

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Quinta-Feira - 7 de agosto de 2025 Nº 29.047

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.593, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Regulamenta o funcionamento dos Centros de Comercialização de Material Complementar - CECOMAC nas unidades penais do Estado de Mato Grosso, mediante a celebração de Termo de Concessão de Uso ou Acordo de Cooperação, e dá outras providências.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo SEJUS-PRO-2025/10539, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o funcionamento das estruturas destinadas aos locais de venda de produtos e objetos permitidos nas unidades penais do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que a Lei de Execução Penal estabelece os direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade, impondo ao Estado o dever de garantir condições mínimas de dignidade, segurança e assistência;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 12.792, de 20 de janeiro de 2025, que define o modelo construtivo e o funcionamento dos raios de segurança máxima, os procedimentos disciplinares, o conselho disciplinar, as visitas, a proibição de telefones celulares, a proibição de atividades comerciais, os procedimentos de inspeção e a revista e a entrada de pessoas, no âmbito das unidades penais do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual 11.109, de 20 de abril de 2020, que trata da gestão patrimonial da administração pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a ordem e disciplina nas unidades penais, bem como a coerência com os princípios constitucionais e legais no âmbito da execução penal;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 446, de 16 de março de 2016 e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 que estabelecem o regime jurídico e as diretrizes para parcerias com organizações da sociedade civil,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta o art. 19 e o inciso IV do art. 25 da Lei Estadual nº 12.792, de 20 de janeiro de 2025, dispondo sobre:

I - o funcionamento dos Centros de Comercialização de Material Complementar - CECOMAC por meio de espaços físicos instalados no interior das unidades penais, destinados à complementação da assistência material e alimentar às pessoas privadas de liberdade - PPL no Estado de Mato Grosso;

II - o funcionamento dos Centros de Comercialização de Material Complementar - CECOMAC na modalidade virtual, voltados à comercialização online de produtos previamente autorizados, destinados às pessoas privadas de liberdade;

III - as condições para comercialização, definição de preços e formas de pagamento admitidas nas atividades geridas pelos Conselhos da Comunidade ou pela Federação dos Conselhos da Comunidade de Mato Grosso - FECCOMAT;

IV - a prestação de contas referente à exploração comercial realizada pelos Conselhos da Comunidade ou pela Federação dos Conselhos da Comunidade de Mato Grosso - FECCOMAT;

V - a fiscalização externa das atividades previstas neste Decreto.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe de Casa Civil Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF Leonardo Ribeiro Albuquerque

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - espaço destinado à venda: área interna da unidade penal, definida pela direção da unidade, mediante avaliação prévia de viabilidade estrutural e de segurança, e autorizada pela Secretaria de Estado de Justiça, devendo atender aos requisitos mínimos de salubridade, acessibilidade, organização e controle estabelecidos neste Decreto;

II - Centro de Comercialização de Material Complementar (CECOMAC): estrutura física e/ou plataforma virtual destinada à venda de produtos essenciais previamente autorizados, como forma complementar à assistência material às pessoas privadas de liberdade, sendo sua gestão realizada externamente à unidade penal;

III - gestor exclusivo: Federação dos Conselhos da Comunidade de Mato Grosso - FECCOMAT ou o Conselho da Comunidade da Execução Penal da comarca correspondente, responsável integral pela administração, operação e prestação de contas da atividade, conforme estabelecido em Termo de Concessão de Uso ou Acordo de Cooperação.

Art. 3º A instalação de espaços físicos para comercialização no interior das unidades penais só será permitida quando comprovada a inviabilidade da modalidade virtual, mediante justificativa técnica aprovada pela Secretaria de Estado de Justiça.

Art. 4º O CECOMAC deverá adaptar-se, no prazo máximo de 12 (doze) meses, para que toda a operação de venda, controle de estoque e logística ocorra externamente às unidades penais.

Art. 5º A comercialização virtual deverá utilizar sistema informatizado próprio, integrado ao Sistema de Gestão Penitenciária (SIGEPEN), com as seguintes funcionalidades mínimas:

- I - controle individualizado por pessoa privada de liberdade;
- II - cadastro de compradores autorizados (com CPF);
- III - limites de itens e frequência de compras, conforme parâmetros da Secretaria de Estado de Justiça;
- IV - rastreabilidade completa das transações;
- V - emissão de comprovantes;
- VI - interoperabilidade com o SIGEPEN, garantindo segurança e proteção de dados, nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Parágrafo único Os compradores mencionados no inciso II do *caput* deste artigo serão, exclusivamente, os indicados pela Pessoa Privada de Liberdade - PPL durante o cadastro inicial e devidamente cadastrados no módulo de visitantes do SIGEPEN, limitados a 04 (quatro) pessoas.

**CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO DOS CENTROS DE COMERCIALIZAÇÃO DE
MATERIAL - CECOMAC.**

Seção I

Do CECOMAC em Espaços Físicos das Unidades Penais

Art. 6º A operacionalização e o funcionamento dos locais destinados à venda de produtos e objetos permitidos nas unidades penais serão realizados exclusivamente pela FECCOMAT ou Conselho da Comunidade da Execução Penal e serão formalizados mediante a celebração de Termo de Concessão de Uso, formalizado por dispensa de licitação, nos termos do § 1º do art. 47 da Lei Estadual nº 11.109, de 20 de abril de 2020.

Art. 7º A FECCOMAT ou o Conselho da Comunidade, na condição de concessionário e gestor exclusivo, deverá:

- I - cumprir integralmente as normas legais e contratuais estabelecidas neste Decreto;
- II - manter e conservar o espaço concedido;
- III - apresentar prestação de contas regular nos termos deste Decreto.

Parágrafo único O descumprimento das obrigações estabelecidas neste Decreto, assegurado o contraditório e ampla defesa, acarretará, além de outras sanções legais cabíveis a revogação do Termo de Concessão de Uso e a imediata desocupação do espaço concedido.

**Seção II
Do CECOMAC em Plataformas Virtuais**

Art. 8º A operacionalização dos CECOMAC em plataforma virtual ficará a cargo exclusivo da FECCOMAT ou do Conselho da Comunidade da Execução Penal mediante celebração de Acordo de Cooperação, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 9º Na qualidade de cooperado e gestor exclusivo, a FECCOMAT ou o Conselho da Comunidade deverá:

- I - cumprir integralmente as normas legais e contratuais estabelecidas neste Decreto;
- II - garantir a conformidade de todas as operações com a legislação aplicável;
- III - manter registros atualizados de todas as transações realizadas.

§ 1º A gestão da comercialização virtual deverá obrigatoriamente observar:

- I - os princípios da legalidade, transparência e impessoalidade;
- II - a rastreabilidade completa das transações;
- III - as normas de segurança da informação e de proteção de dados pessoais, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados).

§ 2º O descumprimento das disposições deste Decreto ou das cláusulas do Acordo de Cooperação acarretará, além de outras sanções cabíveis a rescisão do instrumento contratual e a suspensão imediata das atividades.

Art. 10 Compete à FECCOMAT ou ao Conselho da Comunidade da Execução Penal a guarda dos produtos que, por qualquer motivo, não forem entregues às pessoas privadas de liberdade e forem formalmente devolvidos, bem como a adoção das providências necessárias ao ressarcimento dos valores pagos.

**CAPÍTULO III
DOS PRODUTOS PERMITIDOS À COMERCIALIZAÇÃO**

Art. 11 Fica autorizada, no âmbito dos CECOMAC, a comercialização apenas dos produtos expressamente listados em Portaria e/ou Instrução Normativa específica da SEJUS, sendo vedada a venda de quaisquer itens que:

- I - caracterizem-se como supérfluos, de luxo ou incompatíveis com o regime prisional;
- II - ofereçam risco à segurança, à ordem ou à disciplina das unidades penais;
- III - sejam ilícitos ou tenham circulação proibida no sistema prisional;
- IV - consistam em bebidas alcoólicas, gaseificadas, energéticas, fermentadas ou chás industrializados.

Parágrafo único A proibição se estende a produtos análogos ou similares aos descritos nos incisos deste artigo, ainda que não expressamente mencionados.

Art. 12 Compete à Secretaria de Estado de Justiça estabelecer e atualizar a relação de produtos permitidos, observados:

- I - as disposições deste Decreto;
- II - as normas de segurança penitenciária;
- III - os princípios da assistência material aos presos.

§ 1º A FECCOMAT ou o Conselho da Comunidade da Execução Penal da Comarca deverão fornecer apenas os produtos permitidos pela Secretaria de Justiça, de acordo com normativa própria.

§ 2º Qualquer alteração na relação de produtos permitidos exigirá:

- I - avaliação técnica da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária;
- II - parecer fundamentado da direção da unidade penal afetada;
- III - publicação em ato administrativo.

§ 3º Os produtos permitidos deverão obrigatoriamente:

- I - apresentar embalagens transparentes e invioladas;
- II - conter informações em língua portuguesa;
- III - observar os padrões de qualidade e segurança alimentar.

CAPÍTULO IV

DA FISCALIZAÇÃO DO RECEBIMENTO, LIBERAÇÃO E ENTREGA DAS MERCADORIAS ÀS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE

Art. 13 Compete à direção da unidade penal:

- I - conferir as mercadorias recebidas, confrontando-as com as respectivas notas fiscais;
- II - submeter os volumes à inspeção de segurança adequada;
- III - manter controle interno da entrada das mercadorias, conforme procedimentos padronizados definidos pela Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária;
- IV - comunicar à Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária eventuais irregularidades;
- V - fiscalizar e coibir o armazenamento de mercadorias em celas ou áreas não autorizadas.

Art. 14 É vedada a entrada, o recebimento, o estoque e a comercialização de mercadorias:

- I - sem nota fiscal regular;
- II - acompanhadas de nota fiscal rasurada ou divergente;
- III - com prazo de validade vencido ou próximo do vencimento;
- IV - não autorizadas neste Decreto.

Art. 15 Todas as mercadorias destinadas ao CECOMAC, seja para comercialização interna nas unidades penais ou para entrega às pessoas privadas de liberdade por meio de compras virtuais, deverão ser submetidas a procedimento de fiscalização e inspeção no momento de seu recebimento nas unidades, observando rigorosamente os protocolos internos de segurança e controle.

Art. 16 O prazo para conferência e liberação das mercadorias destinadas ao CECOMAC que atuem em unidades físicas nas unidades penais, será de 72 (setenta e duas) horas, contados do recebimento.

Parágrafo único A liberação está condicionada ao cumprimento integral dos protocolos de segurança e regularidade documental.

Art. 17 O prazo para entrega das mercadorias às PPL será estipulado no Termo de Concessão de Uso ou Acordo de Cooperação e deverá considerar as especificidades da unidade penal, em especial quanto ao número de custodiados.

CAPÍTULO V

DA DEFINIÇÃO DE PREÇOS E FORMAS DE PAGAMENTO

Art. 18 Os preços das mercadorias comercializadas deverão ser fixados com base no valor constante da nota fiscal de aquisição, acrescido de, no máximo 30% (trinta por cento), a título de cobertura de custos administrativos e operacionais.

§ 1º A margem de acréscimo deverá ser justificada em relatório contábil, com base em planilha de custos, e será fiscalizada pela Secretaria de Estado de Justiça.

§ 2º É vedada a cobrança de preços superiores ao percentual estabelecido no *caput*, sob pena de aplicação de sanções administrativas, incluindo, conforme o caso, a revogação do Termo de Concessão de Uso e/ou do Acordo de Cooperação.

Art. 19 É proibida a comercialização mediante pagamento em espécie.

Parágrafo único As formas de pagamento admitidas são:

- I - transferência eletrônica via sistema PIX;
- II - cartão de crédito ou débito.

CAPÍTULO VI

DAS CONDIÇÕES DE COMERCIALIZAÇÃO

Art. 20 Somente as pessoas devidamente indicadas pela PPL e cadastradas como visitantes no Sistema de Gestão Penitenciária - SIGEPEN poderão realizar compras destinadas às pessoas privadas de liberdade, respeitados os limites de quantidade e periodicidade definidos em normativa própria.

Art. 21 Excepcionalmente, mediante autorização da Secretaria de Estado de Justiça, poderá ser admitida a ampliação dos limites previstos neste Capítulo, por razões devidamente justificadas.

Art. 22 A comercialização dos produtos e objetos somente poderá ocorrer mediante emissão de cupom fiscal, por meio de sistema de Ponto de Venda (PDV) integrado à Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT.

Art. 23 Os preços dos produtos deverão ser divulgados de forma clara e acessível às pessoas privadas de liberdade, com a fixação de tabela atualizada no local de venda e no quadro de avisos da unidade penal.

Parágrafo único Alterações nos preços deverão ser previamente comunicadas à direção da unidade penal e à Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, acompanhadas da respectiva nota fiscal comprobatória.

CAPÍTULO VII

DO FUNCIONAMENTO, ORGANIZAÇÃO, CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DOS PRODUTOS

Art. 24 As disposições deste Capítulo aplicam-se exclusivamente aos Centros de Comercialização de Material Complementar (CECOMAC) em funcionamento no interior das unidades penais.

Art. 25 Os locais de venda deverão funcionar em horário comercial previamente definido pela direção da unidade penal, observadas as condições de segurança e conveniência administrativa.

Art. 26 O funcionamento será operacionalizado por, no máximo, duas pessoas designadas ou contratadas pela FECCOMAT ou pelo Conselho da Comunidade, sendo vedada a designação ou contratação de indivíduos com vínculo de parentesco, até o quarto grau, com servidores e das pessoas privadas de liberdade da respectiva unidade penal, conforme as condições previstas no Termo de Concessão de Uso.

§ 1º É expressamente proibida a utilização de mão de obra de pessoas privadas de liberdade em quaisquer atividades relacionadas à operação e controle de venda e gerenciamento do CECOMAC.

§ 2º Fica permitida a contratação de pessoas privadas de liberdade na unidade penal apenas para a operação de logística, retirada da mercadoria da expedição e entrega nos raios, blocos e celas, respeitando as normas de segurança, bem como os protocolos de entrega adotados por cada Conselho da comunidade ou pela FECCOMAT.

Art. 27 Fica autorizada a implantação de jornada extraordinária com o objetivo de suprir a necessidade de mão-de-obra da unidade penal para realizar a fiscalização das mercadorias.

Parágrafo único A implantação da jornada extraordinária de que trata o *caput* deverá atender o disposto nos instrumentos normativos que a regulam e à disponibilidade orçamentária.

Art. 28 O ingresso e a circulação de funcionários vinculados à FECCOMAT ou ao Conselho da Comunidade nas unidades penais deverão observar os seguintes requisitos:

- I - apresentação de documentação pessoal e contratual à Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária e à Secretaria Adjunta de Inteligência, para análise e autorização de acesso;
- II - submissão aos procedimentos de revista e inspeção de segurança aplicáveis a visitantes e prestadores de serviço;
- III - cadastro prévio no Sistema de Gestão Penitenciária - SIGEPEN.

Parágrafo único A liberação de acesso não exige o cumprimento das normas de segurança internas da unidade penal.

Art. 29 Os produtos comercializados deverão ser organizados de modo a garantir:

- I - visualização adequada e identificação dos itens disponíveis;
- II - controle rigoroso de estoque, com registro de entrada e saída;
- III - separação por categoria, conforme normas de higiene, segurança e salubridade.

Parágrafo único A direção da unidade penal poderá estabelecer normas complementares para organização dos produtos, de acordo com as especificidades locais.

Art. 30 A distribuição dos produtos obedecerá aos seguintes princípios:

- I - atendimento equitativo às pessoas privadas de liberdade cadastradas;
- II - limitação de quantidades, conforme critérios de segurança e gestão de estoque definidos pela direção da unidade penal;
- III - registro individualizado das transações realizadas;
- IV - entrega dos produtos por servidor designado da unidade penal, em dia previamente estabelecido pela direção.

CAPÍTULO VIII DA DESTINAÇÃO DO LUCRO

Art. 31 Os lucros obtidos com a comercialização deverão ser integralmente aplicados em programas e projetos voltados exclusivamente ao atendimento das pessoas privadas de liberdade, egressos e seus familiares, no âmbito do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único Os investimentos de que trata o *caput* deverão ser destinados, preferencialmente, à própria unidade penal onde a comercialização foi realizada, de forma proporcional ao lucro obtido, visando à melhoria das condições de assistência e reintegração social das PPL da unidade.

Art. 32 É vedada a utilização do lucro remanescente para:

- I - promoção pessoal de integrantes da entidade;
- II - fins político-partidários;
- III - finalidades alheias ao sistema penal e penitenciário;
- IV - pagamento de qualquer espécie de remuneração aos integrantes da FECCOMET ou Conselho da Comunidade, exceto aos empregados formais.

CAPÍTULO IX DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO EXTERNA

Seção I Da Prestação de Contas

Art. 33 Os valores obtidos com a comercialização de produtos deverão ser integralmente registrados em sistema contábil regular, em conformidade com as normas de contabilidade pública e com a legislação tributária do Estado de Mato Grosso.

Parágrafo único A FECCOMAT ou o Conselho da Comunidade será responsável pela escrituração contábil das receitas e despesas, pela emissão dos documentos fiscais obrigatórios e pelo recolhimento dos tributos incidentes sobre a atividade.

Art. 34 A FECCOMAT ou o Conselho da Comunidade deverá prestar contas anualmente à Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, até o dia 10 de fevereiro, mediante apresentação de:

- I - relatório de receitas e despesas, acompanhado dos comprovantes fiscais comprobatórios;
- II - demonstrativo contábil do saldo financeiro;
- III - plano de aplicação dos recursos remanescentes.

Parágrafo único A prestação de contas será analisada pela unidade contábil da Secretaria de Estado de Justiça e pelos órgãos de controle competentes.

Art. 35 O descumprimento das obrigações fiscais, contábeis ou contratuais decorrentes do Termo de Concessão de Uso e/ou do Acordo de Cooperação poderá ensejar:

- I - suspensão do funcionamento do local de venda;
- II - revogação da concessão de uso ou do Acordo de Cooperação;
- III - adoção de medidas administrativas, civis, penais e tributárias cabíveis.

Seção II Da Fiscalização Externa

Art. 36 A fiscalização dos locais de venda de produtos e objetos permitidos, da comercialização dos produtos e da destinação dos recursos arrecadados será realizada pela Secretaria de Estado de Justiça, pelo Ministério Público e pelo Poder Judiciário, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 37 Bimestralmente, até o décimo dia útil do mês subsequente ao encerramento de cada bimestre, a FECCOMAT ou os Conselhos da Comunidade deverão encaminhar à Secretaria de Estado de Justiça a documentação comprobatória da comercialização realizada no respectivo período.

Parágrafo único A Secretaria de Estado de Justiça editará ato normativo específico para regulamentar a forma de encaminhamento das informações e definir os documentos exigíveis.

Art. 38 A Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária e a Secretaria Adjunta de Corregedoria-Geral da SEJUS terão livre acesso aos estabelecimentos comerciais nas unidades penais, podendo fiscalizar, a qualquer tempo e sem aviso prévio:

- I - as mercadorias estocadas e disponíveis para venda;
- II - os livros contábeis e registros fiscais;
- III - os balancetes e demais documentos de escrituração;
- IV - o cumprimento das normas deste Decreto.

§ 1º Os documentos referidos neste artigo deverão estar disponíveis no local para análise pelos órgãos competentes.

§ 2º Constatadas irregularidades ou descumprimento deste Decreto, os estabelecimentos comerciais poderão ser interditados preventivamente e as mercadorias apreendidas, mediante decisão fundamentada da Secretaria de Estado de Justiça.

§ 3º A decisão referida no § 2º será comunicada, no prazo de 05 (cinco) dias, ao Ministério Público e aos demais órgãos de controle do Estado de Mato Grosso.

CAPÍTULO X DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO E DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

Seção I Do Termo de Concessão de Uso

Art. 39 O Termo de Concessão de Uso, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS) e a FECCOMAT ou o Conselho da Comunidade da Execução Penal, deverá conter, no mínimo, as seguintes cláusulas e condições:

- I - identificação e qualificação das partes;
- II - objeto da concessão, com o detalhamento do espaço físico concedido para o funcionamento do local de venda, indicando a unidade penal e as características da área;
- III - prazo de vigência, com o estabelecimento do período de validade da concessão e as condições para sua renovação ou rescisão;
- IV - obrigações da concessionária, com a estipulação das responsabilidades do Conselho da Comunidade, incluindo:
 - a) garantia de funcionamento do local de venda, conforme as normas deste Decreto e demais atos complementares;
 - b) manutenção e conservação do espaço concedido em perfeitas condições de uso e higiene;
 - c) observância rigorosa dos protocolos de segurança da unidade penal;
 - d) responsabilidade pela aquisição, armazenamento, comercialização e distribuição dos produtos, em conformidade com as exigências sanitárias e legais;
 - e) cumprimento das normas de precificação e formas de pagamento estabelecidas neste Decreto;

f) apresentação regular das prestações de contas e demais informações financeiras à Secretaria de Estado de Justiça e aos órgãos de controle;

g) respeito às normas de recursos humanos, com vedação da contratação de pessoas com vínculo de parentesco;

h) vedação do emprego de mão de obra de pessoas privadas de liberdade.

V - obrigações da concedente, com a estipulação das responsabilidades da Secretaria de Estado de Justiça, incluindo:

a) disponibilização do espaço físico em condições adequadas para o funcionamento;

b) fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais e das normas legais;

c) análise das prestações de contas e aplicação das sanções cabíveis;

d) fornecimento de diretrizes e apoio técnico, quando necessário.

VI - destinação do saldo remanescente, com a previsão da forma de aplicação do saldo positivo remanescente;

VII - condições de rescisão e revogação;

VIII - sanções, com a especificação das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento, sem prejuízo de outras sanções legais;

IX - acesso e fiscalização, com a previsão de livre acesso e fiscalização pelos órgãos competentes;

X - foro competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes do termo.

Seção II

Do Acordo de Cooperação

Art. 40 O Acordo de Cooperação, celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS) a FECCOMAT ou o Conselho da Comunidade da Execução Penal, deverá conter, no mínimo, as seguintes cláusulas e condições:

I - identificação e qualificação das partes;

II - objeto da colaboração, com o detalhamento do plano de atuação da FECCOMAT ou o Conselho da Comunidade na comercialização virtual dos produtos;

III - prazo de vigência, com o estabelecimento do período de validade da cooperação e as condições para sua renovação ou rescisão;

IV - obrigações da cooperada, com a estipulação das responsabilidades do Conselho da Comunidade, incluindo:

a) garantia do funcionamento da plataforma de venda virtual, conforme as normas deste Decreto e demais atos complementares;

b) observância rigorosa dos protocolos de segurança da unidade penal;

c) responsabilidade pela aquisição, armazenamento, comercialização e distribuição dos produtos, em conformidade com as exigências sanitárias e legais;

d) cumprimento das normas de precificação e formas de pagamento estabelecidas neste Decreto;

e) apresentação regular das prestações de contas e demais informações financeiras à Secretaria de Estado de Justiça e aos órgãos de controle;

f) previsão da responsabilidade pela guarda dos produtos devolvidos e que não foi possível realizar a entrega, bem como a devolução dos valores.

V - obrigações da cooperante, com a estipulação das responsabilidades da Secretaria de Estado de Justiça, incluindo:

a) fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais e das normas legais;

b) análise das prestações de contas e aplicação das sanções cabíveis;

c) fornecimento de diretrizes e apoio técnico, quando necessário.

VI - destinação do saldo remanescente, com a previsão da forma de aplicação do saldo positivo remanescente;

VII - condições de rescisão e revogação;

VIII - sanções, com a especificação das penalidades aplicáveis em caso de descumprimento, sem prejuízo de outras sanções legais;

IX - acesso e fiscalização, com a previsão de livre acesso e fiscalização pelos órgãos competentes;

X - foro competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes do termo;

XI - anexo contendo a relação dos produtos autorizados para venda, suas respectivas quantidades máximas e a periodicidade permitida.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41 A Secretaria de Estado de Justiça editará, no prazo de 60 (sessenta) dias, os atos normativos complementares necessários à fiel execução deste Decreto.

Art. 42 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1.326, de 07 de fevereiro de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1720617

DECRETO Nº 1.594, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o Programa de Recomposição da Aprendizagem para o Ensino Médio - PRA MT nas unidades escolares da rede pública estadual de Mato Grosso, com vistas à garantia do direito à aprendizagem, à correção do fluxo escolar e à promoção da equidade educacional, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, incisos III e V, da Constituição do Estado, tendo em vista o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2025/72869,

CONSIDERANDO o compromisso do Governo Estadual com uma educação pública de qualidade, equitativa, inclusiva e centrada na aprendizagem significativa dos estudantes;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 23 e 24 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional - LDB), que permitem a organização curricular por competências e a classificação dos estudantes com base em avaliação realizada pela própria escola; e

CONSIDERANDO o disposto na Meta 3 do Plano Nacional de Educação - PNE (Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014) e nas Metas 3 e 7 do Plano Estadual de Educação - PEE (Lei Estadual nº 11.422 de 14 de junho de 2021),

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Recomposição da Aprendizagem para o Ensino Médio - PRA MT, nas unidades escolares da rede pública estadual, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC.

Art. 2º O PRA MT tem por finalidade garantir o direito à aprendizagem, assegurando aos estudantes com distorção idade-série e/ou defasagem de aprendizagem a oportunidade de consolidar conhecimentos essenciais para sua trajetória escolar, respeitando seu tempo de aprendizagem e valorizando seu desenvolvimento integral.

Art. 3º O PRA MT tem como objetivos específicos:

I - promover oportunidades de recomposição da aprendizagem com metodologias diversificadas, inclusivas e centradas no estudante;

II - fortalecer os vínculos dos estudantes e sua família com professores, colegas e toda comunidade escolar;

III - reduzir a defasagem de aprendizagem no 3º ano do Ensino Médio nas redes públicas de ensino de Mato Grosso; e

IV - contribuir para a redução da distorção idade-série no Ensino Médio;

Art. 4º O PRA MT será destinado a estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio da rede pública estadual que apresentem:

- I - distorção idade-série, caracterizada por atraso escolar igual ou superior a dois anos, conforme dados do Educacenso/INEP; e/ou
- II - defasagem de aprendizagem, diagnosticada por meio de avaliações internas e/ou externas, com desempenho nos níveis abaixo do básico ou básico.

Art. 5º As ações do PRA MT contemplam os seguintes eixos:

- I - estruturação de turmas pedagógicas específicas para recomposição da aprendizagem e reorganização do fluxo escolar;
- II - formação continuada e suporte pedagógico aos profissionais envolvidos;
- III - fornecimento de materiais didáticos adequados ao perfil dos estudantes e às estratégias do programa;
- IV - uso de recursos tecnológicos e estratégias pedagógicas, que ampliem as possibilidades de aprendizagem;
- V - monitoramento do processo de aprendizagem com foco formativo, e avaliação dos resultados de aprendizagem e fluxo escolar; e
- VI - apoio à gestão escolar na implementação do programa.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT:

- I - estabelecer diretrizes pedagógicas, procedimentos operacionais e critérios de adesão ao PRA MT;
- II - realizar o acompanhamento técnico, pedagógico e administrativo do programa, em articulação com os diversos setores da secretaria;
- III - promover a formação continuada dos profissionais envolvidos, em colaboração com instituições públicas e acadêmicas parceiras;
- IV - assegurar a identificação de estudantes em situação de distorção idade-série e/ou defasagem de aprendizagem, com vistas à sua inclusão nas turmas específicas de correção de fluxo escolar instituídas no âmbito do Programa de Recomposição da Aprendizagem para o Ensino Médio - PRA MT; e
- V - promover ações de articulação entre as unidades escolares e a rede de programas educacionais complementares da SEDUC/MT, com o objetivo de ampliar o engajamento dos estudantes do PRA MT em iniciativas alinhadas aos seus objetivos pedagógicos, tais como o Pré-Enem, o Mais Inglês e outras que venham a ser implementadas, conforme cronogramas e orientações específicos.

Art. 7º A SEDUC/MT poderá firmar parcerias e acordos de cooperação técnica com instituições públicas de ensino superior e pesquisa, com vistas ao aprimoramento do programa, fortalecimento da formação docente, da gestão pedagógica e da avaliação do programa.

Art. 8º As unidades escolares participantes do PRA MT receberão recursos, formações, materiais e suporte técnico, conforme critérios estabelecidos pela SEDUC/MT e disponibilidade orçamentária.

Art. 9º Caberá à Secretaria de Estado de Educação editar normas e regulamentos necessários ao fiel cumprimento deste instrumento.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de agosto 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1720621

DECRETO Nº 1.595, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o Decreto nº 1.352, de 18 de fevereiro de 2025, que regulamenta a transação na cobrança de créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa do Estado de Mato Grosso, para atualizar o marco temporal dos fatos geradores abrangidos, redefinir os limites de valor para propostas de transação individual, permitir novas formas de quitação por precatórios e créditos líquidos e certos, suprimir exigências de recuperabilidade e autorizar a calendarização de pagamentos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do processo CASACIVIL-PRO-2025/09505,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar o Decreto nº 1.352, de 18 de fevereiro de 2025, com base na experiência prática adquirida desde sua edição, a fim de garantir maior eficiência, segurança jurídica e efetividade à política de transação tributária instituída pela Lei Complementar nº 802, de 17 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir maior agilidade e adaptabilidade à regulamentação da transação, dotando a Procuradoria-Geral do Estado de instrumentos normativos complementares para responder de forma tempestiva e adequada às diversas situações fáticas e jurídicas, sempre em observância ao interesse público;

CONSIDERANDO ser oportuno e conveniente ampliar o marco temporal dos fatos geradores dos débitos passíveis de transação, estendendo-o para até 31 de dezembro de 2022, a fim de alinhar o instituto a outras políticas de regularização fiscal e aumentar seu alcance e atratividade;

CONSIDERANDO que o sistema de classificação do grau de recuperabilidade dos créditos, previsto nos artigos 26 a 33 do decreto original, demonstrou-se de difícil implementação prática no atual contexto técnico-operacional da Procuradoria-Geral do Estado, sendo sua revogação uma medida de prudência para evitar distorções e garantir a isonomia;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar expressamente as regras de descontos e prazos do regulamento ao que dispõe a Lei Complementar nº 802, de 17 de dezembro de 2024, que autoriza a concessão de descontos sobre o valor total do crédito transacionado e a extensão de prazos para empresas em recuperação judicial ou com falência decretada;

CONSIDERANDO, por fim, a importância de promover ajustes sistemáticos no texto do regulamento para assegurar sua coerência interna, clareza e conformidade com o ordenamento jurídico vigente,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o *caput*, bem como alterado e renumerado o § 1º para parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 1.352, de 18 de fevereiro de 2025, com a seguinte redação:

“Art. 2º Respeitados os requisitos e condições definidos neste regulamento, ou em ato próprio do Procurador-Geral do Estado ou de pessoa formalmente por ele designada, e observada a Lei Complementar nº 802, de 17 de dezembro de 2024, a Procuradoria-Geral do Estado - PGE/MT, em juízo de oportunidade e conveniência, poderá celebrar transação resolutiva de litígio relativa à cobrança de créditos públicos estaduais inscritos em dívida ativa, sempre que, motivadamente, entender que a medida atende ao interesse público.

Parágrafo único O ato próprio do Procurador-Geral do Estado ou de pessoa formalmente por ele designada poderá, no exercício da competência normativa complementar, dispor sobre requisitos e condições específicos aplicáveis aos diferentes modelos de transação, inclusive com ajustes ou exceções às disposições deste regulamento, quando devidamente justificados e compatíveis com a Lei Complementar nº 802, de 17 de dezembro de 2024.”

Art. 2º Fica alterado o *caput* do art. 5º do Decreto nº 1.352, de 18 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º A transação poderá contemplar créditos tributários e não tributários, inscritos em dívida ativa, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022 e que se enquadrem em uma das seguintes situações:

(...)"

Art. 3º Ficam alterados o *caput* e os §§ 1º e 3º, bem como acrescentados os §§ 4º e 5º ao art. 34 do Decreto nº 1.352, de 18 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34 Atendidas as demais disposições deste regulamento, os créditos estaduais a serem transacionados poderão ser objeto dos seguintes descontos, observado o disposto no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 802, de 17 de dezembro de 2024:

I - até 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o valor total dos créditos a serem transacionados, para pagamento à vista, em parcela única;

II - até 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o valor total dos créditos a serem transacionados, para pagamento em 2 (dois) a 36 (trinta e seis) meses;

III - até 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o valor total dos créditos a serem transacionados, para pagamento em 37 (trinta e sete) a 60 (sessenta) meses;

IV - até 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor total dos créditos a serem transacionados, para pagamento em 61 (sessenta e um) a 96 (noventa e seis) meses;

V - até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total dos créditos a serem transacionados, para pagamento em 97 (noventa e sete) a 120 (cento e vinte) meses.

§ 1º Na hipótese de transação que envolva pessoas jurídicas com falência decretada ou em recuperação judicial aprovada, poderão ser aplicados os seguintes descontos, observado o disposto no art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 802, de 17 de dezembro de 2024:

I - até 65% (sessenta e cinco por cento) sobre o valor total dos créditos a serem transacionados, para pagamento em até 60 (sessenta) meses;

II - até 55% (cinquenta e cinco por cento) sobre o valor total dos créditos a serem transacionados, para pagamento em 61 (sessenta e um) a 72 (setenta e dois) meses;

III - até 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o valor total dos créditos a serem transacionados, para pagamento em 73 (setenta e três) a 96 (noventa e seis) meses;

IV - até 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor total dos créditos a serem transacionados, para pagamento em 97 (noventa e sete) a 120 (cento e vinte) meses;

V - até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total dos créditos a serem transacionados, para pagamento em 121 (cento e vinte e um) a 145 (cento e quarenta e cinco) meses.

§ 2º Os descontos previstos neste artigo não poderão implicar redução superior a 65% (sessenta e cinco por cento) do valor total dos créditos a serem transacionados.

§ 3º O valor de cada parcela será corrigido de acordo com a taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculada a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês do pagamento.

§ 4º A Procuradoria-Geral do Estado poderá, mediante decisão fundamentada e em razão das peculiaridades do caso concreto, autorizar a adoção de formas de descontos e prazos de parcelamento distintos dos previstos neste artigo, desde que compatíveis com o interesse público e não impliquem redução do montante principal do tributo, nos termos do art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 802, de 17 de dezembro de 2024.

§ 5º Será admitida a calendarização do pagamento das parcelas, desde que respeitados os limites e condições previstos na legislação vigente e neste regulamento.”

Art. 4º Fica alterado o *caput* e acrescentado o parágrafo único ao art. 35 do Decreto nº 1.352, de 18 de fevereiro de 2025, com a seguinte redação:

“Art. 35 O prazo de quitação da transação será de até 120 (cento e vinte) meses.

Parágrafo único No caso de pessoas jurídicas com falência decretada ou em recuperação judicial, nos termos da Lei Federal nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, o prazo de quitação poderá ser estendido para até 145 (cento e quarenta e cinco) meses, nos termos do parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 802, de 17 de dezembro de 2024.”

Art. 5º Ficam alterados o inciso I do *caput* e o § 1º do art. 44 do Decreto nº 1.352, de 18 de fevereiro de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44 (...)

I - devedores cujo valor consolidado dos débitos inscritos em dívida ativa seja superior a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

(...)

§ 1º Poderão propor ou receber proposta de transação individual simplificada os devedores cujo valor consolidado dos débitos inscritos em dívida ativa seja superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e inferior ao limite previsto no inciso I do *caput* deste artigo.

(...)

Art. 6º Fica alterado o § 2º do art. 49 do Decreto nº 1.352, de 18 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 49 (...)

(...)

§ 2º Concluída a análise documental, a Coordenadoria de Transação Fiscal deverá apresentar ao contribuinte a decisão devidamente fundamentada sobre o acolhimento ou não da proposta de transação.”

Art. 7º Fica alterado o parágrafo único do art. 66 do Decreto nº 1.352, de 18 de fevereiro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 66 (...)

Parágrafo único A autorização concedida nos termos do *caput* deste artigo somente se aplica às transações relativas a débitos de ICM/ICMS, inscritos em dívida ativa, decorrentes de fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2022.”

Art. 8º Ficam alterados o *caput* e os incisos I, II e III do art. 67 do Decreto nº 1.352, de 18 de fevereiro de 2025, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 67 A Procuradoria-Geral do Estado poderá editar atos normativos complementares para dispor sobre:

I - a definição de marcos temporais específicos relativos aos fatos geradores dos créditos transacionáveis, observados os limites legais e regulamentares;

II - as formas e condições para quitação da dívida por meio de precatórios, cartas de crédito ou outros créditos líquidos e certos, próprios ou adquiridos de terceiros;

III - outros critérios operacionais e procedimentais necessários à efetiva implementação do disposto neste Decreto.”

Art. 9º Ficam revogados os §§ 2º, 3º, 4º, 5º e 6º do art. 2º, os artigos 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 48, bem como os incisos IV e V do art. 67, todos do Decreto nº 1.352, de 18 de fevereiro de 2025.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de agosto 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1720627

DECRETO Nº 1.596, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Decreta a qualificação da Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado de Mato Grosso, conforme determina a Lei Complementar nº 583/2017 e o Decreto nº 764/2024, no nível de enquadramento: III - experiência no gerenciamento por quantidade superior a 200 leitos, com procedimentos de média e alta complexidade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 583, de 17 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais na área da saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso, disciplina o procedimento público de chamamento, seleção e contratação e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 764, de 29 de fevereiro de 2024, que regulamenta a Lei Complementar nº 583/2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais na área da saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso, disciplina o procedimento público de chamamento, seleção e contratação e dá outras providências;

CONSIDERANDO o requerimento da Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR, CNPJ nº 05.029.600/0002-87, como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado de Mato Grosso, processo SES-PRO-2024/30536;

CONSIDERANDO as análises e os pareceres favoráveis quanto ao cumprimento dos critérios de qualificação, legais e regulamentares, emitido pela Secretaria de Estado de Saúde, por meio do grupo técnico multidisciplinar designado pela Portaria nº 0244/2024/GBSES, e pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer Jurídico nº 284/SGACI/2025, devidamente homologado,

DECRETA:

Art. 1º A qualificação da Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde - AGIR como Organização Social de Saúde no âmbito do Estado de Mato Grosso, conforme determina a Lei Complementar nº 583/2017 e o Decreto nº 764/2024, no nível de enquadramento: III - experiência no gerenciamento por quantidade superior a 200 leitos, com procedimentos de média e alta complexidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogado nos termos da Lei Complementar nº 583/2017 e do Decreto nº 764/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1720632

DECRETO Nº 1.597, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Promove Praça do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no Art. 16 e Art. 44 da Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014 e Art. 47 do Decreto nº 2.268, de 10 de abril de 2014, e considerando o que consta no Processo CBM-PRO-2025/00176,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido a Praça do Corpo de Bombeiros Militar abaixo mencionado, pelo critério de "Requerimento", a contar de 27 de Dezembro de 2025:

I - POR REQUERIMENTO
AO POSTO DE 2º TEN BM
SUB TEN QPBM **Mateus Ferreira da Cruz**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

FLÁVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA - Cel BM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

Protocolo 1720671

DECRETO Nº 1.598, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Aprova o Regimento Interno da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº FAPEMAT-PRO-2023/00284.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o anexo Regimento Interno da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto nº 388, de 08 de Janeiro de 2016.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de agosto de 2025. 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário de Estado Ciência, Tecnologia e Inovação

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
Presidente da FAPEMAT

REGIMENTO INTERNO DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT**TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS****CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO**

Art. 1º A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia, criada pela Lei nº. 6.612, de 21 de dezembro de 1994, regulamentada pela Lei Complementar nº 306, de 21 de janeiro de 2008, Lei Complementar nº 13, de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013, Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023 e alterações posteriores, com personalidade jurídica de direito público, autonomia administrativa, financeira e patrimônio próprio, regendo-se por este regimento e pela legislação pertinente em vigor, cuja missão consiste em apoiar e incentivar o desenvolvimento da pesquisa humanística, científica, tecnológica e de inovação, em prol do progresso científico, técnico, econômico e social, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º Constituem competências da Fundação de Amparo a Pesquisa - FAPEMAT:

- I - custear, total ou parcialmente, projetos de pesquisa humanística, científica, tecnológica e de inovação, institucionais ou individuais, oficiais ou particulares, aprovados por seus órgãos competentes;
- II - promover o custeio parcial de instalação de novas unidades de pesquisa, oficiais ou particulares;
- III - fiscalizar a aplicação dos auxílios fornecidos, podendo suspendê-los nos casos de inobservância das condições estabelecidas nos projetos aprovados;
- IV - manter cadastro das unidades de pesquisa existentes no Estado;
- V - manter cadastro das pesquisas custeadas e amparadas, bem como daquelas desenvolvidas por outras entidades;
- VI - promover estudos sobre as condições e o desenvolvimento da pesquisa em Mato Grosso e no Brasil, identificando as áreas merecedoras de prioridades;
- VII - promover o intercâmbio entre pesquisadores nacionais e estrangeiros, através da concessão ou complementação de bolsas de estudo ou pesquisa, no País ou no exterior;
- VIII - promover a formação de pesquisadores nacionais, através da concessão ou complementação de bolsas de estudo ou de pesquisa;
- IX - promover ou subvencionar a publicação do resultado das pesquisas.

TÍTULO II**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT****CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA**

Art. 3º A estrutura organizacional básica e setorial da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT encontra-se instituída através do Decreto nº 042, de 18 de janeiro de 2023, é composta por:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

- 1 - Conselho Curador
- 2 - Conselho Diretor

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

- 1 - Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso
- 2 - Diretoria Técnico-Científica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

- 1 - Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

- 1 - Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

- 1 - Gerência Administrativa
- 2 - Gerência de Orçamento e Convênios
- 3 - Gerência Financeira e Contábil

**TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS****CAPÍTULO I
DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA****Seção I
Do Conselho Curador**

Art.4º O Conselho Curador, criado pela Lei nº 306 de 21 de janeiro de 2008, tem como missão atuar como órgão consultivo, deliberativo e de supervisão superior, cujas competências estão definidas em Estatuto Próprio, publicado mediante Decreto nº 215 de 12 de agosto de 2015.

**Seção II
Do Conselho Diretor**

Art. 5º O Conselho Diretor, criado pela Lei nº 306 de 21 de janeiro de 2008, tem como missão atuar como órgão executivo da FAPEMAT, cujas competências estão definidas em Estatuto Próprio, publicado mediante Decreto nº 215 de 12 de agosto de 2015.

**CAPÍTULO II
DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR****Seção I
Do Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso**

Art. 6º O Presidente tem como missão orientar e coordenar as atividades da Fundação, promovendo o cumprimento das disposições estatutárias e das resoluções do Conselho Curador competindo-lhe ainda:

- I - implementar as diretrizes de atuação da Fundação, bem como estabelecer sistemática de avaliação e acompanhamento dos processos internos e dos planos de trabalho anuais;
- II - planejar, organizar, dirigir, coordenar e acompanhar a execução das políticas de fomento à Pesquisa, inovação, formação de pessoas e eventos destinados à ciência, tecnologia e inovação;
- III - articular e promover a elaboração de estudos, pesquisas e diagnósticos de apoio ao desenvolvimento institucional e gerencial da administração pública estadual;
- IV - monitorar e avaliar os projetos e ações da Fundação, promovendo o cumprimento das disposições estatutárias e das resoluções do Conselho Curador;
- V - articular, apoiar, acompanhar e supervisionar a elaboração e aplicação das diretrizes e das políticas de fomento a pesquisa;
- VI - promover a administração geral da Fundação.

**Seção II
Da Diretoria Técnico-Científica**

Art.7º O Diretor Técnico-Científico tem como missão coordenar, supervisionar, executar, controlar e avaliar as atividades de fomento à pesquisa científica, tecnológica e de inovação da Fundação, competindo-lhe:

- I - elaborar estudos e identificar as necessidades de produção em Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado de Mato Grosso;
- II - coordenar, organizar e analisar os pedidos de custeio de projetos de pesquisas científica, tecnológica e de inovação;
- III - coordenar, organizar e analisar os pedidos de apoio a cursos de Pós-graduação;
- IV - coordenar, organizar e analisar os pedidos de bolsa para formação de recurso humano para a pesquisa;
- V - coordenar, organizar e analisar os pedidos de eventos científicos, tecnológico, inovação e de publicações;
- VI - orientar o Conselho Curador e o Conselho Diretor, como órgão consultivo, na definição da política de atuação da Fundação;
- VII - elaborar e manter atualizados os cadastros de pesquisa;

VIII - escolher assessores *ad hoc* para analisar as solicitações e emitir parecer quanto ao mérito;

IX - avaliar os pareceres de mérito e submeter à Presidência recomendação de despacho.

CAPÍTULO III

DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

Seção I

Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

Art.8º O Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER concebido para dar suporte à difusão da Gestão Estratégica para Resultados nos órgãos da Administração Pública do Governo do Estado de Mato Grosso, tem como missão promover o gerenciamento estratégico setorial de forma alinhada ao Modelo de Gestão para Resultados do órgão central, aos planos e à estratégia governamental, contribuindo para o alcance dos resultados institucionais, competindo-lhe:

- I - disseminar e implementar a metodologia de gestão estratégica das políticas públicas;
- II - disseminar as metodologias dos processos de planejamento, de gestão da informação e de desenvolvimento organizacional;
- III - capacitar servidores, no âmbito setorial, para a execução dos processos de planejamento, de gestão da informação e de desenvolvimento organizacional;
- IV - coordenar a formulação e a revisão dos instrumentos de planejamento no âmbito setorial;
- V - coordenar o monitoramento das ações de governo no âmbito setorial;
- VI - coordenar a avaliação das ações de governo e das políticas públicas, no âmbito setorial;
- VII - promover o alinhamento do planejamento setorial com o planejamento estadual;
- VIII - coordenar a seleção, acompanhamento e análise de indicadores para a programação setorial;
- IX - auxiliar o Órgão Central de Planejamento na definição de metas e prioridades;
- X - produzir diagnósticos, levantamentos, relatórios e outros tipos de informações, concernentes à política pública ou ao órgão, quando demandados pelo Órgão Central ou pela Alta Administração Setorial;
- XI - auxiliar a Alta Administração Setorial no processo de alinhamento da estrutura implementadora à estratégia estadual e setorial;
- XII - promover reuniões de acompanhamento e direcionamento da estratégia pela Alta Administração setorial;
- XIII - prestar informações sobre o desempenho dos programas, seus objetivos e indicadores, e das ações e suas metas físicas e financeiras, sempre que demandado por unidades do próprio órgão, pelos órgãos centrais ou por órgãos externos;

Parágrafo único. O sistema de Desenvolvimento Organizacional setorial será operacionalizado pelo **NGER** e tem a missão de implementar, manter, controlar e monitorar as políticas públicas instituídas pelo órgão central, assim como utilizar modelos, métodos e ferramentas que possibilitem o aperfeiçoamento e a padronização dos processos de negócio, carta de serviços e estrutura organizacional do órgão e entidade, competindo-lhe:

- I - orientar e disseminar as políticas de gestão organizacional estabelecidas pelo órgão central;
- II - atuar como facilitador entre as unidades administrativas na implementação das políticas de gestão organizacional estabelecidas pelo órgão central;
- III - revisar e elaborar a minuta de alteração do decreto de estrutura organizacional do órgão ou entidade;
- IV - elaborar, atualizar e disponibilizar regimento interno do órgão ou entidade;
- V - organizar, consolidar e disseminar as legislações de estrutura do órgão ou entidade;
- VI - implementar e manter atualizado o Manual Técnico de Processos e Procedimentos e a Carta de Serviços do órgão ou entidade;
- VII - implementar e manter atualizada a Cadeia de Valor e Arquitetura de Processos de negócio alinhado com a estratégia corporativa;
- VIII - monitorar o desempenho da qualidade dos processos de negócio e dos serviços públicos, por meio da gestão do dia a dia, junto as unidades administrativas;
- IX - implementar e desenvolver os projetos estabelecidos pelo órgão central de desenvolvimento organizacional visando a melhoria contínua;

X - disseminar a cultura de gestão por processos e otimização dos serviços públicos no órgão ou entidade;

XI - promover e apoiar as capacitações ofertadas pelo órgão central de desenvolvimento organizacional;

XII - comunicar ao órgão central as iniciativas de melhorias de gestão por processos e simplificação dos serviços públicos;

XIII - monitorar a disponibilização das informações institucionais no sítio do órgão ou entidade.

CAPÍTULO IV

DO NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

Seção II

Da Unidade de Assessoria

Art.9º A Unidade de Assessoria tem como missão prestar assessoria técnica, administrativa e jurídica aos gabinetes de direção e as demais unidades administrativas, competindo-lhe:

- I - elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo do instrumento;
- II - elaborar parecer técnico, administrativo e jurídico;
- III - elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal;
- IV - desenvolver relatórios técnicos e informativos.

CAPÍTULO V

DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Seção I

Da Gerência Administrativa

Art.10 A Gerência Administrativa tem como missão proceder à instrução, atualização, acompanhamento e orientação aos processos sistêmicos, observando a legalidade, o cumprimento do objeto e prazo de execução, competindo-lhe:

- I - gerir as atividades relacionadas com a gestão de pessoas, patrimônio e serviços, aquisições e contratos, arquivo e protocolo, tecnologia da informação e outras atividades de suporte e apoio complementares;
- § 1º As atividades relativas ao **Sistema de Gestão de Pessoas** são desenvolvidas por servidor, lotado na Gerência, cuja missão é desempenhar de maneira eficiente as atividades inerentes a gestão de pessoas, garantindo eficiência e eficácia nas informações prestadas a sociedade, competindo-lhe:
 - I - acompanhar pessoal terceirizado, de parcerias, de contrato de gestão, de convênios e de termo de cooperação técnica;
 - II - contratar estagiários e temporários;
 - III - solicitar e acompanhar concurso público;
 - IV - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado - TCE informações sobre concurso;
 - V - lotar servidores e controlar efetivo exercício - comissionado;
 - VI - lotar servidores e controlar efetivo exercício - efetivos;
 - VII - recepcionar e integrar pessoal;
 - VIII - abrir ficha funcional e registrar dados de servidores efetivos e comissionados;
 - IX - acompanhar, analisar e informar vida funcional;
 - X - elaborar escala de gozo de férias e licença prêmio;
 - XI - formalizar gozo de férias e de licença prêmio;
 - XII - conceder licença prêmio;
 - XIII - efetuar contagem em dobro de licença prêmio;
 - XIV - orientar e instruir processo de aposentadoria, de abono de permanência e de movimentação de servidor (lotação);
 - XV - orientar e instruir processo de abono permanência;
 - XVI - orientar e instruir processo de licença para mandato classista, atividade política, mandato eletivo e qualificação profissional;
 - XVII - orientar e instruir processo de reintegração, recondução e cessão;
 - XVIII - gerir lotacionograma e quadro de pessoal;
 - XIX - acompanhar processo administrativo disciplinar;
 - XX - instruir processo de desligamento de pessoal;
 - XXI - redimensionar e planejar quadro de pessoal;
 - XXII - descrever e analisar cargos e funções;
 - XXIII - orientar e instruir processo para enquadramento originário;
 - XXIV - avaliar desempenho de pessoal - anual e especial;
 - XXV - orientar e instruir processo para progressão funcional horizontal e vertical;

XXVI - analisar a aprendizagem por estágio supervisionado;
 XXVII - orientar e instruir processo para alteração de jornada de trabalho;
 XXVIII - executar e avaliar ações de Saúde e Segurança no Trabalho;
 XXIX - registrar e comunicar acidentes de trabalho e agravos à saúde do servidor;
 XXX - investigar as condições de saúde e segurança no trabalho dos servidores;
 XXXI - acompanhar a reinserção do servidor ao trabalho após afastamento por motivos de saúde ou disciplinares;
 XXXII - criar, manter e capacitar as Comissões Locais de Segurança no Trabalho - CLST;
 XXXIII - levantar as necessidades de capacitação;
 XXXIV - instruir e acompanhar a licença para qualificação profissional;
 XXXV - propor e incentivar práticas que propiciem a produção e registro de conhecimento entre os servidores;
 XXXVI - oportunizar e oferecer espaços para compartilhamento e socialização do conhecimento adquirido entre os servidores;
 XXXVII - incentivar as capacitações em serviço baseado na troca de conhecimento e experiências entre os servidores;
 XXXVIII - elaborar impacto de acréscimo nas despesas com pessoal e encargos sociais;
 XXXIX - planejar e avaliar orçamento da despesa de pessoal e encargos sociais;
 XL - fazer lançamento e conferência da prévia de pagamento das informações de pessoas no sistema informatizado;
 XLI - analisar e aprovar a folha de pagamento;
 XLII - cancelar pagamentos;
 XLIII - efetuar controle orçamentário da despesa de pessoal e encargos sociais.
 XLIV - descontar faltas não justificadas;
 XLV - gerir sistema informatizado de gestão de pessoas;
 XLVI - planejar e medir indicadores de pessoal.

§ 2º As atividades relativas ao Sistema de Aquisições e Contratos são desenvolvidas por servidor, lotado na Gerência, cuja missão é missão desempenhar de maneira eficiente as atividades inerentes a compras e contratações, garantindo qualidade e acima de tudo economicidade na aquisição de bens e serviços, competindo-lhe:

I - disseminar políticas, diretrizes, práticas e normas de aquisições e contratos na entidade e propor melhorias nos processos setoriais;
 II - promover orientação e monitorar o cumprimento de normas e procedimentos que regulam o sistema de aquisições e contratos na organização, atuar sobre anomalias e instaurar processos de apuração de responsabilidade;
 III - coordenar, organizar, planejar e consolidar a elaboração do plano anual de aquisições da entidade;
 IV - monitorar indicadores de desempenho;
 V - validar ou solicitar retificação dos Projetos Básicos/Plano de Trabalho e Termo de Referência, instruir sobre o seu perfeito preenchimento e inserção de informações pertinentes às aquisições, podendo complementá-lo sem alteração do objeto;
 VII - receber processos físicos, solicitar melhor instrução e definir qual a modalidade preferencial para efetuar a aquisição;
 VIII - informar, ao órgão gerenciador da ata de registro de preços (SEPLAG) as ocorrências referentes às penalizações aplicadas pela entidade participante do registro de preços;
 IX - responder às pesquisas de quantitativo, quando solicitadas pelo órgão central, a fim de subsidiar os processos de intenção de registro de preços;
 X - providenciar pareceres jurídicos, justificativas ou parecer técnico para atos advindos Gabinete da Presidência.
 XI - instruir, de modo fundamentado, processo de penalização às contratadas, após o conhecimento oficial sobre a inexecução de contratos e propor ao presidente a aplicação da declaração de inidoneidade;
 XII - consolidar e disponibilizar informações para os órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e órgãos do judiciário, e propor medidas de melhorias sobre inconformidades identificadas;
 XIII - consolidar e disponibilizar informações para o órgão central de aquisições, quando solicitado e para atender as exigências da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
 XIV - executar o plano de aquisições, conforme necessidades dos clientes, padrões e normas estabelecidas;
 XV - criar os processos licitatórios no sistema corporativo de aquisições e solicitar as autorizações para a licitação;

XVI - realizar procedimento da fase interna da aquisição, providenciando a publicação do edital após a análise jurídica;
 XVII - instrumentalizar os processos de licitações por pregão, concorrência, convite ou tomada de preços após a autorização do órgão competente, publicar a homologação;
 XVIII - realizar adesão à ata de registro de preços;
 XIX - realizar os procedimentos de aquisição por inexigibilidade ou dispensa/ compras diretas de licitação, publicar a ratificação e solicitar a emissão do empenho;
 XX - instruir os processos de aquisições na conformidade da legislação;
 XXI - encaminhar à Secretaria Adjunta da Corregedoria Geral informações por ela solicitadas e a relação de fornecedores inidôneos e suspensos para inclusão no Cadastro de empresas Inidôneas e Suspensas;
 XXII - formalizar contratos, inclusive solicitando a emissão dos empenhos;
 XXIII - acompanhar os prazos dos contratos, informando aos interessados e providenciando os aditamentos e alterações quando provocado e aprovado previamente pela administração;
 XXIV - manter em arquivo os originais dos contratos, disponibilizando as cópias à área fiscalizadora da execução e acompanhamento, bem como aos órgãos de controle e poder judiciário quando devidamente formalizados e aprovados;
 XXV - manter atualizado o banco de dados do sistema corporativo de contratos quanto aos contratos administrativos firmados pela entidade. Compreendendo as seguintes atividades: cadastro do instrumento contratual; alimentação de dados de medição; ordens de paralisação e reinício; acompanhamento quanto à verificação do registro da execução financeira; registro de ocorrências; sanções e extinção do contrato; entre outros;
 XXVI - solicitar à área demandante da contratação a indicação do fiscal e do seu substituto;
 XXVII - elaborar a Portaria de designação do fiscal e do seu substituto, submetê-la à assinatura do titular da pasta, para posterior publicação no Diário Oficial do Estado.
 XXVIII - providenciar o cadastramento do fiscal e do seu substituto, no Sistema Corporativo de Contratos (perfil leitor) e dar as orientações básicas de acesso às consultas;
 XXIX - solicitar à assessoria jurídica a elaboração das alterações contratuais, providenciar assinaturas, publicar na imprensa oficial, encaminhar cópia do contrato à área demandante, ao fiscal do contrato e à área orçamentária e financeira;
 XXX - acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais que se fizerem necessárias, na hipótese de inadimplemento, baseada nas informações, devidamente fundamentadas, dos fiscais de contrato;
 XXXI - verificar junto à área demandante informação quanto à conveniência da prorrogação do contrato, observando a antecedência mínima de 4 meses da extinção do termo contratual;
 XXXII - acompanhar a execução física e financeira do contrato, verificando as faturas, notas fiscais, monitorando o saldo do contrato.

§ 3º As atividades relativas ao Sistema de Patrimônio e Serviços são desenvolvidas por servidor, lotado na Gerência, cuja missão é desempenhar de maneira eficiente as atividades inerentes a patrimônio e serviços, garantindo eficiência e eficácia na prestação de serviços e no controle do patrimônio público mobiliário e imobiliário, competindo-lhe:

I - levantar e consolidar a necessidade de aquisições referentes a serviços gerais, bens de consumo, bens permanentes e transportes;
 II - elaborar o plano de trabalho/projeto básico ou termo de referência para a aquisição de bens e serviços relacionados a sua área de atuação;
 III - gerir e fiscalizar a execução dos contratos e dos serviços relacionados à sua área de atuação;
 IV - gerenciar o consumo de água, energia e telefonia (fixa e móvel);
 V - elaborar inventário físico financeiro de bens móveis, imóveis e bens de consumo;
 VI - realizar recebimentos, incorporações, movimentações e baixas de bens permanentes e de consumo;
 VII - realizar a gestão de transportes, monitorando os gastos de manutenção da frota e do consumo de combustível;
 VIII - realizar as atividades relacionadas a elaboração e acompanhamento dos projetos de obras, reformas e serviços de engenharia das unidades administrativas.

§ 4º As atividades relativas ao **Sistema de Protocolo e Arquivo** são desenvolvidas por servidor, lotado na Gerência, cuja missão é desempenhar de maneira eficiente as atividades inerentes a protocolo e arquivo, garantindo eficiência no controle dos documentos e a agilidade no encaminhamento dos processos abertos em protocolo, competindo-lhe:

- I - registrar os documentos externos e tramitar às unidades destinatárias;
- II - realizar o monitoramento da tramitação de documentos pelos setores, assegurando fidelidade dos registros e rápida localização;
- III - gerir os Sistemas Informatizados de Gestão de Documentos - Sistema Integrado da Gestão Administrativa Documental-SIGADOC e o Sistema de Protocolo Único do Estado de Mato Grosso;
- IV - manter atualizada a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos;
- V - orientar o arquivamento dos documentos no arquivo corrente e a transferência para o Arquivo Intermediário ou recolhimento para o Arquivo Permanente;
- VI - arquivar os documentos no Arquivo Intermediário e Permanente;
- VII - proceder a eliminação dos documentos que já cumpriram o prazo de guarda, em conformidade com a legislação vigente;
- VIII - orientar a aplicação dos instrumentos de gestão documental, como o Código de Classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade de Documentos e formulários padrões, em conformidade com o Manual de Procedimentos Técnicos de Gestão de Documentos do Estado e Orientativos do SIGADOC;
- IX - atualizar o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, juntamente com o Órgão Central, sempre que necessário;
- X - disseminar normas que regulam sobre o trato da massa documental, seja por meio físico ou eletrônico, garantindo a conformidade no uso e o sigilo requerido.

§ 5º As atividades relativas ao **Sistema de Tecnologia da Informação**, são desenvolvidas por servidor, lotado na Gerência, cuja missão é desempenhar de maneira eficiente as atividades inerentes a tecnologia da informação, garantindo qualidade nas informações e processos, competindo-lhe:

- I - elaborar plano setorial anual do SETI;
- II - acompanhar a execução do plano setorial anual do SETI;
- III - fazer ajustes na execução plano setorial anual do SETI;
- IV - avaliar os resultados do plano setorial anual do SETI;
- V - gerenciar a segurança da tecnologia da informação setorial;
- VI - implantar e manter softwares;
- VII - manter Infraestrutura de TI;
- VIII - gerenciar serviços de atendimento e suporte aos usuários de TI.

Seção II Da Gerência de Orçamento e Convênios

Art. 11 A Gerência de Orçamento e Convênios tem como missão monitorar, avaliar e realizar as atividades de programação e execução orçamentária e gerir os convênios através do suporte técnico administrativo nas etapas da celebração, acompanhamento da execução, aplicação dos recursos e na análise e realização das prestações de contas, de forma integrada, competindo-lhe:

- I - No tocante as competências do Sistema de Convênios - Descentralização de Recursos:
 - a) administrar os usuários do Sistema de Gerenciamento de Convênios - SIGCON no âmbito da entidade, comunicando à SEPLAG a necessidade de inclusão, exclusão e alteração de perfil de usuários;
 - b) formalizar minutas de convênios e termos aditivos no sistema SIGCON no caso de descentralização de recursos por meio de convênios;
 - c) providenciar a publicação do termo de convenio firmado com os proponentes;
 - d) registrar a publicação dos convênios e termos aditivos no sistema de gerenciamento de convênios SIGCON;
 - e) acompanhar e orientar o proponente do início à finalização do convênio, dando suporte quando necessário;
 - f) analisar prestações de contas dos convênios bem como da aplicação dos recursos;

- g) emitir, quando necessário, notificação ao proponente para saneamento de irregularidades identificadas na análise da prestação de contas, encaminhando inclusive quando necessário processo para tomada de contas especial;

- h) controlar a liberação de recursos destinados a execução do convenio;
- i) manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes;
- j) reportar ao Gabinete da Presidência Convênios toda e qualquer informação referente convênios.

II - No tocante as competências do Sistema de Convênios - captação e ingresso de recursos:

- a) disponibilizar informações para projeções de receitas de transferências voluntárias, por ingresso e acompanhar a realização das receitas de convênios;
- b) dar suporte as unidades da entidade na elaboração e preenchimento da proposta no SICONV ou outro sistema similar;
- c) acompanhar e dar suporte para execução do convênio;
- d) alimentar o SIGCON com os dados do convênio assinado;
- e) manter arquivos e banco de dados sobre os convênios e demais documentos deles decorrentes;
- f) acompanhar e orientar o registro de informações no sistema SICONV;
- g) acompanhar a execução do convênio, recebendo relatórios e informações das áreas técnicas, bem como informações e documentos das demais unidades da entidade;
- h) providenciar o registro dos convênios junto aos órgãos de controle;
- i) exercer outras atividades correlatas de apoio e gestão dos convênios;

III - No tocante a Formalização e elaboração do Termo de Cooperação:

- a) elaborar e formalizar o Termo de Cooperação;
- b) inserir o plano de trabalho, elaborado pela área finalística do órgão ou entidade, no sistema SIGCON.
- c) elaborar minutas do termo de cooperação e respectivos aditivos.
- d) registrar as informações referente a celebração, execução e prestação de contas das cooperações e respectivos aditivos no SIGCON.
- e) acompanhar a execução e a vigência dos termos de cooperação no âmbito da entidade partícipe.
- f) prestar informações relativas aos termos de cooperação celebrados pela entidade.
- g) manter arquivos e banco de dados sobre os termos de cooperação e demais documentos dele decorrentes;
- h) providenciar o registro dos termos de cooperação e respectivos aditivos junto aos órgãos de controle.

IV - No tocante as competências do Sistema Orçamentário - elaboração da Proposta Orçamentária Setorial - LOA Setorial:

- a) participar da elaboração da proposta orçamentária setorial;
- b) promover a articulação dos processos de trabalho da LOA no âmbito do órgão ou entidade, em conjunto com a NGER;
- c) dar suporte na classificação orçamentária das despesas e suas fontes de financiamento na elaboração da LOA;
- d) apresentar os valores das despesas orçamentárias conforme modelo metodológico definido pelo órgão central de orçamento
- e) apoiar e prestar orientações técnicas e normativas na elaboração da Lei Orçamentária - LOA;
- f) efetuar ajustes e consolidar a proposta orçamentária setorial, em conjunto com a NGER.

V - No tocante as competências do Sistema Orçamentário - Execução Orçamentária Setorial:

- a) efetuar a conferência inicial do Orçamento no Sistema FIPLAN, em cada exercício financeiro e informar à Secretaria de Estado de Planejamento e à Secretaria de Estado de Fazenda.
- b) acompanhar a execução orçamentária setorial ao longo do exercício financeiro;
- c) prestar informações sobre a situação da execução orçamentária setorial;

d) analisar a necessidade, pertinência e o tipo da suplementação orçamentária, antes da solicitação de abertura de crédito adicional à SEPLAG;

e) proceder ajustes no orçamento setorial ao longo do exercício financeiro, após ser feita análise prévia da necessidade da suplementação, através da solicitação de créditos adicionais e de alteração de indicador de uso;

e) solicitar liberação de bloqueio orçamentário;

f) consolidar e disponibilizar informações e relatórios gerenciais sobre a execução dos programas da unidade setorial, seus indicadores e metas das ações;

g) alimentar anualmente as informações e avaliações da execução orçamentária setorial de cada programa e ação no módulo do Relatório de Avaliação Governamental (RAG) do FIPLAN;

h) fornecer informações ao controle interno na elaboração do Relatório de Gestão Anual;

i) zelar pela legalidade dos atos relativos à execução da despesa setorial;

j) propor normas complementares e procedimentos padrões relativos à sua área de atuação;

k) atestar a conformidade de seus processos;

l) elaborar a projeção das receitas próprias da unidade setorial e acompanhar a sua realização;

m) emitir PED/Empenho.

Parágrafo único. Ressalvamos que embora os itens “m” e “n” da Execução Orçamentária Setorial sejam considerados procedimentos do Sistema Orçamentário, não estão sob a gestão da Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, sendo sua normatização, regulamentação e gestão atribuições da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ.

Seção III

Da Gerência Financeira e Contábil

Art. 12 A Gerência Financeira e Contábil tem como missão administrar o ponto de equilíbrio financeiro, a solvência e adimplência de pagamentos segundo o fluxo financeiro da programação financeira institucional de forma a otimizar o melhor alcance dos objetivos das áreas meio e finalísticas, e realizar o registro sistemático e tempestivo de atos e fatos financeiros e patrimoniais, consolidar e disponibilizar demonstrativos contábeis e realizar a prestação de contas correspondente minimizando o respectivo risco institucional, competindo-lhe:

I - identificar e registrar as receitas na unidade orçamentária, adotando providências para assegurar o repasse em tempo hábil;

II - exercer o acompanhamento e controle do fluxo de caixa, adotando providências para garantir o equilíbrio entre fontes de receitas e despesas vinculadas;

III - exercer o acompanhamento e controle da programação financeira, promovendo intervenções em situações que comprometam o equilíbrio financeiro, requerendo bloqueio orçamentário na hipótese de frustração definitiva de fonte de receita financiadora das despesas da unidade orçamentária;

IV - realizar a liquidação e pagamento das despesas programadas, aferindo sua conformidade de acordo com as legislações vigentes;

V - elaborar a programação e orientar a execução financeira, promovendo as intervenções necessárias quando detectadas tendências ou situações que comprometam o equilíbrio das finanças do órgão;

VI - propor e analisar indicadores e prestar informações gerenciais sobre a efetividade na gestão financeira e na contribuição com os resultados institucionais.

VII - validar a carga inicial do orçamento, de restos a pagar e saldo contábeis, em conformidade com a legislação vigente e orientações do órgão central de contabilidade;

VIII - realizar a correta classificação e registro contábil dos ingressos de recursos financeiros apurados no exercício financeiro;

IX - apurar a regularidade e exatidão da classificação e registro contábil no âmbito da FAPEMAT;

X - efetuar o integral registro de todos os atos potenciais, inclusive contratos e convênio;

XI - realizar a conciliação contábil do movimento bancário e financeiro de todos os valores disponibilizados e despendidos, promovendo a regularização junto às unidades pertinentes de toda e qualquer inconsistência ou irregularidade;

XII - elaborar a prestação de contas mensal e anual, observadas o ordenamento jurídico, as boas práticas da profissão e as diretrizes organizacionais e as diretrizes do órgão central;

XIII - orientar e controlar a execução do registro contábil no

âmbito da FAPEMAT, promovendo no tempo oportuno ações necessárias para assegurar tempestividade, adequação e completude, observando as diretrizes orientações do Órgão Contábil Central do Estado;

XIV - proceder ao levantamento e a correta escrituração dos exigíveis e realizáveis da unidade orçamentária, inclusive, promovendo as ações necessárias para a correta avaliação de seus componentes e provisão de perdas;

XV - definir e controlar a execução do conjunto de ações necessárias para regularizar pendências de caráter contábil, apontadas pelos Órgãos de Controle, no âmbito da unidade orçamentária;

XVI - elaborar o planejamento contábil, entendido como a verificação do grau de aderência dos atos e fatos resultantes da gestão orçamentária, financeira e patrimonial ocorrida na unidade contábil.

TÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I Do Presidente

Art. 13 Constituem atribuições básicas do Presidente:

I - presidir as reuniões do Conselho Curador e do Conselho Diretor;
II - representar a Fundação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

III - exercer a administração superior da Fundação em consonância com a legislação estadual e federal pertinente;

IV - atuar como ordenador de despesas;

V - exercer outras atribuições compatíveis com o cargo ou determinadas pelo Chefe do Poder Executivo;

VI - homologar processos de aquisição de inexigibilidade ou dispensa, nos casos legalmente previstos;

VII - delegar competências aos subordinados e constituir procuradores;

VIII - nomear Comissão de Ética, Processo Disciplinar e de Recebimento;

IX - homologar pareceres;

X - assinar portarias, resoluções e demais atos internos relativos à rotina administrativa da Fundação.

Seção II

Do Diretor Técnico-Científico

Art. 14 O Diretor Técnico Científico têm como atribuições básicas:

I - promover reuniões periódicas de acompanhamento e avaliação com servidores da Fundação sob sua área de subordinação;

II - distribuir os servidores sob sua área de autoridade para as funções técnicas e de apoio operacional da Fundação, de acordo com as necessidades e demanda das unidades;

III - auxiliar o Presidente na direção, organização, orientação, coordenação, controle e avaliação das atividades da Fundação;

IV - manter sob sua guarda documentos atinentes as atividades técnicas da Fundação;

V - representar o Presidente em suas ausências, automaticamente, respeitadas as respectivas áreas de atuação;

VI - desempenhar tarefas delegadas e determinadas pelo Presidente;

VII - avocar, excepcionalmente, as competências dos órgãos subordinados e as atribuições de servidores;

VIII - delegar, excepcionalmente, suas atribuições e competências para servidores subordinados;

IX - cumprir e fazer cumprir as disposições legais, estatutárias e regulamentares;

X - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas em face à determinação superior.

**CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA****Seção I
Dos Gerentes****Art. 15** Constituem atribuições básicas dos Gerentes:

- I - gerenciar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da Gerência;
- II - mapear, executar e controlar os processos e produtos de responsabilidade da Gerência;
- III - fornecer ao Coordenador informações gerenciais, relatório de atividades e medição de indicadores referentes às competências da Gerência;
- IV - propor ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;
- V - primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;
- VI - orientar o trabalho dos servidores de sua unidade, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;
- VII - cumprir solicitações e instruções superiores, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem ao aperfeiçoamento das ações do órgão;
- VIII - elaborar minutas, notas técnicas, manifestações técnicas e relatórios referentes à área de atuação da unidade;
- IX - desempenhar outras tarefas que lhe

**CAPÍTULO III
DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ACESSORAMENTO
SUPERIOR****Seção I
Dos Assessores****Art.16** Os Assessores, em dependência de sua área de formação e experiência profissional, possuem as seguintes atribuições básicas:

§ 1º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, Advogado:

- I - prestar assessoria e consultoria ao Presidente da Fundação em assuntos de natureza jurídica, bem como supervisionar as atividades relacionadas com o assessoramento jurídico em geral;
- II - preparar minutas de atos normativos de competência da Fapemat, elaborar portarias, entre outros e submetê-los a apreciação e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Estado;
- III - assistir o Presidente da Fundação no controle da legalidade dos atos por ele praticados e sugerir alterações na legislação administrativa visando o devido cumprimento das normas constitucionais;
- IV - examinar o aspecto jurídico dos documentos que lhes são submetidos, emitindo manifestação jurídica sugerindo as providências cabíveis;
- V - orientar as lideranças e os servidores, sobre questões relativas às legislações pertinentes;
- VI - contribuir para o aprimoramento dos atos normativos de interesse da Fundação tendo em vista a uniformização pelas unidades administrativas, quando não houver orientação normativa do Poder Executivo Estadual, submetendo-os à apreciação e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Estado;
- VII - propor, acompanhar e avaliar a modernização da legislação administrativa estadual;
- VIII - examinar previamente, no âmbito desta Fundação, os textos de editais de licitação e dos respectivos contratos ou acordos congêneres, a ser celebrados e publicados, bem como os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade ou decidir a dispensa de licitação para posterior submissão à Procuradoria Geral do Estado;
- IX - examinar decisões judiciais e orientar as autoridades, no âmbito da Fapemat, quanto ao seu cumprimento, bem como apresentar propostas de uniformização de procedimentos;
- X - prestar apoio jurídico em matéria de processos administrativos disciplinares, de inquérito e de averiguações, bem como analisar as decisões pertinentes;
- XI - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior, desde que não contrarie o Estatuto e a competência estabelecida no art. 132 da Constituição Federal.

§ 2º Quando nomeado no cargo de Assessor Técnico, outras áreas de formação:

- I - elaborar pareceres e relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas da Fundação;
- II - coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;
- III - prestar informações e orientações aos órgãos e às entidades, no que diz respeito a assuntos de competência da Fundação;
- IV - desenvolver metodologias, mediante estudos científicos, levantamentos e tabulação de dados, que possam melhorar o gerenciamento operacional da Fundação;
- V - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§ 3º Quando nomeado no cargo de Assistente Técnico:

- I - elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;
- II - coletar informações, produzindo dados de forma científica, para estruturação de documentos, visando atender solicitação da alta administração;
- III - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

**CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA****Seção I
Dos Profissionais da Área Meio do Poder Executivo****Art. 17** Os profissionais da Área Meio do Poder Executivo classificam-se em: Analista Administrativo, Técnico Administrativo e Apoio Administrativo.**Parágrafo único** As atribuições dos Profissionais da Área Meio de Administração do Poder Executivo estão dispostas nos termos previstos em sua Lei de Carreira, conforme legislação vigente, sem prejuízo quanto a observância das normas contidas no presente regimento.**CAPÍTULO IV
DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS****Art. 18** Constitui atribuições comuns aos servidores da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso no exercício de suas atividades:

- I - zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;
- II - conhecer e obedecer aos regulamentos Institucionais;
- III - promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso;
- IV - primar pela observância aos princípios do Modelo de Gestão voltado para resultados do Governo do Estado de Mato Grosso.

**TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS****Art.19** O horário de trabalho da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso obedecerá à legislação vigente.**Art.20** Os Assessores deverão, preferencialmente, ser portadores de diploma de nível superior correspondente à especificação do cargo.**Art.21** O Presidente e o Diretor serão substituídos por motivos de férias, viagem e outros impedimentos eventuais, de acordo com a legislação vigente e atos normativos.**Art.22** Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso, a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.**Art.23** O Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso editará atos suplementares que forem necessários ao fiel cumprimento e aplicação do presente Regimento Interno.**Protocolo 1720747**

DECRETO Nº 1.599, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, incisos III e V da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo nº SEMA-PRO-2025/21672.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado Regimento Interno da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o Decreto 1.210 de 02 de janeiro de 2025

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado de Meio Ambiente

REGIMENTO INTERNO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

**TÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS**

**CAPÍTULO I
DA CARACTERIZAÇÃO**

Art.1º A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, criada pela Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, órgão integrante da Administração do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme o artigo 32 da Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015, constitui órgão da administração direta, de natureza programática, regendo-se por este regulamento, pelas normas internas, e pela legislação pertinente, e tem a missão de implementar políticas públicas visando a conservação ambiental para a sustentabilidade.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art.2º Constituem competências da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA:

I - gerir a política estadual do meio ambiente, compreendendo a preservação, conservação e recuperação ambiental;

II - promover o fortalecimento da dimensão e a responsabilidade ambiental no âmbito das políticas públicas e da sociedade;

III - exercer o poder de polícia administrativa ambiental;

IV - estudar, formular e propor as normas necessárias ao zoneamento ambiental;

V - promover o monitoramento dos recursos ambientais estaduais e das ações antrópicas sobre os mesmos;

VI - propor a criação, implantar, administrar e fiscalizar as unidades de conservação estaduais.

§ 1º A Secretaria deverá organizar, atualizar e manter o cadastro estadual de atividades que alteram o meio ambiente.

§ 2º A Secretaria deverá elaborar e divulgar inventários periódicos de censos faunísticos e florísticos, considerando essencialmente as espécies raras e endêmicas, vulneráveis ou em perigo de extinção.

**TÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA**

**CAPÍTULO I
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA**

Art.3º A estrutura organizacional básica e setorial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, definida no Decreto nº 1.452 de 16 de maio de 2025 é composta por:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual do Meio Ambiente
2. Conselho Estadual de Recursos Hídricos
3. Conselho Estadual da Pesca
4. Comitê de Gestão Estratégica da SEMA
5. Conselho Gestor do Sistema Estadual do REDD+
6. Comitê Estadual de Gestão do Fogo

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente
- 1.1 Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
- 1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
- 1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Ambiental
- 1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental

e Recursos Hídricos

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente
2. Unidade Setorial de Correição
3. Unidade de Programas e Projetos Estratégicos
4. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
5. Unidade Estratégica de Transparência e Geoinformação
6. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
7. Núcleo de Inteligência e Operações Conjuntas
8. Comissão de Ética
9. Unidade de Programas e Projetos Internacionais

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Tecnologia da Informação

- 1.1 Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação
- 1.1.1 Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em Tecnologia da Informação
- 1.2 Coordenadoria de Sistemas de Tecnologia da Informação
- 1.3 Coordenadoria de Planejamento, Qualidade e Segurança da Informação em Tecnologia da Informação

2. Coordenadoria Financeira
- 2.1 Gerência de Execução Financeira

3. Coordenadoria Contábil
- 3.1 Gerência de Informações e Conformidade Contábil

4. Coordenadoria de Orçamento e Convênio
- 4.1 Gerência de Convênio
- 4.2 Gerência de Execução Orçamentária

5. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
- 5.1 Gerência de Provimento e Aplicação
- 5.2 Gerência de Manutenção
- 5.3 Gerência de Capacitação e do Conhecimento
- 5.4 Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho

6. Coordenadoria de Apoio Logístico
- 6.1 Gerência de Serviços Gerais
- 6.2 Gerência de Transporte
- 6.3 Gerência de Protocolo
- 6.4 Gerência de Arquivo Setorial

7. Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado
- 7.1 Gerência de Patrimônio Mobiliário
- 7.2 Gerência de Patrimônio Imobiliário
- 7.3 Gerência de Obras

7.4 Gerência de Almoxarifado

8. Coordenadoria de Aquisições e Contratos

8.1 Gerência de Gestão de Aquisições

8.2 Gerência de Gestão de Contratos

8.3 Gerência de Informação para Aquisição e Contrato

8.4 Núcleo de Aplicação de Penalidades por Infrações Contratuais

9. Coordenadoria de Arrecadação

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização

1.1 Coordenadoria de Desconcentração e Descentralização

2. Superintendência de Gestão de Processos Administrativos e Autos de Infração

2.1 Coordenadoria de Processos Administrativos e Autos de Infração

2.2. Coordenadoria de Conciliação Ambiental

2.2.1. Gerência de Monitoramento de Termos de Conciliação Ambiental

3. Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental

3.1 Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental

3.2 Coordenadoria de Cadastro e Regularização Ambiental Rural

3.2.1 Gerência de Monitoramento da Regularização Ambiental Rural

3.2.2 Gerência de Tipologia Vegetal

3.3 Coordenadoria de Agricultura e Pecuária Extensiva e Semiextensiva

4. Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade

4.1 Coordenadoria de Mudanças Climáticas e REDD+

4.2 Coordenadoria de Conservação e Restauração de Ecossistemas

4.3 Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros

4.3.1 Gerência de Fauna Silvestre

4.4 Coordenadoria de Unidades de Conservação

4.4.1 Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária

4.4.2 Gerência do Parque Estadual Massairó Okamura

4.4.3 Gerência do Parque Estadual Mãe Bonifácia

4.4.4 Gerência do Parque Estadual Zé Bolo Flô

4.4.5 Gerência do Parque Estadual Águas Quentes

5. Superintendência de Fiscalização

5.1 Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos

5.2 Coordenadoria de Fiscalização de Flora

5.2.1 Gerência de Planejamento de Fiscalização e Combate ao Desmatamento

5.3 Coordenadoria de Fiscalização de Fauna

5.4 Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos

6. Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão

6.1 Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão

7. Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

7.1 Coordenadoria de Infraestrutura

7.1.1 Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos

7.2 Coordenadoria de Indústria

7.3 Coordenadoria de Mineração

7.4 Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura

7.5 Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos

7.6 Coordenadoria de Serviços

7.7 Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais

7.8 Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto

8. Superintendência de Recursos Hídricos

8.1 Coordenadoria de Ordenamento Hídrico

8.1.1 Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacia Hidrográfica

8.2 Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos

8.2.1 Gerência de Outorga

8.2.2 Gerência de Águas Subterrâneas

8.2.3 Gerência de Segurança de Barragens

8.3 Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar

8.3.1 Gerência de Laboratório

9. Superintendência de Gestão Florestal

9.1 Coordenadoria de Recursos Florestais

9.1.1 Gerência de Monitoramento de Projetos de Exploração Florestal

9.2 Coordenadoria de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada

9.3 Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais

9.3.1 Gerência de Controle de Recursos Florestais

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

1. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Cáceres

2. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Barra do Garças

3. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Juína

4. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Rondonópolis

5. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Sinop

6. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra

7. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Alta Floresta

8. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Guarantã do Norte

9. Diretoria de Unidade Desconcentrada de Confresa

10. Gerência Regional Parque Estadual Serra Azul e APA Pé da Serra Azul

11. Gerência Regional Refúgio de Vida Silvestre Quelônios do Araguaia e Corixão da Mata Azul

12. Gerência Regional Estação Ecológica Rio Ronuro e Reserva Ecológica Culuene

13. Gerência Regional Parque Gruta da Lagoa Azul

14. Gerência Regional Parque Estadual do Araguaia

15. Gerência Regional Parque Águas do Cuiabá e APA Cabeceiras do Rio Cuiabá

16. Gerência Regional Parque Estadual Dom Osório Stoffel e Estrada Parque Cachoeira da Fumaça

17. Gerência Regional Parque Estadual Tucumã, Estação Ecológica do Rio Madeirinha e Estação Ecológica do Rio Roosevelt

18. Gerência Regional Parque Estadual Santa Bárbara

19. Gerência Regional Parque Estadual Serra de Ricardo Franco

20. Gerência Regional Parque Estadual do Cristalino

21. Gerência Regional Parque Estadual do Xingu

22. Gerência Regional Parque Estadual do Guirá

23. Gerência Regional Parque Estadual Igarapés do Juruena

24. Gerência Regional Parque Estadual Encontro das Águas

25. Gerência Regional do Monumento Natural Morro de Santo Antônio e Estrada Parque Santo Antônio - Porto de Fora - Barão de Melgaço

26. Gerência Regional da Reserva Extrativista Guariba Roosevelt

27. Gerência Regional Estradas Parques Transpantaneira e Estrada Parque Poconé - Porto Cercado

28. Gerência Regional APA Estadual Chapada dos Guimarães e Estrada Parque Cuiabá - Chapada dos Guimarães/Mirante Km 15

29. Gerência Regional APA Salto Magessi

30. Gerência Regional APA Nascentes do Rio Paraguai

**TÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS****CAPÍTULO I
DO NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA****Seção I
Do Conselho Estadual do Meio Ambiente**

Art. 4º O Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, criado pela Lei Complementar nº 38, de 21 de novembro de 1995, com as alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 70, de 15 de setembro de 2000, nº 86, de 12 de julho de 2001 e nº 232, de 21 de dezembro de 2005, tem como missão garantir as diretrizes da Política Estadual do Meio Ambiente, deliberando, no âmbito de sua competência, sobre as normas e padrões compatíveis com um meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à qualidade de vida.

Parágrafo único. Suas competências estão definidas no Código Estadual do Meio Ambiente, legislação específica e Regimento Interno próprio.

Seção II**Do Conselho Estadual de Recursos Hídricos**

Art.5º O Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO, instituído pela Lei Estadual nº 6.945, de 05 de novembro de 1997, integrante do Sistema Estadual de Recursos Hídricos e regulamentado pelo Decreto nº 316, de 06 de novembro de 2015, alterado pelos Decretos nº 597, de 16 de junho de 2016 e nº 1.163, de 22 de agosto de 2017 e revogado pelo Decreto nº 796, de 22 de janeiro de 2021.

Parágrafo único. O CEHIDRO tem competência consultiva, deliberativa e normativa definidas na Política Estadual de Recursos Hídricos, Decreto Regulamentador do CEHIDRO, demais legislações específicas sobre Recursos Hídricos e Regimento Interno Próprio.

Seção III**Do Conselho Estadual da Pesca**

Art.6º O Conselho Estadual da Pesca - CEPESCA, instituído pela Lei nº 9.096, de 16 de janeiro de 2009, órgão de caráter deliberativo no seu âmbito de atuação, com composição paritária, responsável pelo assessoramento do Poder Executivo na formulação da política estadual de pesca.

Parágrafo único. Suas competências estão definidas na Política da Pesca, legislação específica e Regimento Interno próprio.

Seção IV**Do Comitê de Gestão Estratégica da SEMA**

Art.7º O Comitê de Gestão Estratégica da SEMA possui a missão institucional de propor, homologar, disseminar e monitorar a implementação de políticas, resultados, práticas, recursos e a efetividade na prestação dos serviços ao cidadão, orientando e deliberando sobre diretrizes que deverão compor planos de trabalho ou intervenções técnicas pelos gestores ou equipes de trabalho, competindo-lhe:

I - orientar e homologar a definição da visão estratégica para consolidação e institucionalização da missão, valores, visão de futuro, objetivos estratégicos, metas e indicadores de desempenho global da Secretaria;

II - deliberar sobre as políticas e estratégias a serem adotadas e os parâmetros a serem considerados no processo de planejamento e orçamento da Secretaria;

III - aprovar o Plano Estratégico, os Planos Plurianuais, e as programações anuais de despesas e investimentos do Órgão, atuando para garantir o alinhamento entre a Visão estratégica, os Planos de Trabalho e as rotinas de serviços em produção;

IV - deliberar e aprovar as Políticas e Práticas de Segurança Institucional, inclusive as resultantes da Gestão de Riscos, Crise e Mudança, que oferecem parâmetros de comprometimento no exercício da missão, da imagem e dos resultados da Secretaria e do Governo;

V - avaliar os resultados dos instrumentos de pesquisa e meios de interação com a sociedade, cidadão-usuário, outros órgãos, entidades e poderes constituídos, confirmando ou redefinindo os nortes estratégicos e práticas institucionais, inclusive da efetividade nas parcerias institucionais;

VI - avaliar a imagem projetada e ou percebida pela sociedade e partes interessadas, deliberando pela revisão ou manutenção dos rumos estratégicos;

VII - avaliar e deliberar sobre o resultado dos indicadores estratégicos de desempenho global e de efetividade das políticas e do planejamento/orçamento da Secretaria, bem como na relação de contribuição com o Plano de Governo;

VIII - avaliar e deliberar sobre os resultados de pesquisas ou eventos que indicam instabilidade no clima organizacional, que possam impactar estrategicamente a organização;

IX - analisar e deliberar sobre temas ou ocorrências de riscos, incidentes ou crises que possam comprometer a segurança, autonomia e efetividade no cumprimento da missão, a prestação de serviços, os resultados e a imagem junto à sociedade, orientando sobre as diretrizes de intervenção e de comunicação;

X - aprovar a estruturação e atualizações da estrutura organizacional, regimento interno e das normas que darão sustentabilidade à implementação da estrutura ou dos procedimentos críticos da organização;

XI - validar propostas de estruturação ou alteração nas políticas e planos de Gestão de Pessoas da Secretaria, principalmente nos processos de provimento, desempenho, gestão de carreiras e salários e desenvolvimento profissional;

XII - propor diretrizes e monitorar os indicadores e plano de gestão dos gastos da Secretaria, deliberando sobre as prioridades de execução das despesas;

XIII - decidir sobre outros temas de governança e administração destinados a preservar e cumprir a imagem, missão institucional da Secretaria, bem como garantir a regularidade ou exercício de atividades junto às unidades administrativas da Secretaria;

XIV - propor a estruturação de Câmaras Técnicas e constituir fóruns de intercâmbio, produção de informações e conhecimento, sobre temas de relevância para a organização, que favoreçam a proposição ao alinhamento das políticas e estratégicas, a tomada de decisão da Secretaria;

XV - avaliar a segurança, e a efetividade do Sistema de Informações e de Comunicação da Secretaria, no que se refere às rotinas de trabalho, tomada de decisão estratégica e atendimento ao cliente, com base nos indicadores apresentados pelos agentes responsáveis;

XVI - analisar e deliberar sobre temas apresentados pelas Câmaras Técnicas vinculadas, visando subsidiar a execução das rotinas de trabalho, as decisões normativas, a condução dos planos setoriais de trabalho, a institucionalização das decisões e outros assuntos em trâmite nesses fóruns.

Seção V**Do Conselho Gestor do Sistema Estadual do REDD+**

Art.8º O Conselho Gestor do Sistema Estadual de REDD+, instituído pela Lei nº 9.878, de 07 de janeiro de 2013, regulamentado pelo Decreto nº 2.694, de 29 de dezembro de 2014, órgão de caráter diretor e deliberativo no seu âmbito de atuação, tem como finalidade promover a gestão, a coordenação, o acompanhamento e a avaliação do Sistema Estadual de REDD+.

Seção VI**Do Comitê Estadual de Gestão do Fogo**

Art.9º O Comitê Estadual de Gestão do Fogo - CEGF - instituído pelo Decreto nº 513, de 01 de julho de 2011, é colegiado de natureza consultiva e deliberativa e suas competências estão definidas em Regimento Interno próprio.

Parágrafo único. Para a consecução das atividades do Comitê Estadual de Emergências Ambientais, os Órgãos e Instituições membros, sem prejuízo de suas atribuições legais e regulamentares, prestarão apoio ao Comitê, por meio de informações, suporte material, logístico e de recursos humanos.

CAPÍTULO II**DO NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR****Seção I****Do Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente**

Art.10 O Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente, tem como missão a implementação das Políticas Públicas para a conservação ambiental, competindo-lhe:

I - planejar, formular, coordenar e avaliar a execução da Política de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso;

II - orientar e acompanhar a execução e/ou ajustes institucionais no planejamento estratégico e nos planos setoriais da Secretaria, bem como junto ao Governo do Estado;

III - formular, aprovar e acompanhar as normas necessárias à atuação no controle, conservação e preservação do meio ambiente, ouvindo os colegiados que compõem a estrutura organizacional da Secretaria;

IV - promover ações e práticas de controle, conservação e preservação dos recursos ambientais e, quando necessário, para proteção de bens de valor científico e cultural;

V - promover a administração geral da Secretaria;

VI - avaliar o exercício das competências e o funcionamento dos órgãos colegiados envolvidos na condução das Políticas do Meio Ambiente;

VII - propor, aprovar e viabilizar políticas, diretrizes, objetivos e programas de Administração Sistemática do Órgão;

VIII - revisar, reconsiderar, corrigir e ratificar atos administrativos.

Subseção I**Do Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente**

Art.11 O Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente tem como missão atuar em conjunto com o Secretário de Estado de Meio Ambiente na implementação das diretrizes e políticas públicas no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - supervisionar e coordenar, no âmbito da secretaria, as atividades das unidades que lhe forem subdelegadas mediante portaria do titular da pasta;

II - formular e propor diretrizes, estratégias e ações para as áreas sob sua competência;

III - monitorar e avaliar os resultados da gestão das áreas sob sua competência;

IV - orientar a atuação e integrar os trabalhos das Secretarias Adjuntas otimizando recursos e pessoal, simplificando processos e padronizando ações, buscando a identidade corporativa da Secretaria;

V - prestar suporte técnico ao Secretário titular da pasta na condução da Política Estadual de Meio Ambiente;

VI - praticar atos administrativos da competência do Secretário titular da pasta, por delegação deste;

VII - propor, mediar e monitorar a estruturação e implementação de medidas e ações prioritárias estabelecidas pelo Secretário titular da pasta;

VIII - prestar informações judiciais ou administrativas requisitadas, quando pertinentes ao titular da Pasta ou por delegação deste;

IX - propor alterações na legislação estadual pertinente ao Meio Ambiente;

X - orientar a implantação das etapas de elaboração e avaliação das políticas públicas a partir das ferramentas do Modelo de Gestão para Resultados;

XI - orientar e acompanhar o processo de alinhamento da estrutura implementadora prevista no Modelo de Gestão para Resultados;

XII - propor, sistematizar, acompanhar e avaliar o tratamento dado às demandas dos órgãos e entidades, promovendo as medidas para respostas tempestivas e completas às solicitações;

Subseção II**Do Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica**

Art.12 O Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica tem como missão prover e administrar os recursos, pessoas e soluções que promovam a efetividade na Administração Sistêmica, no desenvolvimento organizacional e no atendimento à sociedade, competindo-lhe:

I - formular e conduzir a implementação das diretrizes estratégicas da Secretaria Adjunta;

II - articular, apoiar, acompanhar e supervisionar a aplicação das diretrizes das políticas sistêmicas de gestão de pessoas, patrimônio e serviços, aquisições e contratos, orçamento e convênios, financeiro e contábil, arquivo e protocolo, tecnologia da informação e outras atividades de suporte e apoio complementares;

III - promover e aprovar a elaboração dos planos de trabalho e orçamentos anual das unidades administrativas da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica;

IV - coordenar e avaliar a execução do Plano de Trabalho Anual;

V - supervisionar a realização das receitas orçamentárias e extra orçamentárias do Órgão, do orçamento e do planejamento e execução da programação financeira;

VI - propor e fomentar processos de inovação gerencial ou tecnológica, supervisionando a efetividade na implementação junto às unidades de Execução Programática;

VII - propor, viabilizar e acompanhar a implementação de projetos e parcerias institucionais que favoreçam o cumprimento da missão institucional e alcance de objetivos;

VIII - monitorar as competências e atividades exercidas pelas unidades administrativas vinculadas a Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica;

IX - orientar e apoiar as atividades e planos de melhoria de Controle Interno da Secretaria;

X - viabilizar e promover a implantação de soluções, métodos, ferramentas e práticas voltadas para o desenvolvimento organizacional, a excelência na gestão, a satisfação do cliente, valorização profissional e alcance de resultados.

Subseção III**Do Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Ambiental**

Art.13 O Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Ambiental tem como missão formular e promover as Políticas de Meio Ambiente, competindo-lhe:

I - supervisionar e colaborar na execução das atividades da Secretaria, de acordo com as determinações do Secretário da pasta;

II - formular e conduzir a implementação das diretrizes estratégicas da Secretaria Adjunta;

III - coordenar a elaboração e implementação de políticas públicas de educação ambiental, de conservação da biodiversidade, de fiscalização, de proteção do clima, de controle de desmatamento e queimadas, de regularização e monitoramento ambiental;

IV - orientar e aprovar a elaboração dos planos de trabalho e orçamentos anuais das unidades administrativas da Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental, bem como monitorar a sua execução, demandando ações para correção de desvios entre o programado e o executado;

V - propor e fomentar processos de inovação gerencial ou tecnológica;

VI - propor, viabilizar e acompanhar a implementação de projetos e parcerias institucionais;

VII - supervisionar o cumprimento das normas, procedimentos, a utilização dos recursos e a gestão de pessoas junto às unidades.

Subseção IV**Do Gabinete do Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos**

Art.14 O Gabinete do Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos tem como missão formular e promover as políticas de licenciamento de atividades utilizadoras de recursos naturais, efetiva ou potencialmente poluidoras ou degradadoras do meio ambiente, e promover a gestão integrada, descentralizada e participativa dos recursos hídricos, voltada a assegurar oferta de recursos hídricos em quantidade e qualidade na rede hidrográfica do Estado, competindo-lhe:

I - supervisionar e monitorar a execução das atividades da Secretaria, de acordo com as determinações do Secretário titular da pasta;

II - formular e conduzir a implementação das diretrizes estratégicas da Secretaria Adjunta;

III - promover a elaboração e implementação de políticas públicas de gestão dos recursos naturais e de licenciamento ambiental;

IV - orientar e aprovar a elaboração dos planos de trabalho e orçamentos anuais das unidades administrativas da Secretaria Adjunta;

V - propor e fomentar processos de inovação gerencial ou tecnológica, bem como melhorias nas rotinas e normas da Secretaria Adjunta;

VI - propor, viabilizar e acompanhar a implementação de projetos e parcerias institucionais;

VII - promover o monitoramento e avaliação das competências e atividades exercidas pelas unidades administrativas vinculadas a Secretaria Adjunta;

VIII - emitir atos ordinatórios administrativos e de decisão nos processos de licenciamento ambiental, cadastros e outorga de recursos hídricos consistentes no deferimento, indeferimento, aprovação, correção, anulação, suspensão, cancelamento, restabelecimento, revisão e homologação;

IX - realizar publicação de edital para convocação de audiências públicas realizadas pelas unidades administrativas vinculadas a Secretaria Adjunta.

CAPÍTULO III**DO NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO****Seção I****Da Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente**

Art.15 A Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente, integrante da Rede de Ouvidoria do Estado, tem como missão coordenar e apoiar as atividades da Ouvidoria e garantir a eficiência e eficácia no atendimento das demandas dos cidadãos obedecendo aos dispositivos legais existentes, no sentido de bem atender os anseios da sociedade, competindo-lhe:

I - receber denúncias, reclamações, sugestões, elogios, solicitações e pedido de informações e dar o devido encaminhamento;

II - dar ao cidadão o retorno das providências adotadas e as informações de sua conclusão no prazo legal;

III - manter a devida descrição e sigilo do que lhe for transmitido pelo cidadão;

IV - sugerir ao dirigente do órgão medidas de aprimoramento na prestação de serviços administrativos com base nas manifestações do cidadão;

V - organizar e manter atualizado arquivo da documentação expedida e recebida;

VI - elaborar e encaminhar ao dirigente da Secretaria relatório contendo a síntese das manifestações do cidadão, destacando os encaminhamentos e, se possível, os resultados decorrentes das providências adotadas;

VII - exercer diligências especiais por determinação da Controladoria Geral do Estado (CGE);

VIII - receber demandas, na qualidade de Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), em atendimento ao descrito na Lei de Acesso à Informação (LAI), dando os devidos encaminhamentos;

IX - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela CGE.

Seção II Da Unidade Setorial de Correição

Art.16 A Unidade Setorial de Correição tem como missão zelar pela regularidade dos atos dos servidores da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, atuando preventivamente, apurando supostas infrações com celeridade e decidindo com justiça, proporcionalidade e razoabilidade, competindo-lhe:

I - receber denúncias ou representações de irregularidades ou desvios de conduta funcional e encaminhar, após prévia apuração, os processos à Controladoria Geral do Estado, para fins de registro pela Secretaria Adjunta de Corregedoria e admissibilidade;

II - conduzir investigações preliminares, instruções sumárias, termos de ajustamento de conduta, sindicâncias e processos administrativos disciplinares para apurar responsabilidades por irregularidades praticadas no Órgão ou Entidade;

III - solicitar ao Órgão Central de Correição a instauração de processos administrativos de responsabilização de fornecedores;

IV - conduzir processos de responsabilização de fornecedores, após admissibilidade realizada pelo Órgão Central de Correição;

V - gerir as informações e manter o órgão central de correição atualizado acerca das atividades de correição setorial;

VI - acompanhar e executar o plano de providência disciplinar;

VII - adotar os entendimentos técnicos consolidados pela Câmara de Processo Administrativo e as normativas expedidas pela Controladoria Geral do Estado;

VIII - encaminhar à Secretaria Adjunta da Corregedoria Geral informações por ela solicitadas e a relação de fornecedores inidôneos e suspensos para inclusão no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas;

IX - identificar áreas prioritárias de maior risco de ocorrência de irregularidades disciplinares no âmbito do Órgão ou Entidade, em conjunto com a UNISECI e a Ouvidoria Setorial e sugerir medidas preventivas;

X - propor medidas ao Órgão Central de Correição que visem à definição, padronização, sistematização e normatização dos procedimentos operacionais atinentes à atividade de correição e responsabilização de fornecedores;

XI - participar de atividades que exijam ações conjugadas das unidades integrantes do Sistema de Correição do Poder Executivo Estadual, com vistas ao aprimoramento do exercício das atividades que lhes são comuns.

Seção III Da Unidade de Programas e Projetos Estratégicos

Art.17 A Unidade de Programas e Projetos Estratégicos tem como missão prestar suporte técnico e orientar a gestão de projetos e portfólios, fomentando inovações e a captação de recursos, visando contribuir com o alcance dos objetivos organizacionais, competindo-lhe:

I - fomentar a captação de recursos por meio de programas e projetos;

II - elaborar programas e projetos em conjunto com as Superintendências, visando a implementação e aprimoramento das políticas públicas ambientais;

III - orientar, apoiar e monitorar o planejamento, a elaboração, a aprovação, a execução e o desempenho dos programas e projetos, do início ao encerramento;

IV - mediar, orientar e intervir na produção de documentos e informações requeridas pelas fontes financiadoras, fazendo cumprir as obrigações contratuais;

V - aplicar a metodologia de gerenciamento de projetos do Estado e disseminar boas práticas;

VI - manter atualizado sistema de gestão de projetos da Secretaria;

VII - alimentar e manter atualizados os sistemas de convênios e contratos de repasses federais das fontes de recursos;

VIII - identificar e priorizar, em conjunto com a Administração Estratégica, os programas e projetos que integrarão o portfólio, alinhados ao plano estratégico da Secretaria;

IX - reportar o andamento dos projetos para a Administração Estratégica;

X - promover a capacitação aos servidores da Secretaria em gerenciamento de projetos;

XI - promover a gestão do conhecimento no âmbito dos programas e projetos, retendo, registrando e disseminando o conhecimento e as lições aprendidas;

XII - integrar programas, projetos e pessoas, e otimizar o uso compartilhado de recursos.

Seção IV Da Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI

Art.18 A Unidade Setorial de Controle Interno tem como missão de verificar a estrutura, o funcionamento e a segurança dos controles internos relativos às atividades sistêmicas, em apoio ao órgão central de controle interno, competindo-lhe:

I - elaborar e submeter à aprovação da Controladoria Geral do Estado, do Plano Anual de Acompanhamento dos Controles Internos - PAACI;

II - verificar a conformidade dos procedimentos relativos aos processos dos sistemas de Planejamento e Orçamento, Financeiro, Contábil, Patrimônio e Serviços, Aquisições, Gestão de Pessoas e outros realizados pelos órgãos ou entidades vinculadas;

III - revisar a prestação de contas mensal dos órgãos ou entidades vinculadas;

IV - realizar levantamento de documentos e informações solicitadas por equipes de auditoria;

V - prestar suporte às atividades de auditoria realizadas pela Controladoria Geral do Estado;

VI - supervisionar e auxiliar as Unidades Executoras na elaboração de respostas aos relatórios de Auditorias Externas;

VII - acompanhar a implementação das recomendações emitidas pelos órgãos de Controle Interno e Externo por meio dos Planos de Providências do Controle Interno - PPCI;

VIII - observar as diretrizes, normas e técnicas estabelecidas pela Controladoria Geral do Estado, relativas às atividades de Controle Interno;

IX - comunicar à Controladoria Geral do Estado, qualquer irregularidade ou ilegalidade de que tenha conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária;

X - elaborar relatório de suas atividades e encaminhar à Controladoria Geral do Estado.

Seção V Da Unidade Estratégica de Transparência e Geoinformação

Art.19 A Unidade Estratégica de Transparência e Geoinformação tem como missão construir mecanismos que possam tornar públicas informações sobre as demandas da sociedade e dos órgãos setoriais da SEMA, competindo-lhe:

I - formular, coordenar, fomentar e apoiar a implementação de planos, programas, projetos e normas voltados à promoção e fortalecimento da transparência, do acesso à informação, da conduta ética, da integridade, do controle social, da sua relação com o setor privado e dos princípios de governo aberto na administração pública;

II - promover, coordenar e fomentar a realização de estudos e pesquisas, com vistas à produção e à disseminação do conhecimento nas áreas de promoção da transparência, acesso à informação, conduta ética, integridade e dos princípios de governo aberto e controle social;

III - promover a articulação com órgãos, entidades e organismos nacionais e internacionais que atuem no campo da promoção da transparência, do acesso à informação, da conduta ética, da integridade e dos princípios de governo aberto e do controle social;

IV - participar em fóruns ou organismos nacionais e internacionais relacionados à promoção da transparência, do acesso à informação, da conduta ética, da integridade e dos princípios de governo aberto e do controle social;

V - promover a articulação com órgãos e entidades municipais, estaduais e federais com vistas à elaboração e à implementação de políticas de transparência e governo aberto;

VI - propor e coordenar a realização de ações que estimulem a participação dos cidadãos nas ações de transparência e controle social;

VII - supervisionar a criação e a gestão de sistema eletrônico específico para divulgação de informação e registro de pedidos de acesso à informação estabelecido, conforme legislação sobre o assunto;

VIII - supervisionar a criação e gestão do Portal da Transparência da Secretaria;

IX - exercer outras atividades correlatas à transparência de informações do órgão;

X - coordenar os procedimentos para a implementação e cumprimento da Lei do Acesso à Informação.

Seção VI

Do Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER

Art.20 O Núcleo de Gestão Estratégica para Resultado da SEMA - NGER tem como missão promover o gerenciamento estratégico no âmbito da desta Secretaria de forma alinhada ao modelo de Gestão para Resultados do órgão central, aos planos e à estratégia governamental, contribuindo para o alcance dos resultados institucionais, competindo-lhe:

I - disseminar e implementar a metodologia de gestão estratégica das políticas públicas;

II - disseminar as metodologias dos processos de planejamento, de gestão de informação e de desenvolvimento organizacional;

III - capacitar servidores, no âmbito setorial, para a execução dos processos de planejamento, de informações e de desenvolvimento organizacional;

IV - coordenar a formulação e a revisão dos instrumentos de planejamento no âmbito setorial;

V - coordenar o monitoramento das ações de governo no âmbito setorial;

VI - coordenar a avaliação do planejamento e das políticas públicas, no âmbito setorial;

VII - promover o alinhamento do planejamento setorial com o planejamento estadual;

VIII - coordenar a seleção, acompanhamento e análise de indicadores para a programação setorial;

IX - auxiliar o Órgão Central de Planejamento na definição de metas e prioridades;

X - produzir diagnósticos, levantamentos, relatórios e outros tipos de informações, concernentes à política pública ou ao órgão, quando demandados pelo Órgão Central ou pela Alta Administração Setorial;

XI - auxiliar a Alta Administração setorial no processo de alinhamento da estrutura implementadora à estratégia estadual e setorial.

XII - promover reuniões de acompanhamento e direcionamento da estratégia pela Alta Administração setorial;

XIII - prestar informações sobre o desempenho dos programas, seus objetivos e indicadores, e das ações e suas metas físicas e financeiras, sempre que demandado por unidades do próprio órgão, pelos Órgãos Centrais ou por órgãos externos;

XIV - coordenar o processo de elaboração e divulgação do Relatório de Qualidade do Meio Ambiente - RQMA

Parágrafo único - O sistema de Desenvolvimento Organizacional setorial será operacionalizado pelo **NGER** e tem a missão de implementar, manter, controlar e monitorar a política pública instituída pelo órgão central, assim como utilizar modelos, métodos e ferramentas que possibilitem o aperfeiçoamento e a padronização dos processos de negócio, carta de serviços e estrutura organizacional do órgão e entidade, competindo-lhe:

I - orientar e disseminar as políticas de gestão organizacional estabelecidas pelo órgão central;

II - atuar como facilitador entre as unidades administrativas na implementação das políticas na gestão organizacional estabelecidas pelo órgão central;

III - revisar e elaborar a minuta de alteração do decreto estrutura organizacional do órgão ou entidade;

IV - elaborar, atualizar e disponibilizar regimento interno do órgão ou entidade;

V - organizar, consolidar e disseminar as legislações de estrutura do órgão ou entidade;

VI - implementar e manter atualizada o Manual Técnico de Processos e Procedimentos e Carta de serviços do Órgão ou entidade;

VII - implementar e manter atualizada a Cadeia de Valor e Arquitetura de processos de negócio alinhando com a estratégia corporativa;

VIII - monitorar o desempenho da qualidade dos processos de negócio e dos serviços públicos junto as unidades administrativas;

IX - implementar e desenvolver os projetos estabelecidos pelo órgão central de desenvolvimento organizacional visando a melhoria contínua;

X - disseminar a cultura de gestão por processos e otimização dos serviços públicos no órgão ou entidade;

XI - promover e apoiar as capacitações ofertadas pelo órgão central de desenvolvimento organizacional;

XII - comunicar ao órgão central as iniciativas de melhorias de gestão por processos e simplificação dos serviços públicos;

XIII - monitorar a disponibilização das informações institucionais no sítio do órgão ou entidade.

Seção VII

Do Núcleo de Inteligência e Operações Conjuntas

Art.21 O Núcleo de Inteligência e Operações Conjuntas, tem por missão produzir, salvaguardar e difundir conhecimentos voltados a subsidiar e assessorar os tomadores de decisão nos níveis estratégico, tático e operacional, em assuntos atinentes à competência constitucional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, bem como, atuar em auxílio à Ouvidoria Setorial do Meio Ambiente, Unidade Setorial de Correição e a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no que concerne respectivamente às suas demandas, competindo-lhe:

I - subsidiar o Secretário titular da pasta em assuntos relacionados à inteligência e contra inteligência;

II - planejar, coordenar e executar as atividades de inteligência e contra inteligência de interesse da Secretaria;

III - planejar e executar ações, inclusive sigilosas, relativas à obtenção e análise de dados para a produção de conhecimentos destinados a assessorar o Secretário titular da pasta quanto a segurança pessoal e institucional;

IV - promover ações e o intercâmbio de dados e conhecimento relacionados à temática ambiental, com os integrantes do Sistema de Inteligência de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso - SIS/MT e instituições congêneres;

V - planejar, coordenar e executar a proteção de dados e conhecimentos sensíveis relativos à fiscalização ambiental;

VI - coordenar, supervisionar e orientar a implantação do Plano de Segurança Institucional nos segmentos de segurança de pessoal, da documentação e material, dos sistemas de informação, das comunicações e das áreas e instalações;

VII - planejar, coordenar, orientar e controlar as atividades relacionadas à segurança orgânica da Instituição, compreendendo o conjunto de medidas destinadas a prevenir e obstruir ações adversas que possam comprometer a segurança do patrimônio físico, bens móveis e imóveis pertencentes à Secretaria ou sob o uso desta, bem como das pessoas que transitam nas dependências deste órgão;

VIII - avaliar dados e informações relacionadas direta ou indiretamente ao desmatamento, a exploração e a degradação florestal ilegal;

IX - planejar, coordenar e executar o desenvolvimento de ações operacionais integradas entre os órgãos e instituições;

X - produzir conhecimentos resultantes do processamento das informações obtidas pela atividade de inteligência, para prestar informações à Nível de Direção superior, e bem como subsidiar área operacional no que tange a planejamento de operação;

XI - atuar na identificação e propor correções de potenciais ameaças, ações adversas e fragilidades eventualmente existentes nos processos de licenciamento, monitoramento, fiscalização e responsabilização pelos crimes e infrações ambientais;

XII - prestar serviços técnicos, formular e propor instrumentos, mecanismos e estratégias específicas para a execução de ações que visem o combate ao desmatamento, a exploração e a degradação florestal ilegal;

XIII - estabelecer fluxo permanente de informações estratégicas e operacionais, a fim de facilitar os processos de decisão pelos usuários;

XIV - articular com as unidades desconcentradas para viabilizar a execução de ações que envolvam mais de uma unidade;

XV - promover a interação e a colaboração com a Rede de Inteligência Ambiental da Amazônia Legal para aperfeiçoar o exercício de suas atribuições, por meio do intercâmbio de dados, conhecimentos e realização de trabalhos em conjunto, observada a legislação específica;

- XVI - manifestar-se sobre a indicação de servidores para a atividade de inteligência no âmbito da Secretaria;
- XVII - receber, protocolar, distribuir e arquivar documentos sigilosos da Secretaria;
- XVIII - cumprir e fazer cumprir a legislação pertinente à salvaguarda de documentos sigilosos;
- XIX - zelar pela guarda e manutenção dos arquivos do Núcleo de Inteligência;
- XX - estabelecer e manter uma rede de informantes e colaboradores;

Seção VIII Da Comissão de Ética

Art.22 A Comissão de Ética tem como missão orientar os servidores para que, no exercício de suas funções, observem o princípio da moralidade e demais regras de conduta, de modo a prevenir eventuais conflitos de interesse ou outras transgressões de natureza ética, competindo-lhe aplicar dispositivos constantes no código de ética funcional do servidor público civil do Estado de Mato Grosso conforme Lei Complementar nº 112 de 1º de julho de 2002.

Parágrafo único. As competências, atribuições e demais normativas da Comissão de Ética estão dispostos em outros instrumentos normativos.

Seção IX Da Unidade de Programas e Projetos Internacionais

Art.23 A Unidade de Programas e Projetos Internacionais tem como missão realizar a gestão técnica e a coordenação financeira de programas e projetos internacionais, visando a redução das emissões de gases de efeito estufa, a mitigação e adaptação às mudanças climáticas, contribuindo com o alcance dos objetivos estratégicos organizacionais, competindo-lhe:

- I - definir a governança dos Programas e Projetos Internacionais com a sociedade civil e atores governamentais e cumprir com as deliberações da governança ao longo da construção e execução;
- II - realizar a coordenação estratégica, física, financeira e operacional de Programas e Projetos Internacionais, nas etapas de planejamento, execução e monitoramento;
- III - realizar o ordenamento de despesas em conformidade com as deliberações da governança e o Manual Operativo do gestor Financeiro dos Programas e Projetos Internacionais;
- IV - reportar e realizar a relatoria junto aos financiadores e gestores governamentais, incluindo salvaguardas socioambientais;
- V - articular e realizar ações sinérgicas referentes aos programas e projetos internacionais com instituições públicas e privadas e organizações da sociedade civil das esferas municipais, estaduais, nacionais e internacionais;
- VI - gerenciar riscos sociais, ambientais, financeiros e políticos ao longo da execução dos programas e projetos, garantindo o cumprimento das salvaguardas socioambientais;
- VII - coordenar e realizar a comunicação dos Programas e projetos Internacionais com as partes interessadas, garantindo a transparência e o acesso aos canais da Ouvidoria;
- VIII - representar os Programas e Projetos Internacionais em eventos e missões com autoridades nacionais e internacionais;
- IX - fiscalizar contratos no âmbito dos Programas e Projetos Internacionais em conjunto com o gestor financeiro, executores e subexecutores;
- X - gerenciar a equipe dos Programas e Projetos Internacionais e deliberar sobre as funções e processos internos;
- XI - gerenciar o Programa REDD Early Movers Mato Grosso (REM MT) de acordo com as atribuições da Unidade de Programa e Projetos Internacionais.

CAPÍTULO IV DO NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I Do Gabinete De Direção

Art.24 O Gabinete de Direção tem como missão auxiliar o Secretário de Estado de Meio Ambiente e os Secretários Adjuntos por meio da gestão do atendimento ao público e do gerenciamento das informações para melhor inter-relação entre as áreas da Secretaria, competindo-lhe:

- I - auxiliar o Secretário, Secretário Executivo e Secretários Adjuntos no desempenho das atividades administrativas;
- II - prestar atendimento, orientação e informações ao público interno e externo;
- III - receber, elaborar, despachar, controlar e oficializar as correspondências recebidas no Gabinete;
- IV - analisar, oficializar e controlar os atos administrativos e normativos firmados pelas unidades de direção superior;
- V - organizar e controlar as leis, decretos e demais atos normativos de competência do órgão, entidade ou unidade;
- VI - analisar, programar e controlar as despesas do Gabinete;
- VII - organizar as reuniões do Secretário;
- VIII - realizar a representação política e institucional da Secretaria, quando designado;
- IX - receber, despachar e controlar prazos de processos administrativos, internos e externos, recebidos pelo gabinete.

Seção II Da Unidade de Assessoria

Art. 25 A Unidade de Assessoria tem como missão prestar assessoria técnica, administrativa e jurídica aos gabinetes de direção e às demais unidades administrativas, competindo-lhe:

- I - elaborar manifestação técnica e administrativa;
- II - elaborar manifestação técnica sobre aspectos de natureza jurídica;
- III - elaborar estudos e projetos de caráter técnico-legal;
- IV - desenvolver relatórios técnicos e informativos.
- V - elaborar minutas de leis, decretos e demais normas regulamentadoras, respeitando a orientação técnica quanto ao conteúdo do instrumento.

CAPÍTULO V DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

Seção I Da Superintendência de Tecnologia da Informação

Art.26 A Superintendência de Tecnologia da Informação tem como missão planejar, organizar, coordenar, implantar e manter soluções tecnológicas alinhadas às necessidades organizacionais definidas pela SEMA, competindo-lhe:

- I - Planejar e coordenar as atividades da TI em concordância com as diretrizes estratégicas da Secretaria de Meio Ambiente;
- II - interagir com órgãos externos para acordos de cooperação técnica e intercâmbio de informações e conhecimentos;
- III - viabilizar recursos financeiros para o pleno funcionamento da TI e dos Sistemas de Informação;
- IV - promover o estreitamento da STI com outras superintendências;
- V - manter o alinhamento da TI da Secretaria de Meio Ambiente com o SEITI - Sistema Estadual Integrado de Tecnologia da Informação;
- VI - propor e disseminar políticas, programas e projetos em consonância com as diretrizes da Secretaria e do Sistema Estadual de Informação e Tecnologia da Informação - SEITI;
- VII - promover e coordenar os Sistemas de Negócio da Secretaria;
- VIII - estruturar e monitorar o planejamento estratégico e plano de trabalho anual de Tecnologia da Informação - TI;
- IX - monitorar a efetividade do modelo e dos contratos de terceirização dos serviços de tecnologia da informação;
- X - orientar e monitorar a prestação de serviços, segurança da informação, infraestrutura e o fornecimento de aplicativos transacionais e de inteligência, bem como a qualidade no atendimento às necessidades organizacionais;
- XI - propor e analisar indicadores e prestar informações gerenciais sobre a efetividade na gestão de tecnologia e na contribuição com os resultados institucionais;
- XII - consolidar e disponibilizar informações para os órgãos de controle interno e externo, e propor medidas de melhorias sobre inconformidades identificadas;
- XIII - coordenar os projetos de Tecnologia da Informação em conjunto com o Gerente do projeto.

Subseção I**Da Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação**

Art. 27 A Coordenadoria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação, como unidade de administração sistêmica, tem como missão coordenar, gerenciar, monitorar e disponibilizar a infraestrutura de TI, garantindo a performance e disponibilidade do ambiente, observando os requisitos de segurança e qualidade, conforme necessidades institucionais, competindo-lhe:

I - coordenar, propor e manter infraestrutura de TI, requeridas na disponibilização dos serviços de TI inerentes a Banco de Dados, Servidor de Aplicação e Comunicação de Dados;

II - prospectar inovações e soluções de infraestrutura de TI inerentes a Banco de Dados, Servidor de Aplicação e Comunicação de Dados;

III - garantir a conformidade na prestação e qualidade da entrega de serviços e soluções contratadas junto a terceiros inerente a sua área de atuação;

IV - garantir a efetividade nos processos e na entrega de soluções de infraestrutura de TI inerentes a Banco de Dados, Servidor de Aplicação e comunicação de Dados;

V - monitorar a conformidade nos processos, na entrega de soluções de infraestrutura e resultados dos indicadores gerenciais;

VI - gerenciar riscos de segurança de tecnologia da informação a nível de *datacenter*, atuando corretiva e preventivamente nas causas dos incidentes identificados;

VII - garantir a conformidade de seus processos.

Da Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em Tecnologia da Informação

Art.28A Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em Tecnologia da Informação, como unidade de administração sistêmica, tem como missão operacionalizar Gestão de Serviços inerentes ao relacionamento direto com o cliente, provendo suporte e otimizando o uso dos recursos disponibilizados aos usuários, observando os requisitos de segurança e qualidade, competindo-lhe:

I - propor e manter modelo de prestação de serviços adequado à necessidade institucional;

II - prestar serviços de atendimento e suporte técnico demandado pelos usuários de TI em visão proativa e reativa;

III - prospectar inovações e soluções de gestão de serviços;

IV - monitorar os serviços de TI disponibilizados ao cliente;

V - atuar como ponto único de entradas de demandas de TI junto ao cliente;

VI - gerenciar a conformidade na prestação e da qualidade da entrega de serviços e soluções contratados junto a terceiros inerentes a sua área de atuação;

VII - gerenciar a efetividade nos processos e entrega de soluções de prestação de serviços em TI;

VIII - monitorar a conformidade dos processos e resultados dos indicadores na prestação de serviços em TI;

IX - manter e disponibilizar uma base de consulta para autoatendimento dos usuários, bem como do registro de conhecimento adquirido na prestação de serviços de suporte;

X - gerenciar os ativos do parque computacional.

XI - monitorar os serviços de manutenção de equipamentos junto a terceiros e o processo de contingenciamento de equipamentos do parque computacional;

XII - garantir a conformidade de seus processos.

Subseção II**Da Coordenadoria de Sistemas de Tecnologia da Informação**

Art.29A Coordenadoria de Sistemas de Tecnologia de Informação, tem como missão coordenar, executar, monitorar, adequar e melhorar o Processo de Desenvolvimento de Software (PDS) para manutenção e desenvolvimento de novos sistemas e soluções de inteligência de negócio, observando os devidos requisitos de normatização, legalidade, segurança, qualidade, padrões de projeto e padrões de processo de acordo com as prioridades estratégicas estabelecidas, competindo-lhe:

I - manter relacionamento com a área de negócio na concepção de sistemas de informações transacionais e gerenciais de TI;

II - desenvolver, manter, customizar e implantar sistemas de informações transacionais e de inteligência;

III - garantir a conformidade na prestação e qualidade da entrega de serviços e soluções contratadas junto a terceiros inerente a sua área de atuação;

IV - garantir a qualidade e segurança dos sistemas tecnológicos em sua área de atuação;

V - garantir a efetividade nos processos de desenvolvimento, customização, manutenção e entrega de sistemas transacionais e de inteligência às unidades do órgão;

VI - gerenciar modelo de dados corporativos;

VII - prospectar inovações tecnológicas e soluções de modelagem de banco de dados e inteligência do negócio;

VIII - prospectar inovações e soluções de desenvolvimento, customização e manutenção de sistemas transacionais;

IX - monitorar a conformidade dos processos e resultados dos indicadores gerenciais de sua área de atuação;

X - auxiliar a Gerência de Atendimento e Suporte Técnico em Tecnologia da Informação no suporte às soluções tecnológicas.

XI - analisar a viabilidade das demandas de desenvolvimento e customização dos sistemas transacionais e de inteligência às unidades do órgão;

XII - gerenciar Arquitetura corporativa relacionado ao Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas;

XIII - garantir a conformidade de seus processos.

Subseção III**Da Coordenadoria de Planejamento, Qualidade e Segurança da Informação em Tecnologia da Informação**

Art.30A Coordenadoria de Planejamento, Qualidade e Segurança da Informação em Tecnologia da Informação, como unidade de administração sistêmica, tem como missão conduzir e monitorar a governança, planejar ações e gerenciar a qualidade e a efetividade das soluções, alinhando as necessidades institucionais com a gestão de tecnologia da informação, bem como gerenciar e manter o sistema de segurança da informação em TI, visando garantir a integridade, disponibilidade e confidencialidade das informações institucionais competindo-lhe:

I - prospectar inovações e novas soluções de mercado inerentes à área de Planejamento, Qualidade e de segurança da informação em Tecnologia da Informação;

II - manter e disseminar Modelo de Governança de TI, alinhado às necessidades, políticas e diretrizes organizacionais;

III - fomentar as atividades relativas ao desenvolvimento da cultura da qualidade e excelência no âmbito da área de TI;

IV - articular, propor e monitorar a capacitação para o desenvolvimento de competências e a efetividade no desempenho das equipes da STI, voltadas para a qualidade e conformidade dos processos de trabalho;

V - propor e manter métodos e padrões para o Gerenciamento de Projetos;

VI - estruturar e monitorar a execução do PSTI - Plano Setorial de Tecnologia da Informação;

VII - elaborar e monitorar a execução de projetos, processos e planos emergenciais e alinhar ao PSTI/ PTA;

VIII - manter e monitorar os padrões de qualidade da execução dos processos da STI;

IX - gerenciar e auditar a qualidade dos processos e Normas da STI;

X - gerar e prestar suporte na análise de indicadores e na produção de informações estratégicas e operacionais para tomada de decisão;

XI - propor e manter alinhados às necessidades institucionais, modelo e soluções de segurança da informação, integrado ao sistema de segurança;

XII - estruturar e manter soluções de gestão de risco em segurança da informação;

XIII - garantir a conformidade na prestação e qualidade da entrega de serviços e soluções contratadas junto a terceiros inerente a STI;

XIV - monitorar a efetividade e conformidade nos processos, na entrega de soluções de segurança da informação e resultados dos indicadores gerenciais;

XV - garantir a conformidade de seus processos.

Seção II Da Coordenadoria Financeira

Art.31 A Coordenadoria Financeira tem como missão coordenar, supervisionar, gerir os processos financeiros para assegurar o equilíbrio financeiro e a correta evidenciação dos direitos e obrigações da organização da unidade orçamentária, competindo-lhe:

- I - avaliar na sua área de atuação os riscos financeiros e fiscais;
- II - elaborar a programação financeira nos limites dos tetos estabelecidos pelo Órgão Central;
- III - acompanhar e avaliar a programação financeira;
- IV - promover ajustes na programação financeira;
- V - promover o cumprimento das diretrizes e orientações emanadas do Órgão Central do Sistema Financeiro do Estado;
- VI - supervisionar a transmissão de pagamentos ao agente financeiro;
- VII - propor políticas e práticas de gestão financeira;
- VIII - propor e analisar indicadores e prestar informações gerenciais sobre a efetividade na gestão financeira e na contribuição com os resultados institucionais;
- IX - realizar a correta classificação e registro contábil dos ingressos de recursos financeiros apurados no âmbito da secretaria;
- X - analisar as prestações de contas de suprimento de fundos no âmbito da unidade orçamentária.

Subseção I Da Gerência de Execução Financeira

Art.32 A Gerência Financeira tem como missão administrar o ponto de equilíbrio financeiro, a solvência e adimplência de pagamentos segundo o fluxo financeiro da programação financeira institucional e promover a execução financeira da despesa com transparência e observância dos princípios da Administração Pública, apurar recursos financeiros, elaborar e monitorar a programação financeira possibilitando a efetividade na execução da despesa de forma a otimizar o melhor alcance dos objetivos das áreas meio e finalísticas fazendárias, minimizando o respectivo risco institucional, cujas competências são:

- I - supervisionar e controlar a execução financeira;
- II - identificar e registrar as receitas na unidade orçamentária, adotando providências para assegurar o repasse em tempo hábil;
- III - exercer o acompanhamento e controle do fluxo de caixa, adotando providências para garantir o equilíbrio entre fontes de receitas e despesas vinculadas;
- IV - exercer o acompanhamento e controle da programação financeira, promovendo intervenções em situações que comprometem o equilíbrio financeiro, requerendo bloqueio orçamentário na hipótese de frustração definitiva de fonte de receita financiadora das despesas da unidade orçamentária;
- V - realizar a liquidação e pagamento das despesas programadas, aferindo sua conformidade de acordo com as legislações vigentes;
- VI - controlar a execução financeira, de acordo com as orientações emanadas do órgão central do sistema financeiro.

Seção III Da Coordenadoria Contábil

Art.33 A Coordenadoria Contábil tem como missão coordenar os processos contábeis para assegurar a correta evidenciação do patrimônio, direitos e obrigações da organização da unidade orçamentária, competindo-lhe:

- I - elaborar o planejamento contábil setorial, entendido como a verificação do grau de aderência dos atos e fatos resultantes da gestão orçamentária, financeira e patrimonial ocorrida na Secretaria às contas que compõem o Plano de Contas Único do Estado;
- II - coordenar e orientar o registro e a elaboração dos relatórios contábeis, assegurando a correção dos registros no sistema FIPLAN;
- III - promover e homologar a conciliação das contas contábeis e financeiras com as disponibilidades em banco;
- IV - coordenar e controlar a execução dos registros necessários para evidenciar a situação e a composição patrimonial da unidade jurisdicionada;
- V - coordenar a elaboração das demonstrações contábeis e coordenar o encaminhamento dos demais relatórios destinados a compor a prestação de contas mensal e anual da Unidade Jurisdicionada aos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - coordenar o registro dos atos e fatos da gestão orçamentária e patrimonial, de acordo com as orientações emanadas do órgão central do sistema de contábil;

VII - subsidiar o órgão central de contabilidade a efetivar a conciliação bancária da conta única;

VIII - coordenar e acompanhar a conformidade contábil e documental da unidade orçamentária;

IX - definir e estabelecer as diretrizes para orientar a contabilização de atos e fatos no âmbito da unidade orçamentária;

X - definir iniciativas para atender recomendações e apontamentos dos órgãos de controle externo em matéria contábil;

XI - promover a disseminação de conhecimento contábil no âmbito da unidade;

XII - promover o cumprimento das diretrizes orientações emanadas do Órgão Central de Contabilidade do Estado;

XIII - realizar a depreciação dos bens móveis.

Subseção I Da Gerência de Informações e Conformidade Contábil

Art.34 A Gerência de Informações e Conformidade Contábil tem como missão realizar o registro sistemático e tempestivo de atos e fatos financeiros e patrimoniais verificados no âmbito ambiental, consolidar e disponibilizar demonstrativos contábeis e realizar a prestação de contas correspondente, competindo-lhe:

I - validar a carga inicial do orçamento, de restos a pagar e saldo contábeis, em contraste com a legislação vigente e orientações do órgão central de contabilidade;

II - apurar a regularidade e exatidão da classificação e registro contábil no âmbito da secretaria sistêmica;

III - efetuar o integral registro de todos os atos potenciais, inclusive contratos e convênios;

IV - realizar a conciliação contábil do movimento bancário e financeiro de todos os valores disponibilizados e despendidos;

V - promover a regularização de toda e qualquer inconsistência ou irregularidade apontadas pela conciliação bancária;

VI - elaborar as prestações de contas mensal e anual, observados o ordenamento jurídico, as boas práticas da profissão e as diretrizes organizacionais e as diretrizes do órgão central;

VII - produzir as informações necessárias para o cumprimento das obrigações acessórias e principais relativas aos encargos sociais e fiscais à Receita Federal do Brasil e às Prefeituras Municipais e outras entidades a que a entidade a que representa por força da natureza da atividade desenvolvida é obrigada a manter cadastro;

VIII - orientar e controlar a execução do registro contábil no âmbito da secretaria sistêmica, promovendo no tempo oportuno ações necessárias para assegurar tempestividade, adequação e completude, observando as diretrizes e orientações do órgão contábil central do Estado;

IX - proceder ao levantamento e a correta escrituração dos exigíveis e realizáveis da unidade orçamentária, inclusive, promovendo as ações necessárias para a correta avaliação de seus componentes e provisão de perdas;

X - definir e controlar a execução do conjunto de ações necessárias para regularizar pendências de caráter contábil, apontadas pelos Órgãos de Controle, no âmbito da unidade orçamentária;

XI - garantir o sincronismo das informações contábeis com a dos demais sistemas de gestão públicos não integrados ao sistema contábil oficial;

XII - subsidiar as tomadas de contas anuais e extraordinárias dos ordenadores de despesas e dos demais responsáveis por dinheiro, bens e valores dos órgãos subordinados;

XIII - certificar os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no sistema FIPLAN e a existência de documentos hábeis que comprovem as operações;

XIV - verificar se os registros dos atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial efetuados pela Unidade Gestora foram realizados em observância às normas vigentes;

XV - realizar a conformidade contábil dos registros dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial praticados pelos ordenadores de despesa e responsáveis por bens públicos, no âmbito do Ministério e das entidades vinculadas;

XVI - documentar aos setores competentes sobre qualquer irregularidade nos lançamentos efetuados na Unidade Gestora Executora, bem como nos processos de licitação, dispensa, inexigibilidade, suprimento de fundos e demais

XVII - elaborar e disponibilizar as informações contábeis legais, bem como as solicitadas pela gestão.

Seção IV**Da Coordenadoria de Orçamento e Convênio**

Art.35 A Coordenadoria de Orçamento e Convênio tem como missão coordenar, monitorar, avaliar e realizar as atividades de programação e execução orçamentária e dos planos de gestão e das parcerias da SEMA, competindo-lhe:

- I - promover a articulação dos processos de trabalho da LOA no âmbito do órgão ou entidade, em conjunto com o NGER;
- II - dar suporte na classificação orçamentária das despesas e suas fontes de financiamento na elaboração da LOA;
- III - identificar o valor das despesas de caráter obrigatório e continuado para elaboração da proposta orçamentária setorial;
- IV - apoiar e prestar orientações técnicas e normativas na elaboração da Lei Orçamentária - LOA;
- V - acompanhar e orientar o proponente do início à finalização do convênio de descentralização, termos de colaboração e fomento;
- VI - orientar as áreas técnicas e demais unidades do órgão na elaboração da prestação de contas, encaminhando-as ao órgão concedente;
- VII - manter arquivos sobre os termos e acordos de cooperação e demais documentos deles decorrentes.

Subseção I**Da Gerência de Convênio**

Art.36 A Gerência de Convênio tem como missão a gestão de parcerias e descentralização de recursos, termos de cooperação e instrumentos congêneres, prestar suporte técnico administrativo nas etapas de instrução, celebração, acompanhamento da execução, aplicação dos recursos e nas prestações de contas, de forma integrada com as unidades do órgão, competindo-lhe:

- I - disponibilizar os programas de descentralização de recursos no sistema SIGCON para adesão dos proponentes interessados;
- II - elaborar e formalizar os Termos de Convênio, Termos de Colaboração, Termos de Fomentos (descentralização), Termos de Cooperação, Acordos de Cooperação, seus aditivos e instrumentos Congêneres no sistema SIGCON;
- III - acompanhar e orientar o proponente do início até sua finalização;
- IV - disponibilizar os recursos (orçamentários) destinados a execução dos Instrumentos de Descentralização;
- V - Providenciar a publicação e registro do termo de convênio firmado com os proponentes;
- VI - alimentar o SIGCON com os dados dos termos de cooperação, acordos e instrumentos congêneres;
- VII - reportar à Unidade de Programas e Projetos Estratégicos toda e qualquer informação referente aos convênios (ingresso);
- VIII - acompanhar a execução e vigência dos instrumentos de descentralização e parcerias no âmbito do órgão ou entidade partícipe;
- IX - manter o banco de dados sobre os instrumentos de descentralização e parcerias e demais documentos deles decorrentes;
- X - emitir, quando necessário, notificação ao proponentes para saneamento de irregularidades identificadas na análise da prestação de contas, encaminhamento inclusive quando necessário processo para tomada de contas especial.

Subseção II**Da Gerência de Execução Orçamentária**

Art.37 A Gerência de Execução Orçamentária tem como missão gerenciar e realizar as atividades de programação e execução orçamentária aprovados pela Lei Orçamentária Anual LOA a cada exercício, obedecendo aos parâmetros estabelecidos na legislação que o rege, competindo-lhe:

- I - acompanhar a execução do PTA/LOA desta Secretaria;
- II - prestar informações sobre a situação da execução orçamentária deste órgão;
- III - proceder ajustes no orçamento após análise prévia da necessidade de suplementação e/ou alteração, através da solicitação de créditos adicionais e de alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD;
- IV - solicitar liberação de bloqueio orçamentário;
- V - consolidar e disponibilizar informações e relatórios gerenciais sobre a execução das ações e programas desta Secretaria;
- VI - elaborar o Relatório de Avaliação da Programação Orçamentária, de cada exercício;
- VII - zelar pela legalidade dos atos relativos à execução da despesa deste órgão;

- VIII - propor normas complementares e procedimentos padrões relativos à sua área de atuação;
- IX - atestar a conformidade de seus processos;
- X - apoiar o NGER na elaboração do Plano de Trabalho Anual - PTA e da Lei Orçamentária Anual - LOA;
- XI - emitir Pedido de Empenho PED e Empenho.

Seção V**Da Coordenadoria de Gestão de Pessoas**

Art.38 A Coordenadoria de Gestão de Pessoas tem como missão supervisionar e orientar a execução dos processos de provimento, movimentação, manutenção, monitoramento de quadro de pessoal, enquadramento, progressões, avaliação de desempenho e promover e consolidar as políticas de qualidade de vida dos servidores desta Secretaria:

- I - supervisionar e orientar a execução dos processos de provimento e movimentação de pessoal;
- II - supervisionar e orientar a execução dos processos de aplicação de pessoal;
- III - supervisionar e orientar a execução dos processos de desenvolvimento, saúde e segurança no trabalho;
- IV - supervisionar e orientar a execução dos processos de manutenção de pessoal;
- V - supervisionar e orientar a execução dos processos de monitoramento de pessoal;
- VI - consolidar e gerenciar as informações de pessoal;
- VII - propor e aplicar legislação de pessoal;
- VIII - acompanhar a execução dos processos de avaliação anual e em especial de desempenho e de produtividade;
- IX - subsidiar a auditoria de controle interno e externo.

Subseção I**Da Gerência de Provimento e Aplicação**

Art.39 A Gerência de Provimento e Aplicação tem como missão administrar a lotação de pessoas, gerenciando a melhor distribuição e otimização da força de trabalho necessária para atender as demandas institucionais, promovendo a avaliação de desempenho, a equidade nas progressões funcionais e assegurando aos servidores seus direitos quanto a movimentação, licenças e afastamentos, acompanhando e fiscalizando os contratos de estagiários e convênio de empregados públicos, competindo-lhe:

- I - acompanhar pessoal terceirizado, de parcerias, de contrato de gestão, de convênios e de termo de cooperação técnica;
- II - contratar estagiários;
- III - coordenar e controlar estágios supervisionados;
- IV - contratar temporários, bem como gerenciar o ingresso desses servidores, e demais atos relacionados;
- V - analisar e submeter à apreciação superior às necessidades de provimento de contratos temporários;
- VI - propor prorrogação ou abertura de novo processo seletivo simplificado;
- VII - registrar nomeação e exoneração de cargo em comissão e função de confiança no sistema de gestão de pessoas;
- VIII - analisar e submeter à apreciação superior às necessidades de provimento de cargos efetivos;
- IX - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado - TCE prestação de contas e informação sobre concurso público e processo seletivo;
- X - gerenciar o ingresso exercício de candidatos aprovados, convocados, e demais atos referentes aos aprovados em concurso público;
- XI - recepcionar e integrar pessoal;
- XII - inserir e atualizar os documentos funcionais dos servidores na Pasta Funcional Digital no Sistema de Gestão de Pessoas;
- XIII - acompanhar, analisar e informar vida funcional;
- XIV - orientar e subsidiar processo de aposentadoria;
- XV - orientar e instruir processo de abono de permanência;
- XVI - orientar e instruir processo de movimentação de servidor (lotação/remoção);
- XVII - orientar e instruir processo de licença para mandato classista, atividade política, mandato eletivo e qualificação profissional;
- XVIII - orientar e instruir processo de reintegração, recondução e cessão;
- XIX - gerir o lotacionograma e o quadro de pessoal;
- XX - acompanhar e manter atualizado os registros de processos administrativo disciplinar;
- XXI - instruir processo de desligamento de pessoal;

XXII - redimensionar e planejar quadro de pessoal;
 XXIII - descrever e analisar cargos e funções;
 XXIV - orientar e instruir processo para enquadramento originário;
 XXV - criar e manter as comissões setoriais de avaliação anual e especial de desempenho;
 XXVI - orientar e instruir processo para progressão horizontal;
 XXVII - orientar e instruir processo para progressão vertical;
 XXVIII - orientar e instruir processo de enquadramento inicial do servidor;
 XXIX - orientar e instruir processo de aproveitamento de tempo de serviço;
 XXX - orientar e instruir processo de estabilidade;
 XXXI - analisar a aprendizagem por estágio supervisionado;
 XXXII - planejar e medir indicadores de pessoal.

Subseção II Da Gerência de Manutenção

Art.40 A Gerência de Manutenção tem como missão administrar a despesa com pessoal e executar os registros financeiros e funcionais necessários ao processamento da folha de pagamento, gerenciando férias, licenças prêmio e assiduidade, competindo-lhe:

I - elaborar escala de gozo de férias e licença prêmio;
 II - analisar, registrar e acompanhar períodos aquisitivos e usufruto de férias;
 III - analisar, conceder e registrar licença prêmio;
 IV - efetuar, conceder e registrar usufruto de licença prêmio;
 V - efetuar contagem em dobro de licença prêmio;
 VI - orientar e acompanhar a atualização cadastral periódica dos servidores;
 VII - orientar e instruir processo para alteração de jornada de trabalho;
 VIII - elaborar impacto de acréscimo nas despesas com pessoal e encargos sociais;
 IX - planejar e avaliar orçamento da despesa de pessoal e encargos sociais;
 X - efetuar controle orçamentário da despesa de pessoal e encargos sociais;
 XI - solicitar, analisar, conferir e aprovar as prévias de folha de pagamento;
 XII - registrar faltas não justificadas e justificadas e realizar as respectivas conferências em folha de pagamento;
 XIII - registrar no Sistema de Gestão de Pessoal, nas transações correspondentes, os afastamentos, ausências, folgas, licenças, suspensão e teletrabalho dos servidores;
 XIV - acompanhar, instruir e registrar o processo de teletrabalho;
 XV - realizar registros de adicionais trabalhistas e bem como as respectivas conferências em folha de pagamento;
 XVI - solicitar o cancelamento de folha de pagamento;
 XVII - controlar acessos no sistema de gestão de pessoas;
 XVIII - planejar e medir indicadores de pagamento de pessoal;
 XIX - acompanhar a execução dos pagamentos de pessoal para cumprimento dos prazos do eSocial;
 XX - monitorar a qualificação cadastral dos servidores de acordo com a base de dados da Receita Federal (CPF) para exata consonância com as informações do eSocial.

Subseção III Da Gerência de Capacitação e do Conhecimento

Art.41 A Gerência de Capacitação e Conhecimento tem como missão promover o desenvolvimento de competências, do desempenho e a gestão do conhecimento, possibilitando ambiente de aprendizagem e a adequação do perfil profissional às necessidades requeridas no exercício de atividades e resultados do Órgão, competindo-lhe:

I - levantar as necessidades de capacitação;
 II - instruir e acompanhar a licença para qualificação profissional;
 III - propor e incentivar práticas que propiciem a produção e registro de conhecimento entre os servidores;
 IV - oportunizar e oferecer espaços para compartilhamento e socialização do conhecimento adquirido entre os servidores;
 V - incentivar as capacitações em serviço baseado na troca de conhecimento e experiências entre os servidores.

Subseção IV Da Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho

Art.42 A Gerência de Saúde e Segurança no Trabalho tem como missão a promoção, prevenção, proteção e vigilância da saúde e segurança dos servidores no trabalho, competindo-lhe:

I - cumprir as diretrizes e normas estabelecidas pela Comissão Central de Saúde e Segurança no Trabalho;
 II - executar e avaliar as ações e os programas implementados pela Política de Saúde e Segurança no Trabalho;
 III - analisar a etiologia dos acidentes de trabalho e das doenças ocupacionais a partir dos registros da Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT;
 IV - criar, manter apoiar e capacitar a Comissão Local de Saúde e Segurança no Trabalho - CLST;
 V - promover o acompanhamento psicossocial do servidor conforme critérios estabelecidos no processo de acompanhamento psicossocial;
 VI - socializar conhecimentos do autocuidado acerca da promoção, proteção, recuperação da saúde e prevenção de doenças e diminuição dos riscos ocupacionais, com base em estratégias de Educação Continuada em Saúde;
 VII - aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir os riscos ali existentes à saúde do servidor;
 VIII - promover a realização de atividades de conscientização educação e orientação dos servidores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais;
 IX - planejar, programar e implementar anualmente a Semana Interna de Saúde e Segurança em todas as unidades do órgão;
 X - investigar as condições de saúde e segurança no trabalho dos servidores;
 XI - realizar procedimentos necessários ao acompanhamento da recuperação e reinserção dos servidores afastados por problemas de saúde, no seu retorno ao trabalho, ou durante a readaptação de função;
 XII - realizar o acompanhamento dos servidores que sofreram acidentes de trabalho, e encaminhar os procedimentos de registro da Comunicação de Acidentes e Agravos à Saúde do Servidor - CASS;
 XIII - realizar os procedimentos de orientação e encaminhamentos junto aos servidores com indicação de aposentadoria por invalidez;
 XIV - promover ações educativas e de orientação sobre saúde mental, relações sociais no trabalho, visando mais saúde, satisfação e eficiência no desempenho das atividades laborais;
 XV - promover ações coordenadas de educação para a aposentadoria junto aos servidores, no sentido de repensar a profissão, avaliar atitudes e também preparar-se para o pós-carreira com saúde e qualidade de vida;
 XVI - atender às demandas legais e prestar informações à Previdência do Estado em razão da solicitação de aposentadoria especial e outras situações que couber;
 XVII - cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares sobre a saúde e segurança no trabalho, contidas no Manual de Saúde e Segurança no Trabalho.

Seção VI Da Coordenadoria de Apoio Logístico

Art.43 A Coordenadoria de Apoio Logístico tem como missão coordenar o fornecimento de serviços gerais, transporte, protocolo e arquivo requeridos pelas unidades no exercício das atividades e alcance de resultados, conforme requisitos operacionais inerentes às rotinas e sistema de trabalho, competindo-lhe:

I - orientar e coordenar os processos de serviços gerais;
 II - orientar e coordenar os processos de gestão de transporte;
 III - orientar e validar a elaboração do Projeto Básico/Plano de Trabalho ou Termo de Referência para aquisição de bens ou serviços;
 IV - orientar e acompanhar a fiscalização de contratos da área de atuação.

Subseção I
Da Gerência de Serviços Gerais

Art.44 A Gerência de Serviços Gerais tem como missão gerenciar a prestação de serviços gerais requeridos na execução das rotinas e sistema de trabalho das unidades, competindo-lhe:

- I - levantar e consolidar a necessidade de aquisição de bens de consumo e solicitar aquisição;
- II - gerir o consumo de água, energia elétrica e telefonia fixa e móvel do órgão ou entidade;
- III - manter quadro atualizado dos locais, dimensões e quantitativo de servidores necessários à execução dos serviços (vigilância e limpeza).

Subseção II
Da Gerência de Transporte

Art.45 A Gerência de Transporte tem como missão gerenciar a frota e serviços de transporte, provendo os meios de locomoção requeridos no exercício das atividades de rotina do Órgão, conforme requisitos operacionais inerentes aos sistemas de trabalho, competindo-lhe:

- I - levantar e consolidar a demanda de consumo de combustível do órgão ou entidade;
- II - gerir e prover serviços de transporte, propondo soluções para conciliar os métodos de trabalho nas diferentes regiões de atendimento;
- III - gerir o uso da frota;
- IV - realizar a gestão de combustível;
- V - monitorar as informações de abastecimento de combustível do órgão ou entidade;
- VI - manter cadastro atualizado da frota de veículos próprios e terceirizados do órgão ou entidade.

Subseção III
Da Gerência de Protocolo

Art.46 A Gerência de Protocolo tem como missão gerir as atividades e o sistema de registro e controle do trâmite de processos, competindo-lhe:

- I - classificar, registrar, autuar, tramitar, informar e distribuir os documentos;
- II - gerenciar e monitorar o Sistema Informatizado de Protocolo;
- III - treinar os usuários para operacionalizar o Sistema Informatizado de Protocolo;
- IV - disseminar as normas e procedimentos técnicos das atividades de protocolo;
- V - acompanhar os indicadores de gestão de documentos e adotar medidas corretivas.

Subseção IV
Da Gerência de Arquivo Setorial

Art.47 A Gerência de Arquivo Setorial tem como missão gerenciar o acervo documental físico ou eletrônico, em fase corrente e intermediária, visando a sua eliminação ou recolhimento para guarda permanente, manter a organização, arquivamento, guarda e o fornecimento das informações requeridas pela organização, competindo-lhe:

- I - orientar o arquivamento dos documentos no arquivo corrente e a transferência para Arquivo Intermediário ou recolhimento para Arquivo Permanente;
- II - arquivar os documentos no Arquivo Intermediário Permanente;
- III - proceder a eliminação dos documentos que já cumpriram prazo de guarda, em conformidade com a legislação vigente;
- IV - orientar a aplicação dos instrumentos de gestão documental, como o Código de Classificação de Documentos, Tabela de Temporalidade de Documentos e formulários padrões, em conformidade com o Manual de Procedimentos Técnicos de Gestão de Documentos do Estado;
- V - atualizar do Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos, juntamente como Órgão Central, sempre que necessário;
- VI - disseminar normas que regulam sobre o trato da massa documental, seja por meio físico ou eletrônico, garantindo a conformidade no uso e o sigilo requerido.
- VII - acompanhar os indicadores de gestão de documentos e adotar medidas corretivas.

Seção VII
Da Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado

Art.48 A Coordenadoria de Patrimônio e Almoxarifado tem como missão prover e gerir bens de consumo, móveis e imóveis para a execução e desenvolvimento das atividades do órgão, observando os requisitos de qualidade, eficiência e tempestividades, competindo-lhe:

- I - orientar e coordenar os processos de trabalho referentes aos bens móveis, imóveis e de consumo;
- II - consolidar a necessidade de aquisição de bens permanentes e de consumo;
- III - prestar informações relativas à sua área de atuação, quando solicitadas pelo órgão central e pelos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - orientar as unidades administrativas e desconcentradas desta Secretaria promovendo campanhas quanto a responsabilidade e uso consciente e adequado dos bens públicos;
- V - subsidiar, coordenar e orientar a criação das Comissões de Inventário Anual dos bens de consumo, móveis e imóveis, com objetivo da elaboração dos Inventários físicos e financeiros anuais consolidados;
- VI - prover informações para elaboração do Plano de Trabalho Anual (PTA);
- VII - desempenhar outras atividades correlatas, visando a eficiência na execução dos contratos de sua área de atuação;
- VIII - desenvolver indicadores da sua área de atuação;
- IX - realizar outras atividades correlatas definidas pela Secretaria Adjunta de Administração Sistemática;
- X - consolidar, analisar e avaliar as informações relativas à manutenção nas unidades deste órgão;
- XI - coordenar e autorizar a execução de obras e serviços de engenharia dos prédios da sede e demais prédios em uso por esta secretaria;

Subseção I
Da Gerência de Patrimônio Mobiliário

Art.49 A Gerência de Patrimônio Mobiliário tem como missão gerenciar o fornecimento e a utilização dos bens permanentes necessários para exercício das atividades pelas unidades administrativas, competindo-lhe:

- I - levantar e consolidar a necessidade de aquisição de bens permanentes e solicitar aquisição;
- II - realizar o recebimento físico de bens permanente;
- III - realizar incorporação de bens permanentes;
- IV - realizar a movimentação de bens permanentes;
- V - auxiliar a comissão de inventário na elaboração do inventário físico e financeiro dos bens móveis pertencentes ao órgão ou entidade;
- VI - propor melhorias na gestão do patrimônio mobiliário.

Subseção II
Da Gerência de Patrimônio Imobiliário

Art.50 A Gerência de Patrimônio Imobiliário tem como missão gerenciar o patrimônio imobiliário e zelar pela sua conservação, mantendo a infraestrutura predial e ambiente de trabalho adequado à execução das rotinas e sistemas de trabalho da organização, competindo-lhe:

- I - programar, organizar, controlar e executar as atividades relacionadas ao patrimônio imobiliário, conforme normas e procedimentos técnicos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e pela legislação vigente;
- II - manter sob sua guarda e responsabilidade todos os projetos referentes às edificações de imóveis de sua responsabilidade;
- III - apresentar dados e prestar informações para atender auditorias, diligências ou consultas, dentro do prazo estabelecido, à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e aos órgãos ou entidades de controle interno e externo;
- IV - manter cadastro atualizado dos imóveis locados;
- V - organizar, manter cadastro e registro do patrimônio imobiliário sob sua responsabilidade;
- VI - encaminhar à Coordenadoria Contábil para que seja remetida à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG com todos os documentos necessários à efetivação da averbação na matrícula, quando da realização de novas construções e ampliações da estrutura física, em imóveis que lhe estejam afetados;
- VII - manter sob sua guarda e responsabilidade cópia dos documentos, títulos e processos relativos ao patrimônio dos quais detenha o domínio ou posse;

VIII - providenciar as regularizações documentais imobiliárias, fornecendo subsídios para os atos legais relativos ao registro imobiliário dos imóveis adquiridos ou desapropriados no seu interesse, juntamente com a Superintendência de Biodiversidade;

IX - reunir os elementos necessários aos procedimentos judiciais destinados à defesa do patrimônio imobiliário, quando necessário;

X - providenciar, perante a municipalidade, o alvará de localização e funcionamento, a imunidade de IPTU dos imóveis sob sua responsabilidade, juntamente com o setor de Contabilidade;

XI - auxiliar na realização do inventário anual dos bens imóveis e encaminhar aos setores responsáveis do órgão ou entidade e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG;

XII - propor melhorias na gestão do patrimônio imobiliário;

XII - programar, organizar, controlar e executar as atividades relacionadas ao patrimônio imobiliário, conforme normas e procedimentos técnicos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG e pela legislação vigente;

XIV - promover ou participar de processos de auditoria de qualidade do ambiente e de conservação dos bens imóveis, atuando sobre anomalias de forma preventiva, corretiva ou de indicação de abertura de processos administrativos;

XV - manter e executar procedimentos e exercer o acompanhamento e controle da locação de imóveis, em conjunto com as unidades da secretaria ocupantes dos imóveis;

XVI - elaborar e exercer o acompanhamento e controle do inventário físico e financeiro de bens imóveis;

XVII - estabelecer e disseminar padrões e normas sobre utilização e racionalização no uso de imóveis, bem como a serem observados na organização e utilização do ambiente de trabalho na organização;

XVIII - coordenar parcerias institucionais de compartilhamento de bens imóveis;

XIX - manter controle e guarda sobre os documentos de posse ou plantas arquitetônica, elétrica, hidráulica, ambiental, tecnológica e outras dos bens imóveis;

XX - assegurar a correção na execução dos contratos de aquisição de construção e manutenção de imóveis;

XXI - encaminhar à Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica SAAS todos os documentos necessários à efetivação da averbação na matrícula, quando da realização de novas construções e ampliações da estrutura física, em imóveis que lhe estejam afetados;

XXII - reunir os elementos necessários aos procedimentos judiciais destinados à defesa do patrimônio imobiliário, quando necessário;

XXIII - providenciar, perante a municipalidade, o alvará de localização e funcionamento, a imunidade de IPTU dos imóveis sob sua responsabilidade;

XXIV - auxiliar na realização do inventário anual dos bens imóveis e encaminhar aos setores responsáveis do órgão ou entidade e à Secretaria Adjunta de Patrimônio e Serviços/SEPLAG;

XXV - monitorar a manutenção dos prédios construídos e gerenciados pelas parcerias em consonância com o contrato.

Subseção III Da Gerência de Obras

Art.51 A Gerência de Obras tem como missão planejar, gerenciar e executar projetos de engenharia e obras civis internas da Secretaria com excelência e sustentabilidade, através de práticas inovadoras e eficientes que atendam os requisitos das normas regulamentadoras vigentes, competindo-lhe:

I - efetuar levantamento técnico in loco para elaboração do projeto;

II - elaborar os projetos básico, legal considerando o programa de necessidades e obedecendo às legislações vigentes;

III - elaborar as manifestações técnicas referentes à elaboração de projetos;

IV - elaborar caderno de especificações técnicas;

V - analisar e validar os projetos básicos e executivos e enviar para análise e aprovação da SINFRA;

VI - administrar as demandas das unidades, prestar suporte e executar o plano de obras de construção, manutenção e conservação de bens imóveis e equipamentos de infraestrutura;

VII - assegurar a execução dos serviços de energia elétrica, água e esgoto das unidades fazendárias;

VIII - fiscalizar e controlar a qualidade dos serviços de construção, reforma e manutenção, bem como dos serviços de adequação do ambiente de trabalho, segundo normas e padrões técnicos estabelecidos;

IX - monitorar, avaliar a situação das estruturas físicas da secretaria e manter em bom estado de uso todas as suas edificações;

X - elaborar e encaminhar o diagnóstico da infraestrutura como subsidio para o planejamento das ações;

XI - analisar, aprovar e orientar as solicitações de pequenos reparos, bem como elaborar projetos básico e avaliar os projetos executivos para serviços de pequena complexidade, e fiscalizar os serviços;

XII - efetuar vistoria e emitir manifestação técnica sobre as condições estruturais dos imóveis a serem locados;

XIII - realizar o recebimento das obras de construção, ampliação e ou reforma nas Unidades Administrativas desta Secretaria de acordo com os termos estabelecidos em Contrato;

XIV - vistoriar e receber em definitivo as obras por meio de Termo de Recebimento Definitivo;

XV - elaborar Termo de Vistoria e Ocorrências no caso de obras com inconformidades;

XVI - apresentar relatórios sistemáticos das atividades desenvolvidas.

Subseção IV Da Gerência de Almoxarifado

Art.52 A Gerência de Almoxarifado tem como missão gerenciar o fornecimento e estoque de bens de consumo necessários para exercício das atividades pelas unidades administrativas, competindo-lhe:

I - levantar e consolidar a necessidade de aquisição de bens de consumo e solicitar aquisição;

II - realizar recebimento de bens de consumo fisicamente;

III - realizar incorporação de bens de consumo;

IV - atender às requisições de bens de consumo;

V - realizar a movimentação de bens de consumo por transferência ou doação;

VI - realizar descarte de bens de consumo obsoleto;

VII - propor melhorias na gestão do almoxarifado.

Seção VIII Da Coordenadoria de Aquisições e Contratos

Art.53 A Coordenadoria de Aquisições e Contratos tem como missão coordenar e promover as aquisições e contratações de bens, serviços e obras, de acordo com as prioridades, padrões e parâmetros legais estabelecidos, contribuindo com as rotinas e resultados organizacionais, bem como coordenar as atividades técnicas de gestão dos contratos no âmbito da Secretaria, competindo-lhe:

I - disseminar políticas, diretrizes, práticas e normas de aquisições e contratos no órgão e propor melhorias nos processos setoriais;

II - coordenar, organizar, planejar e consolidar a elaboração do plano anual de aquisições do órgão;

III - consolidar e disponibilizar informações para os órgãos de controle interno e externo, Ministério Público e órgãos do Judiciário, e propor medidas de melhorias sobre inconformidades identificadas;

IV - consolidar e disponibilizar informações para o órgão central de aquisições, quando solicitado e para atender as exigências da Lei de Acesso à Informação.

V- prestar orientações quanto a construção e instrução dos Projetos Básicos/Planos de Trabalho ou Termos de Referências para aquisição de bens e contratação de serviços;

VI - analisar e orientar sobre a definição da modalidade licitatória;

VII - exercer o acompanhamento e controle de indicadores de desempenho dos processos de aquisição e de gestão de contratos, bem como das informações sobre a qualidade dos bens e serviços contratados;

VIII - promover a indicação das equipes de pregão e demais modalidades licitatórias, monitorando a expedição e validade dos atos expedidos, bem como a efetividade no desempenho das atribuições;

IX - zelar pela conformidade dos processos, adotando as providências legais que se fizerem necessárias;

X - recepcionar e verificar a regularidade na instrução dos processos, orientando as unidades nos ajustes requeridos;

XI - providenciar a implantação dos planos de providências encaminhados pela Unidade de Controle Interno da Secretaria;

XII - promover a divulgação, no âmbito de suas competências, de informações de interesse coletivo ou geral nos termos da Lei de Acesso à Informação;

XIII - disponibilizar as informações e arquivos de documentos necessários para alimentação do Portal Transparência e Sistemas de Órgãos de Controle, zelando pelo cumprimento dos prazos e exigências legais;

XIV - acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais que se fizerem necessárias, na hipótese de inadimplemento, baseada nas informações devidamente fundamentadas, dos fiscais de contrato;

XV - exercer o acompanhamento e controle dos processos de notificação, apuração de responsabilidades e definição de penalidades de fornecedores por descumprimento contratual.

Subseção I

Da Gerência de Gestão de Aquisições

Art.54 A Gerência de Gestão de Aquisições tem como missão gerenciar e executar o plano de aquisições, possibilitando o provimento de bens, serviços e obras que atendam às necessidades e planos de trabalho institucionais conforme parâmetros legais estabelecidos, competindo-lhe:

- I - realizar a fase interna do procedimento licitatório por pregão, concorrência e diálogo competitivo.
- II - responder às pesquisas de quantitativo, quando solicitadas pelo órgão central, a fim de subsidiar os processos de intenção de registro de preços, garantindo que os atos estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- III - aderir à ata de registro de preços;
- IV - informar ao órgão gerenciador da ata de registro de preços, as ocorrências referentes às penalizações aplicadas pelo órgão/entidade participante do registro de preços;
- V - realizar os procedimentos de aquisição por inexigibilidade ou dispensa de licitação;
- VI - promover o controle dos processos de adesão carona em Atas de Registro de Preços;
- VII - dar publicidade a todos os procedimentos licitatórios, notificando os interessados quando for o caso;
- VIII - notificar as empresas cadastradas das irregularidades ou resultados das licitações;
- IX - realizar o registro de preços nas modalidades compatíveis, nas aquisições ou contratações de objeto exclusivo, atentando para os procedimentos dele decorrentes, nos termos previstos na legislação estadual;
- X - realizar o processamento das aquisições integralmente no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, para as aquisições e contratações de bens, produtos, serviços, obras e serviços de engenharia.

Subseção II

Da Gerência de Gestão de Contratos

Art.55 A Gerência de Gestão de Contratos tem como missão proceder à instrução, atualização, acompanhamento e orientação dos contratos, observando a legalidade e o cumprimento do objeto e prazo de execução, competindo-lhe:

- I - promover o cumprimento tempestivo de direitos da administração em relação a terceiros e exercer a responsabilização contratual ou extracontratual, nas hipóteses em que couber;
- II - elaborar e formalizar contratos;
- III - instruir processos de reajuste contratuais;
- IV - dar publicidade à celebração de contratos, aditamentos e alterações por meio de publicação no Diário Oficial;
- V - monitorar a vigência dos contratos e providenciar os aditamentos e alterações;
- VI - acompanhar o cumprimento das disposições contratuais e propor a adoção de providências legais que se fizerem necessárias, na hipótese de inadimplemento, baseada nas informações devidamente fundamentadas, dos fiscais de contrato;
- VII - dar suporte e orientar os fiscais de contratos no que tange ao acompanhamento da execução do contrato;
- VIII - realizar a gestão contratual integralmente no módulo de contratos do Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG;
- IX - analisar e validar os termos de Referência e requerimentos de prorrogação de contrato, bem como os requerimentos de acréscimos e supressões;
- X - manter sob a guarda os contratos originais respeitando os prazos previstos na tabela de temporalidade do Estado;
- XI - elaborar e enviar notificações aos Contratados, sempre que necessário;
- XII - instruir inicialmente os processos para fins de responsabilização e aplicação de penalidades a contratada, em casos de descumprimento contratual, nos termos da legislação vigente, e posterior encaminhamento ao setor competente para apuração de faltas, bem como fazer o acompanhamento de seu andamento;
- XIII - monitorar a execução física e financeira dos contratos;

Subseção III

Da Gerência de Informação para Aquisição e Contrato

Art.56 A Gerência de Informação para Aquisições e Contratos tem como missão proceder à realização das pesquisas de preços necessárias ao processo licitatório, bem como, auxiliar na execução de atividades administrativas da Coordenadoria de Aquisições e Contratos sempre que for necessário, competindo-lhe:

- I - realizar pesquisa para comprovação de preço, conforme dispõe o Decreto Estadual n. 840/2017 e 1.525/2022 e suas alterações;
- II - elaborar mapa de preços;
- III - emitir informações e justificativas dos preços pesquisados;
- IV - recepcionar e consolidar as pesquisas de quantitativo para envio à SEPLAG.
- V - pesquisar e cadastrar ITEM no sistema de Aquisições Governamentais-SIAG.
- VI - verificar a disponibilidade da Ata de Registro de Preços vigente.
- VII - efetuar os lançamentos no site da SEMA e nos sistemas APLIC, GPWEB, SIAG, SIAG-C, e outros relacionados a aquisições e contratos;
- VIII - digitalizar os processos de compras, contratos e licitações.
- IX - manter o controle das atividades e acompanhar os prazos das atividades da Gerência.

Subseção IV

Do Núcleo de Aplicação de Penalidade por Infrações Contratuais

Art.57 O Núcleo de Aplicação de Penalidade por Infrações Contratuais tem como missão promover a apuração, o acompanhamento, controle e desenvolvimento do processo sancionador, orientar e apoiar as unidades demandantes no âmbito da Secretaria, competindo-lhe:

- I - instruir os processos e atestar sua conformidade;
- II - emitir notificações, despachos e relatórios;
- III - emitir relatório conclusivo de apuração de irregularidade contratual;
- IV - emitir juízo de admissibilidade nos casos de apresentação de recurso e/ou pedido de reconsideração;
- V - encaminhar os processos para a PGE para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial;
- VI - desenvolver procedimentos internos (manual, POP) e desenhar fluxos dos processos de irregularidade contratual;
- VII - comunicar ao Cadastro Geral de Fornecedores do estado de Mato Grosso, o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/MT e o Gestor da Ata de Registro de Preços, para inclusão no cadastro da respectiva selecionada;
- VIII - promover cadastro interno de penalidades, em que deverão ser registradas todas as penalidades aplicadas e manter atualizado;
- IX - instituir e manter atualizada a Comissão Processante para análise dos processos de responsabilização prevista no Art.158 da Lei nº1.433/21.

Seção IX

Da Coordenadoria de Arrecadação

Art.58 A Coordenadoria de Arrecadação tem como missão coordenar o planejamento e a realização da receita orçamentária e extra orçamentária, monitorando o registro e a execução, orientando o orçamento e a programação financeira e possibilitando decisões sobre a aplicação, ajustes e manutenção do equilíbrio fiscal, competindo-lhe:

- I - propor e monitorar a implementação das políticas, diretrizes e normas de tributação e arrecadação de taxas pelos serviços prestados;
- II - identificar a correta norma legal, que disciplina o pagamento de quaisquer taxas ou assemelhados em atividades de interesse ao meio ambiente, executadas por terceiros;
- III - controlar a distribuição e arrecadação oriunda das carteiras de pesca da Secretaria;
- IV - calcular os valores pecuniários que devem ser recolhidos em favor da Secretaria, em guias, documentos de arrecadação, concessão de licenças e efetuar controle de parcelamento de Autos de Infração e TAC até a quitação dos mesmos;
- V - disponibilizar ou orientar sobre o acesso e emissão de certidão negativa de débito;
- VI - projetar e analisar cenários de potencial de arrecadação de receitas orçamentárias e extra orçamentárias.
- VII - monitorar a efetividade do planejamento e realização da arrecadação;
- VIII - potencializar a realização, monitoramento e fiscalização da receita;
- IX - proferir análises e pareceres que não possuam natureza jurídica sobre processos envolvendo recolhimento e ressarcimento sobre tal tributo;

X - gerenciar e promover execução das políticas e diretrizes de gestão inerentes a sua área de atuação, mantendo o alinhamento na estruturação e implementação das rotinas e do plano setorial de trabalho;

XI - promover análise de cenário e disponibilizar projeção e tendências de potencial de arrecadação;

XII - prover informações para subsidiar o planejamento orçamentário e da programação financeira, bem como para tomada de decisão sobre revisão da programação e do orçamento.

XIII - monitorar a realização da receita proveniente de fontes de recursos orçamentários ou extra orçamentários, bem como das ações ou eventos de cobrança das taxas ambientais e de notificações fiscais, conforme planejamento de arrecadação e de programação.

XIV - proferir notificações para pagamento de Notificações Fiscais ou Autos de Infração, Termos de Ajustes de Conduta - TAC e outros documentos que requeiram recolhimento e tramitem na esfera administrativa, monitorando o cumprimento pelo sujeito passivo;

XV - prestar serviços ou orientar as equipes de atendimento ao cidadão-usuário sobre os serviços inerentes à sua competência regimental;

XVI - fazer a digitalização de processos de infrações ambientais e débitos tributários não quitados e inseri-los em dívida ativa.

CAPÍTULO VI DO NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

Seção I Da Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização

Art.59 A Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização tem como missão promover a gestão da desconcentração e a descentralização dos serviços ambientais, assegurando a efetividade das ações de atribuição do órgão em âmbito regional, bem como promovendo junto aos municípios do Estado de Mato Grosso a implementação da gestão ambiental das atividades de impacto local, competindo-lhe:

I - supervisionar e monitorar a desconcentração dos serviços junto as Diretorias de Unidades Desconcentradas;

II - acompanhar e avaliar o processo de expedição das licenças ambientais expedidas pelas Diretorias das Unidades Desconcentradas;

III - propor melhorias de infraestrutura, sistemas, logística e pessoal utilizados pelas Diretorias de Unidades Desconcentradas, que impacte diretamente na qualidade dos serviços prestados de desconcentração da gestão ambiental;

IV - planejar, orientar, realizar e monitorar a implementação das políticas e ações de descentralização dos serviços ambientais;

V - supervisionar o processo de habilitação dos municípios na política de descentralização da gestão ambiental, proporcionando a capacitação necessária para assumir as atribuições que lhes cabem junto ao processo de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental das atividades/ empreendimentos de impacto local.

Subseção I Da Coordenadoria de Desconcentração e Descentralização

Art.60 A Coordenadoria de Desconcentração e Descentralização tem como missão implementar o processo de prestação de serviços ambientais desconcentrados e descentralizados, competindo-lhe:

I - executar e monitorar o processo desconcentração e descentralização, produzindo informações acerca de serviços ambientais prestados;

II - propor e acompanhar capacitações, em parcerias com os demais setores da Secretaria envolvidos, a fim de garantir a competência e a segurança jurídica necessária para os servidores lotados nas Diretorias de Unidades Desconcentradas, no processo de licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental;

III - promover e acompanhar o processo de habilitação dos municípios do estado de Mato Grosso na política de descentralização da gestão ambiental, tornando-os aptos, em especial, ao licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental das atividades e empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local;

IV - planejar, executar e coordenar capacitações, em parceria com os demais setores da Secretaria envolvidos, a fim de garantir a competência dos municípios e consórcios públicos para a gestão ambiental, em especial do licenciamento, monitoramento e fiscalização ambiental das atividades de impacto local;

V - promover e participar, em parceria com os demais setores da Secretaria, de eventos que envolvam os municípios e respectivos consórcios;

Seção II

Da Superintendência de Gestão de Processos Administrativos e Autos de Infração

Art.61 A Superintendência de Gestão de Processos Administrativos e Autos de Infração tem como missão contribuir para a conservação do meio ambiente por meio da responsabilização administrativa ambiental dos infratores, bem como prestar orientação jurídica, competindo-lhe:

I - julgar, em primeira instância, os processos administrativos decorrentes de infrações ambientais;

II - prestar orientação jurídica por meio de manifestação administrativa, quanto à aplicação da legislação ambiental, às unidades administrativas da Secretaria, quando demandada;

III - promover o atendimento ao público referente aos processos em trâmite na Superintendência de Gestão de Processos Administrativos e Autos de Infração.

Subseção I

Da Coordenadoria de Processos Administrativos e Autos de Infração

Art.62 A Coordenadoria de Processos Administrativos e Autos de Infração tem como missão promover a instrução necessária aos processos de auto de infração, julgar as lides infracionais ambientais e prestar orientação jurídica, competindo-lhe:

I - instruir, distribuir e monitorar os processos administrativos de auto de infração para análise e decisão administrativa;

II - distribuir e monitorar os processos administrativos que demandam pareceres jurídico-administrativos;

III - julgar, em primeira instância, os processos administrativos decorrentes de infração ambiental;

IV - prestar orientação jurídica quanto à aplicação da legislação ambiental por meio de manifestação administrativa, quando demandado pelas unidades da Secretaria.

Subseção II

Da Coordenadoria de Conciliação Ambiental

Art.63 A Coordenadoria de Conciliação Ambiental tem como missão promover o encerramento dos processos administrativo estaduais relativos a apuração de infrações administrativas por condutas lesivas ao meio ambiente que ainda não tiveram decisão terminativa, competindo-lhe:

I - julgar a admissibilidade do pedido de conciliação;

II - instruir os processos administrativos de auto de infração que irão para a conciliação;

III - elaborar os termos de conciliação ambiental.

Da Gerência de Monitoramento de Termos de Conciliação Ambiental

Art. 64 A Gerência de Monitoramento de Termos de Conciliação Ambiental, tem como missão realizar o monitoramento dos Termos de Conciliação Ambiental - TCAs, competindo-lhe:

I - acompanhar juntamente com a SAAS o cumprimento das obrigações financeiras/projetos dos TCAs;

II - inspecionar o cumprimento das obrigações ambientais descritas no TCA;

III - realizar notificação quando descumpridas qualquer das cláusulas do TCA;

IV - fazer aditivos aos termos firmados, caso haja necessidade;

V - certificar o cumprimento/descumprimento dos TCAs;

VI - encaminhar os TCAs não cumpridos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para execução.

Seção III

Da Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental

Art.65 A Superintendência de Regularização e Monitoramento Ambiental tem como missão promover a gestão dos dados geoespaciais desta secretaria, a regularização ambiental dos imóveis rurais, o acompanhamento das atividades agrícolas e pecuárias, extensivas e semiextensivas e realizar o monitoramento ambiental, produzindo indicadores de desenvolvimento sustentável para subsidiar a política ambiental do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - supervisionar a implementação do Cadastro Ambiental Rural - CAR e da Regularização Ambiental dos imóveis rurais;

II - supervisionar a implementação do monitoramento da cobertura vegetal e as definições da fitofisionomia dos imóveis rurais;
 III - acompanhar as atividades agrícolas e pecuárias, extensivas e semiextensivas;
 IV - realizar o planejamento da paisagem com subsídio das informações da regularização ambiental;
 V - supervisionar a base de dados geoespaciais da Secretaria;
 VI - propor o desenvolvimento, adequação e melhoria nos sistemas de informações geoespaciais;
 VII - atualizar, consolidar, avaliar e divulgar os dados referentes aos Indicadores de Desenvolvimento Sustentável de Mato Grosso;
 VIII - produzir informações ambientais que subsidiem a política ambiental.

Subseção I

Da Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental

Art.66 A Coordenadoria de Geoprocessamento e Monitoramento Ambiental tem por missão realizar o monitoramento da cobertura vegetal, dar suporte na área de geoprocessamento e sensoriamento remoto e administrar a base de dados geoespaciais da Secretaria, competindo-lhe:

- I - administrar a base de dados geoespaciais da Secretaria;
- II - estabelecer padrões e regras para inserção, registro e armazenamento de dados geoespaciais a serem utilizados pelos setores da Secretaria;
- III - administrar o banco de imagens da Secretaria;
- IV - elaborar bases cartográficas, mapas e cartas temáticas;
- V - monitorar focos de calor, áreas queimadas, desmatamentos, degradação e exploração florestal;
- VI - consolidar e divulgar informações geradas pelo licenciamento de atividades de florestamento, reflorestamento, manejo florestal, reposição florestal, desmatamento para agricultura, pecuária e queima controlada;
- VII - dar suporte operacional às unidades administrativas da Secretaria, com apoio em sistemas de informações geográficas, técnicas de geoprocessamento e sensoriamento remoto;
- VIII - disponibilizar informações para subsidiar os indicadores de desenvolvimento sustentável;
- IX - analisar e propor projetos relacionados ao aprimoramento dos sistemas de geoprocessamento e sensoriamento remoto utilizados pela Secretaria;
- X - analisar os dados de interesse ambiental, apurados pelo monitoramento e sensoriamento remoto;
- XI - emitir laudos, pareceres que não possuam natureza jurídica e interpretações dos dados analisados;
- XII - monitorar o desmatamento e degradação florestal em função das linhas de base dos programas de REDD+ do Estado.

Subseção II

Da Coordenadoria de Cadastro e Regularização Ambiental Rural

Art.67 A Coordenadoria de Cadastro e Regularização Ambiental Rural tem por missão promover o Cadastro Ambiental Rural - CAR e a Regularização Ambiental dos Imóveis Rurais de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I - analisar as informações do CAR, da regularização ambiental e da tipologia vegetal dos imóveis rurais;
- II - produzir informações da regularização ambiental para subsidiar o planejamento da paisagem;
- III - propor e participar da execução de projetos e atividades relacionados ao aprimoramento dos sistemas de informações utilizados pela Secretaria;
- IV - coordenar a produção e divulgação das informações sobre o CAR e da regularização para uso do público interno e externo;
- V - apoiar o CAR para pequenos produtores rurais;
- VI - realizar acompanhamento e avaliação do Cadastro Ambiental Rural - CAR e da regularização ambiental no Estado;
- VII - planejar e coordenar as atividades de vistorias e monitoramento referentes à análise do Cadastro Ambiental Rural;
- VIII - elaborar e aplicar indicadores de qualidade e produtividade das análises técnicas;
- IX - validar as informações geoespaciais do cadastro ambiental rural, da regularização ambiental e da tipologia vegetal;
- X - analisar, propor, desenvolver e executar projetos e atividades relacionados ao aprimoramento dos sistemas de informações e de tecnologia utilizados para o CAR e regularização ambiental;
- XI - captar e acompanhar parcerias e planos de trabalho com organizações governamentais e não governamentais para o CAR e a regularização de imóveis rurais;

- XII - propor e executar capacitação para o público interno e externo sobre o CAR e a regularização ambiental;
- XIII - elaborar material para fins de divulgação e capacitação do CAR e da regularização ambiental para o público interno e externo;
- XIV - executar atividades de apoio ao CAR e a regularização ambiental para pequenos imóveis rurais;
- XV - produzir e disponibilizar informações sobre o CAR e a regularização ambiental;
- XVI - auxiliar a execução de melhorias e atividades relacionados ao aprimoramento dos sistemas de Análise do CAR utilizados pela Secretaria;
- XVII - contribuir na produção e divulgação das informações sobre o CAR e da regularização para uso do público interno e externo, bem como na captação e acompanhamento de parcerias e planos de trabalho com organizações governamentais e não governamentais para o CAR;
- XVIII - elaborar e aplicar indicadores de qualidade e produtividade das análises técnicas;
- XIX - elaborar material para fins de divulgação e capacitação do CAR para o público interno e externo;
- XX - monitorar a produtividade dos colaboradores em quantidade de análises de CAR e fornecer informações em forma de relatórios mensais, provenientes de planilha específica, a Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental.

Da Gerência de Monitoramento da Regularização Ambiental Rural

Art.68 A Gerência de Monitoramento da Regularização Ambiental tem por missão promover a regularização e monitoramento dos passivos ambientais dos imóveis rurais, competindo-lhe:

- I - Promover a análise técnica dos relatórios bianuais de monitoramento dos PRADAS;
- II - promover a análise técnica das propostas compensação de reserva legal;
- III - promover a análise e gestão das cotas de reserva ambiental (CRA);
- IV - produzir e disponibilizar informações sobre a regularização ambiental para uso do público interno e externo;
- V - finalizar termo de compromisso cumprido e encaminhar para execução judicial termo de compromisso não cumprido, quando couber;
- VII - realizar vistorias referentes à regularização ambiental;
- VIII - monitorar o cumprimento dos termos de compromisso.

Da Gerência de Tipologia Vegetal

Art.69 A Gerência de Tipologia Vegetal tem por missão promover a reclassificação da fitofisionomia vegetal para fins de definição de reserva legal em imóveis rurais de Mato Grosso, competindo-lhe:

- I - analisar as informações dos processos de tipologia vegetal dos imóveis rurais solicitantes;
- II - emitir pareceres conclusivos quanto aos processos de reclassificação da tipologia vegetal;
- III - planejar e gerenciar as atividades de vistorias referentes às análises de processos de tipologia vegetal em imóveis rurais;
- IV - coordenar a produção e divulgação das informações sobre a tipologia vegetal para uso do público interno e externo;
- V - validar as informações geoespaciais de tipologia vegetal;
- VI - produzir e disponibilizar informações sobre as áreas de tipologia vegetal reclassificadas;
- VII - auxiliar a execução de melhorias e atividades relacionados ao aprimoramento das ferramentas de análise dos processos de tipologia utilizados pela Secretaria;
- VIII - elaborar e aplicar indicadores de qualidade e produtividade das análises técnicas;
- IX - elaborar e propor termos de referência e procedimentos operacionais padrão (POP's) e manuais relacionados às análises, vistorias e conclusões dos processos de tipologia vegetal;

Subseção III

Da Coordenadoria de Agricultura e Pecuária Extensiva e Semiextensiva

Art.70 A Coordenadoria de Agricultura e Pecuária Extensiva e Semiextensiva têm como missão promover o licenciamento e monitoramento das atividades agrícolas e pecuárias, extensivas e semiextensivas, competindo-lhe:

- I - propor normas de controle das atividades potencialmente poluidoras do setor;

II - verificar o cumprimento das obrigações ambientais impostas pelas notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros;

III - manter uma base de dados atualizados dos projetos e atividades de agricultura e pecuária extensiva e semiextensiva e seus respectivos licenciamentos;

IV - avaliar a possibilidade de dispensa ou não de licenciamento ambiental para atividades de baixo impacto ambiental;

V - coordenar os trabalhos de renovação de Licença de Operação e posterior monitoramento da execução dos programas ambientais, dos empreendimentos e atividades agrícolas e pecuárias, extensivas e semiextensivas licenciados com Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

Seção IV

Da Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade

Art.71 A Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade têm como missão promover a conservação e a preservação da biodiversidade, o equilíbrio e a sustentabilidade dos ecossistemas, monitoramento da recuperação das áreas degradadas das propriedades rurais, em unidades de conservação e áreas públicas e o enfrentamento das mudanças climáticas, competindo-lhe:

I - propor e implementar políticas públicas de gestão ambiental;

II - definir diretrizes e estratégias para a gestão: dos ecossistemas, das áreas degradadas em propriedades rurais, unidades de conservação e áreas públicas, do uso ecologicamente sustentável das áreas de uso restrito pantanais e planícies pantaneiras, do uso sustentável dos produtos da sociobiodiversidade, da flora do Estado de Mato Grosso, da fauna e recursos pesqueiros, mitigação e adaptação dos efeitos das mudanças climáticas globais, do Sistema Estadual de Unidades de Conservação e do Sistema Estadual de REDD+;

III - supervisionar a implementação da Política Nacional de Biodiversidade, da Política Nacional e Estadual de Mudanças Climáticas, a Política Estadual de Pesca e dos Sistemas Estadual de Unidades de Conservação e de REDD+;

IV - supervisionar o Fundo Estadual de REDD+;

V - propor e fomentar a implantação do Jardim Botânico;

VI - validar as informações geoespaciais das unidades de conservação estaduais;

VII - executar fiscalização nas atividades de sua competência;

VIII - elaborar pareceres que não possuam natureza jurídica e recomendações técnicas quando solicitado pelos níveis de decisão colegiados;

Subseção I

Da Coordenadoria de Mudanças Climáticas e REDD+

Art.72 A Coordenadoria de Mudanças Climáticas e REDD+ tem como missão a construção de políticas públicas que contribuam para o enfrentamento das mudanças climáticas e garantir a execução de ações visando à redução das emissões e aumento dos estoques de carbono, contribuindo para o desenvolvimento socioeconômico do Estado de Mato Grosso competindo-lhe:

I - propor, elaborar, coordenar e avaliar as políticas, estudos e instrumentos que promovam a mitigação da emissão dos gases de efeito estufa, incentivando o desenvolvimento e uso de tecnologias mais limpas, adoção de práticas de maior eficiência energética e a estabilização da concentração de gases de efeito estufa na atmosfera;

II - secretariar o Conselho Gestor do Sistema Estadual de REDD+, o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas e a implantação e o funcionamento do Painel Científico do Sistema Estadual de REDD+, dando apoio técnico e administrativo;

III - propor, elaborar, coordenar e avaliar as políticas, estudos, programas e projetos que promovam a adaptação aos efeitos das mudanças climáticas.

IV - organizar e disseminar as informações sobre as mudanças climáticas e do Sistema Estadual de REDD+, incluindo informações sobre os métodos e critérios utilizados, o cadastro de projetos e ações de REDD+, a alocação e registros de reduções de emissões, o monitoramento, das emissões do desmatamento e degradação florestal, e a contabilidade das reduções de emissões e aumento de remoções;

V - elaborar o inventário das emissões por fontes e remoções por sumidouros de gases de efeito estufa;

VI - implantar e coordenar a construção de Programas de REDD+ de forma participativa;

VII - implantar, coordenar, cadastrar, analisar, aprovar e monitorar os projetos e ações de REDD+;

VIII - prever a alocação de unidades de REDD+, autorizar o registro e manter o Sistema de Controle e Registro das reduções de emissões e aumento de remoções;

IX - aprovar as ações de preparação e apoio ao REDD+ e a destinação de recursos;

X - realizar o inventário das reduções de emissões do desmatamento e da degradação florestal e do aumento de remoções resultantes de atividades de aumento dos estoques de carbono florestal ocorridos no território do estado, expressos em toneladas de dióxido de carbono (CO₂);

XI - mensurar, verificar, comunicar e administrar a contabilidade estadual de REDD+ com a finalidade de contabilização das reduções de emissões do desmatamento e da degradação florestal e do aumento de remoções resultantes de atividades de aumento dos estoques de carbono florestal ocorridos no território do estado, expressos em toneladas de dióxido de carbono (CO₂);

XII - providenciar auditorias independentes para avaliação do Sistema Estadual de REDD+;

XIII - realizar estudos visando a implementação e propor a regulamentação para o funcionamento do Fundo Estadual de REDD+.

Subseção II

Da Coordenadoria de Conservação e Restauração de Ecossistemas

Art.73 A Coordenadoria de Conservação e Restauração de Ecossistemas tem como missão gerenciar, implementar e propor políticas públicas, desenvolver ferramentas de gestão dos ecossistemas de forma a contribuir com a proteção, a conservação e o uso sustentável da biodiversidade e promoção da recuperação dos ecossistemas, competindo-lhe:

I - propor e implementar políticas, promover estudos, parcerias e ações com a finalidade de conservação, restauração e uso sustentável dos ecossistemas como estratégia para conservação dos recursos naturais, espécies vegetais ameaçadas de extinção e Sociobiodiversidade;

II - apoiar e secretariar o Comitê Estadual da Reserva da Biosfera do Pantanal de Mato Grosso;

III - mapear as paisagens das áreas de uso restrito, pantanais e planícies alagáveis do Estado de Mato Grosso;

IV - analisar, realizar vistorias e autorizar limpeza de pastagens na área da Planície alagável do Pantanal Mato-grossense e Planície Pantaneiras do Araguaia e Guaporé;

V - elaborar diagnóstico de áreas degradadas das unidades de conservação e áreas públicas estaduais, propondo áreas prioritárias para recuperação e ou restauração e monitoramento, quando solicitado;

VI - contribuir com a atualização do Mapa de vegetação do Estado de Mato Grosso;

VII - manifestar-se tecnicamente quanto às demandas relativas à conservação e restauração de ecossistemas;

VIII - promover a divulgação e publicação de conhecimento sobre manejo da biodiversidade e ecossistemas.

Subseção III

Da Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros

Art.74 A Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros tem como missão coordenar as atividades referentes à proteção e conservação do patrimônio faunístico e dos recursos pesqueiros do Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - propor, coordenar e executar programas, projetos e atividades de proteção, conservação, monitoramento e manejo sustentável da fauna silvestre e dos recursos pesqueiros;

II - propor ações de combate ao tráfico de animais silvestres, à biopirataria, à caça e à pesca ilegais;

III - propor e elaborar procedimentos para o licenciamento ambiental de empreendimentos que utilizem espécimes da fauna silvestre;

IV - subsidiar os diferentes setores da Secretaria com informações e pareceres técnicos referentes à fauna e aos recursos pesqueiros;

V - emitir autorizações e pareceres técnicos relacionados à fauna silvestre e aos recursos pesqueiros nas diferentes áreas de interesse;

VI - propor atos normativos relacionados à fauna silvestre e aos recursos pesqueiros;

VII - planejar e executar a gestão da fauna silvestre em cativeiro;

VIII - coordenar o recebimento, a triagem, a manutenção e a destinação de animais silvestres provenientes das ações de fiscalização, resgate ou entrega voluntária.

- IX - monitorar a pesca em suas diferentes modalidades;
- X - controlar a introdução e promover a erradicação de espécies exóticas e/ou invasoras;
- XI - desenvolver instrumentos econômicos e tecnológicos para conservação da fauna silvestre e dos recursos pesqueiros;
- XII - aplicar o conhecimento técnico-científico e tradicional na gestão da fauna silvestre e dos recursos pesqueiros para sua proteção e conservação;
- XIII - estimular e avaliar a implantação de centros de triagem e/ou reabilitação de animais silvestres nativos, provenientes das ações de fiscalização, resgate ou entrega voluntária, vítimas ou não de maus-tratos ou captura ilegal;
- XIV - estimular, avaliar e gerenciar cadastros e a implantação de áreas de soltura/reintrodução de animais silvestres;
- XV - promover a gestão e encaminhamentos referentes à soltura, reintrodução, a guarda provisória e o monitoramento dos animais silvestres.

Da Gerência de Fauna Silvestre

Art.75 A Gerência de Fauna Silvestre tem como missão gerenciar o manejo dos animais silvestres provenientes das ações de fiscalização, resgate ou entrega voluntária, competindo-lhe:

- I - receber, triar, manter e destinar os animais silvestres provenientes das ações de fiscalização, resgate ou entrega voluntária, conforme deliberações conjuntas com a Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros;
- II - orientar e acompanhar as ações de recepção, manutenção e destinação de animais silvestres pelas unidades descentralizadas da Secretaria, conforme deliberações conjuntas com a Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros;
- III - executar as ações necessárias à manutenção e manejo dos animais silvestres em cativeiro sob responsabilidade da Secretaria;
- IV - monitorar as áreas de soltura de animais silvestres implantadas, conforme deliberação técnica da Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros;
- V - gerenciar a soltura, a reintrodução, a guarda provisória e o monitoramento dos animais silvestres nativos, conforme deliberações conjuntas com a Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros;
- VI - autorizar o transporte dos animais silvestres sob tutela da Secretaria, conforme deliberações conjuntas com a Coordenadoria de Fauna e Recursos Pesqueiros.

Subseção IV

Da Coordenadoria de Unidades de Conservação

Art.76 A Coordenadoria de Unidades de Conservação tem como missão promover a implantação e a manutenção do Sistema Estadual de Unidades de Conservação, competindo-lhe:

- I - propor a criação de unidades de conservação com base em estudos técnicos e consultas públicas;
- II - coordenar o Programa Estadual de Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPNs;
- III - gerenciar as unidades de conservação estaduais e seus entornos legais;
- IV - coordenar as ações das Gerências Regionais das unidades de conservação estaduais;
- V - elaborar e coordenar a execução de programas e projetos relacionados às unidades de conservação estaduais;
- VI - coordenar e realizar as avaliações do Índice UCTI (ICMS Ecológico) que compõem o índice geral do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e prestação de Serviços;
- VII - administrar os recursos provenientes das arrecadações próprias das unidades de conservação estaduais;
- VIII - estabelecer procedimentos administrativos e realizar acompanhamento da aplicação dos recursos da compensação ambiental e recursos decorrentes de arrecadação, serviços e atividades das próprias Unidades de Conservação;
- IX - propor critérios, padrões, normas e procedimentos para gestão das unidades de conservação;
- X - propor procedimentos e acompanhamento da concessão de licenças para pesquisas em unidades de conservação;
- XI - promover a conservação e preservação das espécies da flora e fauna localizadas no interior e Zonas de Amortecimento das UCs Estaduais por meio de programas de pesquisa;

XII - promover o desenvolvimento de Programa de educação ambiental em UC's Estaduais e Zonas de Amortecimento através de parcerias realizadas;

XIII - promover intercâmbio científico, técnico e cultural com entidades e órgãos nacionais e internacionais;

XIV - propor e fomentar a implantação do Jardim Botânico;

XV - avaliar a implementação das unidades de conservação estaduais;

XVI - promover a elaboração e implementação dos planos de manejo e de uso público das unidades de conservação estaduais;

Da Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária

Art.77 A Gerência de Compensação Ambiental e Regularização Fundiária tem como missão promover a compensação ambiental e a regularização fundiária das Unidades de Conservação Estaduais, competindo-lhe:

I - operacionalizar as diretrizes, resoluções e deliberações advindas da Câmara de Compensação Ambiental, referentes à destinação de recursos para unidades de conservação estaduais;

II - orientar os empreendedores, quanto aos procedimentos e normas relativas ao cumprimento da compensação ambiental;

III - promover a celebração de termos de compromisso com empreendedores para execução de recursos de compensação ambiental;

IV - gerenciar a execução dos recursos de compensação ambiental destinados às unidades de conservação estaduais;

V - promover a elaboração dos Termos de Referência que subsidiarão o empreendedor na Execução da Compensação Ambiental por Significativo Impacto Ambiental;

VI - monitorar, fiscalizar e elaborar relatórios, referentes ao cumprimento das obrigações de compensação ambiental, por meio da comissão de acompanhamento firmadas em termos de compromisso junto aos empreendedores, comunicando ao setor licenciador e a Câmara de Compensação Ambiental, quanto ao eventual inadimplemento;

VII - consolidar, atualizar e divulgar periodicamente as informações referentes à destinação, disponibilidade e aplicação dos recursos de compensação ambiental destinadas às unidades de conservação estaduais;

VIII - auxiliar na elaboração de normas e procedimentos para o cumprimento da compensação ambiental oriunda dos processos de licenciamento ambiental.

IX - cadastrar na Base de Unidades de Conservações Estaduais os imóveis adquiridos por meio de Compensação por Degradação em Reserva Legal, após findado o processo;

X - promover a demarcação das Unidades de Conservação Estaduais;

XI - elaborar estudos sobre a situação fundiária das unidades de conservação estaduais;

XII - monitorar a regularização ambiental de propriedades e atividades rurais no entorno e no interior das UC's Estaduais, nos casos que se aplique.

Da Gerência do Parque Estadual Massairo Okamura

Art.78 A Gerência do Parque Estadual Massairo Okamura tem como missão prestar apoio na execução das atividades, programas e projetos conforme coordenação da Coordenadoria de Unidades de Conservação, da Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade, competindo-lhe:

I - planejar e executar atividades de monitoramento ambiental na unidade de conservação, bem como na zona de amortecimento, em conformidade com a legislação vigente;

II - participar da elaboração do plano de manejo e executar ações conforme estabelecidas neste instrumento técnico;

III - monitorar e supervisionar a execução dos projetos de pesquisa a serem desenvolvidos dentro dos limites da unidade de conservação;

IV - acompanhar quaisquer obras, instalações e atividades realizadas na unidade de conservação, assegurando sua conformidade com o plano de manejo;

V - planejar e executar atividades de difusão ambiental na unidade de conservação e seu entorno;

VI - exercer o controle e avaliação dos sistemas de vigilância, de comunicação, de prevenção e controle de incêndio;

VII - implementar as normas técnicas para proteção e segurança do público, na área da unidade de conservação;

VIII - monitorar as atividades relacionadas à gestão participativa nas unidades de conservação;

IX - promover atividades sustentáveis nas unidades de conservação quando permitidas e em suas zonas de amortecimento;

X - manifestar sobre autorizações de implantação de atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras na zona de amortecimento ou dentro da Unidade de Conservação conforme categoria de manejo;

XI - manter atualizado um banco de dados sobre pressão e ameaças existentes na Unidade de Conservação e seu entorno;

XII - realizar o controle e orientação dos visitantes das unidades de conservação, em conformidade com a categoria de manejo;

XIII - atender visitantes, populações do entorno e moradores da Unidade de Conservação;

XIV - detectar e avaliar as causas e os efeitos da degradação ambiental, nas áreas sob sua guarda, e tomar medidas para controlar e/ou minimizar os impactos;

XV - implantar, presidir e gerir o Conselho da Unidade de Conservação.

Da Gerência do Parque Estadual Mãe Bonifácia

Art.79 A Gerência do Parque Estadual Mãe Bonifácia tem como missão prestar apoio na execução das atividades, programas e projetos conforme coordenação da Coordenadoria de Unidades de Conservação, da Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade, competindo-lhe:

I - planejar e executar atividades de monitoramento ambiental na unidade de conservação, bem como na zona de amortecimento, em conformidade com a legislação vigente;

II - participar da elaboração do plano de manejo e executar ações conforme estabelecidas neste instrumento técnico;

III - monitorar e supervisionar a execução dos projetos de pesquisa a serem desenvolvidos dentro dos limites da unidade de conservação;

IV - acompanhar quaisquer obras, instalações e atividades realizadas na unidade de conservação, assegurando sua conformidade com o plano de manejo;

V - planejar e executar atividades de difusão ambiental na unidade de conservação e seu entorno;

VI - exercer o controle e avaliação dos sistemas de vigilância, de comunicação, de prevenção e controle de incêndio;

VII - implementar as normas técnicas para proteção e segurança do público, na área da unidade de conservação;

VIII - monitorar as atividades relacionadas à gestão participativa nas unidades de conservação;

IX - promover atividades sustentáveis nas unidades de conservação quando permitidas e em suas zonas de amortecimento;

X - manifestar sobre autorizações de implantação de atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras na zona de amortecimento ou dentro da Unidade de Conservação conforme categoria de manejo;

XI - manter atualizado um banco de dados sobre pressão e ameaças existentes na Unidade de Conservação e seu entorno;

XII - realizar o controle e orientação dos visitantes das unidades de conservação, em conformidade com a categoria de manejo;

XIII - atender visitantes, populações do entorno e moradores da Unidade de Conservação;

XIV - detectar e avaliar as causas e os efeitos da degradação ambiental, nas áreas sob sua guarda, e tomar medidas para controlar e/ou minimizar os impactos;

XV - implantar, presidir e gerir o Conselho da Unidade de Conservação.

Da Gerência do Parque Estadual Zé Bolo Flô

Art.80 A Gerência do Parque Estadual Zé Bolo Flô tem como missão prestar apoio na execução das atividades, programas e projetos conforme coordenação da Coordenadoria de Unidades de Conservação, da Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade, competindo-lhe:

I - planejar e executar atividades de monitoramento ambiental na unidade de conservação, bem como na zona de amortecimento, em conformidade com a legislação vigente;

II - participar da elaboração do plano de manejo e executar ações conforme estabelecidas neste instrumento técnico;

III - monitorar e supervisionar a execução dos projetos de pesquisa a serem desenvolvidos dentro dos limites da unidade de conservação;

IV - acompanhar quaisquer obras, instalações e atividades realizadas na unidade de conservação, assegurando sua conformidade com o plano de manejo;

V - planejar e executar atividades de difusão ambiental na unidade de conservação e seu entorno;

VI - exercer o controle e avaliação dos sistemas de vigilância, de comunicação, de prevenção e controle de incêndio;

VII - implementar as normas técnicas para proteção e segurança do público, na área da unidade de conservação;

VIII - monitorar as atividades relacionadas à gestão participativa nas unidades de conservação;

IX - promover atividades sustentáveis nas unidades de conservação quando permitidas e em suas zonas de amortecimento;

X - manifestar sobre autorizações de implantação de atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras na zona de amortecimento ou dentro da Unidade de Conservação conforme categoria de manejo;

XI - manter atualizado um banco de dados sobre pressão e ameaças existentes na Unidade de Conservação e seu entorno;

XII - realizar o controle e orientação dos visitantes das unidades de conservação, em conformidade com a categoria de manejo;

XIII - atender visitantes, populações do entorno e moradores da Unidade de Conservação;

XIV - detectar e avaliar as causas e os efeitos da degradação ambiental, nas áreas sob sua guarda, e tomar medidas para controlar e/ou minimizar os impactos;

XV - implantar, presidir e gerir o Conselho da Unidade de Conservação.

Da Gerência do Parque Estadual Águas Quentes

Art.81 A Gerência do Parque Estadual Águas Quentes tem como missão prestar apoio na execução das atividades, programas e projetos conforme coordenação da Coordenadoria de Unidades de Conservação, da Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade, competindo-lhe:

I - planejar e executar atividades de monitoramento ambiental na unidade de conservação, bem como na zona de amortecimento, em conformidade com a legislação vigente;

II - participar da elaboração do plano de manejo e executar ações conforme estabelecidas neste instrumento técnico;

III - monitorar e supervisionar a execução dos projetos de pesquisa a serem desenvolvidos dentro dos limites da unidade de conservação;

IV - acompanhar quaisquer obras, instalações e atividades realizadas na unidade de conservação, assegurando sua conformidade com o plano de manejo;

V - planejar e executar atividades de difusão ambiental na unidade de conservação e seu entorno;

VI - exercer o controle e avaliação dos sistemas de vigilância, de comunicação, de prevenção e controle de incêndio;

VII - implementar as normas técnicas para proteção e segurança do público, na área da unidade de conservação;

VIII - monitorar as atividades relacionadas à gestão participativa nas unidades de conservação;

IX - promover atividades sustentáveis nas unidades de conservação quando permitidas e em suas zonas de amortecimento;

X - manifestar sobre autorizações de implantação de atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras na zona de amortecimento ou dentro da Unidade de Conservação conforme categoria de manejo;

XI - manter atualizado um banco de dados sobre pressão e ameaças existentes na Unidade de Conservação e seu entorno;

XII - realizar o controle e orientação dos visitantes das unidades de conservação, em conformidade com a categoria de manejo;

XIII - atender visitantes, populações do entorno e moradores da Unidade de Conservação;

XIV - detectar e avaliar as causas e os efeitos da degradação ambiental, nas áreas sob sua guarda, e tomar medidas para controlar e/ou minimizar os impactos;

XV - implantar, presidir e gerir o Conselho da Unidade de Conservação.

Seção V

Da Superintendência de Fiscalização

Art.82 A Superintendência de Fiscalização tem como missão promover o cumprimento e adequação às normas ambientais através das ações de fiscalização, orientação e aplicação das medidas coercivas nos casos previstos em lei, competindo-lhe:

I - planejar, executar e avaliar a fiscalização de empreendimentos e atividades efetiva ou potencialmente poluidoras e o uso ou exploração dos recursos naturais;

- II - subsidiar a elaboração e atualizações normativas inerentes às ações de fiscalização;
- III - supervisionar as atividades de fiscalização ambiental do Estado;
- IV - promover e validar planos de fiscalização;
- V - propor, subsidiar e supervisionar ações de prevenção e controle de desmatamentos e queimadas;
- VI - disponibilizar dados e informações das ações de fiscalização para subsidiar o planejamento estratégico da Secretaria;
- VII - planejar ações de monitoramento e fiscalização de áreas e empreendimentos embargados;
- VIII - promover a divulgação dos resultados das operações de fiscalização;
- IX - validar as informações geoespaciais geradas pela fiscalização ambiental.

Parágrafo único. As competências de execução e fiscalização podem ser exercidas por unidades administrativas que integram o nível de execução programática.

Subseção I

Da Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos

Art.83 A Coordenadoria de Fiscalização de Empreendimentos tem como missão promover a fiscalização para coibir ações de degradação e poluição ambiental provenientes de estabelecimentos, atividades, obras ou serviços utilizadores de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, competindo-lhe:

- I - coordenar, planejar e executar as ações de fiscalização em empreendimentos;
- II - coordenar o atendimento às denúncias de infrações às normas ambientais de atividades em empreendimentos;
- III - promover a consolidação e acesso aos resultados das operações de fiscalização em empreendimentos;
- IV - articular com instituições afins, objetivando operações conjuntas;
- V - subsidiar os processos de ações reparadoras, corretivas ou compensatórias por eventuais danos ambientais;
- VI - propor e coordenar a elaboração de planos de fiscalização;
- VII - expedir notificações aos empreendimentos inspecionados, caso seja detectada a necessidade de adequações às normas ambientais;
- VIII - lavrar autos de infração previstos nas normas ambientais;
- IX - aplicar medidas coercivas previstas em lei, como termos de embargos, interdições, apreensões e correlatas.
- X - planejar e executar ações de monitoramento e fiscalização de empreendimentos embargados;
- XI - produzir dados sobre os resultados das operações de fiscalização de empreendimentos.

Subseção II

Da Coordenadoria De Fiscalização de Flora

Art.84 A Coordenadoria de Fiscalização de Flora tem como missão planejar, controlar e executar as normas aplicáveis às atividades florestais e de unidades de conservação, competindo-lhe:

- I - coordenar, planejar e executar as ações de fiscalização ambiental de florestas e unidades de conservação;
- II - elaborar e coordenar os planos de fiscalizações ambientais terrestres, aéreas e fluviais;
- III - coordenar o atendimento às denúncias de infrações às normas de florestas, de unidades de conservação e de empreendimentos de atividades ligadas à flora;
- IV - fiscalizar planos de manejo, exploração florestal e projetos de base florestal licenciados pela Secretaria;
- V - elaborar, planejar e executar ações de fiscalização de transporte e comércio de produtos e subprodutos florestais;
- VI - elaborar, planejar e executar ações de fiscalização com subsídio nos dados de monitoramento do desmatamento, focos de calor e exploração florestal produzidos pela Secretaria, pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE - e outras instituições;
- VII - elaborar carta imagem para monitoramento e autuações de queimadas, desmatamentos e exploração seletiva, para ações de fiscalização ambiental desta Coordenadoria;
- VIII - planejar e executar ações de monitoramento e fiscalização ambiental de áreas embargadas;
- IX - subsidiar os processos de ações reparadoras, corretivas ou compensatórias por eventuais danos ambientais;

X - monitorar a implantação e apoiar as ações necessárias ao cumprimento da Legislação ambiental vigente, principalmente as relacionadas com a proteção à flora;

- XI - lavrar autos de infração previstos nas normas ambientais;
- XII - expedir e aplicar medidas coercitivas e correlatas previstas em lei, como notificações, termos de embargos, interdições e apreensões, às propriedades ou aos empreendimentos inspecionados, por descumprimento às normas ambientais;
- XIII - produzir dados sobre os resultados das operações de fiscalização flora e unidades de conservação.

Da Gerência de Planejamento de Fiscalização e Combate ao Desmatamento

Art.85 A Gerência de Planejamento de Fiscalização e Combate ao Desmatamento tem como missão inibir e responsabilizar ilegalidades inerentes às intervenções antrópicas na flora do estado de Mato Grosso, através de produtos de sensoriamento remoto, métodos de geoprocessamento e outras tecnologias, competindo-lhe:

I - tratar estrategicamente os alertas de desmatamento e alterações na cobertura da vegetação nativa, assim como os dados da classificação de uso do solo, estes produzidos pela Coordenadoria de Geoprocessamento de Monitoramento Ambiental e/ou outras instituições, gerando mapas indicativos das áreas sob pressão de desmatamento ilegal, degradação florestal ilegal, incêndios florestais, queimadas ilegais e descumprimento de embargos;

II - realizar intersecções dos alertas de desmatamentos ilegais com a base de dados geoespaciais da SEMA, visando identificar os responsáveis pelas infrações ambientais contra a flora de Mato Grosso;

III - constatar remotamente os desmates e explorações florestais ilegais que se encontram ainda em andamento e adotar as medidas de notificação e responsabilização cabíveis;

IV - constatar remotamente inconsistências nas declarações de limpeza de área, cruzando com as bases de dados do órgão, notificando e autuando os responsáveis;

V - monitorar remotamente e constatar o descumprimento das notificações e dos termos de embargo, devendo para estes casos, quando necessário, gerar demanda de fiscalização em campo;

VI - promover a gestão das informações e demandas de fiscalização de flora que serão atendidas através de ações integradas entre esta Secretaria e demais Instituições parceiras.

VII - elaborar e publicar relatórios de situação, painéis de resultados e relatórios de desempenho das ações realizadas.

Subseção III

Da Coordenadoria De Fiscalização de Fauna

Art.86 A Coordenadoria de Fiscalização de Fauna tem como missão planejar, controlar e executar as normas aplicáveis às atividades pesqueiras e faunísticas, competindo-lhe:

I - coordenar, planejar e executar as ações de fiscalização ambiental de pesca e de fauna;

II - elaborar e coordenar os planos de fiscalizações ambientais terrestres, aéreas e fluviais;

III - coordenar o atendimento às denúncias de infrações às normas de pesca, fauna, unidades de conservação e empreendimentos de atividades ligadas à fauna e recursos pesqueiros;

IV - subsidiar os processos de ações reparadoras, corretivas ou compensatórias por eventuais danos ambientais;

V - analisar a viabilidade da criação de novos postos de fiscalização da pesca no Estado;

VI - monitorar a implantação e apoiar as ações necessárias ao cumprimento da Legislação ambiental vigente, principalmente as relacionadas com a proteção à fauna e pesca;

VII - executar a fiscalização de produtos da fauna silvestre brasileira em qualquer de suas fases/ estágios, seja na captura, criação, beneficiamento, comercialização e outras;

VIII - promover, por meio de parcerias, ações para coibir o tráfico de animais silvestres;

IX - lavrar autos de infração previstos nas normas ambientais;

X - expedir e aplicar medidas coercitivas e correlatas previstas em lei, como notificações, termos de embargos, interdições e apreensões às propriedades ou aos empreendimentos inspecionados, por descumprimentos às normas ambientais;

XI - planejar e executar, em caráter preventivo, ações de fiscalização em nível estratégico;

XII - encaminhar para a Unidade Administrativa responsável pelas desconcentradas e de conservação, desde que autorizadas pelo Secretário Executivo, demandas de fiscalização advindas da Ouvidoria, Poder Judiciário, Ministério Público, dentre outros.

Subseção IV Da Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos

Art.87 A Coordenadoria de Bens e Produtos Retidos tem como missão administrar as apreensões de produtos oriundos de crimes e infrações administrativas ambientais provenientes de atividades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, desde sua apreensão até sua destinação, competindo-lhe:

I - promover e coordenar as atividades de recebimento, armazenagem, conferência, entrega e devolução de mercadorias, bens ou objetos retidos, apreendidos ou abandonados;

II - administrar o depósito unificado de mercadorias retidas ou apreendidas, bem como outros locais definidos para a guarda;

III - promover, acompanhar e controlar a coleta e o transporte de mercadorias, bens e/ou objetos retidos, apreendidos e/ou abandonados, desde o local de ocorrência da ação até o depósito unificado ou outros locais definidos para a guarda pela autoridade competente;

IV - propor e adotar meios e mecanismos para o acondicionamento dos lotes de mercadorias ou bens retidos ou apreendidos, de forma a propiciar facilidade de transporte e armazenagem e dificultar violações e deteriorações;

V - controlar a atualização dos registros e documentos que comprovem a movimentação e o destino dado aos lotes de mercadorias e bens apreendidos encaminhados para armazenamento próprio, contratado ou conveniado;

VI - assegurar a preservação da qualidade e quantidade de mercadorias, bens e/ou objetos recebidos para armazenagem, protegendo-os contra violação, danificação, extravios ou furtos;

VII - administrar termos de parcerias institucionais voltadas para a guarda, acondicionamento, transporte ou tratamento dos bens retidos ou apreendidos sob responsabilidade da Secretaria ou das partes envolvidas;

VIII - promover a destinação dos bens retidos ou apreendidos sob responsabilidade da Secretaria na forma prevista na lei.

Seção VI Da Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão

Art.88 A Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão tem como missão promover a Educação Ambiental e o atendimento ao cidadão, com qualidade e transparência, na prestação de serviço que oportunize a formação crítica e continuada, construindo valores para a sustentabilidade, competindo-lhe:

I - implementar a Política Estadual de Educação Ambiental no Estado;

II - implementar políticas, diretrizes e práticas de gestão da qualidade do serviço, do atendimento e do relacionamento com o cidadão-usuário dos serviços desta Secretaria;

III - coordenar a Comissão Interinstitucional de Educação Ambiental - CIEA;

IV - estabelecer parcerias e intercâmbios de experiências com instituições governamentais e não governamentais, empresas, entidades de classe, associações comunitárias e demais entidades que tenham atuação na área ambiental para a implementação da política de educação ambiental;

V - implementar ações de comunicação e informação ambiental, bem como elaborar e divulgar materiais educativos da área ambiental;

VI - promover cursos e programas de formação inicial e continuada para pessoas e grupos envolvidos nas temáticas ambientais;

VII - implementar programas, estratégias e ações educativas de sensibilização da sociedade no âmbito das políticas ambientais, para a promoção da conservação ambiental e o enfrentamento das problemáticas socioambientais;

VIII - articular e implementar com as secretarias de Estado o programa Agenda Ambiental na Administração com vistas a promover a responsabilidade socioambiental, a adoção de procedimentos de sustentabilidade e critérios socioambientais nas atividades do setor público.

IX - participar e apoiar a implementação do Fórum Estadual de Lixo e Cidadania;

X - apoiar programas de coleta seletiva em parceria com os municípios e a iniciativa privada;

XI - incentivar a participação individual e coletiva, permanente e responsável, nas ações socioambientais de preservação, recuperação, conservação e defesa do meio ambiente e da qualidade de vida, como um valor inseparável do exercício da cidadania e do controle social;

XII - promover a articulação, coordenação e supervisão de planos, programas e projetos na área de educação ambiental em âmbito estadual;

XIII - apoiar os municípios na implementação e estruturação da Política e do Sistema Municipal de Educação Ambiental;

XIV - planejar, executar e coordenar capacitações em parceria com as Unidades administrativas afins, acerca das Políticas ambientais.

XV - elaborar material para fins de divulgação e capacitação acerca das Políticas ambientais em parceria com as Unidades administrativas afins;

XVI - elaborar e executar o desenvolvimento de Programa de educação ambiental em UC's Estaduais e Zonas de Amortecimento através de parcerias realizadas;

Subseção I Da Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão

Art.89 A Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão tem como missão atender ao cidadão, em suas demandas, prestando serviços com eficiência e eficácia, garantindo a qualidade e transparência, competindo-lhe:

I - realizar a gestão do cadastro de usuário da secretaria no sistema SIGA (módulo de cadastro de usuário);

II - realizar o controle de acesso de entrada/saída dos cidadãos/usuários na secretaria;

III - realizar atendimento, triagem, encaminhamento ou prestação de informações básicas sobre os procedimentos, agendamentos, processos e documentos ao cidadão-usuário;

IV - disponibilizar os documentos emitidos pela Secretaria ao usuário;

V - implementar as políticas, diretrizes e práticas de gestão da qualidade do serviço, do atendimento e do relacionamento com o cidadão-usuário dos serviços desta Secretaria;

VI - controlar a qualidade e efetividade dos serviços presenciais e eletrônicos ofertados ao cidadão-usuário;

VII - aplicar pesquisa para medir o índice de satisfação dos usuários e a qualidade do atendimento prestado;

VIII - disponibilizar informações ambientais por meio de instrumentos tecnológicos e por atendimento presencial ao cidadão-usuário;

IX - monitorar, manter registro ou acesso aos dados cadastrais e produzir informações pertinentes ao Cadastro Técnico Profissional e de Pessoas Jurídicas, requeridos pelas unidades e partes interessadas nas relações de trabalho e atendimento ao cidadão;

Seção VII Da Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Art.90 A Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços tem como missão promover o ordenamento e a regularização das atividades potencialmente poluidoras, visando o uso sustentável do meio ambiente, competindo-lhe:

I - promover o licenciamento de atividades de infraestrutura, mineração, indústria, prestação de serviços, agropecuária, piscicultura e resíduos sólidos no Estado, emitindo atos de deferimento, indeferimento, aprovação, correção, anulação, suspensão, cancelamento, restabelecimento, revisão e homologação;

II - propor metodologias, normas e padrões de controle das atividades potencialmente poluidoras de sua área de atuação;

III - executar fiscalização nas atividades de sua competência.

Subseção I Da Coordenadoria de Infraestrutura

Art.91 A Coordenadoria de Infraestrutura tem como missão promover o licenciamento ambiental, monitoramento dos empreendimentos, atividades de infraestrutura e de gerenciamento de resíduos sólidos, competindo-lhe:

I - propor normas de estabelecimento de padrões de controle das atividades potencialmente poluentes do setor de infraestrutura e de gerenciamento de resíduos sólidos;

II - inspecionar o cumprimento das obrigações ambientais impostas pelas notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros;

III - avaliar a possibilidade de dispensa ou não, de licenciamento ambiental para atividades de baixo impacto ambiental;

IV - manter um cadastro atualizado dos projetos e empreendimentos das obras públicas prioritárias, seus respectivos licenciamentos e outras formas de autorizações ambientais;

V - propor eventuais medidas de compensação ambiental para os empreendimentos de efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;

VI - coordenar os trabalhos de renovação de Licença de Operação e posterior monitoramento da execução dos programas ambientais, dos empreendimentos e atividades de sua competência licenciados com Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);

VII - acompanhar a análise do requerimento da Licença de Operação, juntamente com a Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais após a emissão da primeira licença de instalação;

VIII - coordenar a execução do licenciamento, controle e monitoramento das atividades de gerenciamento de resíduos sólidos que contemplam a coleta, transporte, armazenamento, tratamento, destinação e/ou disposição final, considerando todas as classes e origens de resíduos;

Da Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos

Art.92 A Gerência de Gestão de Resíduos Sólidos tem como missão auxiliar na gestão de resíduos sólidos no Estado de Mato Grosso e na implementação da política estadual de resíduos sólidos, competindo-lhe:

I - coordenar, elaborar, implementar e revisar o Plano Estadual de Resíduos Sólidos;

II - avaliar os planos de gerenciamento integrado dos resíduos sólidos intermunicipais e municipais;

III - elaborar relatório anual com base nas informações do inventário de resíduos sólidos do sistema online;

IV - dar publicidade dos planos, projetos e empreendimentos relacionados aos resíduos sólidos e seus respectivos licenciamentos;

V - implementar o Sistema de Informação de Resíduos sólidos;

VI - gerenciar as informações do mapeamento de áreas contaminadas/degradadas pela disposição inadequada de resíduos sólidos por atividades licenciadas pelo setor, para subsidiar a remediação/recuperação;

VII - promover a divulgação de informações à população sobre a manipulação, acondicionamento, armazenamento, coleta seletiva, transporte, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos.

Subseção II

Da Coordenadoria de Indústria

Art.93 A Coordenadoria de Indústria tem como missão promover o licenciamento ambiental e monitoramento das atividades industriais, competindo-lhe:

I - propor normas de estabelecimento do monitoramento e licenciamento ambiental das atividades do segmento, e padrões de controle das atividades potencialmente poluidoras do setor de atividades industriais;

II - verificar o cumprimento das obrigações ambientais impostas pelas notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros;

III - manter um cadastro atualizado dos projetos e empreendimentos de atividades industriais e seus respectivos licenciamentos;

IV - solicitar e avaliar medidas de compensação ambiental para os empreendimentos de atividades industriais com efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;

V - avaliar a possibilidade de dispensa ou não de licenciamento ambiental para atividades de baixo impacto ambiental;

VI - propor planos e normas para elaboração dos estudos para licenciamento ambiental do setor;

VII - coordenar os trabalhos de renovação de Licença de Operação e posterior monitoramento da execução dos programas ambientais, dos empreendimentos e atividades industriais licenciados com Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

Subseção III

Da Coordenadoria de Mineração

Art.94 A Coordenadoria de Mineração tem como missão promover o licenciamento ambiental e o monitoramento do segmento de mineração e seus produtos, competindo-lhe:

I - propor normas de estabelecimento de padrões de controle das atividades potencialmente poluidoras do setor de mineração;

II - verificar o cumprimento das obrigações ambientais impostas pelas notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas, oriundas de processos de licenciamento de atividades de mineração e outros;

III - manter um cadastro atualizado dos projetos e empreendimentos de mineração e seus respectivos licenciamentos;

IV - analisar Planos de Manejo Espeleológico;

V - propor, solicitar e avaliar eventuais medidas de compensação ambiental para os empreendimentos de mineração com efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;

VI - subsidiar a coordenadoria de licenciamento com estudo de impacto ambiental na análise da possibilidade de dispensa ou não de licenciamento ambiental para atividades de baixo impacto ambiental;

VII - coordenar os trabalhos de renovação de Licença de Operação e posterior monitoramento da execução dos programas ambientais, dos empreendimentos e atividades de mineração licenciados com Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

VIII - propor normas de estabelecimento do licenciamento ambiental e monitoramento e padrão de controle das atividades potencialmente poluidoras da indústria de transformação de produtos relacionadas ao setor florestal;

IX - propor planos e normas para nortear a elaboração dos estudos para o licenciamento ambiental do setor;

X - gerenciar os trabalhos de renovação de Licença de Operação e posterior monitoramento da execução dos programas ambientais, dos empreendimentos e atividades industriais licenciados com Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

Subseção IV

Da Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aqüicultura

Art.95 A Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aqüicultura tem como missão promover o monitoramento e licenciamento ambiental das atividades de aqüicultura, confinamento bovino, suinocultura, avicultura e irrigação, competindo-lhe:

I - propor normas de controle das atividades potencialmente poluidoras do setor;

II - inspecionar o cumprimento das obrigações ambientais impostas pelas notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros;

III - manter um cadastro atualizado dos projetos e empreendimentos do segmento;

IV - solicitar e avaliar de compensação ambiental para os empreendimentos das atividades com efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;

V - avaliar a possibilidade de dispensa ou não de licenciamento ambiental para atividades de baixo impacto ambiental;

VI - coordenar os trabalhos de renovação de Licença de Operação e posterior monitoramento da execução dos programas ambientais, dos empreendimentos e atividades de aqüicultura, confinamento bovino, suinocultura, avicultura e irrigação licenciados com Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);

VII - promover o licenciamento das atividades de barramentos para atividades de competência desta unidade administrativa;

Subseção V

Da Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos

Art.96 A Coordenadoria de Empreendimentos Energéticos tem como missão promover o licenciamento ambiental e monitoramento dos empreendimentos e atividades de geração, transmissão e distribuição de energia, competindo-lhe:

I - propor normas de estabelecimento de padrões de controle das atividades do setor energético, potencialmente poluidoras;

II - monitorar o cumprimento das obrigações ambientais impostas pelas notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros;

III - manter um cadastro atualizado dos projetos e empreendimentos energéticos e seus respectivos licenciamentos;

IV - propor medidas de compensação ambiental para os empreendimentos energéticos de efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;

V - avaliar a possibilidade de dispensa ou não de licenciamento ambiental para atividades de baixo impacto ambiental;

VI - coordenar os trabalhos de renovação de Licença de Operação e posterior monitoramento da execução dos programas ambientais, dos empreendimentos e atividades de geração, transmissão e distribuição de energia, licenciados com Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

Subseção VI Da Coordenadoria de Serviços

Art.97 A Coordenadoria de Serviços tem como missão promover o licenciamento ambiental e monitoramento dos empreendimentos e atividades dos setores comerciais de serviços, armazenamento e transporte de produtos perigosos, competindo-lhe:

I - propor normas de estabelecimento de padrões de controle das atividades do setor, efetiva e potencialmente poluidoras;

II - verificar o cumprimento das obrigações ambientais impostas pelas notificações, termos de ajustamento de condutas, planos de recuperação de áreas degradadas e outros;

III - manter um cadastro atualizado dos projetos e empreendimentos do setor;

IV - propor eventuais medidas de compensação ambiental para as atividades de efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;

V - solicitar e avaliar eventuais medidas de compensação ambiental para as atividades de efetiva ou potencial capacidade poluidora ou lesiva ao meio ambiente;

VI - avaliar a possibilidade de dispensa ou não de licenciamento ambiental para atividades de baixo impacto ambiental;

VII - coordenar os trabalhos de renovação de Licença de Operação e posterior monitoramento da execução dos programas ambientais, dos empreendimentos e atividades dos setores comerciais de serviços, armazenamento e transporte de produtos perigosos, licenciados com Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA).

Subseção VII Da Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais

Art.98 A Coordenadoria de Licenciamento com Estudos de Impactos Ambientais tem como missão promover o licenciamento ambiental e o monitoramento das atividades potencialmente poluidoras de alto impacto ambiental ou de alta complexidade de atribuição e licenciamento da SUIMIS, competindo-lhe:

I - coordenar o licenciamento ambiental até a fase de emissão da Licença de instalação, das atividades de significativo impacto ao meio ambiente, licenciados com Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);

II - avaliar a possibilidade de dispensa de Estudo de Impacto Ambiental e seu Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);

III - elaborar e emitir termos de referência para EIA/RIMA, PACUERA - Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial;

IV - avaliar e emitir parecer sobre a viabilidade ambiental em processos de licenciamento ambiental com EIA/RIMA;

V - acompanhar a execução dos programas ambientais aprovados na fase de implantação do empreendimento e acompanhar juntamente com a Coordenadoria específica a emissão da primeira Licença de Operação;

VI - avaliar e emitir parecer com definição do grau de impacto e percentual devido a título de compensação ambiental decorrente de EIA/RIMA;

VII - celebrar Audiência Pública e emitir parecer, quando da apresentação do PACUERA - Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno de Reservatório Artificial.

Subseção VIII Da Coordenadoria de Licenciamento de Atividades de Baixo Impacto

Art.99 A Coordenadoria de Atividades de Baixo Impacto tem como missão promover a regularização das atividades consideradas de baixo impacto ambiental nos moldes de Licença Ambiental por Compromisso-LAC e Licença Ambiental Simplificada-LAS, competindo-lhe:

I - propor normas de controle das atividades potencialmente poluidoras do setor;

II - inspecionar o cumprimento das obrigações ambientais impostas pelas notificações, e ou condicionantes dentro do contexto de LAC e LAS;

III - coordenar a execução dos licenciamentos de atividades de baixo impacto, através das LAC e LAS.

Seção VIII Da Superintendência de Recursos Hídricos

Art.100 A Superintendência de Recursos Hídricos tem como missão assegurar oferta de recursos hídricos em quantidade e qualidade na rede hidrográfica do Estado, promovendo a gestão integrada, descentralizada e participativa dos mesmos com excelência técnica, competindo-lhe:

I - exercer as atribuições do Órgão Coordenador/Gestor do Sistema Estadual de Recursos Hídricos;

II - representar o Órgão Coordenador/Gestor de Recursos Hídricos perante as demais instâncias do Sistema Nacional e Estadual na Gestão de Recursos Hídricos e outras representações que se fizerem necessárias;

III - subsidiar a formação e implementar a Política Estadual de Recursos Hídricos;

IV - supervisionar e avaliar os planos, programas e projetos de recursos hídricos;

V - supervisionar o Sistema Estadual de Informações sobre Recursos Hídricos;

VI - fomentar a criação e a manutenção de Comitês de Bacias Hidrográficas;

VII - supervisionar a implantação de modelo hídrico para gerenciamento das águas;

VIII - supervisionar o enquadramento das águas;

IX - supervisionar cadastro de usuários da água;

X - propor critérios de prioridades de investimentos na área de recursos hídricos em articulação com os Comitês de Bacias Hidrográficas;

XI - supervisionar a outorga de direito de uso dos recursos hídricos;

XII - promover a capacitação dos representantes dos componentes do Sistema Estadual de Recursos Hídricos;

XIII - fomentar a articulação com a União e Estados vizinhos para o aproveitamento e controle dos recursos hídricos de interesse comum;

XIV - secretariar o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO;

XV - supervisionar as atividades de controle de recursos hídricos;

XVI - promover a implantação, operação e manutenção das redes hidrométricas, pluviométricas, fluviométricas, sedimentométricas, de qualidade de água e de balneabilidade que estejam sob sua responsabilidade;

XVII - promover a medição de vazão dos mananciais;

XVIII - supervisionar a implementação da cobrança pelo uso da água;

XIX - organizar eventos relacionados a recursos hídricos;

XX - promover a alocação negociada de água;

XXI - supervisionar e apoiar as ações da Sala de Situação e da Rede de Monitoramento e Eventos Hidrológicos Críticos;

XXII - validar as informações geoespaciais de recursos hídricos;

XXIII - promover a gestão do Laboratório de Monitoramento da Secretaria;

XXIV - supervisionar a elaboração dos Planos de Bacia;

XXV - assegurar suporte técnico e administrativo ao Sistema Estadual de Recursos Hídricos;

XXVI - articular a implantação da cobrança pelo uso das águas;

XXVII - viabilizar o adequado funcionamento do Fórum Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas de Mato Grosso - FECBH/MT;

XXVIII - viabilizar a implementação das atribuições relacionadas à Política Nacional de Segurança de Barragens como Órgão Fiscalizador do Estado de Mato Grosso;

XXIX - executar, promover, monitorar e coordenar ações de forma a atender as metas definidas em Programas pactuados com a União relacionados à recursos hídricos, tais como PROGESTÃO, PRO-COMITES e QUALIAGUA entre outros, bem como garantir a correta aplicação dos recursos financeiros oriundos dos mesmos;

XXX - coordenar o Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO;

XXXI - supervisionar as Agências de Bacia;

XXXII - supervisionar a fiscalização e atuação de empreendimentos usuário de água.

Subseção I**Da Coordenadoria de Ordenamento Hídrico**

Art.101 A Coordenadoria de Ordenamento Hídrico tem como missão ordenar os recursos hídricos do Estado de maneira participativa, visando sua conservação, competindo-lhe:

- I - coordenar os planos de bacias hidrográficas do Estado;
- II - coordenar o Plano Estadual de Recursos Hídricos;
- III - coordenar estudos e projetos para a melhoria da disponibilidade e da qualidade das águas superficiais e subterrâneas, nas bacias hidrográficas;
- IV - coordenar o enquadramento das águas;
- V - manter um Sistema Estadual de informações sobre recursos hídricos, compatível com o Sistema Nacional de Informações de Recursos Hídricos;
- VI - implementar, fomentar e manter os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado;
- VII - implementar e operacionalizar a Rede de Monitoramento Hidrométrica, Pluviométrica e de Eventos Hidrológicos Críticos por meio da manutenção à Sala de Situação;
- VIII - garantir suporte técnico e administrativo aos Comitês de bacias Hidrográficas;
- IX - desenvolver estudos que subsidiem a implantação da cobrança pelo uso da água;
- X - fomentar e manter a secretaria do Fórum Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas de Mato Grosso - FECBH/MT.

Da Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacia Hidrográfica

Art.102 A Gerência de Fomento e Apoio a Comitês de Bacia Hidrográfica tem como missão propiciar a gestão integrada, descentralizada e participativa das águas, através dos Comitês de Bacia Hidrográfica, competindo-lhe:

- I - fomentar a criação e manutenção de Comitês de Bacias Hidrográficas no Estado;
- II - promover a publicidade legal dos documentos oficiais desses Comitês;
- III - promover a participação dos Comitês de Bacias Hidrográficas Estaduais na elaboração, e execução do Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH;
- IV - exercer a interlocução entre os Comitês de Bacias Hidrográficas e o órgão coordenador/gestor no processo de elaboração, implantação, avaliação e revisão do Plano Diretor de Bacia Hidrográfica - PDBH;
- V - preparar material para divulgação dos comitês;
- VI - promover a capacitação em gestão de recursos hídricos dos membros dos comitês de bacias e usuários de água;
- VII - secretariar o Fórum Estadual de Comitês de Bacias Hidrográficas de Mato Grosso - FECBH MT;
- VIII - exercer a interlocução entre os Comitês de Bacias Hidrográficas e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO;
- IX - acompanhar e apoiar o funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - CBH;
- X - assegurar suporte técnico e administrativo aos Comitês de Bacias Hidrográficas;
- XI - implementar o mecanismo de cobrança pelo uso da água;
- XII - atuar na organização de eventos relacionados aos Comitês de Bacias Hidrográficas;
- XIII - articular a participação dos comitês de bacia no que se refere a Planos de Bacia e Enquadramento dos corpos d'água em classes;
- XIV - orientar os técnicos da Secretaria quanto às questões relacionadas aos Comitês de Bacias Hidrográficas;
- XV - subsidiar informações para o Sistema de Informações de Recursos Hídricos.

Subseção II**Da Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos**

Art.103 A Coordenadoria de Controle de Recursos Hídricos tem como missão promover o uso racional dos recursos hídricos para usos múltiplos, competindo-lhe:

- I - promover a regularização dos usuários de água;
- II - executar, coordenar e orientar os instrumentos de gestão de recursos hídricos de outorga e de cobrança;
- III - promover a integração do controle hídrico com licenciamento ambiental;
- IV - emitir e controlar as outorgas de direito de uso de água e os Cadastros de Captação/Diluição Insignificantes;
- V - promover a alocação negociada de água;

VI - garantir suporte técnico e administrativo ao Sistema Estadual de Recursos Hídricos;

VII - disponibilizar informações técnicas ao Sistema Estadual de Recursos Hídricos;

VIII - manter cadastro de usuários de água;

IX - promover a fiscalização e autuação de empreendimentos usuários de água.

Da Gerência de Outorga

Art.104 A Gerência de Outorga tem como missão controlar através do ato de Outorga a utilização dos recursos hídricos superficiais, competindo-lhe:

- I - acompanhar, avaliar e atestar os serviços prestados por terceiros;
- II - promover a articulação do sistema de outorga com o licenciamento ambiental;
- III - analisar processos de outorga de direito de uso de recursos hídricos;
- IV - propor diretrizes para outorga do uso da água e reavaliá-las periodicamente;
- V - manter atualizado o inventário da disponibilidade hídrica;
- VI - gerenciar estudos técnicos para a melhoria e agilização das análises de processos de outorga;
- VII - efetuar vistorias técnicas de monitoramento e/ou análises das solicitações de outorgas;
- VIII - propor atividades de medições de vazões em período crítico em mananciais do Estado, para subsidiar o sistema de outorga;
- IX - manter atualizado banco de dados sobre "Atos de Outorga" e "os Cadastros de Captação/Diluição Insignificantes";
- X - promover a publicação das solicitações de outorga, bem como dos atos de outorga resultantes dos mesmos;
- XI - executar a fiscalização e autuação de empreendimentos usuários de água.

Da Gerência de Águas Subterrâneas

Art.105 A Gerência de Águas Subterrâneas tem como missão controlar através do ato de Outorga a utilização das águas subterrâneas, competindo-lhe:

- I - acompanhar, avaliar e atestar os serviços prestados por terceiros;
- II - promover a articulação com o sistema de água superficial para definição do balanço hídrico;
- III - promover a articulação do sistema de outorga de água subterrânea com o licenciamento ambiental;
- IV - analisar documentos para subsidiar a autorização de perfuração de poços tubulares;
- V - analisar processos de outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrâneos;
- VI - propor estudos em escala ideal para eficaz gestão das águas subterrâneas;
- VII - propor projeto de rede de monitoramento qualitativo e quantitativo das águas subterrâneas do Estado, para subsidiar o sistema de outorga de água subterrânea;
- VIII - propor projetos de interconexão hidráulica existente entre as águas superficiais, subterrâneas e meteóricas;
- IX - propor diretrizes para outorga de uso das águas subterrâneas e reavaliá-las periodicamente;
- X - elaborar, adequar e/ou incrementar estudos técnicos para aperfeiçoamento, otimização e agilização da análise de processos de outorga de águas subterrâneas;
- XI - promover a publicação das solicitações de outorga de águas subterrâneas bem como dos atos de outorga resultantes dos mesmos;
- XII - manter atualizado no site as informações sobre solicitações de outorga de água subterrânea e os atos resultantes dos mesmos;
- XIII - manter atualizado o Banco de Dados de "Atos de Outorga Subterrânea", "os Cadastros de Captação/Diluição Insignificantes das Águas Subterrâneas" e o Sistema de Informação de Água Subterrânea - SIAGAS;
- XIV - executar a fiscalização e autuação de empreendimentos usuários de águas subterrâneas.

Da Gerência de Segurança de Barragens

Art.106 A Gerência de Segurança de Barragens tem como missão realizar através de ato a Classificação de Barragens para acumulação de água para usos múltiplos quanto ao Dano Potencial Associado - DPA e à Categoria de Risco - CRI, sob sua jurisdição, conforme Lei Federal 12.334/2010, competindo-lhe:

I - manter cadastro das barragens sob sua jurisdição, com identificação dos empreendedores, para fins de incorporação ao SNISB - Sistema Nacional de Informação de Segurança de Barragens;

II - exigir do empreendedor a anotação de responsabilidade técnica, por profissional habilitado pelo Sistema Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) / Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), dos estudos, planos, projetos, construção, fiscalização e demais relatórios citados nesta Lei;

III - classificar as barragens quanto ao Dano Potencial Associado - DPA e à Categoria de Risco - CRI;

IV - promover a publicação dos atos de classificação resultantes dos mesmos;

V - exigir do empreendedor o cumprimento das recomendações contidas nos relatórios de inspeção e revisão periódica de segurança;

VI - exigir do empreendedor o cumprimento do Plano de Segurança de Barragem - PSB e do Plano de Ação de Emergência - PAE;

VII - fiscalizar as barragens sob sua jurisdição, notificar e atuar se necessário;

VIII - articular-se com outros órgãos envolvidos com a implantação e a operação de barragens no âmbito da bacia hidrográfica;

IX - exigir do empreendedor o cadastramento e a atualização das informações relativas à barragem no SNISB;

X - informar imediatamente à Agência Nacional de Águas (ANA) e ao Sistema Nacional de Defesa Civil (SINDEC) qualquer não conformidade que implique risco imediato à segurança ou qualquer acidente ocorrido nas barragens.

Subseção III**Da Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar**

Art.107 A Coordenadoria de Monitoramento da Água e do Ar tem por missão coordenar as atividades de monitoramento que tenham como objetivo contribuir para a avaliação do estado ambiental dos recursos hídricos, competindo-lhe:

I - planejar, coordenar e realizar o monitoramento das estações do Estado de Mato Grosso pertencentes à Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água;

II - elaborar e disponibilizar os Relatórios de monitoramento da Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade da Água em Mato Grosso;

III - coordenar o monitoramento e publicidade dos índices da balneabilidade dos locais de banho dos rios do Estado;

IV - planejar, coordenar e realizar o monitoramento das Rede Hidrológica de Águas Subterrâneas;

V - coordenar e realizar o monitoramento da qualidade do ar por estações fixas e/ou estimativas de concentrações de poluentes atmosféricos;

VI - avaliar, quando demandado, documentos referentes a qualidade da água e solo, com relação à contaminação por substâncias tóxicas: pesticidas, combustíveis, metais pesados e Poluentes Orgânicos Persistentes, emitindo parecer;

VII - promover juntamente com o setor de licenciamento ambiental, o estabelecimento de padrões para o auto monitoramento das empresas licenciadas;

VIII - coordenar o monitoramento dos indicadores ambientais relacionados à qualidade da água e do ar;

IX - validar as informações geoespaciais geradas pelo monitoramento da qualidade ambiental;

X - disponibilizar as informações solicitadas pelo Sistema Estadual de Recursos Hídricos, com relação à amostragem do ar, água e solo.

Da Gerência de Laboratório

Art.108 A Gerência de Laboratório tem por missão fornecer ou atestar resultados de análises laboratoriais sobre a qualidade de amostras do ar, água e solo de interesse da SEMA, competindo-lhe:

I - realizar amostragens de água, ar e solo para subsidiar a elaboração de laudos que atestem sobre o estado da qualidade ambiental;

II - realizar amostragens de efluentes domésticos e/ou industriais para atendimento de denúncias de poluição ambiental;

III - emitir laudo técnico sobre a qualidade e o estado de amostras de água, ar ou solo, mediante exame laboratorial;

IV - realizar amostragens e análises de contraprova, quando solicitadas pelo setor de licenciamento, outorga ou pela fiscalização;

V - emitir pareceres de natureza não jurídica sobre a conformidade da água, ar, e solo examinados, aos padrões ambientais para usos atuais e futuros;

VI - gerenciar o laboratório de monitoramento de recursos hídricos da Secretaria e seus insumos;

VII - realizar medição de vazão e análise hidrossedimentológica dos mananciais;

VIII - manter e gerir o sistema de gestão da qualidade no Laboratório de Monitoramento da Secretaria, com fins de garantir a precisão e a exatidão necessária para os resultados analíticos;

IX - atender as solicitações de demandas do Sistema Estadual de Recursos Hídricos, com relação à amostragem do ar, água e solo.

Seção IX**Da Superintendência de Gestão Florestal**

Art.109 A Superintendência de Gestão Florestal tem como missão promover a conservação e o uso sustentável dos recursos florestais no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - supervisionar a execução das ações referentes à política florestal do Estado;

II - emitir licenças, autorizações e termos de responsabilidade para: atividades florestais, queima controlada e controle da movimentação dos produtos e subprodutos florestais;

III - emitir certidões e declarações relacionadas aos processos de atividades florestais, queima controlada e controle da movimentação dos produtos e subprodutos florestais;

IV - subsidiar a elaboração e participar da execução de projetos relativos às atividades florestais, do interesse da Secretaria;

V - elaborar e propor diretrizes para implantação de políticas estaduais de gestão florestal;

VI - supervisionar os sistemas de informações sobre o uso dos recursos florestais;

VII - executar fiscalização nas atividades de sua competência;

VIII - monitorar o cumprimento das normas ambientais, tomando as medidas cabíveis, em caso de transgressões;

IX - avaliar a possibilidade de dispensa de Estudo de Impacto Ambiental e seu Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) para atividade de exploração florestal;

X - validar as informações geoespaciais dos manejos florestais, autorizações para exploração florestal e de desmatamento, reflorestamento e queima controlada;

XI - executar fiscalização nas atividades de sua competência.

Subseção I**Da Coordenadoria de Recursos Florestais**

Art.110 A Coordenadoria de Recursos Florestais tem como missão mensurar a viabilidade técnica de atividades utilizadoras dos recursos florestais nativos, competindo-lhe:

I - coordenar, controlar e monitorar o licenciamento ambiental e emitir autorizações para empreendimentos utilizadores dos recursos florestais nativos, que não estejam vinculados a exercício de atividade objeto de processo licenciamento ambiental pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços;

II - monitorar os projetos de exploração florestal de sua competência;

III - planejar e coordenar as análises dos planos de manejo sustentável de uso múltiplo, incluindo aquelas espécies vegetais que exigem o corte dos indivíduos para obtenção do palmito;

IV - elaborar e propor termos de referência, procedimentos operacionais padrão (POPs) e manuais relacionados ao uso sustentável das florestas nativas;

V - propor minutas jurídicas de sua competência que normatizem e regulem o uso sustentável das florestas nativas, e sua conversão para uso alternativo do solo;

VI - Autorizar a supressão da vegetação nativa de sua competência para uso alternativo do solo que necessite do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);

VII - elaborar e emitir termos de referência para EIA/ RIMA de sua competência;

VIII - avaliar a possibilidade de dispensa de Estudo de Impacto Ambiental e seu Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) para atividade de exploração florestal de sua competência;
 IX - analisar, e emitir parecer conclusivo que não possuam natureza jurídica, de planos de manejo sustentável de uso múltiplo e planos de supressão de vegetação nativa de sua competência;
 X - orientar o público externo em assuntos relacionados ao manejo florestal sustentável, e a supressão da vegetação nativa para uso alternativo do solo de sua atribuição;
 XI - planejar, coordenar, executar e emitir parecer conclusivo que não possuam natureza jurídica, nas atividades de vistorias técnicas nos planos de manejo florestal sustentável e de supressão de vegetação nativa de sua competência;
 XII - promover a emissão dos atos necessários para fiscalização dos planos de manejo florestal sustentável e de supressão de vegetação nativa de sua competência.

Da Gerência de Monitoramento de Projetos de Exploração Florestal

Art.111 A Gerência de Monitoramento de Projetos de Exploração Florestal tem como missão monitorar o cumprimento dos princípios técnicos e legais aplicados aos planos de manejo sustentável de uso múltiplo e planos de supressão da vegetação nativa aprovados pela CRF, competindo-lhe:

I - planejar, coordenar e executar o monitoramento e acompanhamento dos planos de manejo sustentável de uso múltiplo, e de planos de supressão da vegetação nativa aprovados pela CRF;
 II - analisar, e emitir laudos técnicos e pareceres conclusivos que não possuam natureza jurídica, relacionados ao monitoramento e acompanhamento dos planos de manejo sustentável de uso múltiplo, e de planos de supressão da vegetação nativa aprovados pela CRF;
 III - orientar o público externo em assuntos relacionados ao monitoramento e acompanhamento das explorações de recursos florestais relacionados aos planos de manejo florestal sustentável e planos de supressão da vegetação nativa para uso alternativo do solo aprovados pela CRF;
 IV - promover a emissão dos atos necessários para fiscalização dos projetos de exploração florestal de sua competência.

Subseção II

Da Coordenadoria de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada

Art.112 A Coordenadoria de Reflorestamento e Autorização de Queima Controlada tem como missão analisar projetos e documentos protocolizados na SEMA referentes ao Cadastro de Florestas Plantadas, ao Plantio Florestal, Levantamento Circunstanciado, Plano de Corte Seletivo ou Final, Plano de Suprimento Sustentado e Autorização de Queima Controlada; contribuindo para promover o incremento e manutenção de florestas plantadas, bem como promover a prevenção dos incêndios florestais subsidiando com informações das queimas autorizadas os setores de monitoramento e controle ambiental no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - analisar projetos e promover acompanhamento das atividades do setor de florestas plantadas (nativas ou exóticas);
 II - analisar processos e emitir pareceres que não possuam natureza jurídica referentes à solicitação de queima controlada;
 III - analisar e acompanhar os processos de levantamento circunstanciado (LC) que originam os créditos de reposição florestal;
 IV - emitir pareceres que não possuam natureza jurídica, relatórios e ofícios, referentes aos processos ligados ao Setor de Florestas Plantadas, Plano Suprimento Sustentado e Autorizações de Queima Controlada;
 V - subsidiar com informações da coordenadoria, o Batalhão de Emergências Ambientais no controle das queimadas autorizadas em Mato Grosso;
 VI - subsidiar a Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão, no que concerne a informações sobre queimadas, incêndios florestais e suas consequências;
 VII - orientar o público externo em assuntos relacionados ao reflorestamento e a queima controlada.
 VIII - atuar na elaboração e manutenção do plano estadual de combate a queimadas;
 IX - emitir o Cadastro de Florestas Plantadas - CFP;
 X - elaborar e propor termo de referência mínimo relacionado às florestas plantadas do setor de base florestal e relacionado à autorização de queima controlada;
 XI - propor minutas de instrumentos jurídicos que normatizam o setor de florestas plantadas, bem como da autorização de queima controlada.

Subseção III

Da Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais

Art.113 A Coordenadoria de Créditos de Recursos Florestais tem como missão coordenar e monitorar as atividades que envolvam o fluxo de produtos florestais, em especial o transporte, o beneficiamento, a industrialização e a comercialização no Estado de Mato Grosso, competindo-lhe:

I - monitorar o uso sustentável dos recursos florestais, assim como o controle do fluxo, incluindo o seu transporte estadual e interestadual, o beneficiamento, a industrialização e a comercialização dos produtos e subprodutos florestais;
 II - emitir, organizar e manter o Cadastro Estadual das Pessoas Físicas e Jurídicas utilizadores dos produtos e subprodutos de recursos florestais;
 III - monitorar o funcionamento do Sistema de Controle de Recursos Florestais - SISFLORA, ou outro sistema que venha substituí-lo;
 IV - orientar o público externo em assuntos relacionados aos créditos florestais.
 V - gerir e manter informações sobre a movimentação dos recursos florestais do Estado.

Da Gerência de Controle de Recursos Florestais

Art.114 A Gerência de Controle de Recursos Florestais tem como missão monitorar a movimentação e utilização dos produtos florestais, competindo-lhe:

I - manter um cadastro atualizado dos empreendimentos que gerem ou possuam créditos florestais;
 II - analisar o cumprimento das exigências normativas dos processos de cadastro daqueles empreendimentos;
 III - controlar a emissão de guias florestais;
 IV - averiguar a exatidão das informações prestadas nos processos, quanto aos créditos florestais;
 V - operar os sistemas informatizados de controle e acompanhamento de empreendimentos detentores ou geradores de créditos florestais;
 VI - emitir relatórios pertinentes aos créditos florestais.

CAPÍTULO VII

DO NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA E DESCONCENTRADA

Seção I

Das Diretorias de Unidades Desconcentradas

Art.115 As Diretorias de Unidades Desconcentradas tem como missão coordenar e conduzir e a implementação das políticas e práticas de gestão dos serviços e do atendimento ao cidadão e executar os planos de trabalho definidos pelas unidades da SEMA, conforme padrões, normas e objetivos organizacionais, competindo-lhe:

I - propor adequações ou incrementos normativos referentes aos procedimentos ou indicadores ambientais;
 II - acompanhar e avaliar os programas e projetos ambientais executados em sua Unidade;
 III - protocolar documento, emitir taxas de arrecadação e carteiras de pesca amadora;
 IV - realizar vistoria, elaborar parecer técnico, emitir e assinar licenças ambientais;
 V - fiscalizar, autuar infrações ambientais e penalizar nos limites da delegação;
 VI - fortalecer a prestação de serviços ao cidadão-usuário, promovendo o relacionamento e a gestão do atendimento na Diretoria de Unidade Desconcentrada;
 VII - acompanhar atividades com potencial de risco ambiental realizada na área de abrangência da Diretoria de Unidade Desconcentrada;
 VIII - promover e coordenar o atendimento às ocorrências e acidentes ambientais;
 IX - acompanhar as ações de captura e coleta de animais silvestres;
 X - realizar estudos, levantamentos, avaliações e fiscalizações de fontes de poluição ou de agentes de degradação ambiental;
 XI - realizar estudos e levantamentos ambientais nos municípios, cadastrando os dados obtidos;
 XII - incentivar e promover parcerias entre o Estado e Municípios na execução da Política Estadual de Meio Ambiente voltadas para a descentralização;

XIII - orientar tecnicamente os municípios em problemas relativos ao meio ambiente, quando solicitado oficialmente e sob supervisão Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização;

XIV - propor mecanismos operacionais para melhoria na execução e na aplicação dos recursos de projetos ou programas;

XV - coordenar a aplicação das medidas coercivas previstas em lei na sua área de abrangência;

XVI - desenvolver ações do Programa de Educação Ambiental no âmbito de sua competência, em conformidade com as diretrizes da Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão;

XVII - elaborar, anualmente, o plano de trabalho anual;

XVIII - produzir e enviar mensalmente a Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização, os relatórios de produtividade e de atendimento ao cidadão-usuário desenvolvidos pela Diretoria de Unidade Desconcentrada;

XIX - produzir e enviar informações quando solicitado pelo MPE, MPF, PF, TJ, PJC, IBAMA, TCE, TCU, MPT imprensa e sociedade em geral;

XX - subsidiar a criação e o funcionamento dos Comitês de Bacias Hidrográficas que estejam dentro de sua jurisdição;

XXI - participar das reuniões e atividades dos Comitês de Bacias Hidrográficas com direito à voto nas decisões.

Seção II Das Gerências Regionais de Unidades de Conservação

Art.116 As Gerências Regionais de Unidades de Conservação tem como missão prestar apoio na execução das atividades, programas e projetos conforme coordenação da Coordenadoria de Unidades de Conservação, da Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade, competindo-lhe:

I - planejar e executar atividades de monitoramento ambiental e apoiar as atividades de fiscalização na unidade de conservação, bem como na zona de amortecimento, em conformidade com a legislação vigente;

II - participar da elaboração do plano de manejo e executar ações conforme estabelecidas neste instrumento técnico;

III - monitorar e supervisionar a execução dos projetos de pesquisa a serem desenvolvidos dentro dos limites da unidade de conservação;

IV - acompanhar quaisquer obras, instalações e atividades realizadas na unidade de conservação, assegurando sua conformidade com o plano de manejo;

V - planejar e executar atividades de difusão ambiental na unidade de conservação e seu entorno;

VI - exercer o controle e avaliação dos sistemas de vigilância, de comunicação, de prevenção e controle de incêndio;

VII - implementar as normas técnicas para proteção e segurança do público, na área da unidade de conservação;

VIII - monitorar as atividades relacionadas à gestão participativa nas unidades de conservação;

IX - promover atividades sustentáveis nas unidades de conservação quando permitidas e em suas zonas de amortecimento;

X - manifestar, quando demandado, sobre autorizações de implantação de atividades poluidoras ou potencialmente poluidoras na zona de amortecimento ou dentro da Unidade de Conservação conforme categoria de manejo;

XI - manter atualizado o banco de dados disponibilizado pela SEMA sobre a implementação da Unidade de Conservação e seu entorno;

XII - realizar o controle, registro e orientação dos visitantes das unidades de conservação, em conformidade com a categoria de manejo;

XIII - atender visitantes, populações do entorno e moradores da Unidade de Conservação;

XIV - detectar e avaliar as causas e os efeitos da degradação ambiental, nas áreas sob sua guarda, e tomar medidas para controlar e/ou minimizar os impactos;

XV - implantar, presidir e gerir o Conselho da Unidade de Conservação;

XVI - gerir e fiscalizar os contratos administrativos referentes à Unidade de Conservação.

TÍTULO IV Das Atribuições

CAPÍTULO I DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR

Seção I Do Secretário de Estado

Art.117 Constituem atribuições básicas do Secretário de Estado de Meio Ambiente conforme a Lei Complementar nº612, de 28 de janeiro de 2019:

I - planejar, coordenar e avaliar as atividades de sua área de competência;

II - dar plena publicidade dos atos e atividades de sua gestão, conforme legislação específica;

III - elaborar a programação do órgão, compatibilizando-a com as diretrizes gerais do governo e aprovar a programação das atividades de entidades da Administração Indireta que lhes são vinculadas;

IV - referendar atos administrativos e normativos assinados pelo Governador;

V - propor o orçamento do órgão e encaminhar as respectivas prestações de contas;

VI - ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;

VII - participar de Conselhos e Comissões, podendo designar representantes com poderes específicos;

VIII - realizar a supervisão interna e externa dos órgãos;

IX - receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos, decidir e promover as correções exigidas;

X - determinar, nos termos da legislação, a instauração de sindicância e processo administrativo, aplicando-se, quando for o caso, as necessárias punições disciplinares;

XI - prestar esclarecimentos relativos aos atos de sua Pasta, conforme previsto na Constituição Estadual;

XII - propor ao Governador a intervenção nos órgãos das entidades vinculadas, assim como a substituição dos respectivos dirigentes;

XIII - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva secretaria e demais atribuições delegadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Seção II Dos Secretários Adjuntos

Art.118 Constituem as atribuições básicas dos Secretários Adjuntos de Estado de Meio Ambiente:

I - auxiliar o Secretário no planejamento, coordenação, controle e avaliação das atividades relacionadas às competências da respectiva Secretaria Adjunta;

II - representar o Secretário, em suas ausências, respeitadas as respectivas áreas de atuação;

III - substituir, quando designado, o Secretário de Estado em caso de impedimento legal ou eventual, sem retribuição adicional, salvo se por prazo superior a 30 (trinta) dias;

IV - convocar e presidir as reuniões no âmbito da unidade administrativa correspondente;

V - supervisionar e fiscalizar as atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria de Estado;

VI - desempenhar tarefas delegadas e determinadas pelo Secretário;

VII - propor leis, decretos e atos normativos na sua área de atuação;

VIII - avocar, excepcionalmente, as competências dos órgãos subordinados e as atribuições de servidores;

IX - delegar, excepcionalmente, suas atribuições e competências para servidores subordinados.

Parágrafo único. O Secretário Adjunto de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos terá a atribuição de assinar Portarias de Outorga, Licença Prévia e Licença Florestal.

Seção III Do Secretário Adjunto Executivo do Meio Ambiente

Art.119 Constituem as atribuições básicas do Secretário Adjunto Executivo de Estado de Meio Ambiente:

I - promover, em conjunto com o Secretário de Estado, a administração geral do Órgão, desempenhando atividades administrativas e de representação política e social que lhe forem delegadas;

II - expedir, por delegação do Secretário de Estado, portarias e atos normativos sobre a organização administrativa interna da Secretaria, não limitada ou restrita por atos normativos superiores;

III - supervisionar o cumprimento das normas, procedimentos e a utilização dos recursos junto às unidades administrativas da Secretaria;

IV - propor, viabilizar e acompanhar a implementação de projetos e parcerias institucionais;

V - gerenciar periodicamente os indicadores de desempenho institucional das Secretarias Adjuntas sob sua responsabilidade;

VI - exercer outras competências que lhe forem cometidas pelo Secretário titular da pasta.

Seção IV Dos Superintendentes

Art.120 Constituem as atribuições básicas dos Superintendentes:

I - auxiliar o Secretário, Secretário Adjunto Executivo e Secretários Adjuntos na tomada de decisões em matéria de sua competência, de acordo com o plano estratégico da Secretaria;

II - planejar, coordenar, controlar e avaliar as ações e atividades das unidades sob sua responsabilidade;

III - orientar, técnica e administrativamente, as chefias e servidores imediatamente vinculados;

IV - prestar esclarecimentos e assessoramento, quando solicitado pelo Secretário ou Secretário Adjunto, sobre assuntos de sua competência;

V - prestar informações, elaborar relatórios, pareceres que não tenham natureza jurídica, manifestações técnicas para assuntos de natureza jurídica ou proferir despachos nos processos de sua competência para auxiliar o nível estratégico na tomada de decisões;

VI - definir e monitorar os indicadores de desempenho da Superintendência;

VII - desempenhar outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Superintendência e demais atribuições delegadas pelo Secretário, Secretário Adjunto Executivo ou Secretário Adjunto.

Parágrafo único. Os Superintendentes da Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços e Superintendência de Gestão Florestal terão a atribuição de assinar todas as licenças e autorizações ambientais expedidas pelas suas unidades administrativas.

Seção V Dos Diretores

Art.121 Constituem as atribuições básicas dos Diretores de Unidades Desconcentradas:

I - coordenar e orientar as atividades desenvolvidas pela Diretoria Regional, de acordo com o planejado em conjunto com a Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização;

II - estabelecer metas, juntamente com os seus subordinados, a serem atingidas pela Diretoria Regional que lhe é responsável;

III - cumprir e fazer cumprir as normas vigentes;

IV - coordenar e orientar os seus subordinados em relação as suas atividades;

V - acompanhar o desenvolvimento dos programas de trabalho da Diretoria Regional que lhe é responsável;

VI - controlar e conservar os bens patrimoniais no âmbito de sua atuação;

VII - apresentar, periodicamente, relatório de desempenho dos serviços sob sua competência;

VIII - convalidar todo documento relacionado às ações de licenciamento, monitoramento, fiscalização ambiental e outros de sua competência, emitido pela Diretoria Regional;

IX - homologar as manifestações técnicas oriundos das suas respectivas regionais;

X - identificar as necessidades de capacitação das equipes das Diretorias de Unidades Desconcentradas;

XI - formular a proposta orçamentária de programas, projetos e planos setoriais de sua unidade, para a posterior consolidação pela Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização;

XII - criar condições para a melhoria contínua e mensurável da qualidade e produtividade do serviço público;

XIII - representar a Superintendência de Gestão da Desconcentração e Descentralização em seminários, reuniões, grupos de trabalhos e conselhos, quando designado;

XIV - assinar, em conjunto com o analista do processo, as licenças ambientais emitidas pela Diretoria de Unidade Desconcentrada.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Seção I Dos Assessores e Assistentes

Art.122 Os Assessores e Assistentes, em dependência de sua área de formação e experiência profissional, terão como atribuições básicas:

§1º Quando nomeado para o cargo de Assessor, terão como atribuições básicas:

I - assessorar o órgão ou a unidade a qual está vinculada em assuntos de natureza técnico administrativa;

II - transmitir, acompanhar, orientar o cumprimento das instruções do órgão ou unidade a qual está vinculado;

III - prestar informações técnicas em processos ou matérias de interesse do órgão ou unidade a qual está vinculado;

IV - assessorar o órgão ou a unidade a qual está vinculada em matérias relacionadas a legislação de interesse da unidade;

V - participar de grupos de trabalho e/ou comissões mediante designação superior;

VI - desempenhar outras funções compatíveis com suas atribuições face à determinação superior.

§2º Quando nomeado para o cargo de Assistente, terão como atribuições básicas:

I - elaborar relatórios técnicos, a partir das informações produzidas pelas unidades administrativas;

II - recepcionar as partes interessadas que procuram o órgão ou da unidade a qual está vinculado;

III - transmitir, acompanhar e orientar o cumprimento das instruções superiores;

IV - desempenhar outras atribuições que lhe forem incumbidas no interesse do órgão ou da unidade a qual está vinculada.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE CHEFIA

Seção I Dos Coordenadores

Art.123 Constituem atribuições básicas dos Coordenadores:

I - planejar, coordenar e avaliar a execução das ações no âmbito da coordenadoria e unidades subordinadas;

II - fornecer ao Superintendente relatório de atividades, demonstrativo de resultado de indicadores e informações gerenciais relativas aos processos e produtos da coordenadoria;

III - definir ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;

IV - primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;

V - orientar as chefias imediatamente vinculadas;

VI - promover o trabalho em equipe, distribuindo as tarefas da unidade aos servidores, de acordo com o perfil e atribuições legais do cargo;

VII - elaborar minutas, notas técnicas, pareceres que não tenham natureza jurídica, manifestações técnicas para assuntos de natureza jurídica e relatórios referentes a área de atuação da unidade;

VIII - definir e monitorar indicadores de desempenho da Coordenadoria;

IX - exercer outras atividades situadas na área de abrangência da respectiva Coordenadoria e demais atribuições delegadas pelo Superintendente.

Parágrafo único. Os coordenadores vinculados à Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços e Superintendência de Gestão Florestal terão a atribuição de assinar todas as licenças e autorizações ambientais expedidas pelas suas unidades administrativas, exceto Licença Prévia e Florestal.

Seção II Dos Gerentes

Art.124 Constituem atribuições básicas dos Gerentes:

I - gerenciar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da gerência;

II - mapear, executar e controlar os processos e produtos de responsabilidade da gerência;

III - fornecer ao coordenador informações gerenciais, relatório de atividades e medição de indicadores referentes às competências da gerência;

IV - propor ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;

V - primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;

VI - orientar os servidores imediatamente vinculados, gerenciando a divisão de trabalho e a qualidade de execução das tarefas e processos de trabalho que lhes forem atribuídos;

VII - cumprir solicitações e instruções superiores, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem ao aperfeiçoamento das ações do órgão;

VIII - elaborar minutas, notas técnicas, pareceres que não tenham natureza jurídica, manifestações técnicas para assuntos de natureza jurídica e relatórios referentes a área de atuação da unidade;

IX - emitir relatórios de frequência dos servidores imediatamente subordinados;

X - executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

Seção III

Dos Gerentes dos Parques Estaduais Massairo Okamura, Mãe Bonifácia, Zé Bolo Flô, Águas Quentes e dos Gerentes Regionais de Unidades de Conservação

Art.125 Constituem atribuições básicas dos Gerentes dos Parques Estaduais Massairo Okamura, Mãe Bonifácia, Zé Bolo Flô, Águas Quentes e dos Gerentes Regionais de Unidades de Conservação:

I - gerenciar o planejamento, a execução e a avaliação das ações no âmbito da gerência;

II - mapear, executar e controlar os processos e produtos de responsabilidade da gerência;

III - fornecer ao coordenador informações gerenciais, relatório de atividades e medição de indicadores referentes às competências da gerência;

IV - propor ações de desenvolvimento continuado de sua equipe, na área de competência;

V - zelar pela adoção as normas técnicas para proteção e segurança do público;

VI - primar pelo desempenho da unidade, a partir da definição de responsabilidades por produtos ou processos mensuráveis por indicadores;

VII - orientar os servidores imediatamente vinculados, gerenciando a divisão de trabalho e a qualidade de execução das tarefas e processos de trabalho que lhes forem atribuídos;

VIII - cumprir solicitações e instruções superiores, sem prejuízo de sua participação construtiva e responsável na formulação de sugestões que visem ao aperfeiçoamento das ações do órgão;

IX - elaborar minutas, notas técnicas, pareceres que não tenham natureza jurídica, manifestações técnicas para assuntos de natureza jurídica e relatórios referentes a área de atuação da unidade;

X - realizar ações relacionadas ao monitoramento, controle e acompanhamento administrativo da unidade de conservação e participar efetivamente no planejamento dessas tarefas;

XI - integrar equipes de trabalho com os outros partícipes;

XII - participar de projetos de pesquisas na unidade de conservação, observando os métodos de coleta e captura de dados, quando autorizados pelas autoridades competentes;

XIII - coordenar e secretariar o Conselho Gestor da Unidade de Conservação;

XIV - emitir relatórios de frequência dos servidores imediatamente subordinados;

XV - executar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

Seção IV Do Chefe de Gabinete

Art.126 Constituem atribuições básicas do Chefe de Gabinete:

I - distribuir, orientar, dirigir e controlar os trabalhos do gabinete;

II - receber, redigir, expedir e controlar a correspondência oficial do Secretário;

III - despachar com o Secretário Adjunto em assuntos que dependem de decisão superior;

IV - atender as partes interessadas que procuram o Gabinete;

V - redigir, expedir e divulgar documentos oficiais;

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES DE CARREIRA

Seção I Dos Profissionais do Meio Ambiente

Art.127 A carreira dos Profissionais do Meio Ambiente divide-se em Analista de Meio Ambiente; Técnico de Meio Ambiente e Assistente de Meio Ambiente.

Parágrafo único. As atribuições dos Profissionais da Área Meio de Administração do Poder Executivo estão dispostas nos termos previstos em sua Lei de Carreira, conforme legislação vigente.

Seção II Dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social

Art.128 Os profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social classificam-se em: Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social e Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social.

Parágrafo único. As atribuições dos Profissionais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social estão dispostas nos termos previstos em sua Lei de Carreira, conforme legislação vigente.

Seção III Dos Profissionais da Área Meio do Poder Executivo

Art.129 Os profissionais da Área Meio do Poder Executivo classificam-se em: Analista Administrativo, Técnico Administrativo e Apoio Administrativo.

Parágrafo único. As atribuições dos Profissionais da Área Meio de Administração do Poder Executivo estão dispostas nos termos previstos em sua Lei de Carreira, conforme legislação vigente.

Seção IV Dos Gestores Governamentais

Art.130 A Carreira dos Gestores Governamentais é composta somente por este cargo sendo que as suas atribuições estão dispostas nos termos previstos na Lei de Carreira vigente da categoria.

CAPÍTULO V DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Art.131 Constituem atribuições básicas dos servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente:

I - responsabilizar-se e zelar pela manutenção, uso e guarda do material de expediente e dos bens patrimoniais, eliminando os desperdícios;

II - controlar e conservar os bens patrimoniais sob sua responsabilidade;

III - conhecer e obedecer aos Regulamentos Institucionais;

IV - promover a melhoria dos processos, primando pela eficiência, eficácia e efetividade nos serviços prestados pela Secretaria;

V - cumprir metas e prazos das ações sob sua responsabilidade;

VI - participar de comissões, reuniões de trabalho, forças-tarefas, demandas extraordinárias capacitações e eventos institucionais, quando convocado;

VII - zelar pela imagem da instituição;

VIII - respeitar os horários e acordos consensuais;

IX - conhecer, observar e utilizar os regulamentos e instrumentos gerenciais (planejamento estratégico, plano de trabalho anual, sistemas informatizados, correio eletrônico, dentre outros) na execução das ações sob sua responsabilidade.

X - desempenhar outras tarefas que lhe forem determinadas pelo chefe imediato, nos limites de sua competência.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.132 O horário de trabalho da Secretaria de Estado de Meio Ambiente obedecerá a Legislação vigente.

Art.133 Os Assessores, Superintendentes, Coordenadores e Gerentes deverão, preferencialmente, serem portadores de diploma de nível superior correspondente à especificação do cargo.

Art.134 O Secretário, o Secretário Adjunto Executivo e os Secretários Adjuntos serão substituídos por motivos de férias, viagem e outros impedimentos eventuais, de acordo com a legislação vigente.

Art.135 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente a quem compete decidir quanto às modificações julgadas necessárias.

Art. 136 O Secretário de Estado de Meio Ambiente baixará outros atos suplementares que julgar necessário ao fiel cumprimento e aplicação deste Regimento Interno.

Protocolo 1720752

DECRETO Nº 1.600, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no processo SINFRA-PRO-2025/10629;

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA tem por finalidade planejar, controlar, executar, fiscalizar e orientar as atividades governamentais nas áreas de Logísticas e Transportes do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Fica aprovada a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, de acordo com o que dispõe a Lei nº 4.473, de 28 de maio de 1982, Lei Complementar nº 13 de 16 de janeiro de 1992, Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 266 de 29 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 506, de 11 de setembro de 2013 e Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, Lei Complementar nº 662, de 14 de maio de 2020, Lei Complementar nº 734, de 01 de abril de 2022 e Lei Complementar nº 755, de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º A Estrutura Organizacional básica e setorial, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA compreende as seguintes unidades administrativas:

I - NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA

1. Conselho Estadual de Transportes
2. Conselho Estadual de Cidades do Estado de Mato Grosso
3. Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

1. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
 - 1.1. Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Infraestrutura e Logística
 - 1.2. Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
 - 1.3. Gabinete do Secretário Adjunto de Logística e Concessões
 - 1.4. Gabinete do Secretário Adjunto de Cidades
 - 1.5. Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano
 - 1.6. Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO

1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI
3. Unidade Setorial da PGE
4. Ouvidoria Setorial
5. Unidade de Licitação
6. Comissão de Ética
7. Unidade Setorial de Correição - UNISECOR
8. Comissão Permanente de Seleção
9. Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais
10. Unidade de Gerenciamento de Projetos
11. Unidade Executiva e de Negócios da Administração Sistêmica
12. Unidade de Integridade
13. Unidade Especial de Articulação Institucional

IV - NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR

1. Gabinete de Direção
2. Unidade de Assessoria

V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA

1. Superintendência de Contabilidade, Finanças, Orçamento
 - 1.1 Coordenadoria Contábil
 - 1.1.1 Gerência de Informação Contábil
 - 1.2 Coordenadoria Financeira
 - 1.2.1 Gerência de Execução Financeira
 - 1.3. Coordenadoria de Orçamento
2. Superintendência de Convênios
 - 2.1 Coordenadoria de Convênios Federais
 - 2.2 Coordenadoria de Prestação de Contas de Convênios Federais
 - 2.3 Coordenadoria de Convênios
 - 2.3.1 Gerência de Gestão de Convênios
 - 2.3.2 Gerência de Análise de Prestação de Contas
3. Superintendência Administrativa
 - 3.1 Coordenadoria de Material e Patrimônio
 - 3.1.1 Gerência de Material
 - 3.1.2 Gerência de Patrimônio
 - 3.2. Coordenadoria de Apoio Logístico
 - 3.2.1 Gerência de Protocolo
 - 3.2.2 Gerência de Arquivo
 - 3.2.3 Gerência de Serviços Gerais
 - 3.2.4 Gerência de Transportes
 - 3.3 Gerência de Pesquisa de Preço e Controle
4. Superintendência de Gestão de Pessoas
 - 4.1 Coordenadoria de Provimento, Aplicação e Desenvolvimento
 - 4.1.1 Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento
 - 4.1.2 Gerência de Aplicação e Desenvolvimento
5. Superintendência de Tecnologia da Informação
 - 5.1 Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação
 - 5.1.1 Gerência de Infraestrutura de Serviços de TI
 - 5.2 Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistema
6. Superintendência de Aquisições e Contratos
 - 6.1 Coordenadoria de Aquisições
 - 6.1.1 Gerência de Processos de Aquisições
 - 6.2. Coordenadoria de Contratos
 - 6.2.1 Gerência de Gestão de Contratos
 - 6.2.2 Gerência de Formalização de Contratos

VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

1. Superintendência de Apoio aos Municípios, Associações e Consórcios
 - 1.1 Coordenadoria de Parcerias
 - 1.2 Coordenadoria de Convênios de Obras Rodoviárias
2. Superintendência de Controle de Obras e Licenciamentos Ambientais
 - 2.1 Coordenadoria de Controle Ambiental de Obras
 - 2.1.1 Gerência de Controle de Licenciamento Ambiental
3. Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias
 - 3.1 Coordenadoria de Análise e Aprovação de Projetos
4. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I
 - 4.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras I

5. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II
5.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras II
6. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III
6.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras III
7. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras IV
7.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras IV
8. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras V
8.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras V
9. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras VI
9.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras VI
10. Superintendência de Controle da Execução de Obras
10.1 Coordenadoria de Controle de Obras
10.1.1 Gerência de Obras
11. Superintendência de Concessões de Rodovias
11.1 Coordenadoria de Planejamento de Concessões de Rodovia
11.2 Coordenadoria de Gestão Administrativa de Concessões de Rodovia
12. Superintendência de Transporte Intermunicipal
12.1 Coordenadoria de Integração do Transporte Intermunicipal
13. Superintendência de Desenvolvimento de Modais
13.1 Coordenadoria de Modais
14. Superintendência de Operação de Rodovias
14.1 Coordenadoria de Rodovias
15. Superintendência de Gestão de Obras Especiais
15.1. Coordenadoria de Obras Especiais
16. Superintendência de Habitação, Saneamento, Mobilidade e Acessibilidade
16.1 Coordenadoria de Planejamento, Fomento e Execução de Programas Habitacionais
16.1.1 Gerência de Programas Habitacionais
16.2 Coordenadoria de Programas e Projetos de Saneamento
17. Superintendência de Gestão de Projetos de Obras Cívicas
17.1 Coordenadoria de Projetos de Obras Cívicas
17.1.1 Gerência de Projetos e Orçamentos de Obras Cívicas
18. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras Cívicas
18.1 Coordenadoria de Obras Cívicas
18.2 Coordenadoria de Contratos e Convênios de Obras Cívicas
18.3 Coordenadoria de Avaliação de Imóveis
18.3.1 Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis
19. Superintendência de Gestão de Desapropriação
19.1 Coordenadoria de Desapropriação e Intervenção Estadual
20. Superintendência de Gestão da Pavimentação Urbana
20.1 Coordenadoria de Pavimentação Urbana
20.1.1 Gerência de Controle de Pavimentação Urbana
21. Superintendência de Planejamento do Vale do Rio Cuiabá
22. Coordenadoria de GEOBRAS

VII - NÍVEL DA ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA

1. Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT (em liquidação)

Art. 4º Os cargos em comissão e funções de confiança integrantes da lotação da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA são os constituídos dos Anexos I e II, deste Decreto, com a distribuição, denominação e quantificação ali previstas e estabelecidas nas Leis que deram origem aos referidos cargos e funções, ora remanejados e/ou transformados sem aumento de despesas, nos termos da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 5º Os cargos em comissão e funções de confiança são criados, exclusivamente, por lei, facultado ao Chefe do Poder Executivo, mediante Decreto Governamental, o remanejamento, a transformação e a alteração da nomenclatura, vedado aumento das despesas, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 266, de 29 de dezembro de 2006.

Art. 6º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 12 do inciso III e inciso IV do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística.

Art. 7º A Unidade Administrativa disposta no item 13 do inciso III e item 22 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Infraestrutura e Logística.

Art. 8º As Unidades Administrativas dispostas no inciso V e item 11 do inciso III do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica.

Art. 9º As Unidades Administrativas dispostas nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 20 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias.

Art. 10 As Unidades Administrativas dispostas nos itens 11 a 14 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com Gabinete do Secretário Adjunto de Logística e Concessões.

Art. 11 As Unidades Administrativas dispostas nos itens 16 a 19 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Cidades.

Art. 12 As Unidades Administrativas dispostas nos itens 15 e 21 do inciso VI do Artigo 3º, deste Decreto, possuem vínculo hierárquico e administrativo com o Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano.

Art. 13 Incumbe ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, editar o Regimento Interno no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, em conformidade com o Decreto nº 1.684, de 10 de outubro de 2018.

Art. 14 Os atos de nomeações e exonerações deverão fazer referência expressa à Unidade Administrativa onde serão nomeados ou exonerados os ocupantes dos cargos em comissão ou funções de confiança.

Art. 15 Este Decreto entra em vigor em 1º de agosto de 2025.

Art. 16 Revoga-se o Decreto nº 1.478-A de 06 de junho de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de agosto de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado

FABIO GARCIA

Secretário-Chefe da Casa Civil

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ANEXO I

DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA NA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

UNIDADE	SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	QUANTIDADE	
		CARGO	FUNÇÃO
NÍVEL DE DECISÃO COLEGIADA			
1. Conselho Estadual de Transportes			
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
2. Conselho Estadual de Cidades do Estado de Mato Grosso			
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
3. Junta Administrativa Recursos de Infrações - JARI			
NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR			
1. Gabinete do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística			
- Secretário	DGA-1	1	-
1.1. Gabinete do Secretário Adjunto Executivo de Infraestrutura e Logística			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível II	DGA-3	2	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
1.2 Gabinete do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível I	DGA-2	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível IV	DGA-5	2	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
- Gestor de Projetos Especializados nível VI	DGA-7	1	-
1.3 Gabinete do Secretário Adjunto de Logística e Concessões			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível IV	DGA-5	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível VII	DGA-8	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível VI	DGA-7	1	-
1.4 Gabinete do Secretário Adjunto de Cidades			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
1.5 Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível V	DGA-6	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível II	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assistente Técnico II	DGA-9	1	-
1.6 Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica			
- Secretário Adjunto	DGA-2	1	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1
NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO			
1. Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível IV	DGA-5	-	1
2. Unidade Setorial de Controle Interno - UNISECI			
- Gestor de UNISECI	DGA-6	-	1
3. Unidade Setorial da PGE			
- Assessor Especial I	DGA-2	1	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
4. Ouvidoria Setorial			
- Ouvidor Setorial III	DGA-6	1	-
5. Unidade de Licitação			
- Chefe de Unidade II	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
6. Comissão de Ética			
7. Unidade Setorial de Correição - UNISECOR			
8. Comissão Permanente de Seleção			
9. Comissão Permanente de Tomada de Contas Especiais			
10. Unidade de Gerenciamento de Projetos			

- Chefe de Unidade II	DGA-4	-	1
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Especial II	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	3	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
11. Unidade Executiva e de Negócios da Administração Sistêmica			
- Assessor Chefe II	DGA-3	1	-
12. Unidade de Integridade			
13. Unidade Especial de Articulação Institucional			
- Chefe de Unidade I	DGA-3	1	-
NÍVEL DE ACESSORAMENTO SUPERIOR			
1. Gabinete de Direção			
- Chefe de Gabinete	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
2. Unidade de Assessoria			
- Chefe de Unidade Estratégica	DGA-2	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA			
1. Superintendência de Contabilidade, Finanças, Orçamento			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assistente Executivo	DGA-8	-	1
1.1 Coordenadoria Contábil			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.1.1. Gerência de Informação Contábil			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.2 Coordenadoria Financeira			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
1.2.1 Gerência de Execução Financeira			
- Gerente	DGA-6	1	-
1.3 Coordenadoria de Orçamento			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2. Superintendência de Convênios			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	2	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
2.1 Coordenadoria de Convênios Federais			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2.2 Coordenadoria de Prestação de Contas de Convênios Federais			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2.3 Coordenadoria de Convênios			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	2	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	2	-
2.3.1 Gerência de Gestão de Convênios			
- Gerente	DGA-6	1	-
2.3.2 Gerência de Análise de Prestação de Contas			
- Gerente	DGA-6	1	-
3. Superintendência Administrativa			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
3.1 Coordenadoria de Material e Patrimônio			
- Coordenador	DGA-5	1	-
3.1.1 Gerência de Material			
- Gerente	DGA-6	1	-
3.1.2 Gerência de Patrimônio			
- Gerente	DGA-6	1	-
3.2 Coordenadoria de Apoio Logístico			
- Coordenador	DGA-5	1	-
3.2.1 Gerência de Protocolo			
- Gerente	DGA-6	1	-

3.2.2 Gerência de Arquivo			
- Gerente	DGA-6	1	-
3.2.3 Gerência de Serviços Gerais			
- Gerente	DGA-6	1	-
3.2.4 Gerência de Transportes			
- Gerente	DGA-6	1	-
3.3 Gerência de Pesquisa de Preços e Controle			
- Gerente	DGA-6	1	-
4. Superintendência de Gestão de Pessoas			
- Superintendente	DGA-3	1	-
4.1. Coordenadoria de Provimento, Aplicação e Desenvolvimento			
- Coordenador	DGA-5	1	-
4.1.1 Gerência de Provimento, Manutenção e Monitoramento			
- Gerente	DGA-6	1	-
4.1.2 Gerência de Aplicação e Desenvolvimento			
- Gerente	DGA-6	1	-
5. Superintendência de Tecnologia da Informação			
- Superintendente	DGA-3	1	-
5.1 Coordenadoria de Infraestrutura e Segurança da Informação			
- Coordenador	DGA-5	1	-
5.1.1 Gerência de Infraestrutura de Serviços de TI			
- Gerente	DGA-6	1	-
5.2 Coordenadoria de Desenvolvimento de Sistemas			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6. Superintendência de Aquisições e Contratos			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Pregoeiro	DGA-5	-	1
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	2
6.1 Coordenadoria de Aquisições			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Executivo II	DGA-6	-	1
6.1.1 Gerência de Processos de Aquisições			
- Gerente	DGA-6	1	-
6.2 Coordenadoria de Contratos			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6.2.1 Gerência de Gestão de Contratos			
- Gerente	DGA-6	1	-
6.2.2 Gerência de Formalização de Contratos			
- Gerente	DGA-6	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA			
1. Superintendência de Apoio aos Municípios, Associações e Consórcios			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Especial II	DGA-4	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível VI	DGA-7	1	-
1.1 Coordenadoria de Parcerias			
- Coordenador	DGA-5	1	-
1.2 Coordenadoria de Convênios de Obras Rodoviárias			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2. Superintendência de Controle de Obras e Licenciamentos Ambientais			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível V	DGA-6	1	-
2.1 Coordenadoria de Controle Ambiental de Obras			
- Coordenador	DGA-5	1	-
2.1.1 Gerência de Controle de Licenciamento Ambiental			
- Gerente	DGA-6	1	-
3. Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias			
- Superintendente	DGA-3	-	1
- Gestor de Projetos Especializados nível IV	DGA-5	3	-
- Gestor de Projetos Especializados nível VI	DGA-7	1	-
3.1 Coordenadoria de Análise e Aprovação de Projetos			
- Coordenador	DGA-5	-	1
4. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras I			
- Superintendente	DGA-3	-	1
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
4.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras I			
- Coordenador	DGA-5	1	-

5. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras II			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível IV	DGA-5	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível VI	DGA-7	1	-
5.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras II			
- Coordenador	DGA-5	1	-
6. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras III			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível IV	DGA-5	1	-
6.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras III			
- Coordenador	DGA-5	1	-
7. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras IV			
- Superintendente	DGA-3	-	1
- Gestor de Projetos Especializados nível VII	DGA-8	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
7.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras IV			
- Coordenador	DGA-5	1	-
8. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras V			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível VI	DGA-7	1	-
8.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras V			
- Coordenador	DGA-5	1	-
9. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras VI			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível VI	DGA-7	1	-
9.1 Coordenadoria de Fiscalização de Obras VI			
- Coordenador	DGA-5	1	-
10. Superintendência de Controle da Execução de Obras			
- Superintendente	DGA-3	-	1
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
10.1 Coordenadoria de Controle de Obras			
- Coordenador	DGA-5	-	1
- Gestor de Projetos Especializados nível VI	DGA-7	2	-
- Gestor de Projetos Especializados nível VII	DGA-8	2	-
10.1.1 Gerência de Obras			
- Gerente	DGA-6	1	-
11. Superintendência de Concessões de Rodovias			
- Superintendente	DGA-3	-	1
- Gestor de Projetos Especializados nível II	DGA-3	1	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
11.1 Coordenadoria de Planejamento de Concessões de Rodovia			
- Coordenador	DGA-5	1	-
11.2. Coordenadoria de Gestão Administrativa de Concessões de Rodovia			
- Coordenador	DGA-5	1	-
12. Superintendência de Transporte Intermunicipal			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível V	DGA-6	1	-
12.1. Coordenadoria de Integração do Transporte Intermunicipal			
- Coordenador	DGA-5	1	-
13. Superintendência de Desenvolvimento de Modais			
- Superintendente	DGA-3	-	1
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível IV	DGA-5	2	-
13.1 Coordenadoria de Modais			
- Coordenador	DGA-5	1	-
14. Superintendência de Operação de Rodovias			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível V	DGA-6	1	-
14.1 Coordenadoria de Rodovias			
- Coordenador	DGA-5	1	-
15. Superintendência de Gestão de Obras Especiais			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível I	DGA-2	2	-
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Executivo I	DGA-4	-	1
- Gestor de Projetos Especializados nível III	DGA-4	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível IV	DGA-5	2	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível V	DGA-6	1	-

- Gestor de Projetos Especializados nível VII	DGA-8	1	-
15.1 Coordenadoria de Obras Especiais			
- Coordenador	DGA-5	-	1
16. Superintendência de Habitação, Saneamento, Mobilidade e Acessibilidade			
- Superintendente	DGA-3	-	1
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
16.1 Coordenadoria de Planejamento, Fomento e Execução de Programas Habitacionais			
- Coordenador	DGA-5	1	-
16.1.1 Gerência de Programas Habitacionais			
- Gerente	DGA-6	1	-
16.2 Coordenadoria de Programas e Projetos de Saneamentos			
- Coordenador	DGA-5	-	1
17. Superintendência de Gestão de Projetos de Obras Cívicas			
- Superintendente	DGA-3	-	1
- Assessor Técnico I	DGA-4	1	-
- Assessor Técnico III	DGA-6	1	-
17.1. Coordenadoria de Projetos de Obras Cívicas			
- Coordenador	DGA-5	-	1
17.1.1 Gerência de Projetos e Orçamentos de Obras Cívicas			
- Gerente	DGA-6	-	1
18. Superintendência de Execução e Fiscalização de Obras Cívicas			
- Superintendente	DGA-3	-	1
18.1 Coordenadoria de Obras Cívicas			
- Coordenador	DGA-5	-	1
18.2 Coordenadoria de Contratos e Convênios de Obras Cívicas			
- Coordenador	DGA-5	1	-
18.3 Coordenadoria de Avaliação de Imóveis			
- Coordenador	DGA-5	1	-
18.3.1 Gerência de Vistoria e Avaliação de Imóveis			
- Gerente	DGA-6	-	1
19. Superintendência de Gestão de Desapropriação			
- Superintendente	DGA-3	-	1
19.1 Coordenadoria de Desapropriação e Intervenção Estadual			
- Coordenador	DGA-5	1	-
20. Superintendência de Gestão da Pavimentação Urbana			
- Superintendente	DGA-3	1	-
- Assistente Técnico I	DGA-8	1	-
- Gestor de Projetos Especializados nível VII	DGA-8	1	-
20.1 Coordenadoria de Pavimentação Urbana			
- Coordenador	DGA-5	1	-
20.1.1 Gerência de Controle de Pavimentação Urbana			
- Gerente	DGA-6	1	-
21. Superintendência de Planejamento do Vale do Rio Cuiabá			
- Superintendente	DGA-3	1	-
22. Coordenadoria de GEOBRAS			
- Coordenador	DGA-5	1	-
- Assessor Técnico II	DGA-5	1	-
SUBTOTAL		181	36
TOTAL		217	

ANEXO II

QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES DE CONFIANÇA AGROPADOS POR SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA		
SIMBOLOGIA REMUNERATÓRIA	CARGO	FUNÇÃO
DGA 1	1	-
DGA 2	12	-
DGA 3	23	10
DGA 4	20	12
DGA 5	60	8
DGA 6	41	4
DGA 7	9	-
DGA 8	14	2
DGA 9	1	-
DGA 10	-	-
SUBTOTAL	181	36
TOTAL	217	

Protocolo 1720618

DECRETO Nº 1.601, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Medalha a servidora Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/05213,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de BRONZE** a servidora adiante mencionada, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sargento PM **Klariane Ramos de Souza** - RGPMMT nº 884.626.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1720622

DECRETO Nº 1.602, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo CASACIVIL-PRO-2025/09345,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de BRONZE** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Tenente Coronel PM **Jean Carlo Holz** - RGPMMT nº 883.176.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1720629

DECRETO Nº 1.603, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/04959,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de BRONZE** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 3º Sargento PM **Rogério Mamede de Araújo** - RGPMMT nº 885.257.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1720634

DECRETO Nº 1.604, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/05775,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de BRONZE** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sargento PM **Fábio Francisco da Conceição** - RGPMMT nº 883.692.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1720647

DECRETO Nº 1.605, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/11439,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de BRONZE** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Tenente Coronel PM **Fabiano Pessoa** - RGPMMT nº 880.720.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1720652

DECRETO Nº 1.606, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/11445,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de BRONZE** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Tenente Coronel PM **Fábio Alves Ribeiro** - RGPMMT nº 882.159.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1720659

DECRETO Nº 1.607, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/03163,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de BRONZE** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Soldado PM **Diego Rodrigues Damasceno** - RGPMMT nº 885.809.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1720665

DECRETO Nº 1.608, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/06766,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de BRONZE** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Cabo PM **Claudemir da Silva Ribeiro** - RGPMMT nº 885.324.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1720667

DECRETO Nº 1.609, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/07418,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de BRONZE** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 3º Sargento PM **William de Moraes Holtman** - RGPMMT nº 886.282.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1720672

DECRETO Nº 1.610, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/06661,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a **MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - COBRE com fita passador de BRONZE** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sargento PM **Flávio Dias Rocha Ibane** - RGPMMT nº 885.872.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1720676

DECRETO Nº 1.611, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/05774,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de BRONZE** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sargento PM **Sidcley Ferreira da Silva** - RGPMMT nº 882.961.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1720680

DECRETO Nº 1.612, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/09234,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de BRONZE** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 3º Sargento PM **Douglas William Artiaga** - RGPMMT nº 885.330.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1720682

DECRETO Nº 1.613, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Medalha a servidora Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/08845,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de BRONZE** a servidora adiante mencionada, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Major PM **Janaina da Fonseca Barreto Fernandes** - RGPMMT nº 885.512.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1720684

DECRETO Nº 1.614, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/05235,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de BRONZE** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Cabo PM **Wesley de Arruda Santos** - RGPMMT nº 885.991.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1720687

DECRETO Nº 1.615, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Medalha a servidora Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/11955,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de BRONZE** a servidora adiante mencionada, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sargento PM **Laís Galvão Ramos Cândido Moreno** - RGPMMT nº 883.323.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1720689

DECRETO Nº 1.616, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo SESP-PRO-2025/11971,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de BRONZE** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 10 (dez) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sargento PM **Hegberto Damião da Silva Cruz** - RGPMMT nº 882.318.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1720691

DECRETO Nº 1.617, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/05772,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de PRATA** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sargento PM **Welliton Dione Miguel** - RGPMMT nº 883.701.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1720692

DECRETO Nº 1.618, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Medalha a servidora Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/11975,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de PRATA** a servidora adiante mencionada, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Tenente Coronel PM **Vanessa Regina Cícero de Sá Soares** - RGPMMT nº 882.792.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1720694

DECRETO Nº 1.619, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/05777,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de PRATA** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sargento PM **Sidcley Ferreira da Silva** - RGPMMT nº 882.961.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1720696

DECRETO Nº 1.620, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/11443,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de PRATA** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Tenente Coronel PM **Fábio Alves Ribeiro** - RGPMMT nº 882.159.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1720699

DECRETO Nº 1.621, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/11448,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de PRATA** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Tenente Coronel PM **Fabiano Pessoa** - RGPMMT nº 880.720.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1720700

DECRETO Nº 1.622, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/05778,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de PRATA** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- 2º Sargento PM **Fábio Francisco da Conceição** - RGPMMT nº 883.692.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1720706

DECRETO Nº 1.623, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/08497,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de PRATA** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Subtenente PM **Carlos Roberto Loitero** - RGPMMT nº 883.140.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1720707

DECRETO Nº 1.624, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/06825,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de PRATA** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 20 (vinte) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Subtenente PM **Rene Marques de Almeida** - RGPMMT nº 881.772.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1720709

DECRETO Nº 1.625, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Medalha ao servidor Policial Militar que abaixo menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/10690,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a MEDALHA DE TEMPO DE SERVIÇO - **COBRE com fita passador de OURO** ao servidor adiante mencionado, por contar com mais de 30 (trinta) anos de efetivo serviço prestado a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 688, de 30 de maio de 1984:

- Coronel PM **Daniel Lipi Alvarenga** - RGPMMT nº 879.379.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de agosto de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1720710

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N.1484/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2025.4.02325 (Sistema E-Turmalina), da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº 823/2025, de 25 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial de 28 de abril de 2025 (Edição n. 28.978), referente à Aposentadoria Voluntária do(a) Sr(a). **ANTENOR ALVES FERREIRA**, titular do RG nº 34***969/SESP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: "...Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais as disposições da Lei Complementar n. 50, de 01 de outubro de 1998 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, bem como o teor do Processo nº 2025.4.02325, da Mato Grosso Previdência..."

LEIA - SE: "...Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 c/c o Art. 213, inciso III, alínea "d", da Lei Complementar nº 4/1990; nos termos dos Arts. 5º e 11, da Emenda Constitucional Estadual nº 92, de 18/8/2020, bem como Artigo 140-E, caput, da Constituição Estadual de Mato Grosso com redação dada pela EC nº 92/2020 c/c Arts. 3º, 10, § 7º, Artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12/11/2019, mais as disposições da Lei Complementar nº 50, de 1º/10/1998 e suas alterações, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18/6/2004, assim como o teor do Processo nº 2025.4.02325, da Mato Grosso Previdência..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 07 de agosto de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ÉRICO PEREIRA DE ALMEIDA
Diretora-Presidente do MTPREV (em substituição legal)
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1720448

ATO N. 1.531/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso I, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº **2025.4.05369**, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 942/2025, resolvem tornar sem efeito o Ato n. 1.512/2025, de 4 de agosto de 2025, por ter sido publicado em duplicidade no Diário Oficial de 6 de agosto de 2025 (Edição n. 29.046), bem como Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). **ODIVALDO MENDES DE ALMEIDA**, portador (a) do RG nº 878818/PM/MT e do CPF nº 567.995.001-49, SUBTENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 32 Anos, 6 Meses e 4 Dias de contribuição, e, destes, 32 Anos, 6 Meses e 4 Dias de efetivo serviço, contados até 4 de Agosto de 2025., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 6 de Agosto de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1720600

ATO N. 1.532/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso I, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº **2025.4.05370**, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 944/2025, resolvem tornar sem efeito o Ato n. 1.513/2025, de 4 de agosto de 2025, por ter sido publicado em duplicidade no Diário Oficial de 6 de agosto de 2025 (Edição n. 29.046), bem como Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). **DOMINGOS PEREIRA DOS SANTOS FILHO**, portador (a) do RG nº 878875/PM/MT e do CPF nº 432.186.791-68, SUBTENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 32 Anos, 5 Meses e 28 Dias de contribuição, e, destes, 32 Anos, 5 Meses e 28 Dias de efetivo serviço, contados até 4 de Agosto de 2025., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 6 de Agosto de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1720602

ATO N. 1.533/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº **2025.4.05371**, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 945/2025, resolvem tornar sem efeito o Ato n. 1.514/2025, de 4 de agosto de 2025, por ter sido publicado em duplicidade no Diário Oficial de 6 de agosto de 2025 (Edição n. 29.046), bem como Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). **GERSON JOSE DA SILVA**, portador (a)

do RG nº 879019/PM/MT e do CPF nº 452.662.801-82, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 32 Anos, 5 Meses e 21 Dias de contribuição, e, destes, 31 Anos, 4 Meses e 12 Dias de efetivo serviço, contados até 4 de Agosto de 2025., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 6 de Agosto de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1720608

ATO N. 1.534/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso II, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº **2025.4.05373**, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 940/2025, resolvem tornar sem efeito o Ato n. 1.515/2025, de 4 de agosto de 2025, por ter sido publicado em duplicidade no Diário Oficial de 6 de agosto de 2025 (Edição n. 29.046), bem como Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). **WASHINGTON LUIS CORADO SOUSA**, portador (a) do RG nº 879053/PM/MT e do CPF nº 495.829.091-53, SUBTENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos, 4 Meses e 9 Dias de contribuição, e, destes, 31 Anos, 4 Meses e 9 Dias de efetivo serviço, contados até 4 de Agosto de 2025., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 6 de Agosto de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1720616

ATO N. 1.535/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso I, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº **2025.4.05375**, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 943/2025, resolvem tornar sem efeito o Ato n. 1.516/2025, de 4 de agosto de 2025, por ter sido publicado em duplicidade no Diário Oficial de 6 de agosto de 2025 (Edição n. 29.046), bem como Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). **EDNILSON ALVES MIRANDA**, portador (a) do RG nº 879676/PM/MT e do CPF nº 779.626.211-68, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos, 4 Meses e 9 Dias de contribuição, e, destes, 31 Anos, 4 Meses e 9 Dias de efetivo serviço, contados até 4 de Agosto de 2025., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA /MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 6 de Agosto de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1720612

ATO N. 1.536/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 22, inciso XXI, da Constituição Federal, redação dada pela EC nº 103/2019 e arts. 42, § 1º e 142, § 3º, inciso X, também da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar Estadual nº 555/2014, arts. 145, inciso II, 147, inciso I, alínea "a" e inciso II, alínea "a", artigo 24-G, inciso I do Decreto-Lei nº 667/1969, redação dada pela Lei nº 13.954/2019, conforme Resolução de Consulta nº 18/2022-PP, processo nº 7.6511/2022 do TCE/MT c/c decisão do Colégio de Procuradores, nos autos nº 2.859/CPPGE/2023 (SIGADOC PM-PRO-2023/03038), EMENTA DA DECISÃO Nº 32/CPPGE/2023 e, ainda art. 24-F do mencionado Decreto-Lei nº 667/1969, alterado pela Lei nº 13.954/2019, bem como o teor do Processo nº **2025.4.01853**, da Mato Grosso Previdência, resolvem tornar sem efeito o Ato n. 1.520/2025, de 4 de agosto de 2025, por ter sido publicado em duplicidade no Diário Oficial de 6 de agosto de 2025 (Edição n. 29.046), bem como Transferir para a Inatividade, a pedido, com proventos proporcionais, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). **FABIO ALEX DA COSTA MONTEIRO**, portador (a) do RG nº 883213/PM/MT e do CPF nº 551.838.241-34, SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos, 11 Meses e 26 Dias de serviço, e, destes, 20 Anos, 8 Meses e 12 Dias de efetivo serviço, contados até 4 de Agosto de 2025., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 6 de Agosto de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1720613

ATO N. 1.537/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 1º, da Constituição Federal e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 145, inciso I e 146, inciso I, todos da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, bem como o teor do Processo nº **2025.4.05182**, da Mato Grosso Previdência e Proposta nº 946/2025, resolvem tornar sem efeito o Ato n. 1.521/2025, de 4 de agosto de 2025, por ter sido publicado em duplicidade no Diário Oficial de 6 de agosto de 2025 (Edição n. 29.046), bem como Transferir, Compulsoriamente, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o (a) Sr (a). **DELMIRO SINEZIO CORREA FILHO**, portador (a) do RG nº 879269/PM/MT e do CPF nº 496.731.301-91, SUB-TENENTE LC 541/2014 N-003, contando com tempo total de 31 Anos, 11 Meses e 11 Dias de contribuição, e, destes, 31 Anos, 4 Meses e 9 Dias de efetivo serviço, contados até 4 de Agosto de 2025., lotado (a) no (a) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, município de CUIABA/MT.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 6 de Agosto de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Cel PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante - Geral da Polícia Militar
(Original Assinado)

Protocolo 1720614

ATO Nº 1.538/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo CASACIVIL-PRO-2025/10861, **resolve dilatar** por 30 (trinta) dias, a contar a partir de 11 de maio de 2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação criado pelo Ato nº 1.352, de 03 de março de 2023,

publicado no D.O. de 06 de março de 2023, à p. 34, instaurado em desfavor do Justificado 1º Ten PM **VINICIUS RIBEIRO COELHO FELIX GOES**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de agosto de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1720524

ATO Nº 1.539/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/11894, **resolve dilatar** por 30 (trinta) dias, a contar a partir de 11 de junho de 2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação criado pelo Ato nº 1.352, de 03 de março de 2023, publicado no D.O. de 06 de março de 2023, à p. 34, instaurado em desfavor do Justificado 1º Ten PM **VINICIUS RIBEIRO COELHO FELIX GOES**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de agosto de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1720526

ATO Nº 1.540/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo PM-PRO-2025/11887, **resolve sobrestar**, no período de 09 de junho a 08 de julho de 2025, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação criado pelo Ato nº 276/2025, de 7 de fevereiro de 2025, publicado no D.O. de 10 de fevereiro, à p. 13, instaurado em desfavor do Justificado 1º Ten PM **RENNAN ALBUQUERQUE DE MELO**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 6 de agosto de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - Cel PM
Comandante-Geral da Polícia Militar

Protocolo 1720529

ATO Nº 1.541/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. **UNEMAT-PRO-2025/08182**, da Universidade do Estado de Mato Grosso, **resolve declarar vago, a partir de 30 de abril de 2025**, o cargo efetivo de Agente Universitário LC 321, ocupado pela servidora **DENISE PEREIRA PACHECO**, RG Nº 2XXXXXX-0 SESP/MT, matrícula funcional nº. **250144/001**, lotada na Diretoria Administrativa Setorial de Controle Interno de Cáceres/MT, **por tomar posse em outro cargo inacumulável**.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de agosto de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1720531

ATO Nº 1.542/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. **DETRAN-PRO-2025/17457**, do Departamento Estadual de Trânsito, **resolve declarar vago, a partir 13 de junho de 2025**, o cargo efetivo de Auxiliar do Serviço de Trânsito LC 505/13, ocupado pelo servidor **RONEPETERSON SANTOS DA SILVA**, matrícula funcional nº **274965/001**, RG nº. 1XXXXXX-4 - SSP/MT, lotado na Gerência de Transportes, no município de Cuiabá/MT, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de agosto de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1720532

ATO Nº 1.543/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. **SESP-PRO-2025/12350**, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve declarar vago, a partir de 12 de março de 2025**, o cargo efetivo de Papiloscopista, ocupado pela servidora **BRUNA SUMENSSI XAVIER**, matrícula funcional nº. **304577/001**, RG nº. 9XXXXXX-3 SSP/TO, lotada na Gerência Regional da Politec de Primavera do Leste, no município de Primavera do Leste/MT, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de agosto de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1720533

ATO Nº 1.544/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. **SEDUC-PRO-2025/04990**, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve declarar vago, a partir 06 de fevereiro de 2025**, o cargo efetivo de Apoio Adm. Educ. Profissionalizado - 30 horas, ocupado pela servidora **PATRICIA COSTA DE SOUZA**, RG nº. 1XXXXXX-2 SSP/MT, lotada na E. E. Militar Tiradentes 3º SGT PM Justino Pinheiro dos Santos, no município de Água Boa/MT, Matrícula Funcional nº **258000/001**, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de agosto de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1720534

ATO Nº 1.545/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 43, VIII, da Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 e tendo em vista o Processo nº. **SESP-PRO-2025/08959**, da Perícia Oficial e Identificação Técnica, **resolve declarar vago, a partir de 19 de fevereiro de 2025**, o cargo de Técnico Desenv. Eco. Soc. L 10177/14, ocupado pela servidora **DEBORA SAMARA ALBINO DE CARVALHO**, RG nº 6XXXXXX-7 SSP/MT, Matrícula Funcional nº. 251941/001, lotada na Gerência de Perícias em Química Forense da Politec no município de Cuiabá-MT, **por tomar posse em outro cargo inacumulável.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de agosto de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1720536

EXONERAÇÃO**ATO Nº 1.546/2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **UNEMAT-PRO-2025/12207**, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **JOHN HÉRIK OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula funcional nº 346673/001, RG. Nº 1XXXXXX-8 - SSP/MT, do Cargo Efetivo de Agente Universitário LC 321, lotado no Campus Universitário Dep. Estadual Renê Barbour, no município de Barra do Bugres/MT, **a partir de 18 de junho de 2025.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de agosto de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1720540

ATO Nº 1.547/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **SEDUC-PRO-2025/16769**, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **CLARA MARCIA SALUSTIANO ACIOLI OLIVEIRA**, matrícula funcional nº **252882/001**, RG Nº 2XXXXXX-2 - SSP/MT, do cargo efetivo de Professor Educ. Básica, lotada na E. E. Leônidas Antero de Matos, no município de Cuiabá/MT, **a partir de 07 de abril de 2024.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de agosto de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1720542

ATO Nº 1.548/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2025/51615, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **KELLEN OLIVEIRA SANTOS**, matrícula funcional nº 288049/001, RG nº 0XXXXXXXX-X6 SSP/GO, do cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional- Elementar, lotada na E. E. Jose Angelo dos Santos, no município de Barra do Garças/MT, **a partir de 17 de janeiro de 2025.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de agosto de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1720543

ATO Nº 1.549/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SESP-PRO-2024/87121, da Secretaria de Estado de Segurança Pública, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **ISABELLA DE OLIVEIRA NOGUEIRA REZENDE**, RG. Nº 1XXXXX-8 - SSP/MT, matrícula funcional nº **332996/001**, do cargo efetivo de Policial Penal, lotada na Subdiretoria da Penitenciária de Rondonópolis/MT, **a partir de 27 de dezembro de 2024.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de agosto de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1720547

ATO Nº 1.550/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº UNEMAT-PRO-2025/11266 da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **JOÁS SOARES LAURIANO**, RG. Nº 0XXXXXX-0 SSP/MT, do Cargo Efetivo de Agente Universitário LC 321, matrícula Funcional nº 325253/002, lotado no Campus Universitário Francisco Ferreira Mendes, no município de Diamantino/MT, **a partir de 30 de Junho de 2025.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de agosto de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1720548

ATO Nº 1.551/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2025/16588, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **SUZANA APARECIDA KOTOVSKI OSTROSKI**, matrícula funcional nº **96378/026**, RG Nº 3XXXXXX-6 - SESP/MT, do cargo de Professor Educ. Básica, lotada na E. E. 31 de Março, no município de Canarana/MT, **a partir de 25 de janeiro de 2025.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de agosto de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1720550

ATO Nº 1.552/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo **PJC-PRO-2025/05242**, da Polícia Judiciária Civil, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **ANTONIO CARLOS PINZAN JUNIOR**, RG Nº 2XXXXXX-2 - SSP/MT, do cargo efetivo de Delegado de Polícia Judiciária Civil, matrícula Funcional nº **309008/001**, lotado na Delegacia de Polícia de Pontes e Lacerda/MT, **a partir de 21 de maio de 2025.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de agosto de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1720552

ATO Nº 1.553/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2025/45616, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **JAIR JOSE TEODORO**, matrícula funcional nº 121308/002, RG nº 3XXXX-0 SSP/RO, do cargo efetivo de Professor da Educação Básica, lotado na E. E. Dona Rosa Frigger Piovezan, no município Comodoro/MT, **a partir de 23 de março de 2025.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de agosto de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1720554

ATO Nº 1.554/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº UNEMAT-PRO-2025/13232, da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **ELOÍSA LIMA ALBERTI**, matrícula Funcional nº 346583/001, RG. Nº 0XXXXXX-7 - SSP/MT, do Cargo Efetivo de Agente Universitário LC 321, lotada no Campus Universitário Tangará da Serra, no município de Tangará da Serra/MT, **a partir de 30 de junho de 2025.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de agosto de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1720555

ATO Nº 1.555/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2025/05330, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **CARLOS DE MACEDO PEREIRA NETO**, matrícula funcional nº 289584/001, RG Nº 6XXXXX-7 SSP/GO, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, lotado na E. E. Campo Vila União, no município de Primavera do Leste/MT, **a partir de 05 de maio de 2025.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de agosto de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1720557

ATO Nº 1.556/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SES-PRO-2025/30053, da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **EMANUEL MATTIONI ARRIAL**, matrícula funcional nº 348064/001, RG nº 2XXXXXX-3 SESP/MT, do cargo efetivo de Profissional Técnico de Nível Superior em Serviços de Saúde do SUS, lotado na Coordenadoria de Monitoramento, Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde, no município de Cuiabá/MT, **a partir de 14 de abril de 2025.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de agosto de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1720559

ATO Nº 1.557/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2025/70825, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **SIDNEI VILLACIEN LOPES SILVEIRA**, matrícula funcional nº 85099/001, RG Nº 1XXXXXX-1 - SSP/MT, do cargo efetivo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado - 30 horas, lotado na E. E. Dep. Dormevil Faria, no município de Pontes e Lacerda/MT, **a partir de 29 de abril de 2025.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de agosto de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1720560

ATO Nº 1.558/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº SEDUC-PRO-2025/50786, da Secretaria de Estado de Educação, **resolve exonerar, a pedido**, a servidora **MAYARA REGINA PEREIRA DAU ARAUJO**, matrícula funcional nº 280389/003, RG Nº 1XXXXXXX-8 SSP/PR, do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, lotada na E. E. Nilza de Oliveira Pipino, no município de Sinop/MT, **a partir de 01 de abril de 2025.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de agosto de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1720564

ATO Nº 1.559/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº PJC-PRO-2025/04594 e SESP-PRO-2025/23365, **resolve, para regularização funcional, cessar os efeitos, a partir de 22 de abril de 2025**, do Ato nº 1.980/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de 07/06/2023, que trata da designação da servidora **DAVELINI PEREIRA LEITE ALENCAR**, Escrivã de Polícia, Matrícula Funcional nº 136106/001, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer as suas funções de natureza estritamente policial, no **Grupo de Combate ao Crime Organizado - GAECO, junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de agosto de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1720565

ATO Nº 1.560/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº PJC-PRO-2025/05680 e PJC-PRO-2025/05678, resolve cessar os efeitos, a partir da data da publicação, do Ato nº 95/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 16/01/2025, que trata da designação do servidor **MOISES DE OLIVEIRA SANTANA**, Investigador de Polícia, matrícula funcional nº 257821/002, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer as suas funções de natureza estritamente policial, no Grupo Operacional do Núcleo de Ações de Competência Originária - NACO, junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de agosto de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1720567

ATO Nº 1.561/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta nos autos do processo PJC-PRO-2025/05541, resolve, **TORNAR SEM EFEITO**, em parte, o Ato de Nomeação nº. 1.044/2025, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de maio de 2025, referente ao concurso Público para os cargos públicos de Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia, Edital nº 001/2022/SESP/PJC/MT, de 04 de janeiro de 2022, para o candidato nomeado, que não compareceu para posse, de acordo com o Art. 16, § 6º da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990 e, conforme Art. 4º da Instrução Normativa nº 013/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 15 de Agosto de 2023, abaixo relacionados:

Class.	Inscrição	Nome	Nascimento	Documento	NFI
248	38715	TULIO DIAS DE CAMPOS	8*****120	**/**/1979	52,000

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de agosto de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1720569

NOMEAÇÃO**ATO Nº 1.562/2025.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital nº 01/2022 - INDEA - MT, de 11 de abril de 2022, que dispõe sobre o Concurso Público para provimento formação de cadastro de reserva para os cargos pertencentes à carreira dos Profissionais do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 11 de abril de 2022;

Considerando a Homologação, bem como o Resultado Final do Concurso Público, publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 30 de junho de 2022 e suas retificações;

Considerando os termos do processo INDEAMT-PRO-2024/15870;

Considerando o item 2.5 do Edital nº 01/2022 - INDEA - MT, subitem 2.5.1 e 2.5.2.1. a lotação de que trata os itens será sob responsabilidade do INDEA-MT em Edital próprio;

Considerando, finalmente o que determina os itens 13.2.1 e 13.3 do Edital nº 01/2022 - INDEA - MT.

RESOLVE:

Nomear para o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT nos cargo/perfil e Unidade Regional de Supervisão, abaixo relacionados, os candidatos que seguem:

CARGO: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I AMPLA CONCORRÊNCIA					
URS: AGUA BOA					
ULE/MUNICÍPIO: RIBEIRÃO CASCALHEIRA					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	2293742-6	WENDERSON MESSIAS SOARES DOS REIS	**/**/1992	0*****564	66,1

CARGO: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I AMPLA CONCORRÊNCIA					
URS: JUINA					
ULE/MUNICÍPIO: ARIPUANÁ					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
7	2178122-4	EDJAIME KESTRING JUNIOR	**/**/1985	0*****170	67,6

CARGO: AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL I AMPLA CONCORRÊNCIA					
URS: RONDONÓPOLIS					
ULE/MUNICÍPIO: GUIRATINGA/ITUIQUARA					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
3	2298674-9	GABRIELA CASTRO PIRES	**/**/1996	0*****122	74,6
4	2203721-2	EDIANE FERREIRA DE OLIVEIRA	**/**/1986	0*****160	70,3

CARGO: FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL AMPLA CONCORRÊNCIA					
PERFIL: ENGENHEIRO AGRONOMO					
URS: ALTA FLORESTA					
ULE/MUNICÍPIO: PARANAITA					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	2301246-6	ANDRÉ MARLON NIENDIKER ZIMMERMANN	**/**/1993	0*****129	65,5

CARGO: FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL AMPLA CONCORRÊNCIA					
PERFIL: ENGENHEIRO AGRONOMO					
URS: BARRA DO BUGRES					
ULE/MUNICÍPIO: DIAMANTINO					
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	2306101-8	JOSÉ EDUARDO GUTJAHR ROSA	**/**/2001	0*****146	70,9

CARGO: FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL
AMPLA CONCORRENCIA
PERFIL: MÉDICO VETERINÁRIO
URS: JUARA
ULE/MUNICÍPIO: ITANHANGÁ

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
6	2298043-2	BRUNO HERMES CUSTODIO	**/**/1992	0*****107	83,2

CARGO: FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL
AMPLA CONCORRENCIA
PERFIL: MÉDICO VETERINÁRIO
URS: JUINA
ULE/MUNICÍPIO: ARIPUANÁ

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
5	2295649-5	ANTONIO ROGERIO RAMOS PEDROSO	**/**/1979	8*****187	68,8

CARGO: FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL
AMPLA CONCORRENCIA
PERFIL: MÉDICO VETERINÁRIO
URS: RONDONOPOLIS
ULE/MUNICÍPIO: PARANATINGA

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
4	2292564-0	ALAN TELES NOGUEIRA	**/**/1982	9*****149	81,9

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de agosto de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA
Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso

Protocolo 1720572

ATO Nº 1.563/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital nº 002/2022-SEGES/SESP/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para os cargos de Perito Oficial Criminal, Perito Oficial Médico-Legista e Perito Oficial Odonto-Legista da Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso - POLITEC/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 05 de janeiro de 2022;

Considerando o Resultado Final e homologação do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 30 de junho de 2022 e suas retificações;

Considerando os termos do Processo POLITEC-PRO-2025/00581;

Considerando os itens 1.2.2, 21, 23.7 e 23.8 do Edital nº 002/2022-SEGES/SESP/MT, referente a lotação nos municípios que compõe as Coordenadorias Regionais, serão de responsabilidade da POLITEC;

Considerando, finalmente o que determina o item 3 subitem 3.1, bem como o item 23 e subitens, do Edital nº 002/2022-SEGES/SESP/MT.

RESOLVE:

Nomear para **Perícia Oficial e Identificação Técnica de Mato Grosso - POLITEC**, no cargo abaixo relacionado, os candidatos que seguem:

CARGO: PERITO OFICIAL CRIMINAL - PERFIL: FONOAUDIOLOGO PPP					
CR 03 - CUIABA			LOTAÇÃO: CUIABA		
CLASS	PROT	NOME	NASCIMENTO	DOC. DE IDENT.	PF
1	007142	PÂMELA RÚBIA SALGADO LUZARDO	**/**/92	15****66 - SSP/MT	122

CARGO: PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA - PERFIL: MÉDICO LEGISTA AMPLA CONCORRENCIA

CR 04 - CÁCERES LOTAÇÃO: PONTES E LACERDA					
CLASS	PROT	NOME	NASCIMENTO	DOC. DE IDENT.	PF
12	004255	LUDILÉIA VANUCIA BONFANTE	**/**/90	00****37- SSDC/ RO	129

CARGO: PERITO OFICIAL MÉDICO LEGISTA - PERFIL: MÉDICO LEGISTA AMPLA CONCORRENCIA

CR 05 - SINOP LOTAÇÃO: ALTA FLORESTA					
CLASS	PROT	NOME	NASCIMENTO	DOC. DE IDENT.	PF
31	005665	VICTOR CEZAR SANO GARCIA	**/**/78	10****77-SJ/ MT	152

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de agosto de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CESAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1720575

ATO Nº 1.564/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital nº 001/2023/SEPLAG/AGER/MT, de 01 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o concurso público para a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio do quadro de pessoal da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso (AGER/MT), publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 01 de fevereiro de 2023;

Considerando o Edital de Publicação do Resultado final e Homologação do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 16 de agosto de 2023;

Considerando os termos do Processo AGER-PRO-2025/01439; Considerando, finalmente o que determina o item 2 e seus subitens, bem como o item 3 e seus subitens, do Edital nº 001/2023/SEPLAG/AGER/MT.

RESOLVE:

Nomear para Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Mato Grosso - AGER/MT, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

CARGO: INSPETOR REGULADOR					TIPO DE VAGA: PPP
POLO: CUIABA					
CLASS	INSCR.	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	PF
1	10005423	DOUGLAS ALVES DE ALMEIDA	**/**/1986	0*****177	82,04

Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT, 6 de agosto de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

LUIS ALBERTO NESPOLO
Presidente Regulador

Protocolo 1720576

ATO Nº 1.565/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o Edital nº 001/2022/SESP/PJC/MT, de 04 de janeiro de 2022, que dispõe sobre o Concurso Público de Provas e Títulos para formação de cadastro de reserva para os cargos públicos de Escrivão de Polícia e Investigador de Polícia, publicado na Edição Extra do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 05 de janeiro de 2022;

Considerando o Resultado Final e homologação do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 02 de dezembro de 2022 e o Edital de republicação do resultado final que trata da retificação do resultado final publicado nos Diários Oficiais de 26 de dezembro de 2022, 06 de abril de 2023, 27 de abril de 2023, 12 de maio de 2023, 29 de maio de 2024 e 27 de maio de 2025;

Considerando os termos do Processo PJC-PRO-2025/05541; Considerando, finalmente o que determina o item 3 subitem 3.1, bem como o item 26 e seus subitens, do Edital nº 001/2022/SESP/PJC/MT.

RESOLVE:

Nomear para **Polícia Judiciária Civil - PJC**, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

CARGO: INVESTIGADOR DE POLICIA					TIPO
DE VAGA: AMPLA CONCORRENCIA					
CLASS	PROT	NOME	DOCUMENTO	NASCIMENTO	PF
242	4068	ÉVERTON GONÇALVES MACEDO	11***22-SESDEC/RO	**/**/1992	52,000

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de agosto de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASILIO BEZERRA GUIMARAES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CÉSAR AUGUSTO DE CAMARGO ROVERI
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1720578

ATO Nº 1.566/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos processos PJC-PRO-2025/05680 e PJC-PRO-2025/05678, resolve designar a servidora **NORINNE KEIKO HATAKEYAMA ORTT**, Investigadora de Polícia, matrícula funcional nº 259883/001, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer as suas funções de natureza estritamente policial, conforme aprovado pelo Conselho Superior de Polícia - Certidão nº 00572/2025/CSPJC/PJC, no Grupo Operacional do Núcleo de Ações de Competência Originária - NACO, junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT, a partir do 1º útil após a data da publicação, nos termos do artigo 135, § 1º, III da Lei Complementar nº 407/2010, artigo nº 77 da Lei Complementar nº 416/2010 e o Termo de Cooperação Técnica nº 07/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de agosto de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1720581

ATO Nº 1.567/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos nº PJC-PRO-2025/04594 e SESP-PRO-2025/23365, resolve, para regularização funcional, designar a servidora **DAVELINI PEREIRA LEITE ALENCAR**, Escrivã de Polícia, Matrícula Funcional nº 136106/001, lotada na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer as suas funções de natureza estritamente policial, conforme aprovado pelo Conselho Superior de Polícia - Certidão nº 00414/2025/CSPJC/PJC, no Grupo Operacional do Núcleo de Ações de Competência Originária - NACO, junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT, a partir do 22 de abril de 2025, nos termos do artigo 135, § 1º, III da Lei Complementar nº 407/2010, artigo nº 77 da Lei Complementar nº 416/2010 e o Termo de Cooperação Técnica nº 07/2024.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de agosto de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1720585

ATO Nº 1.568/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº PJC-PRO-2025/06270, resolve designar o servidor **JOSÉ GETÚLIO DANIEL**, Delegado de Polícia, matrícula funcional nº 291175/001, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer as suas funções de natureza estritamente policial, com a ressalva de exercício cumulativo das funções na PJC, conforme aprovado pelo Conselho Superior de Polícia - Certidão nº 00626/2025/CSPJC/PJC, no Grupo de Combate ao Crime Organizado - GAECO, junto ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso - MPMT, a partir do 1º dia útil após a data da publicação, nos termos do artigo 135 da Lei Complementar nº 407/2010 e artigo 2º da Lei Complementar nº 119/2002.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de agosto de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1720588

ATO Nº 1.569/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Processo PGE-PRO-2025/10446, resolve tornar sem efeitos o Ato nº 4.367/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 20/08/2021, e resolve dar provimento ao pedido da Ação Declaratória de Nulidade de Ato Administrativo, através do Processo Judicial nº 1010987-40.2021.8.11.0041, determinando a reintegração ao quadro de servidores da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA, LUIZ CARLOS FERREIRA, no cargo de Analista de Desenvolvimento Econômico e Social, a partir de 18/12/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 6 de agosto de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1720590

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025/CASACIVIL/MT

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2025/06545

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº. 56.086.162/0001-49

CONTRATADA: SSG SOLUÇÕES LTDA - CNPJ N º 46.973.126/0001-43
OBJETO: Aquisição de manequins simuladores nos modelos adulto e infantil, destinados para uso em treinamento prático de reanimação cardiopulmonar (RCP) durante os cursos de primeiros socorros para atender as demandas da Defesa Civil do Estado de Mato Grosso.

MODALIDADE: Contratação Direta - Dispensa de licitação(Art. 75, caput, II da Lei 14.133/2021)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 1.525/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 04101

Unidade Gestora: 0009

Projeto/Atividade: 2062

Fonte: 1.500.0000/ 1.501.0100

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.035

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato.

VALOR TOTAL R\$ 10.027,84 (dez mil vinte e sete reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025.

ASSINAM: ANILDO CESÁRIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e SANDRA REGINA GUTIERRES Representante da Empresa - SSG SOLUÇÕES LTDA.

PORTARIA Nº 068/2025/CASACIVIL/MT

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3.º da Lei Complementar n. 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores e da Portaria nº 159/2024/CASACIVIL de 19/12/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores como gestor, fiscal e suplente de fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n.º 1.525 de 23 de novembro de 2022 o contrato abaixo descrito:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
CASACIVIL-PRO-2025/06545	SSG SOLUÇÕES LTDA	Aquisição de manequins simuladores nos modelos adulto e infantil, destinados para uso em treinamento prático de reanimação cardiopulmonar (RCP) durante os cursos de primeiros socorros para atender as demandas da Defesa Civil do Estado de Mato Grosso.	12 (doze) meses	Lucas de Souza Chermont MAJ BM	João Keney da Silva Felisberto 3º SGT BM	Alexandre Xavier de Araújo
CONTRATO N. 017/2025/CASACIVIL	CNPJ 46.973.126/0001-43		06/08/2025 a 06/08/2026	Matrícula: 211313	Matrícula: 233268	Matrícula: 235313

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

ANILDO CESÁRIO CORREA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT

CONTRATANTE

(Original assinado digitalmente)

Protocolo 1720476

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 0419/2025/
CASA CIVIL/SESP/CBM/MT**

COOPERANTE - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO
COOPERADA - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP
INTERVENIENTE - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - CBMMT

OBJETO: Efetivação de parceria institucional para cessão de 05 (cinco) Viaturas Operacionais, caminhonete tipo Pick-up, tração 4 x 4, para atender a demanda da Secretaria Adjunta de Proteção e Defesa Civil, que tem a atribuição de desenvolver ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de áreas afetadas por Desastres em todo o território Mato-grossense.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 12 (doze) meses, com início em 16/08/2025 e término em 14/08/2026, podendo ser prorrogado, por períodos iguais e sucessivos, por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência, no mínimo de 30 (trinta) dias antes.

FÁBIO PAULINO GARCIA - Secretário Chefe da Casa Civil
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - Secretário Adjunto de Segurança Pública - Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP

FLAVIO GLEDSON VIEIRA BEZERRA - CORONEL BM -
 COMANDANTE-GERAL DO CBMMT - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1720429

SEPLAG**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 535/2025/SEPLAG**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº SEMA-PRO-2024/25464, **resolve conceder a KELLY KLEYCIANE DELUQUI**, Analista do Meio Ambiente, matrícula funcional nº 130703/001, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, **Licença para Qualificação Profissional** em nível de **Doutorado em Engenharia Hidráulica e Saneamento, na Universidade de São Paulo - USP, Campus São Carlos - SP**, pelo período de **12 (doze) meses, a partir do primeiro dia útil após a data da publicação**, nos termos do Decreto nº 2.347/2014, sem prejuízo da remuneração e sem substituição, devendo a servidora, durante esse período, usufruir de suas férias e licenças-prêmio adquiridas ou as que vencerem no decorrer da referida licença, sem que haja interrupção ou suspensão da contagem do prazo para realização da qualificação, sob pena de cancelamento sumário desta licença, bem como deverá a servidora, ao retornar, no prazo de 60 (sessenta) dias, concluir a proposta de socialização do conhecimento para realização de cursos e/ou capacitações em conjunto com a Escola de Governo ou outra instituição do Poder Executivo Estadual a fim de compartilhar os conhecimentos adquiridos e aprimorados, cabendo à Escola de Governo monitorar o cumprimento do disposto neste ato.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1720546

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2025/SEPLAG DE 22 DE MAIO DE
2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado **Nº 003/2025/SEPLAG**, publicado no Diário Oficial do Estado de 22 de maio de 2025, resolve **HOMOLOGAR** o resultado final do Processo Seletivo em epígrafe, destinado à seleção de profissionais e à formação de cadastro de reserva para **Contratação Temporária de Analistas de Desenvolvimento Econômico e Social, nos perfis de Arquitetura e Engenharia**, conforme Resultado Final publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de julho de 2025.

Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1720500

CGE**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 0080/2025/CGE/MT**

Institui a Comissão para realização de Inventário Anual Físico-Financeiro dos Bens de Consumo da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO no uso das atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos. 95 e 96 da Lei nº. 4.320 de 17/03/1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas;

Considerando o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 03/2015/SEGES, que orienta os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de realização de inventário físico-financeiro de bens móveis e de consumo da Controladoria Geral do Estado no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário Anual Físico-Financeiro dos Bens de Consumo, referente ao exercício de 2025 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso:

Presidente: Adelson Luiz da Silva - Coordenador de Protocolo e Arquivo;

Membros:

- a.Sandra Gonçalves da Silva - Técnica Administrativo;
- b.Claudimas Ladislau Martins - Analista Administrativo;
- c.Flávio Vicentini - Analista Administrativo;
- d.Jonathan Araújo Portilho - Técnico Administrativo.

Art. 2º Os Servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Fixar data de 15 de dezembro de 2025 para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2025.

Paulo Farias Nazareth Netto
 Secretário Controlador-Geral do Estado

Protocolo 1720587

PORTARIA Nº 0081/2025/CGE/MT

Institui a Comissão para realização de Inventário Anual Físico-Financeiro dos Bens Móveis da Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso.

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO** no uso das atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos. 95 e 96 da Lei nº. 4.320 de 17/03/1964 que dispõe sobre o levantamento físico e financeiro das Unidades Administrativas; Considerando o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso; Considerando a Instrução Normativa nº 03/2015/SEGES, que orienta os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual sobre os procedimentos a serem adotados na realização do Inventário Anual e regularização dos bens móveis pertencentes ao Poder Executivo do Estado de Mato Grosso; Considerando a necessidade de realização de inventário físico-financeiro de bens móveis e consumo da Controladoria Geral do Estado no Sistema Integrado de Gestão Patrimonial - SIGPAT e Sistema Integrado de Planejamento, Contabilidade e Finanças do Estado de Mato Grosso - FIPLAN; **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Inventário Anual Físico-Financeiro dos Bens Móveis, referente ao exercício de 2025 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso: **Presidente:** Adelson Luiz da Silva - Coordenador de Protocolo e Arquivo; **Membros:**
a. Sandra Gonçalves da Silva - Técnica Administrativo;
b. Claudimas Ladislau Martins - Analista Administrativo;
c. Flávio Vicentini - Analista Administrativo;
d. Jonathan Araújo Portilho - Técnico Administrativo. **Art. 2º** Os Servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções. **Art. 3º** Fixar data de 15 de dezembro de 2025 para conclusão dos trabalhos. **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2025.

Paulo Farias Nazareth Netto Secretário Controlador-Geral do Estado

Protocolo 1720596

PORTARIA Nº 0082/2025/CGE/MT

Designa servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato n. 012/2025/CGE e 014/2025/CGE.

O **SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º, da Lei Complementar n. 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, e considerando os dispositivos da Lei n. 14.133/2021 e do Decreto Estadual n. 1.525/2022, e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores como gestor, fiscal e seus respectivos substitutos, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto n. 1.525/2022, os contratos abaixo descritos:

Processo e Contrato	Contratada	Objeto	Valor	Gestor	Suplente de Gestor	Fiscal	Fiscal Substituto
CGE-PRO-2025/00770.02 012/2025	C.L.R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR LTDA , CNPJ n. 18.493.600/0001-02.	Aquisição de gêneros alimentícios (chá mate), para atender a Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso.	R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).	Andrea Oliveira Sabóia Ribeiro Wartha Matrícula: 139765	Cristian Mateus Borges Matias matrícula: 306415	Claudimas Ladislau Martins matrícula: 249144	Adelson Luiz da Silva matrícula: 107327
CGE-PRO-2025/00856 014/2025	MKC SOLUÇÕES LTDA , CNPJ n. 53.892.574/0001-88.	Aquisição de licença de softwares, para atender a Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso	760,00 (setecentos e sessenta reais).	Andrea Oliveira Sabóia Ribeiro Wartha Matrícula: 139765	Cristian Mateus Borges Matias matrícula: 306415	D Laila Nubia Matias Borges matrícula: 93930	Angeilton Freire Alencar matrícula: 320184

Art. 2º Compete aos fiscais dos Contratos, tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica n. 012/2017 da Controladoria Geral do Estado.

Art. 3º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2025.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado

Protocolo 1720610

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022/ SINFRA/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
CNPJ: 00.521.113/0001-32

PROCESSO SIGADOC: SINFRA-PRO-2023/02369.01

OBJETO: "Prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, totalizando 1.270 (mil duzentos e setenta) dias, com o término previsto em 05/10/2025 e aditamento do prazo de execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias, totalizando 1.240 (mil duzentos e quarenta) dias, com o término previsto em 12/09/2025."

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/08/2025 à 05/10/2025.

PRAZO DA EXECUÇÃO: 29/07/2025 à 12/09/2025.

ASSINAM: pela Contratante, a Sra. RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT, e, pelo Contratado, o Sr. SÁLVIO PEDRO MACHADO - Salver Construtora e Incorporadora Ltda.

Protocolo 1720771

PORTARIA Nº 140/2025/SAAF/SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 13 de maio de 2025 e nos artigos 7 e 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como gestor, fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Doação abaixo relacionado:

Processo SIGADOC	SEFAZ-PRO-2025/01871
Termo de Doação	Nº 011/2025/SAAF/SEFAZ
Contratada	MUNICÍPIO DE SORRISO
Objeto	Doação de bens móveis e equipamentos inservíveis (armários, estantes de aço, cadeiras giratórias, entre outros).
Valor Total dos Itens	R\$ 4.357,48 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos)
Gestor	Gabriel Herrero A. Fernandes - Matrícula: 204592
Gestor Substituto	Josué Neves Ormondes - Matrícula: 251448
Fiscal	Marcos Valério Campin - Matrícula: 50501
Fiscal Substituto	Marcelo Jorge dos Santos Ganiko - Matrícula: 251454

Art. 2º. Os atos dos Gestores e substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 7 da Lei 14.133/21 e o artigo 21 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 3º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/2021 e o artigo 22 da Instrução Normativa 002/2022/SAAF/SEFAZ-MT.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de início da vigência do Termo de doação.

PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2025.

RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1720775

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DOAÇÃO Nº 011/2025/SAAF/SEFAZ

DOADOR: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE SORRISO
CNPJ: 03.239.076/0001-62

PROCESSO: SEFAZ-PRO-2025/01871

OBJETO: Doação de bens móveis inservíveis para atender as necessidades do Município de Sorriso/MT.

VIGÊNCIA: A vigência terá início em 05/08/2025 e término previsto em 05/08/2028.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 4.357,48 (quatro mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e oito centavos).

ASSINAM: pela Doadora a Sra. Radiana Kássia e Silva Clemente - Secretária Adjunta de Administração Fazendária - Secretária de Estado de Fazenda - SEFAZ e, pelo Donatário - o Sr. Alei Fernandes - Prefeito do Município de Sorriso/MT.

Protocolo 1720778

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL COMÉRCIO E SERVIÇOS - CFCS

NOTIFICAÇÃO DE TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADO(S) o(s) proprietário(s), sócio(s), dirigente(s), preposto(s) e/ou representante(s) legais da empresa relacionada abaixo a tomare(m) conhecimento de pendência(s) junto a SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, ficando INTIMADOS a apresentar informações e documentos conforme determinado no Termo de Início de Ação Fiscal nº 171034, disponibilizado através da Notificação Eletrônica nº 299064/1759/68/2025, que não foi acessada no prazo regulamentar, referente a recolhimento de ICMS e emissão de notas fiscais.

O detalhamento da NOTIFICAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "ACESSO RESTRITO" selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > "Consulta"> Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoaviainternet/consultar/imagem> » informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCE > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu "Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte:	C F TOLEDO & CIA LTDA ME
Inscrição Estadual:	13.501.644-4
CNPJ:	18.557.411/0001-48
Notificação Eletrônica nº	299064/1759/68/2025

Protocolo 1720646

Coordenadoria de Conta Corrente - CCCR
Superintendência de Informações da Receita Pública - SUIRP

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A CCCR - Coordenadoria de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente edital, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do Aviso de Cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo da Notificação SNE 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o código verificador (o qual deve ser solicitado pelo Portal de Serviços Fazendários - SEFAZ PARA VOCÊ, no site www5.sefaz.mt.gov.br).

CPF/CNPJ	Contribuinte	Contrato Parcelamento	SNE
010.696.661-81	LUCIANA HELOISA SOUZA SILVA	11299026	265965/54/28/2025

Protocolo 1720657

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC

NOTIFICAÇÃO PARA AUTOREGULARIZAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br).

Para contribuintes inscritos: menu "LOGIN E-PAC" > "Pessoa Jurídica e Produtor Rural com Inscrição Estadual e Contabilista" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu "LOGIN E-PAC" > "Pessoa Jurídica e Pessoa Física sem Inscrição Estadual" > "Utilizar GOV.BR" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
E S P O L I O S E B A S T I A O R I B E I R O F L O R	132646501		292225/1908/68/2025

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

TERMO DE_VISTA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição"

especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
O L I N D A B A R B O S A D A N T A S		***.387.541-**	262998/1719/96/2025

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS - CFCS

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO FISCAL.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA - SARP
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
Coordenadoria de Fiscalização de Combustíveis, Comércio e Serviços - CFCS

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavrada(s). O detalhamento da(s) NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "LOGIN E-PAC", selecionar PESSOA JURÍDICA e PRODUTOR RURAL com Inscrição Estadual e CONTABILISTA, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em "LOGIN E-PAC", selecionar a opção PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA sem inscrição estadual, em seguida > acessar Consulta Notificação Cidadão > inserir número da notificação/intimação. Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer a REVELIA.

Base legal do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE: art. 17, inciso XVIII e art. 39-C, §§ 1º e 2º, art. 38 e art. 39 todos da Lei Estadual nº 7.098/98; art. 24, inciso XVIII, art. 1.037 e art. 1.038, todos do Regulamento do ICMS-MT, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.212/2014; e art. 7º e 8º do Decreto Estadual nº 2.166/2009.

Esta publicação é resguardada pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e pela Resolução nº 002/2024/COGGE/SEFAZ.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
CASA DO MILHO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPE- CUARIOS - EIRELI	137636717		287776/1759/39/2025
CIFAL COMERCIAL DE TABACOS LTDA	139524657		292215/1759/39/2025

Protocolo 1720661

PORTARIA CONJUNTA Nº 009/2025-SEFAZ/SEPLAG/CASACIVIL

Dispõe sobre a aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA**, o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** e o **SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL**, no exercício das respectivas das atribuições; e

CONSIDERANDO a Portaria SEGES/MGI nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, que institui o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, federal, estadual, distrital e municipal, que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 1.392, de 31 de março de 2025, que estabeleceu que compete a Coordenadoria de Gestão dos Convênios de Ingresso da SEFAZ/MT orientar e acompanhar a implantação do Modelo de Governança e Gestão nos entes Estaduais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 541, de 30 de junho de 2020, que instituiu o Sistema de Registro de Entregas e Parcerias - Entregas-MT, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT nº 51/2020 (processo SEI MR 19973.102349/2020-68) celebrado entre a União e o Estado de Mato Grosso para adesão a Rede+Brasil;

CONSIDERANDO que a implementação do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, visa aprimorar a entrega de serviços públicos e estabelecer a melhoria da governança e gestão como valor fundamental nas instituições públicas; e

CONSIDERANDO ainda que, para implementação do Gestaopublicagov.br, os órgãos e entidades deverão constituir Comissão Setorial para aplicação do IMGG;

RESOLVEM:

Art. 1º Aplicar o Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública do Poder Executivo Estadual, conforme Anexo I.

Parágrafo Único Os órgãos e entidades deverão aplicar o Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG, referente às práticas de gestão do exercício de 2025 e anteriores, até 30 de junho de 2026.

Art. 2º Para implementação do Gestaopublicagov.br, os órgãos e entidades deverão aplicar o Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG, devendo:

I - constituir Comissão de Aplicação setorial designando um membro como Presidente;

II - cadastrar os membros da Comissão de Aplicação no sistema Gestaopublicagov.br no endereço eletrônico www.gov.br/transferegov/pt-br; e

III - realizar a aplicação do IMGG, por meio do sistema Gestaopublicagov.br.

Art. 3º Para auxiliar na implementação do IMGG no âmbito estadual, a Secretaria de Estado de Fazenda, a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Casa Civil, instituirá Comissão Central de Governança e Gestão, que será composta por membros, titulares e substitutos, indicados pelos respectivos órgãos, conforme Anexo II.

§1º A coordenação da referida Comissão compete ao servidor constante na Ordem 1 do Anexo II e, na sua ausência, pelo seu substituto.

§2º A participação dos membros da Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie e o seu exercício será considerado de relevância pública.

Art. 4º São competências da Comissão Central de Governança e Gestão:

I - Promover a implementação, monitoramento e avaliação do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito estadual;

II - Disponibilizar orientações, manuais, treinamentos e capacitações em relação à legislação e ao sistema do Gestaopublicagov.br; e

III - Auxiliar os órgãos e entidades na execução no monitoramento e execução dos Planos de Melhoria de Governança e Gestão - PMGGs priorizados para o ciclo subsequente.

Parágrafo Único A Comissão Central de Implementação acompanhará a aplicação nas unidades e as pontuações provisórias e definitivas serão monitoradas pelo Sistema de Registro de Entregas e Parcerias - Entregas-MT, ou outro que vier a substituir.

Art. 5º Caberá à coordenação da Comissão Central de Governança e Gestão:

I - Convocar e coordenar as reuniões da Comissão Central com as Comissões Setoriais;

II - Encaminhar atas, relatórios e recomendações para apreciação e aprovação dos dirigentes dos órgãos integrantes da Comissão Central;

III - Consolidar e divulgar os trabalhos realizados pela Comissão Central; e

IV - Praticar outros atos de natureza técnica ou administrativa necessários ao exercício de suas funções de Coordenador.

Art. 6º Caberá aos membros da Comissão Central de Governança e Gestão:

I - Representar seus órgãos nas reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão;

II - Participar das reuniões da Comissão e contribuir para a execução das suas competências;

III - Disseminar as proposições e decisões da Comissão Central; e

IV - Manter-se atualizado quanto às normativas e aos cursos sobre a implementação do Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br.

Art. 7º As reuniões ordinárias da Comissão Central de Governança e Gestão ocorrerão, preferencialmente, por meio virtual, com periodicidade trimestral, mediante convocação do Coordenador ou por solicitação de qualquer um de seus membros.

Parágrafo Único Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias para tratar de assuntos relevantes ou urgentes, respeitada a antecedência mínima de 03 (três) dias da data da reunião.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 029/GSF-SEFAZ/2024, de 14 de fevereiro de 2024 e a Portaria Conjunta nº 011/2024-CASACIVIL/SEPLAG/SEFAZ.

CUMPRA-SE.

Cuiabá - MT, 01 de julho de 2025.

(assinado digitalmente)

Rogério Luiz Gallo

Secretário de Estado de Fazenda

(assinado digitalmente)

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos

Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

(assinado digitalmente)

Fábio Garcia

Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I

SECRETARIAS DE ESTADO:

1. Casa Civil;
2. Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF;
3. Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC;
4. Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI
5. Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL;
6. Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC;
7. Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;
8. Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ;
9. Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA;
10. Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA;
11. Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG;
12. Secretaria de Estado de Saúde - SES;
13. Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.
14. Secretaria de Estado de Comunicação - SECOM.
15. Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília-DF - ERMAT.
16. Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

ÓRGÃO DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E CONSULTORIA JURÍDICA DO ESTADO:

1. Procuradoria Geral do Estado

ÓRGÃO DE AUDITORIA E CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

1. Controladoria Geral do Estado

II - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INDIRETA

A. AUTARQUIAS:

1. Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - MATO GROSSO SAÚDE;
2. Mato Grosso Previdência - MTPREV;
4. Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA/MT;
5. Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT;
6. Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM/MT;
7. Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;
8. Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados - AGER;

B. FUNDAÇÕES PÚBLICAS:

1. Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT;
2. Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT;

C. SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA:

1. MT Participações e Projetos S.A- MT-PAR;
2. Companhia Mato-grossense de Mineração - METAMAT;
3. Companhia Mato-grossense de Gás - MT Gás;
4. Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A - DESENVOLVE MT;

D. EMPRESAS PÚBLICAS:

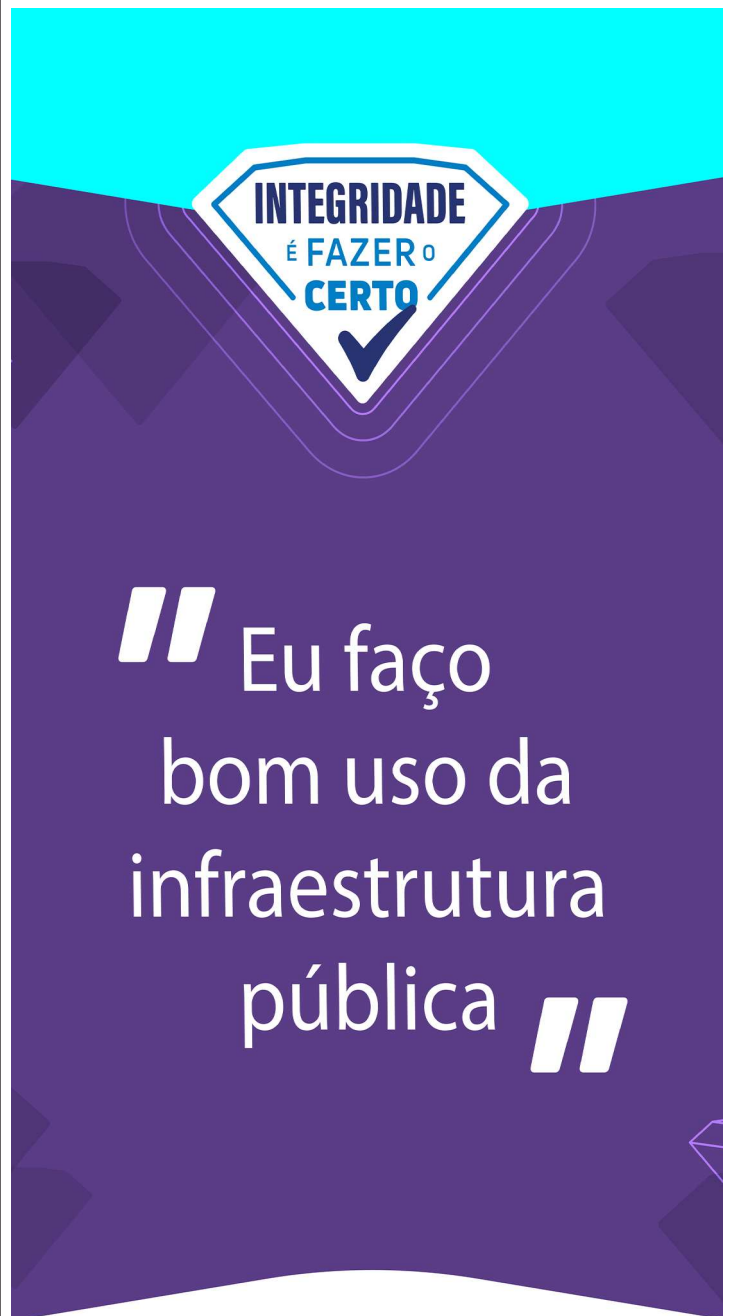
1. Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI;
2. Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER.

Ordem	Nome	Função	Órgão
1	Vanderson Dutra Ferreira	Titular	SEFAZ
2	Jorge Adriano Almeida Araújo	Substituto	
3	André Luiz Cuiabano	Membro	
4	Keila Coimbra Sanches de Castro	Membro	
5	João Lucas Souza Pires	Membro	

6	Umbelino Carneiro Neves	Titular	SEPLAG
7	Wilton Leal Marinho dos Santos	Substituto	
8	Denize Aparecida Rodrigues Amorim	Membro	
9	Lucienne Machado	Membro	
10	Telma Monteiro Lima Rassi	Membro	
11	Geisa Laura Vilalva de Magalhães	Titular	CASA CIVIL
12	Akemi Yara Kuroyanagi Faria	Substituto	
13	Andreia Auxiliadora Paula Caldas	Membro	

ANEXO II

Protocolo 1720586

CGE
Controladoria
Geral do EstadoGoverno de
Mato
Grosso

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 13/2019 de 02 de janeiro de 2019. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para pagamento da multa, no prazo de **30 (Trinta) dias úteis** a contar da data de publicação deste Edital.

Informamos que conforme **Decreto Art. 2º, § Único do Decreto Nº 990/2021, desconto de 30% à vista, sobre valores atualizados, ou parcelado em até 60x, sem desconto. Será considerada parcela mínima de 02 UPF's, para parcelamento.**

O não pagamento no prazo deste edital, ensejará no encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa e Cobrança Judicial.

Cuiabá, de 07 de Agosto de 2025.

Mauren Lazzareti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

AUTUADO	CPF/ CNPJ	PROCURADOR	Nº A.I	DECISÃO ADM./ACÓRDÃO CONSEMA	VALOR R\$
GERCIO MARCELINO MENDONÇA JUNIOR	38374285167	MAURÍCIO AUDE-OAB/MT 4.667	202832326	ACÓRDÃO Nº 406/2024	105.000,00
CARAGUA AGRONEGÓCIOS LTDA	28731325001216	RENATA VIVIANE DA SILVA-OAB/MT9.465	21201743	ACÓRDÃO Nº 387/2024	8.380,20
TRANSPORTADORA TOMIELO LTDA	02971949000164	RENATA VIVIANE DA SILVA-OAB/MT 9.465	21203448	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 120/SGPA/SEMA/2023	9.357,90
CELSO BOMFIM DOS SANTOS	24221635991	ANDRÉ RODRIGO SCHNEIDER-OAB/MT 7.824-B	1498	ACÓRDÃO Nº 395/2024	1.002.000,00
REAL RONDONIA TRANSPORTE E LOGÍSTICA	08643153000592	LEONARDO S. PARADA-OAB/MT 11.846-B	20013112	ACÓRDÃO Nº 379/2024	40.000,00
JULIO CESAR DE MACEDO	59341815134	HUGO LEON SILVEIRA-OAB/MT16.671-B	200431586	ACÓRDÃO Nº 347/2024	96.450,00
EVANDRO WELSON GONÇALVES DE SOUZA	04271923150	-	152882	ACÓRDÃO Nº 459/2024	5.000,00
GD COMUNICAÇÃO LTDA ME	09033384000113	-	020203126	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 5785/SGPA/SEMA/2021	4.251,00
APARECIDO DOS SANTOS SANTANA	05375736829	-	212031075	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4470/SGPA/SEMA/2022	9.487,80
LUIZ VAIS PINHEIRO	82207500144	-	210432694	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2760/SGPA/SEMA/2023	90.000,00
JOÃO PEDRO DA SILVA	03039439987	FERNANDO P. ZANCHET-OAB/MT 19.505	159719	ACÓRDÃO Nº 501/2024	470.439,00
WANDERLEI GUIMARÃES	03382888998	YOUSSEF SAYAH EL ATYEH-OAB/MT 22196-A	210431922	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 641/SGPA/SEMA/2024	513.463,49
NATANAEL CASAVECHIA	41975758153	-	221532509	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 0251/SGPA/SEMA/2024	50.000,00
OSMAR CAMPOS MESQUITA	27718247287	-	200432392	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2525/SGPA/SEMA/2022	109.700,00
JULIANO SCHETZ	04080930992	-	220432718	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3395/SGPA/SEMA/2023	6.350,00
NOVA ETAPA TRANSPORTES E COM. LTDA	01916449000167	-	21203101	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 2.092/SGPA/SEMA/2022	8.637,00
DELA JUSTINA & DELA JUSTINA LTDA-EPP	04614248000101	-	0543	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3229/SGPA/SEMA/2021	17.424,90
MB MAD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS CLEVÉLANDIA	09122156000110	-	20043019	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1291/SGPA/SEMA/2022	533.664,24
ODETE FILHO GARCIA	62673688153	ROSANA FREITAS SAMULESKI-OAB/MT 29692-O	22563071	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 1283/SGPA/SEMA/2024	5.163,66
ROSANGELA SILVA	84624140168	-	102974	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4520/SGPA/SEMA/2022	82.320,00
VILMAR DAMIANI	27738442115	-	210431700	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 4215/SGPA/SEMA/2023	112.250,00
ISAU DA SILVA UCHOA	98571257191	ALINE ARÚJO DA SILVA- OAB/MT 27.169	161122	ACÓRDÃO Nº 376/2024	10.000,00
Z.M. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS EIRELI	29426826000107	PHILIPPE ZANDARIN VILLELA MAGALHÃES-OAB/MT 16.244	21203409	ACÓRDÃO Nº 411/2024	59.588,95
OZIEL PEREIRA DA SILVA	63921187200	-	202406	DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 3791/SGPA/SEMA/2023	7.000,00

Protocolo 1720504

**EDITAL RETIFICADOR Nº 01 AO EDITAL Nº 01/2025 DE
CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE 01 DE AGOSTO
DE 2025.**

A Secretária de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, retifica o Edital Nº 01/2025 de chamamento para contratação direta publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 29.043 de 01 de agosto de 2025, passando a constar os seguintes termos:

Onde se lê:

1 - O presente chamamento público destina-se ao provimento de vagas, conforme os seguintes perfis profissionais, áreas de formação e locais de exercício:

Município de Atuação	Perfil Profissional	Distribuição de Vagas
Alta Floresta	Biólogo	1
Barra do Garças	Engenheiro Agrônomo	1
Barra do Garças	Engenheiro Florestal	1
Barra do Garças	Engenheiro Sanitarista	1
Barra do Garças	Geólogo	1
Barra do Garças	Turismólogo	1
Cáceres	Direito	1
Cáceres	Engenheiro Ambiental	1
Cáceres	Engenheiro Sanitarista	2
Cuiabá	Administrador	3
Cuiabá	Biólogo	2
Cuiabá	Educador Físico	1
Cuiabá	Engenheiro Agrônomo	3
Cuiabá	Engenheiro de Segurança no Trabalho	1
Cuiabá	Engenheiro Eletricista	1
Cuiabá	Engenheiro Florestal	3
Cuiabá	Engenheiro Sanitarista	1
Cuiabá	Geólogo	1
Cuiabá	Geógrafo	1
Cuiabá	Médico Veterinário	5
Cuiabá	Químico	1
Guarantã do Norte	Biólogo	2
Guarantã do Norte	Engenheiro Ambiental	1
Guarantã do Norte	Engenheiro Florestal	2
Juína	Biólogo	1
Rondonópolis	Engenheiro Florestal	1
Rondonópolis (Parque Cachoeira da Fumaça)	Biólogo	1
Sinop	Engenheiro Florestal	3
Sinop	Engenheiro Sanitarista	2
	TOTAL	46

Leia-se:

1 - O presente chamamento público destina-se ao provimento de vagas, conforme os seguintes perfis profissionais, áreas de formação e locais de exercício:

Município de Atuação	Perfil Profissional	Distribuição de Vagas
Juína	Biólogo	1
Alta Floresta	Biólogo	1
Barra do Garças	Direito	1
Cáceres	Engenheiro Sanitarista	1
Cáceres	Gestor/Engenheiro Ambiental	1
Sinop	Engenheiro Florestal	1
Sinop	Engenheiro Sanitarista	1
Guarantã do Norte	Engenheiro Florestal	1
Guarantã do Norte	Biólogo	1
Cuiabá	Administrador	3
Cuiabá	Biólogo	2
Cuiabá	Educador Físico	1
Cuiabá	Engenheiro Agrônomo	3
Cuiabá	Engenheiro de Segurança no Trabalho	1
Cuiabá	Engenheiro Eletricista	1
Cuiabá	Engenheiro Florestal	3
Cuiabá	Engenheiro Sanitarista	1

Cuiabá	Geólogo	1
Cuiabá	Geógrafo	1
Cuiabá	Médico Veterinário	5
Cuiabá	Químico	1
	TOTAL	32

O presente chamamento público destina-se ao provimento de vagas, conforme os seguintes perfis profissionais, áreas de formação e locais de exercício:

Cuiabá, 06 de agosto de 2025

Alex Sandro Antonio Marega
Secretária de Estado de Meio Ambiente - Em substituição
Portaria nº 001/2025

Protocolo 1720787

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública a *Portaria de Classificação quanto à Segurança da Barragem* abaixo relacionada; o inteiro teor da portaria encontra-se disponível no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Segurança de Barragens/Atos de Classificação.

Portaria nº 1019 de 01 de agosto 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem Rosa Cristina I, existente no Córrego Guarandi, UPG P - 4 - Sub-Bacia Hidrográfica do Alto Rio Cuiabá, Bacia Hidrográfica do Paraguai, no município de Várzea Grande/MT, coordenadas geográficas 15°29'17,78" S e 56°17'34,69"W, empreendedor Igor Cesar Davoglio, quanto ao Dano Potencial Associado Médio, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 1020 de 01 de agosto 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no córrego sem denominação, afluente do Rio Teles Pires UPG A - 11 - Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, no município de Sorriso/MT, coordenadas geográficas 12°26'15,87"S e 55°44'25,88"W, empreendedor Marcio Antônio Giroletti, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Alto e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 1021 de 01 de agosto 2025, pré-classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no córrego sem denominação, UPG A - 11 - Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, no município de Sinop/MT, coordenadas geográficas 11°48'51,05"S e 55°39'22,14"W, empreendedor Condomínio Monan Sinop Ltda, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 1029 de 04 de agosto 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no córrego sem denominação, afluente do Ribeirão Sossego, UPG A - 11 - Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, no município de Sorriso/MT, coordenadas geográficas 12°28'05,78"S e 55°37'25,64"W, empreendedor Agropecuária Poronga Ltda, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 1030 de 04 de agosto 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no córrego sem denominação, UPG A - 13 - Sangue, Bacia Hidrográfica Amazônica, no município de Campo Novo do Parecis/MT, coordenadas geográficas 13°31'23,02"S e 57°53'00,07"W, empreendedor Agropecuária Água Azul Ltda., quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 1031 de 04 de agosto 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no Córrego Laje, UPG TA - 5 - Baixo Rio das Mortes, Bacia Hidrográfica do Tocantins - Araguaia, no município de Araguaia/MT, coordenadas geográficas 15°42'40,73"S e 51°53'14,04"W, empreendedor Stefanus Alex Sia de Santana, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Médio e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 1032 de 04 de agosto 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no córrego sem denominação, afluente do Rio Teles Pires UPG A - 4 - Baixo Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica, no município de Paranaíta/MT, coordenadas geográficas 09°32'44,94"S e 56°27'56,60"W, empreendedor Roger Fosch Pappen, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Alto e ao Volume Pequeno.

Portaria nº 1033 de 04 de agosto 2025, classifica, quanto à Segurança, a Barragem, existente no córrego sem denominação, UPG A - 4 - Alto Rio Cuiabá, Bacia Hidrográfica do Paraguai, no município de Cuiabá/MT, coordenadas geográficas 15°29'20,31"S e 56°10'04,48"W, empreendedor São Benedito Urbanismo Ltda, quanto ao Dano Potencial Associado Baixo, Categoria de Risco Baixo e ao Volume Pequeno.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1720521

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2025..

Portaria nº 1.025 de 01 de agosto de 2025, Renova a outorga a **VIDEPLAST INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 79.687.588/0009-00, concedida pela Portaria nº 567 de 16/05/2024, publicada no DOE do dia 21/05/2024, referente ao Processo 4403/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial e outros usos. O empreendimento está localizado no município de Várzea Grande/MT, com validade até 31 de julho de 2030.

Portaria nº 1.047 de 04 de agosto de 2025, Outorga a **M. F. SILVA SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob nº 10.768.874/0001-47, referente ao Processo nº 2627/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado no município de Cuiabá/MT, com validade até 04 de agosto de 2030.

Portaria nº 1.056 de 05 de agosto de 2025, Transfere, renova e altera a outorga de **NATASHA PREZA SACHETTI**, inscrita no CPF sob nº 003.779.321-75, concedida pela Portaria nº 656 de 02/08/2019, publicada no DOE do dia 05/08/2019, para **AGRO INVESTIMENTOS SACHETTI LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 37.279.829/0001-85, referente ao Processo nº 3048/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Sucuri, Fazenda Sucuri III e Fazenda Sucuri V, zona rural do município de Itiquira/MT, com validade até 30 de julho de 2030.

Portaria nº 1.057 de 05 de agosto de 2025, Outorga a **MUNICÍPIO DE CANARANA**, inscrito no CNPJ sob nº 15.023.922/0001-91, referente ao Processo nº 1555/2025, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de abastecimento público. O ponto de captação está localizado na Primeira Agrovila, município de Canarana/MT, com validade até 05 de agosto de 2030.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 2.826/2025: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, CNPJ: 03.424.272/0001-07, Processo nº 1384/2025. O poço tubular será construído na Comunidade Cabeceira do Salobra, zona rural do município de **Nobres/MT**. O uso da água será para fins: **abastecimento público**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°34'37,68"S e Long. 55°56'11,53"W**; A profundidade pretendida do poço é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a METAMAT, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Léo Adriano de Oliveira, CREA MT 1200631064. Essa autorização vigorará até **05 de fevereiro de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que de acordo as Normas Técnicas de **Tamponamento do Poço Tubular**, foi deferido o tamponamento para o seguinte usuário:

CARLOS ALBERTO POLATO, CPF: 266.116.001-91, Processo nº 1066/2025. Município: **Primavera do Leste/MT**. O poço tamponado está localizado nas seguintes coordenadas geográficas: **PT 01 - Lat. 15°21'29,01"S e Long. 54°23'31,40"W**;

CUIABÁ ESPORTE CLUBE LTDA, CNPJ: 04.847.144/0001-39, Processo nº 2801/2025. Município: **Cuiabá/MT**. O poço tamponado está localizado nas seguintes coordenadas geográficas: **PT 01 - Lat. 15°41'05,75"S e Long. 55°0'27,01"W**;

MARLI ANDREIA DOS ANJOS, CPF: 893.300.801-20, Processo nº 2623/2025. Município: **Diamantino/MT**. O poço tamponado está localizado nas seguintes coordenadas geográficas: **PT 01 - Lat. 14°35'03,60"S e Long. 56°25'52,60"W**;

Protocolo 1720708

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna pública as portarias, O inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga:

Portaria nº 941 de 21 de julho de 2025, outorga para FAZENDA SÃO MARCELO LTDA., inscrita no CNPJ: 05.054.770/0011-02, referente ao Processo nº 1898/2025, o direito de uso de recursos hídricos para captação/ derivação superficial direta no Rio Sepotuba, na Bacia Hidrográfica do Paraguai, Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-2 - Alto Paraguai Médio; para DESSEDENTACAO ANIMAL na Fazenda Vale do Sepotuba, com as seguintes características: **Captação 01**, às coordenadas geográficas: Lat. 14°47'35,00"S, Long.57°47'56,00"W; e, vazão máxima de captação de 0,002778m³/s (10m³/h ou 2,78L/s). Para a dessedentação de 2.000 cabeças de bovinos, livres; no Município de TANGARÁ DA SERRA - MT, com validade até **21/07/2035**.

Portaria nº 980 de 28 de julho de 2025, outorga para JOSÉ MAURO HONORIO, inscrito no CPF: 441.085.328-72, referente ao Processo nº 1943/2025, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Córrego do Américo, Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: TA-5 - Baixo Rio das Mortes; para IRRIGAÇÃO na Fazenda Agroeste - I, com as seguintes características: **Captação 01**, às coordenadas: Lat. 11°59'52,24"S, Long. 51°39'8,07"W; e, vazão máxima de captação de 0,1597 m³/s (574,92 m³/h e 159,7 L/s), para atender a um reservatório de 195.144,00 m³, que abastece aos pivôs centrais 1, 5, 6 e 11, com área irrigada total de 158,5 hectares; no Município de BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, com validade até **22/07/2035**.

Portaria nº 982 de julho de 2025, outorga para BEATRIZ HOFFMANN PINEZZI HONORIO, inscrita no CPF: 220.825.298-51, referente ao Processo nº 1942/2025, o direito de uso de recursos hídricos para captação/ derivação superficial direta no Córrego do Américo, na Bacia Hidrográfica Tocantins-Araguaia, Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-5 - Baixo Rio das Mortes, para IRRIGAÇÃO na Fazenda Agroeste I; com as seguintes características: **Captação 01**, às coordenadas geográficas: Lat. 11°59'52,24"S, Long.51°39'8,07"W; e, vazão máxima de captação de: 0,1597 m³/s - (574,92 m³/h ou 159,7 L/s); para atender a 1 (um) reservatório (tanque escavado) de 195.144 m³, que abastece aos pivôs centrais: **Pivô 02** de 75,72ha e **Pivô 04** de 70,48ha; no Município de BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, com validade até **22/07/2035**.

Portaria nº 1.034 de 04 de agosto de 2025, outorga para GUILHERME PINEZZI HONORIO, inscrito no CPF: 225.868.838-88, referente ao Processo nº 1944/2025, o direito de uso de recursos hídricos para captação/ derivação superficial direta no Córrego do Américo, na Bacia Hidrográfica do Tocantins-Araguaia, Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: TA-5 - Baixo Rio das Mortes, para IRRIGAÇÃO na Fazenda Agroeste II, com as seguintes características: **Captação 01**, no Córrego do Américo às coordenadas: Lat. 11°59'52,24"S, Long. 51°39'8,07"W, e, com vazão máxima de captação de 0,1597 m³/s (574,92 m³/h e 159,70 L/s), para atender a um reservatório de 195.144,00 m³, que abastece ao pivô central 3, com área irrigada de 168,5 hectares; no Município de BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT, com validade até **23/07/2035**.

Portaria nº 1.045 de 04 de agosto de 2025, Transfere a outorga para NATTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEXES LTDA, inscrito no CNPJ: 09.181.634/0001-62, referente ao Processo nº 1712/2024, o direito de uso de recursos hídricos para Captação de água subterrânea nas Coordenadas Geográficas: PT 01 - 15°19'19,20" de Latitude Sul e 54°53'24,20" de Longitude Oeste, SIRGAS 2000; e vazão máxima de captação de 7,33 m³/h por um período de 17 h/dia, durante 7 dias/semana, perfazendo uma vazão máxima de 124,6 m³/dia. E para a Diluição de efluentes no córrego Cabeceira do Taturana, na Bacia Hidrográfica Tocantins- Araguaia UPG: TA-4-Alto Rio das Mortes, para INDÚSTRIA, com as seguintes características: Lançamento de efluentes: 15°19'18,28"S 54°53'27,43"W, com uma vazão máxima de lançamento de 3,96 m³/h (0,0011 m³/s ou 1,10 L/s) e concentração máxima de Matéria Orgânica DBO5,20° de 105,00 mg O2/L, com vazão de diluição de 0,0275 m³/s. O lançamento ocorrerá em todos os dias do ano. No Município de CAMPO VERDE - MT, com validade até **07/02/2028**.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1720726

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
530612/2021	Extração e Comércio de Calcário Aliança SPE LTDA	45.218.105/0001-50	DESPACHO 00107/CMIN/SUIMIS/ 2025	LO n° 332602/2024	Alteração de razão social	8653/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração Indústria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1720413

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONÓPOLIS/MT.

Rondonópolis-MT 04 de agosto de 2025.

4862/2023	LO Nº 335626/2025	POSTO RIO BRANCO LTDA	COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS	RONDONÓPOLIS/MT
7995/2025	LO Nº 335627/2025	VANDERMARIO SOUZA RODRIGUES	SISTEMA DE ARMAZENAMENTO AÉREO DE COMBUSTÍVEL E OFICINA MECÂNICA	RONDONONÓPOLIS/MT
13585/2024	LO Nº 335646/2025	FRIGO TAQUARI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	FROGORÍFICO-ABATE DE BOVINOS E SUÍNOS	ALTO TAQUARI/MT
8762/2025	LP Nº 319217/2025 LI Nº 78059/2025	RONDON PLAZA SHOPPING LTDA	SHOPPING CENTER	RONDONOPOLIS/MT

Ailton Carlos da Fonseca

Diretor DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

Protocolo 1720447

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Rondonópolis/MT - DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS no uso de suas atribuições resolve acolher o DESPACHO Nº 73/DUDRONDON/SGDD/2025, PROCESSO Nº 4862/2025 da Analista do Meio Ambiente, MARIA REGINA DE DAVID CARNEVALI, que solicita o cancelamento da LO Nº 335551/2025, devido alteração de dados.

Rondonópolis/MT,04 de agosto de 2025.

Original Assinada

Ailton Carlos da Fonseca

Diretor Regional de Rondonópolis

Protocolo 1720451

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Rondonópolis/MT - DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS no uso de suas atribuições resolve acolher o DESPACHO Nº 74/DUDRONDON/SGDD/2025, PROCESSO Nº 13585/2024 da Analista do Meio Ambiente, DEJANYCELLE RIBEIRO SERROU, que solicita o cancelamento da LO Nº 324486/2021, devido alteração de RAZÃO SOCIAL - FRIGO TAQUARI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Rondonópolis/MT,04 de agosto de 2025.

Original Assinada

Ailton Carlos da Fonseca

Diretor Regional de Rondonópolis

Protocolo 1720452

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 05 de agosto de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
9472/2023	LI Nº 78069/2025	Morada Brasil Empreendimentos Imobiliários LTDA	Loteamento para fins residenciais e comerciais	Sinop/MT

Gabriel Conter de São José

Diretor Regional
DUD/SEMA/SINOP

Protocolo 1720457

Ref. Processo nº 8001/2024

Interessado: LEANDRO PINTO DA SILVA

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Barra do Garças/MT - DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS, no uso de suas atribuições resolve acolher o despacho da Analista de Meio Ambiente Endi Micaela Souza dos Anjos, e cancelar a LO Nº 334552/2025 por motivo de substituição.

Barra do Garças, 04 de Agosto de 2025.

Marcello Messias Barbosa

Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Protocolo 1720465

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO PARAGUAI SUPERIOR

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai Superior reger-se-á nos termos deste Regimento Interno.

Art. 2º O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai Superior fica organizado na forma especificada neste Regimento, obedecendo às normas da Lei Federal nº. 9.433 de 08/01/1997 e da Lei Estadual nº. 11.088 de 09/03/2020 e pelas normas baixadas pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO/MT e Conselho Nacional de Recursos Hídricos/CNRH.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Regimento, o termo Comitê e as siglas CBH Alto Paraguai Superior e CBH-P3 equivalem à denominação Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai Superior.

Art. 3º O Comitê é o órgão colegiado, deliberativo, consultivo e propositivo com atuação na área territorial compreendida pela Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai Superior que corresponde à Unidade de Planejamento e Gerenciamento do Alto Paraguai Superior - UPG P3.

§ 1º Os municípios que fazem parte da Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai Superior com área territorial representativa na mesma são: Alto Paraguai; Arenápolis; Barra Do Bugres; Denise; Diamantino; Nobres; Nortelândia; Nossa Senhora Do Livramento; Nova Marilândia; Nova Olímpia; Porto Estrela; Rosário Oeste; Santo Afonso; Tangará Da Serra.

**CAPÍTULO II
DA FINALIDADE**

Art. 4º O CBH Alto Paraguai Superior tem por finalidade:

I. Promover a gestão dos recursos hídricos e as ações de sua competência considerando a divisão da Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai Superior - Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-3.

II. Articular a integração da gestão dos Sistemas Estaduais e Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e seus respectivos instrumentos de gestão, no âmbito da Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-3;

Parágrafo único - Considera-se a área de abrangência do CBH Alto Paraguai Superior a área da bacia hidrográfica formada pelos afluentes da nascente do Alto Rio Paraguai que corresponde à Unidade de Planejamento e Gerenciamento P-3.

**CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA**

Art. 5º O Comitê tem as seguintes competências em sua área de abrangência:

I - propor e participar de estudos e discussões dos planos que poderão ser executados na área da bacia;

II - mediar e decidir, em primeira instância administrativa, os conflitos relacionados aos recursos hídricos;

III - promover ações de entendimento, cooperação, fiscalização e eventual conciliação entre usuários competidores pelo uso da água da bacia;

IV - propor à SEMA ações imediatas quando ocorrerem situações críticas;

V - elaborar seu regimento interno e submetê-lo à aprovação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos;

VI - articular-se com comitês de bacias próximas para solução de problemas relativos a águas subterrâneas de formações hidrogeológicas comuns a essas bacias;

VII - contribuir com sugestões e alternativas para a aplicação da parcela regional dos recursos arrecadados pelo Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO na região hidrográfica;

VIII - sugerir critérios de utilização da água e contribuir na definição dos objetivos de qualidade para os corpos de água da região hidrográfica;

IX - examinar o relatório técnico anual sobre a situação dos recursos hídricos na região hidrográfica;

X - estabelecer os mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos e sugerir os valores a serem cobrados;

XI - aprovar o Plano de Recursos Hídricos da sua respectiva bacia hidrográfica, acompanhar a sua execução e sugerir as providências

necessárias ao cumprimento de suas metas;

XII - propor ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos as acumulações, derivações, captações e lançamentos de pouca expressão, para efeito de isenção da obrigatoriedade de outorga de direitos de uso de recursos hídricos;

XIII - exercer as atribuições que lhes forem delegadas pela SEMA.

**CAPÍTULO IV
DA ÁREA DE ATUAÇÃO DO COMITÊ**

Art. 6º O CBH Alto Paraguai Superior ocupa uma extensão de 9.227 Km² no Estado de Mato Grosso, localizando-se entre as Coordenadas Geográficas 56º 12' 47,1" W - 14º 27' 11,8" S e 57º 10' 57,6" W - 15º 4' 35,4" S do Sistema de Projeção Cônica Conforme de Lambert, Datum Sirgas 2000, correspondendo à Unidade de Planejamento e Gerenciamento do Alto Paraguai Superior - UPG P3. Dentre os principais contribuintes, destacam-se: Rio Diamantino, Rio dos Bugres, Rio Santana, Rio Pari, Rio Bracinho, Córrego Cachoeirinha, Córrego Fundo, Rio Jauquara, dentre outros.

**CAPÍTULO V
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 7º O Comitê compõe-se de no máximo 30 representantes, divididos em Poder Público com 50% (cinquenta por cento), e Sociedade Civil e Usuários da Água com 50% (cinquenta por cento), observado o critério de representação paritária previsto no art. 22 da Lei nº 6.945/97, da seguinte forma:

I. Os representantes do Poder Público Estadual de Mato Grosso, designado pelos órgãos e entidades representados.

II. Os representantes do Poder Público Municipal, localizados na área de abrangência do comitê, designados pelos órgãos e entidades representados.

III. Os representantes de usuários de recursos hídricos, indicados pelos usuários representados; considerando a representação dos seguintes setores:

- a. Abastecimento Público;
- b. Indústria e mineração;
- c. Uso agropecuário;
- d. Hidroeletricidade;
- e. Pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos.

IV. Os representantes de entidades da sociedade civil, legalmente constituídas, com ação comprovada na área territorial da Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai Superior, voltada à proteção do meio ambiente e/ou gestão de recursos hídricos, indicados pelas entidades representadas.

- a. ONGs/OCIP;
- b. Clubes de Serviços;
- c. Comunidades Indígenas;
- d. Instituições de Ensino e Pesquisa;
- e. Outras representações legais e afins da sociedade.

§ 1º A indicação dos usuários e das entidades da sociedade civil ligadas aos recursos hídricos, prevista nos incisos III, acima, dar-se-á através de consenso, eleição ou sorteio, consecutivamente, em reunião convocada pelos órgãos ou instituições competentes.

§ 2º Para os fins de cadastramento serão exigidos dos interessados tão-somente os dados necessários à sua caracterização jurídica e responsabilidade legal, cabendo ao declarante responder, sob as penas da lei, em qualquer tempo, pela veracidade das informações apresentadas.

§ 3º Os entes descritos nos incisos II, III e IV do art. 7º e na forma dos parágrafos anteriores, terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da ciência de sua escolha, para indicarem os nomes de seus representantes que deverá ser comunicada por ofício dirigido ao Presidente, assinado pelos titulares dos órgãos e entidades.

§ 4º Cada representante no Comitê terá um suplente, que o substituirá em caso de impedimento, não sendo admitida participação por procuração.

§ 5º - A aprovação das entidades, bem como dos nomes dos respectivos suplentes para a composição do Comitê será efetivada através de Resolução do CBH.

§ 6º - Será assegurada uma cadeira às Etnias Indígenas, como sociedade civil.

Art. 8º Compete aos membros do Comitê:

- I. Comparecer às reuniões ou, em caso de impedimentos eventuais, transmitir as convocações aos respectivos suplentes;
- II. Debater a matéria em discussão;
- III. Agir de forma cooperativa, para que os objetivos do Comitê sejam alcançados;
- IV. Requerer informações, providências, esclarecimentos e vista de processo ao Presidente;
- V. Formular questão de ordem;
- VI. Relatar processo;
- VII. Apresentar relatórios e pareceres dentro dos prazos fixados;
- VIII. Participar de atividades para as quais forem indicados pelo Comitê;
- IX. Votar.

Art. 9º Cada mandato da diretoria e membros do Comitê terá a duração de 3 (três) anos, podendo haver reeleição.

Parágrafo Único - O processo eleitoral será definido previamente, em reunião ordinária, pelo Comitê.

CAPÍTULO VI

DA ESTRUTURA E COMPETÊNCIA DE SEUS MEMBROS

Art. 10. O Comitê tem a seguinte estrutura:

- I. Plenário;
- II. Diretoria:
 - a. *Presidente*
 - b. *Vice-presidente*
 - c. *1º secretário*
 - d. *2º secretário*.

Art. 11. A diretoria será eleita pelo Plenário, dentre os membros do Comitê, na primeira reunião após a publicação do Ato Governamental de nomeação dos membros do Comitê.

§ 1º O cargo de 1º Secretário será ocupado por um representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente como forma de apoiar e garantir o funcionamento do Comitê utilizando os recursos disponibilizados pela SEMA.

§ 2º Os membros da diretoria deverão ser originários de cada um dos setores que compõem o Comitê indicados por eleição ou consenso entre os membros do setor a que pertencem.

§ 3º Pelo exposto no parágrafo anterior os cargos definidos para a Diretoria pertencerão aos setores representados e não aos seus representantes como pessoas físicas, objetivando a garantia da gestão participativa, ditada na lei.

§ 4º Os mandatos do Presidente, Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário serão coincidentes e respeitarão o prazo definido no Art. 9º.

§ 5º Qualquer membro da diretoria poderá ser destituído por decisão de dois terços dos membros do Comitê, em reunião extraordinária especialmente convocada para este fim, na qual as partes poderão apresentar acusação sendo garantido o contraditório e a ampla defesa, com critérios já definidos na agenda de convocação, de acordo com o capítulo VIII deste regimento.

§ 6º Em caso de vacância, conforme definido no parágrafo anterior, a entidade que indicou o membro destituído deverá fazer a indicação de um novo membro, num prazo máximo de trinta dias.

Art. 12 Em casos de ausência ou impedimento temporário do titular do cargo de Presidente, o mesmo será substituído pelo Vice-Presidente ou, no caso de ausência ou impedimento deste, pelo Primeiro Secretário ou, no caso de ausência ou impedimento deste, pelo Segundo Secretário.

Art. 13 Para o exercício de suas funções, o Comitê poderá constituir câmaras técnicas e grupos trabalho.

Seção I - Do Plenário

Art. 14 O Plenário é a instância de deliberação do Comitê, sendo constituído pelos membros referidos no art. 7º deste Regimento.

Art. 15 Compete ao Plenário:

- I. Aprovar o Regimento Interno do Comitê;
- II. Deliberar sobre as matérias previstas no art. 5º, encaminhando-as ao CEHIDRO, se necessárias;
- III. Solicitar à Presidência assessoramento de órgãos ou

entidades representadas ou não na composição do Comitê;

IV. Constituir Câmaras Técnicas e/ou Grupos de Trabalhos;

V. Exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas.

Parágrafo Único. Das decisões do Plenário cabe recurso ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, pelo interessado no prazo legal.

Seção II - Da Presidência e Vice-Presidência

Art. 16 O Comitê será presidido por um de seus membros, eleitos da forma prevista no artigo 11, podendo haver reeleição.

Art. 17 Compete ao Presidente:

- I. Dirigir os trabalhos do Comitê, convocar e presidir as sessões do Plenário;
- II. Homologar e fazer cumprir as decisões do Plenário;
- III. Representar o Comitê em todas as instâncias governamentais e perante a sociedade civil, assinar atas, ofícios e demais documentos a ele referentes;
- IV. Assinar as deliberações do Plenário;
- V. Cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno;
- VI. Designar relatores para assuntos específicos;
- VII. Convocar reunião extraordinária em casos de urgência ou inadiáveis, do interesse ou salvaguarda do Comitê;
- VIII. Encaminhar ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO-MT, semestralmente o relatório das atividades desenvolvidas no período;

IX. Submeter, ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CEHIDRO-MT, os recursos contra decisões do Plenário interpostos no prazo previsto no parágrafo único do Art. 15, deste Regimento;

X. Requisitar dos órgãos e entidades representados no Comitê todos os meios, subsídios e informações para o exercício das funções do CBH e consultar ou pedir assessoramento a outras entidades relacionadas com os recursos hídricos e preservação do meio ambiente, sobre matérias em discussão;

XI. Propor ao Plenário a criação de câmaras técnicas e grupo de trabalho necessário ao funcionamento do CBH do Alto Paraguai Superior;

XII. Elaborar e submeter à aprovação do Plenário o calendário de atividades;

XIII. Delegar atribuições de sua competência;

XIV. Exercer outras atividades correlatas que lhes forem conferidas pela plenária;

Art. 18 Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas ausências ou impedimentos e trabalhar integrado com o Presidente.

Seção III - Da Secretaria

Art. 19 O Comitê terá dois Secretários, eleitos juntamente com o Presidente e o Vice-Presidente.

§ 1º Compete ao 1º Secretário:

- I. Secretariar as reuniões do Comitê, preparar sua agenda, elaborar atas e realizar suas convocações;
- II. Encaminhar deliberações, sugestões e propostas do Comitê;
- III. Coordenar a organização dos serviços de protocolo, distribuição, fichário e arquivo do Comitê, bem como a documentação técnica e administrativa de interesse do Plenário;
- IV. Acompanhar a organização de audiências públicas;
- V. Realizar a divulgação dos atos do Comitê;
- VI. Substituir o Vice-Presidente nas reuniões plenárias, quando de suas faltas e impedimentos, na forma do art. 12 deste Regimento;
- VII. Exercer outras atividades correlatas que lhe forem conferidas.

§ 2º Compete ao 2º Secretário substituir o 1º Secretário em suas ausências ou impedimentos.

CAPÍTULO VII DAS REUNIÕES PLENÁRIAS

Art. 20 O Plenário do Comitê reunir-se-á:

I. Ordinariamente, quatro vezes ao ano, em data, local e hora fixados com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, pela Secretaria;

II. Extraordinariamente, por iniciativa do Presidente ou da maioria simples de seus membros, convocada pela Secretaria com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 21 O Plenário reunir-se-á em sessão pública, com o quórum mínimo de maioria simples dos seus membros em primeira convocação. Decorridos 10 (dez) minutos a reunião será reconvocada e realizada com os membros presentes e suas deliberações dependem de aprovação da maioria simples destes.

§ 1º A convocação será feita mediante correspondência em meio eletrônico destinada a cada membro com representação no Plenário do Comitê e estabelecerá dia, local e hora da reunião, acompanhada dos documentos a serem submetidos à deliberação, que deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, com a mesma antecedência que a correspondência da convocação.

§ 2º O calendário anual de reuniões ordinárias será estabelecido na última reunião de cada ano.

§ 3º Poderão participar das reuniões do Plenário com direito a voz, sem direito a voto, quaisquer interessados.

Art. 22 As reuniões terão sua pauta preparada pelo Secretário e aprovada pelo Presidente do Comitê, da qual constará, necessariamente:

I. Abertura da sessão e verificação de presença e quórum;

II. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

III. Leitura do expediente e das comunicações da ordem do dia;

IV. Relato, pela Secretaria, dos assuntos a deliberar;

V. Discussões, votações e deliberações;

VI. Assuntos gerais;

VII. Encerramento.

§ 1º A leitura da ata poderá ser dispensada por requerimento de qualquer membro do Comitê, mediante aprovação do Plenário.

§ 2º Será permitida a inversão de pauta, a critério do Plenário.

Art. 23 A apreciação dos assuntos obedecerá às seguintes etapas:

I. O Presidente apresentará a matéria e dará a palavra ao relator, quando for o caso, que apresentará seu parecer, escrito ou oral;

II. Terminada a exposição, a matéria será posta em discussão, sendo facultado aos interessados fazer uso da palavra, nos termos do art. 25 deste Regimento;

III. Encerrada a discussão, e estando o assunto suficientemente esclarecido, far-se-á a votação, quando for o caso.

Art. 24 São consideradas questões de ordem às dúvidas sobre interpretação deste Regimento, na sua prática.

§ 1º A questão de ordem será formulada pelo membro do Plenário, no prazo de até 3 (três) minutos, com clareza, e indicação do preceito que se pretende elucidar.

§ 2º Se o autor da questão de ordem não indicar inicialmente o preceito, o Presidente da sessão retirar-lhe-á a palavra e determinará que sejam excluídas da ata as alegações feitas.

§ 3º Não se poderá interromper orador para arguição de questão de ordem, salvo com o seu consentimento.

§ 4º As questões de ordem serão resolvidas pela plenária.

Art. 25 É facultado, a qualquer membro do Plenário, requerer vista devidamente justificado, que deverá ser encaminhado à Secretaria Executiva, no prazo máximo de 15 (quinze) dias antes da reunião seguinte, a qual dará conhecimento aos demais Conselheiros.

§ 1º Quando mais de um membro do Plenário pedir vista, o prazo deverá ser utilizado conjuntamente pelos requerentes.

§ 2º Faculta-se a qualquer membro do Plenário requerer pedido de vista, devidamente justificado, de matéria ainda não julgada ou solicitar a retirada de pauta de matéria de sua autoria.

§ 3º O prazo para vista a que se refere este artigo poderá ser alterado por decisão do Plenário.

Art. 26 Qualquer interessado poderá fazer uso da palavra, através de inscrição, pelo prazo máximo de cinco minutos, desde que autorizado pela Plenária.

Parágrafo único. Iniciado o processo de votação, não será permitido o uso da palavra por qualquer pessoa.

Art. 27 As atas deverão ser redigidas de forma sucinta, aprovadas pelo Plenário, e assinadas pelo Presidente e Secretário e encaminhadas

ao setor competente do Órgão Coordenador/Gestor da Política Estadual de Recursos Hídricos para publicação em Diário Oficial do Estado.

CAPÍTULO VIII DO PROCESSO DE DESLIGAMENTO

Art. 28 A instituição cujo representante não comparecer a 2 (duas) reuniões ordinárias consecutivas do Comitê sem justificativa, receberá comunicação do desligamento dos seus representantes, por e-mail, e será solicitado a fazer nova indicação.

§ 1º Caso não haja manifestação da entidade-membro no prazo de 30 (trinta) dias após o envio da competente comunicação, o assunto será levado à discussão em reunião do Comitê, que deliberará pelo desligamento definitivo.

§ 2º Ocorrendo o desligamento definitivo da entidade, o Comitê convocará a entidade suplente correspondente para suprir a vacância.

§ 3º A vaga da entidade suplente será preenchida por outra entidade da mesma categoria do subgrupo, dentre os já inscritos do processo eleitoral para o período.

§ 4º Em caso de as entidades convocadas não manifestarem interesse em assumir a vaga ou de não haver entidade suplente ou outra entidade dentre os já inscritos no processo eleitoral para o período, a vaga poderá ser preenchida por outra entidade da mesma categoria do subgrupo que já esteja colaborando com o Comitê.

§ 5º A entidade cujo representante faltar a reunião sem justificativa exposta na reunião, será sempre informada pela Secretaria Executiva.

Art. 29 No caso de renúncia de um ente membro, seja o mesmo titular ou suplente, aplicam-se as disposições do artigo anterior.

§ 1º Em caso excepcional de vacância de espaço por desligamento o comitê poderá propiciar um processo eleitoral para suprir a vaga. Em caso de excepcionalidade a seleção e posse serão em reunião extraordinária.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30 O presente Regimento poderá ser modificado por proposição de qualquer membro com representação no Plenário do Comitê, observando-se, para tanto, o disposto no art. 22 deste instrumento.

Art. 31 As atas de reuniões e demais documentos administrativos serão lavrados em documentos apropriados.

Art. 32 Os serviços prestados pelos membros do Comitê são considerados relevantes para o serviço público e a comunidade, não sendo remunerados.

Art. 33 A posse dos membros do Comitê, de seu Presidente, do Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, serão efetivadas com a assinatura de cada um deles no livro de posse, na reunião marcada para este fim.

Art. 34 Os membros do Comitê serão empossados na presença do Secretário de Estado de Meio Ambiente e, na falta deste, pelo Secretário-Adjunto e na falta deste último, a quem o Secretário designar.

Art. 35 O Presidente eleito para um determinado mandato responderá pelo Comitê até a posse do próximo Presidente.

Art. 36 Havendo consenso entre os membros, às eleições e demais deliberações do Comitê poderão ser efetivadas por aclamação.

Art. 37 Os membros do Comitê que praticarem, em nome deste, atos contrários à lei ou às disposições do presente Regimento, responderão pessoalmente por esses atos.

Art. 38 A estrutura do Comitê poderá ser modificada por deliberação de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Plenário.

Art. 39 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Comitê, tendo validade até a primeira reunião subsequente, quando deverá ser apreciado pelo Plenário.

Art. 40 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Givaldo Dantas Sampaio Neto
Presidente

Protocolo 1720474

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.210, de 2 de janeiro de 2025, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão de inviabilidade técnica, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
9025/2023	Paulo Sergio Vieira Filho	Moacie Rui Lupatini	570.104.041-00	PT nº 189787/CAPIA/SUIMIS/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 04 de agosto de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

Protocolo 1720487

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.210, de 2 de janeiro de 2025, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
12283/2024	Alencar Cella	Dilceu Rossato	389.602.2220-220	PT Nº 189846/CAPIA/SUIMIS/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 04 de agosto de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

Protocolo 1720488

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.210, de 2 de janeiro de 2025, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
5909/2024	Sergio Alex Marting Bragagnolo	Adalberto Backes	492.767.510-68	PT Nº 189804/CAPIA/SUIMIS/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 04 de agosto de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

Protocolo 1720490

NOTIFICAÇÃO

O Núcleo de Conciliação Ambiental - NUCAM, por meio da SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, para tomar **CONHECIMENTO DA ATA DE INDEFERIMENTO** exarados nos autos, com base no art. 30, § 5º e 62, § 1º do Decreto Estadual nº 1.436/2022.

Após a presente notificação, inicia-se o prazo de 20 (vinte) dias para apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA**, a contar do primeiro dia útil subsequente a presente publicação, conforme art. 37, §1º, III do Decreto Estadual nº 1436/2022, perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá/MT, 07 de agosto de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AUTUADO	PROCURADOR- Nº DA OAB	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	ATO
MADEIRAS OURO PRETO LTDA	09.516.264/0001-77	Joana Kalsing - OAB/RO 5004	001803/2025	1967003325	Ata de Indeferimento nº 096/2025
CELSO ROBERTO ARINELLA	941.105.658-04	Mariella Fernandes Maccari de Camargo - OAB/MT 23.253	003965/2024	1087085324	Ata de Indeferimento nº 102/2025

Protocolo 1720498

NOTIFICAÇÃO

O Núcleo de Conciliação Ambiental - NUCAM, por meio da SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, para tomar **CONHECIMENTO DA ATA DE INDEFERIMENTO E/OU DESPACHO** exarados nos autos, com base no art. 30, § 5º e 62, § 1º do Decreto Estadual n. 1.436/2022.

Após a presente notificação, será dada continuidade ao julgamento dos processos administrativos.

Cuiabá/MT, 07 de agosto de 2025.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

AUTUADO	CPF/ CNPJ DO AU.TUADO	PROCURADOR	PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	ATO
ROSENA LAMMEL	384.599.491-68	Edegar Lammel - CPF: 282.550.629-04	43307/2022	22213069	Ata de Indeferimento nº 100/2025
CEZAR ROBERTO TIRLONI	518.766.719-04	Alessandro Yukio figueiredo Matsubara - CPF: 820.033.431-72	373465/2021	210432666	Ata de Indeferimento nº 097/2025
DALVA SOUZA KIST	009.139.881-97	Junior Aparecido Pereira - OAB/MT 11.736/O	043497/2022	0022213077	Ata de Indeferimento nº 094/2025
SEVERINO DA SILVA	494.307.189-91	Thais Suelen Garcia - OAB/MT 12.190	040102/2022	22573238	Ata de Indeferimento nº 099/2025
JANAINA ALVES DE ARRUDA	006.329.411-70	Renato de Almeida Orro Ribeiro - OAB/MT 11.055	044366/2022	22573269	Ata de Indeferimento nº 095/2025
MARCO ALVES FEITOZA	007.341.809-93	Pedro Dias dos Santos - OAB/MT 17.132	297773/2017	0535D	Despacho nº 828/2025
EZEQUIEL RAIMUNDO PEREIRA	42.949.526/0001-62	Deolindo Gabriel Godoi Neto - OAB/MT 32.307/O	000898/2023	0884003623	Ata de Indeferimento nº 089/2025
PAULO MOREIRA MOTTA	008.195.887-09	Maria Gorete Cogo da Silva - OAB/MT 31.183	003549/2023	0888002423	Ata de Indeferimento nº 105/2025
JEFERSON DE SOUSA MARTINS	733.855.301-72	Wueiner Cruzeiro Assis Vilela - OAB/GO 18.969	214318/2020	20131001	Despacho nº 090/2025
ALCENIA SOUSA TEMPONI HETTWER	068.105.116-79	Hélio Pedro Novais de Oliveira - OAB/MT 22.935	7203/2022	212031143	Despacho nº 823/2025

Protocolo 1720499

EDITAL DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 14, do Decreto Estadual nº 1.210, de 2 de janeiro de 2025, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
7002882/2024	Roberto Juliano Benedito Serra	AXS Energia UFV Mato Grosso SPE LTDA	41.811.259/0001-08	PT Nº 188586/CLABI/SUIMIS/2025

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 05 de agosto de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALARH/SEMA-MT

Protocolo 1720654

NOTIFICAÇÃO nº. 023/2025/CAPIA/SEMA-MT

A Coordenadoria de Atividades de Pecuária Intensiva, Irrigação e Aquicultura da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, conforme prevê o artigo 39 da Lei nº 7.692/2002, vem intimar, os interessados elencados abaixo, para que procedam o atendimento integral dos respectivos **ofícios/notificações/despacho de pendências/ relatório técnico/informativo check-list**, com prazo nele estabelecido, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste, sob pena de indeferimento por inércia e/ou inviabilidade técnica e consequente arquivamento definitivo dos referidos processos em conformidade com o Art. 40, da Lei Complementar nº 592, de 26 de maio de 2017.

Processo	Interessado
7114-2025	INTERESSADO: MARLON FREDIZZI . CPF/CNPJ: 532.036.071-15 INFORMATIVO CHECK-LIST/CAPIA /2025. RESPONSÁVEL TÉCNICO: THAIS WELLMANN PRATA SILVA
4259-2025	INTERESSADO: ANDREIA PEDRASSINO OTTONI CPF/CNPJ: 886.832.301-04 OFICIO Nº 204604/CAPIA/SUMIS/2025. RESPONSÁVEL TÉCNICO: MONIQUE KOTTRADE CASONATTO
6551-2025	INTERESSADO: ADRIANA SABADINI CALZA GUGEL CPF/CNPJ: 704.622.911-20 OFICIO Nº 204615/CAPIA/SUMIS/2025. RESPONSÁVEL TÉCNICO: MONIQUE KOTTRADE CASONATTO
20526-2023	INTERESSADO: SEBASTIÃO FERNANDES LAGE FILHO CPF/CNPJ: 326.625.481-34 DESPACHO Nº 181/2025/CAPIA/SUMIS/SEMA-MT. RESPONSÁVEL TÉCNICO: PABLO SOUZA SANTOS
6417-2025	INTERESSADO: ANDREIA PEDRASSINO OTTONI CPF/CNPJ: 886.832.301-04 OFICIO Nº 204606/CAPIA/SUMIS/2025. RESPONSÁVEL TÉCNICO: MONIQUE KOTTRADE CASONATTO

8200-2024	INTERESSADO: AGRO INVESTIMENTOS SACHETTI LTDA CPF/CNPJ: 37.279.829/0001-85 DESPACHO Nº 183/2025/CAPIA/SUMIS/SEMA-MT. RESPONSÁVEL TÉCNICO: RACHEL GUIMARÃES MOLINA
5593-2025	INTERESSADO: CEZAR OTTONI GUGEL CPF/CNPJ: 788.115.031-91 OFICIO Nº 204603/CAPIA/SUMIS/2025. RESPONSÁVEL TÉCNICO: MONIQUE KOTTRADE CASONATTO
10124-2023	INTERESSADO: NEW HOPE SP AGROPECUARIA E PARTICIPAÇÃO CPF/CNPJ: 886.832.301-04 OFICIO Nº 204397/CAPIA/SUMIS/2025. RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTHONY FURLAN
6416-2025	INTERESSADO: ADRIANA SABADINI CALZA GUGEL CPF/CNPJ: 704.622.911-20 OFICIO Nº 204605/CAPIA/SUMIS/2025. RESPONSÁVEL TÉCNICO: MONIQUE KOTTRADE CASONATTO
5589-2025	INTERESSADO: CERONI OTTONI GUGEL CPF/CNPJ: 794.903.361-49 OFICIO Nº 204602/CAPIA/SUMIS/2025. RESPONSÁVEL TÉCNICO: MONIQUE KOTTRADE CASONATTO

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2025.

ORIGINAL ASSINADO

Davi Palma da Silva Pereira

Coordenador de Atividade de Pecuária Intensiva,
Irrigação e Aquicultura

AGUARDANDO PROTOCOLO DA RESPONSÁVEL TÉCNICO

Protocolo 1720759

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 06 de agosto de 2025

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
168549/2007	LO nº 335663/2025	Cinira Nunes Heitor	Produção de energia elétrica	Conquista D'Oeste/MT
20147/2023	LO nº 335642/2025	Rene Junqueira Barbour	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Barra do Bugres/MT
458304/2016	LO nº 335641/2025	Oswaldo Nery Comercio - ME	Extração de areia	Figueirópolis D'Oeste/MT
5154/2025	LO nº 335639/2025	Paulo Pinto de Oliveira Neto	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Vera/MT
551476/2011	LO nº 335638/2025	J.A Comércio e Extração de Areia LTDA ME	Extração de areia e cascalho	Barra do Bugres/MT
298097/2020	LO nº 335621/2025	Rochaforte Mineração LTDA	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Sinop/MT
20127/2023	LO nº 335620/2025	Pedreira Vale da Serra LTDA	Extração e beneficiamento de granito	Guarantã do Norte/MT
8653/2025	LO nº 335643/2025	Extração e Comércio de Calcário Aliança SPE LTDA	Extração de calcário/dolomita e beneficiamento associado	Rosário Oeste/MT
7000918/2025	LAS nº 335669/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia Elétrica S.A	Distribuição de energia elétrica	Rondonópolis/MT
7000918/2025	Autorização nº 3970/2025	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia Elétrica S.A	Autorização de desmate	Rondonópolis/MT

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1720761

PORTARIA Nº 1.027/2025/SEMA/MT

Altera a Portaria nº 1.687/2024 que designou servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 079/2024.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Fiscal Titular designado para atuar como fiscal do **Contrato nº 079/2024** pela **Portaria nº 1.687/2024**, publicada no Diário

Oficial do Estado em 13/12/2024, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 04 de agosto de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
(assinado eletronicamente)

Anexo Único

Nº Contrato/Instrumento	Contratado	Servidores Designados
079/2024	ACL ASSISTENCIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP	Gestor do Contrato: Elisângela Nascimento Nogueira - Matrícula: 227623 Fiscal Titular: Adari Rogério de Almeida - Matrícula: 130251 Fiscal Substituto: Flávia de Amorim Silva Grosseli - Matrícula: 226259

Protocolo 1720331

PORTARIA Nº 1.028/2025/SEMA/MT

Altera a Portaria nº 500/2025 que designou servidores para atuarem como gestores e fiscais do Contrato nº 010/2025.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Fiscal Titular designado para atuar como fiscal do **Contrato nº 010/2025** pela **Portaria nº 500/2025**, publicada no Diário Oficial do Estado em 09/05/2025, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 04 de agosto de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
(assinado eletronicamente)

Anexo Único

Nº Contrato/Instrumento	Contratado	Servidores Designados
010/2025	LIN LAB COMERCIAL LTDA	Gestor do Contrato: Elisângela Nascimento Nogueira - Matrícula: 227623 Fiscal Titular: Adari Rogério de Almeida - Matrícula: 130251 Fiscal Substituto: Flávia de Amorim Silva Grosseli - Matrícula: 226259

Protocolo 1720332

PORTARIA Nº 1.060/2025/SEMA/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** em substituição, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando o princípio da eficiência da administração pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade da execução dos atos administrativos e ainda, o princípio da continuidade dos serviços públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Lidiane Regina de Miranda Leite - matrícula nº 252686 - para responder como Chefe de Gabinete, no período de 06/08/2025 a 20/08/2025, uma vez que a titular, Tatiana Corrêa da Silva Fraga, estará em gozo de licença médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de agosto de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 06 de agosto de 2025.

Alex Sandro Antonio Marega
Secretário de Estado de Meio Ambiente *em substituição*
Portaria nº 01/2025/SEMA/MT

Protocolo 1720763

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1105-2023**

Processo: SINFRA-PRO-2025/09716

Objeto: 1.1. O presente Termo aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Terceira para Aditar ao valor do Termo de Convênio a importância de **R\$ 3.267.086,47** (três milhões e duzentos e sessenta e sete mil e oitenta e seis reais e quarenta e sete centavos), sendo que serão repassados pela SINFRA a importância de **R\$ 3.263.819,38** (três milhões e duzentos e sessenta e três mil e oitocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos) e a título de contrapartida não financeira pela PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, a importância de **R\$ 3.267,09** (três mil e duzentos e sessenta e sete reais e nove centavos), alcançando um valor total do convênio de **R\$ 14.773.702,63** (quatorze milhões e setecentos e setenta e três mil e setecentos e dois reais e sessenta e três centavos) conforme plano de trabalho que faz parte integrante do presente Termo.

1.2. Alterar a Cláusula Sexta - Da Vigência para aditar o prazo ao Termo de Convênio em **132** (cento e trinta e dois) dias, com término previsto para 31/12/2025.

Assinatura: 06/08/2025.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e - Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - CNPJ nº 03.918.869/0001-08

Protocolo 1720598

EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1755-2023/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2023/12973

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 120 (cento e vinte) dias, passando o término da vigência para 18/12/2025.

Assinatura: 06/08/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT CNPJ; 03.918.869/0001-08.

EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0022-2024/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2023/16965

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 120 (cento e vinte) dias, passando o término da vigência para 12/12/2025.

Assinatura: 06/08/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES - MT CNPJ; 03.424.272/0001-07.

EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0026-2023/SINFRA

Processo: UNEMAT-PRO-2022/01685

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Cooperação acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 14/11/2025

Assinatura: 06/08/2025.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO -UNEMAT- MT e CNPJ: 01.367.770/0001-30.

Protocolo 1720607

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025/ SAOR/SINFRA

PROCESSO: SINFRA-PRO-2025/04719

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, cuja delegação de competência foi outorgada pela Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 57.356.434/0001-46, com sede no Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda - "Nico Baracat", situado na Av. Dr. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, S/N - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78048-250, doravante denominada **SINFRA/MT**, torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA OSC, PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS MT-265 e MT-199,**

MT-265 - Trecho 01: Início: 16°16'16,95"S / 59°29'45,50"O **Final:** 16°10'55,06"S / 59°37'32,42"O

MT-265 - Trecho 02: Início: 16°5'56,89"S / 59°57'54,07"O **Final:** 15°54'27,04"S / 60°8'47,56"O

MT-199 - Trecho 01: Início: 15°54'27,03"S / 60°8'47,56"O **Final:** 15°12'41,80"S / 60°10'21,80"O

MT-199 - Trecho 02: Início: 14°47'19,87"S / 60°5'54,13"O **Final:** 14°2'58,92"S / 60°20'1,98"O totalizando 252,80 km, no **MUNICÍPIO DE VILA BELA DE SANTÍSSIMA TRINDADE MT**. Conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, disponíveis para consulta e impressão no sítio oficial da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT, no seguinte endereço eletrônico: www.sinfra.mt.gov.br. A OSC inscrita no SIGPAR, deverá protocolar, através do e-mail protocolo@sinfra.mt.gov.br, em arquivos no formato .PDF de no máximo 24mb, até o dia **07 de setembro de 2025**, em conjunto, a proposta financeira e documentos de qualificação, identificados no protocolo, no horário de expediente das 07h30 às 11h30, 13h00 às 17h00. Informações gerais - e-mail: parcerias@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá, 06 de agosto de 2025.

ENG.º JOÃO FRANCISCO BEZERRA CASSEB
Superintendente de Apoio a Municípios, Associações e Consórcios
SAMAC/SAOR/SINFRA-MT

ENG.º NIVIA CALZOLARI
Secretária de Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA-MT

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA-MT

Protocolo 1720705

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025/SAOR/SINFRA

PROCESSO: SINFRA-PRO-2024/15947

O **ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, cuja delegação de competência foi outorgada pela Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 57.356.434/0001-46, com sede no Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda - "Nico Baracat", situado na Av. Dr. Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva, S/N - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT, 78048-250, doravante denominada **SINFRA/MT**, torna público o

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, OBJETIVANDO A SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, DORAVANTE DENOMINADA OSC, PARA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA, MEDIANTE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS MT-325 e MT-419,

Trecho 01 MT-325 Ponte sobre Rio Santa Helena a Serra do Rio dos Peixes extensão 153,10 km e Trecho 02 MT-419 Entre o Entr. MT-208/MT-160 a Entr. MT-419/MT-320 extensão 166,00 km, totalizando 319,10 km, no MUNICÍPIO DE Alta Floresta, Juara, Tabaporã MT. Conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, disponíveis para consulta e impressão no sítio oficial da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA/MT, no seguinte endereço eletrônico: www.sinfra.mt.gov.br. A OSC inscrita no SIGPAR, deverá protocolar, através do e-mail protocolo@sinfra.mt.gov.br, em arquivos no formato .PDF de no máximo 24mb, até o dia 07 de setembro de 2025, em conjunto, a proposta financeira e documentos de qualificação, identificados no protocolo, no horário de expediente das 07h30 às 11h30, 13h00 às 17h00. Informações gerais - e-mail: parcerias@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá, 06 de agosto de 2025.

ENG.º JOÃO FRANCISCO BEZERRA CASSEB

Superintendente de Apoio a Municípios, Associações e Consórcios
SAMAC/SAOR/SINFRA-MT

ENG.º NIVIA CALZOLARI

Secretária de Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA-MT

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
SINFRA-MT

Protocolo 1720729

**Extrato do Instrumento Contratual nº 089/2025/00/00/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/10254**

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 001/2025/SINFRA, oriunda do Edital Pregão Eletrônico Nº 006/2025/SINFRA.

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento consiste na futura e eventual contratação dos serviços de ronda e manutenção corretiva do sistema de iluminação pública, sob demanda, dos locais discriminados neste contrato, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme planilha de valores e serviços e insumos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo, adstrito a existência de créditos orçamentários, na forma dos artigos 105 e 111 da Lei nº 14.133/2021 e 289 e 291 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Prazo de Execução: O prazo de execução dos serviços contratados será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 999.710,38 (novecentos e noventa e nove mil setecentos e dez reais e trinta e oito centavos).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101, Programa: 535, Projeto/Atividade: 5168, Região: 0600, Natureza de Despesa: 33.90.39, Fonte: 1.501.0100. Nota de Empenho de nº 25101.0001.25.003313-5, datada de 17/07/2025, no valor de R\$ 737.757,19 (setecentos e trinta e sete mil setecentos e cinquenta e sete reais e dezenove centavos).

Assinatura: 06/08/2025.

PARTES: ENGELUZ ILUMINACAO E ELETRICIDADE LTDA, CNPJ: 85.489.078/0001-74 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1720756

PORTARIA Nº 090/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NIVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 080/2025/00/00/SINFRA**, firmado com a empresa **DESTESA ENGENHARIAE CONSTRUÇÕES LTDA**, cujo objeto é **EXECUÇÃO DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO NA RODOVIA: MT-100, TRECHO: ENTR. MT-322 (B) (N.S ANTÔNIO) -DIVISA DE NOVO SANTO ANTÔNIO/SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, EXTENSÃO: 34,83 KM, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO/MT, DISPOSTO NO SINFRA-PRO-2025/03132.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** a servidora: **ENG.ª ALDICEA MACIEL FERREIRA - MATRÍCULA Nº 309753**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto os servidores: O ENG.º THIAGO QUEIROZ AMARAL DE OLIVEIRA - MATRÍCULA Nº 226966 (SUBSTITUTO DE OBRAS 1) E ENG.º ALEXANDRE DOS SANTOS TIBALDI - MATRÍCULA Nº 322717 (SUBSTITUTO DE OBRAS 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestores do Contrato** as servidoras: **ENG.ª CLARA MARINHO RAMOS LIMA - (COORDENADORA SUEF V), ENG.º LUCAS GONÇALVES VILA - SUB I E JANAÍNA RICALA DE MORAIS SILVA MARONEZ - SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor a partir da assinatura do instrumento contratual.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 06 de agosto de 2025.

Eng.ª Nivia Calzolari

Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT

Protocolo 1720469

PORTARIA Nº 13/2025/CPTCE/GS/SINFRA/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso I da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando; o artigo 2º, inciso XIV e artigo 77 e seguintes da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2015, c/com a PORTARIA Nº 027/2025/GS/SINFRA/MT, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, para promover a apuração das supostas irregularidades ocorridas no convênio n.º 1950/2023, do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Médio Araguaia (CODEMA) cujo objeto é formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços para manutenção e conservação de rodovia estadual não pavimentada MT-243, coordenada inicial 12º50'52.63s 51º47'4.03" e coordenada final 12º27'45.29S 51º27'32.50", no município de Ribeirão Cascalheira, numa extensão de 72,37km.

Art. 2º Designar a comissão de tomada de contas especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório Conclusivo no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias úteis, nos termos do art. 3º, §2º da Resolução Normativa nº 03/2025-PP-TCE-MT.

Art. 3º Ficam designados os servidores que compõem a Comissão Permanente, criada pela Portaria nº 02/2021/CPTCE/GS/SINFRA/MT:
- Vinícius Ferreira de Carvalho Batista - Presidente - Matrícula nº 256890;
- Heber Salomão Monteiro - Membro - Matrícula nº 228642;
- Liviane de Lima Dantas Silva - Membro - Matrícula nº 225780;
- Ruy Shuiti Otsubo - Membro - Matrícula nº 227289.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1720568

PORTARIA Nº 088/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias, **ENG.ª NÍVIA CALZOLARI**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 067/2023/SINFRA**, firmado com a empresa **OBRA DE ARTE ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é a **Contratação dos serviços de elaboração de estudos, projetos básicos e projetos executivos de obras de arte especiais, localizadas no Sistema Rodoviário Estadual, bem como seus respectivos encabeçamentos, inclusive estudos para fins de licenciamento ambiental - LOTE 12, de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2022/11163.12.**

Art. 2º Designar como **Fiscal** o servidor: o **Eng.º PABLO AZEVEDO PIVETA - Matrícula nº 305624**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: o **Eng.º ELESSANDRO VIVALDO DA CRUZ - Matrícula nº 348984 (Substituto 1)** e a **Eng.º DAYANE FERNANDA FLORÊNCIO CAETANO RODRIGUES - Matrícula nº 342833 (Substituto 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Contrato nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** os servidores: **ENG.º DIEGO JOMERTZ - MATRÍCULA Nº 342835**, **Eng.º JÚLIO XAVIER BERTÚLIO-SUB I** e **SAIONARA CRISTINA SANTOS-SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a **PORTARIA Nº 197/2024/SAOR/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 29 de julho de 2024, às fls. 30.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Eng.ª Nívia Calzolari
Secretária Adjunta de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1720764

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 011/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 011/2024/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa LUCAS COELHO DE ALMEIDA - ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, BEM COMO O PRAZO DE EXECUÇÃO deste Termo de Credenciamento, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e, ou arquitetura para realizar sob demanda, elaboração de projetos arquitetônico, projetos de prevenção, detecção e combate a incêndio, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de rede lógica, projeto estrutural, projeto de ar condicionado tipo central, projeto de paisagismo, projeto de acessibilidade e seus correlatos, com base nas edificações existentes, nas demanda de energia e distribuição de água e esgoto, bem como elaboração dos projetos executivos, orçamentos e outros documentos indispensáveis para balizar a execução de reformas e intervenções legais para atender a demanda da Unidade da Polícia Comunitária do Jardim Vitória.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 60 (sessenta) dias, passando a vigorar pelo período de 25/08/2025 a 23/10/2025.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução deste contrato por mais 60 (sessenta) dias, passando a vigorar pelo período

de 26/07/2025 a 23/09/2025

Durante esse período, as partes deverão observar o cronograma de execução discriminado no Termo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial e dos termos aditivos, e, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025.

PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2024/04480.02.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE; e LUCAS COELHO DE ALMEIDA - LUCAS COELHO DE ALMEIDA - ME/CONTRATADA.

Protocolo 1720445

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 151/2024/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP - SESP e a empresa CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a ADEQUAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO deste Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Apoio Administrativo para o perfil Auxiliar Administrativo, para atender as demandas da SESP e unidades descentralizadas da capital e interior do estado de Mato Grosso.

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Os direitos e as obrigações estabelecidos neste contrato, no que se refere aos quantitativos do Sistema Penitenciário e Socioeducativo, foram transferidos, por meio de cessão parcial, para a Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS), com aplicabilidade a partir de 1º de abril de 2025, em conformidade com a Lei Complementar nº 799/2024, de 4 de dezembro de 2024, que criou a referida Secretaria, e com o Decreto nº 1.348, de 14 de fevereiro de 2025, que estabelece diretrizes para o desmembramento da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP).

Em razão dessa transferência, os quantitativos e o valor da contratação previstos neste contrato destinados ao atendimento da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP) foram reduzidos conforme discriminado no Termo Aditivo.

Fica acrescido ao valor do contrato inicial atualizado o percentual de 1,1494253% que corresponde a importância global (24 meses) de R\$ 107.245,68 (Cento e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), para atender a demanda do CIOSP, tudo em conformidade com a Informação Técnica nº 209/2025/GICON, a partir da assinatura deste instrumento.

O valor mensal do contrato passará para R\$ 393.234,16 (Trezentos e noventa e três mil duzentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos), correspondente ao valor atual do contrato mais o presente acréscimo.

Após o presente acréscimo o limite legal por unidade passará a ser conforme discriminado no Termo Aditivo.

O presente acréscimo de valor enquadra-se no limite de 25% em relação ao valor inicial atualizado do contrato de cada lote, conforme disposto no § 3º do inciso I do artigo 279 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; UG: CIOSP; PROGRAMA: 519; PROJETO ATIVIDADE: 2717; NAT. DA DESPESA: 33.90.37; FONTE: 17590000; VALOR: R\$ 54.069,70.

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante de complementação da garantia contratual para cobertura deste acréscimo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato inicial e dos termos aditivos, e, por estarem de acordo e compromissados assinam o presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025.

PROCESSO SIGADOC: SESP-PRO-2024/31274.14.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE; e VINICIUS DE ALMEIDA CAMPOS - CSF SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA /CONTRATADA.

Protocolo 1720460

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL
PROCESSO PM-PRO-2022/09725

DA ESPÉCIE: Termo de Doação que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE e a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação de 01 (um) veículo: quanto a espécie/tipo: onibus, modelo/marca: MARCOPOLO/VOLARE W9 ON, diesel, ano/modelo: 2012 de Placa: OBJ9467, Renavam: 00498198243 destinado ao uso da Prefeitura Municipal de Lambari D'oeste - MT.

DO VALOR: O valor total do bem doado é de R\$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2025.

ASSINAM: Sr. Marcelo Vieira Vitorazzi - Prefeito Municipal de Lambari D'oeste - MT, e o Sr. César Augusto de Camargo Roveri - Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP.

Protocolo 1720635

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO BEM MÓVEL Nº 022/2025
PROCESSO SESP-PRO-2023/36781

DA ESPÉCIE: Termo de Cessão de Uso, que celebram entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Prefeitura de Itaúba.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objetos a doação dos seguintes bens:

DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL
CÂMERAS INTELBRAS FIXA VIP 3260 Z IA FT	14	R\$ 12.266,10
CÂMERAS INTELBRAS IP SPEED DOME VIP 5225 SD IR IA FT	01	R\$ 3.000,00
CÂMERAS INTELBRAS IP BULLET VIP 94120 LPR IA FT G3	01	R\$ 1.799,00
NOBREAK INTELBRAS ATTIV 1500 VA	02	R\$ 2.070,00
SWITCH	02	R\$ 950,00
ARMÁRIOS OUTDOOR	02	R\$ 3.300,00

DO VALOR: Os valores totais dos bens são de **R\$ 23.385,10 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).**

DATA DE ASSINATURA: 06/06/2023.

ASSINAM: Sr. Antônio Ferreira De Oliveira Neto - Prefeito de Itaúba, e o Sr. César Augusto de Camargo Roveri - Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP.

Protocolo 1720645

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL
PROCESSO CBM-PRO-2024/00008

DA ESPÉCIE: Termo de Doação que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL e a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP.

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto a doação de 01 (um) veículo: quanto a espécie/tipo: CAMINHAO, modelo/marca: M.BENZ/1723, diesel, ano/modelo: 2001 de Placa: KAF3619, Renavam: 00863649157 destinado ao uso da Prefeitura Municipal de União do Sul - MT.

DO VALOR: O valor total do bem doado é de R\$ 28.733,79 (vinte e oito mil e setecentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos).

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2025.

ASSINAM: Sr. Vanderlei Antonio de March - Prefeito Municipal de União do Sul - MT, e o Sr. César Augusto de Camargo Roveri - Secretário de Estado de Segurança Pública - SESP.

Protocolo 1720794

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 20 da Lei Complementar n.º 407/2010, publicada no D.O.E. em 30 junho de 2010, torna público a **Publicação do EXTRATO DA CONTRATAÇÃO/ORDEN DE SERVIÇO DOS DOCENTES E MONITORES DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CURSOS DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA-EAD-2025**, conforme segue abaixo:

NOME	MATRÍCULA	QUANTIDADE HORA-AULA	CURSO	SIGA DOC O.S.
DOCENTES:				
Daniilo Germinari de Brito	226051	20h	Curso de Introdução a Investigação Financeira - EAD	PJC-PRO-2025/08110
Mariell Antonini Dias Viana	118658	20h	Curso Introdução à Investigação de Crimes de Violência Doméstica Contra a Mulher, com Perspectiva de Gênero - EAD	PJC-PRO-2025/08169
MONITORES:				
Rayane de Paula Costa	259855	20h	Curso de Introdução a Investigação Financeira - EAD	PJC-PRO-2025/08092
Danielly Cristina D'Avila Barros Dias	139920	20h	Curso de Introdução a Investigação Financeira - EAD	PJC-PRO-2025/08106
Silvana Crestani Mendes	136183	20h	Curso Introdução à Investigação de Crimes de Violência Doméstica Contra a Mulher, com Perspectiva de Gênero - EAD	PJC-PRO-2025/08183
Débora Antônia da Silva	70433	20h	Curso Introdução à Investigação de Crimes de Violência Doméstica Contra a Mulher, com Perspectiva de Gênero - EAD	PJC-PRO-2025/08182

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Diretoria da Academia de Polícia Judiciária Civil
Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2025.

FAUSTO JOSÉ FREITAS DAS SILVA
DIRETOR DA ACADEPOL

Protocolo 1720422

PMMT

POLÍCIA MILITAR

Portaria nº 692298

Demite Policial Militar das fileiras da PMMT e determina outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05/03/2010, combinado com o artigo 155 e 160, inciso III, da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014.

Considerando a decisão judicial no processo nº 1007988-17.2021.8.11.0041, encaminhada pela Assessoria Jurídica no processo Sigadoc n. PM-CIN-2025/19916, juntado os autos Sigadoc n.º PGE-OFI-2025/21348, que determina a cassação da reintegração (Portaria de nº 072/DGP/QCG/PMMT de 12/05/2025) e demissão do 2º Sgt PM Sebastião inocente das Chagas, conforme PM-DES-2025/09160.

Diante do acima exposto, e com base nos elementos probatórios existentes,

Resolve:

Artigo 1º Demitir das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso o Policial Militar o 2º SGT PM SEBASTIAO INOCENTE DAS CHAGAS RG PMMT 879.040, CPF XXX.XXX.971-04, Matrícula 48346, a contar de 07/08/2025.

Artigo 2º Determinar que o Comandante imediato realize o recolhimento da identificação funcional, do fardamento e dos apetrechos que pertença a Fazenda Pública Estadual e que estejam sob a posse do Ex - 2º SGT SEBASTIAO INOCENTE DAS CHAGAS, remetendo tais materiais, ora a Diretoria de Gestão de Pessoas (identidade), ora para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio (material da Fazenda Pública), tendo 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato em Diário Oficial para a remessa ou que preste informação de qualquer impossibilidade.

Artigo 3º Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, adotar as providências de estilo junto a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG para proceder à exclusão do Ex - 2º SGT SEBASTIAO INOCENTE DAS CHAGAS, da folha de pagamento.

Artigo 4º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1720597

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EDITAL COMPLEMENTAR 001 AO EDITAL Nº 013/DEIP/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES, MONITORES E ORIENTADORES PARA CURSOS VINCULADOS AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 775 de 27 de setembro de 2023, por meio da Comissão de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 083/DEIP/2025, público no Boletim Geral Eletrônico de 16 de julho de 2025 e na edição nº 3586, de 16 de julho de 2025, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o credenciamento de docentes para atuação eventual nas ações de educação acadêmica e profissional promovidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso através da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa.

Considerando o Edital Nº 013/DEIP/2025 de 16 de julho de 2025, que verso sobre o chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores para cursos vinculados ao corpo de bombeiros militar do estado de mato grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Anexo I do Edital Nº 013/DEIP/2025, CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, conforme abaixo:

Período	Atividade
17/07/2025	Divulgação do edital
17 a 29/07/2025	Período de inscrições
04/08/2025	Divulgação do resultado preliminar das inscrições
04 a 05/08/2025	Prazo para apresentação de recursos contra o resultado preliminar das inscrições
06/08/2025	Divulgação do resultado final dos candidatos credenciados

Art. 2º Retificar o Item 11.1 do Edital Nº 013/DEIP/2025 conforme abaixo:

11.1 O prazo de inscrição para o credenciamento inicia em 17 de julho de 2025 e encerra-se no dia 29 de julho de 2025.

RONY ROBSON CRUZ BARROS- CEL BM*
COMANDANTE-GERAL DO CBMMT EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL
*Original assinado.

Protocolo 1720769

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002 AO EDITAL Nº 013/DEIP/2025 DE 16 DE JULHO DE 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES, MONITORES E ORIENTADORES PARA CURSOS VINCULADOS AO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar nº 775 de 27 de setembro de 2023, por meio da Comissão de Credenciamento, instituída pela Portaria nº 083/DEIP/2025, público no Boletim Geral Eletrônico de 16 de julho de 2025 e na edição nº 3586, de 16 de julho de 2025, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o credenciamento de docentes para atuação eventual nas ações de educação acadêmica e profissional promovidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso através da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa.

Considerando o Edital nº 013/DEIP/CBMMT/2025 de 16 de julho de 2025 onde torna público e estabelece normas do Processo Seletivo para o credenciamento de docentes, professores, monitores e orientadores para atuação eventual nas ações de educação acadêmica, para atuação eventual nas ações de educação acadêmica e profissional promovidas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso através da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o resultado preliminar das inscrições **deferidas e contagem de pontos**, conforme segue:

I - Candidatos com as inscrições deferidas conforme envio de documentos descritos no item 11.2 do presente Edital para o credenciamento como **Professor(a)/Instrutor(a)** da Academia Bombeiro Militar (ABM), por disciplina e pontuação individual no referido Processo Seletivo:

PROFESSOR/INSTRUTOR - ABM				
DISCIPLINA	NOME COMPLETO	RG	Situação	Pontuação
Doutrina de atuação do Oficial Combatente	Não houve inscrições			
Armamento, Munição e Tiro	Caio Cesar Maia Silva	88**06	Deferido	35
	Marcus Vinicius Trolesi Leite	88**03	Deferida	25
	Evandro Luiz Mariano Bilhares	88**50	Deferida	75

Comunicação Social	Aline Magioni Gonçalves	20**19	Deferida	20
	Dana Graciella de Arruda Campos	12**01	Deferida	20
	Rafael Augusto de Lima Gonçalves	41**04	Deferida	30
Comunicações Bombeiro Militar	Não houve inscrições			
Identidade, Cultura e História da Organização Bombeiro Militar	Ingrid Vitoria Da Costa Velasco	24**50	Deferida	22
Equipamento Motomecanizado	Luiz Antônio Amaral de Souza	00**80	Deferida	50
	Leandro Jorge De Souza Alves	00**35	Deferida	82
Instrução Militar	Janisley Teodoro Silva	00**28	Deferida	30
Metodologia de Ensino	Nidia Martineia Guerra Gomes	35**00	Deferida	40
	Stela Marques Echeverria Silva	07**39	Deferida	20
	Silvina Maria dos Anjos	28**93	Deferida	47
	Sergio Rosa da Silva	06**06	Deferida	15
	Luiz Antônio Amaral de Souza	00**80	Deferida	50
	Andréia Antônia Martins Bastos	13**57	Deferida	45
	Cassia Fabiane Dos Santos Souza	11**07	Deferida	50
	Ingrid Vitoria Da Costa Velasco	24**50	Deferida	22
	Ana Paula Lopes de Melo	80**41	Deferido	70
	Livia Cristina dos Anjos Barros	15**21	Deferida	15
	Redação Oficial	Andréia Antônia Martins Bastos	13**57	Deferida
Alianna Caroline Sousa Cardoso Vançan		16**68	Deferida	60
Marcel Bueno Santana		00**20	Deferida	24
Rozimeire Satiko Shimizu		10**15	Deferida	80
Felipe Karim da Silva Shiro		00**36	Deferida	25
Saúde e Segurança Aplicada ao Trabalho	Luiz Antônio Amaral de Souza	00**80	Deferida	50
Chefia e Liderança	Marcelo Augusto Reveles Carvalho	00**57	Deferida	28
	Marcel Bueno Santana	00**20	Deferida	24
	Felipe Karim da Silva Shiro	00**36	Deferida	25
	Gabriel Rodrigues de Oliveira	88**54	Deferida	83
	Anne Caroline Fonseca Pereira	00**55	Deferida	31
	Cassia Fabiane Dos Santos Souza	11**07	Deferida	50
	Janisley Teodoro Silva	00**28	Deferida	30

Direitos Humanos, Ética e Cidadania.	Nidia Martineia Guerra Gomes	35**00	Deferida	40
	Luiz Correa de Mello Neto	11**89	Deferida	35
	Alianna Caroline Sousa Cardoso Vançan	16**68	Deferida	60
	Sergio Rosa da Silva	06**06	Deferida	15
	Alessandro Ferreira Da Silva	87**64	Deferida	45
	Paulo Rogério de Oliveira	13**22	Deferido	110
	Andréia Antônia Martins Bastos	13**57	Deferida	45
	Anne Caroline Fonseca Pereira	00**55	Deferida	31
	Cassia Fabiane Dos Santos Souza	11**07	Deferida	50
	Annelis Teixeira Alves Dias	14**22	Deferida	34
	Ewerson Anastasio De Oliveira	17**64	Deferida	44
	Thiago Oliveira Da Silva	14**65	Deferida	145
	Jorge Caballero Fiel	31**20	Deferida	25
	Joelma Dayane Carvalho de Melo	88**75	Deferida	90
	Rosenil Gonçalves dos Reis e Silva	03**88	Deferida	125
	Livia Cristina dos Anjos Barros	15**21	Deferida	15
	Luiz Augusto Leite	19**42	Deferida	50
Metodologia de Produção Acadêmica e Científica	Akeslayne Maria de Camargo	17**36	Deferida	50
	Anderson Nunes De Carvalho	13**06	Deferida	55
	Thiago Fiorenza de Souza	10**25	Deferida	50
Metodologia de Produção Acadêmica e Científica	Nidia Martineia Guerra Gomes	35**00	Deferida	40
	Stela Marques Echeverria Silva	07**39	Deferida	20
	Sergio Rosa da Silva	06**06	Deferida	15
	Andréia Antônia Martins Bastos	13**57	Deferida	45
	Cassia Fabiane Dos Santos Souza	11**07	Deferida	50
	Livia Cristina dos Anjos Barros	15**21	Deferida	15
	Paulo Henrique Monteiro Guimarães	13**34	Deferida	65
Déborah Martins de Lima	18**55	Deferida	30	
Meteorologia Aplicada a Incêndios Florestais	Não houve inscrições			
Geoprocessamento e Monitoramento Remoto	Anne Caroline Fonseca Pereira	00**55	Deferida	31
	Leandro Jorge De Souza Alves	00**35	Deferida	82
Combustão da biomassa e propagação de incêndios	Ana Paula Lopes de Melo	80**41	Deferido	70
	Leandro Jorge De Souza Alves	00**35	Deferida	82

Comportamento do Fogo	Gustavo Santos Brito De Moraes	23**05	Deferida	85	
	Leandro Jorge De Souza Alves	00**35	Deferida	82	
Efeitos do fogo sobre o ecossistema	Aline Magioni Gonçalves	20**19	Deferida	20	
	Leandro Jorge De Souza Alves	00**35	Deferida	82	
	Paulo Rogério de Oliveira	13**22	Deferido	110	
Fundamentos de Oratória	Rosenil Gonçalves dos Reis e Silva	03**88	Deferida	125	
	Stela Marques Echeverria Silva	07**39	Deferida	20	
	Alianna Caroline Sousa Cardoso Vançan	16**68	Deferida	60	
	Paulo Rogério de Oliveira	13**22	Deferido	110	
	Andréia Antônia Martins Bastos	13**57	Deferida	45	
	Ed Carlos De Almeida Matos	47**70	Deferida	29	
	Jorge Caballero Fiel	31**20	Deferida	25	
	Anderson Nunes De Carvalho Vieira	13**06	Deferida	55	
	Psicologia das Emergências	Janisley Teodoro Silva	00**28	Deferida	30
	Gestão de Convênios e Contratos	Jorge Caballero Fiel	31**20	Deferida	25
Felipe Karim da Silva Shiro		00**36	Deferida	25	
Aline Magioni Gonçalves		20**19	Deferida	20	
Thiago Oliveira Da Silva		14**65	Deferida	145	
Kelliton Rodrigues de Souza		90**15	Deferida	20	
Gestão de Projetos		Jorge Caballero Fiel	31**20	Deferida	25
	Alianna Caroline Sousa Cardoso Vançan	16**68	Deferida	60	
	Rozimeire Satiko Shimizu	10**15	Deferida	80	
	Felipe Karim da Silva Shiro	00**36	Deferida	25	
	Rafael Augusto de Lima Gonçalves	41**04	Deferida	30	
	Aline Magioni Gonçalves	20**19	Deferida	20	
	Cassia Fabiane Dos Santos Souza	11**07	Deferida	50	
	Ed Carlos De Almeida Matos	47**70	Deferida	29	
	Thiago Oliveira Da Silva	14**65	Deferida	145	
	Kelliton Rodrigues de Souza	90**15	Deferida	20	

Gestão Financeira e Orçamentária	Nidia Martineia Guerra Gomes	35**00	Deferida	40
	Silvina Maria dos Anjos	28**93	Deferida	47
	Alessandro Ferreira Da Silva	87**64	Deferida	45
	Rozimeire Satiko Shimizu	10**15	Deferida	80
	Thiago Oliveira Da Silva	14**65	Deferida	145
	Jorge Caballero Fiel	31**20	Deferida	25
	Jônatas Jovino Pulquério	44**98	Deferida	30
	Diogo Barbosa Leite	20**13	Deferida	80
	Kelliton Rodrigues de Souza	90**15	Deferida	20
	Anderson Nunes De Carvalho Vieira	13**06	Deferida	55
	Paulo Henrique Monteiro Guimarães	13**34	Deferida	65
Utilização de indicadores de desempenho na Gestão Pública	Ed Carlos De Almeida Matos	47**70	Deferida	29
	Felipe Karim da Silva Shiro	00**36	Deferida	25
Gestão Patrimonial e Logística	Ed Carlos De Almeida Matos	47**70	Deferida	29
Gestão do Potencial Humano	Thiago Oliveira Da Silva	14**65	Deferida	145
	Alessandro Ferreira Da Silva	87**64	Deferida	45
	Rafael Augusto de Lima Gonçalves	41**04	Deferida	30
	Aline Magioni Gonçalves	20**19	Deferida	20
	André Baptista Leite	14**65	Deferida	55
Sistema de Segurança Pública	Não houve inscrições			
Gestão da Informação	Leandro Gustavo Alves	11**65	Deferida	20
Fundamentos da Gerência Integrada em Situações de Crises e Desastres	Lucas Souza Chermont	00**36	Deferida	85
Gestão por Processos	Nidia Martineia Guerra Gomes	35**00	Deferida	40
	Silvina Maria dos Anjos	28**93	Deferida	47
	Paulo Rogério de Oliveira	13**22	Deferido	110
	Ed Carlos De Almeida Matos	47**70	Deferida	29
	Jorge Caballero Fiel	31**20	Deferida	25
	Diogo Barbosa Leite	20**13	Deferida	80
	Rosenil Gonçalves dos Reis e Silva	03**88	Deferida	125
	Kelliton Rodrigues de Souza	90**15	Deferida	20
	Anderson Nunes De Carvalho Vieira	13**06	Deferida	55

Gestão de Pessoas	Nidia Martineia Guerra Gomes	35**00	Deferida	40
	Silvina Maria dos Anjos	28**93	Deferida	47
	Alessandro Ferreira Da Silva	87**64	Deferida	45
	Gabriel Rodrigues de Oliveira	88**54	Deferida	83
	Paulo Rogério de Oliveira	13**22	Deferido	110
	Rafael Augusto de Lima Gonçalves	41**04	Deferida	30
	Aline Magioni Gonçalves	20**19	Deferida	20
	André Baptista Leite	14**65	Deferida	55
	Ed Carlos De Almeida Matos	47**70	Deferida	29
	Thiago Oliveira Da Silva	14**65	Deferida	145
	Diogo Barbosa Leite	20**13	Deferida	80
	Rosenil Gonçalves dos Reis e Silva	03**88	Deferida	125
	Kelliton Rodrigues de Souza	90**15	Deferida	20
	Anderson Nunes De Carvalho Vieira	13**06	Deferida	55
Responsabilidade do Agente Público	Não houve inscrições			
Planejamento Estratégico	Ed Carlos De Almeida Matos	47**70	Deferida	29
	Alianna Caroline Sousa Cardoso Vançan	16**68	Deferida	60
	Cassia Fabiane Dos Santos Souza	11**07	Deferida	50
	Sistemas do CBMMT			
Tecnologia da Informação com ênfase em Inteligência Artificial	Lucas Souza Chermont	00**36	Deferida	85
	Leandro Gustavo Alves	11**65	Deferida	20
Cálculo Aplicado	João De Sousa	10**18	Deferida	60
	Weverton Gomes Ribeiro	13**25	Deferida	30
Cálculo I	João De Sousa	10**18	Deferida	60
	Paulo Henrique Monteiro Guimarães	13**34	Deferida	65
	Weverton Gomes Ribeiro	13**25	Deferida	30
	Déborah Martins de Lima	18**55	Deferida	30
	Cálculo II			
Cálculo II	João De Sousa	10**18	Deferida	60
	Paulo Henrique Monteiro Guimarães	13**34	Deferida	65
	Weverton Gomes Ribeiro	13**25	Deferida	30
Geometria Descritiva	João De Sousa	10**18	Deferida	60
Desenho Técnico	Gustavo Santos Brito De Moraes	23**05	Deferida	85
	Rafael Augusto de Lima Gonçalves	41**04	Deferida	30
	Aline Magioni Gonçalves	20**19	Deferida	20
	Déborah Martins de Lima	18**55	Deferida	30

Física Aplicada I	Gustavo Santos Brito De Moraes	23**05	Deferida	85
	Renan Moreira Costa Ávila	21**83	Deferida	65
	Déborah Martins de Lima	18**55	Deferida	30
Física Aplicada II	Déborah Martins de Lima	18**55	Deferida	30
	Renan Moreira Costa Ávila	21**83	Deferida	65
	Leandro Gustavo Alves	11**65	Deferida	20
Eletricidade Aplicada	Gustavo Santos Brito De Moraes	23**05	Deferida	85
Fenômeno dos Transportes	Déborah Martins de Lima	18**55	Deferida	30
	Renan Moreira Costa Ávila	21**83	Deferida	65
Hidráulica Geral	Gustavo Santos Brito De Moraes	23**05	Deferida	85
	Rafael Augusto de Lima Gonçalves	41**04	Deferida	30
	Renan Moreira Costa Ávila	21**83	Deferida	65
Química Geral	Ana Paula Lopes de Melo	80**41	Deferido	70
	Déborah Martins de Lima	18**55	Deferida	30
Estática das Estruturas	Renan Moreira Costa Ávila	21**83	Deferida	65
	Rafael Augusto de Lima Gonçalves	41**04	Deferida	30
Resistência dos Materiais	Leandro Gustavo Alves	11**65	Deferida	20
	Rafael Augusto de Lima Gonçalves	41**04	Deferida	30
	Renan Moreira Costa Ávila	21**83	Deferida	65
	Gustavo Santos Brito De Moraes	23**05	Deferida	85
	Déborah Martins de Lima	18**55	Deferida	30
Estatística Aplicada a Segurança Pública	Paulo Henrique Monteiro Guimarães	13**34	Deferida	65
	Leandro Jorge De Souza Alves	00**35	Deferida	82
	Direito Administrativo Militar			
Direito Administrativo Militar	Luiz Augusto Leite	19**42	Deferida	50
	Luiz Correa de Mello Neto	11**89	Deferida	35
	Marcel Bueno Santana	00**20	Deferida	24
	Anne Caroline Fonseca Pereira	00**55	Deferida	31
	Renan Alves de Almeida	00**56	Deferida	30
	Direito Penal Militar			
Direito Penal Militar	Luiz Augusto Leite	19**42	Deferida	50
	Luiz Correa de Mello Neto	11**89	Deferida	35
	Anne Caroline Fonseca Pereira	00**55	Deferida	31
	Ewerson Anastasio De Oliveira	17**64	Deferida	44
	Fernando Jorge Dos Santos Junior	00**15	Deferida	29
	Thiago Fiorenza de Souza	10**25	Deferida	50

Direito Processual Penal Militar	Luiz Augusto Leite	19**42	Deferida	50
	Luiz Correa de Mello Neto	11**89	Deferida	35
	Anne Caroline Fonseca Pereira	00**55	Deferida	31
	Aleksander Rezende Alves Campos	24**36	Deferida	45
	Ewerson Anastasio De Oliveira	17**64	Deferida	44
	Fernando Jorge Dos Santos Junior	00**15	Deferida	29
	Thiago Fiorenza de Souza	10**25	Deferida	50
Legislação Bombeiro Militar	Emerson Henrique Dos Anjos Acendino	00**13	Deferida	45
	Felipe Karim da Silva Shiro	00**36	Deferida	25
	Anne Caroline Fonseca Pereira	00**55	Deferida	31
	Renan Alves de Almeida	00**56	Deferida	30
Legislação Ambiental	Livia Cristina dos Anjos Barros	15**21	Deferida	15
	Luiz Correa de Mello Neto	11**89	Deferida	35
	Felipe Karim da Silva Shiro	00**36	Deferida	25
	Anne Caroline Fonseca Pereira	00**55	Deferida	31
	Joelma Dayane Carvalho de Melo	88**75	Deferida	90
	Luiz Augusto Leite	19**42	Deferida	50
	Thiago Fiorenza de Souza	10**25	Deferida	50
	Edson Mendes Martins Júnior	88**29	Deferida	20
Processos e Procedimentos Correcionais Militares	Emerson Henrique Dos Anjos Acendino	00**13	Deferida	45
	Heitor Alves De Souza	00**12	Deferida	91
	Renan Alves de Almeida	00**56	Deferida	30
Atendimento Pré-Hospitalar	Kezia Grazieli Vilhalva Rufino da Silva	00**51	Deferida	20
	Marielle Paula Voltarelli Rodrigues	00**98	Deferida	79
	Silvio Obernades Dos Santos	00**51	Deferida	52
Defesa Civil	Marcelo Augusto Reveles Carvalho	00**57	Deferida	28
Combate a Incêndio Urbano	Beatriz Oliveira Castelli De Albuquerque	00**14	Deferida	25
Combate a Incêndio Florestal	Renan Alves de Almeida	00**56	Deferida	30
	Leandro Jorge De Souza Alves	00**35	Deferida	82
	Isaac Yoshitake Wihby	00**52	Deferida	75
Educação Física Militar	Evandro Luiz Mariano Bilhares	88**50	Deferida	75

Ordem Unida	Janisley Teodoro Silva	00**28	Deferida	30
	Renan Alves de Almeida	00**56	Deferida	30
Inteligência e Contra Inteligência	Thiago Antonio Passarelli Severino	88**12	Deferida	15
	Ederson de Almeida Matos	76**80	Deferida	44
	Amir De Souza	00**98	Deferida	24
Noções de Mergulho	Heitor Alves De Souza	00**12	Deferida	91
	Felipe Maçano Saboia	00**49	Deferida	29
Operações Aéreas	Felipe Karim da Silva Shiro	00**36	Deferida	25
	Lucas Moraes Callegário	00**26	Deferida	40
Fundamentos de Perícia de Incêndio	Lucas Souza Chermont	00**36	Deferida	85
Planejamento de Operações	Denys Douglas Dias De Sousa	00**13	Deferido	28
Prevenção a Incêndio e Pânico	Bruno Grou Vilas Boas	00**37	Deferido	20
Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico	Bruno Grou Vilas Boas	00**37	Deferido	20
Produtos Perigosos	Felipe Maçano Saboia	00**49	Deferida	29
Salvamento Aquático	Felipe Maçano Saboia	00**49	Deferida	29
Salvamento em Altura	Tamara Karoline Lopes Secott	00**20	Deferida	33
Salvamento Terrestre	Rivaldo Miranda de Andrade	00**38	Deferida	39
	Denys Douglas Dias De Sousa	00**13	Deferido	28
	Leandro Jorge De Souza Alves	00**35	Deferida	82
	Marcelo Augusto Reveles Carvalho	00**57	Deferida	28
Análise e Cenários de Risco e Atuação em Desastres	Renan Alves de Almeida	00**56	Deferida	30
	Lucas Souza Chermont	00**36	Deferida	85
Busca Terrestre	Rivaldo Miranda de Andrade	00**38	Deferida	39

II - Candidatos com as inscrições deferidas conforme envio de documentos descritos no item 11.2 do presente Edital para o credenciamento como **Monitor(a)** da Academia Bombeiro Militar (ABM), por disciplina e pontuação individual no referido Processo Seletivo:

MONITOR - ABM				
Disciplina(s)	NOME COMPLETO	RG	Situação	Pontuação
Armamento, Munição e Tiro	José Claudio Ferreira dos Santos	88**82	Deferida	40
	Victor Alex Araújo e Silva	00**09	Deferida	10
Equipamento Motomecanizado	Não houve inscrições			
Atendimento Pré-Hospitalar	Alexandre Aparecido De Oliveira	00**39	Deferida	30
	Jefferson Ataíde Sampaio	00**99	Deferida	05
	Elisabete Vidor	00**56	Deferida	23
	Douglas Wiris Almeida Gomes	00**30	Deferida	93
	Victor Alex Araújo e Silva	00**09	Deferida	10
	Wellton Luiz Silva Dos Santos	00**90	Deferida	49
	Marcus Moreira Pinheiro	00**56	Deferido	15
	Pedro Henrique Santana dos Santos	00**58	Deferida	24

Combate a Incêndio Urbano	Khrystopher Miguel da Silva Galdino	00**40	Deferida	48
	Kayko Pedro Pavine Oliveira	00**66	Deferida	33
	Raphael De Lima Mesquita	00**80	Deferida	34
	Valdemir de Sousa Gomes	00**52	Deferida	76
	Bruno Frois	00**50	Deferida	20
	Fellipe Cabral do Amaral	00**85	Deferida	18
Combate a Incêndio Florestal	Willy Souza Vitorazzi	00**72	Deferida	23
	Hítalo Vinicius Silva Aguiar	00**63	Deferida	10
	Wender Ferreira Marques	00**42	Deferida	82
	Wellton Luiz Silva Dos Santos	00**90	Deferida	49
	Raphael De Lima Mesquita	00**80	Deferida	34
	Valdemir de Sousa Gomes	00**52	Deferida	76
	Educação Física Militar	Fellipe Cabral do Amaral	00**85	Deferida
Hítalo Vinicius Silva Aguiar		00**63	Deferida	10
Elisabete Vidor		00**56	Deferida	23
Wender Ferreira Marques		00**42	Deferida	82
Victor Alex Araújo e Silva		00**09	Deferida	10
Raphael De Lima Mesquita		00**80	Deferida	34
Raphael Aires Tierre de Almeida		00**98	Deferida	5
Noções de Mergulho	Bruno Frois	00**50	Deferida	20
	Kayko Pedro Pavine Oliveira	00**66	Deferida	33
	João Henrique De Campos Ito	00**95	Deferido	16
	Teotônio José da Silva Neto	00**68	Deferida	23
	Willy Souza Vitorazzi	00**72	Deferida	23
Operações Aéreas	Não houve inscrições			
Produtos Perigosos	Wender Ferreira Marques	00**42	Deferida	82
Salvamento Aquático	Khrystopher Miguel da Silva Galdino	00**40	Deferida	48
	Kayko Pedro Pavine Oliveira	00**66	Deferida	33
	Victor Alex Araújo e Silva	00**09	Deferida	10
	Wellton Luiz Silva Dos Santos	00**90	Deferida	49
	Raphael De Lima Mesquita	00**80	Deferida	34
	Bruno Frois	00**50	Deferida	20
	Pedro Henrique Santana dos Santos	00**58	Deferida	24
	Salvamento em Altura	Teotônio José da Silva Neto	00**68	Deferida
Antônio Gomes De Araújo Neto		00**09	Deferida	14
Robson Pereira Santos		00**58	Deferida	13
Bruno dos Santos Silva		00**53	Deferida	10

Salvamento Terrestre	Maycon Sulivan Rodrigues Neves	00**01	Deferida	69
	Hittalo Alan Alvares Cintra	00**12	Deferida	24
	Antônio Gomes De Araújo Neto	00**09	Deferida	14
	Raphael De Lima Mesquita	00**80	Deferida	34
	Pedro Henrique Santana dos Santos	00**58	Deferida	24
	Busca Terrestre	Fellipe Cabral do Amaral	00**85	Deferida
Elisabete Vidor		00**56	Deferida	23
Raul Henrique de Oliveira Queiroga		00**79	Deferida	10
Willy Souza Vitorazzi		00**72	Deferida	23
Edson de Oliveira Sá		00**71	Deferida	20
Diego Lima Ciquini		20**02	Deferida	14
Ordem Unida	Não houve inscrições			

III - Candidatos com as inscrições deferidas conforme envio de documentos descritos no item 11.2 do presente Edital para o credenciamento como **Instrutor (a)/Professor (a)** da Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (EsFAP), por disciplina e pontuação individual no referido Processo Seletivo:

PROFESSOR/INSTRUTOR - ESFAP				
DISCIPLINA	NOME COMPLETO	RG	Situação	Pontuação
Sistema de Segurança Pública	Não houve inscrições			
Fundamentos de Gestão Pública	Ed Carlos De Almeida Matos	47**70	Deferida	29
	Rozimeire Satiko Shimizu	10**15	Deferida	80
	Annelis Teixeira Alves Dias	14**22	Deferida	34
Sistema de Defesa Civil	Marcelo Augusto Reveles Carvalho	00**57	Deferida	28
Psicologia das Emergências	Janisley Teodoro Silva	00**28	Deferida	30
	Oscar Kennedy da Cruz Gonçalves	88**23	Deferida	50
Direitos Humanos	Thiago Fiorenza de Souza	10**25	Deferida	50
	Luiz Correa de Mello Neto	11**89	Deferida	35
	Alianna Caroline Sousa Cardoso Vançan	16**68	Deferida	60
	Clauderize Karla de Oliveira Magalhães Carvalho	88**90	Deferida	10
	Alessandro Ferreira Da Silva	87**64	Deferida	45
	Ewerson Anastasio De Oliveira	17**64	Deferida	44
	Joelma Dayane Carvalho de Melo	88**75	Deferida	90
	Livia Cristina dos Anjos Barros	15**21	Deferida	15
	História do Bombeiro no Brasil e em Mato Grosso	Rivaldo Miranda de Andrade	00**38	Deferida
Fundamentos Jurídico da Atividade Bombeiro Militar e Regulamentos Militares	Emerson Henrique Dos Anjos Acendino	00**13	Deferida	45
	Heitor Alves De Souza	00**12	Deferida	91

Sistema de Comando de Incidentes	Denys Douglas	00**13	Deferido	29
	Dias De Sousa			
	Marcelo Augusto Reveles Carvalho	00**57	Deferida	28
	Renan Alves de Almeida	00**56	Deferida	30
Análise de Cenário e Riscos	Denys Douglas	00**13	Deferido	29
	Dias De Sousa			
Atuação Bombeiro Militar diante de Desastres	Rivaldo Miranda de Andrade	00**38	Deferida	39
	Marcelo Augusto Reveles Carvalho	00**57	Deferida	28
	Lucas Souza Chermont	00**36	Deferida	85
	Rivaldo Miranda de Andrade	00**38	Deferida	39
Relações Interpessoais	Janisley Teodoro Silva	00**28	Deferida	30
	Cassia Fabiane Dos Santos Souza	11**07	Deferida	50
	Divino Martins de Jesus	13**68	Deferida	25
Treinamento Físico Militar	Celso Ribeiro da Silva	00**06	Deferida	51
	Evandro Luiz Mariano Bilhares	88**50	Deferida	75
	Kleidiane Lanuzza De Lima Ferreira	00**83	Deferida	41
Saúde e Segurança Aplicadas ao Trabalho	Luiz Antônio Amaral de Souza	00**80	Deferida	50
Língua e Comunicação	Jorge Caballero Fiel	31**20	Deferida	25
	Paulo Rogério de Oliveira	13**22	Deferido	110
	Thiago Oliveira Da Silva	14**65	Deferida	145
	Rosenil Gonçalves dos Reis e Silva	03**88	Deferida	125
Tecnologia da Informação e Comunicação	Leandro Gustavo Alves	11**65	Deferida	20
	Thiago dos Santos Elias	21**35	Deferida	45
	Kleber Ricardo Aranha de Moura	00**69	Deferida	13
Telecomunicações	Leandro Gustavo Alves	11**65	Deferida	20
	Kleber Ricardo Aranha de Moura	00**69	Deferida	13

Ética e Cidadania	Rosenil Gonçalves dos Reis e Silva	03**88	Deferida	125
	Luiz Correa de Mello Neto	11**89	Deferida	35
	Silvina Maria dos Anjos	28**93	Deferida	47
	Clauderize Karla de Oliveira Magalhães Carvalho	88**90	Deferida	10
	Rozimeire Satiko Shimizu	10**15	Deferida	80
	Paulo Rogério de Oliveira	13**22	Deferido	110
	Cassia Fabiane Dos Santos Souza	11**07	Deferida	50
	Ingrid Vitoria Da Costa Velasco	24**50	Deferida	22
	Thiago Oliveira Da Silva	14**65	Deferida	145
	Jorge Caballero Fiel	31**20	Deferida	25
	Joelma Dayane Carvalho de Melo	88**75	Deferida	90
	Livia Cristina dos Anjos Barros	15**21	Deferida	15
	Anderson Nunes De Carvalho Vieira	13**06	Deferida	55
	Akeslayne Maria de Camargo	17**36	Deferida	50
	Ordem Unida	Janisley Teodoro Silva	00**28	Deferida
Rivaldo Miranda de Andrade		00**38	Deferida	39
Renan Alves de Almeida		00**56	Deferida	30
Ciências Aplicadas a Atividade Bombeiro Militar	Não houve inscrições			
Atendimento Pré-Hospitalar	Alexandre Aparecido De Oliveira	00**39	Deferida	30
	Marielle Paula Voltarelli Rodrigues	00**98	Deferida	79
	Kezia Grazieli Vilhalva Rufino da Silva	00**51	Deferida	20
	Ângela Meletti Antinarelli	19**36	Deferido	41
	Kleidiane Lanuzza De Lima Ferreira	00**83	Deferida	41
	Silvio Obernades Dos Santos	00**51	Deferida	52
Mergulho Autônomo	Heitor Alves De Souza	00**12	Deferida	91
	Felipe Mançano Saboia	00**49	Deferida	29
Salvamento Aquático	Felipe Mançano Saboia	00**49	Deferida	29
Salvamento Terrestre	Rivaldo Miranda de Andrade	00**38	Deferida	39
Salvamento em Altura	Tamara Karoline Lopes Secott	00**20	Deferida	33
Intervenção e Emergência com Produtos Perigosos	Felipe Mançano Saboia	00**49	Deferida	29
Prevenção de Incêndios	Bruno Grou Vilas Boas	00**37	Deferido	20
Combate a Incêndios - Tecnologia e Maneabilidade de Incêndios	Beatriz Oliveira Castelli De Albuquerque	00**14	Deferida	25

Combate a Incêndios - Tática de Combate a Incêndio	Beatriz Oliveira Castelli De Albuquerque	00**14	Deferida	25
Marchas e Estacionamentos	Rivaldo Miranda de Andrade	00**38	Deferida	39
	Renan Alves de Almeida	00**56	Deferida	30
Armamento, Munição e Tiro	Caio Cesar Maia Silva	88**06	Deferido	35
	Evandro Luiz Mariano Bilhares	88**50	Deferida	75
Motomecanização	Luiz Antônio Amaral de Souza	00**80	Deferida	50
Prevenção e Combate a Incêndios Florestais	Isaac Yoshitake Wihby	00**52	Deferida	75
	Renan Alves de Almeida	00**56	Deferida	30
Suporte Básico de Vida	Marcus Moreira Pinheiro	00**56	Deferido	15
	Ângela Meletti Antinarelli	19**36	Deferido	41
	Douglas Wiris Almeida Gomes	00**30	Deferida	93
Suporte Intermediário de Vida	Ângela Meletti Antinarelli	19**36	Deferido	41
Suporte Avançado de Vida	Ângela Meletti Antinarelli	19**36	Deferido	41

IV - Candidatos com as inscrições deferidas conforme envio de documentos descritos no item 11.2 do presente Edital para o credenciamento como **Monitor(a)** da Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (EsFAP), por disciplina e pontuação individual no referido Processo Seletivo da ESFAP:

MONITOR - ESFAP					
DISCIPLINA	NOME COMPLETO	RG	Situação	Pontuação	
Treinamento Físico Militar	Fellipe Cabral do Amaral	00**85	Deferida	18	
	Hítalo Vinicius Silva Aguiar	00**63	Deferida	10	
	Elisabete Vidor	00**56	Deferida	23	
	Wender Ferreira Marques	00**42	Deferida	82	
	Victor Alex Araújo e Silva	00**09	Deferida	10	
	Antônio Gomes De Araújo Neto	00**09	Deferida	14	
	Aparecido Rodrigues Galibert	00**64	Deferida	11	
	Robson Pereira Santos	00**58	Deferida	13	
	Elba Regina De Araujo Januario	00**54	Deferida	23	
	Raphael De Lima Mesquita	00**80	Deferida	34	
	Bruno Frois	00**50	Deferida	20	
	Khrystopher Miguel da Silva Galdino	00**40	Deferida	48	
	Maycon Sulivan Rodrigues Neves	00**01	Deferida	69	
	Luan Stwart de Paula Jales de Oliveira	00**51	Deferida	39	
	Ordem Unida	Maycon Sulivan Rodrigues Neves	00**01	Deferida	69
		Hítalo Vinicius Silva Aguiar	00**63	Deferida	10
Victor Alex Araújo e Silva		00**09	Deferida	10	
Antônio Gomes De Araújo Neto		00**09	Deferida	14	
Aparecido Rodrigues Galibert		00**64	Deferida	11	
Robson Pereira Santos		00**58	Deferida	13	

	Kleidiane Lanuzza De Lima Ferreira	00**83	Deferida	41	
	Elba Regina De Araujo Januario	00**54	Deferida	23	
	Wellton Luiz Silva Dos Santos	00**90	Deferida	49	
	Raphael De Lima Mesquita	00**80	Deferida	34	
	Bruno Frois	00**50	Deferida	20	
	Khrystopher Miguel da Silva Galdino	00**40	Deferida	48	
	Luan Stwart de Paula Jales de Oliveira	00**51	Deferida	39	
	Atendimento Pré-Hospitalar	Alexandre Aparecido De Oliveira	00**39	Deferida	30
		Ângela Meletti Antinarelli	19**36	Deferido	41
		Elisabete Vidor	00**56	Deferida	23
		Douglas Wiris Almeida Gomes	00**30	Deferida	93
		Victor Alex Araújo e Silva	00**09	Deferida	10
Aparecido Rodrigues Galibert		00**64	Deferida	11	
Robson Pereira Santos		00**58	Deferida	13	
Kleidiane Lanuzza De Lima Ferreira		00**83	Deferida	41	
Wellton Luiz Silva Dos Santos		00**90	Deferida	49	
Marcus Moreira Pinheiro		00**56	Deferido	15	
Pedro Henrique Santana dos Santos	00**58	Deferida	24		
Luan Stwart de Paula Jales de Oliveira	00**51	Deferida	39		
Mergulho Autônomo	Bruno Frois	00**50	Deferida	20	
	Kayko Pedro Pavine Oliveira	00**66	Deferida	33	
	João Henrique De Campos Ito	00**95	Deferido	16	
	Rodrigo Silva Hartmann	00**63	Deferido	18	
	Teotônio José da Silva Neto	00**68	Deferida	23	
	Willy Souza Vitorazzi	00**72	Deferida	23	
Salvamento Aquático	Pedro Henrique Santana dos Santos	00**58	Deferida	24	
	Kayko Pedro Pavine Oliveira	00**66	Deferida	33	
	Victor Alex Araújo e Silva	00**09	Deferida	10	
	Antônio Gomes De Araújo Neto	00**09	Deferida	14	
	Aparecido Rodrigues Galibert	00**64	Deferida	11	
	Wellton Luiz Silva Dos Santos	00**90	Deferida	49	
	Raphael De Lima Mesquita	00**80	Deferida	34	
	Rodrigo Silva Hartmann	00**63	Deferido	18	
	Bruno Frois	00**50	Deferida	20	
	Khrystopher Miguel da Silva Galdino	00**40	Deferida	48	
	Maycon Sulivan Rodrigues Neves	00**01	Deferida	69	
	Salvamento Terrestre	Pedro Henrique Santana dos Santos	00**58	Deferida	24
Hittalo Alan Alvares Cintra		00**12	Deferida	24	
Antônio Gomes De Araújo Neto		00**09	Deferida	14	
Aparecido Rodrigues Galibert		00**64	Deferida	11	
Robson Pereira Santos		00**58	Deferida	13	
Raphael De Lima Mesquita		00**80	Deferida	34	

	Khrystopher Miguel da Silva Galdino	00**40	Deferida	48
	Maycon Sullivan Rodrigues Neves	00**01	Deferida	69
Salvamento em Altura	Teotônio José da Silva Neto	00**68	Deferida	23
	Antônio Gomes De Araújo Neto	00**09	Deferida	14
	Aparecido Rodrigues Galibert	00**64	Deferida	11
	Robson Pereira Santos	00**58	Deferida	13
	Bruno dos Santos Silva	00**53	Deferida	10
	Intervenção e Emergência com Produtos Perigosos	Wender Ferreira Marques	00**42	Deferida
Rodrigo Silva Hartmann		00**63	Deferido	18
Prevenção e Combate a Incêndios Florestais	Willy Souza Vitorazzi	00**72	Deferida	23
	Hítalo Vinicius Silva Aguiar	00**63	Deferida	10
	Wender Ferreira Marques	00**42	Deferida	82
	Wellton Luiz Silva Dos Santos	00**90	Deferida	49
	Raphael De Lima Mesquita	00**80	Deferida	34
	Valdemir de Sousa Gomes	00**52	Deferida	76
	Combate a Incêndios - Tecnologia e Maneabilidade de Incêndios	Fellipe Cabral do Amaral	00**85	Deferida
Kayko Pedro Pavine Oliveira		00**66	Deferida	33
Raphael De Lima Mesquita		00**80	Deferida	34
Valdemir de Sousa Gomes		00**52	Deferida	76
Bruno Frois		00**50	Deferida	20
Khrystopher Miguel da Silva Galdino		00**40	Deferida	48
Maycon Sullivan Rodrigues Neves		00**01	Deferida	69
Combate a Incêndios - Tática de Combate a Incêndio	Fellipe Cabral do Amaral	00**85	Deferida	18
	Kayko Pedro Pavine Oliveira	00**66	Deferida	33
	Raphael De Lima Mesquita	00**80	Deferida	34
	Valdemir de Sousa Gomes	00**52	Deferida	76
	Bruno Frois	00**50	Deferida	20
	Khrystopher Miguel da Silva Galdino	00**40	Deferida	48
	Maycon Sullivan Rodrigues Neves	00**01	Deferida	69
Marchas e Estacionamentos	Maycon Sullivan Rodrigues Neves	00**01	Deferida	69
	Antônio Gomes De Araújo Neto	00**09	Deferida	14
	Aparecido Rodrigues Galibert	00**64	Deferida	11
	Robson Pereira Santos	00**58	Deferida	13
	Kleidiane Lanuzza De Lima Ferreira	00**83	Deferida	41
	Elba Regina De Araujo Januario	00**54	Deferida	23
	Wellton Luiz Silva Dos Santos	00**90	Deferida	49
	Raphael De Lima Mesquita	00**80	Deferida	34
	Bruno Frois	00**50	Deferida	20
	Khrystopher Miguel da Silva Galdino	00**40	Deferida	48
	Luan Stewart de Paula Jales de Oliveira	00**51	Deferida	39

Armamento, Munição e Tiro	José Claudio Ferreira dos Santos	88**82	Deferida	40
	Paulo Damacena Meira	87**90	Deferida	20
	Victor Alex Araújo e Silva	00**09	Deferida	10
	Antônio Gomes De Araújo Neto	00**09	Deferida	14
	Aparecido Rodrigues Galibert	00**64	Deferida	11
	Maurizon Gomes dos Santos	88**01	Deferida	10
	Rodrigo Silva Hartmann	00**63	Deferido	18
	Motomecanização			
Suporte Básico de Vida	Marcus Moreira Pinheiro	00**56	Deferido	15
	Ângela Meletti Antinarelli	19**36	Deferido	41
	Douglas Wiris Almeida Gomes	00**30	Deferida	93
Suporte Intermediário de Vida	Ângela Meletti Antinarelli	19**36	Deferido	41
Suporte Avançado de Vida	Ângela Meletti Antinarelli	19**36	Deferido	41

V - Candidatos com as inscrições deferidas conforme envio de documentos descritos no item 11.2 do presente Edital para o credenciamento como **Orientador (a)**, por Eixo(s) e Linha(s) de Pesquisa no referido Processo Seletivo conforme segue:

ORD.	NOME COMPLETO	RG	EIXO(S)/LINHA(S) DE PESQUISA	SITUAÇÃO
01	Leandro Gustavo Alves	11**65	Gestão Ciências Exatas e Aplicadas	Deferida
02	Déborah Martins de Lima	18**55	Gestão Ciências Exatas e Aplicadas	Deferida
03	Anderson Nunes De Carvalho Vieira	13**06	Utilizadores de indicadores de desempenho na gestão pública / Gestão Patrimonial e Logística	Deferida
04	Fernando Jorge Dos Santos Junior	00**15	Ciências Jurídicas	Deferida
05	Akeslayne Maria de Camargo	17**36	Humanidades e Gestão	Deferida
06	Silvio Obernardes Dos Santos	00**51	Atendimento Pré-Hospitalar	Deferida
07	Divino Martins de Jesus	13**68	Ciências Sociais Aplicada	Deferida
08	Luiz Augusto Leite	19**42	Direitos Humanos, Ética e Cidadania e Direito Administrativo Militar	Deferida
09	Livia Cristina dos Anjos Barros	15**21	Humanidades e Ciências Jurídicas.	Deferida
10	Nidia Martineia Guerra Gomes	35**00	Gestão de Produção e Gestão de Logística	Deferida
11	Thiago Antonio Passareli Severino	88**12	Inteligência e Contra inteligência de Segurança Pública	Deferida
12	Kelliton Rodrigues de Souza	90**15	Utilizadores de Indicadores de Desempenho na Gestão Pública e Gestão de Projetos	Deferida
13	Ana Paula Lopes de Melo	80**41	Ciências Exatas e Aplicadas: VIII - Química Geral; Atividades afins ao Serviço Bombeiro: VIII - Metodologia de Ensino	Deferida
14	Thiago dos Santos Elias	21**35	Gestão	Deferida
15	Amir De Souza	00**98	Inteligência e Contra inteligência	Deferida

16	Rodrigo Grazinoli Garrido	10**28	Direitos Humanos, Ética e Cidadania e Direito Processual Penal Militar.	Deferida
17	Renan Alves de Almeida	00**56	Direito Administrativo Militar e Combate a Incêndio Florestal.	Deferida
18	Gustavo Santos Brito De Moraes	23**05	Eletricidade Aplicada e Prevenção a Incêndio e Pânico.	Deferida
19	Rivaldo Miranda de Andrade	00**38	Salvamento Terrestre e Análise e Cenário de Riscos e Atuação em Desastres	Deferida
20	Rosenil Gonçalves dos Reis e Silva	03**88	Identidade, Cultura e História da Organização Bombeiro Militar e Responsabilidade do Agente Público	Deferida
21	Mário Henrique Faro Ferreira	00**89	Direito e Salvamento	Deferida
22	Diogo Barbosa Leite	20**13	Gestão de Projetos e Gestão Financeira e Orçamentária	Deferida
23	Celso Ribeiro da Silva	00**06	Combate a Incêndio Florestal	Deferida
24	Jônatas Jovino Pulquério	44**98	Gestão Financeira e Orçamentária	Deferida
25	Caio Cesar Maia Silva	88**06	Direito Penal Militar e Direito Administrativo Militar	Deferida
26	Raphael de Lima Mesquita	00**80	Salvamento Terrestre e Análise e Cenários de Riscos e Atuação em Desastres	Deferida
27	Denys Douglas Dias De Sousa	00**13	Planejamento de Operações Análise e Cenários de Riscos e Atuação em Desastres Sistema de Comando de Incidentes	Deferida
28	Marcelo Augusto Reveles Carvalho	00**57	Gestão Financeira e Orçamentária e Salvamento Aquático.	Deferida
29	Jorge Caballero Fiel	31**20	Gestão de Projetos e Gestão Financeira e Orçamentária	Deferida
30	Thiago Oliveira Da Silva	14**65	Direitos Humanos, Ética e Cidadania e Gestão de Projetos	Deferida
31	Ed Carlos De Almeida Matos	47**70	Gestão de Projetos e Gestão do Potencial Humano	Deferida
32	Aleksander Rezende Alves Campos	24**36	Direito Processual Penal Militar	Deferida
33	Heitor Alves De Souza	00**12	Noções de Mergulho e Legislação Bombeiro Militar	Deferida
34	Cassia Fabiane Dos Santos Souza	11**07	Direitos Humanos, Ética e Cidadania e Metodologia de Produção Acadêmica e Científica.	Deferida
35	Anne Caroline Fonseca Pereira	00**55	Ciências Jurídicas e Humanidades.	Deferida
36	Renan Moreira Costa Ávila	21**83	Ciências Exatas e Aplicadas e Humanidades.	Deferida
37	André Baptista Leite	14**65	Chefia e Liderança de Pessoas e Equipes e Gestão do Potencial Humano.	Deferida
38	Aline Magioni Gonçalves	20**19	Estática das Estruturas e Resistência dos Materiais	Deferida
39	Ângela Meletti Antinarelli	19**36	Atendimento Pré-Hospitalar	Deferida
40	Paulo Rogério de Oliveira	13**22	Direitos Humanos, Ética e Cidadania e Psicologia das Emergências.	Deferida
41	Gabriel Rodrigues de Oliveira	88**54	Gestão do Potencial Humano e Direito Administrativo Militar.	Deferida
42	Felipe Karim da Silva Shiro	00**36	Operações Aéreas e Legislação Bombeiro Militar	Deferida

43	Tamara Karoline Lopes Secott	00**20	Salvamento em Altura e Salvamento Terrestre.	Deferida
44	Bruno Grou Vilas Boas	00**37	Prevenção a Incêndio e Pânico e Processo de Segurança Contra Incêndio e Pânico	Deferida
45	Rozimeire Satiko Shimizu	10**15	Metodologia de Produção Acadêmica e Científica e Gestão de Projetos	Deferida
46	Alessandro Ferreira Da Silva	87**64	Gestão Financeira e Orçamentária e Gestão do Potencial Humano	Deferida
47	Clauderize Karla De Oliveira Magalhães Carvalho	88**90	Direitos Humanos, Ética e Cidadania, e Metodologia de Produção Acadêmica e Científica	Deferida
48	Sergio Rosa da Silva	06**06	Metodologia de produção Acadêmica e Científica e Direitos Humanos, Ética e Cidadania.	Deferida
49	Marcel Bueno Santana	00**20	Humanidades e Ciências Jurídicas	Deferida
50	Leandro Jorge De Souza Alves	00**35	Combate a Incêndio Florestal e Sistema de Comando de Incidentes;	Deferida
51	Marielle Paula Voltarelli Rodrigues	00**98	Atendimento Pré - Hospitalar	Deferida
52	Silvina Maria dos Anjos	28**93	Gestão de Projetos e Utilização de indicadores de Desempenho na Gestão Pública	Deferida
53	Luiz Correa de Mello Neto	11**89	Direitos Humanos, Ética e Cidadania e Direito Administrativo Militar.	Deferida
54	Stela Marques Echeverria Silva	07**39	Metodologia de Ensino e Metodologia de produção Acadêmica e Científica.	Deferida
55	Oscar Kennedy da Cruz Gonçalves	88**23	Saúde e Segurança Aplicada ao Trabalho e Psicologia das Emergências	Deferida
56	Paulo Henrique Monteiro Guimarães	13**34	Metodologia de produção Acadêmica e Científica e Gestão Financeira e Orçamentária.	Deferida
57	João De Sousa	10**18	Calculo e Geometria Descritiva.	Deferida
58	Janisley Teodoro Silva	00**28	Psicologia das Emergências e Comunicação Social	Deferida
59	Lucas Souza Chermont	00**36	Inteligência Artificial Aplicada e Defesa Civil	Deferida

Art. 2º Publicar o resultado preliminar das inscrições **indeferidas** no referido Processo Seletivo deste Edital conforme segue:

ORD.	NOME COMPLETO	RG	SITUAÇÃO
01	Elaine Aureliano Jovio da Silva	30**67	O candidato não apresentou os documentos exigidos previstos no item 11.2 do presente Edital
02	Veroneide Pio da Silva Leandro	74**60	O candidato não apresentou os documentos exigidos previstos no item 11.2 do presente Edital
03	Rosilene Ferreira	27**10	O candidato não apresentou os documentos exigidos previstos no item 11.2 do presente Edital
04	Gracilene dos Santos Conceição Silva	11**20	O candidato não apresentou os documentos exigidos previstos no item 11.2 do presente Edital

05	Cleudeny Aparecida de Freitas	41**34	O candidato não apresentou os documentos exigidos previstos no item 11.2 do presente Edital	Indeferido
06	Edivane Bentes Vilaça de Souza	11**72	O candidato não apresentou os documentos exigidos previstos no item 11.2 do presente Edital	Indeferido
7	Ana Claudia Dos Santos	Não informado	O candidato não apresentou os documentos exigidos previstos no item 11.2 do presente Edital	Indeferido
8	Arthur Gabriel da Cunha Oliveira	Não informado	O candidato não apresentou os documentos exigidos previstos no item 11.2 do presente Edital	Indeferido
9	Dayane Regina Moreira Rodrigues	Não informado	O candidato não apresentou os documentos exigidos previstos no item 11.2 do presente Edital	Indeferido
10	Leonildo Rodrigues Nunes	Não informado	O candidato não apresentou os documentos exigidos previstos no item 11.2 do presente Edital	Indeferido
11	Matheus Barbosa Teixeira	Não informado	O candidato não apresentou os documentos exigidos previstos no item 11.2 do presente Edital	Indeferido
12	José Claudio Ferreira dos Santos	Não informado	O candidato não apresentou a Formação Profissional exigida para a disciplina na qual se compromete a ministrar como Instrutor/ Professor, Monitor e Orientador, conforme Anexo II do presente Edital.	Indeferida
13	Gracilene dos Santos Conceição Silva	Não informado	O candidato não apresentou a Formação Profissional exigida para a disciplina na qual se compromete a ministrar como Instrutor/ Professor, Monitor e Orientador, conforme Anexo II do presente Edital.	Indeferida
14	Thiago dos Santos Elias	Não informado	O candidato não apresentou a Formação Profissional exigida para a disciplina na qual se compromete a ministrar como Instrutor/ Professor, Monitor e Orientador, conforme Anexo II do presente Edital.	Indeferida
15	Wiliam Chaves Pereira	Não informado	O candidato não apresentou os documentos exigidos conforme item 11.2 do presente Edital	Indeferido
16	Gustavo Santos Brito De Moraes	Não informado	O candidato não apresentou a Formação Profissional exigida para a disciplina na qual se compromete a ministrar como Instrutor/ Professor, Monitor e Orientador, conforme Anexo II do presente Edital.	Indeferido

17	Déborah Martins de Lima	1862745-5	O candidato não apresentou a Formação Profissional exigida para a disciplina na qual se compromete a ministrar como Instrutor/ Professor, Monitor e Orientador, conforme Anexo II do presente Edital.	Indeferido
18	Oscar Kennedy da Cruz Gonçalves	886223	O candidato não apresentou a Formação Profissional exigida para a disciplina na qual se compromete a ministrar como Instrutor/ Professor, Monitor e Orientador, conforme Anexo II do presente Edital.	Indeferido
19	Karoline De Oliveira Garcia Lustoza	12200905	O candidato não apresentou os documentos exigidos conforme item 11.2 do presente Edital	Indeferido
20	José Roberto Rodrigues da Silva	887.387	O candidato não apresentou a Formação Profissional exigida para a disciplina na qual se compromete a ministrar como Instrutor/ Professor, Monitor e Orientador, conforme Anexo II do presente Edital.	Indeferido
21	Leonardo Lopes Leoneza	02**93	O candidato não apresentou os documentos exigidos conforme item 11.2 do presente Edital	Indeferido
22	Clauderize Karla de Oliveira Magalhães Carvalho	88**90	O candidato não apresentou a Formação Profissional exigida para a disciplina na qual se compromete a ministrar como Instrutor/ Professor, Monitor e Orientador, conforme Anexo II do presente Edital.	Indeferido
23	Raruan Figueiredo Pacheco	00**55	O candidato não apresentou a Formação Profissional exigida para a disciplina na qual se compromete a ministrar como Instrutor/ Professor, Monitor e Orientador, conforme Anexo II do presente Edital.	Indeferido
24	Antonías Carneiro do Nascimento	00**73	O candidato não apresentou a Formação Profissional exigida para a disciplina na qual se compromete a ministrar como Instrutor/ Professor, Monitor e Orientador, conforme Anexo II do presente Edital.	Indeferido

Art. 3º Ficam abertos os prazos recursais conforme prescrito no Anexo I - Cronograma de Atividades do presente Edital retificado através do Edital Complementar nº 001 ao Edital nº 013/DEIP/2025.

Art. 4º Os recursos deverão ser direcionados ao Presidente da Comissão de Avaliação e Credenciamento e encaminhados através do e-mail: deip@cbm.mt.gov.br conforme previsto no item 13 do presente Edital.

Quartel em Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2025.

FLÁVIO GLÉDSON VIEIRA BEZERRA - CEL BM
COMANDANTE-GERAL DO CBMMT

Protocolo 1720777

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 120/2025/COR/SEJUS

Extrato da Portaria n. 120/2025/COR/SEJUS, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito ordinário com fulcro nos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Thais Garcez da Luz Aguilã, matrícula 257628; Luciana Portes de Almeida, matrícula 290900 e Gedson Saraiva Teixeira, matrícula 290918, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo SESP-PRO 2022/04379.

Cuiabá-MT, 21 de março de 2025.

Thiago Garcia Damasceno

Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso
Protocolo 1720418

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REPACTUAÇÃO AO CONTRATO Nº 084/2023/SESP/SEJUS.

DA ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Repactuação ao Contrato nº 084/2023/SESP/SEJUS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS** e a empresa **LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.**

DO OBJETO: Apostila para concessão de REPACTUAÇÃO ao Contrato nº 084/2023/SESP/SEJUS, que tem como objeto a prestação de serviços de vigilância armada e desarmada para atender a demanda da Secretaria Adjunta do Socioeducativo e Política sobre Drogas e a Superintendência de Administração Socioeducativa.

DA REPACTUAÇÃO: Fica repactuado o valor do contrato com base na Convenção Coletiva do Trabalho 2025/2026, com aplicabilidade a partir de 01/01/2025, em conformidade com a Informação Técnica nº 024/2025/GICON.

O valor total por posto (mensal), que é de R\$ 66.093,24 (sessenta e seis mil, noventa e três reais e vinte e quatro centavos), passará para R\$ 69.907,86 (sessenta e nove mil, novecentos e sete reais e oitenta e seis centavos), a partir de 01/01/2025. Isso resultará em um aumento de R\$ 3.814,62 (três mil, oitocentos quatorze reais e sessenta e dois centavos) no valor total do posto (mensal).

O valor total do Contrato passará a ser de R\$ 806.566,68 (oitocentos e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), com aplicabilidade a partir de 01/01/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0001.06.422.531.1423.9900.3.3.90.37.002.15010100.04.01.02.

DO PROCESSO: SESP-PRO-2023/11081.02.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 084/2023/SESP/SEJUS. E, por estarem de acordo e compromissados com o presente Termo de Apostilamento.

ASSINAM DIGITALMENTE: AUGUSTO S. S. CORDEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA/ORDENADOR DE DESPESAS - SEJUS/CONTRATANTE e o representante WILLIAN LOPES DE AGUIAR - LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1720758

PORTARIA Nº 063/2025/GAB-SEJUS-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais, considerando o Decreto nº 1.213, de 13 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, em substituição aos designados anteriormente, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução de contratos da Secretaria de Estado de Justiça, de acordo com o processo SEJUS-PRO-2025/12312 e com as seguintes informações:

Nº CONTRATO	115/2024/SESP/SEJUS			
EMPRESA	NOVO SABOR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.			
EXPEDIENTE	SEJUS-DIC-2025/41971			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
01/07/2025	CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO	FISCAL TITULAR	248895	Uércia Borges Cardoso
01/07/2025	FEMININO DE CUIABÁ	FISCAL SUBSTITUTO	251390	Greice Santos Maciel

Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

Augusto S. S. Cordeiro
Secretário de Adjunto de Administração Sistêmica
Portaria nº 018/2025/GAB-SEJUS/MT
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1720528

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 021/2024/SEDUC

ORIGEM: UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/SEPLAG, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2023/SEPLAG

PROCESSO: SEDUC-PRO-2024/16117

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: R. GONÇALVES DE CARVALHO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.574.991/0001-00

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de MANUTENÇÃO PREDIAL, sob demanda, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, visando atender as demandas da Sede da Secretaria de Estado de Educação/MT.

Gestor: José do Carmo Ferraz Filho

Suplente de fiscal: Joacir Lucio de Siqueira Moraes

Os servidores acima designados assumem suas funções a partir de 01 de agosto de 2025.

Cuiabá, 06 de agosto de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1720334

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2022/SEDUC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2021/SEDUC/MT

PROCESSO: SEDUC-PRO-2022/66738

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10.

CONTRATADA: TMF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 36.909.349/0001-98.

OBJETO DO CONTRATO: Reforma geral da Escola Estadual Militar Dom Pedro II - Presidente Médici, situada à av. Mato Grosso, nº 564, bairro Araes, Cuiabá/MT.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de valor ao contrato nº 113/2022.

VALOR: O acréscimo de R\$ 327.686,61 (trezentos e vinte sete mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), correspondente ao percentual de 6,37% do valor inicial do contratado, o decréscimo de R\$ 16.207,80 (dezesesseis mil, duzentos e sete reais e oitenta centavos), correspondente ao percentual de 0,31% do valor inicial do contratado.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8666/93, e suas posteriores alterações.

Gestor: Andressa Midori Yamauchi Baufleur

Fiscal: Luiz Toshiyuki Arizawa

Fiscal: Hagamenon Gomes De Sá

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá, 06 de agosto de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira

Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1720478

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2022/
SEDUC/MT**

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2022/SEDUC

PROCESSO: SEDUC-PRO-2022/13785

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10.

CONTRATADA: ECONST CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.206.966/0001-04

OBJETO DO CONTRATO: Reforma e ampliação da Escola Estadual Ana Maria do Couto, localizada no município de Cuiabá-MT, situada em um terreno de 9.750,00m², com reforma do bloco educacional e quadra poliesportiva, construção do refeitório e vestiários, playground. Abrigos de lixo e GLP e pórtico padrão Sendo 2.584,16m² de área existente a reformar e 1.569,05m² de área a ampliar.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo acréscimo de valor ao contrato nº 163/2022.

VALOR: O acréscimo de R\$ 86.173,24 (oitenta e seis mil, cento e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei 8666/93, e suas posteriores alterações.

Gestor: Andressa Midori Yamauchi Baufleur

Fiscal: Jannylene Alves Pereira

Fiscal: Micael Agostinho Faria de Sousa

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá, 06 de agosto de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira

Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1720480

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2024/SEDUC

ORIGEM: UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2023/SEDUC, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023/SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEDUC- PRO-2024/07705

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO

CONTRATADA: JH CORREA COMERCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.083.549/0001-00

OBJETO: aquisição de equipamentos de cozinha para atender demandas da Secretaria de Estado de Educação.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por 3(três) meses, com início em 6/8/2025 e término em 5/11/2025.

Permanecem inalterados os demais termos e cláusulas correspondentes ao Contrato em epígrafe.

Cuiabá, 6 de agosto de 2025

Maria Clara de Jesus Pereira

Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1720483

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2024

ORIGEM: UTILIZAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/SEPLAG/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023/SEPLAG/MT

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEDUC-PRO-2024/40304

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: OI S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.535.764/0001-43

OBJETO DO CONTRATO: Prestação dos serviços de Telefonia Fixa Comutada, na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI (tecnologia E1), originários de terminais fixos

OBJETO DO TERMO ADITIVO: a alteração de valor dos itens 05 e 06 do Lote III da Cláusula Segunda, conforme Ofício Circular nº 00046/2025/GSAAG/SEPLAG.

VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS O ADITIVO: O valor do contrato passou de R\$ 825.026,10 (oitocentos e vinte e cinco mil, vinte e seis reais e dez centavos), para **R\$ 688.329,30 (seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e nove reais e trinta centavos)** representando uma redução de 17% (dezessete por cento) dos valores, que corresponde ao valor de R\$ 136.696,80 (cento e trinta e seis mil seiscentos e noventa e seis reais e oitenta centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022 e amparo no Ofício Circular nº 00046/2025/GSAAG/SEPLAG às páginas nº 759/760

Gestor: Amanda Julia Alves Rocha

Fiscal: Wesley de Oliveira Pego

Suplente do fiscal: Vitor da Silva Schunquener

Cuiabá, 4 de agosto de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira

Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1720484

Retifica-se, em parte, o Extrato de Homologação do Pregão Presencial nº 012/2024, realizado pela câmara de Negócio do Município de Matupá/MT, para o Município de Guarantã do Norte/MT, publicado no Diário Oficial nº 28910 pelo Extrato de Homologação Pregão Presencial no dia 16/01/2025, página 41, ONDE SE LÊ: Leonardo Luiz de Souza Consoli **LEIA-SE:** Panificadora Leo Consoli LTDA. Matupá/MT/2025

Protocolo 1720728

Extrato de Contrato Chamada Pública: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Juína/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Chamada pública nº 24/2024**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundo da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de **Porto dos Gaúchos/MT** **Contratante:** EE José Alves Bezerra, **Contratada:** a) José Antonio Rodrigues Portes R\$1.154,37 b) Antonia Maria Rodrigues Portes R\$; 1.569,56 c) Adolfo Frenzel R\$; 12.000,76 **Contratante:** José Cleto Giehl, **Contratada:** a) José Antonio Rodrigues Portes R\$119,50 b) Antonia Maria Rodrigues Portes R\$; 3.491,66 c) Adolfo Frenzel R\$; 3.883,42 **Contratante:** Renato Spnelli **Contratada:** a) José Antonio Rodrigues Portes R\$272,46 b) Antonia Maria Rodrigues Portes R\$; 607,70 c) Adolfo Frenzel R\$; 3.584,68 Ordenador Despesas Mariana Leticia S. R. Francisquetti, Juína/MT/2025

Protocolo 1720730

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 053/2025/SEDUC

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

PROCESSO: SEDUC-PRO-2025/53957

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: FREEDOM ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.023.579/0001-27

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em realização de eventos esportivos incluindo, organização, suporte técnico, logística e disponibilização de espaço físico para atender um público de 100 a 1.000 pessoas; que poderá promover até oito jogos simultaneamente de vôlei futevôlei e beach tênis; com oito quadras de areia; no mínimo 04 quadras cobertas; áreas de convivência -lanchonetes; banheiros femininos e masculinos; bebedouro de água; estacionamento exclusivo de veículos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, iniciando em 4/8/2025 e encerrando em 3/8/2026.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Contrato é de **R\$ \$ 61.600,00** (sessenta e um mil e seiscentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 1.525/2022, e, supletivamente, nos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado e suas alterações legais posteriores.

Gestor do Contrato: Reginaldo Egídio Rosa

Fiscal Titular: Vanessa Gonçalves Lopes Costa

Fiscal Suplente: Guilherme Augusto Ribeiro Oliveira

Cuiabá-MT, 5 de agosto de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira

Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1720751

LAUDA 090.

ERRATA da Lauda 089, publicada no Diário Oficial nº 29.045, em 05/08/2025 - Página 62.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 0696-2021.

Onde se lê: EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 0696-2021.

Leia-se: EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 0696-2021.

EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1512-2021.

SEDUC-PRO-2023/103873.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 53.291.992/0001-10 e a Prefeitura Municipal de Denise/MT, CNPJ nº 03.953.718/0001-90.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do Termo de Convênio nº 1512-2021, que passa a ter a seguinte redação: A vigência da Convênio passa de **17/08/2025 para 13/02/2026.**

ASSINATURA: 06/08/2025.

ASSINA: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT.

Protocolo 1720776

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0395-2025 - SETASC - E PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE/MT

PROTOCOLO: SETASC-PRO-2025/08601

PARTES: Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC inscrita no CNPJ sob o nº 57.094.030/0001-21, junto ao Conselho Estadual Do Trabalho -CETEB/MT e a Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT inscrita no CNPJ sob o nº 24.950.495/0001-88.

OBJETO: O presente instrumento tem como objetivo a mútua cooperação entre os partícipes para a manutenção da unidade do Sistema Nacional de Emprego (SINE), visando assegurar a continuidade do funcionamento do Posto de Atendimento no Município de Campo Verde/MT. Essa cooperação busca descentralizar as ações do SINE (criado pelo Decreto nº 76.403 de 08 de outubro de 1975), abrangendo as seguintes atividades: Intermediação de mão de obra; Atendimento e habilitação ao Seguro-Desemprego; Desenvolvimento de programas de qualificação profissional e geração de emprego e renda; Disponibilização de informações sobre o mercado de trabalho e orientações; Outras atividades pertinentes no âmbito do município, buscando integração com demais programas afins existentes e a serem criados e/ou desenvolvidos

ASSINATURA: 06/08/2025.

VIGÊNCIA: 30/08/2029.

ASSINAM: Klebson Gomes Haagsma - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e Alexandre Lopes de Oliveira Prefeito Municipal de Campo Verde-MT.

Protocolo 1720625

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024/SETASC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC/MT E SETTE LOCAÇÃO DE SOM, LUZ E PALCO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, contados de **13/08/2025 até 12/08/2026.**

DO FUNDAMENTO: Art. 106, da Lei nº 14.133/2021.

DA EFICÁCIA: Para a eficácia deste Termo Aditivo, o Contratante, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

ASSINAM:

KLEBSON GOMES HAAGSMA

Secretário de Estado de Assistência Social e cidadania - SETASC

CONTRATANTE

ROBERTA DEON SETTE

Representante legal

CONTRATADA

Protocolo 1720779

PORTARIA Nº.140/2025/SETASC/MT

A **SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO o art. 2º, inciso VIII, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº. 001/2017, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como Fiscal e Suplente do **Termo de Cooperação nº 0395-2025**, firmado entre a Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e a Prefeitura Municipal de Campo Verde.

Fiscal Titular SETASC: Simone Rodrigues Koehler - **Matrícula:** 249491

Fiscal Suplente SETASC: Luciane Almeida Rosa - **Matrícula:** 257236

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Protocolo 1720636

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/PGE/SETASC/2025

O **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no exercício das atribuições legais, em especial a que lhe é conferida pelo inciso I, do artigo 8º da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, que dispõe sobre a competência, a organização e a estrutura da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º, parágrafo único, e 10º, ambos do Decreto nº 1.147, de 15 de agosto de 2017, que trata da atuação da Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 19, §1º, do Decreto nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, que trata da instalação das unidades setoriais da Subprocuradoria Geral de Aquisições e Contratos;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica instituída a Unidade Setorial da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso (PGE/MT) na Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC), a qual ficará subordinada à Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos (SGAC) e vinculada à correspondente cadeia de homologação.

Art. 2º Fica designado o Procurador do Estado **Diego Ronney de Oliveira** para atuar na Unidade Setorial referida no artigo 1º, nos processos administrativos de atribuição da Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos (SGAC), no que se refere aos feitos oriundos da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC).

Art. 3º Compete ao Procurador do Estado designado no artigo 2º o desempenho das seguintes atribuições:

I - emitir parecer jurídico nos processos de aquisições e contratos no âmbito da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC);

II - emitir parecer conclusivo sobre a constitucionalidade, legalidade e compatibilidade com o ordenamento jurídico das propostas de atos normativos relacionados às aquisições, contratos ou instrumentos congêneres da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC);

III - sugerir ao Subprocurador-Geral de Aquisições e Contratos o encaminhamento ao Colégio de Procuradores de processos que versem sobre matéria de interesse geral, considerando o impacto e a proporção da matéria, conforme disposto no art. 5º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002;

IV - orientar a uniformização e a padronização dos procedimentos de instrução procedimental de contratações públicas no âmbito da SETASC, observando os precedentes da Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos;

V - assessorar estrategicamente o Secretário de Estado de Assistência Social, buscando aprimorar a tomada de decisões e conferir maior segurança jurídica;

VI - requisitar documentos, pareceres, informações, diligências necessários para o desenvolvimento das suas atividades;

VII - elaborar minutas e anteprojetos de leis, decretos, portarias e demais atos normativos de interesse da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, sempre que demandado, observando a conformidade jurídica com o ordenamento vigente e os objetivos institucionais da Pasta.

Art. 4º Formaliza-se a designação dos servidores Érika de Amorim Barros, Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social (matrícula funcional nº 249671), Lindyellen Cristina Magalhães de Arruda, Assessor Técnico II (matrícula funcional nº 342910), Márcia Conceição dos Santos, Conciliador de Defesa do Consumidor (matrícula funcional nº 258264), e

Thalita Alves da Costa, Técnica de Desenvolvimento Econômico e Social (matrícula funcional nº 255870), todos vinculados à Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC), para o préstimo de serviços junto à Procuradoria-Geral do Estado, com exclusividade, no âmbito da respectiva Unidade Setorial, com efeitos a partir de 05 de junho de 2025, nos termos da Resolução nº 121/CPPGE/2024. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, de julho de 2025.

(original assinada)

KLEBSON GOMES HAAGSMA

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

(original assinada)

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1720719

PORTARIA Nº. 141/2025/GAB/SETASC/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **Graciele Maria de Meira Jesus**, matrícula funcional nº 257122, para responder interinamente pelas funções do cargo de **Superintendente de Articulação e Promoção de Direitos Indígenas**, definidas no art. 75 do Decreto Estadual 970/2024, a partir de **01 de agosto de 2025**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 06 de agosto de 2025.

(original assinada)

Klebson Gomes Haagsma

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1720731

RESOLUÇÃO Nº 322/2025/CEDCA/MT

Dispõe sobre a designação da Coordenadora Técnica Estadual do Sistema de Informação para Infância e Adolescência - módulo Conselho Tutelar de Mato Grosso - SIPIA-CT/MT.

O **CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA-MT** representado neste ato por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, constante da Lei nº 5.892 de 11 de dezembro de 1991 e nos termos de seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Resolução nº 319/2025/CEDCA/MT, que institui a Coordenação Técnica Estadual do SIPIA-CT/MT e define suas competências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da referida Resolução, que prevê que a Coordenação será exercida por servidor(a) efetivo(a) do CEDCA/MT; **CONSIDERANDO** a deliberação do plenário do CEDCA/MT, ocorrida na 334ª Sessão Ordinária, realizada em 31 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Cristiane Lorezon de Siqueira**, matrícula nº 253622, servidora efetiva do CEDCA/MT, para exercer a função de Coordenadora Técnica Estadual do SIPIA-CT/MT.

Art. 2º A Coordenadora Técnica ora designada atuará conforme as competências estabelecidas no art. 6º da Resolução nº 319/2025/CEDCA/MT, cabendo-lhe a gestão administrativa e a execução das ações previstas no Plano de Ação homologado pelo Conselho, assegurando o pleno funcionamento do SIPIA-CT no Estado de Mato Grosso.

Art. 3º O exercício da função de Coordenadora Técnica Estadual do SIPIA-CT/MT é exercido sem remuneração, sendo considerado de relevante interesse público para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente no Estado de Mato Grosso.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 31 de julho de 2025

IBERÊ FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Presidente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

Protocolo 1720566

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Professores
EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2024/SECITECI/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.856, em 23 de Outubro de 2024, página 30, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CLASSIF.GERAL	CH	EDITAL
ÁGUA BOA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR	1º	-	20 HORAS	12/2024
ALTA FLORESTA	BIOMEDICINA	WELLINGTON LUIS MARINHO PRANDO	4º	-	20 HORAS	12/2024

Cuiabá/MT, 05 de Agosto de 2025

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1720327

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO SIGCon DA COOPERAÇÃO nº 0026-2024-SEDEC/METAMAT-Processo: SEDEC-PRO-2024/00139

Partes: SEDEC-MT-CNPJ nº 57.541.264/0001-70 e a Companhia Mato-Grossense de Mineração-METAMAT-CNPJ nº 03.020.401/0001-00.

Objeto: A elaboração dos projetos dos convênios federais, acompanhamento, execução e fiscalização, incluindo visitas técnicas por intermédio de empregado público da METAMAT para atuar no Projeto de Saneamento básico nos Municípios do Estado de Mato Grosso, através de profissionais habilitados, sendo geólogo e engenheiros civil, arquiteto e engenheiro sanitaria para atender as demandas.

Tipo: Consensual.

Justificativa: Rescisão a pedido, conforme Ofício Nº 00115/2025/UCA/METAMAT e a manifestação técnico favorável.

Assinatura: 06/08/2025.

Signatário: Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa, secretário da SEDEC/MT

Protocolo 1720628

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1794-2025-SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2025/01513.

Partes: Sedec-MT CNPJ: nº 57.541.264/0001-70 e a Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso - FIEMT-CNPJ nº 03.750.189/0001-28.

Objeto: Promover o Fórum da Indústria como parte das comemorações dos 50 anos da FIEMT, fortalecendo o papel da entidade como representante do setor industrial em Mato Grosso e impulsionando o debate sobre temas estratégicos para o desenvolvimento econômico e social do estado

Origem do Recurso: Recurso Próprio da Secretaria.

Dotação Orçamentária: UO: 17.101, Programa: 385, Paoe: 3404,

Natureza de Despesa: 3350, Fonte: 1.7590000

Valor do Concedente: R\$ 405.215,00

Assinatura: 06/08/2025

Vigência SIGCon: 28/02/2026.

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-secretário da SEDEC e Silvio Cezar Pereira Rangel- FIEMT

Protocolo 1720675

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL Nº 001/2024/SEDEC DE CONVOCAÇÃO PARA
APRESENTAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024/SEDEC
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990 e na Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, bem como em razão das determinações contidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021 e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 001/2024/SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de outubro de 2024, homologado no D.O.E nº 28.845, **RESOLVE CONVOCAR** os classificados abaixo relacionados para apresentação de documentos constantes no **ANEXO I (DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO)**:

Cargo: **PERFIL JURIDICO** - Ampla concorrência

ID	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL	COLOCAÇÃO FINAL
370000137	DANYHELLEN LORENCONI BORGES	Classificado	19

1. Das disposições preliminares

1.1. O candidato classificado convocado deverá encaminhar os documentos constantes no Anexo I do Edital nº 001/2024/SEDEC no endereço eletrônico: Encaminhamento de documentos click aqui ou no endereço subsequente (<https://forms.gle/QKiyXjjk7rHzhPRk7>) em arquivo PDF, no período compreendido entre 07 a 15 de agosto de 2025.

1.1.1. No ato de notificação para a assinatura do contrato, o candidato classificado convocado deverá apresentar as vias originais dos documentos encaminhados via google forms, entre 18 a 22 de agosto de 2025.

para conferência e autenticação das fotocópias, sob risco de eliminação do Processo Seletivo, e convocação do candidato seguinte na classificação

1.2. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEDEC ficará responsável pelo recebimento e conferência dos documentos apresentados pelos candidatos convocados. Dúvidas com relação a documentação podem ser esclarecidas pelos seguintes meios: gp@sedec.mt.gov.br.

1.1.2. Compete a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, realizar consulta no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, e dentro do possível, nos portais de transparências dos órgãos e entidades para verificar a existência de outros vínculos públicos dos candidatos convocados.

1.3. O candidato classificado que não apresentar todos os documentos elencados no Anexo I do Edital nº 001/2024/SEDEC ou que apresentar documentos que contenha pendências e/ou restrições que se enquadrem nas vedações dispostas no "item 11.10" do Edital nº 001/2024/SEDEC, não serão notificados para a celebração do contrato.

1.3.1. O candidato que estiver na posição seguinte será convocado para a apresentação dos documentos.

1.4. Após o término do prazo para recebimento, conferência e validação dos documentos, a Coordenadoria de Gestão De Pessoas, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a elaboração do contrato.

1.5. O candidato classificado convocado que apresentou os documentos em conformidade com o Edital nº001/2024/SEDEC será notificado através do e-mail informado na inscrição do processo seletivo, para a assinatura do contrato, e início das atividades na data indicada no instrumento contratual.

1.5.1. O candidato classificado notificado que não se apresentar para a assinatura do contrato no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2025.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário De Estado De Desenvolvimento Econômico
(Original Assinado via SIGADOC)

ANEXO I
DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

01	Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela Secretaria contratante)
02	01 foto (tamanho 3x4) recente
03	Registro Geral (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou passaporte com foto (frente e verso) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
04	CPF (Cadastro de Pessoa Física) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
05	Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
06	Certificado de Reservista (somente para homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
07	Folha de identificação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
08	PIS ou PASEP, com data e ano de emissão - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
09	Título Eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
10	Comprovante de conta corrente - Agência do Banco do Brasil
11	Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio
12	Certidão de Nascimento dos filhos menores - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
13	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
14	Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão
15	Certificado de Escolaridade exigida no Edital - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
16	Currículo atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
17	Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal
18	Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público
19	Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado
20	Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional
21	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentes-Criminais.seam?cid=45948
22	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
23	Certidão Criminal e Civil da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau http://sec.tjmt.jus.br
24	Certidão Criminal e Civil da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
25	Certidão da Justiça Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
26	Certidão do Banco Central do Brasil https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador
27	Certidão da Justiça Militar Federal https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
28	Certidão do Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
29	Formulário de Adesão, caso deseje inclusão ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde, de seus dependentes e agregados https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/arquivos/formulario_de_adeseAo_mt_saUde_-_junho_05015651.pdf

ANEXO II
FORMULÁRIO DO CADASTRO DE SERVIDOR (ORIGINAL - FORNECIDA PELA SECRETARIA CONTRATANTE)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
SAGP - Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas
FORMULÁRIO DE CADASTRO NO SEAP

1 - DADOS DO ÓRGÃO DE CONTROLE
IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO:

2 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA
NOME COMPLETO:
MATRÍCULA SE SERVIDOR DATA DE NASCIMENTO SEXO MASC FEM
RAÇA GRUPO SANGÜÍNEO DEFICIENTE?

CATEGORIA ESTAGIÁRIO CONTRATO TEMP. SERVIDOR REQUISITADO CPF:

3 - DADOS PESSOAIS
NACIONALIDADE/NACIONALIDADE
NOME DO PAI:
NOME DA MÃE:
RG - Nº RG - ÓRGÃO / UF RG - DT DE EXP. DOC. MILITAR MINISTÉRIO 1 - EXERCÍCIO 2 - MARINHA 3 - AERONÁUTICA
TÍTULO DE ELEITOR: ESTADO CIVIL
ZONA / SEÇÃO / UF:
PIS/PASEP CARTEIRA DE TRABALHO (NÚMERO / SÉRIE / UF)
ENDEREÇO Nº COMPLEMENTO
BARRIO CIDADE UF
CEP DDD TELEFONE (obrigatório) E-MAIL (obrigatório)

4 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:
 ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL MÉDIO NÍVEL SUPERIOR PÓS GRADUADO MESTRADO DOUTOR

IDENTIFICAÇÃO DO CURSO SUPERIOR:

5 - DADOS BANCÁRIOS
AGÊNCIA CONTA CORRENTE

IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS: ASSINATURA DO CANDIDATO

Versão 2021

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ACUMULA CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, SALVO AS HIPÓTESES PREVISTAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ORIGINAL - DOCUMENTO NA GESTÃO DE PESSOAS DA SEPLAG)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, infra-assinado, portador (a) do RG Nº _____, inscrito (a) no CPF sob o Nº _____, em cumprimento ao que determina os artigos 16, § 5º da LC Nº 04 de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da CF/88. DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO OCUPO ou RECEBO proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública a nível Municipal, Estadual, Federal que caracterizam acumulação ilícita. Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.
Cuiabá, ___ de _____ de 2025.

Protocolo 1720620

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL Nº 001/2024/SEDEC DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990 e na Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, bem como em razão das determinações contidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021 e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 001/2024/SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de outubro de 2024, homologado no D.O.E nº 28.845, **RESOLVE CONVOCAR** os classificados abaixo relacionados para apresentação de documentos constantes no **ANEXO I (DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO)**:

Cargo: **PERFIL JURIDICO** - PCD

ID	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL	COLOCAÇÃO FINAL
370002048	José Lopes Siqueira Junior	Classificado	3

Cargo: **PERFIL JURIDICO** - Ampla concorrência

ID	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL	COLOCAÇÃO FINAL
370002528	Fernando Roberto Souza Santos	Classificado	20
370000467	Sueli Aparecida da Silva Lima	Classificado	21
370001510	Emmanuel Almeida Freitas	Classificado	22
370000197	Marcelo Thadeu Guerra e Silva	Classificado	23

Cargo: **CONTADOR** - Negros (Pretos e Pardos)

ID	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL	COLOCAÇÃO FINAL
370001400	Sophia Laura de Mello Batista	Classificado	8
370001135	Marinete Alves da Silva	Classificado	9

Cargo: **CONTADOR** - Ampla concorrência

ID	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL	COLOCAÇÃO FINAL
370002354	Ariana Queiroz de Oliveira	Classificado	31
370000748	Raissa Soares da Silva Portela	Classificado	32
370001550	Jessica Fiana Lima dos Santos	Classificado	33
370001949	Robson Pereira Carneiro Geraldês	Classificado	34
370000483	Gisele Fernanda Franco de Almeida	Classificado	35
370002385	Luciene de Araujo Rodrigues	Classificado	36
370000148	Eliete Gomes da Cunha Taques	Classificado	37

1. Das disposições preliminares

1.1. O candidato classificado convocado deverá encaminhar os documentos constantes no Anexo I do Edital nº 001/2024/SEDEC no endereço eletrônico: gestaodepessoas@secel.mt.gov.br em arquivo PDF, no período compreendido entre 07 a 15 de agosto de 2025.

1.1.1. No ato de notificação para a assinatura do contrato, o candidato classificado convocado deverá apresentar as vias originais dos documentos encaminhados gestaodepessoas@secel.mt.gov.br, entre 18 a 22 de agosto de 2025.

para conferência e autenticação das fotocópias, sob risco de eliminação do Processo Seletivo, e convocação do candidato seguinte na classificação

1.2. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SECEL ficará responsável pelo recebimento e conferência dos documentos apresentados pelos candidatos convocados. Dúvidas com relação a documentação podem ser esclarecidas pelos seguintes meios: gestaodepessoas@secel.mt.gov.br.

1.1.2. Compete a **Coordenadoria de Gestão de Pessoas-SECEL**, realizar consulta no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, e dentro do possível, nos portais de transparências dos órgãos e entidades para verificar a existência de outros vínculos públicos dos candidatos convocados.

1.3. O candidato classificado que não apresentar todos os documentos elencados no Anexo I do Edital nº 001/2024/SEDEC ou que apresentar documentos que contenha pendências e/ou restrições que se enquadrem nas vedações dispostas no "item 11.10" do Edital nº 001/2024/SEDEC, não serão notificados para a celebração do contrato.

1.3.1. O candidato que estiver na posição seguinte será convocado para a apresentação dos documentos.

1.4. Após o término do prazo para recebimento, conferência e validação dos documentos, a Coordenadoria de Gestão De Pessoas, terá o prazo de

05 (cinco) dias úteis para a elaboração do contrato.

1.5. O candidato classificado convocado que apresentou os documentos em conformidade com o Edital nº001/2024/SEDEC será notificado através do e-mail informado na inscrição do processo seletivo, para a assinatura do contrato, e início das atividades na data indicada no instrumento contratual.

1.5.1. O candidato classificado notificado que não se apresentar para a assinatura do contrato no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2025.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário De Estado De Desenvolvimento Econômico
(Original Assinado via SIGADOC)

ANEXO I
DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO

01	Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela Secretaria contratante)
02	01 foto (tamanho 3x4) recente
03	Registro Geral (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou passaporte com foto (frente e verso) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
04	CPF (Cadastro de Pessoa Física) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
05	Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
06	Certificado de Reservista (somente para homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
07	Folha de identificação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
08	PIS ou PASEP, com data e ano de emissão - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
09	Título Eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
10	Comprovante de conta corrente - Agência do Banco do Brasil
11	Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio
12	Certidão de Nascimento dos filhos menores - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
13	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
14	Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão
15	Certificado de Escolaridade exigida no Edital - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
16	Currículo atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
17	Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal
18	Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público
19	Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado
20	Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional
21	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentes-Criminais.seam?cid=45948
22	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
23	Certidão Criminal e Civil da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau http://sec.tjmt.jus.br
24	Certidão Criminal e Civil da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
25	Certidão da Justiça Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
26	Certidão do Banco Central do Brasil https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador
27	Certidão da Justiça Militar Federal https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
28	Certidão do Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
29	Formulário de Adesão, caso deseje inclusão ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde, de seus dependentes e agregados https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/arquivos/formulario_de_adesao_mt_saUde_-_junho_05015651.pdf

ANEXO II
FORMULÁRIO DO CADASTRO DE SERVIDOR (ORIGINAL -
FORNECIDA PELA SECRETARIA CONTRATANTE)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	
SAGP - Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas	
FORMULÁRIO DE CADASTRO NO SEAP	
1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO	
IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO:	
2 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA	
NOME COMPLETO	
MATRÍCULA SE SERVIDOR	DATA DE NASCIMENTO
RAÇA	GRUPO SANGÜÍNEO
SEXO	DEFICIENTE?
CATEGORIA	CRIANÇA
ESTAGIÁRIO	CONTRATO TEMP.
SERVIDOR	SECURITADO
3 - DADOS PESSOAIS	
NACIONALIDADE	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
RG - Nº	RG - ÓRGÃO / UF
RG - DT DE EXP.	DOC. MILITAR
MINISTÉRIO	UF
TÍTULO DE ELEITOR:	ESTADO CIVIL
ZONA / SEÇÃO / UF	
PS/PASEP	CARTeira DE TRABALHO (NÚMERO / SÉRIE / UF)
INSCRIÇÃO	NP
COMPLEMENTO	
BARRIO	CIDADE:
UF	
CEP	DDD
TELEFONE (obrigatório)	E-MAIL (obrigatório)
4 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
ENSINO FUNDAMENTAL	NÍVEL MÉDIO
NÍVEL SUPERIOR	POS GRADUADO
MESTRADO	OUTROS
IDENTIFICAÇÃO DO CURSO SUPERIOR	
5 - DADOS BANCÁRIOS	
AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
ASSINATURA DO CANDIDATO	

Versão 2021

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ACUMULA CARGO, EMPREGO
OU FUNÇÃO PÚBLICA, SALVO AS HIPÓTESES PREVISTAS NA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ORIGINAL - DOCUMENTO NA GESTÃO
DE PESSOAS DA SEPLAG)

DECLARAÇÃO

Eu, _____, infra-assinado, portador (a) do RG Nº _____, inscrito (a) no CPF sob o Nº _____, em cumprimento ao que determina os artigos 16, § 5º da LC Nº 04 de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da CF/88. DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena da responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO OCUPO ou RECEBO proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública a nível Municipal, Estadual, Federal que caracterizam acumulação ilícita. Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Cuiabá, ___ de _____ de 2025.

Protocolo 1720624

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Considerando a necessidade de adequação dos comunicados emitidos anteriormente à publicação da **Lei Complementar nº 798, de 11 de outubro de 2024**, e do **Decreto nº 1.370, de 17 de março de 2025**, que alteraram os percentuais de redução da base de cálculo do ICMS no âmbito do Programa VOE MT, propõe-se a seguinte retificação:

RETIFICAMOS para que se produzam os efeitos legais a partir de 11 de outubro de 2024, que, o **Comunicado VOE MT 002/2023**, publicado no DOE, 28.597, de 04 de outubro de 2023, página 121, passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - O benefício para as duas empresas corresponde a "**redução em 84% (oitenta e quatro por cento) do valor da operação sobre a base de cálculo do ICMS incidente nas operações internas de aquisição de QAV (querosene de aviação), em território mato-grossense, por empresa de aviação aérea para o transporte aéreo regular prestado em no mínimo 7 (sete) municípios do Estado**", conforme o inciso V, do Art. 4º da Lei nº 10.395/2016.

(...)

LEIA-SE:

Art. 2º - O benefício para as duas empresas corresponde a "**base de cálculo do ICMS reduzida a 23,53% (vinte e três inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) do valor da operação, nas aquisições internas de QAV (querosene de aviação), em território mato-grossense, por empresa de viação aérea para o transporte aéreo regular prestado em, no mínimo, 7 (sete) municípios deste Estado**", conforme o inciso V, do artigo 4º da Lei nº 10.395/2016.

(...)

Cuiabá - MT, 06 de agosto de 2025.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT
(Original Assinado)

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Considerando a necessidade de adequação dos comunicados emitidos anteriormente à publicação da **Lei Complementar nº 798, de 11 de outubro de 2024**, e do **Decreto nº 1.370, de 17 de março de 2025**, que alteraram os percentuais de redução da base de cálculo do ICMS no âmbito do Programa VOE MT, propõe-se a seguinte retificação:

RETIFICAMOS para que se produzam os efeitos legais a partir de 11 de outubro de 2024, que, o **Comunicado VOE MT 003/2024**, publicado no DOE, 28.796, de 31 de julho de 2024, página 01, passa a ter a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - O benefício para as duas empresas corresponde a "**redução em 20% (vinte por cento) do valor da operação sobre a base de cálculo do ICMS incidente nas operações internas de aquisição de QAV (querosene de aviação), em território mato-grossense, por empresa de aviação aérea para o transporte aéreo regular prestado em no mínimo 02 (dois) municípios do Estado**", conforme inciso I, do Art. 4º da Lei nº 10.395/2016.

(...)

LEIA-SE:

Art. 2º - O benefício para as duas empresas corresponde a "**base de cálculo do ICMS reduzida a 80% (oitenta por cento) do valor da operação, nas aquisições internas de QAV (querosene de aviação), em território mato-grossense, por empresa de viação aérea para o transporte aéreo regular prestado em, no mínimo, 2 (dois) municípios deste Estado**", conforme o inciso I, do artigo 4º da Lei nº 10.395/2016.

(...)

Cuiabá - MT, 06 de agosto de 2025.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1720631

CONVOCAÇÃO
CEDTUR

No uso das atribuições legais que foram conferidas conforme Art. 16º, Subseção I do Regimento Interno do Conselho Estadual de Desenvolvimento do Turismo - CEDTUR, publicado no Diário Oficial do Estado de 07 de dezembro de 2018, pg. 37, **CONVOCO a 10ª Reunião Extraordinária do CEDTUR, quarta-feira, dia 13 de agosto de 2025, às 15h**, na sala de Reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 297 - Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT.

Reforçamos a necessidade da participação de todos os conselheiros de forma on-line, que em caso de impedimento, deverão enviar ofício de designação com até 48h de antecedência da reunião.

Cuiabá - MT, 06 de agosto de 2025.

PAUTA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEDTUR

Data: 13/08/2025

Horário: 15h

Local: sala de Reuniões da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

1. ABERTURA

2. REUNIÃO

2.1 - Discussão e Votação da Ata do CEDTUR

2.1.1 - Ata da 09ª Reunião Extraordinária do CEDTUR.

2.2 - Deliberações da 09ª Reunião Extraordinária do CEDTUR.

2.3 - Panorama econômico do turismo

3. FUNTUR

3.1 - Solicitação de recurso para atender o projeto do 1º Festival de

7 de agosto de 2025

Pesca em Várzea Grande;

3.2 - Solicitação de recurso para contratação de consultoria técnica especializada para elaboração de projeto básico e executivo de sinalização turística em Nobres;

3.3 - Desenvolvimento de Projeto de Sinalização Turística do Geopark Chapada dos Guimarães.

4. ASSUNTOS GERAIS**4.1 - Avisos e Convites****5. ENCERRAMENTO**

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento do Turismo
- CEDTUR
(Original Assinado)

Protocolo 1720784

PORTARIA Nº 178-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Fomento nº 1643-2025**, firmado através do Fundo de Desenvolvimento Econômico-FUNDES, gerido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Sindicato dos Produtores Rurais de Rondonópolis/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, as servidoras **Milene Josyane Vidotti (titular)** e **Larissa Mayara de Oliveira Neves (suplente)**, para a função de fiscal do **Termo de Fomento nº 1643-2025**, celebrado através do Fundo de Desenvolvimento Econômico-FUNDES, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o **Sindicato dos Produtores Rurais de Rondonópolis/MT**, objeto: *Realizar a 51º Exposul em Rondonópolis, uma feira de exposição estratégica, voltada ao desenvolvimento econômico de Mato Grosso, com forte impacto nas áreas do agronegócio, turismo de negócios e comércio regional.*

Art.2º - São obrigações do Fiscal:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2025.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1720443

PORTARIA Nº 179-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 1643-2025**, firmado através do Fundo de Desenvolvimento Econômico-FUNDES, gerido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Sindicato dos Produtores Rurais de Rondonópolis/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a servidora **Tiene Benedita Rodrigues Oliveira Paixão**, na qualidade de gestora do **Termo de Fomento nº 1643-2025**, celebrado do Fundo de Desenvolvimento Econômico-FUNDES, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o **Sindicato dos Produtores Rurais de Rondonópolis/MT**, objeto: *Realizar a 51º Exposul em Rondonópolis, uma feira de exposição estratégica, voltada ao desenvolvimento econômico de Mato Grosso, com forte impacto nas áreas do agronegócio, turismo de negócios e comércio regional.*

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;
II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2025

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1720444

PORTARIA Nº 177-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 1290-2025**, firmado através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Themis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a servidora **Eliza da Costa Martins**, na qualidade de gestora do **Termo de Fomento nº 1290-2025**, celebrado através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o **Instituto Themis**, objeto: *Pesquisa e estudo para análise e observância do desenvolvimento econômico e sustentável, de municípios que fazem parte da baixada cuiabana, com ações afirmativas estratégicas como finalidade.*

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;
II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 05 de agosto de 2025

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1720678

PORTARIA Nº 176-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Fomento nº 1290-2025**, firmado através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o Instituto Themis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **Erlan Manoel de Almeida Junior (Titular)**, **Leandro Ferreira de Oliveira (Titular)**, **Dalma Paes Pereira (Suplente)**, **Maria Fernanda de Arruda Farias (Suplente)**, para a função de fiscal do **Termo de Fomento nº 1290-2025**, celebrado através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e o **Instituto Themis**, objeto: *Pesquisa e estudo para análise e observância do desenvolvimento econômico e sustentável, de municípios que fazem parte da baixada cuiabana, com ações afirmativas estratégicas como finalidade.*

Art.2º - São obrigações do Fiscal:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 05 de agosto de 2025.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1720686

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 15/2024/SECEL/MT
"EDITAL LITERATURA EM CENA - PNAB - CICLO 1"

1ª RETIFICAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR - FASE DE HABILITAÇÃO

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - doravante denominada SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o seguinte Retificativo de Resultado Preliminar da Fase de Habilitação do Edital de Chamamento Público n.º 15/2024/SECEL/MT - LITERATURA EM CENA, integrante das ações da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) - Ciclo 1, instituída pela Lei Federal n.º 14.399, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelo Decreto Federal n.º 11.740, de 18 de outubro de 2023, e executada em conformidade com as demais normativas estaduais e federais pertinentes, dispostas no Edital.

Considerando que houve um erro material no resultado preliminar da fase de habilitação para a proponente LUCELIA ALVES DE BARROS XAVIER, registrada sob o protocolo SECEL-PRO-2025/02714, publica-se este resultado preliminar retificado. Não havendo modificação no resultado dos demais candidatos.

RESOLVE:

Onde se lê:

PROTOCOLO	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	COTISTA - AVALIADO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
SECEL-PRO-2025/02714	LUCELIA ALVES DE BARROS XAVIER	BARRA DO GARÇAS	INTERIOR	FEIRA LITERÁRIA INTERGALÁCTICA DE BARRA DO GARÇAS - FLIBARRA	CIRCULAÇÃO LITERÁRIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	INABILITADA - Ausência de comprovante bancário de abertura de conta corrente e/ou atestado de titularidade da conta ou Anexo XVIII - declaração de titularidade de Conta de Banco Digital

Leia-se:

PROTOCOLO	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	COTISTA - AVALIADO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO
SECEL-PRO-2025/02714	LUCELIA ALVES DE BARROS XAVIER	BARRA DO GARÇAS	INTERIOR	FEIRA LITERÁRIA INTERGALÁCTICA DE BARRA DO GARÇAS - FLIBARRA	CIRCULAÇÃO LITERÁRIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADA

Cuiabá, 06 de agosto de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1720496

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 15/2025/SECEL/MT AO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 24/2024/SECEL/MT -
REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO
- EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA - PNAB

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominado SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a presente SELEÇÃO PÚBLICA que visa selecionar projetos culturais de proponentes residentes e domiciliados em Mato Grosso, para o desenvolvimento da rede estadual de pontos de cultura. A presente seleção pública será realizada nos termos da Lei, regida pelas legislações e nas demais normas vigentes sobre a matéria, e mediante as condições fixadas no Edital de Seleção Pública nº 24/2024/SECEL/MT e seus Anexos e neste Edital Complementar.

RESOLVE:

1. RETIFICAÇÃO parcial do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 24/2024/SECEL/MT - VIVER CULTURA - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB, no que tange ao item 6.1.1, e altera assim o cronograma do Edital. Conforme descrito abaixo:

CRONOGRAMA	PRAZOS
Publicação do Edital de Chamamento no site www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	14/01/2025
Período para impugnação do edital	15/01/2025 a 17/01/2025
Período para Inscrições	14/01/2025 a 07/03/2025
ETAPA 1 - FASE DE SELEÇÃO	
Análise da relevância cultural dos projetos, dos critérios sociais, territoriais e da Heteroidentificação	08/03/2025 a 29/07/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Seleção no site www.secel.mt.gov.br	29/07/2025
Prazo para Solicitação de Espelho de Notas	30/07/2025 a 04/08/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar da Fase de Seleção	04/08/2025 a 11/08/2025
Análise dos Recursos	12/08/2025 a 18/08/2025
Publicidade do Resultado Final Preliminar da Seleção no site www.secel.mt.gov.br	19/08/2025

ETAPA 2 - FASE DE HABILITAÇÃO

Prazo para entrega dos documentos obrigatórios de habilitação jurídica e fiscal	20/08/2025 a 25/08/2025
Análise da documentação obrigatória	28/08/2025 a 01/09/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação no sítio www.secel.mt.gov.br	02/09/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar de Habilitação	03/09/2025 a 09/09/2025
Análise dos Recursos	10/09/2025 a 16/09/2025
Publicidade do Resultado Final da Habilitação no sítio da www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	17/09/2025
Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	17/09/2025

2. Este Edital Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

3. As demais disposições constantes no Edital nº 24/2024/SECEL/MT e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 06 de agosto de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1720781

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO CONTRATO 001/2024/SECEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2025/06539.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: PROPLAN - Planejamento de Projetos Ltda - EPP, CNPJ nº 07.419.055/0001-80

OBJETO: 1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do **Contrato 001/2024/SECEL por mais 12 (doze) meses**, com fulcro no Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/1993.

DAS ALTERAÇÕES: 2.1. Alterar o item 3.1. da Cláusula Terceira, fica prorrogada a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, **com início na data de 27/08/2025 até 26/08/2026.**

VALOR DO CONTRATO: R\$ 138.088,46 (cento e trinta e oito mil, oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O. 23101; Programa 036; P.A.O.E. 2005; Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte 1.500.0196;

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2025

Protocolo 1720582

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1403-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/05849.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90. através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a Federação Matogrossense de Futmesa - FMFTM - CNPJ nº 44.660.346/0001-91.

OBJETO: "Realização do Campeonato Taça Brasil de Futmesa, promovendo o desenvolvimento do esporte em Mato Grosso e consolidando como referência nacional na modalidade."

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 2882 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15010100 - VALOR R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000516-6 (Data do Empenho 28/07/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundo de recurso próprio da secretária.

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

FISCAL: Elias Gomes Da Silva - Matrícula: 284625

VIGÊNCIA: 06/08/2025 a 30/09/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Caio Garcia Cabral - Presidente da Federação Matogrossense de Futmesa - FMFTM

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1037-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/05430.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DO ESTADO DE MATO GROSSO - OMEP/BR/MT/CBÁ - CNPJ sob nº 05.412.684/0001-52

Objeto: Realização do Festival Cultural da Mulher Rural - EDIÇÃO JAURU/MT."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.25.000790-4 (Data do Empenho 17/07/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 161 do

Deputado Estadual Eduardo Botelho.

VALOR TOTAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

FISCAL: Lindisey Catarina de Sá - Matrícula- 263227.

VIGÊNCIA: 06/08/2025 a 03/02/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer e Ana Cristina Candido da C. Oliveira - Presidente Da Associação Municipal da Organização Mundial para a Educação Pré-Escolar do Estado de Mato Grosso - OMEP/BR/MT/CBÁ.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1019-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/05221.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90 através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CICLISMO, inscrita no CNPJ sob nº 00.233.544/0001-01.

OBJETO: "Realização do circuito de passeio ciclístico Jaciara Eco Tur, com 20 (vinte) edições, com infraestrutura completa".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 2882 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15010100 - VALOR: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000535-2 (Data do Empenho 31/07/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Recursos Próprios.

VALOR TOTAL: R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

FISCAL: Alexandre Viegas De Matos Matrícula: 353051.

VIGÊNCIA: 06/08/2025 a 28/02/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer e Valdeci de Jesus Soares - Presidente da Federação Mato-Grossense de Ciclismo.

Protocolo 1720795

PORTARIA Nº 166 /GAB/SECEL/2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e na Lei nº 7.461/2001 alterada pela Lei 10.052/2014.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as AVALIAÇÕES ANUAL DE DESEMPENHO do servidor da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, referente ao Exercícios 2023/2024 e 2024/2025, nos termos do Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022.

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL				
MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	EXERCÍCIO	PERÍODO	NOTA
81435	WARNER DANGONI	2023/2024	19/07/2023 - 18/07/2024	90.00
81435	WARNER DANGONI	2024/2025	19/07/2024 - 18/07/2025	90.00

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de Agosto de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

(Original Assinado)

Protocolo 1720530

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SES/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017; considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/SES/2023 - DOE de 28/08/2023 - Edição Extra; Considerando a demanda assistencial emergencial, TORNA PÚBLICA a **CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, e:

RESOLVE:

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

**HOSPITAL REGIONAL DE SINOP
PSICÓLOGO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
10	50585	DEBORA NOGUEIRA DA SILVA

CONTADOR

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
4	58775	GISLAINE MOREIRA BASTOS DE FREITAS
5	54189	CARLOS EDUARDO DA SILVA

**HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA
ENFERMEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
136	58565	AFFONSE HENRIQUE COELHO COTTING
137	52859	MAYARA PANTA LEÃO
138	50838	PÂMELA MARCELINA DE PAULO
139	61621	DENIALISON SANTIAGO VIEIRA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
349	49685	EVA CATARINA SOARES DOS SANTOS
350	60058	LUZIVETTE ALVES DE SOUZA
351	53717	ALEXANDRA PINTO DE ASSUNÇÃO CAMPOS
352	54505	MARCIENE DOS SANTOS CARVALHO
353	60041	ROSILDA LUIZA DO CARMO
354	54185	SILVANE FERREIRA DA SILVA
355	58022	LUCIMAR DE OLIVEIRA NEULS SOUZA
356	52300	ELISANGELA FERREIRA RIBEIRO
357	53276	JOELMA DA SILVA ALVES
358	54651	ELAINE CRISTINA DE ARRUDA LOUZADA
359	55409	EVERTON LAZARO DA SILVA LEITE
360	59545	ELUIDES PADILHA DE MOURA
361	58359	SANDOVAL ALMEIDA CAMILO FILHO
362	51914	BEATRIZ SOUZA DE CARVALHO RODRIGUES
363	53308	SILVANA DE OLIVEIRA
364	51843	PATRICIA ALVES DE ANDRADE VELASCO
365	58471	ELLEN CRISTINA ALVES

ANALISTA DE TI - SUPORTE OPERACIONAL

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
4	53831	GRAZIELE NASCIMENTO DE OLIVEIRA

NUTRICIONISTA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
6	58351	MARCELLY LIMA DE CAMPOS CAMACHO

FISIOTERAPEUTA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
21	54901	THALINE RIBEIRO DA SILVA
22	60023	MARCIA DE SALES SILVA SOARES

MAQUEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
63	61730	LUAN ARISTEU SILVA CORREA
64	56068	THIAGO HENRIQUE FERREIRA ROCHA
65	60332	RUAN SANTOS MENDES
66	52608	ISAAC WESLEY CARDOSO ROCHA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
198	51494	LUIZ GABRIEL CERQUEIRA MONTEIRO
199	57933	RILLARY CRISTIANE SILVA COSTA
200	51136	NUBHYA CAROLINE VENÉGA DA CONCEIÇÃO FERNANDES
201	61413	ISABELLY JUREMEIRA ARRUDA DO NASCIMENTO
202	51228	GEOVANA DE SOUZA MAGALHÃES GRAUS
203	61000	BRENDA STEFANNY DA SILVA BESSA
204	57268	LUCAS MAXIMIANO RODRIGUES

CONDUTOR DE AMBULÂNCIA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
11	61158	NEMIAS BARROSO

TELEFONISTA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
21	55285	ALINA MARIA ARRUDA BOM DESPACHO

**HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS
ENFERMEIRO**

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
117	57111	ISMAEL PEREIRA DA SILVA
118	52610	DEUZANIA MARIA LEOPOLDINO
119	49666	ROSILENE SILVA DOS SANTOS
120	54999	CELIO DAVID SILVEIRA BORGES
121	54126	ERIKA DELISSANDRA DE SOUZA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
270	55764	ANDRELINA MARQUES DA SILVA SANTOS
271	56537	PATRICIA VIEIRA ANTUNES OLIVEIRA
272	50113	JEICE DA CRUZ SANTOS NASCIMENTO
273	61762	JULIANA DE LIMA NASCIMENTO
274	49331	JOANE LUISA DA SILVA SANTOS
275	54887	ELIANE RODRIGUES GOVEIA

MAQUEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
27	57398	MATHEUS CANDIDO SOJO
28	60080	JOHNN WYLKERR GARUZZI DE LIMA VIEIRA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
88	50666	KARINE SOBRINHO CASTRO
89	59493	HELISON CRISTIAN FERNANDES PEREIRA
90	59708	LUANA UCHOA RAMPINELLI
91	51230	LUAN HENRIQUE ARRUDA AMORIM

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I, em cumprimento a Instrução Normativa nº 005/2025/SEPLAG.

Cuiabá, 06 de agosto de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Assinado digitalmente)

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 01 foto (tamanho 3x4) recente
- Identificação oficial que conste RG e CPF ou carteira de identidade nacional
- Título de eleitor ou e-Título
- Certidão de nascimento ou casamento, sentença declaratória ou escritura pública declaratória de união estável
- Comprovante de quitação do serviço militar (exigido somente para homens)
- Certidão de Nascimento dos filhos menores (se houver)
- Folha de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social
- CTPS
- PIS ou PASEP, com data e ano de emissão
- Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses)
- Certificado de Escolaridade exigida no Edital - original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
- Registro no Conselho de Classe, quando for o caso - original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
- Certidão de Regularidade do Conselho de Classe, quando for o caso
- Currículo atualizado
- Titulações e certificações relacionadas na inscrição - original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
- Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão Comprovante de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
- Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio
- Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal
- Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público
- Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado
- Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional
- Certidão do Conselho Nacional de Justiça (improbidade administrativa em todas as esferas) https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
- Certidão da Justiça Eleitoral <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
- Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
- Certidão negativa do Superior Tribunal Militar <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>
- Certidão negativa expedida do Banco Central do Brasil <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador>
- Certidão Criminal e Cível da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau referente ao Estado de Mato Grosso (<http://sec.tjmt.jus.br>) e, se houver, no(s) Estado(s) em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos.
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado <https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=45948>
- Certidão negativa emitida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT);
- Carteira de habilitação "D" válida e Certificado do Curso de Condutor de Veículo de Emergência e Primeiros Socorros (Condutor/Motorista de Ambulância).

Protocolo 1720640**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/SES/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 441 de 24/10/2011, Lei Complementar nº 600/2017; considerando o Edital de Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/SES/2023 - DOE de 25/09/2023; TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS, e RESOLVE:

1. Convocar os seguintes candidatos classificados:

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE JUARA ENFERMEIRO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
5	68938	MARIA APARECIDA BEZERRA

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE PONTES E LACERDA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
10	63950	GILMARA NERY LOURENCETTO

TÉCNICO EM INFORMÁTICA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
3	63048	MARCOS BENTO SILVA

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE TANGARÁ DA SERRA ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
9	66109	PAMELA CRISTINA DA SILVA

ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE COLIDER ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
6	70264	ANDRÉ GUILHERME SOUZA MANGOLIM

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO EM SAÚDE TÉCNICO EM INFORMÁTICA

ORD.	INSCRIÇÃO	NOME
2	64710	LEONARDO AMORIM DE FRANÇA

2. O candidato convocado deverá se apresentar no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar da publicação, no setor de Recursos Humanos da Unidade para a qual foi convocado, munido da documentação especificada no Anexo I, em cumprimento a Instrução Normativa nº 005/2025/SEPLAG.

Cuiabá, 06 de agosto de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Assinado digitalmente)

ANEXO I
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

- 01 foto (tamanho 3x4) recente;
- Identificação oficial que conste RG e CPF ou carteira de identidade nacional;
- Título de eleitor ou e-Título;
- Certidão de nascimento ou casamento, sentença declaratória ou escritura pública declaratória de união estável;
- Comprovante de quitação do serviço militar (exigido somente para

homens);
 -Certidão de Nascimento dos filhos menores (se houver);
 -Folha de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
 -PIS ou PASEP, com data e ano de emissão;
 -Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses);
 -Certificado de Escolaridade exigida no Edital - original (para ser conferida pelo servidor do órgão);
 -Registro no Conselho de Classe, quando for o caso - original (para ser conferida pelo servidor do órgão);
 -Certidão de Regularidade do Conselho de Classe, quando for o caso;
 -Currículo atualizado;
 -Titulações e certificações relacionadas na inscrição - original (para ser conferida pelo servidor do órgão);
 -Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão;
 - Comprovante de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil;
 -Comprovante de Situação Cadastral no CPF <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
 -Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio;
 -Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal;
 -Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público;
 -Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado;
 -Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional;
 -Certidão do Conselho Nacional de Justiça (improbidade administrativa em todas as esferas);
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
 -Certidão da Justiça Eleitoral <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
 -Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
 -Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
 -Certidão negativa do Superior Tribunal Militar <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>
 -Certidão negativa expedida do Banco Central do Brasil <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador>
 -Certidão Criminal e Cível da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau referente ao Estado de Mato Grosso (<http://sec.tjmt.jus.br>) e, se houver, no(s) Estado(s) em que tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos.
 -Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado <https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=45948>
 -Certidão negativa emitida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT).

Protocolo 1720766

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE CONTRATOS - CCTR/SES/MT
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2025/SES/MT - ADEÇÃO CARONA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 425/2023.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/MT, representado pelo Secretário Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.
CONTRATADA: CEI COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, representada pela Sr. PAULO CEZAR PACHECO.
OBJETO: “Aquisição de seladoras de bolsa de sangue, de bancada, para atender as demandas do MT-Hemocentro e as Unidades de Coleta da Hemorrede”.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da Despesa/Elemento: 4.4.90.52; Fonte: 1.500.1002.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, tendo início em 07/07/2025 e término em 05/10/2025.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 294.251,64.
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2025.

Protocolo 1720539

TORNAR SEM EFEITO O AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0074/2024-1 (Repetição)
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/80600

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 625/2024/GBSES publicada em 13/09/2024, **TORNA SEM EFEITO** o **AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0074/2024-1**, cujo objeto consiste na **“REPETIÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0074/24 -FRACASSADO -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EMMEDICINA INTENSIVA ADULTO -UTI, POR MEIO DE PROFISSIONAIS TECNICAMENTE QUALIFICADOS, NO ÂMBITO DO HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER “MASAMITSU TAKANO”, SOB A GESTÃO DIRETA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO”**, publicado no DOE/MT nº 29.045, página 68, dia 05 de agosto de 2025.
 Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2025.

Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis
 Pregoeira Oficial SES-MT

Protocolo 1720626

PORTARIA Nº 0526/2025/GBSES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 3.632 de 21 de dezembro de 2020, que institui a Estratégia de Saúde Digital para o Brasil 2020-2028 (ESD28);
CONSIDERANDO a Lei nº 14.510, de 27 de dezembro de 2022, que autoriza e disciplina a prática da Telessaúde em todo território nacional;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.348 de 02 de junho de 2022, que dispõe sobre as ações e serviços de Telessaúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 830 de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a aprovação de Cofinanciamento Estadual de Custeio no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para implementação e qualificação das ofertas de serviço de Saúde Digital nos Municípios de Mato Grosso que assinarem o Termo de Adesão das ofertas de serviços de Saúde Digital MT;

RESOLVE:

- Art. 1º** - Ordenar o cofinanciamento estadual ao município de **Nobres** para a implementação e qualificação das ofertas do serviço de Saúde Digital, em parcela única de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a **3 (três) unidades** de atendimento implementadas, conforme Anexo único.
Art. 2º - Fica vedada a utilização do recurso para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.
Art. 3º - A Prestação de Contas sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.
Art. 4º - As despesas correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:
Unidade Orçamentária: 21.601
Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde
Projeto Atividade: 2862 - Implementação do Serviço de Inteligência Estratégica para a Gestão Estadual do SUS e Saúde Digital.
Fonte de Recursos: 1.500.1002
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá - MT, 31 de Julho de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
 Secretário de Estado de Saúde
 (Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	UNIDADE	CNES	VALOR POR UNIDADE
Nobres	ESF Bom Jardim	2398346	R\$ 10.000,00
	ESF São José	2655365	R\$ 10.000,00
	ESF Roda Dágua	2398311	R\$ 10.000,00

Protocolo 1720436

PORTARIA Nº 082/2025 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
115520/1	ADRIANE BOTELHO MARTINS	14/06/2024 a 13/06/2025	99,78
57395/4	ALAI JACINTA BARBOSA	29/06/2024 a 28/06/2025	93,67
117040/1	CLAUDIA PEDROSO DE OLIVEIRA NAZARIO	16/07/2024 a 15/07/2025	95,06
106234/1	DANIELA DE SOUZA PORTERO	24/06/2024 a 23/06/2025	88,61
61733/2	DANIELE VIEIRA DE SOUZA	01/06/2024 a 31/05/2025	81,5
63736/1	FRANCISCO ANTONIO CANHOTO	19/07/2024 a 18/07/2025	100
125105/1	GENTILEIDE DIAS DE NORONHA SILVA	11/07/2024 a 10/07/2025	91,56
100015/2	HELOISE HELENA SIQUEIRA BORGES	11/03/2024 a 10/03/2025	99,5
67164/6	LEILA AUXILIADORA JOSE DE SANTANA	14/07/2024 a 13/07/2025	100
47492/13	LUCIANA DE SOUZA PEXE GOUVEIA	30/06/2024 a 29/06/2025	98,56
131763/1	MARIMAR APARECIDA MICHELS CARVALHO	04/07/2024 a 03/07/2025	100
93470/8	MAURICIO GOMES DOS SANTOS	14/07/2024 a 13/07/2025	99,67
114105/1	ONEIDE MARTINS RIBEIRO ROMERA	27/04/2024 a 26/04/2025	100
93755/7	SUZI MONTE DA CRUZ	14/07/2024 a 13/07/2025	99,5
69529/12	VANIA RODRIGUES DOS SANTOS	17/07/2024 a 16/07/2025	95,56
PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
117559/1	ACACIA RODRIGUES SILVA E SILVA	09/07/2024 a 08/07/2025	90
115806/1	ADNILSON LEITE DE ALENCAR	16/06/2024 a 15/06/2025	99,39
94859/1	AILTON CELSO DE OLIVEIRA	09/06/2024 a 08/06/2025	93,56
94459/1	CREUSA RODRIGUES VIEIRA	29/05/2024 a 28/05/2025	92,44
58631/5	CRISTIANE MARTINS DE CARVALHO RODRIGUES	01/06/2024 a 31/05/2025	100

95453/2	DEUZINA LEITE TEODORO	15/07/2024 a 14/07/2025	98,5
94529/1	ELIANE MUNIZ DE MORAES DOS SANTOS	29/05/2024 a 28/05/2025	90
94429/2	ELISANGELA ALVES PEDROSO DA CUNHA QUINA	29/05/2024 a 28/05/2025	95,17
30784/5	ELIZABETH APARECIDA PELLINI GUIZELIN	29/05/2024 a 28/05/2025	100
118335/1	ELIZETE MIRANDA DOS SANTOS	05/11/2023 a 04/11/2024	89,33
42975/1	FRANCISCO DE SOUZA ASSIS	21/06/2024 a 20/06/2025	100
94446/1	GUIOMAR CRISPIN PEREIRA	29/05/2024 a 28/05/2025	82,94
94374/1	HORLANDO SIMAO DE MIRANDA	04/06/2024 a 03/06/2025	99,56
101082/10	JOELSON OLIVEIRA DE ALCANTARA	08/06/2024 a 07/06/2025	89,78
47841/3	JOILSON FREDERICO FERREIRA DOS SANTOS	10/06/2024 a 09/06/2025	99,78
55614/1	JOSE JORGE NASCIMENTO GOMES	03/06/2024 a 02/06/2025	87,5
115812/1	JUAREZ RODA JUNIOR	01/07/2024 a 30/06/2025	99,5
94509/1	LOURIVAL SANTANA DA SILVA	29/05/2024 a 28/05/2025	96
118509/1	MARCIA EVA CEBALHO DE MIRANDA	11/11/2023 a 10/11/2024	86,22
94524/1	MARGARETHE DE OLIVEIRA SILVA	29/05/2024 a 28/05/2025	89,67
106847/1	RINALDO SOARES CARDOSO	16/07/2024 a 15/07/2025	97,72
62975/3	SUELY BOGNAR	29/06/2024 a 28/06/2025	77,17
115726/1	TATIANE ANGELI POVOAS CUIABANO	24/06/2024 a 23/06/2025	94,78
115754/1	VALDECI PEREIRA DUARTE	18/06/2024 a 17/06/2025	99
113108/1	VALERIA DOROTEIA TORRES	17/03/2023 a 16/03/2024	90
PROFISSIONAL DE APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS			
Matrícula/Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
94955/1	CARMINDA FERREIRA DE SOUZA	18/06/2024 a 17/06/2025	89,78
76479/1	EVA DOMINGAS DE GODOY	16/06/2024 a 15/06/2025	89,83
94081/1	IRMA MARCAL LOURENCO	29/05/2024 a 28/05/2025	86,06
80558/2	JOAO APARECIDO BARBOSA	01/06/2024 a 31/05/2025	90
94032/1	MARIVALDA RODRIGUES DE JESUS ALMEIDA	30/05/2024 a 29/05/2025	86,67
94000/1	NORBERTO DE ALMEIDA	01/06/2024 a 31/05/2025	100
95341/1	VIVALDO DEMONTE DA PAIXAO	01/06/2024 a 31/05/2025	90
94085/1	ZENILDA PEREIRA GOULART	07/01/2024 a 06/01/2025	100
ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052			
Matrícula/Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
205106/1	ELAYNE CORREA PEREIRA DA MATTA	22/07/2024 a 21/07/2025	94,56

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 30 de julho 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

Protocolo 1720506

PORTARIA Nº 083/2025 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT**Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
71376/3	ANAIR FATIMA DA SILVA	17/06/2024 a 16/06/2025	90,44
131881/1	ANDREIA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA	10/07/2024 a 09/07/2025	98,39
96316/2	ANITA JULIANA MACHADO COELHO DE MELLO	30/06/2024 a 29/06/2025	84,2
125279/1	CELINA SILVANA BESSA CAMPELO DE ALMEIDA	30/07/2024 a 29/07/2025	99,67
68153/4	ELAINNE ARRUDA PIRES CINTRA	01/06/2024 a 31/05/2025	95,67
205070/1	JORGE DE CAMARGO NETO	28/07/2024 a 27/07/2025	89,5
93193/2	JOSE CARLOS DE BARROS JUNIOR	29/06/2024 a 28/06/2025	93,17
106248/1	KATIA DA SILVA ROCHA	31/03/2024 a 30/03/2025	90,78
81780/1	LILIAN APARECIDA FABRIS	18/06/2024 a 17/06/2025	96,4
115829/1	LINDOMAR DAMAS DE FREITAS	02/07/2024 a 01/07/2025	82,67
112013/1	MARCIO LUIZ BENEVIDES	04/07/2024 a 03/07/2025	99,39
125103/1	MARIA CRISTINA GIRARDI FAGUNDES	28/07/2024 a 27/07/2025	99,28
70482/2	MARIA DO CARMO SOUZA	13/07/2024 a 12/07/2025	99,72
81931/1	REGIANE CRISTINA MENDONCA	28/06/2024 a 27/06/2025	96
91809/2	TAISA AIDAMUS PRADO GENARO	08/07/2024 a 07/07/2025	99,33
115384/1	VANESSA KARLA ROCHA	30/06/2024 a 29/06/2025	90,22

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
74965/3	BENTA APARECIDA DOS SANTOS	01/06/2024 a 31/05/2025	93,83
96672/1	CELI ALVES NEVES	30/11/2023 a 29/11/2024	96
86011/3	CELIA CRISTINA DE CAMPOS SANTANA DE CARVALHO	01/06/2024 a 31/05/2025	90,17
94455/1	CLAUDINEIA DE LIMA PINTO	30/05/2024 a 29/05/2025	98,72
115852/1	DELIAN ROCHA RAFAEL SILVA	18/06/2024 a 17/06/2025	98,56
94435/1	EDILEIA GOMES BARBOSA	01/06/2024 a 31/05/2025	90
92880/3	EMILIO RAIMUNDO DOS SANTOS	27/04/2024 a 26/04/2025	99,11
115395/1	ERIKA DE OLIVEIRA COUTINHO FERREIRA	22/06/2024 a 21/06/2025	99,61
94431/1	FAGNER LEMES DA SILVA	31/05/2024 a 30/05/2025	83,89
131882/1	IVETE LEMES DE SOUSA	28/07/2024 a 27/07/2025	87,28
94512/1	KELLY APARECIDA BRUNO	29/05/2024 a 28/05/2025	90
94503/1	LUISIVAN DE CARVALHO	29/05/2024 a 28/05/2025	92,28

94530/1	MARIA APARECIDA NEGRETTI	05/06/2024 a 04/06/2025	97,94
94396/1	MARIA ONEIDE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	01/06/2024 a 31/05/2025	87,72
116012/1	MARILISE BALSAN JURACH	30/06/2024 a 29/06/2025	100
115534/1	NILCE BASILIO DA COSTA ROCHA	21/06/2024 a 20/06/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA *
51757/5	PAULO CEZAR FERREIRA	03/07/2024 a 02/07/2025	90
94367/1	RONALDO GOMES	29/05/2024 a 28/05/2025	93,44
88767/3	WANYSE MAGALHAES FERREIRA DE LIMA	19/03/2024 a 18/03/2025	99,33
115816/1	ZELMA REDES MELLO	01/07/2024 a 30/06/2025	93,44

PROFISSIONAL DE APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
94493/1	ANTONIA FATIMA TEIXEIRA CORREA	01/06/2024 a 31/05/2025	83,78
94042/1	EVA RIBEIRO DA SILVA	31/05/2024 a 30/05/2025	86,72
94086/1	FERNANDO DE MIRANDA	31/05/2024 a 30/05/2025	95,44
94035/1	MARCIO BARROS DA SILVA	31/05/2024 a 30/05/2025	88,78
90660/2	MARIA LAUDELINA SOARES	31/05/2024 a 30/05/2025	83,61

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 05 de agosto 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

* Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita "Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não"

Protocolo 1720508

PORTARIA Nº 0528/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Decreto Nº 456, de 24 de março de 2016, que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências", a Resolução CIB Nº 093, de 02 de setembro de 2009, que "dispõe sobre a pactuação dos municípios proponentes e a contrapartida da SES/MT e das Secretarias Municipais de Saúde para organização e implantação de novas Unidades de Pronto Atendimento no Estado de Mato Grosso", e, a Resolução CIB Nº 265, de 10 de dezembro de 2021, que "dispõe sobre o cofinanciamento estadual para as Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h no Estado de Mato Grosso";

RESOLVE:

Art. 1º Fica ordenado o repasse financeiro do cofinanciamento estadual das **UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA'S 24HS** nos municípios, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, referente à competência **JULHO/2025**, no valor de **R\$ 2.688.725,00 (dois milhões e seiscentos e oitenta e oito mil e setecentos e vinte e cinco reais)** bem como sua aplicação financeira nos fins a que se destina, conforme anexo único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Ação: 2520- Regionalização da Rede de Atenção à Saúde - RAS

Natureza da Despesa: 3.3.90.41.003 - Repasse Financeiro UPA 24h

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

REPASSE ESTADUAL para Unidade de Pronto Atendimento/UPA - Competência JULHO/2025.

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	TIPO	Forma de Pgto	MÊS/R\$
BAIXADA CUIABANA	CUIABÁ	UPA III - MORADA DO OURO - CNES: 7263813, conf. Resol. CIB n.º 188 de 03/07/2014 - Qualificada	Opção VIII*	325.000,00
		UPA III - PASCOAL RAMOS - CNES: 7869312, conf. Resol. CIB n.º 075 de 11/10/2017 - Hab. E Resol. CIB n.º 097 de 12/12/2019 - Qualificada	Opção VIII*	325.000,00
		UPA - VERDÃO - CNES: 7861826, conf. Resol. CIB n.º 273 de 05/09/2024 - Habilitada	Opção VIII*	162.500,00
		UPA - LEBLON - CNES: 7926804, conf. Resol. CIB n.º 272 de 05/09/2024 - Habilitada	Opção VIII*	162.500,00
VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE	UPA III - IPASE - CNES: 9024980, conf. Resol. CIB n.º 079 de 09/11/2017 - Qualificada, conf. Ministério da Saúde	Opção VIII*	325.000,00
		UPA II - CRISTO REI - CNES: 9792376, conf. Resol. CIB n.º 098 de 12/12/2019 e Resol. CIB Ad Referendum nº 07 de 05/04/2023 - Habilitada e Qualificada	Opção V*	195.000,00
POCONÉ	POCONÉ	UPA I - POCONE (Jaime Verissimo de Campos "Jaiminho") - CNES: 2795752, conf. Resolução CIB nº 060 de 04/05/2023 - Habilitada e da Resol. CIB nº 066 de 21/03/2024 - Qualificada	Opção III	110.500,00
Sub-Total - Baixada Cuiabana				1.605.500,00
GARÇAS ARAGUAIA	BARRA DO GARÇAS	UPA II - BARRA DO GARÇAS - CNES: 7761929, conf. Resol. CIB n.º 099 de 12/12/2019 - Habilitada	Opção V*	113.750,00
Sub-Total - Garças Araguaia				113.750,00
NOROESTE	JUÍNA	UPA I - JUÍNA - CNES: 7050577, conf. Resol. CIB n.º 255 de 28/11/2012 - Habilitada	Opção III*	65.000,00
Sub-Total - Noroeste				65.000,00
OESTE	CÁCERES	UPA - CÁCERES - (José Soares Ramos) CNES: 0359734, conf. Resol. CIB n.º 333 de 12/12/2024 - Habilitada. OBS: Atualizado opção de repasse de "IV" para "VI", de acordo com Resol. CIB n.º 333 de 12/12/2024 - Habilitada.	Opção VI*	119.275,00
Sub-Total - Oeste				119.275,00
SUL MATOGROSSENSE	RONDONÓPOLIS	UPA III - RONDONÓPOLIS - CNES: 9161937, conf. Resol. CIB n.º 083 de 07/12/2017 - Habilitada e Resol. CIB nº 384 de 15/12/2022 - Habilitada e Qualificada	Opção VIII*	325.000,00
	PRIMAVERA DO LESTE	UPA II - PRIMAVERA DO LESTE, CNES: 9112529, conf. Resol. CIB n.º 013 de 04/04/2019 - Habilitada e da Resol. CIB nº 066 de 21/03/2024 - Qualificada	Opção VII*	281.450,00
Sub-Total - Sul Matogrossense				606.450,00
TELES PIRES	SORRISO	UPA I - SORRISO - CNES: 6975402, conf. Resol. CIB n.º 017 de 07/04/2016 - Habilitada	Opção III*	65.000,00
	SINOP	UPA II - SINOP - CNES: 7099371, conf. Resol. CIB n.º 078 de 09/11/2017 - Habilitada	Opção V*	113.750,00
Sub-Total - Noroeste				178.750,00
TOTAL				2.688.725,00

*CNES_Estabelecimentos

Protocolo 1720663

PORTARIA Nº 0527/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e; **CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Nº 456 de 24 de março de 2016 que "dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências" e; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 17/GBSES/MT/2018 de 01 de fevereiro de 2019 que aprova o "Plano Estratégico de Enfrentamento da Hanseníase em Mato Grosso" para o período de 2018 a 2020", e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 013/2025/GBSES de 10/01/2025 que prorroga a vigência da **Portaria nº 017/2018/GBSES até 31/12/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro não obrigatório do **Cofinanciamento Estadual para a Implantação do Ambulatório de Atenção Especializada Regionalizado em HANSENÍASE/AAER**, referente a competência de **JULHO/2025**, no valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)** para os 06 (seis) municípios que aderiram o Termo de Compromisso, conforme Anexo Único, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destina.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: 10- Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2510 - Reorganização da Atenção Primária à Saúde (APS)

Elemento de Despesa: 3.3.41.41.003

Fonte de Recursos: 1.659.0000

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

ANEXO UNICO

Nº	Região de Saúde	Município	Competência	Valor Total
01	Alto Tapajós	Alta Floresta	Julho/2025	R\$ 10.000,00
02	Garças Araguaia	Barra do Garças	Julho/2025	R\$ 10.000,00
03	Vale dos Arinos	Juara	Julho/2025	R\$ 10.000,00
04	Noroeste	Juína	Julho/2025	R\$ 10.000,00
05	Médio Norte	Tangará da Serra	Julho/2025	R\$ 10.000,00
06	Baixada Cuiabana	Várzea Grande	Julho/2025	R\$ 10.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 60.000,00

Protocolo 1720681

PORTARIA N.º 0529/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 10.335 de 28 de outubro de 2015 que revoga a Lei nº 9.870 de 28/12/2012 e que dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 456 de 24 de março de 2016 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0200/2024/GBSES de 04 de abril de 2024, que institui os valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de referência, com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o Ofício nº 710/2023/GC/SRA do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (processo SIGADOC SES-PRO-2023/52249), que dispõe sobre a Decisão nº 407/SR/2023 (Processo nº 51.059-9/2023), na qual determina que os repasses antecipados ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá, sejam descontados da quota-parte do Município de Cuiabá, nas transferências futuras, que ocorrerem após o término da Intervenção, em 12 (doze) parcelas mensais;

CONSIDERANDO o processo SES-PRO-2024/34597, que trata do Termo de Compromisso (Processo TCE-MT 179.827-8/2024) de 15 de maio de 2024, firmado entre o Município de Cuiabá, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o Estado de Mato Grosso, Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso e o Ministério Público, no qual estabelece solução consensual e específica para a crise situacional de emergência na prestação do serviço de saúde pública nas unidades do Hospital Municipal São Benedito - HMSB e Hospital Municipal de Cuiabá - HMC, administrados pela Empresa Cuiabana de Saúde, e traz em seu Item 3.7 que "Por decisão do TCE-MT neste processo, ao GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da Secretaria Estadual de Saúde, fica determinada a **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA da retenção mensal da antecipação dos repasses estaduais ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá (Acórdão 12/2023 - PP e 476/2023 - PV)**";

CONSIDERANDO o SES-PRO-2025/31848 de 29 de abril de 2025, que tem como objeto, SANTA CASA DE RONDONOPOLIS, encaminha o Ofício nº 181/2025, advindo da Santa Casa de Rondonópolis, tratando-se de pedido de antecipação de sete parcelas relativas as transferências fundo-a-fundo do MAC Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar a transferência de recurso de Cofinanciamento Estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de **ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA/MAC** dos municípios, referente à competência **JULHO/2025**, no valor total de **R\$ 11.935.345,78 (onze milhões e novecentos e trinta e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, conforme Anexo Único.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2728

Fonte de Recurso: Estadual

Natureza: 3.3.41.03.000

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	VALOR CORRESPONDENTE	VALOR A SER REPASSADO
Araguaia Xingu	Confresa	Hospital Municipal de Confresa	R\$ 685.000,00	R\$ 685.000,00
Baixada Cuiabana	Cuiabá	Hospital Municipal e Pronto Socorro de Cuiabá; Hospital Municipal de Cuiabá Dr. Leony Palma Carvalho; Hospital Universitário Júlio Müller	R\$ 2.300.000,00	R\$ 2.300.000,00
	Várzea Grande	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
Centro Norte	Diamantino	Hospital e Maternidade São João Batista	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Garças Araguaia	Barra do Garças	Hospital e Pronto Socorro Municipal Milton Pessoa Morbeck	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
Médio Araguaia	Água Boa	Hospital Regional de Água Boa	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00
Médio Norte Mato-grossense	Arenópolis	Hospital Municipal do Médio Norte	R\$ 450.345,78	R\$ 450.345,78
Noroeste Mato-grossense	Juína	Hospital Municipal de Juína Dr. Hideo Sakuno	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
Norte Araguaia Karajá	São Félix do Araguaia	Hospital Municipal Prefeito João Abreu Luz	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
Sudoeste Mato-grossense	Pontes e Lacerda	Hospital Vale do Guaporé	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
Sul Mato-grossense	Jaciara	Hospital Municipal de Jaciara	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
	Primavera do Leste	Hospital das Clínicas de Primavera do Leste e Maternidade São Lucas Primavera LTDA	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
	Rondonópolis	Hospital Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00*
Casa de Saúde Paulo de Tarso		R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	
Vale do Arinos	Juara	Hospital Elidia Machietto de Juara	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
Vale do Peixoto	Peixoto de Azevedo	Hospital Regional de Peixoto de Azevedo	R\$ 1.450.000,00	R\$ 1.450.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 12.935.345,78	11.935.345,78

* Repasse zerado em razão do desconto parcial referente valor antecipado por meio da Portaria nº 304/2025/GBSES, de 02/05/2025.

Protocolo 1720685

PORTARIA Nº 0530/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual; e

CONSIDERANDO que compete a Auditoria Geral do SUS, unidade de Apoio Estratégico da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT, dentre outras atribuições executar atividades de auditoria orientativa, preventiva e/ou saneadora de forma autônoma, articulada e cooperativa com as demais áreas técnicas da SES/MT, auxiliando o cumprimento das normas vigentes no âmbito do Sistema Único de Saúde, como expressamente prevê o inc. IV do art. 22 Decreto n.º 667/2024;

CONSIDERANDO que, conforme a Lei Complementar n.º 148/2003, que cria a Auditoria Geral do Sistema Único de Saúde (AGSUS), compete à unidade auditar a regularidade dos procedimentos técnico-científicos, contábeis, financeiros e patrimoniais praticados por pessoas físicas e jurídicas no âmbito do SUS estadual, assim como expedir e colaborar na emissão de parecer técnico sobre processos e procedimentos que envolvam serviços do SUS (art. 2º, inc. I e VII, da LC n.º 148/2003);

CONSIDERANDO que a análise das prestações de contas relativas aos serviços de saúde decorrentes de demandas judiciais vinham sendo conduzidas pela Unidade Jurídica (UNIJUR), de forma excepcional e temporária, até que houvesse a reestruturação e ampliação do quadro de pessoal da AGSUS, objetivando a transferência definitiva dessa atribuição à unidade técnica competente, garantindo que tais análises sejam realizadas com rigor técnico, critérios auditáveis e em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ainda, o Termo de Cooperação Técnica n.º 019/2024 firmado entre o Estado de Mato Grosso e o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso (TJMT), que têm por objeto fornecer subsídios técnicos aos magistrados nas decisões judiciais relativas à saúde pública, além de acompanhar e contribuir para a efetividade dessas decisões, promovendo a transparência e o zelo pela correta aplicação dos recursos públicos;

RESOLVE

Art. 1º. Atribuir a Auditoria Geral do SUS, a competência técnica, contábil e financeira nos processos judiciais que envolvem a disponibilização de serviços de saúde custeados com recurso público estadual, abrangendo todas as formas de destinação, seja bloqueio judiciais, depósito voluntários individualizados, valores repassados ao Tribunal de Justiça por meio de Termo de Cooperação, regularização de bloqueio judiciais, entre outras modalidades com finalidade equivalente.

Art. 2º. Os trabalhos de auditoria e análise técnica de contas serão realizados em todos os processos judiciais cujo objeto verse acerca de procedimentos médicos, concessão de medicamentos e demais serviços de saúde, já conclusos em sua fase assistencial, todavia, pendente de análise acerca da prestação de contas, para que seja realizada a auditoria sobre o objeto do processo, atestando a efetiva realização do procedimento e confirmando os valores efetivamente gastos (utilizando como parâmetro a descrição dos serviços e o valor do bloqueio ou depósito judicial), para o regular exercício das competências discriminadas na Lei Complementar n.º 550/2014, na Lei Complementar n.º 148/2003 e no Decreto n.º 667/2024.

Art. 3º. Para a realização das atividades de análise, verificação e auditoria nos processos judiciais referidos no artigo anterior, ficam designados os seguintes servidores:

SERVIDOR	OCUPAÇÃO	FUNÇÃO
ROZINEY RODRIGUES PEIXOTO	PTNSS do SUS / CONTADOR	COORDENADOR
ALEXANDRE MAITELLI	PTNSS do SUS / MÉDICO	MEMBRO
RENATA SOUSA MORAES	PTNSS do SUS / ENFERMEIRO	MEMBRO
HIRAMAIA NOBREGA NIYA	PTNMSS do SUS / TEC. ENFERMAGEM	MEMBRO
JANE GOMES DIAS	PTNMSS do SUS / TEC. ENFERMAGEM	MEMBRO
KAROL FLORES DO PRADO	PTNSS do SUS / CONTADOR	MEMBRO
SANDRA DAMARES BUZANELLO	PTNSS do SUS / CONTADOR	MEMBRO
LAURA SOFIA NASCIMENTO DE BARROS	PTNSS do SUS / CONTADOR	MEMBRO

PARÁGRAFO ÚNICO. Em caso de afastamento de quaisquer dos servidores que compõe a equipe, caberá ao coordenador proceder à imediata solicitação de substituição, sem prejuízo da continuidade dos trabalhos.

Art. 4º. A participação dos servidores designados não ensejará direito à percepção de qualquer remuneração pecuniária.

Art. 5º. Revogar as Portarias Nº 0494 e 0501/2025/GBSES, e esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 11 de julho de 2025.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá - MT, 06 de Agosto de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1720750

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 246 DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para cadastramento do Sistema INVESTISUS, referente aos Recursos de Emendas Parlamentares Federais para investimento da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT. Referente a Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 3.118.727,00 (três milhões, cento e dezoito mil, setecentos e vinte e sete reais), conforme termos da Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que determina sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV-O Processo SES-PRO-2025/44582 - Cadastramento das Emendas Parlamentares Federais no SISTEMA INVESTISUS - Recursos de Investimento, da aprovação da Proposta 04441389000125009, para obtenção de recurso financeiro previsto na Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, para aquisição de bem permanente da Atenção Especializada de Saúde - Média e Alta Complexidade (MAC).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 3.118.727,00 (três milhões, cento e dezoito mil, setecentos e vinte e sete reais), tendo como objeto aquisição de equipamento e material permanente, no âmbito do Hospital Regional Jorge de Abreu.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1720432

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 247 DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para cadastramento do Sistema INVESTISUS, referente aos Recursos de Emendas Parlamentares Federais para investimento da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT. Referente a Emenda Parlamentar Federal, no valor de R\$ 2.981.629,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais) conforme termos da Portaria GM/MS Nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que determina sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV-O Processo SES-PRO-2025/44582 de 11 de junho de 2025, que trata da aprovação da Proposta 04441389000125004, para obtenção de recurso financeiro previsto na Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, para aquisição de bem permanente da Atenção Especializada de Saúde - Média e Alta Complexidade (MAC).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de trabalho, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 2.981.629,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e um mil, seiscentos e vinte e nove reais), tendo como objeto aquisição de equipamento e material permanente, no âmbito do Hospital Regional de Sorriso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1720433

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 248 DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 04330355000125003, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 549.925,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, ao Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV-A Proposição Operacional da CIR/SOMT nº 032 de 17 de julho de 2025, que aprova a proposta do recurso de Emenda Parlamentar, proposta nº 04330355000125003, no valor de R\$ 549.925,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais), para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para ações e serviços de média complexidade para Município de Pontes e Lacerda, Região de Saúde

Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/55969 de 18 de julho de 2025, que tem como objeto a Proposta nº 04330355000125003, no valor de R\$ 549.925,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais) para aquisição de equipamentos e material permanente para ações e serviços de média complexidade para o Município de Pontes e Lacerda/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta 04330355000125003, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 549.925,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, ao Município de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1720435

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 249 DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação de recursos financeiros, no valor R\$ 4.847.050,09 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cinquenta reais e nove centavos), na modalidade fundo a fundo, destinados ao custeio de serviços da Atenção Primária de Saúde, do município de São José do Rio Claro/MT, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III-A Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços público de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

IV-A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR Centro Norte nº 023 de 16 de julho de 2025 que aprova a solicitação de recursos financeiros, no valor de R\$ 4.847.050,09 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cinquenta reais e nove centavos), na modalidade fundo a fundo, destinados ao custeio de serviços da Atenção Primária a Saúde do município de São José do Rio Claro, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025;

V- O Processo SES-PRO-2025/48205 de 24 de junho de 2025, que solicita recursos financeiros, no valor de R\$ 4.847.050,09 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cinquenta reais e nove centavos), na modalidade fundo a fundo, destinados ao custeio de serviços da Atenção Primária de Saúde do município de São José do Rio Claro, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de recursos financeiros, no valor de R\$ 4.847.050,09 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, cinquenta reais e nove centavos), na modalidade fundo a fundo, destinados ao custeio de serviços da Atenção Primária de saúde do município de São José do Rio Claro/MT, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1720438

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 250 DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta 13840464000125001, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, ao Município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV-A Proposição Operacional da CIR/SOMT nº 037 de 17 de julho de 2025, que aprova a proposta do recurso de Emenda Parlamentar, proposta nº 13840464000125001, valor de R\$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), para a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para ações e serviços de média complexidade para Município de Nova Lacerda, Região de Saúde Sudoeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/55992 de 18 de julho de 2025, que tem como objeto a Proposta nº 13840464000125001, no valor de R\$ 1.080.000,00, para aquisição de equipamentos e material permanente para ações e serviços de média complexidade para o Município de Nova Lacerda/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta 13840464000125001, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, no valor de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais), tendo como objeto Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, ao Município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1720446

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 251 DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Emenda Parlamentar Federal nº 202523760005, no valor de no valor de R\$ 396.043,56 (trezentos e noventa e seis mil, quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), tendo como objeto aquisição de uma Unidade Móvel - Ambulância, para o Município de General Carneiro, Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III-A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV-O Ofício nº 090/2025/SMSGC, de 31 de julho de 2025, que solicita da Comissão de Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso a Resolução CIB-MT de aprovação da Emenda Parlamentar nº 202523760005, no valor

de R\$ de R\$ 396.043,56 (trezentos e noventa e seis mil, quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), destinada a aquisição de uma Unidade Móvel ambulância ao Município de General Carneiro - MT, Conforme Plano de Ação;

V- O Processo SES-PRO-2025/58637 de 31 de julho de 2025, que tem como objeto a Emenda Parlamentar Federal nº 202523760005, no valor de R\$ 396.043,56 (trezentos e noventa e seis mil, quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), destinada à aquisição de uma Unidade Móvel - Ambulância, conforme Plano de Ação Nº 09032025-081842/2025, inserido no Transferegov.br, tendo como beneficiário o município de General Carneiro, CNPJ 03.503.612/0001-95.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta da Emenda Parlamentar Federal nº 202523760005, no valor de R\$ 396.043,56 (trezentos e noventa e seis mil, quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos) tendo como objeto aquisição de uma Unidade Móvel - Ambulância, para o Município de General Carneiro, Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1720463

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 252 DE 31 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação de recursos financeiros, no valor R\$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil reais), na modalidade fundo a fundo, destinados ao custeio de serviços da Atenção Especializada, do município de Colniza/MT, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1.990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

III-A Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, que estabelece procedimentos para execução de despesas em ações e serviços público de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcelas únicas de custeio da Atenção Primária à Saúde e da Atenção Especializada à Saúde;

IV-A Resolução Nº 024/2025 do Conselho Municipal de Saúde de Colniza/MT de 18 de Junho de 2025, que aprova por unanimidade através de reunião extraordinária deste Conselho Municipal de Saúde a súmula: Aprovação do Custeio para Incremento de recursos para Assistência Financeira Emergencial para Custeio de Média e Alta Complexidade, conforme prevê a Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025, no valor de 7.600.000,00;

V- O Processo SES-PRO-2025/58672 de 31 de julho de 2025, onde o Município de Colniza que solicita recurso da Portaria 6916/2025 - para custeio de Média e Alta Complexidade no valor de R\$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de recursos financeiros, no valor R\$ 7.600.000,00 (sete milhões e seiscentos mil reais), na modalidade fundo a fundo, destinados ao custeio de serviços da Atenção Especializada, do município de Colniza/MT, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.916, de 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1720466

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2559/2024/ALTA FLORESTA/MT

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2024/04412

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ nº 58.096.398/0001-91 e MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA, CNPJ nº 15.023.906/0001-07

OBJETO: Aquisição de colhedora de café**Emenda Parlamentar** Nº 103, Valdir Barranco, R\$ 250.000,00**Valor:** R\$ 251.613,33**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá eficácia legal a partir da presente data e término em 04/08/2026**ASSINAM:** ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA - Secretária de Estado De Agricultura Familiar - SEAF e VALDEMAR GAMBA - Prefeito de Alta Floresta**DATA DE ASSINATURA:** 04/08/2025

Protocolo 1720416

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2559/2024/NOVA XAVANTINA/MT

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2024/03632

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ nº 58.096.398/0001-91 e MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, CNPJ nº 15.024.045/0001-73

OBJETO: Aquisição de embriões de embriões congelados na tecnologia Direct Transfer de bovinos da raça Girolando ½ sangue, provenientes de doadoras da raça Gir Leiteiro, acasaladas com sêmen sexado para fêmea de touros da raça Holandês Preto e Branco. Esses touros devem ter prova CDCB Interbull Dairy Bulls, na base americana, e apresentar PTAm (Produtividade Total Ajustada de Leite) igual ou superior a 500 libras. As fêmeas doadoras de oócitos serão da raça Gir Leiteiro e deverão ter lactações próprias superiores a 5.000 kg de leite em 305 dias. Todas as lactações devem ser controladas oficialmente pela ABCZ (Associação Brasileira dos Criadores de Zebu), e será obrigatória a apresentação do Relatório Individual de Leite (RIL). Além disso, será exigido o Registro Genealógico Definitivo (RGD) tanto das doadoras quanto dos doadores de sêmen.

Emenda Parlamentar Nº 56, Gilberto Cattani, 100.000,00**Valor:** R\$ 110.000,00**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá eficácia legal a partir da presente data e término em 05/02/2027**ASSINAM:** ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA - Secretária de Estado De Agricultura Familiar - SEAF e VALDEMAR GAMBA - Prefeito de Alta Floresta**DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2025

Protocolo 1720419

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2471/2024/ARIPUANÃ/MT

PROCESSO: SEAF-PRO-2024/03562

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ nº 58.096.398/0001-91 e MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ, CNPJ nº 03.507.498/0001-71

OBJETO: Fortalecimento da cadeia produtiva do café e cacau na região Noroeste, destinadas à Agricultura Familiar de Aripuanã-MT.

Emenda Parlamentar Nº 102, Valdir Barranco, 1.420.000,00**Valor:** 1.421.400,00**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá eficácia legal a partir da presente data e término em 05/08/2026**ASSINAM:** ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA - Secretária de Estado De Agricultura Familiar - SEAF e SELUIR PEIXER REGHIN - Prefeito de Aripuanã/MT**DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2025

Protocolo 1720503

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0189/2025/SEAF-MT

CEDENTE: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91**CESSIONÁRIO:** Município de Colíder-MT, CNPJ 15.023.930/0001-38**OBJETO:** 01 Pá carregadeira RP 1392002 NF 34425 Série 6P24C005062 Monobloco LSH0836NCRA301476**PROCESSO:** SEAF-PRO-2025/02541**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da data da Publicação**ASSINAM:** Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e o Prefeito Rodrigo Luiz Benassi

Protocolo 1720573

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2550/2024/CAMPO VERDE/MT

PROCESSO: CASACIVIL-PRO-2024/05967

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ nº 58.096.398/0001-91 e MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, CNPJ nº 24.950.495/0001-88

OBJETO: Aquisição de implementos agrícolas visando atender os pequenos produtores rurais da agricultura familiar dos assentamentos de Campo Verde/MT

Emenda Parlamentar Nº 103, Valdir Barranco, 100.000,00**Valor:** R\$ 123.945,82**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá eficácia legal a partir da presente data e término em 30/12/2027**ASSINAM:** ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA - Secretária de Estado De Agricultura Familiar - SEAF e ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA - Prefeito de Campo Verde**DATA DE ASSINATURA:** 06/08/2025

Protocolo 1720641

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2570-2024/ASSOCIAÇÃO UNIÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE MATO GROSSO -UNICAFES/MT

PROCESSO Nº CASACIVIL-PRO-2024/05963

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ nº 58.096.398/0001-91 e ASSOCIAÇÃO UNIÃO DAS COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E ECONOMIA SOLIDÁRIA DE MATO GROSSO -UNICAFES/MT, CNPJ nº 18.307.714/0001-02

OBJETO: Desenvolver e fortalecer ações de educação para a formação, organização e desenvolvimento de cooperativas solidárias e associações em territórios indígenas com foco na gestão-governança, produção e comercialização, substanciadas no planejamento organizacional de empreendimentos econômicos solidários vinculadas ao sistema UNICAFES - Mato Grosso.

Emenda Parlamentar: Nº 102, Valdir Barranco, 120.000,00**VALOR:** R\$ 120.000,00**VIGÊNCIA:** O presente instrumento terá início a partir desta publicação e término em 05/08/2026.**ASSINAM:** ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA - Secretária de Estado da SEAF e FABIANA DE FÁTIMA CORRÊA BARROS - Presidente da UNICAFES/MT**DATA DE ASSINATURA:** 05/08/2025

Protocolo 1720643

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2 AO CONVÊNIO Nº 2159-2023

PROCESSO: SEAF-PRO-2023/03700.02

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT, CNPJ nº 58.096.398/0001-91 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, CNPJ nº 24.977.654/0001-38

OBJETO: Aditar ao Convênio n.º 2159-2023 o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, alterando de 18/06/2025 com término previsto para 15/12/2025

ASSINA: A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA**DATA DA ASSINATURA:** 06/08/2025

Protocolo 1720648

**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2232-2024/FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO NORTE DE MATO GROSSO FAEPEN/MT
PROCESSO Nº CASACIVIL-PRO-2024/03635**

PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF, CNPJ nº 58.096.398/0001-91 e FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO NORTE DE MATO GROSSO FAEPEN/MT, CNPJ nº 27.969.843/0001-57

OBJETO: O objetivo deste projeto é Promover a recuperação e o fortalecimento da cadeia produtiva da apicultura na região de Sorriso/MT, fornecendo condições operacionais para a retomada da atividade e adequação de plantas de processamento dos subprodutos das abelhas, além de estabelecer protocolo de gestão de riscos, voltado principalmente para prevenção de envenenamentos acidentais oriundos da atividade agrícola.

Emenda Parlamentar: Nº 56, Gilberto Cattani, 850.000,00

VALOR: R\$ 850.000,00

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá início a partir desta publicação e término em 04/08/2026.

ASSINAM: ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA - Secretária de Estado da SEAF e VANDERSÉZAR CASTURINO - Presidente da FAEPEN/MT

DATA DE ASSINATURA: 04/08/2025

Protocolo 1720658

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 3 AO CONVÊNIO Nº 0806-2023
PROCESSO: SEAF-PRO-2023/03735.06**

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR - SEAF/MT, CNPJ nº. 58.096.398/0001-91 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, CNPJ nº. 03.918.869/0001-08

OBJETO: Aditar ao Convênio n.º 0806-2023 o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, alterando de 08/08/2025 com término previsto para 04/02/2026

ASSINA: A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, SRA. ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

DATA DA ASSINATURA: 06/08/2025

Protocolo 1720664

PORTARIA Nº 126/2025/SEAF, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Institui Comissão Especial de Avaliação de Desempenho nos termos do processo SEPLAG-PRO-2025/05936.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 23, da Lei complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 80, de 14 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO o Decreto nº 110, de 05 de março de 2003 e a Instrução Normativa nº 06, de 13 de maio de 2003;

CONSIDERANDO o Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, a Instrução Normativa nº 15, de 15 de dezembro de 2022 e demais normas que dispõem sobre a avaliação de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso; e

CONSIDERANDO as determinações do Secretário de Estado de Planejamento e Gestão exaradas no Despacho nº 24651/2025/UAS/SEPLAG, relativo ao processo SEPLAG-PRO-2025/05936;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do servidor da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar de que trata o processo SEPLAG-PRO-2025/05936, a ser composta pelos seguintes membros:

I - Leonardo Vivaldini dos Santos - matrícula 227559;

II - Luciano Gomes Ferreira - matrícula 59053;

III - Paulo Henrique Victor de Matos - matrícula 38247.

Art. 2º A Comissão Especial instituída deverá realizar a avaliação de estágio probatório do servidor conforme orientações e períodos indicados no Despacho nº 24651/2025/UAS/SEPLAG.

Parágrafo único. No exercício da avaliação de desempenho, deverão ser empregados todos os meios razoáveis para reconstruir o histórico de desempenho do servidor avaliado nos períodos indicados.

Art. 3º As atividades da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho deverão ser desempenhadas sem prejuízo das atribuições relacionadas ao setor de lotação de cada membro.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 123/2025/SEAF, de 28 de julho de 2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1720464

PORTARIA Nº 127/2025/SEAF, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS FISCALIS TITULARES E SUPLENTE DE CONVÊNIOS DESCENTRALIZADOS E TERMOS DE FOMENTO CONFORME LEI FEDERAL 13.019.2014, E ART. 45 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN SEFAZ.CGE Nº 01.2015 E 01.2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II art. 71 da Constituição Estadual; Considerando a necessidade de Nomeação e publicação dos fiscais Titulares e Suplentes de Convênios Descentralizados e Termos de Fomento, solicitado pela Coordenadoria de Convênios da SEAF/MT;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR E PUBLICAR os fiscais Titulares e Suplentes do seguinte Convênio Descentralizado;

PROCESSO	PROPOSTA	ANO	BENEFICIÁRIO	OBJETO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
CASACIVIL-PRO-2022/01362	310	2022	INSTITUTO DE NATUREZA E TURISMO - PRONATUR	Aquisição de um conjunto de ferramentas manuais: garrafa térmica 5 litros; carrinho de mão; enxada larga com cabo; foice com cabo; pá bico estreito com cabo; cavadeira articulada com cabo; ancinho 14d curvo leve com cabo; serrote com 22; balde com alça 10 litros; enxadão estreito com cabo; machado com cabo; picareta estreita com cabo; martelo 20mm com cabo; torques armadores 12; facão para mato nº 18; pulverizador costa manual, comumente utilizados pelo homem do campo na Agricultura Familiar.	GILVANA DA SILVA OLIVEIRA MATRÍCULA: 344851	ELIZALDO BARBOSA MATRÍCULA: 307713

SEAF-PRO-2022/03344	211	2020	PREFEITURA NOVA BRASILÂNDIA	Contratação de Técnico	GILVANA DA SILVA OLIVEIRA MATRÍCULA: 344851	PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS MATRÍCULA: 38247
SEAF-PRO-2022/02207	2050	2022	INSTITUTO DE NATUREZA E TURISMO - PRONATUR	Aquisição de um conjunto de ferramentas manuais: garrafa térmica 5 litros; carrinho de mão; enxada larga com cabo; foice com cabo; pá bico estreito com cabo; cavadeira articulada com cabo; ancinho 14d curvo leve com cabo; serrote com 22; balde com alça 10 litros; enxadão estreito com cabo; machado com cabo; picareta estreita com cabo; martelo 20mm com cabo; torques armadores 12; facão para mato nº 18; pulverizador costa manual, comumente utilizados pelo homem do campo na Agricultura Familiar.	GILVANA DA SILVA OLIVEIRA MATRÍCULA: 344851	ELIZALDO BARBOSA MATRÍCULA: 307713
SEAF-PRO-2023/03881	2228	2023	INSTITUTO DE NATUREZA E TURISMO - PRONATUR	Aquisição de um conjunto de ferramentas manuais: garrafa térmica 5 litros; carrinho de mão; enxada larga com cabo; foice com cabo; pá bico estreito com cabo; cavadeira articulada com 2 cabo; ancinho 14d curvo leve com cabo; serrote com 22'; balde plástico com alça 10 litros; enxadão estreito com cabo; machado com cabo; picareta estreita com cabo; martelo 20mm com cabo; torques armadores 12; facão para mato nº 18; pulverizador costa manual 20l com alça, comumente utilizados pelo homem do campo na Agricultura Familiar.	GILVANA DA SILVA OLIVEIRA MATRÍCULA: 344851	ELIZALDO BARBOSA MATRÍCULA: 307713
SEAF-PRO-2022/03157	630	2021	PREFEITURA JURUENA	Adquirir 01 (um) Distribuidor de Calcário, fertilizantes e adubos, novo, hidráulico, capacidade mínima de carga 5.5 toneladas, 2 eixos e com 4 pneus novos.	PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS MATRÍCULA: 38247	GILVANA DA SILVA OLIVEIRA MATRÍCULA: 344851
SEAF-PRO-2023/03550	2176	2023	PREFEITURA VALE DO SÃO DOMINGOS	CARRETA AGRÍCOLA BASCULANTE, Visando garantir, fortalecer, ampliar apoio às atividades da Agricultura Familiar, auxiliando na assistência do transporte de insumos e no escoamento da produção dos agricultores familiares do município de Vale de São Domingos-MT.	EDER AZEVEDO RAMOS MATRÍCULA: 211276	GILVANA DA SILVA OLIVEIRA MATRÍCULA: 344851
SEAF-PRO-2023/01793	1751	2023	PREFEITURA NOVA MONTE VERDE	Aquisição de Implementos Agrícolas (Grade Aradora, Grade Niveladora, Carreta) para atender a agricultura familiar no Município de Nova Monte Verde-MT.	EDER AZEVEDO RAMOS MATRÍCULA: 211276	GILVANA DA SILVA OLIVEIRA MATRÍCULA: 344851
SEAF-PRO-2023/01633	1285	2023	PREFEITURA ALTO PARAGUAI	Aquisição de adubos químicos, sementes e outros insumos para atender a agricultura familiar do município de Alto Paraguai-MT.	GEORGE LUIZ DE LIMA MATRÍCULA: 236697	GILVANA DA SILVA OLIVEIRA MATRÍCULA: 344851
SEAF-PRO-2023/02556	1308	2023	PREFEITURA SANTA CARMEM	A aquisição tem por objetivo melhorar a produção local agilizando as aplicações de insumos e limpezas ocasionais nas áreas rurais, facilitando o trabalho do pequeno produtor e o incentivando a manter e alimentar a produção local.	PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS MATRÍCULA: 38247	GILVANA DA SILVA OLIVEIRA MATRÍCULA: 344851

SEAF-PRO-2023/02389	1248	2023	FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FETAGRI-MT	Participar da 7ª Marcha das Margaridas, para contribuir na construção de propostas e políticas públicas que visem reafirmar o protagonismo e dar visibilidade à contribuição econômica, política e social das mulheres do campo, da floresta e das águas na construção de um novo processo de desenvolvimento rural voltado para a sustentabilidade da vida humana e do meio ambiente.	GEORGE LUIZ DE LIMA MATRÍCULA: 236697	GILVANA DA SILVA OLIVEIRA MATRÍCULA: 344851
SEAF-PRO-2023/01731	1483	2023	FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENV.DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UNISELVA	Desenvolver ações para o fortalecimento da agricultura familiar agroecológica a partir de territórios saudáveis e sustentáveis, compreender os saberes da agricultura familiar agroecológica, com a instalação de hortas, capacitações em técnicas de gestão, produção, comercialização de produtos e promoção da saúde para o bem viver no campo e na cidade.	GEORGE LUIZ DE LIMA MATRÍCULA: 236697	GILVANA DA SILVA OLIVEIRA MATRÍCULA: 344851
SEAF-PRO-2022/01355	907	2022	INSTITUTO DE NATUREZA E TURISMO - PRONATUR	Aquisição de um conjunto de ferramentas manuais: garrafa térmica 5 litros; carrinho de mão; enxada larga com cabo; foice com cabo; pá bico estreito com cabo; cavadeira articulada com cabo; ancinho 14d curvo leve com cabo; serrote com 22; balde com alça 10 litros; enxadão estreito com cabo; machado com cabo; picareta estreita com cabo; martelo 20mm com cabo; torques armadores 12; facão para mato nº 18; pulverizador costa manual, comumente utilizados pelo homem do campo na Agricultura Familiar.	GILVANA DA SILVA OLIVEIRA MATRÍCULA: 344851	ELIZALDO BARBOSA MATRÍCULA: 307713
SEAF-PRO-2023/03721	2135	2023	INSTITUTO DE NATUREZA E TURISMO - PRONATUR	Aquisição de um conjunto de ferramentas manuais: garrafa térmica 5 litros; carrinho de mão; enxada larga com cabo; foice com cabo; pá bico estreito com cabo; cavadeira articulada com 2 cabos; ancinho 14d curvo leve com cabo; serrote com 22; balde plástico com alça 10 litros; enxadão estreito com cabo; machado com cabo; picareta estreita com cabo; martelo 20mm com cabo; torques armadores 12; facão para mato nº 18; pulverizador costa manual 20l com alça, comumente utilizados pelo homem do campo na Agricultura Familiar.	GILVANA DA SILVA OLIVEIRA MATRÍCULA: 344851	ELIZALDO BARBOSA MATRÍCULA: 307713
SEAF-PRO-2023/00203	0857	2020	PREFEITURA ALTO PARAGUAI	Contratação de 03 técnicos agropecuários, sendo 01 Veterinário para bovinocultura do leite; 01 técnico para a produção e beneficiamento de mandioca, e 01 técnico para assistência na produção de hortifrúti-granjeiros para atender o Município de Alto Paraguai - MT.	CAMILA AFONSO BERNADES CAEXETA MATRÍCULA: 321356	MARLY BORGES FERREIRA BERTINI MATRÍCULA: 353882

Art. 2º São obrigações do fiscal::

I - fiscalizar a execução do objeto pactuado.

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas, de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

III - emitir ou homologar parecer técnico que ateste a realização de etapa prevista no Plano de Trabalho, como requisito para transferência das parcelas de recursos previstas no cronograma de desembolso.

IV - no caso de convênio, cuja execução se dê através do repasse de somente uma parcela, emitir ou atestar pareceres técnicos, no mínimo em uma ocasião, relativo aos atos que já foram realizados, apontando quais são as perspectivas de cumprimento do objeto no prazo estabelecido.

V - no caso de convênio, emitir ou homologar parecer técnico relativo à execução física do convênio na forma de relatório final, independentemente da prestação de contas devida pelo órgão ou entidade convenente.

Art. 3º Ficam revogadas as Portarias anteriores que designa fiscal nos processos de parcerias acima citados.**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

Protocolo 1720772

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: FAPEMAT Nº. 002/2025 Programa Pesquisa e Inovação na Escola - PIE - FAPEMAT-PRO.0000750/2025.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Edimilson Leonardo Ferreira. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo PIE 2. **Valor:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensal. **Duração:** 07 (sete) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 28/02/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Edimilson Leonardo Ferreira e Tânieli de Souza Corbulin - **Orientador.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: FAPEMAT Nº. 002/2025 Programa Pesquisa e Inovação na Escola - PIE - FAPEMAT-PRO.0000752/2025.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ryan Gabriel dos Santos Cordeiro. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo icj. **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal. **Duração:** 06 (seis) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/01/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Ryan Gabriel dos Santos Cordeiro e Edimilson Leonardo Ferreira - **Orientador.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: FAPEMAT Nº. 002/2025 Programa Pesquisa e Inovação na Escola - PIE - FAPEMAT-PRO.0000753/2025.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Kaio Vinicius Moreno de Souza. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo icj. **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal. **Duração:** 06 (seis) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/01/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Kaio Vinicius Moreno de Souza e Edimilson Leonardo Ferreira - **Orientador.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: FAPEMAT Nº. 002/2025 Programa Pesquisa e Inovação na Escola - PIE - FAPEMAT-PRO.0001152/2025.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Evillyn Luciana dos Reis. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo icj. **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal. **Duração:** 06 (seis) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/01/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Evillyn Luciana dos Reis e Gleiciane de Lima Alberto - **Orientador.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: FAPEMAT Nº. 002/2025 Programa Pesquisa e Inovação na Escola - PIE - FAPEMAT-PRO.0001150/2025.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Gleiciane de Lima Alberto. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo PIE 2. **Valor:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensal. **Duração:** 07 (sete) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 28/02/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Gleiciane de Lima Alberto e Luciana Vicência do Carmo de Assis e Silva - **Orientador.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: FAPEMAT Nº. 002/2025 Programa Pesquisa e Inovação na Escola - PIE - FAPEMAT-PRO.0001051/2025.

Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Alexandre Felipe Santana de Almeida. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo icj. **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal. **Duração:** 06 (seis) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/01/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Alexandre Felipe Santana de Almeida e Gleiciane de Lima Alberto - **Orientador.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: FAPEMAT Nº. 002/2025 Programa Pesquisa e Inovação na Escola - PIE - FAPEMAT-PRO.0001153/2025.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Francisco dos Santos Mota. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo icj. **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal. **Duração:** 06 (seis) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/01/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Francisco dos Santos Mota e Gleiciane de Lima Alberto - **Orientador.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: FAPEMAT Nº. 002/2025 Programa Pesquisa e Inovação na Escola - PIE - FAPEMAT-PRO.0001132/2025.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ana Carolina da Silva Ramalho. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo icj. **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal. **Duração:** 06 (seis) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/01/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Ana Carolina da Silva Ramalho e Bianca Pereira Coradini Oliveira - **Orientador.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: FAPEMAT Nº. 002/2025 Programa Pesquisa e Inovação na Escola - PIE - FAPEMAT-PRO.0001129/2025.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Laís Quintino Pereira. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo icj. **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal. **Duração:** 06 (seis) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/01/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Laís Quintino Pereira e Bianca Pereira Coradini Oliveira - **Orientador.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: FAPEMAT Nº. 002/2025 Programa Pesquisa e Inovação na Escola - PIE - FAPEMAT-PRO.0001129/2025.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Bianca Pereira Coradini Oliveira. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo PIE 2. **Valor:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensal. **Duração:** 07 (sete) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 28/02/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Bianca Pereira Coradini Oliveira e Eliana Luci Roza - **Orientador.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: FAPEMAT Nº. 002/2025 Programa Pesquisa e Inovação na Escola - PIE - FAPEMAT-PRO.0001169/2025.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e João Aurélio Travassos Pires Júnior. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo PIE 2. **Valor:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensal. **Duração:** 07 (sete) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 28/02/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - João Aurélio Travassos Pires Júnior e Marcilene Cardoso Oliveira Mendes - **Orientador.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: FAPEMAT Nº. 002/2025 Programa Pesquisa e Inovação na Escola - PIE - FAPEMAT-PRO.0001176/2025.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Francine Batista da Silva. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo icj. **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal. **Duração:** 06 (seis) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/01/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Francine Batista da Silva e João Aurélio Travassos Pires Júnior - **Orientador.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: FAPEMAT Nº. 002/2025 Programa Pesquisa e Inovação na Escola - PIE - FAPEMAT-PRO.0001178/2025.
Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Pedro Henrique Francisco dos Santos. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo icj. **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal. **Duração:** 06 (seis) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/01/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Pedro Henrique Francisco dos Santos e João Aurélio Travassos Pires Júnior - **Orientador.**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: FAPEMAT Nº. 002/2025 Programa Pesquisa e Inovação na Escola - PIE - FAPEMAT-PRO.0001179/2025. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Heloisa Souza Derminio. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo icj. **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal. **Duração:** 06 (seis) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/01/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Heloisa Souza Derminio e João Aurélio Travassos Pires Júnior - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: FAPEMAT Nº. 002/2025 Programa Pesquisa e Inovação na Escola - PIE - FAPEMAT-PRO.0000781/2025. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Anna Laisy da Silva Campos Lemes de Oliveira. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo icj. **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal. **Duração:** 06 (seis) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/01/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Anna Laisy da Silva Campos Lemes de Oliveira e Denise de Castro Miranda Chagas - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: FAPEMAT Nº. 002/2025 Programa Pesquisa e Inovação na Escola - PIE - FAPEMAT-PRO.0000783/2025. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Manoelly Barbosa Borges. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo icj. **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal. **Duração:** 06 (seis) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/01/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Manoelly Barbosa Borges e Denise de Castro Miranda Chagas - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: FAPEMAT Nº. 002/2025 Programa Pesquisa e Inovação na Escola - PIE - FAPEMAT-PRO.0000780/2025. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Denise de Castro Miranda Chagas. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo PIE 2. **Valor:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensal. **Duração:** 07 (sete) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 28/02/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Denise de Castro Miranda Chagas e Denize Gonçalves Valéria Vicente - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: FAPEMAT Nº. 002/2025 Programa Pesquisa e Inovação na Escola - PIE - FAPEMAT-PRO.0000782/2025. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Elisa Lara Silva Francisco. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo icj. **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal. **Duração:** 06 (seis) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/01/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Elisa Lara Silva Francisco e Denise de Castro Miranda Chagas - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: FAPEMAT Nº. 002/2025 Programa Pesquisa e Inovação na Escola - PIE - FAPEMAT-PRO.0000746/2025. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ledyany Gislon. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo PIE 2. **Valor:** R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensal. **Duração:** 07 (sete) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 28/02/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Ledyany Gislon e Eduardo Rouston Junior - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: FAPEMAT Nº. 002/2025 Programa Pesquisa e Inovação na Escola - PIE - FAPEMAT-PRO.0000747/2025. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ana Paula Pivoto da Silva. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo icj. **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal. **Duração:** 06 (seis) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/01/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Ana Paula Pivoto da Silva e Ledyany Gislon - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: FAPEMAT Nº. 002/2025 Programa Pesquisa e Inovação na Escola - PIE - FAPEMAT-PRO.0000748/2025. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Angellina Santos da Silva. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo icj. **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal. **Duração:** 06 (seis) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/01/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Angellina Santos da Silva e Ledyany Gislon - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: FAPEMAT Nº. 002/2025 Programa Pesquisa e Inovação na Escola - PIE - FAPEMAT-PRO.0000749/2025. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Yasmin Heck Carvalho. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo icj. **Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais) mensal. **Duração:** 06 (seis) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/01/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Yasmin Heck Carvalho e Ledyany Gislon - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO.0000836/2025. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Jorge Mateus Guimarães Pereira. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/07/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Jorge Mateus Guimarães Pereira e Rafael Cesar Tieppo - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IT 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO.0000882/2025. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Vitória Vieira Dervalhe. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IT. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/07/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Vitória Vieira Dervalhe e Fernando Yoiti Obana - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO.0000936/2025. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Adriano de Oliveira Paulino. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/07/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Adriano de Oliveira Paulino e Denize Jussara Rupolo Dall'agnol - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO.0000932/2025. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Livia Catherine Woehl Schroeder. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/07/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Livia Catherine Woehl Schroeder e Ana Paula Kuhn - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO.0000853/2025. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Marina Prebianca Cirino Pereira. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/07/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Marina Prebianca Cirino Pereira e Roberto Carlos Vieira Junior - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO.0000857/2025. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Thaina Paglarini Cabral Crescencio. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/07/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Thaina Paglarini Cabral Crescencio e Rosane Maria Andrade Vasconcelos - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO.0000935/2025. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Wanakagu kalapalo. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/07/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Wanakagu kalapalo e Vagner Ferreira do Nascimento - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO.0000873/2025. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Valter Costa Junior. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/07/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Valter Costa Junior e Vlademir de Jesus Silva Oliveira - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO.0000896/2025. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Erica Meinerz Pilz. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/07/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Erica Meinerz Pilz e Francisco de Paula Athayde Filho - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO.0000838/2025. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Jéssica Daniele Mendes da Silva. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/07/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Jéssica Daniele Mendes da Silva e Karen Wrobel Straub Schneider - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO.0000958/2025. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Luana Andrade Acosta. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/07/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Luana Andrade Acosta e Diones Krinski - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO.0000852/2025. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Karen Bruna Nascimento Pinto. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/07/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Karen Bruna Nascimento Pinto e Juliana Garlet - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO.0000816/2025. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Hayssa de Sales Taguchi. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/07/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Hayssa de Sales Taguchi e Denize Jussara Rupolo Dall'agnol - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO.0000851/2025. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Marina Souza David Santos. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/07/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Marina Souza David Santos e Leandro Felipe Mufato - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO.0000817/2025. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Raianny Kamila Cassemiro Rodrigues. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/07/2025. **Vigência da bolsa:** 01/08/2025 à 31/07/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Raianny Kamila Cassemiro Rodrigues e Marco Antonio Camillo de Carvalho - **Orientador**.

Protocolo 1720458

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE PARCERIA PARA ESTÁGIO

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT /ACADEMIA DO UNIVERSITÁRIO DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA.

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por finalidade alterar a Cláusula Terceira - Do Prazo constante do Convênio de Parceria originalmente firmado entre as partes, que previa vigência por prazo indeterminado.

DA ASSINATURA: 31/07/2025

DA VIGÊNCIA: As partes convencionam que o Convênio de Parceria passará a ter vigência determinada, com duração de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de sua assinatura, qual seja, 09 de dezembro de 2024, findando-se, portanto, em 09 de dezembro de 2029.

ASSINAM: Prof. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora da UNEMAT e o Sr. Diego Cidade Ribeiro Santos - CEO & Fundador.

Protocolo 1720669

PORTARIA Nº 1726/2025 - REITORIA
Cáceres-MT, 05 de agosto de 2025.

Autoriza servidor docente a se ausentar do país para a participação em eventos acadêmicos

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o que estabelecem os artigos 35 e 36 da Lei Complementar Nº 320 de 30/06/2008, que dispõe sobre o afastamento para congressos acadêmicos, técnicos ou científicos;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 15/2018 - CONSUNI, que dispõe sobre a Política de Internacionalização da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 2413/2025/PRAD-SDP/UNEMAT, datado de 29.07.2025; o Processo Nº 23065.006400/2025-36; Parecer Nº 008/2025-PRPPG/Stricto Sensu e Parecer Nº 00318/2025/PROEG-ATA/UNEMAT.

RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR o servidor Docente da Educação Superior **FERNANDO BIRELLO DE LIMA**, matrícula nº 200040, vinculado ao Campus Universitário de Barra do Bugres, da Universidade do Estado de Mato Grosso - Carlos Alberto Reyes Maldonado, a **AFASTAR-SE DO PAÍS** para Licença de Estudo ou Missão no Exterior com o objetivo de apresentar o artigo intitulado "As Designed and As-Becoming of Vila Bela da Santíssima Trindade church, Mato Grosso, Brazil" e participar do 46º Congresso Internacional dos Docentes das Disciplinas da Representação, Congresso da União Italiana para o Desenho (UID2025), com o tema "ÉKPHRASIS: descrições no espaço da representação", na Universidade Sapienza de Roma, Itália, pelo período de **08/09/2025 a 15/09/2025**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

(Assinado digitalmente)
VERA LUCIA DA ROCHA MAQUEA
REITORA

Protocolo 1720454

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

PORTARIA Nº 085/2024/AGER/MT

Criar grupo de trabalho para dar continuidade aos trabalhos de busca de sede própria para a AGER/MT.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, II, "b" da Lei Complementar nº. 429/2011, e o art. 36, XIII, do Decreto nº. 001/2023 (Regimento Interno), e ainda;

Considerando o ofício da SEPLAG, informando o projeto de construção de sede para os órgãos que possuem sede alugadas (SEPLAG-PRO-2022/01929);

Considerando o Projeto de dimensionamento da AGER já apresentado a SEPLAG (AGER-PRO-2022/00106);

Considerando decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER na 9ª Reunião Extraordinária Administrativa do ano de 2025.

Resolve:

Art. 1º Criar grupo de trabalho para dar continuidade aos trabalhos de busca de viabilidade de sede própria para a AGER/MT para isto:

a) Acompanhar e garantir as necessidades mínimas da AGER verificando a evolução do projeto de construção de sede para os órgãos sem sede própria, junto a SEPLAG.

b) Em caso de não prosperar este projeto da alínea a, buscar projetos de viabilidade de sede própria para a AGER, levando em consideração inclusive a possibilidade reforma de prédios não ocupados de propriedade do governo;

c) Os projetos deverão vir ancorados com estudo de custo de aquisição, construção e/ou reforma.

Art. 2º O grupo terá como membros o Presidente Regulador e os Diretores Reguladores da AGER, descritos abaixo:

- I - Luis Alberto Nespolo - Presidente Regulador;
- II - José Ricardo Elias - Diretor Regulador de Transportes e Rodovias;
- III - Wilber Norio Ohara - Diretor Regulador de Energia e Ferrovia; e
- IV - Jossy Soares - Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga a portaria nº 21/2020/AGER/MT.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 04 de agosto de 2025.

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador - AGER/MT

Protocolo 1720785

PORTARIA Nº 086/2025/AGER/MT

Incluir como suplente na Secretaria Executiva (Apoio Administrativa) da Comissão de Ética da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegado do Estado do Mato Grosso - AGER/MT e dá outras providências referente a Portaria nº 12/2025.

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 71, II, da Lei complementar de nº 04/1990 e art. 10, II, "b" da Lei Complementar nº 429/2011, e o art. 10, I, do Decreto nº 001/2023 (Regimento Interno), e ainda;

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 13ª Reunião Ordinária Administrativa, realizada em 24 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir como suplente na Secretaria Executiva (Apoio Administrativa) da Comissão de Ética da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT, a servidora Célia Dalmaris Alves Nogueira (suplente)

Art. 2º A referida comissão será composta pelos servidores, abaixo relacionados:

I - Membros Titulares:

- Vaniele Mendes Fior de Castro - Presidente;
- Emerson Almeida de Souza - 1º membro;
- Thiago Alves Bernardes - 2º membro.

II - Membros Suplentes:

- Fernando Gadenz - suplente do Presidente;
- Eliane de Goes Santos - suplente do 1º membro;
- Jomini Falcão de Freitas - suplente do 2º membro.

III - Secretaria Executiva (Apoio Administrativo)

- Arnildo Lopes De Souza
- Célia Dalmaris Alves Nogueira (suplente)

Art. 3º - Esta Portaria recompõem os membros da Secretaria Administrativa da Portaria nº 12/2025 da AGER/MT, mantendo todos seus feitos.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 05 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)

Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador da AGER/MT

Protocolo 1720788

PORTARIA Nº 087/2025/AGER/MT

Designar servidor como responsável para realizar o recebimento de todas as denúncias e proceder em conformidade ao Fluxo de Tratamento de Denúncia da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegado do Estado do Mato Grosso - AGER/MT.

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS - AGER/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 10, II, "b" da Lei Complementar nº 429/2011, e o art. 31, XI, do Decreto nº 1.017/2017 (Regimento Interno), e ainda;

CONSIDERANDO a Resolução Normativa nº 001/2024/CONSEP/MT, publicada em 16 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2024/CGE/MT, publicada em 14 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO a decisão da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT na 13ª Reunião Ordinária Administrativa, realizada em 24 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ARNILDO LOPES DE SOUZA, com Matrícula 251150 como responsável e a servidora CELIA DALMARIS ALVES NOGUEIRA, com Matrícula 252642 como suplente para a realização de recebimento de todas as denúncias e proceder em conformidade ao Fluxo de Tratamento de Denúncia da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - AGER/MT.

Art. 2º Esta Portaria recompõem a Portaria nº 013/2025/AGER/MT e entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 05 de agosto de 2025.

(original assinado)
Luis Alberto Nespolo
Presidente Regulador da AGER/MT

Protocolo 1720791

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições, em conformidade com o que dispõe o artigo 23, I, da Lei 8.934, de 30 de janeiro de 1996, assim como com o que versa o artigo 25, X e XXIII, do Decreto 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

Considerando a infrutífera tentativa de notificação pessoal via serviço postal.

NOTIFICA os Srs. ADRIANA MIRANDA REIS e WALDOMIRO PEREZ para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste edital, manifestem-se acerca da ausência do ato arquivado sob nº 20070393850, datado de 06/07/2007, referente à 7ª alteração contratual da empresa SABATINE & MELLA LTDA (CNPJ 03.764.175/0001-63).

A presente notificação decorre de requerimento administrativo formulado por representantes da referida empresa, visando o retorno cadastral aos dados constantes da 6ª alteração contratual, tendo em vista a não localização do ato físico ou digital da mencionada 7ª alteração, embora o sistema da JUCEMAT registre sua aprovação e autenticação.

Os notificados poderão apresentar manifestação formal, bem como eventual documentação comprobatória do ato mencionado, diretamente à JUCEMAT, no endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3949, Centro Político Administrativo (CPA), CEP 78049-090, Cuiabá/MT, ou por meio eletrônico, através do e-mail: secretariageral@jucemat.mt.gov.br.

Caso Vossa Senhoria tenha interesse em acessar o teor completo do requerimento administrativo, poderá solicitá-lo pelo e-mail acima informado.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2025.

Manoel Lourenço de Amorim Silva

Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1720561

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 143/2025

PROCESSO: Nº. INTERMAT-PRO-2024/11452

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - ESPÓLIO DE PLÁCIDO CORREIA, representada pela inventariante nomeada, SIMONE REGINA CORREIA.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com Área com **496.4395** (Quatrocentos e noventa e seis hectares quarenta e três ares e noventa e cinco centiares), denominada FAZENDA SANTA ROSA AREA A; e Área com **105.2151** (Cento e cinco hectares vinte e um ares e cinquenta e um centiares), denominada FAZENDA SANTA ROSA AREA B. através das Matrículas nº 13.270 e 13.271- Livro 2 Folhas 20 e 21 Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Arenópolis/MT.

Valor de **R\$ 194.866,86** (Cento e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e seis centavos). FAZENDA SANTA ROSA AREA A, e **R\$ 41.299,97** (Quarenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). FAZENDA SANTA ROSA AREA B. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 155.893,48** (Cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos) FAZENDA SANTA ROSA AREA A e **R\$ 33.039,97** (Trinta e três mil, trinta e nove reais e nove centavos), FAZENDA SANTA ROSA AREA B, previsto no § 2º do art. 14 da Lei nº 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros ESPÓLIO DE PLÁCIDO CORREIA representada pela inventariante nomeada, SIMONE REGINA CORREIA, contratado.

Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente INTERMAT

Protocolo 1720725

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 144/2025

PROCESSO: INTERMAT-PRO-2024/05642

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e GREGORY FACHIN BACHINSKI.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com, **1.840,7985 ha** (mil oitocentos e quarenta hectares, setenta e nove ares e oitenta e cinco centiares), situada no município de UNIÃO DO SUL/MT, denominada FAZENDA AGUÃO, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 7.718 - Cartório do 1º Ofício da Comarca de Cláudia/MT.

Valor de **R\$ 1.173.966,90** (um milhão cento e setenta e três mil novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos). Sendo que o contratado pagará ao contratante, a prazo. Será concedido de 20% (vinte) por cento na entrada, e restante 05 x anuais, com correção monetária pelo IGPM, previsto no § 2º do art. 14 da Lei nº 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e GREGORY FACHIN BACHINSKI, contratados.

Cuiabá/MT, 06 de Agosto 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente INTERMAT

Protocolo 1720733

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 144/2025

PROCESSO: INTERMAT-PRO-2023/12087

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e JOSE CARLOS DE JESUS E OUTROS.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com, **46.8840** (quarenta e seis hectares oitenta e oito ares quarenta centiares), situada no município de DOM AQUINO, denominada FAZENDA RESERVA, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através das Matrículas Nº 13.829 - Livro 2 - Registro Geral pelo 1º Serviço Registral de DOM AQUINO-MT.

Valor de **R\$ 68.006,42** (sessenta e oito mil e seis reais e quarenta e dois centavos.). Sendo que o contratado pagará ao contratante, a prazo. Será concedido de 20% (vinte) por cento na entrada, e restante 05 x anuais, com correção monetária pelo IGPM, previsto no § 2º do art. 14 da Lei nº 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e JOSE CARLOS DE JESUS E OUTROS, contratados.

Cuiabá/MT, 06 de Agosto 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente INTERMAT

Protocolo 1720742

EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 146/2025

PROCESSO: Nº. INTERMAT-PRO-2022/02881

Partes: Instituto de Terras de Mato Grosso - CLAUDENOR DAVID FIGUEIREDO E OUTROS.

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com Área **1.199,2920** (um mil cento e noventa e nove hectares vinte e nove ares e vinte centiares), denominada FAZENDA LAURA VICUNHA, e **606,4538** hectares (Seiscentos e seis hectares quarenta e cinco ares e trinta e oito centiares). Denominada FAZENDA LAURA VICUNHA. através da Matrícula nº 21312 - Livro 2 - Ficha 01 - 05, sendo Cartório de Registro de Imóveis PARANATINGA/MT.

Valor de **449.516,71** (Quatrocentos e quarenta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e um centavos) denominada FAZENDA LAURA VICUNHA, e **144.397,43** (Cento e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos) denominada FAZENDA LAURA VICUNHA. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, no valor de **R\$ 359.613,36** (Trezentos e cinquenta e nove mil seiscentos e treze reais e trinta e seis centavos) e **R\$ 115.517,94** denominada FAZENDA LAURA VICUNHA (Cento e quinze mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos), denominada FAZENDA LAURA VICUNHA, previsto no § 2º do art. 14 da Lei nº 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros CLAUDENOR DAVID FIGUEIREDO E OUTROS, contratado.

Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

Presidente INTERMAT

Protocolo 1720746

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 147/2025****PROCESSO: INTERMAT-PRO-2023/09488****Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **CRISTIANO ACOSTA ORTEGA E ESPOSA.**

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com, **1.254,7641** (Um mil duzentos e cinquenta e quatro hectares setenta e seis ares e quarenta e um centiares), denominada **AGROPECUÁRIA REAL - GLEBA A**; e Área com **560,7465** (Quinhentos e sessenta hectares setenta e quatro ares e sessenta e cinco centiares), denominada **AGROPECUÁRIA REAL - GLEBA B**, arrecadada na Gleba Triângulo em nome do Estado de Mato Grosso, através das Matrículas N° 11435 - Livro 2 - Registro Geral pelo 1º Cartório de Registro de Imóveis Alta Floresta-MT.

Valor de **1.099.402,81** (Um milhão e noventa e nove mil e quatrocentos e dois reais e oitenta e um centavos), denominada **AGROPECUÁRIA REAL - GLEBA A** e **R\$ 494.431,60** (Quatrocentos e noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e sessenta centavos), denominada **AGROPECUÁRIA REAL - GLEBA B**. Sendo que o contratado pagará ao contratante, a prazo. Será concedido de 20% (vinte) por cento na entrada, e restante 05 x anuais, com correção monetária pelo IGPM, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **CRISTIANO ACOSTA ORTEGA E ESPOSA**, contratados.

Cuiabá/MT, 06 de Agosto 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1720749

**EXTRATO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE TERRAS DE
DOMÍNIO DO ESTADO DE MATO GROSSO 148/2025****PROCESSO: INTERMAT-PRO-2023/04402****Partes:** Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT e **ARY JOSÉ FERRARI E ESPOSA.**

O presente Contrato tem por objetivo a aquisição de: Uma área de terras com, **253,6803** (Duzentos e cinquenta e três hectares sessenta e oito ares e três centiares), situada no município de **POXORÉU/MT**, denominada **FAZENDA ESTRELA**, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula n° 14.046 - Livro 2 - Ficha 01 - Registro De Imóveis, Títulos e Documentos Comarca de Poxoréu/MT.

Valor de **R\$ 117.525,78** (Cento e dezessete mil quinhentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos). Sendo que o contratado pagará ao contratante, a vista. Será concedido o desconto de 20% (vinte) por cento no pagamento à vista, previsto no § 2º do art. 14 da Lei n.º 3.922/77 e alterações e artigo 76 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Assinam: pelo INTERMAT, senhor presidente, Francisco Serafim de Barros e **ARY JOSÉ FERRARI E ESPOSA**, contratados.

Cuiabá/MT, 06 de Agosto 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Presidente INTERMAT

Protocolo 1720757

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****PORTARIA Nº. 327/2025/INDEA-MT**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA-MT, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 46 do Decreto Nº 1.523, de 14 de julho de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto;
Considerando a Lei Estadual nº 12.387 de 08/01/2024, regulamentada através do Decreto Estadual nº 877 de 17/05/2024;
Considerando a competência da execução da inspeção e fiscalização sobre agroindústrias processadoras de Produtos de Origem Animal no Estado de Mato Grosso, estabelecida pela Lei Federal nº 7.889 de 23/11/89;
Considerando o disposto no Processo nº SEAF-PRO-2025/03074.

Resolve:

Art.1º Registrar no Serviço de Inspeção Agroindustrial de Pequeno Porte-SIAPP, a Unidade de beneficiamento de produtos de abelha João Augusto Barbosa de Campos, inscrita no CNPJ nº 61.049.114/0001-10 e Inscrição Estadual 14.126.802-6, localizada no município de Nova Brasilândia- MT;

Art.2º O INDEA-MT torna público o Registro do Estabelecimento sob o nº 015, conforme previsto no Decreto Estadual nº. 877 de 17/05/2024.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2025.

Emanuele G. de Almeida
Presidente do INDEA-MT

Protocolo 1720695



**GOVERNO DE MT
PAGA AUXÍLIO MORADIA
PARA MULHERES VÍTIMAS
DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

**NÃO SE CALE!
DISQUE 181**

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QCC4C71	DT001140EZ	29/07/2025	05/08/2025	5010-0	18/09/2025	03/10/2025	R\$880,41
NPK4H26	DT001450GM	29/07/2025	05/08/2025	6599-2	18/09/2025	03/10/2025	R\$293,47
NPK4H26	DT001450GN	29/07/2025	05/08/2025	5010-0	18/09/2025	03/10/2025	R\$880,41
NPK4H26	DT001450GO	29/07/2025	05/08/2025	6602-0	18/09/2025	03/10/2025	R\$293,47
NPK4H26	DT001450GP	29/07/2025	05/08/2025	6637-2	18/09/2025	03/10/2025	R\$195,23
NPK4H26	DT001450GQ	29/07/2025	05/08/2025	6653-2	18/09/2025	03/10/2025	R\$195,23
QBI9J82	DT001Q51LL	28/07/2025	05/08/2025	7056-2	18/09/2025	03/10/2025	R\$130,16
RDN7D46	DT001R30X2	29/07/2025	05/08/2025	7366-2	18/09/2025	03/10/2025	R\$130,16
QCU6B55	DT002540L1	29/07/2025	05/08/2025	6599-2	18/09/2025	03/10/2025	R\$293,47
RAX9D27	DT002540L2	29/07/2025	05/08/2025	6599-2	18/09/2025	03/10/2025	R\$293,47
OBL9C56	DT0027319D	29/07/2025	05/08/2025	5010-0	18/09/2025	03/10/2025	R\$880,41
NMF1C97	DT002855TQ	29/07/2025	05/08/2025	6700-0	18/09/2025	03/10/2025	R\$195,23
NJQ5305	DT002F47S0	29/07/2025	05/08/2025	6653-2	18/09/2025	03/10/2025	R\$195,23
NJQ5305	DT002F47S1	29/07/2025	05/08/2025	6637-2	18/09/2025	03/10/2025	R\$195,23
NJQ5305	DT002F47S2	29/07/2025	05/08/2025	7340-0	18/09/2025	03/10/2025	R\$130,16
NJQ5305	DT002F47S3	29/07/2025	05/08/2025	6599-2	18/09/2025	03/10/2025	R\$293,47
NJQ5305	DT002F47S4	29/07/2025	05/08/2025	5010-0	18/09/2025	03/10/2025	R\$880,41
QCM3031	DT002F47S5	29/07/2025	05/08/2025	6599-2	18/09/2025	03/10/2025	R\$293,47
SPP2F66	DT002F47S6	29/07/2025	05/08/2025	7684-1	18/09/2025	03/10/2025	R\$130,16
QCM3031	DT002F47S7	29/07/2025	05/08/2025	5010-0	18/09/2025	03/10/2025	R\$880,41
QCM3031	DT002F47S8	29/07/2025	05/08/2025	7340-0	18/09/2025	03/10/2025	R\$130,16
SPM1D26	DT002F47S9	29/07/2025	05/08/2025	6580-0	18/09/2025	03/10/2025	R\$293,47
SPY4D94	DT002F47SA	29/07/2025	05/08/2025	5010-0	18/09/2025	03/10/2025	R\$880,41
SPY4D94	DT002F47SB	29/07/2025	05/08/2025	6653-1	18/09/2025	03/10/2025	R\$195,23
SPM7B29	DT002F47SC	29/07/2025	05/08/2025	5010-0	18/09/2025	03/10/2025	R\$880,41
RHO6F63	DT002F47SF	29/07/2025	05/08/2025	5185-1	18/09/2025	03/10/2025	R\$195,23
QXN4J21	DT002F47SG	29/07/2025	05/08/2025	7633-2	18/09/2025	03/10/2025	R\$293,47
RRS6E83	DT002F47SH	29/07/2025	05/08/2025	7340-0	18/09/2025	03/10/2025	R\$130,16
PYU8B75	DT002F47SI	29/07/2025	05/08/2025	5185-2	18/09/2025	03/10/2025	R\$195,23
NJT2413	DT002F47SJ	29/07/2025	05/08/2025	5185-1	18/09/2025	03/10/2025	R\$195,23
RAZ9D06	DT002U90II	29/07/2025	05/08/2025	6050-1	18/09/2025	03/10/2025	R\$293,47
JY16738	DT002U90IJ	29/07/2025	05/08/2025	6599-2	18/09/2025	03/10/2025	R\$293,47
JY16738	DT002U90IK	29/07/2025	05/08/2025	5010-0	18/09/2025	03/10/2025	R\$880,41
JY16738	DT002U90IL	29/07/2025	05/08/2025	6726-1	18/09/2025	03/10/2025	R\$195,23
JY16738	DT002U90IM	29/07/2025	05/08/2025	6653-2	18/09/2025	03/10/2025	R\$195,23
RRS4140	DT002U90IN	29/07/2025	05/08/2025	7340-0	18/09/2025	03/10/2025	R\$130,16
RRS4140	DT002U90IO	29/07/2025	05/08/2025	5010-0	18/09/2025	03/10/2025	R\$880,41
RRS4140	DT002U90IP	29/07/2025	05/08/2025	6637-1	18/09/2025	03/10/2025	R\$195,23
NIY3192	DT002U90IQ	29/07/2025	05/08/2025	7633-2	18/09/2025	03/10/2025	R\$293,47
NJV3883	DT003750R2	29/07/2025	05/08/2025	6599-2	18/09/2025	03/10/2025	R\$293,47
NJW6756	DT003E30A6	29/07/2025	05/08/2025	6599-2	18/09/2025	03/10/2025	R\$293,47
NJW6756	DT003E30A7	29/07/2025	05/08/2025	6580-0	18/09/2025	03/10/2025	R\$293,47
RRW5J85	DT003L6066	29/07/2025	05/08/2025	6599-2	18/09/2025	03/10/2025	R\$293,47
RRW5J85	DT003L6067	29/07/2025	05/08/2025	5010-0	18/09/2025	03/10/2025	R\$880,41
RRW5J85	DT003L6068	29/07/2025	05/08/2025	5274-1	18/09/2025	03/10/2025	R\$2.934,70
OBG8A83	DT003VD185	29/07/2025	05/08/2025	7323-2	18/09/2025	03/10/2025	R\$130,16
OBG8A83	DT003VD186	29/07/2025	05/08/2025	7099-1	18/09/2025	03/10/2025	R\$195,23
AYR5681	DT003VD187	29/07/2025	05/08/2025	7633-2	18/09/2025	03/10/2025	R\$293,47
QCP1056	DT003VD188	29/07/2025	05/08/2025	5193-0	18/09/2025	03/10/2025	R\$293,47
QCP1056	DT003VD189	29/07/2025	05/08/2025	6599-2	18/09/2025	03/10/2025	R\$293,47
OOR8J98	DT003VD18C	29/07/2025	05/08/2025	7633-2	18/09/2025	03/10/2025	R\$293,47
JZT5399	DT003VD18D	29/07/2025	05/08/2025	7633-2	18/09/2025	03/10/2025	R\$293,47
JZT5399	DT003VD18E	29/07/2025	05/08/2025	6599-2	18/09/2025	03/10/2025	R\$293,47
RFK0H86	DT003VD18F	29/07/2025	05/08/2025	6580-0	18/09/2025	03/10/2025	R\$293,47
SPN0G14	DT003VD18L	29/07/2025	05/08/2025	6580-0	18/09/2025	03/10/2025	R\$293,47
SPR4C74	DT003VD18M	29/07/2025	05/08/2025	7080-0	18/09/2025	03/10/2025	R\$195,23
SPR4C74	DT003VD18N	29/07/2025	05/08/2025	5207-0	18/09/2025	03/10/2025	R\$88,38
FVB0D20	DT004K40VW	29/07/2025	05/08/2025	5967-0	18/09/2025	03/10/2025	R\$1.467,35
BDB2A16	DT004K40VX	29/07/2025	05/08/2025	5967-0	18/09/2025	03/10/2025	R\$1.467,35
RAZ3A12	DT0058211W	29/07/2025	05/08/2025	7633-2	18/09/2025	03/10/2025	R\$293,47
QBN8H29	DT0058211Y	29/07/2025	05/08/2025	7633-1	18/09/2025	03/10/2025	R\$293,47
RRP1F44	DT005R121Y	29/07/2025	05/08/2025	5010-0	18/09/2025	03/10/2025	R\$880,41
RRP1F44	DT005R121Z	29/07/2025	05/08/2025	6599-2	18/09/2025	03/10/2025	R\$293,47
RRP1F44	DT005R1220	29/07/2025	05/08/2025	7340-0	18/09/2025	03/10/2025	R\$130,16
QES9132	DT005R1221	29/07/2025	05/08/2025	5010-0	18/09/2025	03/10/2025	R\$880,41
QES9132	DT005R1222	29/07/2025	05/08/2025	7340-0	18/09/2025	03/10/2025	R\$130,16
NPC9B40	DT005R1226	29/07/2025	05/08/2025	5010-0	18/09/2025	03/10/2025	R\$880,41
NPC9B40	DT005R1227	29/07/2025	05/08/2025	7340-0	18/09/2025	03/10/2025	R\$130,16
NJK3B37	DT005R1228	29/07/2025	05/08/2025	5010-0	18/09/2025	03/10/2025	R\$880,41
NJK3B37	DT005R1229	29/07/2025	05/08/2025	6580-0	18/09/2025	03/10/2025	R\$293,47
KAF6C78	DT005R122C	29/07/2025	05/08/2025	5010-0	18/09/2025	03/10/2025	R\$880,41
KAF6C78	DT005R122D	29/07/2025	05/08/2025	7340-0	18/09/2025	03/10/2025	R\$130,16

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão atuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBL5C28	DT001830O4	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
QBL5C28	DT001830O5	25/05/2025	01/08/2025	5274-1	29/09/2025	R\$2.934,70
QCO2E23	DT001930D1	06/01/2025	01/08/2025	7633-1	29/09/2025	R\$293,47
JZH0626	DT001K90RZ	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
NJT7H90	DT001L6094	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
NJT7H90	DT001L6095	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
NJT7H90	DT001L6096	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
SPE4J83	DT001Q51H0	25/05/2025	01/08/2025	5835-0	29/09/2025	R\$195,23
RRO5H07	DT001Q51H1	25/05/2025	01/08/2025	5835-0	29/09/2025	R\$195,23
KAA0764	DT001T71DU	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
KAE3866	DT002320QS	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
KAE3866	DT002320QT	25/05/2025	01/08/2025	6580-0	29/09/2025	R\$293,47
CJP2738	DT002540BO	24/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
CET4672	DT002540BP	24/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
CJP2738	DT002540BQ	24/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
JZH6820	DT002B2113	24/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
NBY0D91	DT002D51L7	06/01/2025	01/08/2025	5185-1	29/09/2025	R\$195,23
MZU5A56	DT002F47DV	25/05/2025	01/08/2025	5185-1	29/09/2025	R\$195,23
OAV1J57	DT002F47DW	25/05/2025	01/08/2025	5185-1	29/09/2025	R\$195,23
NPL6670	DT002F47E2	25/05/2025	01/08/2025	5185-1	29/09/2025	R\$195,23
OBP2A70	DT002F47E3	25/05/2025	01/08/2025	5185-1	29/09/2025	R\$195,23
OBJ2169	DT002F47E4	25/05/2025	01/08/2025	5185-1	29/09/2025	R\$195,23
OBJ2169	DT002F47E5	25/05/2025	01/08/2025	7633-2	29/09/2025	R\$293,47
NPE1106	DT002F47E6	25/05/2025	01/08/2025	5185-1	29/09/2025	R\$195,23
OBJ2169	DT002F47E7	25/05/2025	01/08/2025	5045-0	29/09/2025	R\$293,47
NJQ8276	DT002F47E8	25/05/2025	01/08/2025	5185-1	29/09/2025	R\$195,23
NJP5676	DT002F47E9	25/05/2025	01/08/2025	5185-1	29/09/2025	R\$195,23
NPD1865	DT002F47EA	25/05/2025	01/08/2025	5185-1	29/09/2025	R\$195,23
NPD1865	DT002F47EB	25/05/2025	01/08/2025	7633-2	29/09/2025	R\$293,47
SPT9G23	DT002F47ED	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
NIZ5831	DT002F47EF	25/05/2025	01/08/2025	5185-1	29/09/2025	R\$195,23
QCS1F88	DT002F47EG	25/05/2025	01/08/2025	5185-1	29/09/2025	R\$195,23
NBK6B62	DT002F47EH	25/05/2025	01/08/2025	5185-1	29/09/2025	R\$195,23
QBU6466	DT002F47EK	25/05/2025	01/08/2025	7633-2	29/09/2025	R\$293,47
SPS1D23	DT002G30JJ	25/05/2025	01/08/2025	6661-0	29/09/2025	R\$195,23
NPN9C30	DT002G30JL	25/05/2025	01/08/2025	6661-0	29/09/2025	R\$195,23
SPC8J29	DT002L2049	25/05/2025	01/08/2025	6580-0	29/09/2025	R\$293,47
SPC8J29	DT002L204B	25/05/2025	01/08/2025	6637-2	29/09/2025	R\$195,23
SPC8J29	DT002L204C	25/05/2025	01/08/2025	5045-0	29/09/2025	R\$293,47
SPH3G40	DT002M1146	25/05/2025	01/08/2025	7340-0	29/09/2025	R\$130,16
SPH3G40	DT002M1147	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
SPJA481	DT002U81IW	29/12/2024	01/08/2025	7340-0	29/09/2025	R\$130,16
QDK8J46	DT003H203H	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
NJS5906	DT003I61GV	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
NJS5906	DT003I61GW	25/05/2025	01/08/2025	7048-1	29/09/2025	R\$293,47
AVK3J00	DT003I61GY	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
RRV3A90	DT003L50GK	02/12/2024	01/08/2025	6076-0	29/09/2025	R\$293,47
NUD3080	DT003VD14L	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
NUD3080	DT003VD14M	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
NUD3080	DT003VD14N	25/05/2025	01/08/2025	6637-1	29/09/2025	R\$195,23
QBJ9230	DT003VD14O	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
NBZ1945	DT004U10UI	25/05/2025	01/08/2025	5738-0	29/09/2025	R\$293,47
NJG3D67	DT005J207U	25/05/2025	01/08/2025	5045-0	29/09/2025	R\$293,47
NPD4333	DT005J207V	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
NPD4333	DT005J207W	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
JZZ4A64	DT005N30SM	25/05/2025	01/08/2025	7340-0	29/09/2025	R\$130,16
JZZ4A64	DT005N30SN	25/05/2025	01/08/2025	7048-1	29/09/2025	R\$293,47
OAR8902	DT005R11VP	24/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
RRM0F30	DT005R11VQ	24/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
RRM0F30	DT005R11VR	24/05/2025	01/08/2025	6637-1	29/09/2025	R\$195,23
RRM0F30	DT005R11VS	24/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
QCT0598	DT006420HS	24/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
QCT0598	DT006420HT	24/05/2025	01/08/2025	5118-0	29/09/2025	R\$880,41
OAS0415	DT007050MT	25/05/2025	01/08/2025	7340-0	29/09/2025	R\$130,16
QCE0639	DT007050MU	25/05/2025	01/08/2025	5959-3	29/09/2025	R\$1.467,35
OBE2585	DT007050MW	25/05/2025	01/08/2025	7366-2	29/09/2025	R\$130,16
EUF8B99	DT007440IK	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
NZPOH54	DT007B40GC	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
RRS9J12	DT008430C2	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
RAM3H86	DT008430C4	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
RRQ3I16	DT008430C5	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
RRQ3I16	DT008430C6	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NKJ5D94	DT008C41DL	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
NKJ5D94	DT008C41DM	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
NLO7J26	DT008D40G1	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
KAL4201	DT008G10WQ	25/05/2025	01/08/2025	6580-0	29/09/2025	R\$293,47
KAL4201	DT008G10WR	25/05/2025	01/08/2025	5118-0	29/09/2025	R\$880,41
OBA7H18	DT008I308U	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
QCU9H70	DT008J404G	24/05/2025	01/08/2025	5045-0	29/09/2025	R\$293,47
LLA9D87	DT008J404I	24/05/2025	01/08/2025	6602-0	29/09/2025	R\$293,47
RAY0F09	DT008T10ZO	25/05/2025	01/08/2025	6637-2	29/09/2025	R\$195,23
RAY0F09	DT008T10ZP	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
KCP9D92	DT008Y21Z1	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
KCP9D92	DT008Y21Z2	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
SPD0F34	DT008Y21Z3	25/05/2025	01/08/2025	5835-0	29/09/2025	R\$195,23
SPD0F34	DT008Y21Z4	25/05/2025	01/08/2025	7340-0	29/09/2025	R\$130,16
SPD0F34	DT008Y21Z5	25/05/2025	01/08/2025	5843-3	29/09/2025	R\$195,23
JYZ8682	DT0093706V	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
JYZ8682	DT0093706W	25/05/2025	01/08/2025	6580-0	29/09/2025	R\$293,47
NPO7E95	DT009B60NB	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
NPO7E95	DT009B60NC	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
AQV4G80	DT009C305D	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
AQV4G80	DT009C305E	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
AQV4G80	DT009C305F	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
OBC6289	DT009H410I	24/05/2025	01/08/2025	6556-1	29/09/2025	R\$293,47
OBC6289	DT009H410J	24/05/2025	01/08/2025	6637-2	29/09/2025	R\$195,23
OBC6289	DT009H410K	24/05/2025	01/08/2025	7340-0	29/09/2025	R\$130,16
OBC6289	DT009H410L	24/05/2025	01/08/2025	6912-0	29/09/2025	R\$88,38
NUE2B65	DT009H410N	25/05/2025	01/08/2025	7072-1	29/09/2025	R\$293,47
LWD6924	DT009H410O	25/05/2025	01/08/2025	6580-0	29/09/2025	R\$293,47
LWD6924	DT009H410P	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
LWD6924	DT009H410Q	25/05/2025	01/08/2025	6912-0	29/09/2025	R\$88,38
RRT5H57	DT009L102K	25/05/2025	01/08/2025	6602-0	29/09/2025	R\$293,47
RRT5H57	DT009L102L	25/05/2025	01/08/2025	6653-1	29/09/2025	R\$195,23
RRT5H57	DT009L102M	25/05/2025	01/08/2025	6580-0	29/09/2025	R\$293,47
AOT9835	DT009T209R	24/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
AOT9835	DT009T209S	24/05/2025	01/08/2025	5061-0	29/09/2025	R\$880,41
AOT9835	DT009T209T	24/05/2025	01/08/2025	7340-0	29/09/2025	R\$130,16
AOT9835	DT009T209U	24/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
AOT9835	DT009T209V	24/05/2025	01/08/2025	7684-1	29/09/2025	R\$130,16
AOT9835	DT009T209W	24/05/2025	01/08/2025	6637-2	29/09/2025	R\$195,23
QCJ4820	DT009W30CC	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
SPU6A02	DT00AN30CA	25/05/2025	01/08/2025	7340-0	29/09/2025	R\$130,16
SPU6A02	DT00AN30CB	25/05/2025	01/08/2025	6637-1	29/09/2025	R\$195,23
QBE0D88	DT00AS20Z0	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
QBE0D88	DT00AS20ZP	25/05/2025	01/08/2025	7340-0	29/09/2025	R\$130,16
QBE0D88	DT00AS20ZQ	25/05/2025	01/08/2025	7013-1	29/09/2025	R\$293,47
OBL5976	DT00AT10CJ	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
OBL5976	DT00AT10CK	25/05/2025	01/08/2025	7340-0	29/09/2025	R\$130,16
OAT5354	DT00AT10CL	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
RRU7G48	DT00AU20LV	24/05/2025	01/08/2025	6050-1	29/09/2025	R\$293,47
KAH0F32	DT00AU20LW	25/05/2025	01/08/2025	5185-1	29/09/2025	R\$195,23
OBF7528	DT00AU20LY	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
OBF7528	DT00AU20LZ	25/05/2025	01/08/2025	6769-0	29/09/2025	R\$130,16
OBP4622	DT00AV40AI	25/05/2025	01/08/2025	5738-0	29/09/2025	R\$293,47
QBE1116	DT00AX40YM	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
QCZ3097	DT00AX40YN	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
QCZ3097	DT00AX40YO	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
RAT6A29	DT00AX40YP	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
SPT7F39	DT00AZ10HT	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
SPT7F39	DT00AZ10HU	25/05/2025	01/08/2025	6637-2	29/09/2025	R\$195,23
MVS2306	DT00B110PQ	24/05/2025	01/08/2025	6580-0	29/09/2025	R\$293,47
JZA3I61	DT00B32070	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
JZA3I61	DT00B32071	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
JZA3I61	DT00B32072	25/05/2025	01/08/2025	6653-1	29/09/2025	R\$195,23
SPW8F23	DT00B32074	25/05/2025	01/08/2025	7340-0	29/09/2025	R\$130,16
OBD3513	DT00B32075	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
QCJ4298	DT00B32076	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
OAS2718	DT00B32077	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
QBA5J09	DT00B32079	25/05/2025	01/08/2025	5185-2	29/09/2025	R\$195,23
NJJ6480	DT00B3207A	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
RRY3I48	DT00B3207B	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
RRQ6A91	DT00B3207C	25/05/2025	01/08/2025	5185-2	29/09/2025	R\$195,23
RAY2F69	DT00B531FU	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
QBZ7020	DT00BJ207K	25/05/2025	01/08/2025	6793-0	29/09/2025	R\$293,47
KEW8I59	DT00BT50AQ	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
KEW8I59	DT00BT50AR	25/05/2025	01/08/2025	5061-0	29/09/2025	R\$880,41
KAB5A28	DT00BU20Z6	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
KAB5A28	DT00BU20Z7	25/05/2025	01/08/2025	5835-0	29/09/2025	R\$195,23
QCX5382	DT00C111D5	25/05/2025	01/08/2025	7048-1	29/09/2025	R\$293,47
OBN6941	DT00CN611R	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
OBN6941	DT00CN611S	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
QCI5643	DT00DL10I1	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
QCI5643	DT00DL10I2	25/05/2025	01/08/2025	5061-0	29/09/2025	R\$880,41
QCI5643	DT00DL10I3	25/05/2025	01/08/2025	7340-0	29/09/2025	R\$130,16
QCI5643	DT00DL10I4	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
QBY9G74	DT00DL10I5	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
QBY9G74	DT00DL10I6	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
RRM2I98	DT00DO30CS	04/12/2024	01/08/2025	5819-4	29/09/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SPL7H33	DT00DQ409Y	25/05/2025	01/08/2025	5380-0	29/09/2025	R\$130,16
QXU3B89	DT00DQ409Z	25/05/2025	01/08/2025	5380-0	29/09/2025	R\$130,16
SMF4H24	DT00DQ40A0	25/05/2025	01/08/2025	5380-0	29/09/2025	R\$130,16
RVT6D06	DT00DU805A	25/05/2025	01/08/2025	5541-1	29/09/2025	R\$195,23
SPU5E35	DT00DU805C	25/05/2025	01/08/2025	5525-0	29/09/2025	R\$130,16
QBX7220	DT00DU805F	25/05/2025	01/08/2025	5380-0	29/09/2025	R\$130,16
QBN5049	DT00DU805G	25/05/2025	01/08/2025	5541-3	29/09/2025	R\$195,23
APK1173	DT00DU805H	25/05/2025	01/08/2025	5541-1	29/09/2025	R\$195,23
QCB2108	DT00DU805K	25/05/2025	01/08/2025	5380-0	29/09/2025	R\$130,16
QBV5633	DT00DU805L	25/05/2025	01/08/2025	5452-1	29/09/2025	R\$195,23
SPF1B45	DT00EB207F	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
QBB3677	DT00EW10LP	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
JZE8G37	DT00EW10LR	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
NLA7G93	DT00F021ST	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
NLA7G93	DT00F021SU	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
NLA7G93	DT00F021SV	25/05/2025	01/08/2025	6726-1	29/09/2025	R\$195,23
RRU9B64	DT00F021SW	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
RRU9B64	DT00F021SX	25/05/2025	01/08/2025	6530-0	29/09/2025	R\$195,23
NJV7F73	DT00F741AJ	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
NJV7F73	DT00F741AK	25/05/2025	01/08/2025	6637-1	29/09/2025	R\$195,23
NJV7F73	DT00F741AL	25/05/2025	01/08/2025	7340-0	29/09/2025	R\$130,16
SPS1G34	DT00F020D2	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
SPS1G34	DT00F020D3	25/05/2025	01/08/2025	6556-4	29/09/2025	R\$293,47
SPS1G34	DT00F020D5	25/05/2025	01/08/2025	7340-0	29/09/2025	R\$130,16
SPS1G34	DT00F020D6	25/05/2025	01/08/2025	6653-1	29/09/2025	R\$195,23
SPY6134	DT00F020D8	25/05/2025	01/08/2025	6653-1	29/09/2025	R\$195,23
SPS1G34	DT00F020D9	25/05/2025	01/08/2025	6670-0	29/09/2025	R\$195,23
NJP8752	DT00FP20FL	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
NJP8752	DT00FP20FM	25/05/2025	01/08/2025	7633-2	29/09/2025	R\$293,47
SDK9A37	DT00G310N1	25/05/2025	01/08/2025	6637-2	29/09/2025	R\$195,23
SDK9A37	DT00G310N2	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
SDK9A37	DT00G310N3	25/05/2025	01/08/2025	5274-2	29/09/2025	R\$2.934,70
QBX0D12	DT00H420SQ	25/05/2025	01/08/2025	6637-1	29/09/2025	R\$195,23
QBX0D12	DT00H420SR	25/05/2025	01/08/2025	7340-0	29/09/2025	R\$130,16
NGB5J58	DT00H620S0	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
NGB5J58	DT00H620S1	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
PGB1J28	DT00H620S2	25/05/2025	01/08/2025	5185-1	29/09/2025	R\$195,23
SPC5C59	DT00HE10BN	24/05/2025	01/08/2025	7048-1	29/09/2025	R\$293,47
SPC5C59	DT00HE10BO	24/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
SPC5C59	DT00HE10BP	24/05/2025	01/08/2025	7340-0	29/09/2025	R\$130,16
SPC5C59	DT00HE10BQ	24/05/2025	01/08/2025	5835-0	29/09/2025	R\$195,23
NKCOD37	DT00HE10BS	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
QBI2I33	DT00HG50EJ	25/05/2025	01/08/2025	6670-0	29/09/2025	R\$195,23
NPL5D44	DT00HR20HL	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
QBK2878	DT00II20D9	25/05/2025	01/08/2025	6580-0	29/09/2025	R\$293,47
QBK2878	DT00II20DA	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
QBK2878	DT00II20DB	25/05/2025	01/08/2025	6637-1	29/09/2025	R\$195,23
NPN3J46	DT00IN409U	25/05/2025	01/08/2025	7366-2	29/09/2025	R\$130,16
RWH2F77	DT00IS10MC	25/05/2025	01/08/2025	7056-1	29/09/2025	R\$293,47
OGR0923	DT00IS10MH	25/05/2025	01/08/2025	5525-0	29/09/2025	R\$130,16
RRJ5D37	DT00IS10ML	25/05/2025	01/08/2025	5525-0	29/09/2025	R\$130,16
RRM2C64	DT00IS10MO	25/05/2025	01/08/2025	5525-0	29/09/2025	R\$130,16
DHS2I11	DT00IS10MP	25/05/2025	01/08/2025	5525-0	29/09/2025	R\$130,16
SCP2C71	DT00IS10MR	25/05/2025	01/08/2025	5525-0	29/09/2025	R\$130,16
QBG8561	DT00IS10MS	25/05/2025	01/08/2025	5525-0	29/09/2025	R\$130,16
CZG7I31	DT00IS10MZ	25/05/2025	01/08/2025	5525-0	29/09/2025	R\$130,16
QCB4501	DT00IS10NO	25/05/2025	01/08/2025	5525-0	29/09/2025	R\$130,16
QKJ2A24	DT00JU11BU	24/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
RAK1F02	DT00LP107U	25/05/2025	01/08/2025	5819-1	29/09/2025	R\$880,41
RAK1F02	DT00LP107V	25/05/2025	01/08/2025	6912-0	29/09/2025	R\$88,38
RAK1F02	DT00LP107W	25/05/2025	01/08/2025	7340-0	29/09/2025	R\$130,16
NJWOA33	DT00LR10TC	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
QEC3C04	DT00LR10TD	25/05/2025	01/08/2025	6769-0	29/09/2025	R\$130,16
QBW4137	DT00LR10TE	25/05/2025	01/08/2025	6769-0	29/09/2025	R\$130,16
QBW4137	DT00LR10TF	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
NJQ1181	DT00LR10TG	25/05/2025	01/08/2025	6408-0	29/09/2025	R\$130,16
NJQ1181	DT00LR10TH	25/05/2025	01/08/2025	5045-0	29/09/2025	R\$293,47
NJQ1181	DT00LR10TI	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
QCE2D76	DT00LS200J	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
QCE2D76	DT00LS200K	25/05/2025	01/08/2025	7048-1	29/09/2025	R\$293,47
JMV7088	DT00MJ10R1	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
JMV7088	DT00MJ10R2	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
KAR7021	DT00ND1071	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
KAR7021	DT00ND1072	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
NJM3136	DT00OA109P	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
NJM3136	DT00OA109Q	25/05/2025	01/08/2025	5177-0	29/09/2025	R\$293,47
NJM3136	DT00OA109R	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
NJM3136	DT00OA109S	25/05/2025	01/08/2025	5118-0	29/09/2025	R\$880,41
NJM3136	DT00OA109T	25/05/2025	01/08/2025	7340-0	29/09/2025	R\$130,16
RAR4A74	DT00OA109U	25/05/2025	01/08/2025	7579-0	29/09/2025	R\$2.934,70
RAR4A74	DT00OA109V	25/05/2025	01/08/2025	5177-0	29/09/2025	R\$293,47
RAR4A74	DT00OA109W	25/05/2025	01/08/2025	5045-0	29/09/2025	R\$293,47
RAR4A74	DT00OA109X	25/05/2025	01/08/2025	5142-0	29/09/2025	R\$293,47
RAR4A74	DT00OA109Y	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
FFM1G53	DT00OA109Z	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
FFM1G53	DT00OA10A0	25/05/2025	01/08/2025	5118-0	29/09/2025	R\$880,41
NPE6F23	DT00OA10A1	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NPE6F23	DT00OA10A2	25/05/2025	01/08/2025	5177-0	29/09/2025	R\$293,47
NPE6F23	DT00OA10A3	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
NPE6F23	DT00OA10A4	25/05/2025	01/08/2025	5118-0	29/09/2025	R\$880,41
PVM3J72	DT00OA10A5	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
PVM3J72	DT00OA10A6	25/05/2025	01/08/2025	5045-0	29/09/2025	R\$293,47
PVM3J72	DT00OA10A7	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
OFT4315	DT00OA10A8	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
OFT4315	DT00OA10A9	25/05/2025	01/08/2025	5177-0	29/09/2025	R\$293,47
OFT4315	DT00OA10AA	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
OFT4315	DT00OA10AB	25/05/2025	01/08/2025	5118-0	29/09/2025	R\$880,41
OFT4315	DT00OA10AC	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
OFT4315	DT00OA10AD	25/05/2025	01/08/2025	6602-0	29/09/2025	R\$293,47
KATOC12	DT00OG104K	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
KAP8G75	DT00OG104M	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
QCL2F72	DT00OG104Q	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
QCL2F72	DT00OG104R	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
QCL2F72	DT00OG104T	25/05/2025	01/08/2025	5118-0	29/09/2025	R\$880,41
QCL2F72	DT00OG104U	25/05/2025	01/08/2025	6076-0	29/09/2025	R\$293,47
QCL2F72	DT00OG104V	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
QCL2F72	DT00OG104W	25/05/2025	01/08/2025	6637-2	29/09/2025	R\$195,23
QCL2F72	DT00OG104X	25/05/2025	01/08/2025	5720-0	29/09/2025	R\$195,23
QCL2F72	DT00OG104Y	25/05/2025	01/08/2025	7684-2	29/09/2025	R\$130,16
QCL2F72	DT00OG104Z	25/05/2025	01/08/2025	5215-2	29/09/2025	R\$293,47
NPL0B74	DT00OY108P	25/05/2025	01/08/2025	6580-0	29/09/2025	R\$293,47
NPL0B74	DT00OY108R	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
NPL0B74	DT00OY108S	25/05/2025	01/08/2025	6637-1	29/09/2025	R\$195,23
QBY5F86	DT00OY108T	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
NJ1J33	DT00P6103H	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
OBP9A33	DT00P6103L	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
OBP9A33	DT00P6103M	25/05/2025	01/08/2025	5177-0	29/09/2025	R\$293,47
RRU9E74	DT00PK109X	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
RRW3G63	DT00PK109Y	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
RRW3G63	DT00PK109Z	25/05/2025	01/08/2025	6726-1	29/09/2025	R\$195,23
OAU5G42	DT00PK10A0	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
SPP8G37	DT00PK10A2	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
SPP8G37	DT00PK10A3	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
NUE2433	DT00PK10A8	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
SPQ4H57	DT00PPR00E	22/12/2024	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
AVO7J77	DT00Q0104S	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
AVO7J77	DT00Q0104T	25/05/2025	01/08/2025	7340-0	29/09/2025	R\$130,16
NLE7007	DT00Q0104U	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
NLE7007	DT00Q0104V	25/05/2025	01/08/2025	5045-0	29/09/2025	R\$293,47
NLE7007	DT00Q0104W	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
QCJ3F44	DT00Q0104Y	25/05/2025	01/08/2025	5045-0	29/09/2025	R\$293,47
QCJ3F44	DT00Q0104Z	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
EUK7H78	DT00Q01051	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
AUZ0F46	DT00Q01052	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
AUZ0F46	DT00Q01053	25/05/2025	01/08/2025	6866-1	29/09/2025	R\$293,47
QCP1762	DT00Q2106W	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
QCP1762	DT00Q2106X	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
AOA8H00	DT00Q21075	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
AOA8H00	DT00Q21076	25/05/2025	01/08/2025	5177-0	29/09/2025	R\$293,47
NZR2149	DT00Q8103Z	25/05/2025	01/08/2025	6602-0	29/09/2025	R\$293,47
NZR2149	DT00Q81040	25/05/2025	01/08/2025	6670-0	29/09/2025	R\$195,23
NZR2149	DT00Q81041	25/05/2025	01/08/2025	6726-1	29/09/2025	R\$195,23
QCH1J52	DT00Q81044	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
QCH1J52	DT00Q81045	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
RRN2B72	DT00Q81046	25/05/2025	01/08/2025	7579-0	29/09/2025	R\$2.934,70
RRN2B72	DT00Q81047	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
NUE1081	DT00Q81048	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
NUE1081	DT00Q81049	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
QCP1J09	DT00Q8104D	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
QCP1J09	DT00Q8104E	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
QCP1J09	DT00Q8104F	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
QCA8C29	DT00Q8104G	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
QCA8C29	DT00Q8104H	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
NYB7439	DT00Q8104I	25/05/2025	01/08/2025	6726-1	29/09/2025	R\$195,23
OBQ6592	DT00Q1102M	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
OBQ6592	DT00Q1102N	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
OBQ6592	DT00Q1102O	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
SPH9B75	DT00QN1072	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
SPH9B75	DT00QN1073	25/05/2025	01/08/2025	5177-0	29/09/2025	R\$293,47
SPH9B75	DT00QN1074	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
SPH9B75	DT00QN1075	25/05/2025	01/08/2025	7340-0	29/09/2025	R\$130,16
RRO1A35	DT00QT103I	24/05/2025	01/08/2025	7579-0	29/09/2025	R\$2.934,70
EAB3J64	DT00R0103A	30/11/2024	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
HGT9G00	DT00R9109X	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
HGT9G00	DT00R9109Y	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
HGT9G00	DT00R9109Z	25/05/2025	01/08/2025	5118-0	29/09/2025	R\$880,41
QBV3785	DT00R910A0	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
QBV3785	DT00R910A1	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
QBV3785	DT00R910A2	25/05/2025	01/08/2025	5118-0	29/09/2025	R\$880,41
KAR8C37	DT00R910A3	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
KAB3995	DT00R910A4	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
QBF7J29	DT00R910A9	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
JAW2A43	DT00RM2009	27/11/2024	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
NPG5J30	DT00RN10B3	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NPG5J30	DT00RN10B4	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
NPG5J30	DT00RN10B5	25/05/2025	01/08/2025	5118-0	29/09/2025	R\$880,41
NPG5J30	DT00RN10B6	25/05/2025	01/08/2025	5177-0	29/09/2025	R\$293,47
JZT1434	DT00RN10B9	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
JZT1434	DT00RN10BA	25/05/2025	01/08/2025	5177-0	29/09/2025	R\$293,47
JZT1434	DT00RN10BB	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
QBF2C15	DT00RN10BC	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
QBF2C15	DT00RN10BD	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
AVB2I73	DT00RN10BE	25/05/2025	01/08/2025	5045-0	29/09/2025	R\$293,47
AVB2I73	DT00RN10BF	25/05/2025	01/08/2025	5142-0	29/09/2025	R\$293,47
AVB2I73	DT00RN10BG	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
NJW1F64	DT00RN10BH	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
QCS4182	DT00RO10LB	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
QCS4182	DT00RO10LC	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
QCS4182	DT00RO10LD	25/05/2025	01/08/2025	5100-3	29/09/2025	R\$293,47
QCS4182	DT00RO10LE	25/05/2025	01/08/2025	5177-0	29/09/2025	R\$293,47
QCS4182	DT00RO10LF	25/05/2025	01/08/2025	7340-0	29/09/2025	R\$130,16
SPQ3B02	DT00RO10LI	25/05/2025	01/08/2025	7579-0	29/09/2025	R\$2.934,70
RAS7J95	DT00RO10LJ	25/05/2025	01/08/2025	7579-0	29/09/2025	R\$2.934,70
RAS7J95	DT00RO10LK	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
RAS7J95	DT00RO10LL	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
SPS4A54	DT00RO10LM	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
SPS4A54	DT00RO10LN	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
JZX7119	DT00RO10LS	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
JZX7119	DT00RO10LT	25/05/2025	01/08/2025	5177-0	29/09/2025	R\$293,47
JZX7119	DT00RO10LU	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
NPO2109	DT00RO10LX	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
NPO2109	DT00RO10LY	25/05/2025	01/08/2025	6769-0	29/09/2025	R\$130,16
NUE8445	DT00RO10M3	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
RRO1A18	DT00RO10M7	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
RRO1A18	DT00RO10M8	25/05/2025	01/08/2025	7340-0	29/09/2025	R\$130,16
SYG5E15	DT00RO10M9	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
SYG5E15	DT00RO10MA	25/05/2025	01/08/2025	7340-0	29/09/2025	R\$130,16
NJU3B77	DT00RQ106N	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
NJU3B77	DT00RQ106O	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
QCQ4019	DT00SD107Y	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
QBD3I04	DT00SD1084	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
QBD3I04	DT00SD1085	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
QBD3I04	DT00SD1086	25/05/2025	01/08/2025	5738-0	29/09/2025	R\$293,47
QUZ6G69	DT00SF1080	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
QUZ6G69	DT00SF1081	25/05/2025	01/08/2025	7340-0	29/09/2025	R\$130,16
QUZ6G69	DT00SF1082	25/05/2025	01/08/2025	5045-0	29/09/2025	R\$293,47
RAR8D19	DT00SF1084	25/05/2025	01/08/2025	7579-0	29/09/2025	R\$2.934,70
QXO2C12	DT00SF1086	25/05/2025	01/08/2025	7579-0	29/09/2025	R\$2.934,70
QXO2C12	DT00SF1087	25/05/2025	01/08/2025	7340-0	29/09/2025	R\$130,16
QXO2C12	DT00SF1088	25/05/2025	01/08/2025	5118-0	29/09/2025	R\$880,41
QCG0057	DT00SG1073	25/05/2025	01/08/2025	7579-0	29/09/2025	R\$2.934,70
SPPTJ47	DT00SG1076	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
SPC8C00	DT00S107S	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
RUI3A02	DT00SJ1082	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
RMR3D41	DT00SJ1084	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
QBE9799	DT00SK108N	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
QBE9799	DT00SK108O	25/05/2025	01/08/2025	6637-1	29/09/2025	R\$195,23
ASO3483	DT00SK108P	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
OBF7C90	DT00SK108Q	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
RRR9F35	DT00SK108S	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
NPL6863	DT00SL106W	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
NPL6863	DT00SL106X	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
QBJ3810	DT00SL106Y	25/05/2025	01/08/2025	7579-0	29/09/2025	R\$2.934,70
QCV0I66	DT00SL1070	25/05/2025	01/08/2025	6645-0	29/09/2025	R\$195,23
RME9E97	DT00SM107S	25/05/2025	01/08/2025	5185-2	29/09/2025	R\$195,23
QCM1487	DT00SM107V	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
FKI8204	DT00SM107W	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
SPO7D21	DT00SN107D	25/05/2025	01/08/2025	7579-0	29/09/2025	R\$2.934,70
RTR3C59	DT00SN107E	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
SPE9J52	DT00SN107F	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
SPE9J52	DT00SN107G	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
SPD9A74	DT00SO103P	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
JYY2355	DT00SO103R	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
JYY2355	DT00SO103S	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
JYY2355	DT00SO103T	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
JYY2355	DT00SO103U	25/05/2025	01/08/2025	6726-1	29/09/2025	R\$195,23
NPK4555	DT00T41004	25/05/2025	01/08/2025	6769-0	29/09/2025	R\$130,16
NUC9539	DT00T41007	25/05/2025	01/08/2025	6769-0	29/09/2025	R\$130,16
NUD1100	DT00T41008	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
SPI7J85	DT00T41009	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
QNE7G18	DT00TW107H	25/05/2025	01/08/2025	6866-1	29/09/2025	R\$293,47
JYY6953	DT00TW107I	25/05/2025	01/08/2025	6726-1	29/09/2025	R\$195,23
JYY6953	DT00TW107J	25/05/2025	01/08/2025	6670-0	29/09/2025	R\$195,23
ROH2H97	DT00TW107K	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
ROH2H97	DT00TW107L	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
ROH2H97	DT00TW107M	25/05/2025	01/08/2025	5118-0	29/09/2025	R\$880,41
ROH2H97	DT00TW107N	25/05/2025	01/08/2025	5177-0	29/09/2025	R\$293,47
ROH2H97	DT00TW107O	25/05/2025	01/08/2025	6408-0	29/09/2025	R\$130,16
ROH2H97	DT00TW107P	25/05/2025	01/08/2025	6637-1	29/09/2025	R\$195,23
ROH2H97	DT00TW107Q	25/05/2025	01/08/2025	6670-0	29/09/2025	R\$195,23
AJH5469	DT00TW107S	25/05/2025	01/08/2025	7579-0	29/09/2025	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
AJH5469	DT00TW107T	25/05/2025	01/08/2025	6670-0	29/09/2025	R\$195,23
NPM8846	DT00UY108N	25/05/2025	01/08/2025	5738-0	29/09/2025	R\$293,47
BEW5G92	DT00V7110Z	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
BEW5G92	DT00V71110	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
NPK8165	DT00VV10NR	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
SMA1F48	DT00VV10NV	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
QCU6961	DT00WB1024	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
QCU6961	DT00WB1025	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
JYP0D42	DT00WB102A	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
JYP0D42	DT00WB102B	25/05/2025	01/08/2025	6637-1	29/09/2025	R\$195,23
OBI9919	DT00WB102C	25/05/2025	01/08/2025	7579-0	29/09/2025	R\$2.934,70
OBI9919	DT00WB102D	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
OBI9919	DT00WB102E	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
OBO6C20	DT00WB102H	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
NCM5654	DT00WB102I	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
NCM5654	DT00WB102J	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
NCM5654	DT00WB102K	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
NJK8D55	DT00WB102L	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
BBT9101	DT00WB102N	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
OBH7D62	DT00WG1043	25/05/2025	01/08/2025	5029-1	29/09/2025	R\$880,41
OBH7D62	DT00WG1044	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
OBQ8E14	DT00WG1045	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
OBQ8E14	DT00WG1046	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
OBQ8E14	DT00WG1047	25/05/2025	01/08/2025	7579-0	29/09/2025	R\$2.934,70
QCT9438	DT00WG1049	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
JZT2B81	DT00WG104A	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
JZT2B81	DT00WG104C	25/05/2025	01/08/2025	5169-1	29/09/2025	R\$2.934,70
OAP3J85	DT00WG104D	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
OAP3J85	DT00WG104E	25/05/2025	01/08/2025	5045-0	29/09/2025	R\$293,47
HNN6A44	DT00WG104F	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
OBI8F26	DT00WG104H	25/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
RAO8F24	DT00WG104I	25/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
RRU4E88	NIC0005914	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$390,46
SPS4J45	NIC0005915	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$586,94
QCY4235	NIC0005918	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$586,94
SPJ5G28	NIC0005919	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$260,32
SPGOH69	NIC0005920	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$586,94
NJQ2J74	NIC0005922	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$390,46
EIR2636	NIC0005923	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$390,46
OTT6G98	NIC0005925	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$390,46
RAZ8G89	NIC0005926	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$586,94
SPQ6B07	NIC0005927	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$390,46
SPFH036	NIC0005928	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$390,46
SPFH036	NIC0005929	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$586,94
SPD1189	NIC0005930	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$390,46
PRX1A26	NIC0005931	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$390,46
OBM1G15	NIC0005932	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$390,46
RRP6A13	NIC0005933	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$390,46
QCJ2042	NIC0005934	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$260,32
RAR2F91	NIC0005935	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$390,46
RAU1A21	NIC0005936	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$586,94
SPE1E60	NIC0005937	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$390,46
BHS9G43	NIC0005938	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$390,46
JYY8623	NIC0005939	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$586,94
OBN7F56	NIC0005940	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$586,94
OBN7F56	NIC0005941	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$390,46
RRJ2B50	NIC0005942	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$390,46
RRJ2B50	NIC0005943	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$260,32
RVL6D14	NIC0005944	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$586,94
REI4A87	NIC0005945	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$390,46
DAZ8F97	NIC0005946	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$586,94
NJR6588	NIC0005947	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$260,32
SPF9F55	NIC0005948	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$260,32
QBU4A89	NIC0005951	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$390,46
KAK6J43	NIC0005952	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$390,46
SPG7I64	NIC0005953	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$390,46
RAU1B26	NIC0005954	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$390,46
RRJ1J59	NIC0005955	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$390,46
NPE4F84	NIC0005956	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$390,46
BDL6B70	NIC0005957	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$390,46
NIZ1888	NIC0005958	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$586,94
FWG2C54	NIC0005959	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$586,94
QCV9966	NIC0005960	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$390,46
QCM8998	NIC0005961	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$390,46
RATOG77	NIC0005962	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$586,94
NPP6707	NIC0005963	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$390,46
NJM8B79	NIC0005964	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$390,46
QNL1F73	NIC0005965	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$390,46
KAU9663	NIC0005966	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$390,46
QZC8B79	NIC0005967	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$390,46
JZK5819	NIC0005968	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$390,46
QBD8J41	NIC0005969	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$586,94
RAU9I17	NIC0005970	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$390,46
OBS3D09	NIC0005972	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$390,46
QBU5895	NIC0005973	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$586,94
RRZ1B20	NIC0005974	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$390,46
OBS3D09	NIC0005975	26/05/2025	01/08/2025	5002-0	29/09/2025	R\$260,32

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SEMPLOC	TOX0009260	24/05/2025	01/08/2025	7820-0	29/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0009261	24/05/2025	01/08/2025	7820-0	29/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0009262	24/05/2025	01/08/2025	7820-0	29/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0009263	24/05/2025	01/08/2025	7820-0	29/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0009265	24/05/2025	01/08/2025	7820-0	29/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0009266	24/05/2025	01/08/2025	7820-0	29/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0009267	24/05/2025	01/08/2025	7820-0	29/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0009268	24/05/2025	01/08/2025	7820-0	29/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0009269	24/05/2025	01/08/2025	7820-0	29/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0009270	24/05/2025	01/08/2025	7820-0	29/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0009272	24/05/2025	01/08/2025	7820-0	29/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0009273	24/05/2025	01/08/2025	7820-0	29/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0009274	24/05/2025	01/08/2025	7820-0	29/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0009275	24/05/2025	01/08/2025	7820-0	29/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0009276	24/05/2025	01/08/2025	7820-0	29/09/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0009277	24/05/2025	01/08/2025	7820-0	29/09/2025	R\$1.467,35
NJE2G53	TSR0127198	15/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
MDH4G35	TSR0127199	15/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
MDH4G35	TSR0127200	16/05/2025	01/08/2025	5118-0	29/09/2025	R\$880,41
MDH4G35	TSR0127201	16/05/2025	01/08/2025	6637-2	29/09/2025	R\$195,23
SPF0A86	TSR0127202	16/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
QBW3225	TSR0127206	23/05/2025	01/08/2025	5118-0	29/09/2025	R\$880,41
QBW3225	TSR0127207	23/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
QBW3225	TSR0127208	23/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
JZY2E77	TSR0127209	23/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
QCW3B82	TSR0127211	23/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
QCW3B82	TSR0127212	23/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
QCW3B82	TSR0127213	23/05/2025	01/08/2025	6670-0	29/09/2025	R\$195,23
QCT7126	TSR0127214	24/05/2025	01/08/2025	6556-1	29/09/2025	R\$293,47
QCT7126	TSR0127215	24/05/2025	01/08/2025	6670-0	29/09/2025	R\$195,23
SPJ7J54	TSR0129541	23/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
SPJ7J54	TSR0129542	23/05/2025	01/08/2025	5045-0	29/09/2025	R\$293,47
SPJ7J54	TSR0129543	23/05/2025	01/08/2025	7340-0	29/09/2025	R\$130,16
NPQ8J69	TSR0129544	23/05/2025	01/08/2025	6726-1	29/09/2025	R\$195,23
NPQ8J69	TSR0129545	23/05/2025	01/08/2025	7340-0	29/09/2025	R\$130,16
NPQ8J69	TSR0129546	23/05/2025	01/08/2025	6645-0	29/09/2025	R\$195,23
RRO2C72	TSR0129547	23/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
RRO2C72	TSR0129548	23/05/2025	01/08/2025	7340-0	29/09/2025	R\$130,16
RRO2C72	TSR0129549	23/05/2025	01/08/2025	6580-0	29/09/2025	R\$293,47
RRO2C72	TSR0129550	23/05/2025	01/08/2025	6670-0	29/09/2025	R\$195,23
RRO2C72	TSR0129551	23/05/2025	01/08/2025	6726-1	29/09/2025	R\$195,23
AOW0754	TSR0129552	24/05/2025	01/08/2025	6726-1	29/09/2025	R\$195,23
AOW0754	TSR0129553	24/05/2025	01/08/2025	6556-4	29/09/2025	R\$293,47
AOW0754	TSR0129554	24/05/2025	01/08/2025	6670-0	29/09/2025	R\$195,23
AOW0754	TSR0129555	24/05/2025	01/08/2025	6637-1	29/09/2025	R\$195,23
OAQ2718	TSR0130357	15/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
OAQ2718	TSR0130358	15/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
OAQ2718	TSR0130359	15/05/2025	01/08/2025	5118-0	29/09/2025	R\$880,41
OAQ2718	TSR0130360	15/05/2025	01/08/2025	6556-1	29/09/2025	R\$293,47
RRP1C24	TSR0130377	23/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
NJC9F86	TSR0130378	24/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
RAQ1J01	TSR0130379	24/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
RAQ1J01	TSR0130380	24/05/2025	01/08/2025	6645-0	29/09/2025	R\$195,23
RAQ1J01	TSR0130381	24/05/2025	01/08/2025	6670-0	29/09/2025	R\$195,23
OAW0J43	TSR0133006	23/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
OAW0J43	TSR0133007	23/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
OAW0J43	TSR0133008	23/05/2025	01/08/2025	5118-0	29/09/2025	R\$880,41
QCM2365	TSR0133009	23/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
QCM2365	TSR0133010	23/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
QCM2365	TSR0133011	23/05/2025	01/08/2025	5118-0	29/09/2025	R\$880,41
NPQ5D46	TSR0133012	23/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
NPQ5D46	TSR0133013	23/05/2025	01/08/2025	6726-1	29/09/2025	R\$195,23
JZN6206	TSR0135282	15/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
SPS1A25	TSR0135307	23/05/2025	01/08/2025	6637-1	29/09/2025	R\$195,23
SPS1A25	TSR0135308	23/05/2025	01/08/2025	6726-1	29/09/2025	R\$195,23
SPS1A25	TSR0135309	23/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
QBJ8B80	TSR0135312	24/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
NJK4108	TSR0137357	15/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
QBR3J76	TSR0137363	24/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
HAL3796	TSR0137364	24/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
HAL3796	TSR0137365	24/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
HAL3796	TSR0137366	24/05/2025	01/08/2025	5118-0	29/09/2025	R\$880,41
HAL3796	TSR0137367	24/05/2025	01/08/2025	6726-1	29/09/2025	R\$195,23
HAL3796	TSR0137368	24/05/2025	01/08/2025	6556-1	29/09/2025	R\$293,47
NTZ2H43	TSR0137369	24/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
PTT2I48	TSR0138202	15/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
PTT2I48	TSR0138203	15/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
SPP7C43	TSR0138204	15/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
OBL0253	TSR0138205	15/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
SPP8D74	TSR0138206	15/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
QBX6749	TSR0138219	23/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
QCL2J31	TSR0138220	23/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
QCL2J31	TSR0138221	23/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
QCD2840	TSR0138222	23/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
SPP7I59	TSR0138223	23/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
RRY6E81	TSR0138224	24/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
NPP4A56	TSR0139133	15/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NJ18G75	TSR0139134	16/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
NJ18G75	TSR0139135	16/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
OBF5857	TSR0139136	16/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
MFP6660	TSR0139144	23/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
MFP6660	TSR0139145	23/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
MFP6660	TSR0139146	23/05/2025	01/08/2025	5061-0	29/09/2025	R\$880,41
JYL4374	TSR0139147	23/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
JYL4374	TSR0139148	23/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
KAO7849	TSR0140310	15/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
KAO7849	TSR0140311	15/05/2025	01/08/2025	6726-1	29/09/2025	R\$195,23
JJX3952	TSR0140314	15/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
MLE7G28	TSR0140317	15/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
FTO1C07	TSR0140318	16/05/2025	01/08/2025	6866-1	29/09/2025	R\$293,47
QPN8G23	TSR0140320	16/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
AUK6368	TSR0140322	16/05/2025	01/08/2025	6610-2	29/09/2025	R\$195,23
AUK6368	TSR0140323	16/05/2025	01/08/2025	7340-0	29/09/2025	R\$130,16
RAL5A77	TSR0141325	15/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
OAW5218	TSR0141326	15/05/2025	01/08/2025	6637-1	29/09/2025	R\$195,23
OAW5218	TSR0141327	15/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
SZJ7B49	TSR0141328	16/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
SZJ7B49	TSR0141329	16/05/2025	01/08/2025	5118-0	29/09/2025	R\$880,41
SZJ7B49	TSR0141330	16/05/2025	01/08/2025	6637-1	29/09/2025	R\$195,23
QBN1D55	TSR0141331	16/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
QBN1D55	TSR0141332	16/05/2025	01/08/2025	5118-0	29/09/2025	R\$880,41
BDV5J21	TSR0143256	16/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
JJC5D91	TSR0143257	16/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
QBN3E87	TSR0143268	23/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
QBN3E87	TSR0143269	23/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
QBN3E87	TSR0143270	23/05/2025	01/08/2025	5118-0	29/09/2025	R\$880,41
QBN3E87	TSR0143271	23/05/2025	01/08/2025	7340-0	29/09/2025	R\$130,16
ADT3H00	TSR0143272	23/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
ADT3H00	TSR0143273	23/05/2025	01/08/2025	6726-1	29/09/2025	R\$195,23
QBH4B01	TSR0143274	24/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
QBH4B01	TSR0143275	24/05/2025	01/08/2025	6726-1	29/09/2025	R\$195,23
QBH4B01	TSR0143276	24/05/2025	01/08/2025	7340-0	29/09/2025	R\$130,16
QHP7I00	TSR0143277	24/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
QBT8I52	TSR0143278	24/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
QBT8I52	TSR0143279	24/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
QBT8I52	TSR0143280	24/05/2025	01/08/2025	7340-0	29/09/2025	R\$130,16
NEC9009	TSR0145041	23/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
RJA3E71	TSR0145042	23/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
NUF2765	TSR0145043	23/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
KAS6728	TSR0145044	23/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
RAT5C89	TSR0145045	24/05/2025	01/08/2025	5045-0	29/09/2025	R\$293,47
QBT4D13	TSR0145046	24/05/2025	01/08/2025	6599-2	29/09/2025	R\$293,47
QBT4D13	TSR0145047	24/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
RRW0D92	TSR0146230	15/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41
RAL0389	TSR0146232	16/05/2025	01/08/2025	5010-0	29/09/2025	R\$880,41

PORTARIA Nº 494/2025/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigos 17 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, resolve:

Art. 1º Designar os Servidores para acompanhar, fiscalizar e gerir a(s) seguinte(s) Ordem(ns) de Fornecimento:

Nº da Ordem de Fornecimento: 09/2025 - A.C. SILVA FANTICHELI LTDA

Objeto: Aquisição de material de consumo, headsets com microfone.

Fiscal Titular: Danilo Vieira da Cruz - Matrícula nº 246679
Fiscal Substituto: Veridiana C. S. de Melo - Matrícula nº 124674
Gestor Titular: Veridiana C. S. de Melo - Matrícula nº 124674
Gestor Substituto: - Danilo Vieira da Cruz - Matrícula nº 246679

Art. 2º Aplica-se no que couber as atribuições dos Fiscais/Gestores previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07 de junho de 2024, e já são exigíveis desde a assinatura da Ordem de Fornecimento.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN/MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1720595

PORTARIA Nº 495/2025/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Processo: DETRAN-PRO-2025/18965.

Valor: Sem incidência de valor.

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação de Posto de Atendimento do DETRAN/MT, com delegação das competências ao município previstas nos art. 22, incisos II, III e VII do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503 DE 23.09.97, e de acordo com a Portaria nº 510/2021/GP/DETRAN-MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la, deste órgão executivo estadual de trânsito para a COOPERADA. Isto é, o que se pretende realizar ou obter, em consonância com o Plano de Trabalho.

Art. 1º. Designar para fiscalização do Termo de Cooperação Técnica, os respectivos servidores:

Termo de Cooperação Técnica Nº 300/2025 - Prefeitura Municipal de Novo Mundo/MT

Fiscal Titular: Dauson José da Silva - nº 98XXXXX
Fiscal Substituto: Yuri Fernandes França - nº 30XXXX

Art. 2º O instrumento de acompanhamento da execução do presente termo será o SIGCON - Sistema de Gestão de Convênios ou outro informatizado que vier a substituí-lo.

Art. 3º Aplicam-se as atribuições dos fiscais deste termo previstas no Art. 17, da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, 09 de maio de 2017, em vigor.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1720599

PORTARIA Nº 496/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021, resolve:

Processo: DETRAN-PRO-2025/15668.

Valor: Sem incidência de valor.

Objeto: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a implantação de Posto de Atendimento do DETRAN/MT, com delegação das competências ao município previstas nos art. 22, incisos II, III e VII do Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503 DE 23.09.97, e de acordo com a Portaria nº 510/2021/GP/DETRAN-MT ou outra que venha a alterá-la ou substituí-la, deste órgão executivo estadual de trânsito para a COOPERADA. Isto é, o que se pretende realizar ou obter, em consonância com o Plano de Trabalho. Resolve:

Art. 1º. Designar para fiscalização do Termo de Cooperação Técnica, os respectivos servidores:

Termo de Cooperação Técnica Nº 268/2025 - Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT

Fiscal Titular: Dauson José da Silva - nº 98XXXXX
Fiscal Substituto: Yuri Fernandes França - nº 30XXXX

Art. 2º O instrumento de acompanhamento da execução do presente termo será o SIGCON - Sistema de Gestão de Convênios ou outro informatizado que vier a substituí-lo.

Art. 3º Aplicam-se as atribuições dos fiscais deste termo previstas no Art. 17, da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, 09 de maio de 2017, em vigor.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1720604

DESENVOLVE MT

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
N. 024/2025/DESENVOLVE MT

A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - **Desenvolve MT**, instituição financeira sob a forma de Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o n. 06.284.531/0001-30, com sede na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 215 - Centro '1Político Administrativo, no município de Cuiabá-MT, CEP: 78.049-909, doravante denominada **Desenvolve MT**, neste ato representada com fulcro no artigo 18, inciso I, do Estatuto Social, pela **Mayran Beckman Benício, Diretora-Presidente**, portadora do RG nº X15.61X SSP/TO e do CPF nº X00.038.051-XX, e do outro lado, o **Município de Itaúba** - Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.238.961/0001-27, com sede na Avenida Tancredo Neves, 799, Centro, CEP: 78.510-000, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo **Prefeito de Itaúba, Sr. Antonio Ferreira de Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº X95.150.051-XX, e portador do RG: X303264-X SSP/MS, têm entre si, justos e avençados, e celebram o presente Termo de Cooperação, disciplinado prioritariamente pela Lei n. 13.303/2016, e demais legislações vigentes, e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

- Do Objeto - O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura do **Município de Itaúba - MT** e pela **Desenvolve MT** na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da **Desenvolve MT**, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais. O presente Termo não envolve transferência de recursos públicos entre os Entes Públicos partícipes.

- Da Vigência - O presente Termo terá vigência por 03 (três) anos a contar da publicação desse termo.

- Da fiscalização - A fiscalização será feita por empregados/servidores da **Desenvolve MT** e do **Município de Itáuba- MT**, os quais designarão por meio de Portaria.

- Da Assinatura - E, para firmeza e como prova assinaram o presente Termo de Cooperação N. 024/2025/Desenvolve MT, Cuiabá-MT, 26 de junho de 2025.

Protocolo 1720515

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 021/2025/DESENVOLVE MT

A **Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - Desenvolve MT**, instituição financeira sob a forma de Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o n. 06.284.531/0001-30, com sede na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 215 - Centro '1Político Administrativo, no município de Cuiabá-MT, CEP: 78.049-909, doravante denominada **Desenvolve MT**, neste ato representada com fulcro no artigo 18, inciso I, do Estatuto Social, pela **Mayran Beckman Benício**, Diretora-Presidente, portadora do RG nº X15.61X SSP/TO e do CPF nº X00.038.051-XX, e do outro lado, o **Município de Cuiabá - Estado de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03533064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, nº 158, CEP: 78.005-906, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo **Prefeito de Cuiabá, Sr. Abílio Jacques Brunini Moumer**, brasileiro, casado, inscrita no CPF nº X97.709.621-XX, portador do RG nº X573845-X SSP/MT têm entre si, justos e avençados, e celebram o presente Termo de Cooperação, disciplinado prioritariamente pela Lei n. 13.303/2016, e demais legislações vigentes, e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

- Do Objeto - O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura do **Município de Cuiabá - MT** e pela **Desenvolve MT** na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais. O presente Termo não envolve transferência de recursos públicos entre os Entes Públicos partícipes.

- Da Vigência - O presente Termo terá vigência por 03 (três) anos a contar da publicação desse termo.

- Da fiscalização - A fiscalização será feita por empregados/servidores da **Desenvolve MT** e do **Município de Cuiabá- MT**, os quais designarão por meio de Portaria.

- Da Assinatura - E, para firmeza e como prova assinaram o presente Termo de Cooperação N. 021/2025/Desenvolve MT, Cuiabá-MT, 10 de junho de 2025.

Protocolo 1720517

EXTRATO DO CONTRATO N.º 064/2025

CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A -DESENVOLVE/MT.

CNPJ: 06.284.531/0001-30.

CONTRATADA: A. A. RAMME ARQUITETURA.

CNPJ: 46.576.589/0001-71

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.

SIGNATÁRIOS: Mayran Beckman Benício - Diretora Presidente e Edgar Pacheco e Souza da Silva, pela Contratante; Anderson Aloisio Ramme, pela Contratada.

VIGÊNCIA: 14/07/2025 a 14/07/2030

FISCAL DO CONTRATO: Wilson Fernando Vargas De Andrade (Fiscal Titular) e Maristela de Almeida Seba de Almeida (Fiscal Suplente)

GESTOR DO CONTRATO: Janaina da Silva Batista

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Convênios da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - DESENVOLVE/MT - Resolução n.º 001/2025.

DATA DA ASSINATURA: 14/07/2025

Protocolo 1720702

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 0415-2025

PROCESSO: MTPAR-PRO-2025/01416

OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o Apoio técnico para a instrução, elaboração e realização de chamamento público para selecionar empresa do ramo da Construção Civil, a fim de viabilizar empreendimento(s) habitacional(is) no município de Tangará da Serra - MT, em conformidade com a Lei Municipal no 340/2025, sob os auspícios da Lei Federal no 14.620/2023 -Programa Minha Casa, Minha Vida, Lei Estadual no 11.587/2021 e Decreto Estadual no 371/2023 e alterações - Programa SER Família Habitação.

DATA DA ASSINATURA:06/08/2025

INICIO:06/08/2025 - **TÉRMINO:**06/08/2027

COOPERANTE:MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A - MT-Par

COOPERADO:PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT

Protocolo 1720703

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO N.º 298/2025/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Digital nº **2025.0.03266**, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em parte, o **Ato Administrativo nº 243/2025/MTPREV**, publicado no Diário Oficial de 18.06.2025, Edição nº 29.013, referente à concessão do benefício de pensão por morte, em caráter vitalício, à Sra. **JUCIANE LOPES DE MAGALHÃES**, RG n.º 14***82-0 SESP/MT e CPF n.º 974.***-72, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... à Sra. **JUCIANE LOPES DE MAGALHÃES**, portadora do RG n.º 14***82-0 SESP/MT, CPF n.º 974.***-72, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **ADELSON MOREIRA LOPES**, RG n.º 02***051 SEJUSP/MT e CPF n.º 241.***-49, matrícula funcional nº 23536, ocorrido em **18.12.2021**, transferido para a inatividade, mediante reserva remunerada, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de TERCEIRO SARGENTO, enquadrado no Nível "003", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital."

LEIA-SE:

"... à Sra. **JUCIANE LOPES DE MAGALHÃES**, portadora do RG n.º 14***82-0 SESP/MT, CPF n.º **974.***-72**, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **ADELSON MOREIRA LOPES**, RG n.º 02***051 SEJUSP/MT e CPF n.º 241.***-49, matrícula funcional nº **32536**, ocorrido em **18.12.2021**, transferido para a inatividade, **mediante reforma**, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de TERCEIRO SARGENTO, enquadrado no Nível "003", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC n.º 541/2014), nesta Capital."

Cuiabá/MT, 07 de agosto de 2025.

CEL. PM CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO

Comandante-Geral da Polícia Militar

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1720793

PORTARIA Nº 703/2025/MTPREV.

Dispõe sobre a homologação da Avaliação Anual de Desempenho da Servidora do Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT referente ao exercício 2024/2025 e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA,

no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014; e

Considerando o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022, que "Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;"

Considerando a Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que "Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências"; e a alteração na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 019/2023/SEPLAG;

Considerando a Portaria nº 239/2023/MTPREV, de 28 de abril de 2025, que "Institui a Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho dos servidores do Mato Grosso Previdência - MTPREV e dá outras providências";

Considerando o processo MTPREV-PRO-2025/02938;

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho da servidora do Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT, que consta no anexo único desta portaria, referente ao exercício 2024/2025, nos termos do Decreto nº 1.303/2022 e Instrução Normativa nº 015/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2025.

(Assinado digitalmente)

ERICO PEREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Presidente do MTPREV em substituição

ANEXO ÚNICO

ANALISTA ADMINISTRATIVO			
MATRÍCULA	NOME	CICLO AVALIATIVO	NOTA
138284	Kaliane Cristina da Silva Pereira	18/06/2024 a 17/06/2025	89,89

Protocolo 1720697

MT.GOV.BR

Eu trabalho com
respeito e dedicação
pelo bem-estar
do cidadão

INTEGRIDADE
É FAZER o
CERTO



INTEGRIDADEMT

Programa de Integridade do
Governo de MT

CGE
Controladoria
Geral do Estado



**Governo de
Mato
Grosso**

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00369/2025 DE:
07/08/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/16455
Nome: (324249/1) HARLY KAROLINY FERREIRA DE MELO MIRANDA
Cargo/Função: (12056) ASSESSOR JURIDICO
Un. Adm: (906727) GAB DO SECR ADJ DE PLANEJAMENTO E GOVERNO DIGITAL
A Partir de: 28/07/2025 Até24/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1720391

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00370/2025 DE:
07/08/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (54782/2) JOAO AUGUSTO GOMES SOBRINHO
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (906972) UNID ESPECIAL DE CONTROLE DE MOVIM DE PESSOAL
A Partir de: 28/07/2025 Até26/08/2025

Processo N.:
Nome: (251242/1) NELSON AUGUSTO DA SILVA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (908142) SUPERINT DE LICITACOES E REGISTRO DE PRECOS
A Partir de: 16/07/2025 Até22/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1720392

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00371/2025 DE:
07/08/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/03779
Nome: (95137/2) JOSE CARLOS DOS SANTOS FILHO
Cargo/Função: (5541) GESTOR GOVERNAMENTAL
Quinquênio de Referência: 18/01/2017 Ate 17/01/2022
A Partir de: 15/09/2025 Até24/09/2025

Processo N.: SEPLAG-REQ-2025/00922
Nome: (203129/1) SILBENE BUENO DA SILVA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 20/06/2018 Ate 19/06/2023
A Partir de: 04/08/2025 Até18/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1720393

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00372/2025 DE:
07/08/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEPLAG-REQ-2025/00939
Nome: (98483/3) ADRIANO MONTEIRO DA COSTA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 26/03/2012 Ate 25/03/2017
A Partir de: 23/11/2026 Até02/12/2026

Processo N.: SEPLAG-CIN-2025/03761
Nome: (241070/1) EVELYN CRISTINA SAO PEDRO LARA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 22/05/2012 Ate 21/05/2017
A Partir de: 15/08/2025 Até29/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1720394

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00373/2025 DE:
07/08/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/01260
Nome: (249492/1) GENIFER GABRYELLY BORGES DA SILVA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Período: Matutino
A Partir de: 04/02/2026 Ate 03/06/26

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1720395

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00063/2025 DE:
07/08/2025

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: PGE-PRO-2025/12380
Nome: (307160/3) LAYSLA ALVES NOGUEIRA BARROS
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Un. Adm: (919799) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 31/07/2025 Até20/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1720363

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00064/2025 DE:
07/08/2025

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PGE-REQ-2025/00759
Nome: (54877/2) RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS
Cargo/Função: (2283) PROC. DO ESTADO CLASSE ESPECIAL
Quinquênio de Referência: 20/05/2007 Ate 19/05/2012
A Partir de: 04/09/2025 Até05/09/2025

Processo N.: PGE-REQ-2025/00759
Nome: (54877/2) RONALDO PEDRO SZEZUPIOR DOS SANTOS
Cargo/Função: (2283) PROC. DO ESTADO CLASSE ESPECIAL
Quinquênio de Referência: 20/05/2007 Ate 19/05/2012
A Partir de: 07/11/2025 Até07/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1720364

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00065/2025 DE:
07/08/2025

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PGE-REQ-2025/00783
Nome: (93581/2) MARA BARBATO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 04/04/2014 Ate 03/04/2019
A Partir de: 10/11/2025 Até19/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1720365

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00105/2025 DE:
07/08/2025

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER - PGE
Evento: LICENÇA PREMIO/PROCURADOR DO ESTADO - CONCESSÃO

Processo N.: PGE-PRO-2025/12233
Nome: (225307/1) CAROLINE ARAUJO DE ALMEIDA NEVES
Quinquênio: 21/07/2020 Até20/07/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: PGE-PRO-2025/12240
Nome: (124898/1) DOUGLAS LUIS DA SILVA TORRES
Quinquênio: 22/07/2020 Até21/07/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: PGE-PRO-2025/12247
Nome: (125087/1) JUSCILENY SIQUEIRA CAMPOS FERLETE
Quinquênio: 26/07/2020 Até25/07/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: PGE-PRO-2025/12227
Nome: (108070/4) PAULA RENATA TORRES CARVALHO REZENDE
Quinquênio: 20/07/2020 Até19/07/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: PGE-PRO-2025/12241
Nome: (124910/1) REJANE DE ABREU
Quinquênio: 25/07/2020 Até24/07/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: PGE-PRO-2025/12230
Nome: (82501/5) SIZARELLA AUXILIADORA DE OLIVEIRA BARBOSA
Quinquênio: 20/07/2020 Até19/07/2025
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
Francisco de Assis da Silva Lopes
Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1720366

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00387/2025 DE:
07/08/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/07028
Nome: (222859/4) ALEX LUCHESI NEVES RAMOS
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (910139) COORD REG OESTE DE ATENDIMENTO
AO CONTRIBUINTE
A Partir de: 04/08/2025

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/07025
Nome: (137388/1) ALEXANDRE EMANUEL DAS NEVES
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (910805) UNID ESPECIAL DE CONTROLE E MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 04/08/2025

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/06998
Nome: (218846/5) ELIENAI CARRIAS DA SILVA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (911054) COORD DE PROD DE PROJETOS ESTRATEGICOS
A Partir de: 28/07/2025

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/06996

Nome: (249270/1) JOSIANE COELHO DUARTE GEAROLA
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Para Un. Adm: (910643) COORD DE CADASTRO
 A Partir de: 01/08/2025

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/07010

Nome: (256874/1) RAFAEL VICENTI JUNIOR
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Para Un. Adm: (910805) UNID ESPECIAL DE CONTROLE E MOVIMENTACAO PESSOAL
 A Partir de: 04/08/2025

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/06996

Nome: (257575/1) SARAH GONCALVES GOMES
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Para Un. Adm: (910643) COORD DE CADASTRO
 A Partir de: 01/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
 Radiana Kassia e Silva Clemente
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1720379

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00388/2025**DE:**

07/08/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR**Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE****Processo N.:**

Nome: (204077/1) MOISES MARCANZONI ALVES
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Un. Adm: (910546) UNID DE PESQUISA ECONOMICA E ANALISE DA RECEITA
 A Partir de: 17/07/2025 Até26/07/2025

Processo N.:

Nome: (225555/1) ROBERTO GARCEZ SADDI
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Un. Adm: (910864) COORD FISC VOLANTE POSTOS FISC TRANSPORTADORAS
 A Partir de: 01/08/2025 Até29/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
 Radiana Kassia e Silva Clemente
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1720380

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00389/2025**DE:**

07/08/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR**Evento: LICENCA PREMIO - GOZO****Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01216**

Nome: (206608/1) JOSE HILTON DE OLIVEIRA GOMES SOARES
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Quinquênio de Referência: 06/11/2018 Ate 05/11/2023
 A Partir de: 01/09/2025 Até30/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
 Radiana Kassia e Silva Clemente
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1720381

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00390/2025**DE:**

07/08/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR**Evento: LICENCA PREMIO - GOZO****Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01160**

Nome: (21185/1) BRUNO ROBERTO PEREIRA DE BRITO LUZ
 Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
 Quinquênio de Referência: 06/05/2020 Ate 05/05/2025
 A Partir de: 01/08/2025 Até30/08/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/07296

Nome: (206592/1) CESAR HENRIQUE RUIVO GATTI
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Quinquênio de Referência: 03/10/2013 Ate 02/10/2018
 A Partir de: 10/11/2025 Até19/11/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/07296

Nome: (206592/1) CESAR HENRIQUE RUIVO GATTI
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Quinquênio de Referência: 03/10/2013 Ate 02/10/2018
 A Partir de: 17/09/2025 Até26/09/2025

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/06972

Nome: (137862/1) LEONE STEFANY GALVAO SILVA
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 13/06/2012 Ate 12/06/2017
 A Partir de: 04/08/2025 Até13/08/2025

Processo N.: SEFAZ-DIC-2025/21678

Nome: (21229/1) SEBASTIAO BENEVIDES DE SOUZA
 Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
 Quinquênio de Referência: 06/05/2010 Ate 05/05/2015
 A Partir de: 15/08/2025 Até29/08/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/07294

Nome: (256842/1) VOLMIR JOSE BALDISSARELLI
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Quinquênio de Referência: 01/07/2014 Ate 30/06/2019
 A Partir de: 03/12/2025 Até12/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
 Radiana Kassia e Silva Clemente
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1720382

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00391/2025**DE:**

07/08/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR**Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%****Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/00823**

Nome: (48750/1) JOSENI MORARI DE ANDRADE GUELIS
 Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023
 Quinquênio de Referência: 06/04/2014 Ate 05/04/2019
 Período: Vespertino
 A Partir de: 18/08/2025 Ate 16/10/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
 Radiana Kassia e Silva Clemente
 Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1720383

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00392/2025
07/08/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/07043

Nome: (225468/1) ADAIR BAVARESCO

Quinquênio: 05/08/2020 Até 04/08/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/07049

Nome: (225463/1) CARLOS EDUARDO PREDEBON

Quinquênio: 05/08/2020 Até 04/08/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/07045

Nome: (225472/1) EDSON VANDER MORAIS RESENDE

Quinquênio: 05/08/2020 Até 04/08/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/07041

Nome: (225462/1) ISABELA ALVES ALMEIDA DE OLIVEIRA

Quinquênio: 05/08/2020 Até 04/08/2025

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1720384

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONTRATO/SEMA/00066/2025

DE: 07/08/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SEMA-PRO-2025/26795

Contratado: (298867/3) CLEUZIMEIRE SOUZA SOARES

CPF: ***.821.461-**

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014Un. Adm: (901881) COORD DE CADASTRO E REGULARIZACAO
AMBIENTAL RURAL

Até: 01/08/2026

Processo Nº: SEMA-PRO-2025/26795

Contratado: (324822/2) DAYANE CRISTINA FRANZEN

CPF: ***.110.871-**

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014Un. Adm: (901881) COORD DE CADASTRO E REGULARIZACAO
AMBIENTAL RURAL

Até: 14/08/2026

Processo Nº: SEMA-PRO-2025/26795

Contratado: (331030/1) ELAINE BOTELHO GUIMARAES

CPF: ***.894.971-**

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014Un. Adm: (901881) COORD DE CADASTRO E REGULARIZACAO
AMBIENTAL RURAL

Até: 05/09/2026

Processo Nº: SEMA-PRO-2025/26795

Contratado: (330031/1) GUILHERME HOLLO DE ANDRADE

CPF: ***.706.211-**

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014Un. Adm: (901881) COORD DE CADASTRO E REGULARIZACAO
AMBIENTAL RURAL

Até: 02/08/2026

Processo Nº: SEMA-PRO-2025/26795

Contratado: (330073/1) JOAO ANTONIO MARTINS NUNES

MACHADO

CPF: ***.516.761-**

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014Un. Adm: (901881) COORD DE CADASTRO E REGULARIZACAO
AMBIENTAL RURAL

Até: 03/08/2026

Processo Nº: SEMA-PRO-2025/26795

Contratado: (329988/1) MARCELLE FREITAS MIRANDA

CPF: ***.435.021-**

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014Un. Adm: (901881) COORD DE CADASTRO E REGULARIZACAO
AMBIENTAL RURAL

Até: 01/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1720344

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00143/2025

DE:

07/08/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.: SEMA-PRO-2025/28792

Nome: (80486/1) MARIZETH ROSA DE MATOS

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014Para Un. Adm: (900249) UNID ESPECIAL CONTROLE
MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 24/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1720408

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00144/2025

DE:

07/08/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/29343

Nome: (208734/2) LUCIENE GOMES DE SOUZA

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014

Quinquênio de Referência: 08/01/2019 Ate 07/01/2024

A Partir de: 05/08/2025 Até 14/08/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/29044

Nome: (248702/1) MARCOS VINICIUS COLOGNESI

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 27/05/2018 Ate 26/05/2023

A Partir de: 20/08/2025 Até29/08/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/29021

Nome: (208705/2) SIDNEIA JULIANI DA SILVA

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 21/05/2014 Ate 20/08/2020

A Partir de: 21/09/2025 Até05/10/2025

Processo N.: SEMA-REQ-2025/01569

Nome: (248878/1) YARA DIAS PEREIRA

Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014

Quinquênio de Referência: 29/05/2018 Ate 28/05/2023

A Partir de: 11/08/2025 Até20/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1720409

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00145/2025 DE:
07/08/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-CIN-2025/05303

Nome: (252657/1) NADJA SAMIRA EL HAGE FELFILI

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 30/01/2014 Ate 29/01/2019

A Partir de: 08/09/2025 Até22/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1720410

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00146/2025 DE:
07/08/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (79810/1) LEOPOLDO BUFULIN JUNIOR

Un. Adm: (901920) DIR DE UNID DESCONC DE CACERES

A Partir de: 21/07/2025 Até16/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1720411

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PORTARIA/SINFRA/00070/2025

DE: 07/08/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/13017

Nome: (302441/1) DEBORA AMABILI DE BARROS

A Partir de: 01/09/2025 Até 30/09/2025

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (255328/1) ADRIANA PATRICIA GALLIO FRANCA

Un. Adm: (904180) GER DE INFORMACAO CONTABIL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1720339

CONTRATO/SINFRA/00040/2025

DE: 07/08/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SINFRA-REQ-2025/00589

Contratado: (304178/3) LIZANDRA MARIA GRIGGI DE CAMPOS

CPF: ***.992.881-**

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (904350) SUPERINT DE CONTROLE DA EXECUCAO DE

OBRAS

A Partir de: 04/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00002/2025

DE: 07/08/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/52801

Contratado: (354255/1) ADRIANA SOARES DE ALMEIDA PADUA

CPF: ***.828.731-**

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: ENFERMEIRO

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (925381) HOSP ESTADUAL SANTA CASA

A Partir de: 04/08/2025 Até03/02/2026

CONTRATO/SES/00002/2025

DE: 07/08/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/49910

Contratado: (354055/1) GABRIELA FERNANDES PARRA

CPF: ***.623.798-**

Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIRECAO II

Perfil Profissional:

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (923281) UNID JURIDICA

A Partir de: 04/08/2025 Até03/08/2026

CONTRATO/SES/00002/2025

DE: 07/08/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/52801

Contratado: (281983/4) GISELENE MARIA DA SILVA

CPF: ***.798.161-**

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: ENFERMEIRO

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (925381) HOSP ESTADUAL SANTA CASA

A Partir de: 04/08/2025 Até03/02/2026

CONTRATO/SES/00002/2025

DE: 07/08/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/58086

Contratado: (281364/3) LAUDENICE RODRIGUES CHAGAS

CPF: ***.076.471-**

Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO

Perfil Profissional: MAQUEIRO

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (925217) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/08/2025 Até31/07/2026

CONTRATO/SES/00002/2025

DE: 07/08/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/52599

Contratado: (295404/4) NATALINA MOISES BEZERRA

CPF: ***.590.811-**

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (925420) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA

A Partir de: 01/08/2025 Até31/01/2026

CONTRATO/SES/00002/2025

DE: 07/08/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/58086

Contratado: (296013/5) REGINALDO DOS SANTOS RODRIGUES

CPF: ***.725.051-**

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (925217) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/08/2025 Até31/07/2026

CONTRATO/SES/00002/2025

DE: 07/08/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/58086

Contratado: (296193/4) ROGERIO FRANCISCO DA SILVA

CPF: ***.382.641-**

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: ENFERMEIRO

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (925217) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

A Partir de: 01/08/2025 Até31/07/2026

CONTRATO/SES/00002/2025

DE: 07/08/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/54381

Contratado: (307848/3) ROSILDA DAMACENO BARBOSA

CPF: ***.567.151-**

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (925381) HOSP ESTADUAL SANTA CASA

A Partir de: 01/08/2025 Até31/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1720340

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00583/2025

DE:

07/08/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (232404/1) BERNADETH BUENO DE ALMEIDA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (201758) GER DE TARIFAS

A Partir de: 29/07/2025 Até23/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1720405

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00584/2025

DE:

07/08/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SESP-REQ-2025/00673

Nome: (233620/1) MARCIA IZABELLA MOURA DE AMORIM

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 18/05/2016 Ate 17/05/2021

A Partir de: 18/08/2025 Até01/09/2025

Processo N.:

Nome: (114633/1) RICARDO BUENO DE JESUS

Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014

Quinquênio de Referência: 05/01/2014 Ate 04/01/2019

A Partir de: 05/01/2026 Até14/01/2026

Processo N.:

Nome: (114633/1) RICARDO BUENO DE JESUS

Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014

Quinquênio de Referência: 05/01/2014 Ate 04/01/2019

A Partir de: 01/11/2025 Até15/11/2025

Processo N.:

Nome: (114633/1) RICARDO BUENO DE JESUS

Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014

Quinquênio de Referência: 05/01/2014 Ate 04/01/2019

A Partir de: 01/12/2025 Até10/12/2025

Processo N.:

Nome: (114633/1) RICARDO BUENO DE JESUS

Cargo/Função: (2102) TENENTE CORONEL LC 541/2014

Quinquênio de Referência: 05/01/2014 Ate 04/01/2019

A Partir de: 01/09/2025 Até15/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1720406

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00585/2025
07/08/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS
Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (114842/1) ABIGAIL TOMAZ BERTO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (190233) GER DE APOIO ADM E PENAL DA PENITC
CENTRAL DO EST
A Partir de: 04/08/2025

Processo N.:

Nome: (115343/1) MAYALU NEPONUCENO DE OLIVEIRA GALLIO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA
DO COUTO MAY
A Partir de: 04/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1720407

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00581/2025
07/08/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.:

Nome: (98440/2) ADAO LOPES ALVES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212954) 2 DEL DE POLICIA DO BARRA DO GARCAS
A Partir de: 17/07/2025 Até 17/07/2025
Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (136268/1) ADAUTO TAKIUCHI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212865) 2 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/07/2025 Até 01/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (242439/1) ADRIANO MARCOS ALENCAR
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (212938) 1 DEL DE POLICIA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 02/07/2025 Até 02/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (89255/6) ALESSANDRA SANTOS SILVA FERRO
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (134058) DEL REGIONAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/07/2025 Até 01/07/2025
Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (92113/1) ALESSANDRAH MARQUEZ ALECRIM
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Un. Adm: (134597) DEL REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 02/07/2025 Até 02/07/2025
Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (98648/2) ALEXANDRE DA SILVA NAZARETH
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA

PLANTAO

A Partir de: 02/07/2025 Até 02/07/2025
Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (136108/1) ALGACIR ROMEU BRISOLA
Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266
Un. Adm: (920576) 4 Del de Pol Central de Flagrantes de VG

Plantao

A Partir de: 03/07/2025 Até 03/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259609/1) AMARILDO FERNANDES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212954) 2 DEL DE POLICIA DO BARRA DO GARCAS

A Partir de: 01/07/2025 Até 01/07/2025
Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (349385/1) ANDERSON UCHIDA
Cargo/Função: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST
LC575/2016

Un. Adm: (133728) DEL DE POLICIA DE DIAMANTINO
A Partir de: 24/07/2025 Até 24/07/2025
Quantidade: 24 horas

Processo N.:

Nome: (114501/4) ANDRE LUIS MOLINA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA
DOM E SEXUAL

A Partir de: 04/07/2025 Até 04/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (43051/4) ANDREA PINHEIRO MORAES CORREA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (905500) Gerencia de Provimento e Monitoramento

A Partir de: 03/07/2025 Até 03/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (268197/1) ANDRESSA MIRELLI MONCALE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA

GRANDE PLANTAO

A Partir de: 01/07/2025 Até 01/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (136267/1) ANGELICA DUARTE DE ASSIS MACEDO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA
DOM E SEXUAL

A Partir de: 04/07/2025 Até 04/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (225625/2) ANITA MARCONDES SCHULZE DALLA VECHIA
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Un. Adm: (905658) GER OPERACIONAL

A Partir de: 01/07/2025 Até 01/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (95726/1) ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA
DOM E SEXUAL

A Partir de: 04/07/2025 Até 04/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (97305/1) ANTONIO PALU JUNIOR
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Un. Adm: (180858) COORD DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 01/07/2025 Até 01/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (125164/2) APARECIDO BRITO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (134392) DEL REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/07/2025 Até 02/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (299335/1) BRUNO GOMES BORGES
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Un. Adm: (193623) DEL REGIONAL DE VILA RICA
A Partir de: 01/07/2025 Até 01/07/2025
Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (234426/1) CAMILA FATIMA ALMEIDA MOLINA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (131890) UNID DE ASSESSORIA
A Partir de: 13/07/2025 Até 13/07/2025
Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (268207/1) CAMILA ROSSATTO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134058) DEL REGIONAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 02/07/2025 Até 02/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (203363/1) CARLOS EDUARDO MUNIZ DOS SANTOS
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Un. Adm: (134392) DEL REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/07/2025 Até 01/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (242537/1) CARLOS FRANCISCO DE MORAES
Cargo/Função: (11688) FUNCAO DGA 4 LC/266
Un. Adm: (905402) DIRETORIA DE ADMINISTRACAO SISTEMICA
A Partir de: 02/07/2025 Até 02/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259710/1) CARLOS HENRIQUE PINHEIRO ANTUNES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA
DOM E SEXUAL
A Partir de: 03/07/2025 Até 03/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (95847/1) CARLOS MARCOS DE SOUSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (177709) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS
PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 01/07/2025 Até 01/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (203583/1) CARLOS ROBERTO BEZERRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA
PLANTAO
A Partir de: 01/07/2025 Até 01/07/2025
Quantidade: 32 horas

Processo N.:

Nome: (95693/1) CARLOS ROGERIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Un. Adm: (905500) Gerencia de Provimento e Monitoramento
A Partir de: 02/07/2025 Até 02/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (92173/1) CELSO RENDA GOMES
Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266
Un. Adm: (920452) 2 Del de Policia de Cuiaba Feitos Gerais
A Partir de: 02/07/2025 Até 02/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (234383/1) CHARLLES FULVIO ROCHA SETUBAL
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (212865) 2 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 02/07/2025 Até 02/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (136231/1) CHRISTIANE KARINE FORTUNATO PAES DE BARROS
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Un. Adm: (905380) Assessoria de Comunicacao Social
A Partir de: 02/07/2025 Até 02/07/2025
Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (259631/1) CLEIDE ALVES COELHO RIBEIRO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA
DOM E SEXUAL
A Partir de: 03/07/2025 Até 03/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (88670/14) CLEIDENIL DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212865) 2 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 03/07/2025 Até 03/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (203558/1) CLEVERSON DE SOUZA HANSE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134392) DEL REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 03/07/2025 Até 03/07/2025
Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (101752/10) CRISTIANE ZERI DE OLIVEIRA PAULO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134406) DEL DE POLICIA DE SINOP
A Partir de: 03/07/2025 Até 03/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (103512/6) DANA GRACIELLA DE ARRUDA CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (905380) Assessoria de Comunicacao Social
A Partir de: 03/07/2025 Até 03/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (136603/1) DANIEL LEMOS VALENTE
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Un. Adm: (176818) DEL REG DE CUIABA
A Partir de: 02/07/2025 Até 02/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (232402/2) DANIELA CAMINSKI
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA
DOM E SEXUAL
A Partir de: 04/07/2025 Até 04/07/2025
Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (234382/1) DEIVID LINCOLN MENDES ALVES NOGUEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (177660) DEL REGIONAL DE PRIMAVERA DO LESTE
A Partir de: 08/07/2025 Até 08/07/2025
Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (259660/1) DENEVALDO BARBOSA PEREIRA JUNIOR
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA
PLANTAO
A Partir de: 02/07/2025 Até 02/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (242450/1) DIEGO ALEX MARTIMIANO DA SILVA
Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266
Un. Adm: (920460) 3 Del de Pol de Cba Repr Crimes de Menor
Pote Ofc
A Partir de: 02/07/2025 Até 02/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (267990/1) DIEISE REIS LIMA DA SILVA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (193453) NUC DE ACOES ESTRATEGICAS
A Partir de: 02/07/2025 Até 02/07/2025
Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (136125/1) EDER CLAY DE SANTANA LEAL
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Un. Adm: (176915) DEL REGIONAL DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 03/07/2025 Até 03/07/2025
Quantidade: 48 horas

Processo N.:

Nome: (97336/1) EDILSON CARVALHO DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA
PLANTAO
A Partir de: 02/07/2025 Até 02/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (114685/3) EDMO MARIANO FERREIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (212865) 2 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 02/07/2025 Até 02/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (97463/1) EDSON ROBERTO SOARES DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212865) 2 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 03/07/2025 Até 03/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (251999/1) EDUARDO RIZZOTTO DE CARVALHO
Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
Un. Adm: (905674) Coord de Int Tec e Enfrentamento a Lav de Dinheiro
A Partir de: 01/07/2025 Até 01/07/2025
Quantidade: 72 horas

Processo N.:

Nome: (97499/1) ELIETHE EGIDIA SILVA E SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA
PLANTAO
A Partir de: 02/07/2025 Até 02/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (127552/2) ELIZANE BARBOSA CAVALCANTE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA
PLANTAO
A Partir de: 02/07/2025 Até 02/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (224131/3) FABIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (11681) FUNCAO DGA 9 LC/266
Un. Adm: (905780) Coord de Intelig para Enfren as Org Criminosas
A Partir de: 01/07/2025 Até 01/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (108235/1) FRANCISCO CLAUDIO FURTADO DE SOUSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (905500) Gerencia de Provimento e Monitoramento
A Partir de: 03/07/2025 Até 03/07/2025
Quantidade: 48 horas

Processo N.:

Nome: (107658/1) FRANCISCO KUNZE JUNIOR
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (905542) Nucleo de Movimentacao
A Partir de: 04/07/2025 Até 04/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (107929/2) GENTIL BENILTON BARROS FILHO
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Un. Adm: (164372) GER DE OPERACOES ESPECIAIS
A Partir de: 03/07/2025 Até 03/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (136144/1) GERALDO GEZONI FILHO
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Un. Adm: (193461) DEL REGIONAL DE GUARANTA DO NORTE
A Partir de: 01/07/2025 Até 01/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (108209/1) GILBERTO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (212954) 2 DEL DE POLICIA DO BARRA DO GARCAS
A Partir de: 12/07/2025 Até 12/07/2025
Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (13349/1) GILBERTO LEAL SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134392) DEL REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 01/07/2025 Até 01/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (234375/1) GILMARA SCHUASTZ
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA GRANDE PLANTAO
A Partir de: 01/07/2025 Até 01/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (242415/1) GILSON SILVEIRA DO CARMO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA
PLANTAO
A Partir de: 03/07/2025 Até 03/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (78418/5) GLAUCIO GALVAO DE ASSIS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA GRANDE PLANTAO
A Partir de: 01/07/2025 Até 01/07/2025
Quantidade: 72 horas

Processo N.:

Nome: (115305/2) HELDER LUIS NASCIMENTO RODRIGUES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA
PLANTAO
A Partir de: 02/07/2025 Até 02/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (90922/2) HILDINEY DE OLIVEIRA E SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA DOM E SEXUAL
A Partir de: 18/07/2025 Até 18/07/2025
Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (202899/3) HUGO LEONARDO CERVANTES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (193461) DEL REGIONAL DE GUARANTA DO NORTE
 A Partir de: 04/07/2025 Até 04/07/2025
 Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (234458/1) ILHANE TEREZINHA HAUSCHILDT FERRAZ
 Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
 Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA

PLANTAO

A Partir de: 02/07/2025 Até 02/07/2025
 Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (256623/2) ISAC CAMPANHA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (212865) 2 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 01/07/2025 Até 01/07/2025
 Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259763/1) IVO DE PAULA RIBEIRO FILHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA

PLANTAO

A Partir de: 02/07/2025 Até 02/07/2025
 Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (67026/6) IVONIL MONTEIRO DOS REIS
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA

DOM E SEXUAL

A Partir de: 04/07/2025 Até 04/07/2025
 Quantidade: 72 horas

Processo N.:

Nome: (95875/1) JAN OLINDA MESSIAS DE CAMPOS MARCHESAN
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (134058) DEL REGIONAL DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 03/07/2025 Até 03/07/2025
 Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (139910/3) JANE ARRUDA MIGUEL AHY
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (905526) Gerencia de Aplicacao e Avaliacao de

Desempenho

A Partir de: 02/07/2025 Até 02/07/2025
 Quantidade: 48 horas

Processo N.:

Nome: (73110/3) JANNIRA LARANJEIRA SIQUEIRA CAMPOS
 MOURA
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA

PLANTAO

A Partir de: 01/07/2025 Até 01/07/2025
 Quantidade: 32 horas

Processo N.:

Nome: (234417/1) JEFERSON BARONIO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (134392) DEL REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 17/07/2025 Até 17/07/2025
 Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (259812/1) JHONATHAN PEREIRA RODRIGUES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (134058) DEL REGIONAL DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 03/07/2025 Até 03/07/2025
 Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (23907/1) JOANA ANTONIA GONCALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
 Un. Adm: (180858) COORD DE GESTAO DE PESSOAS
 A Partir de: 01/07/2025 Até 01/07/2025
 Quantidade: 64 horas

Processo N.:

Nome: (267933/1) JORGE ALENCAR DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (134058) DEL REGIONAL DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/07/2025 Até 01/07/2025
 Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (108237/1) JUCIMAURO BENEDITO DE FREITAS ANTUNES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA

DOM E SEXUAL

A Partir de: 03/07/2025 Até 03/07/2025
 Quantidade: 48 horas

Processo N.:

Nome: (75182/3) JULIANA DE MELO FERREIRA BOLOGNEZ
 Cargo/Função: (11681) FUNCAO DGA 9 LC/266
 Un. Adm: (905780) Coord de Intelig para Enfren as Org

Criminosas

A Partir de: 01/07/2025 Até 01/07/2025
 Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (234335/1) JULLYE DA SILVA LIRA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (212954) 2 DEL DE POLICIA DO BARRA DO GARCAS
 A Partir de: 01/07/2025 Até 01/07/2025
 Quantidade: 64 horas

Processo N.:

Nome: (95789/1) JURACY CAMPOS DE AGUIAR
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (905526) Gerencia de Aplicacao e Avaliacao de

Desempenho

A Partir de: 02/07/2025 Até 02/07/2025
 Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (268116/1) KATIA CARLA LEAO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA

PLANTAO

A Partir de: 02/07/2025 Até 02/07/2025
 Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (57629/9) KEMPP BORGES SUBRINHO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (177660) DEL REGIONAL DE PRIMAVERA DO LESTE
 A Partir de: 01/07/2025 Até 01/07/2025

Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (327042/1) KRISLANNE NOBOKITE DUARTE EVANGELISTA
 Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
 Un. Adm: (180858) COORD DE GESTAO DE PESSOAS
 A Partir de: 02/07/2025 Até 02/07/2025

Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (66779/11) LAERCIO BENEDITO DE CAMPOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (212865) 2 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 03/07/2025 Até 03/07/2025

Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (268126/1) LAURA PATRICIA FRANCA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA

DOM E SEXUAL

A Partir de: 04/07/2025 Até 04/07/2025
 Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (86388/51) LEONICE GOSSLER
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA

DOM E SEXUAL

A Partir de: 03/07/2025 Até 03/07/2025
 Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (106577/3) LETICIA RIBEIRO GOMES CHIOATTO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (133590) DEL REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 01/07/2025 Até 01/07/2025
 Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (25983/1) LIDIO BENTO SANTANA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (134058) DEL REGIONAL DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/07/2025 Até 01/07/2025
 Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (99086/1) LINDOMAR APARECIDO TOFOLI
 Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266
 Un. Adm: (905542) Nucleo de Movimentacao
 A Partir de: 03/07/2025 Até 03/07/2025
 Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (137842/9) LUCIO FERNANDO DE ALCANTARA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (212865) 2 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 02/07/2025 Até 02/07/2025
 Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (242437/1) LUIZ HENRIQUE DAMASCENO
 Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
 Un. Adm: (905607) COORD DE INFORMACOES FINANCEIRAS E
 RECUP DE ATIVOS
 A Partir de: 03/07/2025 Até 03/07/2025
 Quantidade: 32 horas

Processo N.:

Nome: (267993/1) LUIZ RICARDO BORGES DE ARRUDA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (164372) GER DE OPERACOES ESPECIAIS
 A Partir de: 01/07/2025 Até 01/07/2025
 Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (97560/1) MAIRTON VIDAL DE LIMA BEZERRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (905542) Nucleo de Movimentacao
 A Partir de: 02/07/2025 Até 02/07/2025
 Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (267959/1) MARCIO LEANDRO LOWE
 Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
 Un. Adm: (134058) DEL REGIONAL DE RONDONOPOLIS
 A Partir de: 01/07/2025 Até 01/07/2025
 Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (101689/1) MARIA AUXILIADORA DE SOUZA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA
 GRANDE PLANTAO
 A Partir de: 09/07/2025 Até 09/07/2025
 Quantidade: 64 horas

Processo N.:

Nome: (234353/1) MARIA CONCEICAO DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (212865) 2 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE
 A Partir de: 03/07/2025 Até 03/07/2025
 Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (9424/1) MARIA DE JESUS GOMES DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (905500) Gerencia de Provimento e Monitoramento
 A Partir de: 03/07/2025 Até 03/07/2025
 Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (118658/4) MARIELL ANTONINI DIAS VIANA
 Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266
 Un. Adm: (232149) COORD DE ENFRENT A VIOL CONTRA
 MULHER E VULNER
 A Partir de: 11/07/2025 Até 11/07/2025
 Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (327092/1) MARIELLE JEANI PRASNIEVSKI DA SILVA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (905534) Gerencia de Saude e Seguranca
 A Partir de: 01/07/2025 Até 01/07/2025
 Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (211411/5) MOISES DE FARIAS LISBOA
 Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
 Un. Adm: (133353) DELEGACIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA
 A Partir de: 03/07/2025 Até 03/07/2025
 Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (71813/2) OJIER AUGUSTO CASTRO DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (905500) Gerencia de Provimento e Monitoramento
 A Partir de: 03/07/2025 Até 03/07/2025
 Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (119089/2) PAULO CESAR DE MEDEIROS SILVA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA
 PLANTAO
 A Partir de: 02/07/2025 Até 02/07/2025
 Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (114867/2) PAULO CHAVES ABREU
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA
 DOM E SEXUAL
 A Partir de: 03/07/2025 Até 03/07/2025
 Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (44092/1) PAULO DE OLIVEIRA BOTELHO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA
 DOM E SEXUAL
 A Partir de: 03/07/2025 Até 03/07/2025
 Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (44023/1) PEDRO DUARTE DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
 Un. Adm: (134392) DEL REGIONAL DE SINOP
 A Partir de: 03/07/2025 Até 03/07/2025
 Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (299412/1) PHILIFE DE PAULA DA SILVA PINHO
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Un. Adm: (177725) DEL DE POLICIA DE CAMPO VERDE
 A Partir de: 02/07/2025 Até 02/07/2025
 Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (268180/1) POLLIANA PATRICIA PIOVESAN BRUNETTA
 Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
 Un. Adm: (177660) DEL REGIONAL DE PRIMAVERA DO LESTE
 A Partir de: 01/07/2025 Até 01/07/2025
 Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (327097/1) PRISCILA STOCCO
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
 Un. Adm: (905534) Gerencia de Saude e Seguranca
 A Partir de: 02/07/2025 Até 02/07/2025
 Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (234307/1) RAFAEL BENETTY POFFO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164372) GER DE OPERACOES ESPECIAIS
A Partir de: 02/07/2025 Até 02/07/2025
Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (90770/2) RAFAEL DOS SANTOS MEIRELES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (133590) DEL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 02/07/2025 Até 02/07/2025
Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (268084/1) REINALDO RODRIGUES DE LIMA
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266
Un. Adm: (905380) Assessoria de Comunicacao Social
A Partir de: 03/07/2025 Até 03/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259860/1) RENATO TEIXEIRA BARBOSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134058) DEL REGIONAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 02/07/2025 Até 02/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259866/1) REYNALDO JEFFERSON MONCAO ARAUJO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134058) DEL REGIONAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 31/07/2025 Até 31/07/2025
Quantidade: 8 horas

Processo N.:

Nome: (268184/1) RODRIGO COELHO CAMARA PIMENTEL
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (164372) GER DE OPERACOES ESPECIAIS
A Partir de: 24/07/2025 Até 24/07/2025
Quantidade: 24 horas

Processo N.:

Nome: (267977/1) ROGERIO ALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134058) DEL REGIONAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 31/07/2025 Até 31/07/2025
Quantidade: 8 horas

Processo N.:

Nome: (95813/1) RONALDO CESAR DE MIRANDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA
DOM E SEXUAL
A Partir de: 04/07/2025 Até 04/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (136493/1) ROSENAIDE FREIRE MARTINS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA
DOM E SEXUAL
A Partir de: 03/07/2025 Até 03/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (107950/1) ROSENY AKEMI ABE MICHUARA
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Un. Adm: (905437) Gerencia de Oper de Exec Orcamentaria e
Financeira
A Partir de: 02/07/2025 Até 02/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (44084/1) ROSIMEIRE DE SOUZA EVARINI
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (134392) DEL REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/07/2025 Até 02/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (235918/2) SALVADOR ALLENDE PIRES DE MIRANDA
RIBEIRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (906123) CENTRAL DE FLAGRANTES DE VARZEA
GRANDE PLANTAO
A Partir de: 01/07/2025 Até 01/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (242510/1) SANTIAGO ROZENDO SANCHES E SILVA
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Un. Adm: (134058) DEL REGIONAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/07/2025 Até 01/07/2025
Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (92197/1) SEBASTIAO ARRUDA DE ANDRADE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (180858) COORD DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 01/07/2025 Até 01/07/2025
Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (268152/1) SIDNEI MARCIO MATIAS DE SOUSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (905500) Gerencia de Provitamento e Monitoramento
A Partir de: 01/07/2025 Até 01/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (247811/6) SIMONE GENEROSO FERREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134392) DEL REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/07/2025 Até 02/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (136187/1) SOLANGE NILCE DE OLIVEIRA DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (212865) 2 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 01/07/2025 Até 01/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (58143/2) TEONILIO DA ROCHA ALMEIDA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133353) DELEGACIA REGIONAL DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/07/2025 Até 01/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (268132/1) THAYS REGINA SILVA COSTA NASCIMENTO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (905526) Gerencia de Aplicacao e Avaliacao de

Desempenho

A Partir de: 10/07/2025 Até 10/07/2025
Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (252050/1) VALMON PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
Un. Adm: (154113) DEL REGIONAL DE AGUA BOA
A Partir de: 02/07/2025 Até 02/07/2025
Quantidade: 56 horas

Processo N.:

Nome: (203579/1) VANESSA BONI DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134392) DEL REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 02/07/2025 Até 02/07/2025
Quantidade: 40 horas

Processo N.:

Nome: (259896/1) VIVIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134058) DEL REGIONAL DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 03/07/2025 Até 03/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (217268/2) VIVIANI LUCAS DE MORAES
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Un. Adm: (905534) Gerencia de Saude e Seguranca
A Partir de: 03/07/2025 Até 03/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (110962/2) WELLITON LUIZ MARTINS RIBEIRO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (222305) CENTRAL DE FLAGRANTES DE CUIABA
PLANTAO
A Partir de: 02/07/2025 Até 02/07/2025
Quantidade: 80 horas

Processo N.:

Nome: (259910/1) YANNA DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (906050) DEL ESPECIAL EM REPRESSAO AOS
CRIMES DE FRONTEIRA
A Partir de: 08/07/2025 Até 08/07/2025
Quantidade: 64 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1720357

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00582/2025 DE:
07/08/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (104121/2) DALVA CANDIDA DE SOUZA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (905534) Gerencia de Saude e Seguranca
A Partir de: 24/07/2025 Até 20/11/2025

Processo N.:

Nome: (37718/38) LEUSA MARIA FERNANDES DE RESENDE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133515) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER BARRA
DO GARCAS
A Partir de: 21/07/2025 Até 18/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1720358

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00583/2025 DE:
07/08/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (234333/1) GRAZIELLA SUZY ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (134104) DEL ESP DE DEFESA DA MULHER
RONDONOPOLIS
A Partir de: 07/07/2025 Até 11/07/2025

Processo N.:

Nome: (234335/1) JULLYE DA SILVA LIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (212954) 2 DEL DE POLICIA DO BARRA DO GARCAS
A Partir de: 11/07/2025 Até 17/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1720359

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00584/2025 DE:
07/08/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (136209/1) JOSE EDINALDO MARCULINO DE OLIVEIRA
Quinquênio: 30/03/2017 Até 29/03/2022
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1720360

PMMT**POLÍCIA MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00418/2025 DE:
07/08/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (266212/1) KLYESMAN MOREIRA RESENDE
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (221503) 2 BAT DE PM BARRA DO GARCAS
A Partir de: 11/06/2025 Até 15/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1720361

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00419/2025
07/08/2025

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (98374/1) ALFREDO LIMA E SILVA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (221490) CMDO REGIONAL V BARRA DO GARCAS
A Partir de: 30/07/2025 Até02/09/2025

Processo N.:

Nome: (98387/1) DAECIA BEZERRA DE BRITO
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (218790) 3 BATALHAO DE POLICIA MILITAR CPA CUIABA
A Partir de: 19/07/2025 Até16/10/2025

Processo N.:

Nome: (90902/1) ELLENE LAURA KROPIEC
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (219142) 3 CIA INDEP DE PM STO ANTONIO DO LEVERGER
A Partir de: 19/07/2025 Até27/08/2025

Processo N.:

Nome: (72121/1) JAIR DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (219754) 1 CIA PM DE NOVA OLIMPIA
A Partir de: 27/07/2025 Até24/10/2025

Processo N.:

Nome: (232769/1) KESSIA ADRIANE FERRAZ GASPAROTO BESPALAZ
Cargo/Função: (2120) MAJOR LC 541/2014
Un. Adm: (914428) DIRETORIA DE GESTAO ESTRATEGICA
A Partir de: 27/07/2025 Até22/01/2026

Processo N.:

Nome: (259311/1) SERGIO ANTONIO SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (221112) 1 PEL PM DE ARENAPOLIS
A Partir de: 16/07/2025 Até25/07/2025

Processo N.:

Nome: (259311/1) SERGIO ANTONIO SILVA OLIVEIRA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (221112) 1 PEL PM DE ARENAPOLIS
A Partir de: 26/07/2025 Até31/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1720362

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00158/2025
07/08/2025

DE:

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (232709/1) DANIEL ALVES DE MOURA E SILVA
Cargo/Função: (2129) CAPITAO LC 541/2014
Un. Adm: (171824) SEC ADMINISTRATIVA
A Partir de: 23/07/2025 Até20/10/2025

Processo N.:

Nome: (139610/2) EDUARDO CORREIA DA SILVEIRA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (231215) CIAS DE BOMBEIRO MILITAR
A Partir de: 24/07/2025 Até28/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1720345

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00426/2025
07/08/2025

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (255483/1) GLEY JULIO PEREIRA SOARES
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (172022) UNID ESPEC CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 17/07/2025 Até04/09/2025

Processo N.:

Nome: (255274/1) PAULO GEOVANY LIBERAL
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (223603) GER REG DA POLITEC DE CONFRESA
A Partir de: 04/06/2025 Até13/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1720354

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00427/2025
07/08/2025

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/06058

Nome: (252730/2) KARINE FATIMA DE MORAES ASSUNCAO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 20/01/2014 Ate 19/01/2019
A Partir de: 05/10/2027 Até19/10/2027

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/06058

Nome: (252730/2) KARINE FATIMA DE MORAES ASSUNCAO
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 20/01/2014 Ate 19/01/2019
A Partir de: 03/08/2027 Até17/08/2027

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/06058

Nome: (252730/2) KARINE FATIMA DE MORAES ASSUNCAO

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA

Quinquênio de Referência: 20/01/2014 Ate 19/01/2019

A Partir de: 29/11/2027 Até13/12/2027

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/06058

Nome: (252730/2) KARINE FATIMA DE MORAES ASSUNCAO

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA

Quinquênio de Referência: 20/01/2014 Ate 19/01/2019

A Partir de: 31/05/2027 Até29/06/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.

Jaime Trevizan Teixeira

Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1720355

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00428/2025

DE:

07/08/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (273454/7) MARIA LUIZA GROFF

Un. Adm: (159425) GER REGIONAL DA POLITEC DE PRIMAVERA DO LESTE

A Partir de: 16/07/2025 Até15/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.

Jaime Trevizan Teixeira

Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1720356

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00765/2025

DE:

07/08/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:

Nome: (140566/2) JOSE CARLOS BARBOSA LOPES

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Para Un. Adm: (909513) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA

A Partir de: 05/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1720385

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00766/2025

DE:

07/08/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:

Nome: (114842/1) ABIGAIL TOMAZ BERTO

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Para Un. Adm: (908703) SUPERINT REGIONAL LESTE SISTEMA PENITENCIARIO

A Partir de: 05/08/2025

Processo N.:

Nome: (115343/1) MAYALU NEPONUCENO DE OLIVEIRA GALLIO

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Para Un. Adm: (908860) COORD DE MONITORAMENTO ELETRONICO DE PESSOAS

A Partir de: 05/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1720386

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00767/2025

DE:

07/08/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (326345/2) DAISY ODA

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (909556) DIR DO CENTRO DE DET PROV DE LUCAS DO RIO VERDE

A Partir de: 25/06/2025 Até23/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1720387

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00768/2025

DE:

07/08/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (254262/15) ANTONIO PEREIRA DA COSTA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (909769) DIR DE CADEIA PUBLICA DE ALTA FLORESTA

A Partir de: 21/07/2025 Até28/07/2025

Processo N.:

Nome: (72965/4) DAUMA KATIUSCIA SILVA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (909653) DIR DA CADEIA PUBLICA DE JACIARA

A Partir de: 12/07/2025 Até01/08/2025

Processo N.:

Nome: (257376/1) DEISE MATTEI
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 31/07/2025 Até09/08/2025

Processo N.:

Nome: (332863/1) DIOGO PEREIRA FERREIRA
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (909106) SUBDIR DO CENTRO DE ATEND SOC MASC DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 11/07/2025 Até20/07/2025

Processo N.:

Nome: (72767/10) EUNICE TEODORA DOS SANTOS CRESCENCIO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (908711) COORD DE CUSTODIA E ESCOLTA METROPOLITANA
A Partir de: 10/07/2025 Até23/07/2025

Processo N.:

Nome: (290940/1) FERNANDA VANESSA SANTOS PERES KLOSOSKI
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909190) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 07/03/2025 Até05/05/2025

Processo N.:

Nome: (55484/5) GISELE MEDINA MENDONCA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909742) DIR DA CADEIA PUBLICA FEMININA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 04/07/2025 Até07/07/2025

Processo N.:

Nome: (236889/1) GLAUCIA MARQUES CORREA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (909505) DIR DO CENTRO DE RESSOCIALIZACAO DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 21/07/2025 Até30/07/2025

Processo N.:

Nome: (264074/1) IVALDETE DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 22/07/2025 Até05/08/2025

Processo N.:

Nome: (248818/1) JOSE LINS PERES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909394) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 18/06/2025 Até15/07/2025

Processo N.:

Nome: (290224/2) KAROLINE CRISTINA BARROS DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909190) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 23/06/2025 Até26/06/2025

Processo N.:

Nome: (290224/2) KAROLINE CRISTINA BARROS DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909190) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 21/07/2025 Até24/07/2025

Processo N.:

Nome: (303668/1) LINDOMAR MENDES RODRIGUES JUNIOR
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (909106) SUBDIR DO CENTRO DE ATEND SOC MASC DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 21/07/2025 Até18/10/2025

Processo N.:

Nome: (239229/23) MARCOS KREUTZ
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909491) DIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 22/07/2025 Até31/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1720388

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00769/2025
07/08/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEJUS-CIN-2025/15898

Nome: (86330/1) CLEIA REGINA DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 27/03/2020 Ate 26/03/2025
A Partir de: 01/10/2025 Até29/11/2025

Processo N.: SEJUS-CIN-2025/15898

Nome: (86330/1) CLEIA REGINA DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 27/03/2020 Ate 26/03/2025
A Partir de: 30/11/2025 Até29/12/2025

Processo N.:

Nome: (226088/1) RENATO ALMEIDA MOLINA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 27/12/2015 Ate 26/12/2020
A Partir de: 01/09/2025 Até15/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1720389

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00770/2025
07/08/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/11157

Nome: (125062/1) ALEXANDRO SOUZA
Quinquênio: 20/07/2020 Até 19/07/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/12194

Nome: (251861/1) MARCIEL MARCIANO DE OLIVEIRA
Quinquênio: 18/12/2018 Até 17/04/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/11032

Nome: (115373/1) ROSIVET VICENCIA DO PRADO
Quinquênio: 29/07/2019 Até 28/11/2024
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1720390

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEDUC/00758/2025

DE: 07/08/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000004412064

Nome: (208793/16) ELIEBI DOMINGUES CARDOSO

Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE

Un. Adm: (240583) E E SAO LUIZ

A Partir de: 31/07/2025

Processo N.: 1000004424591

Nome: (286355/1) JESIEL CARDOSO REIS

Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE

Un. Adm: (239437) E E MARECHAL DUTRA

A Partir de: 31/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1720336

PORTARIA/SEDUC/00759/2025

DE: 07/08/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (240095/1) JOZIELI ELIKEILA RANDOLI DE ALMEIDA

A Partir de: 06/08/2025 Até 20/08/2025

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (69412/6) MARCIO LEAL TELES DA SILVA

Un. Adm: (236608) COORD ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1720337

PORTARIA/SEDUC/00760/2025

DE: 07/08/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEDUC/00700/2025

Nome: (94138/1) ROSEMEIRE CRISTIANE RIBEIRO

A Partir de: 21/07/2025 Até 04/08/2025

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (40412/2) VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA

Un. Adm: (235415) COORD DE GESTAO DE PESSOAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1720338

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01729/2025

DE:

07/08/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (134459/4) ADELICE COELHO DE MORAIS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (240028) E E MIL DOM PEDRO II DEP NORBERTO

SCHWANTES

A Partir de: 26/07/2025 Até21/01/2026

Processo N.:

Nome: (71041/38) ADENILSON FERREIRA AGUIAR

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES

A Partir de: 23/02/2025 Até28/02/2025

Processo N.:

Nome: (78506/2) ALEXANDRE ANTONIO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239909) E E 7 DE SETEMBRO

A Partir de: 19/07/2025 Até17/08/2025

Processo N.:

Nome: (241852/1) ANGELA REGINA PESSOA MARTINS

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239526) E E LA SALLE

A Partir de: 11/06/2025 Até06/09/2025

Processo N.:

Nome: (227391/1) CARMEN BENEDITA DOS SANTOS FERREIRA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (241261) E E PROF ADALGISA DE BARROS

A Partir de: 21/07/2025 Até18/09/2025

Processo N.:

Nome: (212122/3) CESAR AUGUSTO BANDEIRA GROFF

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (243892) ESC EST MIL TIRADENTES CABO PM

SEBASTIAO F MIRANDA

A Partir de: 02/07/2025 Até28/09/2025

Processo N.:

Nome: (214639/6) DAIANY APARECIDA GASPARINI GASTALDI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (237795) E E OSCAR SOARES

A Partir de: 01/08/2025 Até10/08/2025

Processo N.:

Nome: (286655/1) DAYSE HEVELIN CAMARGO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (234451) EE MIL TIRAD CB ANTONIO DILCEU DA

SILVA AMARAL

A Partir de: 23/07/2025 Até11/08/2025

Processo N.:

Nome: (201209/5) DEBORA MOTA VIEIRA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241229) CHP PROF CELIA RODRIGUES DUQUE

A Partir de: 24/07/2025 Até22/08/2025

Processo N.:

Nome: (140216/2) DOMINGOS SAVIO DUARTE MELO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (237566) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO

A Partir de: 22/07/2025 Até04/09/2025

Processo N.:

Nome: (140216/1) DOMINGOS SAVIO DUARTE MELO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (237566) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO

A Partir de: 22/07/2025 Até04/09/2025

Processo N.:

Nome: (61962/3) ELIAMAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239453) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS

MAGALHAES

A Partir de: 08/06/2025 Até05/09/2025

Processo N.:

Nome: (131147/3) FERNANDA GONCALVES VALENTE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235237) E E DES INT DA ED BAS BEN SANT DA SIL

FREIRE

A Partir de: 14/05/2025 Até19/05/2025

Processo N.:

Nome: (30337/1) GERALDO GROSSI JUNIOR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (233110) CONS ESTADUAL DE EDUCACAO

A Partir de: 18/07/2025 Até13/01/2026

Processo N.:

Nome: (84396/1) IEDA FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240028) E E MIL DOM PEDRO II DEP NORBERTO

SCHWANTES

A Partir de: 04/08/2025 Até01/11/2025

Processo N.:

Nome: (97736/41) IRMA CARIAGA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242284) E E ANDRE ANTONIO MAGGI

A Partir de: 01/06/2025 Até28/07/2025

Processo N.:

Nome: (286364/1) JAINE LAURINDO DOS SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (243540) E E NOVA CANAA

A Partir de: 30/07/2025 Até13/08/2025

Processo N.:

Nome: (47299/1) JOANA DE ARAUJO PIMENTEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243035) E E PROF HILDA ROCHA SOUZA

A Partir de: 01/08/2025 Até29/09/2025

Processo N.:

Nome: (128145/15) JOAO DE OLIVEIRA NETO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240931) E E CONQUISTA DOESTE

A Partir de: 22/07/2025 Até19/09/2025

Processo N.:

Nome: (89832/19) JOAO NETO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239950) E E DOM AQUINO CORREA

A Partir de: 22/07/2025 Até20/08/2025

Processo N.:

Nome: (230334/24) JOSE CARLOS ARANTES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235318) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA

CARVALHO

A Partir de: 04/08/2025 Até02/10/2025

Processo N.:

Nome: (290019/1) JUCELMA DE LIMA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (234486) E E MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO

VERISSIMO DA SILVA

A Partir de: 14/07/2025 Até18/07/2025

Processo N.:

Nome: (200847/2) JULIANA RODRIGUES DE CASTRO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (238163) E E DJALMA FERREIRA DE SOUZA

A Partir de: 25/07/2025 Até23/08/2025

Processo N.:

Nome: (52929/17) KEILA ANTONIA BARBOSA SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239798) E E QUERENCIA

A Partir de: 22/07/2025 Até25/07/2025

Processo N.:

Nome: (226927/1) MARIA APARECIDA DE CASTRO ARAUJO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239976) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS

A Partir de: 31/07/2025 Até28/09/2025

Processo N.:

Nome: (93244/1) MARIA HELENA FELIZARTI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239461) E E JOSE MORAES

A Partir de: 09/07/2025 Até22/07/2025

Processo N.:

Nome: (144918/7) MATILDE APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239372) E E PROF EUNICE SOUZA DOS SANTOS

A Partir de: 11/07/2025 Até25/07/2025

Processo N.:

Nome: (46828/46) MILTS DE SOUZA LADEIA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234117) E E MIGUEL BARBOSA

A Partir de: 31/07/2025 Até28/10/2025

Processo N.:

Nome: (68893/19) MORGANA DE MATOS CRISTOVAM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239291) E E LUCAS PACHECO DE CAMARGO

A Partir de: 02/07/2025 Até30/08/2025

Processo N.:

Nome: (82750/23) NELMA CRISTIAN DUTRA LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240516) E E CEL JERONIMO GOMES SILVA

A Partir de: 01/08/2025 Até30/08/2025

Processo N.:

Nome: (109971/24) PATRICIA GONCALVES SILVA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239933) E E SAO PEDRO APOSTOLO

A Partir de: 01/07/2025 Até29/08/2025

Processo N.:

Nome: (89682/4) PETRONILIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239470) E E DOMINGOS APARECIDO DOS SANTOS

A Partir de: 18/07/2025 Até13/10/2025

Processo N.:

Nome: (136674/12) REGIANE DA SILVA MENEZES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242071) E E PROF ELIDIO MURCELLI FILHO

A Partir de: 19/05/2025 Até14/11/2025

Processo N.:

Nome: (70439/18) SIMIONAI DE CASTILHO LIRIO ANDRADE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239585) E E MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI

A Partir de: 22/07/2025 Até04/09/2025

Processo N.:

Nome: (70439/17) SIMIONAI DE CASTILHO LIRIO ANDRADE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239585) E E MALIK DIDIER NAMER ZAHAFI

A Partir de: 22/07/2025 Até04/09/2025

Processo N.:

Nome: (135909/9) WESLENE ROSA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240516) E E CEL JERONIMO GOMES SILVA
A Partir de: 04/08/2025 Até01/11/2025

Processo N.:

Nome: (82959/3) WILSON PEREIRA SIRINO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242934) E E MIL TIR SD PM ANTONIO EUSTAQUIO DE PAULA
A Partir de: 26/06/2025 Até09/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1720373

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01730/2025
07/08/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (23113/32) OTAVIO JOSE CARDOSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237663) E E ANTONIO JOSE DE LIMA
A Partir de: 15/04/2025 Até22/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1720374

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01731/2025
07/08/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (287330/1) ALDRI FELIPE ASSUNCAO PANTOJA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 22/07/2025 Até05/08/2025

Processo N.:

Nome: (238822/1) ALESSANDRA TEIXEIRA MOLINA SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234524) E E MARCIO SCHABATT SOUZA
A Partir de: 28/07/2025 Até11/08/2025

Processo N.:

Nome: (249931/11) ALINE IGNES DEBOLETO LEITE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238953) E E DOM BOSCO
A Partir de: 11/07/2025 Até13/09/2025

Processo N.:

Nome: (108262/25) CATIANO RUDINEI LAIKOVSKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244511) E E MARIA ESTHER PERES
A Partir de: 28/07/2025 Até31/07/2025

Processo N.:

Nome: (224651/3) CELIA SOARES ALVES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (244422) E E TANCREDO A NEVES
A Partir de: 09/07/2025 Até13/07/2025

Processo N.:

Nome: (295768/1) ELIANE BARROS DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240265) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 22/07/2025 Até01/08/2025

Processo N.:

Nome: (99983/13) PAULA DANIELLA LEO BRAUN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234435) EE MIL TIRADENTES CB PM JOSE MARTINS DE MOURA
A Partir de: 22/07/2025 Até25/07/2025

Processo N.:

Nome: (202578/5) ROSENI FERREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242918) E E TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
A Partir de: 23/06/2025 Até27/06/2025

Processo N.:

Nome: (290149/1) WENDER VALERIO SOUSA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232670) E E DAURY RIVA
A Partir de: 22/07/2025 Até01/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1720375

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01732/2025
07/08/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEDUC-CIN-2025/93253

Nome: (78761/2) NILSON LEITE PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 14/03/2015 Ate 13/03/2020
A Partir de: 11/08/2027 Até09/09/2027

Processo N.: SEDUC-CIN-2025/93253

Nome: (78761/2) NILSON LEITE PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 14/03/2015 Ate 13/03/2020
A Partir de: 10/05/2027 Até08/06/2027

Processo N.: SEDUC-CIN-2025/93253

Nome: (78761/2) NILSON LEITE PEREIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 14/03/2015 Ate 13/03/2020
A Partir de: 22/11/2027 Até21/12/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1720376

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01733/2025
07/08/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/117868
Nome: (61159/4) ROSELANE DA SILVA
Quinquênio: 14/04/2015 Até 13/04/2020
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1720377

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01734/2025
07/08/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
Nome: (105101/31) ALESSANDRA JULIANA OTTONELLI
Un. Adm: (243760) E E CREMILDA DE OLIVEIRA VIANA
A Partir de: 29/07/2025 Até24/01/2026

Processo N.:
Nome: (65010/8) ANTONIO CARLOS DA SILVA
Un. Adm: (240923) E E BOA ESPERANCA
A Partir de: 04/08/2025 Até30/01/2026

Processo N.:
Nome: (79295/18) ARMERINDA CONCEICAO DE ARRUDA MENIN
Un. Adm: (241407) E E PROF ARLETE MARIA DA SILVA
A Partir de: 28/07/2025 Até25/10/2025

Processo N.:
Nome: (226860/1) CLAUDIANA BARBOSA BUENO
Un. Adm: (239348) E E SAO JOSE OPERARIO
A Partir de: 14/07/2025 Até13/07/2026

Processo N.:
Nome: (235136/1) EDISLENE CONCEICAO DOS REIS
Un. Adm: (237566) E E ANDRE AVELINO RIBEIRO
A Partir de: 22/07/2025 Até19/10/2025

Processo N.:
Nome: (50173/8) EDIVALDO APARECIDO MAZOLINI
Un. Adm: (241997) E E ANTONIO JOAO RIBEIRO
A Partir de: 17/07/2025 Até12/01/2026

Processo N.:
Nome: (50173/7) EDIVALDO APARECIDO MAZOLINI
Un. Adm: (242004) E E EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
A Partir de: 17/07/2025 Até12/01/2026

Processo N.:
Nome: (213862/6) ELAINE FELIX DE ALMEIDA
Un. Adm: (234842) E E JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 26/07/2025 Até22/11/2025

Processo N.:
Nome: (249286/6) ELIANE MARIA FEITOSA
Un. Adm: (239291) E E LUCAS PACHECO DE CAMARGO
A Partir de: 21/07/2025 Até20/07/2026

Processo N.:
Nome: (116991/8) ELIONAI RODRIGUES CHAGAS WITCZAK
Un. Adm: (242004) E E EUCARIS NUNES DA CUNHA MORAES
A Partir de: 14/07/2025 Até11/10/2025

Processo N.:
Nome: (219733/2) ELITA SANTANA DA SILVA
Un. Adm: (237663) E E ANTONIO JOSE DE LIMA
A Partir de: 08/07/2025 Até03/01/2026

Processo N.:
Nome: (89330/2) FELICIANA CORREA DE OLIVEIRA
Un. Adm: (239399) E E MARIA DE LIMA CADIDE
A Partir de: 11/07/2025 Até10/07/2026

Processo N.:
Nome: (102770/52) GISLAINE AUXILIADORA DE LIMA REIS
Un. Adm: (241857) E E FAUSTINO DIAS AMORIM
A Partir de: 24/07/2025 Até20/11/2025

Processo N.:
Nome: (236170/1) HERMES CICERO FRANCO BARBIERI
Un. Adm: (239569) E E 19 DE MAIO
A Partir de: 26/07/2025 Até21/01/2026

Processo N.:
Nome: (227609/1) JOSEFINA PEREIRA DA CUNHA
Un. Adm: (238465) E E JUPIARA
A Partir de: 14/07/2025 Até09/01/2026

Processo N.:
Nome: (46888/20) KELLY MORGANA MORAES DA ROCHA
Un. Adm: (234435) EE MIL TIRADENTES CB PM JOSE MARTINS DE MOURA
A Partir de: 28/07/2025 Até23/01/2026

Processo N.:
Nome: (86363/9) LUCIANE PAESE STROGULSKI
Un. Adm: (237973) E E ANTONIO EPAMINONDAS
A Partir de: 22/07/2025 Até17/01/2026

Processo N.:
Nome: (88832/2) LUZMAR ALVES DE MIRANDA SILVA
Un. Adm: (240672) E E DEP FRANCISCO VILANOVA
A Partir de: 28/07/2025 Até23/01/2026

Processo N.:
Nome: (88815/3) MARCO TULIO MONTEIRO DA SILVA
Un. Adm: (241296) E E MARIA LEITE MARCOSKI
A Partir de: 21/07/2025 Até18/10/2025

Processo N.:
Nome: (100466/2) MARGARETE TEREZINHA ALVES SPIES
Un. Adm: (238589) E E JOSE DE MESQUITA
A Partir de: 22/07/2025 Até17/01/2026

Processo N.:
Nome: (40007/15) MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO
Un. Adm: (242764) E E DEP JOAO EVARISTO CURVO
A Partir de: 28/07/2025 Até23/01/2026

Processo N.:
Nome: (40007/22) MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO
Un. Adm: (242764) E E DEP JOAO EVARISTO CURVO
A Partir de: 28/07/2025 Até23/01/2026

Processo N.:
Nome: (88741/1) MARIA DEUZANI DE SOUZA AMARAL
Un. Adm: (241210) E E DEP SALIM NADAF
A Partir de: 13/07/2025 Até08/01/2026

Processo N.:
Nome: (30791/20) MARIA ROSA DOS SANTOS
Un. Adm: (240605) E E FREI AMBROSIO
A Partir de: 04/08/2025 Até30/01/2026

Processo N.:
Nome: (60573/3) NILCIANE ANGELICA RODRIGUES
Un. Adm: (242764) E E DEP JOAO EVARISTO CURVO
A Partir de: 28/07/2025 Até23/01/2026

Processo N.:

Nome: (62164/3) NOEMI DENARDIN FERREIRA
Un. Adm: (239895) E E EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 17/07/2025 Até16/07/2026

Processo N.:

Nome: (210523/3) ROBILEIA DOS SANTOS AMORIM
Un. Adm: (242713) E E MIL TIRADENTES 1o TEN C HEN PASCH SCHEIFER
A Partir de: 27/07/2025 Até22/01/2026

Processo N.:

Nome: (67518/11) ROSILENE LACERDA CINTRA PAES
Un. Adm: (240583) E E SAO LUIZ
A Partir de: 02/08/2025 Até28/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1720378

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00322/2025 DE:
07/08/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (253822/1) ARTHUR FERREIRA DA CUNHA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (903620) COORD DE REGULACAO E GESTAO FINANCEIRA DO SUAS
A Partir de: 22/07/2025 Até20/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1720367

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00323/2025 DE:
07/08/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SETASC-PRO-2025/10201

Nome: (257827/1) THIFANI CRISTINA DE SOUZA E SILVA MARQUES
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 14/08/2019 Ate 13/08/2024
Período: Vespertino
A Partir de: 01/08/2025 Ate 29/09/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1720368

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00099/2025 DE:
07/08/2025

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: SECITECI-PRO-2025/03049

Nome: (345546/1) DAIANE DA SILVA BRITO REZENDE
Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC
Un. Adm: (911720) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

A Partir de: 24/09/2025 Até22/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1720369

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00100/2025 DE:
07/08/2025

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: SECITECI-PRO-2025/03771

Nome: (349940/1) WESLEY OLIVEIRA DA ROCHA
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Un. Adm: (911810) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

A Partir de: 29/07/2025 Até27/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1720370

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00101/2025 DE:
07/08/2025

O(A) Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (140128/1) POLLYANA CRISTINA PEIXOTO PERON
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Un. Adm: (911461) SUPERINT DE DESENV CIENTIFICO TECNOL E DE INOVACAO

A Partir de: 21/07/2025 Até18/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação

Protocolo 1720371

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00102/2025
07/08/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENÇA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SECITECI-PRO-2025/03099

Nome: (34692/4) LAIRCE ALELUIA DE CAMPOS

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Quinquênio de Referência: 08/09/2018 Ate 07/09/2023

Período: Vespertino

A Partir de: 04/08/2025 Ate 02/10/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benítez

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1720372

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATO/SES/00242/2025

DE: 07/08/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00242/2025 DE: 07/08/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/58638

Contratado: (326643/1) ELAINE BENEDITA DE MOURA ARRUDA

CPF: ***.419.701-**

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (197270) COORD DO CENTRO ATENCAO PSICOSSOC

INFANTO JUVENIL

Em: 02/04/2026

CONTRATO/SES/00242/2025

DE: 07/08/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/58734

Contratado: (282170/4) ELISANGELA PEREIRA CALIXTO

CPF: ***.564.181-**

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO

CARLOS SOUTO FONTES

Em: 29/07/2025

CONTRATO/SES/00242/2025

DE: 07/08/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/58695

Contratado: (328935/1) NAIR CRISTINA LUZ DOS REIS

CPF: ***.972.691-**

Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO

Perfil Profissional: ANALISTA ADMIN

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

Em: 30/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1720341

CONTRATO/SES/00003/2025

DE: 07/08/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00003/2025 DE: 07/08/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/59161

Contratado: (295139/4) ALVINA LEITE DA SILVA BATISTA

CPF: ***.403.701-**

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (925438) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA

Em: 01/08/2025

CONTRATO/SES/00003/2025

DE: 07/08/2025

Processo Nº: SES-CIN-2025/120939

Contratado: (322590/1) CLAITON GOMES MILHOMEM

CPF: ***.933.331-**

Cargo/Função: (12052) ASSISTENTE DE DIRECAO III

Perfil Profissional:

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (923370) SUPERINT DE OBRAS REFORMAS E

MANUTENCAO

Em: 22/01/2026

CONTRATO/SES/00003/2025

DE: 07/08/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/59228

Contratado: (345773/1) DAISY KELLY FINK

CPF: ***.799.061-**

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: FARMACÊUTICO

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP

Em: 10/07/2026

CONTRATO/SES/00003/2025

DE: 07/08/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/59177

Contratado: (332365/1) JESSIKA DE SOUZA SILVA CAVALHEIRO

CPF: ***.007.531-**

Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: AUX FARMACIA

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (924962) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

Em: 09/11/2025

CONTRATO/SES/00003/2025

DE: 07/08/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/59307

Contratado: (281134/5) JHONATA APARECIDO LIBARDI

CPF: ***.237.401-**

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: ENFERMEIRO

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (925217) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA

ALBERT SABIN

Em: 01/08/2025

CONTRATO/SES/00003/2025

DE: 07/08/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/57385

Contratado: (327826/2) LETICIA KOJIMA

CPF: ***.267.841-**

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: MÉDICO

Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (924512) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE

DE SINOP

Em: 31/03/2026

CONTRATO/SES/00003/2025

DE: 07/08/2025

Processo Nº: SES-PRO-2025/58892

Contratado: (328931/2) LUCIMAR MARINHO DA SILVA

CPF: ***.426.111-**

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

Em: 01/08/2025

CONTRATO/SES/00003/2025 DE: 07/08/2025
Processo Nº: SES-PRO-2025/59226
Contratado: (292833/4) MARCELO APARECIDO DA SILVA
CPF: ***.781.521-**
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Perfil Profissional: CONDUTOR AMBULANCIA
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP
Em: 09/11/2025

CONTRATO/SES/00003/2025 DE: 07/08/2025
Processo Nº: SES-PRO-2025/59200
Contratado: (295253/4) SILVANETE BATISTA DA SILVEIRA
CPF: ***.432.461-**
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÁC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (925438) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
Em: 01/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1720342

CONTRATO/SES/00004/2025 DE: 07/08/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA
CONTRATO/SES/00004/2025 DE: 07/08/2025
Processo Nº: SES-PRO-2025/45796
Contratado: (321297/1) CAROLINE GUIMARAES RODRIGUES LIMA
CPF: ***.033.481-**
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ANALISTA ADMIN
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (923052) GAB DO SECRETARIO DE ESTADO DE SAUDE
Até: 15/08/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1720343

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00057/2025 DE: 07/08/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-PRO-2025/59774
Nome: (114090/1) ELAINE DA CONCEICAO SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (923699) SUPERINT DE ATENCAO A SAUDE
A Partir de: 04/08/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/55555
Nome: (347790/1) JESSILYN ALMEIDA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Para Un. Adm: (924652) COORD ADMINISTRATIVA DO MT HEMOCENTRO
A Partir de: 04/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1720396

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01374/2025 DE: 07/08/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: SES-PRO-2025/51420
Nome: (292570/4) DAIANE APARECIDA DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP
A Partir de: 30/06/2025 Até27/10/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/56894
Nome: (326078/2) SAMANTHA CRISTINA SOUZA DOS SANTOS FERREIRA
Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIRECAO II
Un. Adm: (196525) GAB SECRETARIO ADJUNTO GESTAO HOSPITALAR
A Partir de: 20/07/2025 Até16/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1720397

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01375/2025 DE: 07/08/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (289454/3) FRANCIELE APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195731) HOSP REGIONAL DE ALTA FLORESTA
ALBERT SABIN
A Partir de: 16/07/2025 Até19/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1720398

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01376/2025 DE: 07/08/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (280412/3) ARIANA CONSTANTINO GUIMARAES DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (196703) COORD DE TRANSPORTES
A Partir de: 21/07/2025 Até03/08/2025

Processo N.:
Nome: (110128/2) JADER PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 22/07/2025 Até19/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1720399

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00058/2025
07/08/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (95563/2) JAMES WILSON KARKLE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 03/08/2025 Até31/10/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1720400

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01377/2025
07/08/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (67355/2) JANETE PERIN TURAZZI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 25/07/2025 Até22/09/2025

Processo N.:

Nome: (90073/1) MARIA DE FATIMA ALMEIDA DE MORAES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 31/07/2025 Até28/10/2025

Processo N.:

Nome: (120302/1) MELANIA SALETE BONATO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 11/07/2025 Até20/07/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1720401

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00059/2025
07/08/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SES-PRO-2025/53451

Nome: (124851/1) LUCIANA BOSCARATO MENDES DE QUEIROZ POLETO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUSQuinquênio de Referência: 12/07/2015 Ate 11/07/2020
Período: Matutino
A Partir de: 30/09/2025 Ate 28/11/25PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1720402

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01378/2025
07/08/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão SUS LC nº441/2011

Processo N.: SES-PRO-2025/45286

Nome: (55623/2) ADALGISA EDNA MIRANDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-010 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 02/05/2025 Até30/05/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/51618

Nome: (55623/2) ADALGISA EDNA MIRANDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-010 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 03/06/2025 Até29/06/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/36262

Nome: (43676/2) ADAO DE LIMA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-011 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 02/04/2025 Até28/04/2025
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2025/34043

Nome: (315750/3) ADENILCE CATARINA DA SILVA BATISTA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 03/04/2025 Até29/04/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/33275

Nome: (328531/1) ADNAILTON COSTA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 24H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 05/04/2025 Até27/04/2025
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2025/34043

Nome: (301049/4) ADRIANA PEREIRA DE MATOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 04/04/2025 Até30/04/2025
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/39637

Nome: (275077/7) ADRIANA REGINA LUCCHETTI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/12/2024 Até29/12/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/34043

Nome: (132347/3) ADRIANA RIBA DE NEIRA RODRIGUES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/04/2025 Até28/04/2025
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2025/44580

Nome: (305837/2) ADRIELI CALDEIRA DA SILVA COLONELLI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/05/2025 Até10/05/2025
Qtde Plantões: 3

Processo N.: SES-PRO-2025/33118
 Nome: (127989/3) ALEXANDRE CANATO
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 02/04/2025 Até30/04/2025
 Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2025/39637
 Nome: (219979/7) ALEXANDRO RIBEIRO DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 01/12/2024 Até31/12/2024
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/23004
 Nome: (282943/7) ALINE JESUS DA SILVA GOMES
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
 A Partir de: 04/02/2025 Até28/02/2025
 Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2025/34043
 Nome: (280830/5) AMANDA VALERIA NUNES DE SOUZA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/04/2025 Até30/04/2025
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/51348
 Nome: (349929/1) ANA LUCIA ALMEIDA DE SOUZA SILVA
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/06/2025 Até29/06/2025
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/34043
 Nome: (234183/2) ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/04/2025 Até29/04/2025
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/39637
 Nome: (281459/5) ANA PAULA THOMAZ DE AQUINO FRARE
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 02/12/2024 Até30/12/2024
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/39637
 Nome: (281490/5) ANDREIA ALVES SAMPAIO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 02/12/2024 Até30/12/2024
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/52148
 Nome: (345716/1) ANDREIA DELA JUSTINA FERRAZ
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 02/06/2025 Até30/06/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/39637
 Nome: (281823/4) ANDREIA RENATA GODOY DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 02/12/2024 Até26/12/2024
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/52148
 Nome: (331636/1) ANDRESSA FABIANA SILVEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 02/06/2025 Até08/06/2025
 Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2025/52148
 Nome: (331636/2) ANDRESSA FABIANA SILVEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 10/06/2025 Até30/06/2025
 Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/45304
 Nome: (43674/2) ANGELA AMELIA GRECO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-011 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 03/05/2025 Até31/05/2025
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/44580
 Nome: (329759/1) ANGELICA ANDRADE
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 02/05/2025 Até30/05/2025
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/27688
 Nome: (281300/4) ANGRA CRISTINA NEVES
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 01/03/2025 Até31/03/2025
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/22992
 Nome: (327806/1) ANNELYZE CRYSTINA RONDON DE CARVALHO SANTOS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
 A Partir de: 01/02/2025 Até28/02/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/52127
 Nome: (281390/4) ANTONIA DE SOUSA DA SILVA
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 02/06/2025 Até30/06/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/39637
 Nome: (344378/1) ANTONIO FRANCISCO DA SILVA FILHO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 02/12/2024 Até30/12/2024
 Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2025/51348
 Nome: (282177/5) APARECIDA DE FATIMA DELUQUI
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/06/2025 Até29/06/2025
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/36172
 Nome: (103841/2) APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 01/04/2025 Até29/04/2025
 Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2025/45409
 Nome: (103841/2) APARECIDA GARCIA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/46279**Nome: (118494/1) APARECIDA GONCALVES****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-007 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS****SOUTO FONTES****A Partir de: 03/05/2025 Até31/05/2025****Qtde Plantões: 12****Processo N.: SES-PRO-2025/52127****Nome: (281393/4) APARECIDA GONCALVES DE MACEDO****Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM****A Partir de: 01/06/2025 Até29/06/2025****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2025/39637****Nome: (281484/5) APARECIDA SILVA DOS SANTOS****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM****A Partir de: 01/12/2024 Até31/12/2024****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2025/39637****Nome: (296735/4) APARECIDO FERNANDO BALIEIRO****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM****A Partir de: 02/12/2024 Até30/12/2024****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2025/46279****Nome: (94651/1) ARACI DA SILVA PEREIRA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-008 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS****SOUTO FONTES****A Partir de: 01/05/2025 Até03/05/2025****Qtde Plantões: 2****Processo N.: SES-PRO-2025/46279****Nome: (95520/1) ARISTEU APARECIDO DOS SANTOS****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-008 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS****SOUTO FONTES****A Partir de: 02/05/2025 Até24/05/2025****Qtde Plantões: 10****Processo N.: SES-PRO-2025/46279****Nome: (95518/1) AUGUSTA LUIZA DA SILVA PAESANO****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-008 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS****SOUTO FONTES****A Partir de: 01/05/2025 Até29/05/2025****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2025/27688****Nome: (328946/1) AUREALICE GUERREIRO DOS SANTOS****Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM****A Partir de: 03/03/2025 Até31/03/2025****Qtde Plantões: 9****Processo N.: SES-PRO-2025/46279****Nome: (94419/1) AVELINO DA SILVA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-008 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS****SOUTO FONTES****A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2025/22992****Nome: (346130/1) BEATRIZ DA SILVA CASTRO****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS****HOSPITALARES****A Partir de: 02/02/2025 Até28/02/2025****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2025/52148****Nome: (294739/4) BENEDITA ANDRE KASBURG****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM****A Partir de: 02/06/2025 Até30/06/2025****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2025/51348****Nome: (315805/2) BENEDITA SALETE DE OLIVEIRA SANTOS****Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS****SOUTO FONTES****A Partir de: 02/06/2025 Até30/06/2025****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2025/45304****Nome: (93949/1) BENEDITO NASCIMENTO GOMES****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-009 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM****A Partir de: 02/05/2025 Até30/05/2025****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2025/34043****Nome: (315606/2) BENICIO ALMEIDA RESENDE DE SALES****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS****SOUTO FONTES****A Partir de: 01/04/2025 Até30/04/2025****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2025/52148****Nome: (295675/4) BRUNA CARLA RODEIRO FERRAZ****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM****A Partir de: 01/06/2025 Até29/06/2025****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2025/33275****Nome: (281326/4) BRUNA FERNANDA ALIBERTI****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 24H****Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM****A Partir de: 03/04/2025 Até30/04/2025****Qtde Plantões: 8****Processo N.: SES-PRO-2025/22992****Nome: (302899/2) CACILINA DE MACEDO BORGES GUSMAO****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS****HOSPITALARES****A Partir de: 01/02/2025 Até27/02/2025****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2025/52148****Nome: (295674/4) CARINA APARECIDA BARRETO****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM****A Partir de: 02/06/2025 Até30/06/2025****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2025/53511****Nome: (280761/4) CARLA VERONICA RODRIGUES****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 24H****Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS****SOUTO FONTES****A Partir de: 04/06/2025 Até26/06/2025****Qtde Plantões: 8****Processo N.: SES-PRO-2025/51962****Nome: (294762/3) CARLOS JUNIOR DOURADO DE ARAUJO****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 30H****Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM****A Partir de: 01/06/2025 Até28/06/2025****Qtde Plantões: 10**

Processo N.: SES-PRO-2025/45304**Nome: (43691/2) CARLOS PEREIRA MARTINS****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-011 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM****A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2025/46279****Nome: (118383/1) CARMEM APARECIDA SILVA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-007 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS****SOUTO FONTES****A Partir de: 02/05/2025 Até30/05/2025****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2025/34043****Nome: (315525/3) CAROLINE VICENSSOTT DOS SANTOS****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS****SOUTO FONTES****A Partir de: 01/04/2025 Até29/04/2025****Qtde Plantões: 12****Processo N.: SES-PRO-2025/46279****Nome: (50562/3) CATARINO FELIX DE OLIVEIRA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-009 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS****SOUTO FONTES****A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2025/52127****Nome: (332453/1) CATIA SILENE DE SOUZA ENGSTER****Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM****A Partir de: 03/06/2025 Até29/06/2025****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2025/45304****Nome: (63613/2) CELIA CONTENTE DA SILVA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-009 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM****A Partir de: 02/05/2025 Até28/05/2025****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2025/49489****Nome: (86011/3) CELIA CRISTINA DE CAMPOS SANTANA DE CARVALHO****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-008 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS****SOUTO FONTES****A Partir de: 01/02/2025 Até27/02/2025****Qtde Plantões: 12****Processo N.: SES-PRO-2025/46279****Nome: (120654/1) CELIA REGINA GRANELLA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-007 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS****SOUTO FONTES****A Partir de: 02/05/2025 Até30/05/2025****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2025/45304****Nome: (43689/2) CELINA BOGNAR FERREIRA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-011 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM****A Partir de: 02/05/2025 Até30/05/2025****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2025/45304****Nome: (43690/2) CLARICE DOMINGOS PECANHA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-011 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM****A Partir de: 02/05/2025 Até30/05/2025****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2025/45304****Nome: (55326/2) CLARINDA APARECIDA ALCARA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-009 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM****A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2025/45824****Nome: (96104/3) CLAUDIA MARIA DIAS MOREIRA****Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS****Referência: D-008 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS****SOUTO FONTES****A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2025/45992****Nome: (94017/1) CLAUDINEI PAIAO****Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-008 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS****SOUTO FONTES****A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2025/50648****Nome: (43687/3) CLAUDINEI SEBASTIAO PEREIRA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-010 Carga Horária: 30H****Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM****A Partir de: 02/06/2025 Até30/06/2025****Qtde Plantões: 8****Processo N.: SES-PRO-2025/49489****Nome: (94455/1) CLAUDINEIA DE LIMA PINTO MEIRELES****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-008 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS****SOUTO FONTES****A Partir de: 01/02/2025 Até27/02/2025****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2025/52148****Nome: (294744/3) CLAUDINEIA MARIANO DE SOUZA****Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM****A Partir de: 01/06/2025 Até27/06/2025****Qtde Plantões: 12****Processo N.: SES-PRO-2025/36172****Nome: (43678/3) CLAUDIO CESAR LOPES DA SILVA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-011 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM****A Partir de: 01/04/2025 Até29/04/2025****Qtde Plantões: 14****Processo N.: SES-PRO-2025/45409****Nome: (43678/3) CLAUDIO CESAR LOPES DA SILVA****Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS****Referência: D-011 Carga Horária: 40H****Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM****A Partir de: 01/05/2025 Até30/05/2025****Qtde Plantões: 13****Processo N.: SES-PRO-2025/53511****Nome: (280432/3) CLEBER DO NASCIMENTO****Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL****Referência: 000 Carga Horária: 24H****Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS****SOUTO FONTES****A Partir de: 03/06/2025 Até27/06/2025****Qtde Plantões: 8**

Processo N.: SES-PRO-2025/42766

Nome: (294760/3) CLEITON RAFAEL MACARI
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/39637

Nome: (122733/65) CLEONICE PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/12/2024 Até29/12/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/39637

Nome: (280243/6) CLERIA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/12/2024 Até29/12/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/19747

Nome: (43684/2) CLOVIS JOSE ALVES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-011 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 02/02/2025 Até28/02/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/36262

Nome: (43684/2) CLOVIS JOSE ALVES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-011 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/04/2025 Até29/04/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/13208

Nome: (315770/3) DAIANE CRISTINA GOMES ESPINOSA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/08/2024 Até28/08/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/51348

Nome: (315806/2) DANIELE DAS GRACAS GOMES ESPINOSA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/06/2025 Até27/06/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/22992

Nome: (322141/2) DANILLA FERNANDA FERREIRA BARROS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS

HOSPITALARES

A Partir de: 03/02/2025 Até26/02/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/53511

Nome: (300242/2) DANILO MORAES DE ARRUDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 24H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/06/2025 Até28/06/2025
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2025/22992

Nome: (299702/2) DANUBIA FERNANDES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS

HOSPITALARES

A Partir de: 02/02/2025 Até28/02/2025
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2025/52148

Nome: (324544/1) DARLAINE DE CARVALHO TEIXEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 03/06/2025 Até27/06/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/52148

Nome: (294740/4) DEBORA NAIANE FRANCA DE SOUZA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/06/2025 Até30/06/2025
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/52148

Nome: (289209/4) DEBORA REGINA FIDELIS FERREIRA DA COSTA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/06/2025 Até29/06/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/23002

Nome: (329637/2) DENISE SABINO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS

HOSPITALARES

A Partir de: 06/02/2025 Até27/02/2025
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2025/28324

Nome: (329637/2) DENISE SABINO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS

HOSPITALARES

A Partir de: 06/03/2025 Até27/03/2025
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2025/34043

Nome: (351716/1) DEVANIA ASSIS NUNES BACCA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/04/2025 Até29/04/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/33828

Nome: (281514/6) DIEGO ALVES ALMONDES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/04/2025 Até30/04/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/52127

Nome: (116225/10) DILMA NOQUELE DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/06/2025 Até30/06/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/33118

Nome: (281311/5) DIORGNE ALVES FARIAS
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/04/2025 Até30/04/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/33828

Nome: (304131/3) DIRCE ROQUE DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/04/2025 Até29/04/2025
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/33828

Nome: (294718/4) DORCELI ALVES BATISTA AMARO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/04/2025 Até29/04/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/44580

Nome: (305833/4) DUANI GRIDNA XAVIER DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/05/2025 Até28/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/52148

Nome: (281830/6) DULCE JULIA RIBEIRO DO PRADO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/06/2025 Até27/06/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/22992

Nome: (303670/2) EDIANE NATALIA SILVA DE SOUZA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 01/02/2025 Até27/02/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/46279

Nome: (94435/1) EDILEIA GOMES BARBOSA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/05/2025 Até30/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/26920

Nome: (345655/1) EDILEIA MARIA RODRIGUES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 02/03/2025 Até30/03/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/13208

Nome: (315778/2) EDILENE FERREIRA VILA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/08/2024 Até29/08/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/34043

Nome: (280828/4) EDNA APARECIDA DA CRUZ SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/04/2025 Até25/04/2025
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/33828

Nome: (281396/5) EDNAMARA DIAS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/04/2025 Até30/04/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/51348

Nome: (215335/5) EDNARDO GARCIA DO SACRAMENTO
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/06/2025 Até30/06/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/46279

Nome: (94441/1) EDNEIA DE LAET FERREIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 07/05/2025 Até31/05/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/33275

Nome: (305663/2) EDUARDO GODOY CARFI
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 24H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/04/2025 Até29/04/2025
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2025/51962

Nome: (138522/8) ELAINE APARECIDA SCAQUETI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 03/06/2025 Até30/06/2025
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/33828

Nome: (281828/5) ELAINE HELDES FERNEDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/04/2025 Até29/04/2025
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/40331

Nome: (68153/4) ELAINE ARRUDA PIRES CINTRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 03/04/2025 Até13/04/2025
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2025/52148

Nome: (120586/6) ELENICE APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 03/06/2025 Até27/06/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/33828

Nome: (328696/2) ELENICE RIBEIRO DE QUEIROZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/04/2025 Até29/04/2025
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/45992

Nome: (94088/1) ELENIL GASPAR CEBALHO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/05/2025 Até30/05/2025
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/33828

Nome: (281522/5) ELENIR ANACLETO DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/04/2025 Até30/04/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/33828

Nome: (304698/2) ELIANA APARECIDA FERREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/04/2025 Até29/04/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/28456

Nome: (281454/4) ELIANA BARBOZA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/03/2025 Até30/03/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/45304

Nome: (95285/1) ELIANE ALVES SOUZA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/05/2025 Até30/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/34043

Nome: (315587/3) ELIANE DA CHAGA OLIVEIRA CAMPOS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/04/2025 Até30/04/2025
 Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/33828

Nome: (236557/4) ELIENE ALBERTINA SOARES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 02/04/2025 Até30/04/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/37718

Nome: (306322/2) ELIS CRISTINA PETRY
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 01/01/2025 Até27/01/2025

Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/51962

Nome: (306322/2) ELIS CRISTINA PETRY
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 02/06/2025 Até29/06/2025

Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/33828

Nome: (281499/5) ELISANGELA MARIA DE SOUZA CALISTO GREGORIO

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 20/04/2025 Até30/04/2025
 Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2025/46279

Nome: (94437/1) ELIZABETE MARIA DA SILVA DE CAMPOS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/05/2025 Até29/05/2025
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/52148

Nome: (280232/2) ELIZANGELA COSTA FAGUNDES
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 02/06/2025 Até28/06/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/33828

Nome: (297206/4) ELIZANGELA DA SILVA FONSECA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 02/04/2025 Até30/04/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/33828

Nome: (278484/3) ELIZANGELA DOS SANTOS LANTON SALDANHA SILVA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 02/04/2025 Até30/04/2025
 Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2025/33828

Nome: (344377/1) ELIZETE RIBEIRO DOS REIS BARBOSA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 04/04/2025 Até30/04/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/33828

Nome: (294717/4) ELOIR MACIEL DE PONTES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 01/04/2025 Até29/04/2025
 Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/34043

Nome: (316578/3) ELVIA ROSALIA CESPEDES LARA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/04/2025 Até29/04/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/33828

Nome: (281521/6) ELZA MOROTI DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 02/04/2025 Até30/04/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/23002

Nome: (348837/1) EMANUELLY LOPES CARDOSO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
 A Partir de: 04/02/2025 Até26/02/2025

Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2025/28324

Nome: (348837/1) EMANUELLY LOPES CARDOSO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
 A Partir de: 01/03/2025 Até30/03/2025

Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2025/19747

Nome: (43699/2) EMIDIO BENICIO DE SOUZA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-011 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 A Partir de: 02/02/2025 Até28/02/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/36262

Nome: (43699/2) EMIDIO BENICIO DE SOUZA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-011 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 A Partir de: 01/04/2025 Até29/04/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/51348

Nome: (324599/1) ENZO SANT ANNA CARVALHO
 Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 03/06/2025 Até30/06/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/46279

Nome: (94440/1) EONICE FERNANDES DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/05/2025 Até15/05/2025

Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2025/33275

Nome: (327001/1) ERICA CRUZ DA COSTA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 24H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 01/04/2025 Até29/04/2025

Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2025/34043

Nome: (315581/3) ERICA PAULA GUIMARAES DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/04/2025 Até30/04/2025

Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/46279

Nome: (118343/1) ERLITA INEZ DE LEMES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/33118

Nome: (345802/1) ESMERALDO FILHO CUNHA DA SILVA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 01/04/2025 Até27/04/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/52148

Nome: (281478/3) EULA PRISCILA ALVES DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/30842

Nome: (315603/1) EVA NUNES PEREIRA CHAVES
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/12/2024 Até30/12/2024

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/51348

Nome: (315603/1) EVA NUNES PEREIRA CHAVES
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/06/2025 Até30/06/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/45992

Nome: (94042/1) EVA RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/05/2025 Até30/05/2025

Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/33828

Nome: (281519/5) EVANIA VALERIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 02/04/2025 Até30/04/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/34043

Nome: (301043/4) EVELIN CONTI DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/04/2025 Até29/04/2025

Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/27688

Nome: (289215/3) EVENNYN KAROLINA CASSIMIRO LEITE DOS SANTOS

Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 02/03/2025 Até30/03/2025

Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/22992

Nome: (319455/2) FABIANA PEREIRA DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS

HOSPITALARES

A Partir de: 01/02/2025 Até27/02/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/34043

Nome: (315537/3) FABRICIO PEREIRA DE TOLEDO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 04/04/2025 Até30/04/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/22992

Nome: (294398/6) FAGNER CARVALHO MENDES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS

HOSPITALARES

A Partir de: 04/02/2025 Até28/02/2025

Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2025/33828

Nome: (120589/9) FATIMA MARIA DA SILVA MARTINS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 01/04/2025 Até23/04/2025

Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2025/33275

Nome: (294755/3) FERNANDO VUOLLO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 24H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 04/04/2025 Até28/04/2025

Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2025/33828

Nome: (344354/1) FRANCIELI THOMAZ DE AQUINO ARLINDO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 02/04/2025 Até30/04/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/34043

Nome: (315824/2) FRANCIELLE APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/04/2025 Até30/04/2025

Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2025/33828

Nome: (344363/1) FRANCIELLY THAYSE ALDAVES ROCHA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 01/04/2025 Até29/04/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/45213

Nome: (58926/3) FRANCISCO GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Referência: C-009 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 03/05/2025 Até25/05/2025

Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2025/34043

Nome: (300239/3) GABRIELA POLIANA AGUILAR TOSSUE
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/04/2025 Até29/04/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/52127

Nome: (281402/4) GARDENIA DA SILVA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/06/2025 Até29/06/2025
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2025/45992

Nome: (94043/1) GILBERTO PAGUNG RIBEIRO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: C-006 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/05/2025 Até29/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/34043

Nome: (331096/2) GILCIMARA CORREA ROCHA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/04/2025 Até29/04/2025
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2025/30842

Nome: (282184/5) GILDETE CAMPOS DE SENNA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/12/2024 Até30/12/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/51348

Nome: (282184/5) GILDETE CAMPOS DE SENNA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/06/2025 Até27/06/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/53511

Nome: (280426/5) GILVANE BEZERRA HURTADO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 24H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 03/06/2025 Até24/06/2025
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2025/53511

Nome: (280426/5) GILVANE BEZERRA HURTADO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 24H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 03/05/2025 Até24/05/2025
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2025/33275

Nome: (305664/2) GISELLE CAROLINA MONTE MOR
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 24H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/04/2025 Até24/04/2025
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2025/44580

Nome: (138394/8) GISLAINE FATIMA DA SILVA LORENZI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/05/2025 Até29/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/20669

Nome: (94392/1) GLAUCIA GIOVANA STABILITO MORAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 03/11/2024 Até28/11/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/46279

Nome: (95448/1) GLORIA FERREIRA MENDES MARTINS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-009 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/05/2025 Até30/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/46279

Nome: (118348/1) GREICE DE AMORIM BENEVIDES TEOTONIO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/05/2025 Até29/05/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/30842

Nome: (315699/2) GUILHERME HENRIQUE GONCALVES SILVA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/12/2024 Até30/12/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/51348

Nome: (315699/2) GUILHERME HENRIQUE GONCALVES SILVA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/06/2025 Até27/06/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/51348

Nome: (351549/1) GUILHERME HENRIQUE SCARPASSE
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/06/2025 Até30/06/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/05722

Nome: (96125/4) HAECKEL SADLER DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/10/2024 Até30/10/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/34043

Nome: (214648/4) HELEN VARGAS DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/04/2025 Até30/04/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/34043

Nome: (315582/2) HELIDA CRISTINA DA COSTA GOMES ARAUJO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/04/2025 Até29/04/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/30842

Nome: (281249/4) HELOISA CRISTINA RAMOS DE CAMPOS
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/12/2024 Até30/12/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/51348
Nome: (281249/4) HELOISA CRISTINA RAMOS DE CAMPOS
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/06/2025 Até30/06/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/46279
Nome: (118385/1) HELTON RIDLEY DE FREITAS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/05/2025 Até28/05/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/43950
Nome: (294715/4) ILSAMAR GUIMARAES DE SOUSA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/05/2025 Até30/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/44580
Nome: (281814/5) INGRID NAYARA BOGNAR FERREIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/43950
Nome: (281410/6) IRANI RODRIGUES PECANHA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/52127
Nome: (272151/2) IRANIR HELENA SANTA ROSA MARTINS
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/06/2025 Até30/06/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/52137
Nome: (95188/1) IRENE GONCALVES DE LIMA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 03/06/2025 Até29/06/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/43950
Nome: (144743/7) IRENILDA DOS REIS SILVA LEONEL
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/05/2025 Até30/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/45992
Nome: (94081/1) IRMA MARCAL LOURENCO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/43950
Nome: (281497/7) IVAN TEIXEIRA BORRET
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 03/05/2025 Até29/05/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/52137
Nome: (43706/3) IVANETE PAES DE SIQUEIRA BIZIO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-010 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/06/2025 Até29/06/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/22992
Nome: (279990/3) IVANIA PEREIRA DE MACEDO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 05/02/2025 Até27/02/2025
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/05742
Nome: (329823/1) IVANILCE DE SOUZA ORTIZ CHAVES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/09/2024 Até26/09/2024
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/37094
Nome: (113086/1) IVO MOZER JUNIOR
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 02/01/2025 Até30/01/2025
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/45286
Nome: (113086/1) IVO MOZER JUNIOR
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 02/05/2025 Até30/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/51618
Nome: (113086/1) IVO MOZER JUNIOR
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 03/06/2025 Até28/06/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/22992
Nome: (300700/3) IVONE DE JESUS DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 02/02/2025 Até28/02/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/19747
Nome: (63940/4) IZEU SARAIVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-009 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 02/02/2025 Até28/02/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/53511
Nome: (297192/3) JACKSON MORAIS DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 24H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/06/2025 Até15/06/2025
Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2025/53511
Nome: (297192/3) JACKSON MORAIS DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 24H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/05/2025 Até15/05/2025
Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2025/45992
Nome: (94080/1) JACYRA FATIMA DA SILVA CRUZ
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 06/05/2025 Até30/05/2025
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/22992
 Nome: (321861/2) JAMILA SUDRE ABRAO NASSARDEN
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS
 HOSPITALARES

A Partir de: 01/02/2025 Até28/02/2025
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/28146
 Nome: (299563/3) JAMILA STER GUIMARAES SILVEIRA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 01/03/2025 Até31/03/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/27688
 Nome: (333088/1) JANAINA CRISTINA DA SILVA
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 04/03/2025 Até30/03/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/43950
 Nome: (307572/3) JANAINA DE SOUZA FERRAZ
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/28146
 Nome: (295676/4) JANEIA LUCIA DE SOUZA BARBOZA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 04/03/2025 Até31/03/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/51962
 Nome: (281301/5) JAQUELINE DIAS BETORELLO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 30H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 02/06/2025 Até29/06/2025

Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/23002
 Nome: (332531/1) JAQUELINE LEIDENTZ
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS
 HOSPITALARES

A Partir de: 02/03/2025 Até25/03/2025
 Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2025/28456
 Nome: (299429/2) JAQUELINE TEIXEIRA DA SILVA DE JESUS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 01/03/2025 Até27/03/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/43950
 Nome: (289337/6) JEAN MOREIRA BORRET
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 02/05/2025 Até30/05/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/28146
 Nome: (281474/5) JESSICA BARBOSA TEIXEIRA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 02/03/2025 Até28/03/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/34043
 Nome: (282235/4) JESSICA GARCIA DA SILVA BALDUINO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
 SOUTO FONTES

A Partir de: 01/04/2025 Até29/04/2025
 Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/43950
 Nome: (281436/8) JESSICA PARRON ALMONDES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025

Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/22992
 Nome: (300693/2) JESSYCA SIMONE RODRIGUES CUNHA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS
 HOSPITALARES

A Partir de: 01/02/2025 Até27/02/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/33275
 Nome: (281260/4) JICELIO RODRIGUES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 24H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 02/04/2025 Até30/04/2025

Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2025/45409
 Nome: (106792/1) JILDETE FERNANDES BITTESR
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 02/05/2025 Até28/05/2025

Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2025/46279
 Nome: (94519/1) JOACY BRAGA MARTINS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
 SOUTO FONTES

A Partir de: 02/05/2025 Até30/05/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/45286
 Nome: (71489/11) JOANA BARBOSA ROCHA ALCARA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 A Partir de: 01/05/2025 Até29/05/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/51618
 Nome: (71489/11) JOANA BARBOSA ROCHA ALCARA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
 A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/45992
 Nome: (94057/1) JOANA CLAUDINO DE CAMPOS
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
 SOUTO FONTES

A Partir de: 02/05/2025 Até31/05/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/51348
 Nome: (315680/2) JOAO GABRIEL GOMES DA SILVA
 Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
 SOUTO FONTES

A Partir de: 01/06/2025 Até29/06/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/43950
 Nome: (128044/10) JOAO MARQUES NASCIMENTO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
 A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/43950

Nome: (281770/5) JOAO PAULO DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/05/2025 Até30/05/2025
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/45304

Nome: (57835/2) JOAO XAVIER DE LIMA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-010 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/05/2025 Até28/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/43950

Nome: (328839/1) JOLCINARA SILVA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 03/05/2025 Até31/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/19747

Nome: (43714/2) JOSE BENICIO DE SOUZA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-011 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 02/02/2025 Até27/02/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/36262

Nome: (43714/2) JOSE BENICIO DE SOUZA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-011 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/04/2025 Até25/04/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/51348

Nome: (315583/1) JOSE CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/06/2025 Até26/06/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/45755

Nome: (281418/3) JOSE CONRADO DE BRITO
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/05/2025 Até30/05/2025
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2025/45304

Nome: (55614/1) JOSE JORGE NASCIMENTO GOMES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-010 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/05/2025 Até12/05/2025
Qtde Plantões: 6

Processo N.: SES-PRO-2025/45227

Nome: (58087/1) JOSE LUIZ PEREIRA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-010 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/46279

Nome: (118336/1) JOSE MARCIO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/05/2025 Até02/05/2025
Qtde Plantões: 1

Processo N.: SES-PRO-2025/36262

Nome: (90069/1) JOSE ROBERTO DE SOUZA FERRAZ
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-009 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/04/2025 Até29/04/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/46279

Nome: (118510/1) JUAREZ CAMPOS RODRIGUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 03/05/2025 Até29/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/52127

Nome: (305835/2) JUCELEI CABRAL DELFINO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/06/2025 Até30/06/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/43950

Nome: (281744/5) JUCIANI SUFFIATTI MERTENS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/05/2025 Até22/05/2025
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2025/49489

Nome: (117039/1) JUCILEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS ROCHA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/02/2025 Até28/02/2025
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/23004

Nome: (225774/4) JUCILENE MATSUBARA RIBEIRO DAMACENO
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 02/02/2025 Até28/02/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/28320

Nome: (225774/4) JUCILENE MATSUBARA RIBEIRO DAMACENO
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 01/03/2025 Até30/03/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/51348

Nome: (308253/2) JULCEMAR DE ARRUDA CONCEICAO
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 03/06/2025 Até29/06/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/43950

Nome: (306581/3) JULIA IZAURA VIANA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/05/2025 Até30/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/45992

Nome: (103785/1) JULIETA FILISMINA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/05/2025 Até30/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/45304

Nome: (43768/2) JUSELI CORREIA DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-011 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/05/2025 Até30/05/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/43950

Nome: (281822/6) KATHERINE LADANISKI NIEDERMEYER
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/05/2025 Até30/05/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/28146

Nome: (206724/7) KEIDSON DE ALBUQUERQUE VOLPATO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 03/03/2025 Até31/03/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/46279

Nome: (94512/1) KELLY APARECIDA BRUNO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/52137

Nome: (86291/1) KELLY BIEGAS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-009 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 04/06/2025 Até30/06/2025
Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2025/28146

Nome: (281479/6) KELLY CRISTINA MARTINS RODRIGUES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/03/2025 Até29/03/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/13208

Nome: (297124/4) LAIS FATIMA MIRANDA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/08/2024 Até30/08/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/44033

Nome: (294713/6) LAIZA DO NASCIMENTO PECANHA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/26920

Nome: (304162/2) LARISSA FIGUEIREDO PINHEIRO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS

HOSPITALARES

A Partir de: 04/03/2025 Até10/03/2025
Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2025/52127

Nome: (284058/4) LAURA FLORIANO GONZALES
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/06/2025 Até30/06/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/30842

Nome: (285653/4) LEILA BENEDITA DA SILVA GARCIA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/12/2024 Até30/12/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/51348

Nome: (285653/4) LEILA BENEDITA DA SILVA GARCIA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/06/2025 Até30/06/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/44033

Nome: (284273/3) LEILIANE ARAUJO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 08/05/2025 Até31/05/2025
Qtde Plantões: 11

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/44033

Nome: (306583/3) LEONARDO GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025
Qtde Plantões: 14

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/28146

Nome: (281483/4) LIENI LUIZ DA SILVA BRAGA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/03/2025 Até31/03/2025
Qtde Plantões: 13

SOUTO FONTES

A Partir de: 20/05/2025 Até22/05/2025
Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2025/45817

Nome: (118075/1) LILIANE TRIVELLATO GRASSI
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

SOUTO FONTES

Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 20/05/2025 Até22/05/2025
Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2025/22992

Nome: (300839/4) LOHAINE SOUZA DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS

HOSPITALARES

A Partir de: 01/02/2025 Até27/02/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/46279

Nome: (94509/1) LOURIVAL SANTANA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/05/2025 Até30/05/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/22992

Nome: (303697/3) LUANA SILVA MOREIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS

HOSPITALARES

A Partir de: 01/02/2025 Até27/02/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/46279

Nome: (95107/1) LUCIANA DE FATIMA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/05/2025 Até28/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/44033

Nome: (305037/3) LUCIANA RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/05/2025 Até27/05/2025
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/22992

Nome: (332300/1) LUCIANE LUZIA MENDES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS

HOSPITALARES

A Partir de: 01/02/2025 Até27/02/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/44580

Nome: (333082/1) LUCIANO CAIO VIEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 10/05/2025 Até10/05/2025
Qtde Plantões: 1

Processo N.: SES-PRO-2025/51348

Nome: (304832/3) LUCIANO PEREIRA FLORES
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/06/2025 Até29/06/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/27688

Nome: (281455/3) LUCILENE ELIZA DE SOUZA
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/03/2025 Até30/03/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/46279

Nome: (94506/1) LUCILENE FELIX TOLEDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/53511

Nome: (280427/4) LUCINEIDE DANTAS EMILIANO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 24H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/06/2025 Até24/06/2025
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2025/28146

Nome: (124259/7) LUIZ CARLOS COLONELLI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/03/2025 Até30/03/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/36247

Nome: (43719/2) LUIZ GONZAGA DE SOUZA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-011 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 01/04/2025 Até29/04/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/50657

Nome: (43719/2) LUIZ GONZAGA DE SOUZA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-011 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 02/06/2025 Até30/06/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/44033

Nome: (115467/7) LUZAINA ROSA DA CUNHA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 03/05/2025 Até31/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/51348

Nome: (315565/2) LUZIA DE MORAES
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/06/2025 Até29/06/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/53511

Nome: (207608/8) LUZIA HILARIO PEDROSO LINO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 24H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/06/2025 Até27/06/2025
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2025/23002

Nome: (318250/2) MARA ROBERTA CHICAROLLI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS

HOSPITALARES

A Partir de: 03/02/2025 Até24/02/2025
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2025/28324

Nome: (318250/2) MARA ROBERTA CHICAROLLI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS

HOSPITALARES

A Partir de: 02/03/2025 Até09/03/2025
Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2025/22992

Nome: (333374/1) MARAYSA CARDOSO DA SILVA CANDIDO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS

HOSPITALARES

A Partir de: 03/02/2025 Até28/02/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/46279

Nome: (94460/1) MARCELIZE DA SILVA CONCEICAO TEIXEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/05/2025 Até26/05/2025
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/44033

Nome: (268787/6) MARCIA CRISTINA BARBOZA DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 01/05/2025 Até29/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/44033

Nome: (280242/5) MARCIA MARQUES DE LIMA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2025/44033

Nome: (219986/6) MARCIELI FAVERO FERNEDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 04/05/2025 Até30/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/45992

Nome: (93967/1) MARCILENE MORAES DA CRUZ
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/05/2025 Até04/05/2025
Qtde Plantões: 2

Processo N.: SES-PRO-2025/46279

Nome: (94475/1) MARCILENE RAMOS DA CONCEICAO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm.: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/05/2025 Até30/05/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/45992

Nome: (94035/1) MARCIO BARROS DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm.: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/05/2025 Até30/05/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/22611

Nome: (280895/5) MARIA APARECIDA COSTA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm.: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/12/2024 Até26/12/2024
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2025/44033

Nome: (281489/4) MARIA APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm.: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/45992

Nome: (101106/1) MARIA APARECIDA DO CARMO VILANOVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm.: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/05/2025 Até30/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/45992

Nome: (94087/1) MARIA CONCEICAO DA SILVA ALMEIDA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm.: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/28146

Nome: (206839/3) MARIA DAS GRACAS VIEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm.: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 01/03/2025 Até27/03/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/44033

Nome: (281826/5) MARIA DE FATIMA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm.: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/36172

Nome: (55618/2) MARIA DE JESUS RODRIGUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-010 Carga Horária: 40H
Un. Adm.: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 02/04/2025 Até30/04/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/45409

Nome: (55618/2) MARIA DE JESUS RODRIGUES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-010 Carga Horária: 40H
Un. Adm.: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 02/05/2025 Até30/05/2025
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/45334

Nome: (43724/2) MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-011 Carga Horária: 40H
Un. Adm.: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/45992

Nome: (94071/1) MARIA DE LOURDES SOUZA E SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm.: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 06/05/2025 Até30/05/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/45992

Nome: (57377/1) MARIA DE LOURDES SOUZA PAULA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-010 Carga Horária: 40H
Un. Adm.: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/05/2025 Até29/05/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/45334

Nome: (57167/1) MARIA EDNA PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-010 Carga Horária: 40H
Un. Adm.: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 02/05/2025 Até28/05/2025

Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/44033

Nome: (120592/8) MARIA ELIANE RAMOS DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm.: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 02/05/2025 Até30/05/2025

Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/45992

Nome: (97521/1) MARIA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm.: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/44033

Nome: (281775/5) MARIA HUMBELINA BARBOSA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm.: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 02/05/2025 Até30/05/2025

Qtde Plantões: 6

Processo N.: SES-PRO-2025/36175

Nome: (43727/2) MARIA IVANETE DE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-011 Carga Horária: 40H
Un. Adm.: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 01/04/2025 Até26/04/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/44033

Nome: (329628/1) MARIA IZABEL PAZ DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm.: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/52137

Nome: (90546/1) MARIA JOSE DE MENESE
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm.: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A Partir de: 02/06/2025 Até14/06/2025

Qtde Plantões: 6

Processo N.: SES-PRO-2025/46279

Nome: (94473/1) MARIA JOSE DE SOUZA DA SILVA MUNIZ
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/05/2025 Até29/05/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/45992

Nome: (90660/2) MARIA LAUDELINA SOARES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-009 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/05/2025 Até30/05/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/46279

Nome: (118511/1) MARIA LUIZA CORTEZ GADOTTI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/05/2025 Até30/05/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/37718

Nome: (281270/4) MARIA MADALENA FLORENCIO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 02/01/2025 Até28/01/2025

Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/51962

Nome: (281270/4) MARIA MADALENA FLORENCIO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 03/06/2025 Até30/06/2025

Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/36172

Nome: (43668/4) MARIA MADALENA FRANCISCO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-011 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 01/04/2025 Até29/04/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/45409

Nome: (43668/4) MARIA MADALENA FRANCISCO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-011 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/46279

Nome: (94396/1) MARIA ONEIDE NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/05/2025 Até29/05/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/51348

Nome: (299691/3) MARIANA FERERINE DO VALLE
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/23002

Nome: (348831/1) MARIANA OSHIRO MARQUES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS

HOSPITALARES

A Partir de: 11/02/2025 Até28/02/2025

Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2025/53511

Nome: (297127/4) MARIELLI ALEXANDRA DO NASCIMENTO BENEVIDES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 24H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/06/2025 Até27/06/2025

Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2025/13208

Nome: (301140/3) MARILENE CONCEICAO DA COSTA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/08/2024 Até31/08/2024

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/36172

Nome: (43720/3) MARINALVA APARECIDA MARTINS DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-011 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 02/04/2025 Até30/04/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/45992

Nome: (94032/1) MARIVALDA RODRIGUES DE JESUS ALMEIDA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/05/2025 Até30/05/2025

Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/36175

Nome: (90301/1) MARLI SUZETE TIBURCIO DE MORAIS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-009 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 01/04/2025 Até29/04/2025

Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/45334

Nome: (90301/1) MARLI SUZETE TIBURCIO DE MORAIS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-009 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025

Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2025/28146

Nome: (124417/9) MARTA DIAS PEREIRA CRUZ
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER

A Partir de: 01/03/2025 Até31/03/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/08818

Nome: (316571/2) MATHEUS SOUZA PARISI DIAS
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 03/01/2025 Até31/01/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/39330

Nome: (316571/2) MATHEUS SOUZA PARISI DIAS
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/05/2025 Até30/05/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/51348

Nome: (316571/2) MATHEUS SOUZA PARISI DIAS
Cargo/Função: (12042) NIVEL SUPERIOR ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/06/2025 Até30/06/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/27688

Nome: (320287/2) MAURA SCHEMMER WILGES
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/03/2025 Até27/03/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/33118

Nome: (337905/1) MAURICIO SILVESTRE DA SILVA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 02/04/2025 Até30/04/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/28146

Nome: (305769/3) MAYESKA MAYKELLY HALATENO DALLAGNOL
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 03/03/2025 Até31/03/2025
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/44033

Nome: (294890/4) MEIRE RIBEIRO DA SILVA SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/28146

Nome: (61310/10) MEIRE TEREZINHA ALVES MOREIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/03/2025 Até31/03/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/51348

Nome: (304836/3) MEIRIANE PAULA GOMES DE SOUZA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 03/06/2025 Até29/06/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/44033

Nome: (289338/5) MICHELLE NUNES DE PAULA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/22992

Nome: (320807/1) MICHERLA APARECIDA DE LIMA PEREIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS

HOSPITALARES

A Partir de: 01/02/2025 Até27/02/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/28456

Nome: (203128/5) MIRIA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/03/2025 Até31/03/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/27688

Nome: (319247/3) MIRIAM MARQUES DE LIMA
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/03/2025 Até31/03/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/34154

Nome: (114521/9) NADIA CRISTINA TEIXEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/04/2025 Até29/04/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/26920

Nome: (258320/5) NADIA MARTINS DE ALMEIDA SOUSA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS

HOSPITALARES

A Partir de: 01/03/2025 Até31/03/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/28146

Nome: (300785/4) NAURIZETE SILVA MARCORIO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 02/03/2025 Até30/03/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/32981

Nome: (315781/2) NAYANE CRYSTINE SALES SIQUEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/12/2024 Até31/12/2024
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/34154

Nome: (328842/1) NAYARA DA SILVA RODRIGUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 01/04/2025 Até29/04/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/36175

Nome: (90174/1) NEUCI MILANI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-009 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 02/04/2025 Até14/04/2025
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2025/45334

Nome: (90174/1) NEUCI MILANI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-009 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 02/05/2025 Até14/05/2025
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2025/45783

Nome: (90174/1) NEUCI MILANI
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-009 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 06/01/2025 Até30/01/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/45992

Nome: (94055/1) NEUZA DE ARRUDA RODRIGUES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/05/2025 Até29/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/46279

Nome: (94414/1) NILSON DONIZETE SOUZA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/30842

Nome: (315560/2) NILTON CARLOS RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/12/2024 Até30/12/2024
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/51348

Nome: (315560/2) NILTON CARLOS RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm.: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/06/2025 Até28/06/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/34154

Nome: (304697/4) NOEMI TEREZINHA FROTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm.: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 01/04/2025 Até29/04/2025
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/36175

Nome: (90068/1) OLINDA APARECIDA COSTA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-009 Carga Horária: 40H
Un. Adm.: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 01/04/2025 Até29/04/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/33118

Nome: (333086/1) PAINKRE TXUCARRAMAE
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm.: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 04/04/2025 Até30/04/2025
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/22992

Nome: (332329/1) PAMELA RODRIGUES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm.: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS

HOSPITALARES

A Partir de: 02/02/2025 Até28/02/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/34154

Nome: (295180/7) PATRICIA DA SILVA ANDRADE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm.: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 02/04/2025 Até30/04/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/53511

Nome: (333367/1) PATRICIA MACEDO BERNARDES COVELO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 24H
Un. Adm.: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/06/2025 Até26/06/2025
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2025/22992

Nome: (332138/1) PATRICIA REGINA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm.: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS

HOSPITALARES

A Partir de: 02/02/2025 Até26/02/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/34154

Nome: (236027/5) PAULA RICAELLY PEREIRA COSTA CARDOSO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm.: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 01/04/2025 Até29/04/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/22992

Nome: (332333/1) PAULINA LATIFA IAMIN
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm.: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS

HOSPITALARES

A Partir de: 02/02/2025 Até28/02/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/51348

Nome: (281606/4) PAULO CESAR DE SOUZA FRANCA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm.: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/06/2025 Até25/06/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/40331

Nome: (116169/1) PAULO CESAR RODRIGUES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm.: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/04/2025 Até29/04/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/28146

Nome: (109080/5) PAULO DE ALBUQUERQUE VOLPATO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm.: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 02/03/2025 Até30/03/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/28146

Nome: (304707/3) PAULO HENRIQUE RIBEIRO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm.: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 02/03/2025 Até28/03/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/28146

Nome: (303624/3) RAFAEL BOSCO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm.: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 04/03/2025 Até28/03/2025
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2025/28146

Nome: (281809/5) RAFAEL DA CONCEICAO COLONELLI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm.: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 02/03/2025 Até29/03/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/34154

Nome: (203073/11) RAFAELE CRISTINA LEITE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm.: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 02/04/2025 Até30/04/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/22992

Nome: (303671/3) RAFAELLA VILA MORAES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm.: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS

HOSPITALARES

A Partir de: 01/02/2025 Até28/02/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/23002

Nome: (300569/2) RAFAELLE PAES DE BARROS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm.: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS

HOSPITALARES

A Partir de: 01/02/2025 Até23/02/2025
Qtde Plantões: 6

Processo N.: SES-PRO-2025/28324

Nome: (300569/2) RAFAELLE PAES DE BARROS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm.: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS

HOSPITALARES

A Partir de: 05/03/2025 Até26/03/2025
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2025/34154

Nome: (329621/2) RANIELLEN DE ARAUJO ALMEIDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/04/2025 Até25/04/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/34154

Nome: (144747/7) RAYNER HENRIQUE DE ARAUJO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/04/2025 Até29/04/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/22992

Nome: (322216/2) RAYSA TOMASINE DE ABREU FREITAS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS
HOSPITALARES

A Partir de: 02/02/2025 Até26/02/2025
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/34154

Nome: (206958/8) REJAINÉ RODRIGUES MELO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/04/2025 Até27/04/2025
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/23002

Nome: (300468/2) RICARDO DE NORONHA BENTO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS
HOSPITALARES

A Partir de: 03/02/2025 Até26/02/2025
Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2025/28324

Nome: (300468/2) RICARDO DE NORONHA BENTO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS
HOSPITALARES

A Partir de: 09/03/2025 Até31/03/2025
Qtde Plantões: 6

Processo N.: SES-PRO-2025/52137

Nome: (95170/1) RILDA DE LIMA ALVES
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/06/2025 Até30/06/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/19747

Nome: (95171/1) ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 02/02/2025 Até28/02/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/36262

Nome: (95171/1) ROBERTO FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 02/04/2025 Até30/04/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/33275

Nome: (281321/5) ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 24H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/04/2025 Até28/04/2025
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2025/33275

Nome: (234539/5) ROBERTO SUDRE CAMARGO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 24H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 09/04/2025 Até30/04/2025
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2025/40331

Nome: (116025/1) ROGERIO DIAS DA CUNHA RAMSDORF
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS

Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES

A Partir de: 01/04/2025 Até05/04/2025
Qtde Plantões: 3

Processo N.: SES-PRO-2025/33118

Nome: (305840/2) ROGERIO VIEIRA LIMA
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 07/04/2025 Até29/04/2025
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2025/46279

Nome: (94367/1) RONALDO GOMES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES

A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/40331

Nome: (39591/2) RONALDO LUIZ MARQUES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS

Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES

A Partir de: 01/04/2025 Até30/04/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/51348

Nome: (200448/5) RONIEL MARCOS DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES

A Partir de: 02/06/2025 Até30/06/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/32981

Nome: (127503/6) RONY FERNANDES DE GODOY
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES

A Partir de: 03/12/2024 Até30/12/2024
Qtde Plantões: 6

Processo N.: SES-PRO-2025/45992

Nome: (93997/1) ROSA HELENA MASJIONE
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS
SOUTO FONTES

A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/52127

Nome: (281416/4) ROSA PINHEIRO
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/06/2025 Até21/06/2025
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/51962

Nome: (138419/3) ROSANA DE JESUS COSTA GERMANN
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 01/06/2025 Até28/06/2025
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2025/36175

Nome: (90065/1) ROSANGELA APARECIDA SPULDARO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-009 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/04/2025 Até29/04/2025
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/45334

Nome: (90065/1) ROSANGELA APARECIDA SPULDARO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-009 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/34154

Nome: (304177/3) ROSANGELA DA FONSECA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/04/2025 Até30/04/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/34154

Nome: (299552/4) ROSANI BORGUEZAN
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/04/2025 Até30/04/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/46279

Nome: (95103/1) ROSELI SOUZA MELO FERNANDES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 09/05/2025 Até31/05/2025
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2025/34154

Nome: (138418/9) ROSIENE APARECIDA RIBEIRO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/04/2025 Até30/04/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/22992

Nome: (300281/3) ROSILENE ALVES ROSA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 02/02/2025 Até22/02/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/34154

Nome: (320946/2) ROSILENE PEREIRA CARDOSO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/04/2025 Até30/04/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/34154

Nome: (281520/5) ROSILENE PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/04/2025 Até30/04/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/34154

Nome: (320352/2) ROZILEIDE CORREA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/04/2025 Até30/04/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/44580

Nome: (317407/2) RUBENS MARINELLI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 04/05/2025 Até30/05/2025
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/36175

Nome: (43738/2) SALETE ELIAS DA CONCEICAO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-011 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/04/2025 Até30/04/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/45334

Nome: (43738/2) SALETE ELIAS DA CONCEICAO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-011 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/05/2025 Até28/05/2025
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/22992

Nome: (345970/1) SAMIRA RODRIGUES MENDES ROMAO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 01/02/2025 Até27/02/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/28146

Nome: (281825/5) SEBASTIAO DE OLIVEIRA MONTALVAO NETO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/03/2025 Até29/03/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/33118

Nome: (305841/3) SEBASTIAO MOREIRA LUCAS
Cargo/Função: (12046) NIVEL FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/04/2025 Até29/04/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/53511

Nome: (296095/5) SELMA CARDOSO NEVES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 24H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/06/2025 Até23/06/2025
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2025/36175

Nome: (43741/2) SERGIO DOS SANTOS POLIDORIO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-012 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/04/2025 Até29/04/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/45213

Nome: (71116/3) SIDNEI ALE ROSSETTO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-009 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/45755

Nome: (289220/3) SIDNEI DE MACENA BORGUETTI
Cargo/Função: (12054) CONDUTOR DE AMBULANCIA
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 03/05/2025 Até31/05/2025
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2025/52127

Nome: (305836/2) SILVANI SIQUEIRA PEREIRA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/06/2025 Até30/06/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/27688

Nome: (300457/2) SILVANIA MARCELINO
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 04/03/2025 Até30/03/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/27688

Nome: (281488/3) SIMONE BORGES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 01/03/2025 Até27/03/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/23002

Nome: (332367/1) SIMONE MARIA FRANCIOSO JULIANI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 02/02/2025 Até22/02/2025
Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2025/28324

Nome: (332367/1) SIMONE MARIA FRANCIOSO JULIANI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 20H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 01/03/2025 Até30/03/2025
Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2025/22992

Nome: (304544/3) SIRLEA RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 03/02/2025 Até27/02/2025
Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/26920

Nome: (333236/1) SONIA MARIA DO CARMO NABARRETE
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 02/03/2025 Até30/03/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/23004

Nome: (332969/1) STEFANI CHRISTIANI DE LIMA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 01/02/2025 Até27/02/2025
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/28320

Nome: (332969/1) STEFANI CHRISTIANI DE LIMA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 01/03/2025 Até09/03/2025
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2025/36175

Nome: (62975/3) SUELY BOGNAR
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-010 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/04/2025 Até30/04/2025
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2025/45334

Nome: (62975/3) SUELY BOGNAR
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-010 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/05/2025 Até30/05/2025
Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2025/53511

Nome: (281029/3) SUELY CRISTINA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 24H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/06/2025 Até27/06/2025

Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2025/52137

Nome: (43736/3) SUELY DE JESUS SIQUEIRA
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-009 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/06/2025 Até30/06/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/47618

Nome: (325852/1) SYRLENE APARECIDA GORGETE DE SOUZA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/01/2025 Até31/01/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/52137

Nome: (65854/3) TANIA MARIA DE FIGUEREDO NERY
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-009 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195715) HOSP REGIONAL DE COLIDER
A Partir de: 28/06/2025 Até30/06/2025

Qtde Plantões: 2

Processo N.: SES-PRO-2025/51348

Nome: (280674/4) TANIA REGINA ALVES DE CARVALHO
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/06/2025 Até30/06/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/22992

Nome: (343844/1) TATIANE MATOS DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS HOSPITALARES
A Partir de: 02/02/2025 Até28/02/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/27688

Nome: (328949/1) TAYNARA EMANOELI RODRIGUES OLIVEIRA
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 02/03/2025 Até26/03/2025

Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/44580

Nome: (333234/1) TAYSA TEIXEIRA MATOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM
A Partir de: 06/05/2025 Até31/05/2025

Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2025/45992

Nome: (93994/1) TEREZINHA CHAVES AGUIAR
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Referência: D-008 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/05/2025 Até29/05/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/51348

Nome: (273397/8) THIAGO MOTTA DA SILVA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 03/06/2025 Até29/06/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/23002

Nome: (304835/2) TIAGO ANTONIO BORGES PINHEIRO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS

HOSPITALARES

A Partir de: 06/02/2025 Até28/02/2025

Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2025/28324

Nome: (304835/2) TIAGO ANTONIO BORGES PINHEIRO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 20H
 Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS

HOSPITALARES

A Partir de: 06/03/2025 Até28/03/2025

Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2025/33275

Nome: (281337/5) TIAGO MARTINS DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 24H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 02/04/2025 Até28/04/2025

Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2025/46279

Nome: (94417/1) VALDIENE DA SILVA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/45286

Nome: (90063/1) VALQUIRIA ARAUJO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-009 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A Partir de: 01/05/2025 Até31/05/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/28146

Nome: (325769/1) VALQUIRIA DOS SANTOS SANTANA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 04/03/2025 Até30/03/2025

Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2025/19747

Nome: (90171/1) VANDERLEI GONCALVES DE ALCANTARA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-009 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A Partir de: 01/02/2025 Até27/02/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/36262

Nome: (90171/1) VANDERLEI GONCALVES DE ALCANTARA
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-009 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A Partir de: 02/04/2025 Até30/04/2025

Qtde Plantões: 12

Processo N.: SES-PRO-2025/36252

Nome: (108574/1) VANDERLEI GOUVEIA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198536) SUPERINT ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A Partir de: 02/04/2025 Até30/04/2025

Qtde Plantões: 11

Processo N.: SES-PRO-2025/22992

Nome: (300878/3) VERIDIANE KARLA DA SILVA SOUZA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (197076) COORD ARTIC REG URG EMERG DE LEITOS

HOSPITALARES

A Partir de: 01/02/2025 Até27/02/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/36175

Nome: (84066/2) VILSON DE ANDRADE
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-009 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 02/04/2025 Até30/04/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/45334

Nome: (84066/2) VILSON DE ANDRADE
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-009 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 02/05/2025 Até31/05/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/45992

Nome: (95341/1) VIVALDO DEMONTE DA PAIXAO
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 04/05/2025 Até30/05/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/53511

Nome: (226161/8) WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA CAETANO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 24H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 05/06/2025 Até26/06/2025

Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2025/46279

Nome: (63979/1) WALTER ALVES AMORIM SOBRINHO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-009 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 08/05/2025 Até30/05/2025

Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2025/52127

Nome: (289210/3) WANDERLEIA APARECIDA ALBANO
 Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 01/06/2025 Até29/06/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/27688

Nome: (318202/2) WESLEY DA SILVA SANTOS
 Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
 Referência: 000 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (198544) SUPERINT DE ENFERMAGEM

A Partir de: 02/03/2025 Até30/03/2025

Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2025/45992

Nome: (91206/1) WILMA APARECIDA MENDES MARTINS
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-009 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 02/05/2025 Até31/05/2025

Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2025/45992

Nome: (97541/1) ZULEIDA DE PAULA RAMOS CAMPOS
 Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
 Referência: D-008 Carga Horária: 40H
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 04/05/2025 Até30/05/2025

Qtde Plantões: 12

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01379/2025
07/08/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Regime de Plantão SUS LC nº441/2011

Processo N.: SES-PRO-2025/44180

Nome: (320828/2) BRENDA LORRANY DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 40H

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 02/05/2025 Até30/05/2025

Qtde Plantões: 12

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1720404

ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00454/2025
07/08/2025

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: 2025/06229

Nome: (144621/4) EMANOELLE FRANCISCA DA SILVA ARRUDA

DO NASCIMENTO

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Para Un. Adm: (205974) DIR ADMINISTRATIVA DE CONVENIOS

A Partir de: 30/07/2025

Processo N.: 2025/16471

Nome: (354626/1) EMERSON GOMES DE LIRA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Para Un. Adm: (205214) DIR DE GESTAO DE BACHARELADOS

A Partir de: 02/08/2025

Processo N.: 2025/16048

Nome: (323300/3) LUIS ANTONIO IORIS DA ROSA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Para Un. Adm: (207705) SUPERV DE BIBLIOTECA

A Partir de: 30/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1720346

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00455/2025
07/08/2025

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (131977/1) GUILHERME AUGUSTO NOGUEIRA BORGES

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (206997) FACUL DE CIENCIAS BIOLOGICAS E

AGRARIAS

A Partir de: 25/07/2025 Até22/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1720347

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00456/2025
07/08/2025

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/16611

Nome: (126566/4) JOSE CARLOS ANTUNES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Quinquênio de Referência: 04/03/2015 Ate 03/03/2020

A Partir de: 14/11/2025 Até28/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1720348

IPEM-MT

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00081/2025
07/08/2025

DE:

O(A) Presidente do IPEM no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:

Nome: (76412/3) EDSON MONTEIRO CORREA CURVO

Cargo/Função: (4075) TECNICO FISCAL METROLOGICO

Para Un. Adm: (906620) COORD DE FISCALIZACAO

A Partir de: 05/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.

Tatiana Ribeiro Soares

Presidente do IPEM

Protocolo 1720353

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00463/2025 DE:
07/08/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (109864/1) CRISTIANE MOTA DA SILVA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149292) UNID REGIONAL DE SUPERVISAO DE CACERES
A Partir de: 28/07/2025 Até25/09/2025

Processo N.:
Nome: (321251/1) ELDO DA SILVA NETO
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (150150) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE NOVO MUNDO
A Partir de: 30/07/2025 Até03/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1720349

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00464/2025 DE:
07/08/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (284974/2) MAURICIO JOSE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149470) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE COLNIZA
A Partir de: 23/06/2025 Até20/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1720350

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00465/2025 DE:
07/08/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-REQ-2025/01211
Nome: (79590/3) PEDRO SERGIO MAZETTI
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 07/05/2015 Ate 06/05/2020
A Partir de: 20/08/2025 Até29/08/2025

Processo N.: INDEAMT-REQ-2025/01197
Nome: (142673/3) ZENIRO LUIZ ELESBAO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 29/01/2018 Ate 28/01/2023
A Partir de: 15/09/2025 Até14/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1720351

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00466/2025 DE:
07/08/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-REQ-2025/01216
Nome: (46923/2) GENILDA JOSE DE FREITAS
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Quinquênio de Referência: 06/11/2015 Ate 05/11/2020
A Partir de: 29/10/2025 Até12/11/2025

Processo N.: INDEAMT-CIN-2025/02489
Nome: (79536/1) LYS SUYENE BARCO HERNANDES SERAPHIM
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 11/10/2015 Ate 10/10/2020
A Partir de: 28/10/2025 Até06/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 07 de Agosto de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1720352

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025/SAAF/ SEFAZ
PROCESSO SIGADOC SEFAZ-PRO-2025/03177 (SIAG
SEFAZ-PRO-2025/03177)**

A Secretaria de Estado de Fazenda vem a público informar a abertura da licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos, sob demanda, de estimativa e mensuração de software utilizando-se da métrica de análise de pontos de função, para sistemas da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA (S) NO SIAG: Do dia 07/08/2025 até às 13:45h do dia 22/08/2025 (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/08/2025, às 14:00h (horário de Cuiabá-MT), 15:00h (horário de Brasília-DF) no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT, Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: e-mail licita@sefaz.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 9 9983-8379

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2025.

Emmanuelle da Silva Santos Joaroni
Pregoeira Oficial

Protocolo 1720653

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

**TERMO DE REVOGAÇÃO POR RESCISÃO CONSENSUAL
SEMA-PRO-2024/02095 - SIAG nº 0002095/2024**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO DO LOTE 06 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/SEMA/MT**, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE VIDRARIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE LABORATÓRIO DA SEMA-MT", com fundamento no Termo de Extinção Consensual do Contrato n.º 009/2025/SEMA, (páginas 138/140) e do Extrato de Termo de Extinção Consensual Publicado no D.O.E. n.º 29.043 de 01 de agosto de 2025(Página 41) do processo SEMA-PRO-2024/02095.

Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1720328

PORTARIA N. 1.012/2025/SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso e dos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 550 de 27/11/2014 e de nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação para conclusão dos trabalhos do PAR nº. 02/2025/SEMA, referente ao processo SEMA-PRO-2024/35713.03;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar** pelas razões apresentadas, o prazo legal para conclusão dos trabalhos, concedendo **60 (sessenta) dias** com base no artigo 75, § 1º, da Lei Complementar nº. 207, de 29/12/2004 e suas alterações, a partir de 25 de julho de 2025.

Art. 2º **Convalidar** os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de julho de 2025.

MAUREN LAZZARETTI
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1720511

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº SEMA-PRO-2024/08644 - SIAG 0008644/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2025/SEMA**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, neste ato representado por seu Pregoeiro Oficial, no uso de suas atribuições, vem a público divulgar o resultado da presente licitação, cujo objeto é a "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 40 CAMINHÕES COLETORES- COMPACTADORES, 10 CAMINHÕES COM EQUIPAMENTO ROLL ON ROLL OFF E 10 CAÇAMBAS ROLL ON ROLL OFF, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, NO QUAL TAMBÉM ESTÃO INDICADOS OS VALORES UNITÁRIOS E O VALOR GLOBAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO", a sessão foi finalizada no dia 06/08/2025, via Sistema de Aquisições Governamentais-SIAG.

QUADRO EXPLICATIVO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

LOTES	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	M. DIESEL C A M I N H Õ E S E ÔNIBUS LIMITADA, CNPJ n.º 07.811.058/0001-64	01	UNID.	40	R\$ 610.000,00	R\$ 24.400.000,00
02	TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ n.º 02.416.362/0001-93	01	UNID.	10	R\$ 730.000,00	R\$ 7.300.000,00
		02	UNID.	10	R\$ 40.000,00	R\$ 400.000,00
TOTAL DO LOTE 02						R\$ 7.700.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 32.100.000,00

Emanuel Francisco de Souza
Pregoeiro Oficial
SEMA/MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº. 010/2025, Processo nº. SEMA-PRO-2024/08644, que visa a "REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 40 CAMINHÕES COLETORES- COMPACTADORES, 10 CAMINHÕES COM EQUIPAMENTO ROLL ON ROLL OFF E 10 CAÇAMBAS ROLL ON ROLL OFF, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, NO QUAL TAMBÉM ESTÃO INDICADOS OS VALORES UNITÁRIOS E O VALOR GLOBAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO" nos termos do inciso IV, do artigo Art. 71, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2025.

ALEX SANDRO ANTÔNIO MAREGA
Secretário Adjunto Executivo
Ato Governamental nº 114/2019 de 11/01/19

Protocolo 1720765

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025/SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2025/09826
Pregão nº 016/2025/SINFRA

O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, com sede no Centro Político Administrativo, nesta cidade de Cuiabá, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 57.356.434/0001-46, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato sendo representada pelo seu Secretário **Sr. MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA** inscrito no RG: *073** SSP/MT e CPF ***.913.661-**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 016/2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, dia 05/08/2025, processo administrativo SINFRA-PRO-2025/09826, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, nas quantidades estimadas e indicadas nesta ATA, de acordo com a classificação obtida em cada item/lotte, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas oferecidas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do processo licitatório em epígrafe, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	ARMCO STACO S/A INDUSTRIA METALURGICA
CNPJ	72.343.882/0001-07
ENDEREÇO	ESTRADA JOÃO PAULO, N. 740 - BAIRRO: HONÓRIO GURGEL - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 21.512-000
REPRESENTANTE:	FERNANDO ANTONIO BALLARD BELTRÃO
CPF:	***.986.287-**
RG:	**46991**
CONTATO (FONE)	(21) 2472-9113 / (21) 99780-4323
E-MAIL:	fbeltrao@armcostaco.com

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, à Lei nº 14.133/2021, ao Decretos Estaduais nº 1.525/2022, nº 129/2023, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de bueiros metálicos fabricados em chapas múltiplas de aço corrugado, galvanizado a fogo, com parafusos e porcas, para execução de bueiros tubulares, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Estrutura circular de chapa múltipla MP100 de aço galvanizada e corrugada, com espessura de 3,4mm e diâmetro de 2,50m, incluindo parafusos e porcas compatíveis para conexão e montagem.	MT	1500	6.700,00	10.050.000,00
02	Estrutura circular de chapa múltipla MP152 de aço galvanizada e corrugada, com espessura de 2,7mm e diâmetro de 3,05m, incluindo parafusos e porcas compatíveis para conexão e montagem.	MT	3538	10.000,00	35.380.000,00

VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS: 45.430.000,00 (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e trinta mil reais)

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

(...)

6. DA VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos do art. 205 do Decreto 1.525/2022.

(...)

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2025.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso

FERNANDO ANTONIO B. BELTRÃO

Representante da Empresa Armco Staco S/A Indústria Metalúrgica

*A Ata de Registro de Preços na íntegra assinada encontra-se disponível no processo SINFRA-PRO-2025/09826.

Protocolo 1720523

**AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA REABERTURA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL N. 043/2025/SINFRA
SINFRA-PRO-2025/03901**

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso, mediante o Presidente da Comissão Especial de Contratação/CEC/STCRIP, vem a público informar que considerando a reforma de decisão do Comissão/CEC/STCRIP constante na Manifestação sobre o Recurso Administrativo impetrado pela LOPES & OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA, da qual resultou na classificação da supracitada licitante para o MIT 6-II e declaração de aptidão à continuidade no certame, vem à público informar que dará prosseguimento à licitação por meio da reunião presencial no dia 08.08.2025 às 14h (horário de MT) na sala de licitações da SINFRA, a qual poderá ser acompanhada em tempo real através do canal da Licitações SINFRA no link: <https://www.youtube.com/@licitacoes-sinfra7495>, bem como pelo Portal da Transparência do Estado de Mato Grosso: <http://www.transparencia.mt.gov.br/sinfra>. Informa ainda que a resposta/manifestação ao recurso acima citado consta disponível no www.sinfra.mt.gov.br, menu "licitações/editais", submenu Concorrência Pública. Cuiabá, 06/08/2025.

(assinado SIGADOC

Edson Monfort de Albuquerque

Presidente da Comissão Especial de Contratação/CEC/STCRIP/SINFRA.

Protocolo 1720783

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025/SESP-MT
PROCESSO: PM-PRO-2025/04969**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da Publicação feita no Diário Oficial Do Estado - D.O.E. Nº 29.046, na edição de 06 de agosto de 2025, páginas 194, nos termos que seguem:

Onde se lê:

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025/SESP.

Leia-se:

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025/SESP.

Cuiabá-MT, 6 de agosto de 2025.

(Assinado digitalmente)

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Protocolo 1720736

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025/SESP-MT
PROCESSO SIGADOC E SIAG: SESP-PRO-2025/09946

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025/SESP-MT**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrição de licenças de software de acesso remoto e suporte via internet (Teamviewer); e canal de acesso remoto adicional (AddOn Channel) para Teamviewer.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 07/08/2025 A 21/08/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h15min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/08/2025 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98145-0396 e 98145-0352.

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2025.

(assinado digitalmente)

ADRIANA XAVIER DE SOUZA BOTOF

Superintendente de Aquisições e Contratos

Em Substituição Legal

COAQ/SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1720739

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025/SESP-MT
PROCESSO/SIAG: POLITEC-PRO-2025/00197

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025/SESP**, cujo objeto é contratação de serviço especializado de calibração do peso, lacre e selo INMETRO em balanças de precisão para atender demanda da POLITEC.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
1	LMC MEDIÇÃO E CONTROLE EIRELI ME	27.498.289/0001-77	R\$ 39.037,44

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 39.037,44 (TRINTA E NOVE MIL E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Cuiabá-MT, 6 de agosto de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Protocolo 1720773

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025/SESP-MT
PROCESSO/SIAG: PJC-PRO-2025/03277

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025/SESP**, cujo objeto é aquisição de material de consumo - Uniformes Tático - para atender ao efetivo da Gerência de Operações Especiais da PJC/MT e camisetas, para atender aos projetos sociais da Coordenadoria de Polícia Comunitária da PJC/MT.

GRUPO	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
1	IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO CONFECÇÕES LTDA	08.952.092/0001-11	R\$ 36.988,72
2.1	RIOLLI & LIMA UNIFORMES LTDA	50.583.738/0001-05	R\$ 12.410,00
2.2			R\$ 18.250,00
2.3			R\$ 16.060,00
3	TF FARDAS LTDA	41.886.380/0001-90	R\$ 38.800,00

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 122.508,72 (CENTO E VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

Cuiabá-MT, 6 de agosto de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Protocolo 1720798

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 061/2025/SEDUC

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

PROCESSO: SEDUC-PRO-2025/93074

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: AVOX PUBLICIDADE LTDA, CNPJ Nº 40.678.890/0001-00

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em serviços de Publicação de Matérias em Jornais de Grande Circulação Diária Nacional, para atender a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, iniciando em 01/08/2025 e encerrando em 31/07/2026.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 1.525/2022, no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e no Parecer Jurídico Referencial exarado no processo nº. 2850/ CPPGE/2022.

Gestor do Contrato: Andréia Vieira Netto Bergamo

Fiscal Titular: Thiago Piracicaba de Mattos

Fiscal Suplente: Diógenes Alves Cabral Neto

Cuiabá-MT, 04 de agosto de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1720428

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 065/2025/SEDUC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024 - UTILIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2024/FNDE

PROCESSO: SEDUC-PRO-2025/54805

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 86.729.324/0002-61

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Mobiliários Escolares*.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 08 (oito) meses, iniciando em 04/08/2025 e encerrando em 03/04/2026.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 875.043,00 (oitocentos e setenta e cinco mil e quarenta e três reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamento na Lei nº 14.133/2021, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e no Parecer Jurídico Referencial exarado no processo nº. 2844/CPGE/2022.

Gestor do Contrato: Felipe Paiva Ferreira Riquelme

Fiscal Titular: Hadan Felipe Porfírio

Fiscal Suplente: Jomylla Mara de Arruda Neves

Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira

Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1720720

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

PROCESSO: SETASC-PRO-2025/09627

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) VAGAS, SENDO 08 PAGAS E 02 CORTESIAS PARA A PARTICIPAÇÃO NO "6º CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS"

FORNECEDOR/ CNPJ: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA - CNPJ nº 10.498.974/0002-81.

VALOR TOTAL: R\$ 49.440,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta reais)

VIGÊNCIA: Entrega imediata.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	22 - SETASC	PROJETO ATIVIDADE:	3325 - Ampliação das Políticas Públicas de Proteção e Defesa do Consumidor
UNID. ORÇAMENTÁRIA	22101 Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania	PROGRAMA:	2007 Manutenção de serviços administrativos gerais
NAT. DA DESPESA	3.3.90.39.006 Serviço de apoio ao Ensino	FONTE:	2.501.0137 FETHAB Social EA

FUNDAMENTO: art. 74, inciso III alínea f, da Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº. 1.525/2022 e Parecer Jurídico nº 1.071/SGAC/PGE/2025.

JUSTIFICATIVA: Termo de Referência nº 012/2025 - fls. 121-122 (SIAG).

DECISÃO: AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei Federal nº 14.133/2021 e o artigo 148, IV do Decreto Estadual nº 1.525/2022, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência nº 035/2025/SETASC - fls. 119-149 (SIAG) e Orientação Jurídica Normativa 009/CPGE/2023.

KLEBSON GOMES HAAGSMA

Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania
SETASC/MT

Protocolo 1720774

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

Errata do Edital de Chamamento Público Nº 001/2025/MT PARQUES

A MT Participações e Projetos S.A., torna pública a errata ao Edital de Chamamento Público nº 001/2025/MT PARQUES do Processo Administrativo n.º MTPAR-PRO-2025/01050, retificando a seguinte cláusula;

ONDE SE LÊ:

8.7.1. A Proposta Econômica e o Plano de Gestão deverão **ser apresentados em papel A4 impresso e em mídia em meio digital**, sem emendas ou correção por qualquer processo corretivo ainda que legível, rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datada e assinada, com firma reconhecida ou assinatura digital em observância ao ICP Brasil, contendo propostas econômicas de:

LEIA-SE:

8.7.1. A Proposta Econômica e o Plano de Gestão **deverão ser apresentados, exclusivamente, em formato eletrônico e encaminhados para o e-mail: protocolo@mtpar.mt.gov.br.**, sem emendas ou correção por qualquer processo corretivo ainda que legível, rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datada e assinada, com firma reconhecida ou assinatura digital em observância ao ICP Brasil, contendo propostas econômicas de:

Cuiabá, 06 de agosto de 2025.

Wener Klesley dos Santos

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S.A

Protocolo 1720670

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, nos termos do art. 145 c/c 220, do Decreto Estadual nº 1.525, de 23/11/2022, **ADJUDICA e HOMOLOGA** o procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 003/2025/MTPREV**, Processo Administrativo **MTPREV-PRO-2025/00379**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em estudos atuariais com uso de software web, além de assessoria e consultoria atuarial, com o objetivo de dimensionar os compromissos do plano de benefícios e manutenção do plano de custeio para observância do equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social - RPPS do Estado de Mato Grosso, em conformidade com a legislação vigente, pelo período de 12 meses, para atender as demandas do MTPREV/MT.

LOTE ÚNICO

Empresa	Valor Global	Situação
FAC GESTÃO ATUARIAL LTDA CNPJ: 37.669.127/0001-08	R\$ 169.000,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

Cuiabá, 05 de agosto de 2025.

ÉRICO PEREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Presidente em substituição

Fundação Mato Grosso Previdência- MTPREV

Protocolo 1720439

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 014/2025/PGEMT

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.

CONTRATADA: ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.188.143/0004-01.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos, tipo Controlador de Acesso com Reconhecimento Facial, a fim de atender as demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, nas condições estabelecidas no Termo de Referência - Anexo III do Edital.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: POR 12 (doze) meses a contar de 04/08/2025.

PROCESSO Nº: PGE-PRO-2025/08448.

SSINAM: pela **CONTRATANTE:** DIRETORA GERAL E ORDENADORA DE DESPESA DA PGE/MT: SORAYA MOTA QUEIROZ SALVADOR pela **CONTRATADA** RODRIGO ANTONIO PAES DE ANDRADE.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2020/PGE

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.

CONTRATADA: ADVISE PRODUTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 05.149.280/0001-18.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de acompanhamento e entrega de matérias publicadas no Diário da Justiça do Estado de Mato Grosso - DJE/MT, no Diário da Justiça da União - DJU/MT.

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA POR 06 (SEIS) MESES

VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

VIGÊNCIA: de 05/08/2025 até 05/02/2026.

PROCESSO Nº: PGE-PRO-2024/00356

ASSINAM: PELA **CONTRATANTE:** Subprocurador Geral da Subprocuradoria Geral de Administração Sistêmica e Ordenador de Despesas ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS e pela **CONTRATADA:** JOSÉ CARLOS COSTA VARGAS.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2024/PGE

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.

CONTRATADA: CENTRIC SYSTEM BRAZIL SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.238.567/0001-54.

OBJETO DO CONTRATO: É a aquisição de 500 licenças de ferramenta de gestão de ativos (SOFTWARE ENDPOINT CENTRAL)

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E ACRÉSCIMO DE 25% AO CONTRATO

VALOR GLOBAL: R\$ 71.225,00 (setenta e um mil e duzentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 07/08/2025 à 07/08/2026.

PROCESSO Nº: PGE-PRO-2025/05622.

ASSINAM: pela **CONTRATANTE:** Subprocurador Geral da Subprocuradoria Geral de Administração Sistêmica e Ordenador de Despesa da PGE/MT: ALEXANDRE APOLÔNIO CALLEJAS e pela **CONTRATADA:** ALEXANDRE POHLMANN.

PORTARIA Nº 087/PGE/2025.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

Considerando o disposto na Legislação vigente acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de **FISCAL** e **FISCAL SUBSTITUTO** de contrato:

CONTRATO Nº	CONTRATADA	OBJETO	VALOR R\$	PROCESSO Nº	FISCAL DO CONTRATO
006/2020	ADVISE PRODUTOS E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA	6º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL AO CONTRATO	R\$ 1.200,00	PGE-PRO-2024/00335	FISCAL TITULAR: FABIOLA FIGUEIREDO FISCAL SUBSTITUTO: EMANANUELA DIAS BENTES MONTEIRO
029/2024	CENTRIC SYSTEM BRAZIL SOFTWARES LTDA	1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E ACRÉSCIMO CONTRATUAL	R\$ 71.225,00	PGE-PRO-2025/05622	FISCAL TITULAR: FERNANDO DE ALMEIDA CAVALCANTE FISCAL SUBSTITUTO: GUILHERME ANTONIO PEREIRA MILITÃO
10051/2025	INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.	Aquisição de 07 (sete) inscrições para o curso Planejamento das Contratações: Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência com Auxílio da Inteligência Artificial.	R\$ 49.400,00	PGE-PRO-2025/11174	FISCAL TITULAR: FELIPE AUGUSTO DE AZEVEDO FISCAL SUBSTITUTO: IVANOE DE OLIVEIRA MACHADO JUNIOR
10052/2025	EDITORA FORUM LTDA	Aquisição de 1 (uma) inscrição para participação □XX Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública□.	R\$ 6.290,00	PGE-PRO-2025/11186	FISCAL TITULAR: RUTE PEREIRA FISCAL SUBSTITUTO: BEATRIZ MIRANDA NUNES
10053/2025	CONSELHO NACIONAL DE SECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO - CONSAD.	Aquisição de 2 (duas) inscrições para participação "XIV Congresso CONSAD de Gestão Pública".	R\$ 960,00	PGE-PRO-2025/12020	FISCAL TITULAR: PAULA DANIELE MARCHIORETO PARREIRA FISCAL SUBSTITUTO: ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS
014/2025	ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRONICA LTDA	O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos, tipo Controlador de Acesso com Reconhecimento Facial.	R\$ 12.800,00	PGE-PRO-2025/08448	GESTOR TITULAR: FILIPE ARÚJO MOLINA GESTOR SUBSTITUTO: JOSÉ TOLENTINO CONFESSOR FISCAL TITULAR: FERNANDO DE ALMEIDA CAVALCANTE FISCAL SUBSTITUTO: MARIANA GUIMARÃES DOS SANTOS

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 05 de Agosto de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1720501

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1204/SSDPG, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Defensor Público como Coordenador do Núcleo Unificado de Vila Bela da Santíssima Trindade.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000015744-9.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Defensor Público para atuar como Coordenador de Núcleo, com todos os efeitos a partir do dia 04 de agosto de 2025, conforme tabela abaixo:

NÚCLEO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	
Função	Membro
Coordenador	VALDERI MACHADO DE CARVALHO

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1720440

PORTARIA Nº 1205/SSDPG, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Defensor Público como Coordenador do Núcleo Unificado de Feliz Natal.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000015754-6.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Defensor Público para atuar como Coordenador de Núcleo, com todos os efeitos a partir do dia 29 de agosto de 2025, conforme tabela abaixo:

NÚCLEO DE FELIZ NATAL	
Função	Membro
Coordenador	LUIZ AUGUSTO CAVALCANTI BRANDAO

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1720441

PORTARIA Nº 1206/SSDPG, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca da designação de Servidores Públicos para atuação no âmbito do Programa Território de Direitos.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000011820-6.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores abaixo relacionados, para atuação no âmbito do Programa Território de Direitos, no período de 06/08/2025 a 08/08/2025, na região do Recanto das Seriemas, em Cuiabá/MT.

DATA	SERVIDORES PÚBLICOS
06/08/2025 a 08/08/2025	LUCAS NOBRE DA SILVA EVELINE DE ASSIS VIANA BRUNA KETLE MELO DAHER DIEGO RAFAEL DE SOUZA E SILVA ISABELA ALVES MERCURI ANA FLAVIA FACCHIN FERNANDO LOPES MURILO CHIMENES SALES PERES RENATO HENRIQUE DA SILVA SANTOS JULLIA DE MOURA PORTILHO ISAAC JAIRI DA SILVA FELIPE ROSSI DO PRADO

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1720505

PORTARIA Nº 1207/SSDPG, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Diamantino.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000015684-1.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Diamantino nos dias 05/08/2025 a 08/08/2025, diante da necessidade de manutenção no local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1720507

EXTRATO DE TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA DE TELETRABALHO ORDINÁRIO - PTO

PROCESSO Nº 2025.0.000015251-0
TERMO DE PACTUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PTO
PARTICIPANTE: FRANCIELE KARINE SILVA ROMANHOLI - ASSESSORA TÉCNICA

OBJETO: A servidora solicitante, FRANCIELE KARINE SILVA ROMANHOLI, lotada na **CONTROLADORIA-GERAL**, declara a intenção de participar do Programa de Teletrabalho Ordinário (PTO) a partir de 04 de agosto de 2025, nos termos da Resolução nº 020/2022/DPG/DPMT, publicada em 18/08/2022.

ASSINATURA: 01/08/2025

PRAZO PARA COMPARECIMENTO EM CASO DE CONVOCAÇÃO: (cinco) dias úteis.

EXPEDIENTE: 12h00 às 18h00

PRAZO DE AVALIAÇÃO: 03 (três) meses.

Protocolo 1720541

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2025/DPEMT

Processo nº 2025.0.000015390-7

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratada: I M ENGENHARIA LTDA.

Do Objeto: O presente Termo aditivo objetiva: Prorrogar o prazo de execução por mais 25 (vinte e cinco) dias.

Data da assinatura: 06/07/2025.

Fundamento Legal: Fundamentado no 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 279 do Decreto Estadual no 1.525/2022, nos termos do Processo nº 2025.0.000015390-7, Parecer Técnico Referencial nº 002/2024/AJU.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas.

Rep. Emp.: Igor Menezes Costa

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1720549

PORTARIA Nº 313/DPG, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca da Progressão Funcional Horizontal da Servidora Pollyanna Rodrigues Costa.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento 2025.0.000012242-4;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional Horizontal à servidora da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso abaixo relacionada:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	Nível e Classe		EFEITOS FINANCEIROS
			De	Para	
POLLYANNA RODRIGUES COSTA	1010471	Técnica Administrativa	Nível III Classe D	Nível III Classe E	A partir de 23 de junho de 2025

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1720551

PORTARIA Nº 312/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000012856-2 os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 071/2023 /DPE/MT celebrado com a empresa **IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** para contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados de recepção humanizada, através de postos de Acolhimento, Secretariado, Atendimento de Relacionamento com o Usuário e Cuidador de Crianças, para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Edifício Pantanal Business.

Fiscal Setorial	Servidor	Matricula
Fiscal Setorial Titular	Aline Ferreira de Sousa	10100693
Fiscal Setorial Substituto	Matheus Schons Rodrigues dos Santos	10100718

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 1º de agosto de 2025.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinada em: 04 de agosto de 2025.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Pública-Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1720563

PORTARIA Nº 314/DPG, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca da Progressão Funcional Horizontal do Servidor Danilo Gonçalves Belo.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento 2025.0.000012396-0;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional Horizontal ao servidor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso abaixo relacionado:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	Nível e Classe		EFEITOS FINANCEIROS
			De	Para	
DANILO GONÇALVES BELO	100816	Técnico Administrativo	Nível IV Classe E	Nível IV Classe F	A partir de 27 de julho de 2025

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1720579

PORTARIA Nº 1208/SSDPG, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca de autorização de afastamento da comarca de Defensoria Pública

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000015771-6.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública **MELISSA GONÇALVES RODRIGUES VICENTIM** de sua comarca no período de 26 a 29 de agosto de 2025, para participar do 31º Seminário Internacional de Ciências Criminais, promovido pelo IBCCRIM, que ocorrerá em São Paulo/S, **COM prejuízo de suas atribuições ordinárias.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

Protocolo 1720605

PORTARIA Nº 1209/SSDPG, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo Criminal de Rondonópolis.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000015796-1.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo Criminal de Rondonópolis, nos dias **06/08/2025 e 07/08/2025**, em razão de manutenção no local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1720615

PORTARIA Nº 1210/SSDPG, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Peixoto de Azevedo.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000015827-5.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Peixoto de Azevedo nos dias **06/08/2025 a 08/08/2025**, em razão da ausência de fornecimento de água.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1720630

PORTARIA Nº 1211/SSDPG, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca de designação em acúmulo de funções para atuar em auxílio na Defensoria Única do Núcleo de Sapezal.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000015394-0, com o resultado do acúmulo de funções do edital publicado na Portaria nº 1146/SSDPG de 31 de julho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública **ANA LÚCIA GONÇALVES BANDEIRA DUARTE** para atuar em auxílio na **Defensoria Única do Núcleo de Sapezal**, durante o período de **11/08/2025 a 08/11/2025** - 90 (noventa) dias.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1720642

PORTARIA Nº 1189/SSDPG, DE 05 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão das Defensorias cíveis de Cuiabá e Santo Antônio do Leverger

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000015851-8.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) das Defensorias Cíveis de Cuiabá e Santo Antônio do Leverger, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
12/09/2025 a 19/09/2025	Dr.(a): Emidio de Almeida Rios Assessor(a) de Defensor (a): Juliana Faller Teixeira
07/11/2025 a 14/11/2025	Dr.(a): Cláudio Aparecido Souto Assessor(a) de Defensor (a): Milana Rodrigues de Souza

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1720650

ATO Nº 302/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **ANA LUIZA BRINATI MEDINA** no cargo de Assessora de Defensor (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada na 2ª Defensoria Pública do Núcleo de Comodoro e vinculada ao Defensor Público Ewerton Junior Martins da Nobrega, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1720649

PORTARIA Nº 1213/SSDPG, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Defensor Público como Coordenador em Substituição do Núcleo Unificado de Dom Aquino e Poxoréu.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000015812-7.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **LEANDRO PATERNOST DE FREITAS** para atuar como Coordenador em Substituição no Núcleo Unificado de Dom Aquino e Poxoréu, no período de **18/08/2025 a 17/02/2026**, em razão do afastamento do Defensor Público titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1720701

ATO Nº 303/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **ELLEN CRISTINA IZIDIO CARVALHO** do cargo de Ajudante Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2025.

Cuiabá/MT, 06 de agosto 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1720674

ATO Nº 304/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **LUIS HENRIQUE BEVILACQUA MELO** no cargo de Ajudante Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotado na Defensoria Pública do Núcleo Unificado de Arenápolis e Nortelândia, com atuação em Arenápolis, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2025.

Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1720688

PORTARIA Nº 1214/SSDPG, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Defesa do Consumidor.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000015810-0.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes da 4ª Defensoria do Núcleo de Defesa do Consumidor, nos dias **06/08/2025 e 07/08/2025**, em razão da reforma no local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1720704

ATO Nº 305/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **LESLIE GOMES BOAVENTURA VAZ** no cargo de Ajudante Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada na Coordenação do Núcleo de Chapada dos Guimarães, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1720712

PORTARIA Nº 1215/SSDPG, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo da Infância e Juventude.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000015850-0.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a atuação em teletrabalho aos integrantes do Núcleo da Infância e Juventude, no dia **11/08/2025**, em razão da ausência das atividades presenciais no Fórum da comarca.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1720713

PORTARIA Nº 1216/SSDPG, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca de autorização de afastamento da comarca de Defensora Pública

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000015803-8.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública **GABRIELA BECK DOS SANTOS** de sua comarca no período de 12 a 15 de agosto de 2025, para participar do Congresso Nacional de Defensoras e Defensores Públicos do Tribunal do Júri - CONAJÚRI, que ocorrerá em Curitiba/PR, **COM prejuízo de suas atribuições ordinárias e cumulativas.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

Protocolo 1720716

ATO Nº 306/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **ANA LUIZA BRINATI MEDINA** no cargo de Assessora de Defensor (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada na 2ª Defensoria Pública do Núcleo de Comodoro e vinculada ao Defensor Público Ewerton Junior Martins da Nobrega, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1720717

PORTARIA Nº 315/DPG, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca da instituição de Grupo de Trabalho destinado a acompanhar e subsidiar o desenvolvimento do Assistente Geral.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento 2025.0.000014124-0;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Grupo de Trabalho destinado a acompanhar e subsidiar o desenvolvimento do Assistente Geral, que passará a vigorar com a seguinte composição:

Ana Carolina dos Santos Araújo - Gabinete do Primeiro Subdefensor Público-Geral;
Luiz Felipe Duarte Frota - Gabinete da Segunda Subdefensora Pública-Geral;
Jeovani Paulino Atahide Junior - Gabinete da Defensoria Pública-Geral;
Victor Hugo Todisco Soares - Gabinete da Secretaria Executiva;
Bruna Kettle Melo Daher - Gabinete da Corregedoria-Geral;
Aline Regina Santana de Carvalho - Diretoria-Geral;
José Tavares de Araújo e Hugo César Oliveira Pelluzi - Diretoria de Gestão de Pessoas;
Guilherme Antonio Rosa e Silva Nogueira Barbosa - Diretoria de Infraestrutura Física;
Rafael Arruda Vilela Garcia - Diretoria de Administração Sistêmica;
Barbara Argôlo Soares - Diretoria de Imprensa e Comunicação Institucional;
Lucca Estevanovich Bertoldi Torres - Diretoria de Aquisições e Contratos;
Luiz Eduardo de Almeida Rodrigues - Diretoria de Planejamento e Orçamento;
Jucely Boell Júnior - Diretoria de Finanças e Contabilidade;
Barbara Nathalia Nogueira Garnica Rocha - Controladoria-Geral;
Evaldo Duarte de Barros Sobrinho - Diretoria Jurídica;
João Vitor Ferreira - Diretoria de Gestão Estratégica;
Larissa Davoglio de Arruda Peres do Pinho - Coordenadoria de Convênios e Parcerias;
Gabriel Mendes de Sá Menezes - Escola Superior da Defensoria Pública;
Paulo Arthur Gomes Corsino - Ouvidoria-Geral;
Murilo Chimenes Sales Peres - Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional;
Marcus Vinicius Sousa Ventura - Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais.

Art. 2º. O servidor **Victor Hugo Todisco Soares** fica designado para exercer a função de **Coordenador do Grupo de Trabalho**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
 Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

* Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material, ocorrido no dia 5 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.045.

Protocolo 1720727

PORTARIA Nº 1217/SSDPG, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca designação de Defensores em conjunto para acúmulo de funções perante a Defensoria Única do Núcleo Unificado de Dom Aquino e Poxoréu.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando que o Defensor Público Leandro Paternost De Freitas é o titular da cumulação, conforme Portaria n.º 2684/2024/SDPG; e

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000015809-7.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR em acúmulo de funções os Defensores Públicos **LEANDRO PATERNOST DE FREITAS e BETHANIA MENESES DIAS** para atuarem em conjunto na **Defensoria Única do Núcleo Unificado de Dom Aquino e Poxoréu**, no período de 18/08/2025 a 17/02/2026, em razão do afastamento do Defensor Público Marcelo Fernandes de Nardi.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
 Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
 Protocolo 1720732

PORTARIA Nº 1218/SSDPG, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes dos Núcleos de Arenápolis e Nortelândia.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000015667-1.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a atuação em teletrabalho aos integrantes dos Núcleos de Arenápolis e Nortelândia, no dia **11/08/2025**, em razão da ausência das atividades presenciais nos Fóruns das comarcas.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
 Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
 Protocolo 1720735

PORTARIA Nº 316/DPG, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca da alteração da composição do SGAEDIC/Saúde Mental.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento 2025.0.000000426-0;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Gerente de Assessoramento ao Atendimento, Évila Aquino da Silva Ferreira, e a Analista Psicóloga, Claudenilde Lopes dos Santos, para atuarem como membras do Subgrupo de Atuação Estratégica em Direitos Coletivos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (SGAEDIC) - Saúde Mental.

Art. 2º. EXCLUIR a Analista Psicóloga Sirlene Guimarães Ribeiro, da função de membra do Subgrupo de Atuação Estratégica em Direitos Coletivos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (SGAEDIC) - Saúde Mental.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
 Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1720737

PORTARIA Nº 1219/SSDPG, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Diamantino, Arenópolis, Nortelândia, Nova Mutum, Rosário Oeste, Nobres e São José do Rio Claro.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000015847-0.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Diamantino, Arenópolis, Nortelândia, Nova Mutum, Rosário Oeste, Nobres e São José do Rio Claro, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
05/09/2025 a 12/09/2025	Dr.(a): Anderson Pereira Martins Assessor(a) de Defensor (a): Vinicius Barbosa Campos
17/10/2025 a 24/10/2025	Dr.(a): Isabella Baumgratz De Araújo Chimeli Assessor(a) de Defensor (a): Milena Rondon Freire Laurindo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1720748

PORTARIA Nº 317/DPG, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca da alteração da composição do SGAEDIC/Saúde Mental e do GAEDIC/Saúde.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento 2025.0.000015447-4;

RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR o Defensor Público Gonçalbert Torres de Paula da função de membro do Grupo de Atuação Estratégica em Direitos Coletivos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (GAEDIC - Saúde) e do Subgrupo de Atuação Estratégica em Direitos Coletivos da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (SGAEDIC - Saúde Mental), com efeitos a partir de 1º de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1720744

ATO Nº 307/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **MILLENA FERNANDES ORIGUELA** no cargo de Ajudante Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada na Coordenadoria do Acolhimento dos Núcleos Cíveis de Cuiabá, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1720754

PORTARIA Nº 1220/SSDPG, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Diamantino, Arenópolis, Nortelândia, Nova Mutum, Rosário Oeste, Nobres e São José do Rio Claro.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000015854-2.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Diamantino, Arenópolis, Nortelândia, Nova Mutum, Rosário Oeste, Nobres e São José do Rio Claro, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
05/12/2025 a 10/12/2025	Dr.(a): Isabella Baumgratz de Araújo Chimeli Assessor(a) de Defensor (a): Milena Rondon Freire Laurindo
11/12/2025 e 12/12/2025	Dr.(a): João Vicente Nunes Leal Assessor(a) de Defensor (a): Milena Rondon Freire Laurindo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1720780

ATO Nº 308/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **GABRIEL MORAIS DOS SANTOS** do cargo de Ajudante Geral (DP-CNE VII), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2025.

Cuiabá/MT, 06 agosto de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1720760

PORTARIA Nº 321/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000015258-7 os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 076/2024/DPE/MT** celebrado com a empresa **BIOCROMA CLÍNICA DE EXAMES DE DNA LTDA**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame laboratorial de vínculo genético - DNA, se faz necessária para atender às solicitações emanadas de autoridades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso **Núcleo de Garantã do Norte**.

Fiscal Setorial	Servidor	Matrícula
Fiscal Setorial Titular	Jose Ribeiro Da Silva Neto	101005262.1
Fiscal Setorial Substituto	Raquel Cristina Quirino Alves	101006610.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinada em: 06 de agosto de 2025.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Pública-Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1720767

PORTARIA Nº 322/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000015258-7 os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n.º 077/2024/DPE/MT celebrado com a empresa **PERITOS LAB FORENSE LTDA**, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de exame laboratorial de vínculo genético - DNA, se faz necessária para atender às solicitações emanadas de autoridades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - **Núcleo de Garantã do Norte**.

Fiscal Setorial	Servidor	Matrícula
Fiscal Setorial Titular	Jose Ribeiro Da Silva Neto	101005262.1
Fiscal Setorial Substituto	Raquel Cristina Quirino Alves	101006610.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinada em: 06 de agosto de 2025.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1720768

PORTARIA N.º 323/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000015258-7 o(s) servidor(es) abaixo descrito(s) para responder pelo acompanhamento e fiscalização do contrato n.º 017/2023/DPEMT, celebrado com a empresa **CUIABÁ COMÉRCIO DE ALARMES LTDA**, o contrato tem por objeto a contratação de solução tecnológica de serviços especializados de videomonitoramento, por sistema de câmeras com altíssima resolução de imagem, com armazenamento em nuvem (cloud-computação), 24 horas por dia, 07 (sete) dias por semana, ininterruptamente, ao vivo (fulltime), com fornecimento, instalação, desinstalação e/ou reinstalação de sistemas de alarme com análise e pronta resposta, **Núcleo de Garantã do Norte**.

Fiscal Setorial	Servidor	Matrícula
Fiscal Setorial Titular	Jose Ribeiro Da Silva Neto	101005262.1
Fiscal Setorial Substituto	Raquel Cristina Quirino Alves	101006610.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Assinada em: 06 de agosto de 2025.

(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Pública-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1720782

PORTARIA Nº 1221/SSDPG DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público MARCOS RONDON SILVA, matrícula 100049, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 01/09/2025 a 02/09/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 017595.

Art. 2º CONCEDER ao Defensor Público MARCOS RONDON SILVA, matrícula 100049, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 03/09/2025 a 04/09/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 017596.

Art. 3º CONCEDER ao Servidor Público EDER GUILHERME SANTOS VIEGAS, matrícula 101006214, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 25/08/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 017585.

Art. 4º CONCEDER ao Servidor Público RODRIGO GOMES E LIMA, matrícula 101005953, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 08/09/2025 a 17/09/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 017586.

Art. 5º CONCEDER ao Servidor Público RAFAEL MATTANA TESTA, matrícula 100839, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 18/08/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 017588.

Art. 6º CONCEDER ao Servidor Público RAFAEL MATTANA TESTA, matrícula 100839, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 27/08/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 017589.

Art. 7º CONCEDER ao Servidor Público RAFAEL MATTANA TESTA, matrícula 100839, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 15/08/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 017590.

Art. 8º CONCEDER ao Servidor Público LUIZ VINICIUS IORI, matrícula 101003590, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 08/08/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 017591.

Art. 9º CONCEDER à Servidora Pública LARA FERNANDA SILVA, matrícula 101004740, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 01/09/2025 a 15/09/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 017599.

Art. 10. CONCEDER ao Servidor Público PAULO FERNANDO DO NASCIMENTO LIMA, matrícula 100803, usufruto de 20 (vinte) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 18/08/2025 a 06/09/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme procedimento nº 2025.0.000015551-9.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1720789

PORTARIA Nº 324/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições **LEGAIS**:

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000015520-9 os servidores abaixo designados para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 079/2023 /DPE/MT celebrado com a pessoa física **RENATO ECKHARDT** para locação objeto do presente contrato é a locação a locação do imóvel urbano, a Rua dos Ipês, n.º 38 - Centro, Município de Guarantã de Norte /MT, com área total construída de aproximadamente 110,00 m² para o funcionamento exclusivo do **Núcleo único da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso na cidade de Guarantã de Norte-MT.**

Fiscal Setorial	Servidor	Matrícula
Fiscal Setorial Titular	Jose Ribeiro Da Silva Neto	101005262.1
Fiscal Setorial Substituto	Raquel Cristina Quirino Alves	101006610.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinada em: 06 de agosto de 2025.

(Original Assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Pública-Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1720786

PORTARIA Nº 1222/SSDPG, DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre averbação de tempo de serviço a Defensor Público.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000010667-4;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Defensor Público **ADEMILSON NAVARRETE LINHARES**, matrícula nº 100171, a averbação de tempo de serviço público, para fins de aposentadoria, referentes ao período de 21 de maio de 1998 a 30 de novembro de 1998, totalizando 194 (cento e noventa e quatro) dias, correspondentes a 6 (seis) meses e 14 (quatorze) dias, prestados na função de Estagiário junto ao Ministério Público do Estado de São Paulo, com fundamento no artigo 90 da Lei Complementar nº 734/1993.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1720790

PORTARIA Nº 1223/SSDPG DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca da escala de plantão da microrregião de Colíder, Itaúba, Nova Canaã do Norte, Terra Nova do Norte, Peixoto de Azevedo, Guarantã do Norte e Matupá.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000015876-3.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) da microrregião de Colíder, Itaúba, Nova Canaã do Norte, Terra Nova do Norte, Peixoto de Azevedo, Guarantã do Norte e Matupá, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
Das 18h00 do dia 08/08/2025 às 18h00 do dia 15/08/2025	Dr. (a): Salvador Ferreira De Sousa Junior Assessor(a) de Defensor(a): Ester Abreu dos Santos
Das 18h00 do dia 15/08/2025 às 18h00 do dia 22/08/2025	Dr. (a): Oliver de Carvalho Rocha Assessor(a) de Defensor(a): Bruna Eliza Frigeri
Das 18h00 do dia 22/08/2025 às 18h00 do dia 29/08/2025	Dr. (a): José Ribeiro da Silva Neto Assessor(a) de Defensor(a): Raquel Cristina Quirino Alves

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1720792

PORTARIA Nº 1224/SSDPG DE 06 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe acerca de alteração de escala de plantão do Núcleo de Barra do Garças.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000015895-0.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) do Núcleo de Barra do Garças, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
06/08/2025 a 13/08/2025	Dr. (a): Hugo Ramos Vilela Assessor(a) de Defensor(a): Amanda Sousa Dias

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1720797

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que efetuou a seguinte Inexigibilidade Licitação:

Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA, COM FOCO NA ESTRUTURAÇÃO DA GOVERNANÇA PÚBLICA INSTITUCIONAL DA ALMT, REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021, IMPLEMENTAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE INTEGRIDADE, GESTÃO DE RISCOS, CONTROLES INTERNOS, ESG E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, COM CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E ACESSORIA TÉCNICA.

Empresa: COMPANHIA BRASILEIRA DE GOVERNANÇA - CBG S/A
CNPJ: 45.949.947/0001-81

Autorização: Processo nº 2025.949884210
Parecer jurídico nº 210/2025/PG/GAJUR/ALMT

Item: 01 - Tipo: Serviço Qtd: 01 - Valor Unitário: R\$1.176.179,82

Autorização Mesa Diretora 05/08/2025 da:

Dep. Max Russi
Presidente

Dep. João José de Matos
1º Secretário

Protocolo 1720741

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DISPENSA Nº 005/2025

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso torna público, para efeito das disposições do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações que efetuou a seguinte Dispensa de Licitação:

Objeto: CONTRATAÇÃO DA PLATAFORMA JUSBRASIL - PESQUISA JURÍDICA AVANÇADA + JUS IA, PARA ATENDER A DEMANDA DA PROCURADORIA-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Empresa: GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA
CNPJ: 07.112.529/0001-46

Autorização: Processo nº 2025.127360266
Parecer jurídico nº 134/2025/PG/ALMT

Item: 01 - Tipo: Serviço Qtd: 23 - Valor Unitário: R\$1.416,78

Autorização Mesa Diretora 05/08/2025 da:

Dep. Max Russi
Presidente

Dep. João José de Matos
1º Secretário

Protocolo 1720743

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2025

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, por meio da Comissão Permanente de Contratação, torna público aos interessados que, após a suspensão anteriormente publicada, a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - Tipo Menor Preço por item, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, será retomada com nova data designada para a sessão pública. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 20 de agosto de 2025, às 09h00** (horário de Brasília-DF), **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS:** Das 07h00 do dia 07/08/2025 às 07h00 do dia 20/08/2025 (horário de Brasília), **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** Dia 20/08/2025, às 09h00 (horário de Brasília), **INÍCIO DA DISPUTA:** Dia 20/08/2025, às 09h00 (horário de Brasília), **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

O edital retificado encontra-se disponível para consulta e download no site da plataforma BLL: www.bll.org.br.

Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail: licitacao@altogarcas.mt.gov.br, pelo site <https://www.altogarcas.mt.gov.br/Transparencia>, ou presencialmente no Departamento de Compras e Licitação, localizado na Rua Dom Aquino nº 346, Centro - Alto Garças/MT. Telefones: (66) 3471-2450 / 3471-1155, das 13h00 às 17h00. Alto Garças - MT, 06 de agosto de 2025.

Noriana Fernanda de Almeida Couto Souza - Agente de Contratação

Protocolo 1720591

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 043/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA DE PAULA PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO INSCRITA NO CNPJ Nº07.506.295/0001-11, COM SEDE NA RUA ROSAIS DO SILENCIO, Nº 117, Q: 20 LOTE-24 -SANTA GENOVEVA, GOIANIA. CEP:74.670-070, CONTATO: (62)3204-2434/ (11) 99143-2045, E-MAIL: SHOWS@DIPAULLOEPAULINO.COM.BR PARA SHOW COM A DUPLA DI PAULLO E PAULINO NO DIA 16/8/2025, NESTE MUNICIPIO, COM DURAÇÃO DE 1H40 MIN, NO EVENTO EXPO GARÇAS 2025
Contratado: DE PAULA PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA
CNPJ: 07.506.295/0001-11
Valor global: R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais)
Vigência: 30 (trinta) dias
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 027/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 044/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS TEMPORARIOS, PARA COBERTURA E REGISTRO AUDIOVISUAL DE EVENTOS E ACOES INSTITUCIONAIS PROMOVIDAS PELO MUNICIPIO OU EM QUE ESTE REPRESENTA OFICIALMENTE, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE DRONE PARA CAPTURAS AEREAS, COBERTURA FOTOGRAFICA E A TRANSMISSAO AO VIVO PELA INTERNET E REDES SOCIAIS DA PREFEITURA, COM A DEVIDA INFRAESTRUTURA PARA CAPTACAO E EXIBICAO EM TEMPO REAL, UTILIZANDO TECNICAS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM DE ALTA QUALIDADE, INCLUINDO DESDE A CAPTACAO, PRODUCAO, GRAVACAO E TRANSMISSAO AO VIVO UTILIZANDO TECNICAS DE FOTOGRAFIA E FILMAGEM DE ALTA QUALIDADE, INCLUINDO DESDE A CAPTACAO, PRODUCAO, GRAVACAO E TRANSMISSAO AO VIVO TUDO EM ALTA

DEFINICAO, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNICOS NECESSARIOS, PARA EDICAO DE CONTEUDOS AUDIOVISUAIS, GARANTINDO REGISTRO COMPLETO, OS SERVICOS CONTEMPLARAO TAMBEM A GRAVACAO E A TRANSMISSAO AO VIVO DAS AUDIENCIAS PU-BLICAS, EM CONFORMIDADE COM AS EXIGENCIAS DOS ORGAOS DE CON-TROLE INTERNO E EXTERNO, SENDO TAMBEM SUPORTE PARA A ASSESSO-RIA DE IMPRENSA E AS MIDIAS SOCIAIS DO MUNICIPIO,

Contratado: J C L LEITE

CNPJ: 16.784.707/0001-76

Valor global: R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Modalidade: Dispensa de licitação nº 024/2025

Protocolo 1720753

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO PARCIAL À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2024, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE FRANCISCO AYRES - PI

O **Prefeito Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei;

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços nº 003/2024, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 001/2025-SRP, Processo Administrativo nº 009/2025, gerenciada pelo Município De Francisco Ayres - PI, para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, ESPECIFICADOS NOS ITENS DO TERMO DE REFERÊNCIA, e constatadas a regularidade dos atos procedimentais, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o objeto, em favor da empresa **DISDIPROMED- DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 00.286.687/0001-73, pelo valor global estimado de R\$ 951.969,42 (novecentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), fundamentada na Lei Federal 14.133/2021, Art. 86, Decreto Municipal 304/2024 e suas alterações posteriores e em consonância com o relatório do Pregoeiro e Equipe de Apoio, e tendo em vista documentos que instruem o processo licitatório, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado.

RESOLVE:

1. Ratificar e Homologar o resultado do julgamento do Processo Licitatório **028/2025**, Pregão Eletrônico **008/2025 - Adesão Parcial a Ata de Registro de Preços (Carona)**, realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

A presente Homologação será publicada no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM e Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso - IOMAT de modo a tornar público o resultado do certame licitatório em epígrafe, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.

Araguainha - MT, 06 de agosto de 2025.

FRANCISCO GONÇALVES NAVES
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1720796

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003 MUNICÍPIO - BRASNOORTE - MT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00008,
de 06 de Agosto de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil,

no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
CELSO DE AVILA	000.370.526-91	9873 /00073/2025
CELSO DE AVILA	000.370.526-91	9873 /00074/2025
JAIRO PERDONCINI	480.304.739-15	9873 /00085/2025
UBIRAJARA PEDROCOUTINHO CORREA	153.375.539-68	9873 /00092/2025
UBIRAJARA PEDROCOUTINHO CORREA	153.375.539-68	9873 /00093/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal Responsável pelo ITR	
Nome: DORIVAL DIAS	Matrícula: 0000878
Cargo: Fiscal Tributário de Obras Postura/375	Assinatura:

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003 MUNICÍPIO - BRASNOORTE - MT

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00014,
de 06 de Agosto de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
CELSO DE AVILA	000.370.526-91	9873/00172/2025
CELSO DE AVILA	000.370.526-91	9873/00173/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal Responsável pelo ITR	
Nome: DORIVAL DIAS	Matrícula: 0000878
Cargo: Fiscal Tributário de Obras Postura/375	Assinatura:

Protocolo 1720580

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025

Proc. Administrativo: 1321/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT. FORNECEDOR: AVANTE-INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E EVOLUÇÃO HUMANA LTDA; CNPJ: 44.448.585/0001-82. OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento e capacitação profissional para servidores do Departamento de Contratos, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Infraestrutura. DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021. VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 051/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1279/2025**

Recebimento das propostas: a partir do dia 07 de agosto de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 21 de agosto de 2025, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 21 de agosto de 2025, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 21 de agosto de 2025, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes de informática e audiovisual. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bilcompras.com/> / Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis - MT, 06 de agosto de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1720651

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

A Prefeitura Municipal de Colíder/MT, através de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de demolição total e reconstrução da Escola Estadual Professora Alzira Maria da Silva no município de Colíder/MT. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa: **CONSTRUTORA ZANCO BETEL LTDA EPP - VALOR TOTAL R\$ 6.454.875,35** (seis milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Colíder-MT, em 06 de agosto de 2025.

ANA PAULA ZAMONER

Agente de Contratação

Publique-se

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Colíder-MT, Rodrigo Luiz Benassi, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no art. 17, inciso VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público, para o conhecimento dos interessados, a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO do processo licitatório sob modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução da obra de demolição total e reconstrução da Escola Estadual Professora Alzira Maria da Silva no município de Colíder/MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Sagrou-se vencedora a seguinte empresa: **CONSTRUTORA ZANCO BETEL LTDA EPP - CNPJ Nº.: 26.688.006/0001-97 - Valor Global: VALOR TOTAL R\$ 6.454.875,35** (seis milhões quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

Colíder/MT, em 06 de agosto de 2025.

RODRIGO LUIZ BENASSI

Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1720553

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O Município de Curvelândia/MT, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES PÚBLICAS VINCULADAS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CURVELÂNDIA-MT. Recebimento das Propostas: Até 09:00 horas do dia 19/08/2025; Data da Sessão Pública: Dia 19/08/2025

às 10:00 horas; Critério de Julgamento: Menor Preço por Item; Modo de Disputa: Aberto; Tratamento Favorecido ME/EPP/Equiparadas: Sim; Item exclusivo ou Cota reservada para ME/EPP/Equiparadas: Não; Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF; Local: Sistema eletrônico BLL - <https://bilcompras.com/Home/Login>. Os interessados poderão obter o Edital completo no site: <https://bilcompras.com/Home/Login> ou em <https://www.curvelandia.mt.gov.br>. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 98152-0028.

Curvelândia/MT, 05 de agosto de 2025.

Natália Tharyane de Matos Corte

Pregoeira

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1720574

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2025
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025**

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que no processo de **INEXIGIBILIDADE**, com fundamento no 74, inciso III, alínea f nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL", obteve o seguinte resultado: **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES AGROPECUARISTA DE ITUIQUIRA E REGIÃO - COOPER UNA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 11.967.613/0001-19, no valor total de **R\$ 423.267,00** (quatrocentos e vinte e três mil e duzentos e sessenta e sete reais) e **COOPLIDER - UNIÃO E COOPERAÇÃO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **52.691.944/0001-56**, no valor total de **R\$ 452.986,00** (quatrocentos e cinquenta e dois mil e novecentos e oitenta e seis reais).

Itiquira/MT, em 06 de agosto de 2025.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras Públicas

Protocolo 1720415

RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025**

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, ante o critério de julgamento **TÉCNICA E PREÇO**, sob o regime de execução de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REDE ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO**, obteve o seguinte resultado: **ENRON CONSTRUCOES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.226.401/0001-76, **lote 01**: com o valor total de R\$ 899.312,04 (oitocentos e noventa e nove mil e trezentos e doze reais e quatro centavos) e **lote 02**: com o valor total de R\$ 1.022.977,50 (um milhão e vinte e dois mil e novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Itiquira/MT, em 06 de agosto de 2025.

ROSANGELA EVANGELISTA DOS SANTOS

Coordenadora de Compras Públicas

Protocolo 1720593

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 3256/2025**

A Prefeitura Municipal de Jauru torna público edital **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE 7 LUGARES**, de acordo Termo de Referência, Anexo I do edital que está disponível no endereço eletrônico: www.jauru.mt.gov.br ou por meio do Portal www.licitanet.com.br. A abertura do processo será no dia 21 (Vinte e um) de maio de 2025, as 09 (nove) horas (horário de Brasília).

Jauru MT, 06 de agosto de 2025

GILMAR JUNIOR FERREIRA

Agente de Contratação

Protocolo 1720520

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 007 - 2025

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de mobiliários para atender as Diversas Secretarias do Município de Marcelândia/MT. **PREGÃO ELETRÔNICO nº: 42/2024 e ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2025.**

EMPRESA NOTIFICADA: ML DO BRASIL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ 34.075.109/0001-00, com sede na Rua Doutor Carvalho, 123 - Centro -Município de passos MG
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

É de responsabilidade da Detentora da Ata de Registro de Preço, cumprir fielmente a parte que lhe corresponde nos compromissos firmados, nos termos da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 10/2025 do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2025**, desta forma, **NOTIFICAMOS extrajudicialmente a Vossa Senhoria. Para que no prazo de 03 (Três dias) a contar do recebimento da presente, REALIZE a prestação de serviço, conforme solicitado por esta municipalidade, como forma da mais lúdima justiça.** Cumprindo, portanto, a obrigação assumida.

Marcelândia - MT, 06 de Agosto de 2025.

Pâmela Malhão Miranda Benini

Fiscal de Atas de Registro de Preço
Decreto 023/2025.

Protocolo 1720537

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 003 - 2025

A:
MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS, cadastrada no CNPJ 04.724.729/0001-61, com sede na Rua Presidente Rodrigues Alves, esquina com Alameda Maria Verano, nº435, QD 14 LT 20, Goiânia/GO CEP:74350-115, por intermédio de seu Proprietário: Cleuber Acerly de Oliveira.

MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT; pessoa jurídica de Direito Público, de CNPJ n.º 03.238.987/0001-75, com sede na Rua dos Três Poderes n.º 777, CEP n.º 78535-000, Bairro Centro, Marcelândia/MT; devidamente representado pelo Sr. **Ana Gláucia Guermandi**, Servidor Público e Fiscal de Atas de Registro de Preço e Contratos, nomeado através do **Decreto 023/2025**, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente, **NOTIFICAR** extrajudicialmente Vossa Senhoria nos seguintes termos:

Conforme a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025** e da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2025**, que ocorreu no dia 26 de Maio de 2025, a Empresa acima mencionada foi efetivada vencedora na classificação menor preço por item no que se refere a **Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de materiais e insumos para Atenção Básica, Hospital Municipal de Zoonoses** conforme abaixo descrito e proposta do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025.

CONFORME A CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS DO Edital.

Conforme requisição **NAD nº 4786/2025** encaminhada a empresa no dia 05/06/2025 emitida pelo Departamento de Compras, para atender as necessidades desta municipalidade.

A referida Empresa não cumpriu com o Fornecimento de determinado produto acordado no Processo Licitatório, entregando na data de 02/07/2025 produtos divergentes em relação ao que foi licitado. Entramos em contato com a empresa a qual se responsabilizou em realizar a coleta (troca) dos itens divergentes. Tentamos contato várias vezes porem sem resposta. Tendo em vista que até a data atual 05/08/2025 não foi realizado a troca da mercadoria.

NOTIFICAMOS **extrajudicialmente a Vossa Senhoria. Para que no prazo de 3 (três) a contar do recebimento da presente, REALIZE a entrega do produto, conforme solicitado por esta municipalidade, como forma da mais lúdima justiça.** Cumprindo, portanto, a obrigação assumida.

Informa-se que decorrido o prazo sem que haja cumprimento da obrigação, o Município de Marcelândia - MT tomará as medidas cabíveis ao caso, **ESPECIFICAMENTE** abrindo procedimento de **DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE** e demais atos, conforme a Lei nº 14.133/21.

Marcelândia - MT, 05 de Agosto de 2025.

Ana Gláucia Guermandi

Fiscal de Contratos e Atas de Registro de Preço
Decreto 023/2025.

Protocolo 1720538

AVISO DE ADESÃO Nº 005/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025

O SENHOR CELSO LUIZ PADOVANI, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, Adesão nº 005/2025 a favor da empresa, **VALE COMERCIO DE PRODUTOS PARA EDUCAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº 14.733.870/0001-84, objetivando **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 12/2024, visando à aquisição de kits para merenda escolar, cujo objeto trata do fornecimento de acessórios de apoio aos alunos e professores das creches da rede municipal de ensino Prefeitura municipal de Marcelândia -MT (Carona à ARP 012/2024 - Pregão Eletrônico 011/2024 - Consorcio Intermunicipal Consorcio intermunicipal Multifinalitário dos municípios do Lago de Furnas-MG). Perfazendo um total de R\$ 73.980,00 (Setenta e Três Mil Novecentos e Oitenta Reais)**
Marcelândia/MT, 06 de Agosto de 2025

CELSO LUIZ PADOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLIQUE - SE

Protocolo 1720544

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 142/2023

OBJETO DA ATA: registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de apoio na coleta de lixo, serviços intermediários e operação com veículos pesados, de interesse da Secretaria de Obras, Mobilidade e Serviços Urbanos de Marcelândia/MT.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2023

OBJETO DO ADITIVO: Acréscimo de quantitativo de horas para suprir a necessidade da Secretaria de Obras.

QUANTIDADE ACRESCIDA: 13.303 HORAS

VALOR: R\$ 348.059,92

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS - COOPSERV'S

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

DATA ASSINATURA: 05/08/2025

Protocolo 1720577

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 088/2024

OBJETO DA ATA: Contratação de empresa prestadora de serviços de arbitragem para eventos esportivos em geral, para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Marcelândia/MT.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/08/2026

CONTRATADA: RODRIGO FERNANDES RIBEIRO LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT

DATA ASSINATURA: 31/07/2025

Protocolo 1720589

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 00087 2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE PARA O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT, VISANDO ATENDER O CONVÊNIO Nº 928416/2022 FIRMADO COM A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO.. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO 23399/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025. DO OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a futuras e aquisição de Caminhão Caçamba Basculante para o

município de Nossa Senhora do Livramento/MT, visando atender o Convênio nº 928416/2022 firmado com a Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste - SUDECO.I, especificados no processo administrativo nº 23399/2025 Pregão Eletrônico 09/2025, Termo de Referência nº 057/2025, anexo que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS: O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem abaixo: Lote. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Nossa Senhora do Livramento - MT 05 de Agosto de 2025

GERENCIADOR:

THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

FORNECEDOR: Empresa M. Diesel Caminhões e Ônibus Ltda

Protocolo 1720090

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº.088/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: ROSILENE CAVALCANTE LIMA - ME; CNPJ nº.11.417.145/0001-09. OBJETO: Constitui objeto do presente termo credenciar pessoa jurídica para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME DE PLANTÃO DE 12 HORAS, de forma complementar aos serviços oferecidos no Município de Nova Brasilândia/MT, rede Municipal de Saúde/Sistema Único de Saúde, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência Anexo I deste Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 75.800,00 (Setenta e cinco mil oitocentos Reais). VIGÊNCIA: 26 de julho de 2025 a 22 de janeiro 2026. ASSINATURA: 26 de julho de 2025. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº.14.133, de 1º de abril de 2021.

José Antonio Domingos Cardoso

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1720662

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 160/2024

ESPÉCIE: TERMO DE ADITAMENTO 0000000002/2025 - CONTRATO Nº 00000160/2024. CONTRATANTE: NOVA MUTUM - MT, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.772.162/0001-06. CONTRATADA: WESSLER CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 10.381.587/0001-80. OBJETO: ADITIVO DE PRAZO. DATA DE ASSINATURA: 05/08/2025.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1720666

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2025

O município de Nova Ubitatá - MT, torna público que realizará no dia 25/08/2025, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília). Realização por meio do portal <https://www.bll.org.br>. Licitação destinada a contratação de empresa para construção/implantação de academia da saúde no bairro Santa Helena. Obra será executada na sede do município. Os interessados poderão consultar o edital, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo nos sites www.novaubirata.mt.gov.br, www.bll.org.br. Nova Ubitatá - MT, 06 de agosto de 2025.

Francine Oliveira

Secretária municipal de administração.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1720513

Extrato de Notificação

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ, MATO GROSSO, com sede administrativa na Rua Para, Nº 1850, Jardim Santa Helena, inscrito no CNPJ 01.614.521/0001-00, neste ato representado pelo Gestor de Contratos o Sr. Antônio XXXX XXXX de XXX. NOTIFICADA: VCM SERVICOS DA CONSTRUCAO CIVIL LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.876.503/0001-72, sediado(a) na Avenida Perimetral Norte, Bairro Centro, Nº 442 no município de Feliz Natal-MT, CEP: 78.885-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Vera

XXXX XXXX XXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº XXXXXX-SSP/RS, e CPF nº XXXXXXXX. Nos termos previstos pelo ordenamento jurídico vigente, a empresa VCM SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, devidamente qualificada, fica notificada para que, no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, encaminhe ao Departamento de Contratos justificativa formal esclarecendo os motivos que impediram a execução do serviço conforme o cronograma estabelecido.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1720516

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2.025

A Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Através De Sua Pregoeira Oficial, Vem A Público Divulgar A Homologação Da Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 025/2.025, O Qual Teve Por Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Botijões E Cargas De Gás, Do Tipo P13 E Água Engarrafada, Para Atender As Demandas Das Diversas Secretarias Municipais De Nova Xavantina-Mt. Empresa Habilitada E Vencedora/Detentora: A. Pedro Figueiredo, Inscrita No Cnpj Nº 22988201000181, Com O Valor Global De R\$ 293.936,95 (Duzentos E Noventa E Três Mil E Novecentos E Trinta E Seis Reais E Noventa E Cinco Centavos). Nova Xavantina - Mt, 06 De Agosto De 2.025.

Marina Angélica Marca

Pregoeira

RC PUBLICAÇÃO 669 9984-4633

Protocolo 1720583

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

Processo Licitatório Nº 031/2025. Tendo Em Vista O Que Consta Dos Autos Do Processo De Licitação Realizado Na Modalidade De Pregão Eletrônico Nº 013/2025, O Parecer Jurídico Sobre A Sua Aprovação E Os Demais Resultados Apresentados Pela Comissão De Contratação, Homólogo O Presente Certame Para Todos Os Efeitos Previstos Em Lei. O Objetivo Do Processo Licitatório É O Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Produtos De Limpeza Hospitalar, Destinados Ao Atendimento Das Necessidades Das Unidades Básicas De Saúde Vinculadas A Secretaria Municipal De Saúde Do Município De Novo Mundo - Mt, Detalhadas E Constantes No Anexo I - Termo De Referência. Novo Mundo - Mt, Em 05 De Agosto De 2025.

Casciano Martins Reis

Prefeito Municipal

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1720512

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO Nº 054/2025- PE 028/2025.

O Município de P. da Serra - MT, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR ELETRÔNICO Nº 028/2025**, tendo como **OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA VISANDO À CONSTRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO E ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE PLANALTO DA SERRA - MT, COM RECURSOS ORIUNDOS DO SALDO DO CONVÊNIO Nº 0006-2024/SINFRA, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E ESTE MUNICÍPIO**, conforme as especificações contidas no Projeto Básico/Memorial Descritivo, Projeto Executivo, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, bem como demais normas previstas no edital e seus anexos, com realização prevista para **21/08/2025, às 09:00 horas** (horário de Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: www.planaltodaserra.mt.gov.br, **no site:** www.licitanet.com.br, no Portal Nacional de Compras PNCP - <https://pncp.gov.br/app/editais>, e na sala de licitações, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101. **Email:** licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br. **CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÕES**

Protocolo 1720584

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 06 de agosto de 2025. Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR). Delegação de Atribuição Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005. EC 42/2003 Município. Pontal do Araguaia/MT. Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse. O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196./2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de

atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s]. Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital. **Nome Completo / Razão Social: CPF/CNPJ: Notificação de Lançamento (ITR):** Alberto Cavalcante Rufino, CPF 432.XXX.XXX-72, NL: 0095/00046/2025; Ataíde Sandoval Moreira. CPF:155.XXX.XXX-91, NL 0095/00047/2025; Ataíde Sandoval Moreira CPF:155.XXX.XXX-91, NL:0095/00048/2025; Carlos Alberto Geraldo Agi, CPF:716.XXX.XXX-04, NL 0095/00049/2025; Carlos Alberto Geraldo Agi, CPF 716.XXX.XXX-04, NL: 0095/00050/2025; Deocleciano de Moraes Ferreira (Espólio de), CPF:173.XXX.XXX-91, NL: 0095 /00053/2025; Deocleciano de Moraes Ferreira (Espólio de), CPF:173.XXX.XXX-91, NL:0095 /00054/2025; Deocleciano de Moraes Ferreira (Espólio De), CPF:173.XXX.XXX-91, NL: 0095 /00055/2025; Deocleciano De Moraes Ferreira (Espólio De), CPF:173.XXX.XXX-91, NL: 0095 /00056/2025; Luis Claudio Magalhaes de Carvalho, CPF:150.XXX.XXX-18, NL: 0095 /00059/2025; Raquel De Carvalho Rosa, CPF:402.XXX.XXX-68, NL: 0095/00065/2025; Wanderley Iderlan Perim, CPF:758.XXX.XXX-68, NL: 0095/00072/2025. Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, Nome: Thiago Assis Da Silva; Matrícula: 00001000; Cargo: Secretário Municipal, Finanças, Adm e Planejamento. Data de afixação: 06/08/2025 Data de desafixação:21/08/2025.

Protocolo 1720679

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025, PREGAO PRESENCIAL Nº 10/2025, oriundo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025/SESP, PROCESSO SESP-PRO-2024/21841, REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SESP/MT.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: INTELBRAS S.A. INDÚSTRIA DE TELECOMUNICAÇÃO ELETRÔNICA BRASILEIRA, inscrita no CNPJ nº 82.901.000/0015-22 OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de 15 (quinze) unidades de CÂMERA IP DE VÍDEO BULLET COM DETECÇÃO FACIAL - modelo VIP 7550 Z IA FT - marca Intelbras, conforme condições especificadas na Ata de Registro de Preços nº 002/2025/SESP e na proposta da empresa, para atender as necessidades da Secretaria de Administração.

Valor Total do Contrato é R\$ 11.887,50 (Onze mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

O prazo de vigência do Contrato 31/07/2025 até 31/07/2026.

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1720434

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2025

O Município de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com CONTRATO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AMPLA CONCORRÊNCIA, com MODO DE DISPUTA ABERTO. prevista para acontecer às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 07/08/2025 foi prorrogada para às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 20/08/2025, em razão de definição da cor BRANCA OBJETO: "AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM- (CONFORME PROCESSO Nº 71000087505202313, ESPELHO DE PROGRAMAÇÃO Nº 510790920230001, 510790920230002 E POLÍTICAS PÚBLICAS Nº 550901510790202301, 550901510790202302), DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", ENVIO DE PROPOSTAS: 08/08/2025, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 20/08/2025. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 20/08/2025, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1>. Sinop/MT, 06 de agosto de 2025.

Juarez dos Reis Júnior

Pregoeiro

Protocolo 1720455

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO AUXILIAR CREDENCIAMENTO Nº 04/2025

O Município de Sinop/MT torna público que realizará procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, na forma ELETRÔNICA, com TERMO DE PATROCÍNIO, para AMPLA CONCORRÊNCIA. OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de empresas interessadas em cotas de patrocínio para atender à realização do evento "Festividades de 51 anos de Sinop" alusivo ao "Aniversário de 51 anos do município", de 31 de agosto a 14 de setembro de 2025, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo. ENVIO DE PROPOSTAS: 08/08/2025, a partir das 9h (horário de Brasília/DF) até às 9h (horário de Brasília/DF) do dia 21/08/2025. ABERTURA DA SESSÃO: 21/08/2025, às 9h (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1>. Sinop/MT, 6 de agosto de 2025.

ADRIANO DOS SANTOS
Agente de Contratação

Protocolo 1720482

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **Contratada:** Costa Oeste Serviços Ltda., inscrito no CNPJ sob o n.º 07.192.414/0001-09. **Objeto:** Repactuação de Valor ao Contrato n.º 089/2022, que tem como objeto a "Contratação de empresa prestadora de serviços especializados mediante cessão de mão de obra de auxílio e apoio aos alunos com deficiência, que apresentem limitações motoras, cognitivas e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado e comportamentais, com atendimento em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Sinop/MT". **Data da Assinatura:** 02/07/2025. **Valor Repactuado:** R\$ 263.766,21 (duzentos e sessenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais e vinte e um centavos). **Valor Global:** R\$ 6.529.360,01 (seis milhões quinhentos e vinte e nove mil trezentos e sessenta reais e um centavo). **Responsável Jurídico:** Marcelo Henrique Ribeiro - OAB/RS 101.945-B. **Signatários:** Rafael Bogo pela contratada e Roberto Dörner pela contratante.

12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **Contratada:** Carmem Darci Silva Fenili., inscrito no CPF sob o nº 005.180.849-81. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência e Reajuste de Valor ao Contrato n.º 087/2014, que tem como objeto a "locação de um imóvel comercial em alvenaria situado a Avenida dos Jacarandás, nº 6.271, Bairro Parque das Araras, Sinop/MT, destinado à instalação da Sede da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano". **Prazo de Vigência:** por mais 12 (doze) meses com início em 04/08/2025 e término em 03/08/2026. **Data da Assinatura:** 28/07/2025. **Valor Global:** R\$ 173.285,64 (cento e setenta e três mil duzentos e oitenta e cinco reais e sessenta e quatro centavos). **Responsável Jurídico:** Alex Alves de Sá - OAB/MT 24.654-B. **Signatários:** Carmem Darci Silva Fenili pela contratada e Roberto Dörner pela contratante.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **Contratada:** Bioseg Segurança do Trabalho S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.906.74/0001-24. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 083/2022, que tem como objeto a "Contratação de empresa para serviços de engenharia de segurança e medicina do trabalho para o desenvolvimento de serviços de elaboração de programas e laudos em atendimento ao Ministério do Trabalho e Emprego, bem como atendimentos clínicos e emissão de arquivo digital para atendimento ao e-social com as informações de segurança e saúde do trabalho, realização de exames médicos ocupacionais, com fornecimento de sistema informatizado de gerenciamento de dados em segurança e saúde do trabalho para registrar, emissão de relatórios juntamente com aplicativo Business Intelligence para monitoramento de indicadores em tempo real". **Prazo de Vigência:** por mais 12 (doze) meses com início em 06/07/2025 e término em 05/07/2026. **Data de Assinatura:** 04/07/2025. **Valor Global:** R\$ 2.605.918,20 (dois milhões seicentos e cinco mil novecentos e dezoito reais e vinte centavos). **Responsável Jurídico:** Marcelo Henrique Ribeiro - OAB/RS 101.945-B. **Signatários:** Willian de Lima pela contratada e Roberto Dörner pela contratante.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **Contratada:** R C de Oliveira Publicações., inscrito no CNPJ sob o nº 05.460.358/0001-10. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato nº 092/2022, que tem como objeto a "contratação de empresa especializada na prestação de serviço em publicações oficiais (D.O.U)". **Prazo de Vigência:** por mais 12 (doze) meses com início em 04/08/2025 e término em 03/08/2026. **Data de Assinatura:** 21/07/2025. **Valor Global:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). **Responsável Jurídico:** Marcelo Henrique Ribeiro - OAB/RS 101.945-B. **Signatários:** Willian de Lima pela contratada e Roberto Dörner pela contratante.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 060/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **Contratada:** Ortho Clinical Diagnostics do Brasil Produtos para Saúde Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 21.921.393/0003-08. **Objeto:** Prorrogação do Prazo e Reajuste de Preços ao Contrato n.º 060/2024 que tem como objeto a “*Contratação de empresa especializada no fornecimento de reagentes para a realização de exames laboratoriais, compreendendo os imunohematológicos e sistema ABO-RH, com cessão de equipamento em regime de comodato, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde*”. **Prazo de Vigência:** por mais 12 (doze) meses com início em 04/07/2025 e término em 03/07/2026. **Data de Assinatura:** 03/07/2025. **Valor Global:** R\$ 158.369,00 (cento e cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e nove reais). **Responsável Jurídico:** Aguinaldo Waner Zanatto - OAB/MT 7284-B. **Signatários:** Ronaldo Loiôla da Silva pela contratada e Roberto Dornier pela contratante.

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2021. Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **Contratada:** Costa Oeste Serviços Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 07.192.414/0001-09. **Objeto:** Repactuação de Valor ao Contrato n.º 063/2021, que tem como objeto a “*Contratação de empresa prestadora de serviços especializados mediante cessão de mão de obra de auxílio e apoio aos alunos com deficiência, que apresentem limitações motoras, cognitivas e outras que acarretem dificuldades de caráter permanente ou temporário no autocuidado e comportamentais, com atendimento em unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura do município de Sinop/MT*”. **Data da Assinatura:** 31/07/2025. **Valor Repactuado:** R\$ 282.434,68 (duzentos e oitenta e dois mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos). **Valor Global:** R\$ 4.687.046,04 (quatro milhões seiscentos e oitenta e sete mil quarenta e seis reais e quatro centavo). **Responsável Jurídico:** Marcelo Henrique Ribeiro - OAB/RS 101.945-B. **Signatários:** Rafael Bogo pela contratada e Roberto Dornier pela contratante.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **Contratada:** Novo Estado Peças Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 05.875.961/0001-63. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato n.º 073/2022, que tem como objeto a “*Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de guarda com disponibilização de pátio e guincho, para recolhimento de veículos leves e pesados, objeto de medidas administrativas previstas na Lei Federal nº 9.503/1997 e Lei Municipal nº 2.985/2021, no município de Sinop/MT, bem como, no serviço de remoção, destombamento ou içamento de veículos acidentados ou abandonados nas vias municipais, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano. Os serviços a serem prestados e valores a serem cobrados por todas as empresas habilitadas no credenciamento serão os constantes nos Anexos I, II e III da Lei Municipal nº 2.985/2021 (incluindo pela Lei Municipal nº 2.998/2021)*”. **Prazo de Vigência:** por mais 60 (sessenta) dias com início em 15/08/2025 e término em 13/10/2025. **Data da Assinatura:** 31/07/2025. **Responsável Jurídico:** Marcelo Henrique Ribeiro OAB/RS 101.945B. **Signatários:** Alciones Antônio Mallmann pela contratada e Roberto Dornier pela Contratante.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N 080/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **Contratada:** Elynetti Alves Brito., inscrito no CPF sob o nº 631.700.431-53. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato n.º 080/2023 que tem como objeto a “*Locação de um imóvel em alvenaria situado na Avenida das Sibipirunas, nº 4248, Setor Residencial Norte, no município de Sinop, estado de Mato Grosso, objeto da matrícula nº 19.028, do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop/MT, para abrigar as instalações do Centro de Especialidades Médicas - CEM*”. **Prazo de Vigência:** por mais 03 (três) meses com início em 28/07/2025 e término em 27/10/2025. **Data de Assinatura:** 25/07/2025. **Valor Global:** R\$ 76.650,00 (setenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais). **Responsável Jurídico:** Aguinaldo Waner Zanatto - OAB/MT 7284-B. **Signatários:** Elynetti Alves Brito pela contratada e Roberto Dornier pela contratante.

CT 048/2021 **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2021. Contratante:** Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **Contratada:** IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - IOMAT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.507.415/0004-97. **Objeto:** Alteração de Preâmbulo e Acréscimo de Valor do Contrato n.º 048/2021, que tem como objeto a “*Prestação de serviços de publicações dos atos oficiais do Município*”. **Data da Assinatura:** 11/07/2025. **Valor Global:** R\$ 231.424,00 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais). **Responsável Jurídico:** Aguinaldo Waner Zanatto - OAB/MT 7284-B. **Signatários:** Basílio Bezerra Guimarães dos Santos pela contratada e Roberto Dornier pela Contratante.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **Contratada:** M.L. Jordan Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 37.095.341/0001-06. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato n.º 087/2022, que tem como objeto a “*Contratação de empresa especializada em produção, gestão e transmissão ao vivo (LIVES) por conexão de internet e nas plataformas de redes sociais, atendendo assim as necessidades do município de Sinop/MT*”. **Prazo de Vigência:** por mais 12 (doze) meses com início em 26/07/2025 e término em 25/07/2026. **Data da Assinatura:** 16/07/2025. **Valor Global:** R\$ 211.200,00 (duzentos e onze mil e duzentos reais). **Responsável Jurídico:** Marcelo Henrique Ribeiro OAB/RS 101.945B. **Signatários:** Marcia Lenir Jordan pela contratada e Roberto Dornier pela Contratante.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **Contratada:** Savannah Soluções em Comunicação Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 06.333.973/0001-29. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato n.º 070/2023, que tem como objeto a “*Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de monitoramento e gravação do clipping eletrônico de informação on-line digital e em tempo real diário, com suporte técnico aos usuários 24 horas por dia, 07 dias por semana, veiculadas em mídias impressas (jornais e revistas), eletrônicas (emissoras de tv e rádio) e digitais (internet - sites, blogs e mídias sociais), conforme prescrições, exigências e descrições previstas no Termo de Referência, a fim de atender às necessidades da Diretoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Sinop/MT*”. **Prazo de Vigência:** por mais 12 (doze) meses com início em 04/07/2025 e término em 03/07/2026. **Data da Assinatura:** 03/07/2025. **Valor Global:** R\$ 22.990,00 (vinte dois mil, novecentos e noventa reais). **Responsável Jurídico:** Aguinaldo Waner Zanatto - OAB/MT 7284-B. **Signatários:** Michel Rodrigues pela contratada e Roberto Dornier pela Contratante.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **Contratada:** Construtora São Roque Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 27.042.203/0001-05. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato n.º 073/2023, que tem como objeto a “*contratação de empresa de engenharia para execução de serviços comuns de manutenção predial, preventiva, corretiva e de modernização das edificações utilizadas pela Prefeitura Municipal de Sinop*”. **Prazo de Vigência:** por mais 12 (doze) meses com início em 21/07/2025 e término em 20/07/2026. **Data da Assinatura:** 18/07/2025. **Valor Global:** R\$ 7.178.698,31 (sete milhões, cento e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos). **Responsável Jurídico:** Rodrigo Moreira Goulart - OAB/MT 13.439-B. **Signatários:** Regiane Aparecida Jesus De Oliveira pela contratada e Roberto Dornier pela Contratante.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Sinop/MT. **Contratada:** M5 Comércio E Serviços Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 43.720.253/0001-42. **Objeto:** Prorrogação do Prazo de Vigência ao Contrato n.º 077/2023, que tem como objeto a “*Contratação de empresa especializada em manutenção completa de ar condicionado, recarga de gás, realocação, retirada e instalação de equipamento de ar condicionado, para atendimento das demandas das secretarias municipais*”. **Prazo de Vigência:** por mais 12 (doze) meses com início em 27/07/2025 e término em 26/07/2026. **Data da Assinatura:** 25/07/2025. **Valor Global:** R\$ 334.445,00 (trezentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). **Responsável Jurídico:** Aguinaldo Waner Zanatto - OAB/MT 7284-B. **Signatários:** Fernanda Nunes de Freitas pela contratada e Roberto Dornier pela Contratante.

Protocolo 1720485

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

ADESÃO Nº 010/2025

O Município de Sorriso - MT, torna público aos interessados que se fará a “ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2025 DA EMPRESA SCL DISTRIBUIDORA LTDA, NO CNPJ: 41.393.376/0001-90, REALIZADO ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025 PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO/MT”, de acordo com especificações e condições constantes no Edital e seus anexos. Empresa contratada: SCL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.393.376/0001-90, valor total de R\$ 106.427,13 (cento e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e treze centavos).

Alei Fernandes

Prefeito Municipal de Sorriso - MT.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 077/2025

OBJETO: INEXIGIBILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO VOLTADA AOS PROFISSIONAIS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SORRISO-MT, COM ÊNFASE NOS SERVIÇOS DO PAIF (SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA) E DO PAEFI (SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS) DO MUNICÍPIO DE SORRISO-MT. FINALIDADE: A Secretaria Municipal de Assistência Social tem a responsabilidade de promover a qualificação contínua dos profissionais que atuam nos serviços socioassistenciais, especialmente nos programas PAIF e PAEFI, visando garantir atendimento humanizado e alinhado às diretrizes do SUAS. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso III, 'f' da Lei Federal nº. 14.133/21. CONTRATADO: FERNANDA DE OLIVEIRA MAIA LTDA, CNPJ Nº 59.859.486/0001-60. VALOR GLOBAL: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

Alei Fernandes

Prefeito Municipal de Sorriso - MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1720673

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

A prefeitura Municipal de Vale de São Domingos - MT, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 88, Centro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar as seguintes licitações nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 104/2023, e demais legislação aplicável, MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 15/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos por meio de telemedicina, abrangendo teleconsulta, teleinterconsulta e teleconsultoria, em diversas especialidades, visando o atendimento às demandas da atenção primária à saúde do Município de Vale de São Domingos - MT. DATA DE ABERTURA: 22/08/2025 AS 09:00 HORAS (HORARIO DE BRASÍLIA), O Edital completo poderá ser obtido das 08:00 às 17:00 horas no Departamento de Licitações no e-mail licitacao@valedesaodomingos.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones (65) 3268 1058/1140. Ou no Site www.valedesaodomingos.mt.gov.br, www.licitanet.com.br. Vale de São Domingos - MT, 06 de agosto de 2025. Edinaldo Ferreira de Santana Presidente Pregoeiro

Protocolo 1720426

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 007/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 29/2023

DISPENSA Nº 6/2023

DO OBJETO E JUSTIFICATIVA: Rescisão Unilateral, amparado pelo artigo 137, VIII da lei 14.133/2021 a administração opta pelo cancelamento do saldo remanescente do item 01.

DATA: Vila Rica/MT, 01 de agosto de 2025.

DISTRATANTE/DISTRATADA:

JOAO SALOMÃO PIMENTA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT - DISTRATANTE

AGENCIA DA NOTICIA CONFRESA LTDA - DISTRATADA

Protocolo 1720467

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 090/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025

Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1076399

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico que será regida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto nº 11.462/2023 suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento contínuo de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas pertencentes ao município de Vila Rica.

REALIZAÇÃO: 19/08/2025.

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica, 06 de agosto de 2025.

CRISTINA MAGALHAES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

Protocolo 1720468

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO 007/2023 com a empresa AGENCIA DA NOTÍCIA CONFRESA LTDA (23.731.566/0001-99) Com fundamento nos termos do artigo 137, VIII da lei 14.133/2021, resolve, rescindir o contrato nº 007/2023 que tem como objeto contratação de empresa especializada em comunicação, clipping jornalístico on-line para monitoramento de mídia e gestão de informação social, reportagem, entrevistas ao vivo e gravadas, divulgação de campanhas e atividades relacionadas ao governo municipal no âmbito regional e divulgação de informações de interesse público.

Item SALDO Especificação dos produtos Valor mensal
Valor total

1 07 Contratação de empresa especializada em comunicação, clipping jornalístico on-line para monitoramento de mídia e gestão de informação social, reportagem, entrevistas ao vivo e gravadas, divulgação de campanhas e atividades relacionadas ao governo municipal no âmbito regional e divulgação de informações de interesse público. As matérias jornalísticas em texto e foto referente a Educação, Saúde, infraestrutura, cultura, esporte. Cobertura de eventos e demais assuntos de interesse da administração em Âmbito Regional. As divulgações serão disponibilizadas no site www.agencianoticia.com.br

R\$ 2.500,00 R\$ 17.500,00

A partir da presente data fica RESCINDIDO motivada por ato Unilateral do Município de Vila Rica e a empresa retro mencionada.

Este comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vila Rica / MT, 01 de agosto de 2025.

JOAO SALOMÃO PIMENTA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1720475

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 006/2025

A Câmara Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 21 de agosto de 2025 às 09h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site <https://bll.org.br/>, o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, PARA REDE LOCAL E REMOTA, CABEAMENTO E ACESSÓRIOS, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CÂMARA

MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 007/2025, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/licitacoes_v2?2, <https://bll.org.br/>, <https://pncp.gov.br/app/editais> ou deve ser solicitado pelo e-mail licitacao@matupa.mt.leg.br ou junto à sede da Câmara Municipal localizada na Rua 02 nº 336, Bairro ZC1-001, fones (66) 3595-1841 das 07h00min às 13h00min. Matupá - MT, 06 de agosto de 2025. CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES - Pregoeira

Protocolo 1720509

TERCEIROS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa REDE DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS MARAJÓ GRANDE CUIABA LTDA, nome fantasia: MARAJÓ CUIABÁ III, CNPJ nº 37.247.989/0001-42, localizada na Rodovia dos Imigrantes, s/nº, Km 8,5, Distrito Industrial, Cuiabá -MT, CEP: 78.098-325, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, a Licença de Operação Nº 334005/2025, Processo Nº 6072/2024, válida até 08/01/2029, para a atividade de Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.

Protocolo 1719414

A COFCO INTERNATIONAL GRAINS LTDA, CNPJ: 06.315.338/0228-64 situada no município de Rondonópolis/MT, torna público que requereu à SEMA/MT a Licença de Instalação/Ampliação e de Operação para a atividade de Fabricação de Biocombustíveis, Armazéns Gerais (Emissão de Warrants), Produção de Óleos Vegetais em Bruto e Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento.

Protocolo 1719999

CGH NORTE VERDE ENERGIA RENOVÁVEL LTDA., CNPJ 29.162.840/0001-32, torna público que requereu junto à SEMA/MT, as Licenças Prévia - LP e de Instalação - LI para o projeto da Central Geradora Hidrelétrica - CGH Norte Verde (3,5 MW) no Córrego Corgão, zona rural de Juara/MT.

Protocolo 1720002

LP COMERCIO E SERVIÇOS DE MOTOS LTDA, CNPJ 52.404.368/0001-19, torna público que requereu junto ao DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT (DELFA), a Licença Ambiental de Regularização (LAR), para a atividade de Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas, localizada na Avenida J.K, nº 2107-N, Setor 12, Lote 20, Bairro Expansão Comercial AR 01, CEP 78.320-000, no município de Juína-MT.

Protocolo 1720008

O Sr. ANDRÉ THURONYI inscrito no CPF nº 403.207.077-68, torna público que requereu junto a SEMA-MT, a Licença de Perfuração para Poço Tubular Profundo, no Sítio Portal Alegria, zona rural do município de Chapada dos Guimarães-MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental-EIA.

Protocolo 1720063

FS INDÚSTRIA DE BIOCMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ nº 20.003.699/0001-50, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença de Instalação (LI) da Ampliação da indústria de Etanol de Milho, DDGs e Óleo de Milho, localizada na Estrada Linha 1A, Avenida das Indústrias, s/nº, Distrito Industrial Senador Atilio Fontana, no município de Lucas do Rio Verde/MT.

Protocolo 1720224

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA
- SINCOFARMA/MT - ANÁLISE e APROVAÇÃO DE CONTAS
SINCOFARMA/MT -**

O Presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos do Estado de Mato Grosso - SINCOFARMA/MT, Dr. JOSE ANTONIO PAROLIN, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto Social da Entidade Sindical, CONVOCA TODOS OS CONSELHEIROS FISCAIS e o 1º SUPLENTE CONSELHO FISCAL TITULAR, Sr. Reinaldo Alves do Bonfim - 1º Titular do Conselho Fiscal; Sr. Diego Geraldino - 2º Titular do Conselho Fiscal, Sr. Paulo Rogério Sousa Silva - 3º Titular do Conselho Fiscal e o Sr. Osvalmir Ipolito - 1º Suplente Conselho Fiscal Titular, nos termos do Estatuto, para COMPARECEREM A REUNIÃO DE FORMA HÍBRIDA, a ser realizada no dia 12 de agosto de 2025 (Terça Feira), no horário das 15:00 às 16:00 horas (horário oficial de Mato Grosso), em sua sede, localizada à Rua Galdino Pimentel, nº 14, Ed. Palácio do Comércio - Sala 143, Centro Norte, Cuiabá - MT, 78.005-020, telefone: 65 3321-0055 e/ou através da plataforma Google Meet e do seguinte link: <https://calendar.app.google/tF5Dt1knC3zJqgtHA>. Torna público e científica a todos.

Publique-se o presente EDITAL em jornal de grande circulação por 01 (um) dia, para as formalidades legais. Divulgue-se por e-mail e grupos de WhatsApp, colando uma cópia do Edital na porta da Entidade Sindical.

Cuiabá - MT, 5 de agosto de 2025.

Jose Antonio Parolin
Presidente

Protocolo 1720242

O Consórcio Caminhos do MT, inscrito no CNPJ sob o nº 57.155.150/0001-91, torna público, conforme o disposto no Art. 5º da Instrução Normativa nº 09, de 14 de dezembro de 2021, que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA/MT) a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação superficial no seguinte ponto: latitude 12°32'8.17"S e longitude 55°42'22.51"O. Esse ponto destina-se à captação de água superficial para uso nas obras de duplicação da BR-163 entre os municípios de Sorriso e Sinop.

Protocolo 1720333

VINICIOS TOMAZETTI, portador do CPF: 666.945.311-68, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Armazém de Produtos Perigosos, localizado na Rua Zilba Ignes Ruaro, S/N, QD 06, Distrito Industrial, município de Primavera do Leste/MT, coordenadas geográficas: 15°34'52.35"S e 54°19'50.32"W.

Protocolo 1720335

TRES TENTOS AGROINDUSTRIAL S/A, CNPJ N.º 94.813.102/0076-97, torna público que requer junto a SEMA-MT (Secretaria Estadual do Meio Ambiente), a Licença Ambiental Simplificada - LAS para irrigação por Pivô Central de 01 equipamento, totalizando 18,17 ha na Fazenda 3 Tentos, zona rural do município de Vera, Mato Grosso.

Protocolo 1720412

CHAPEU DO SOL MINERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 52.191.899/0001-70, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a renovação da Licença Operação nº 335460/2025 emitida pela SEMA MT com validade até 18/08/2025, para atividade de extração de areia, cascalho ou pedregulho. A área está localizada nas coordenadas: Latitude: 15° 34'41.80"S e Longitude: 56°12'42.00"W, na Avenida Projetada A SN, Area Rural, Várzea Grande MT.

Protocolo 1720417

O Sr. PAULO PRUDENTE POLIZEL, inscrito no CPF: 218.954.538-28, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 012/SURH/SEMA/MT, a OUTORGA DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA para 2 Poços Tubulares com Coordenadas Geográficas (SIRGAS 2000) e denominados de: PT-01, Latitude: -9°47'52.91"S/ Longitude:- 55°25'37.25"O e o PT-02 com Latitude: 9°47'45.69"S/ Longitude: -55°25'22.80"O. Ambos poços estão localizados na Estrada Rural S/N, FAZENDA POLIZEL, Zona Rural do Município Novo Mundo - MT.

Protocolo 1720421

ANTONIO DOMINGOS, brasileiro, empresário, casado, portador do RG nº 3.900.196 SSP/SP e CPF nº 021.732.121-68. Torna público que requereu junto à SEMA-MT, a LF - Licença Florestal, para atividade de PMFS - Plano de Manejo Florestal Sustentável, da Gleba Ximari II - Lote 02-04, localizada no município de Apiacás - MT, não foi determinado EIA/RIMA. Referência Consultoria Ambiental (66)3521-9803.

Protocolo 1720423

PABLO ALEXANDRE PILOCELLI (CPF: 019.753.371-07), torna público que requereu à SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Florestal - LF para a atividade Plano de Exploração Florestal da Propriedade denominada FAZENDA BONI, sob o número do CAR MT109643/2018, localizada no município de Juína/MT. Não EIA/RIMA.

Protocolo 1720424

PABLO ALEXANDRE PILOCELLI (CPF: 019.753.371-07), torna público que requereu à SEMA - Secretaria de Estado de Meio Ambiente, a Licença Florestal - LF para a atividade Plano de Exploração Florestal da Propriedade denominada FAZENDA TUPÁ, sob o número do CAR MT197325/2021, localizada no município de Juína/MT. Não EIA/RIMA.

Protocolo 1720425

A GEVMATOGROSSOLTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.687.637/0001-20, torna público que está requerendo à SMAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Campo Verde/MT, as **Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LP/LI/LO)** para a atividade do Picador Florestal Móvel, instalado na Fazenda Cascalheira, localizada nas coordenadas 55°19'17,76"W e 15°39'16,60"S, no município de Campo Verde/MT.

Protocolo 1720427

AMBIENTE COMÉRCIO DE ÓLEOS E GORDURAS LTDA, CNPJ: 60.970.193/0001-35 "**Ambiente Recicláveis**", torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMMAAP a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de Armazenamento Temporário de Produtos não Perigosos - Classe II, instalado na Av. Ítório Correa da Costa, 1.193, Cidaed Salmen, Município de Rondonópolis/MT. Protege Engenharia (66) 99600 8284

Protocolo 1720430

RECICLATE COMERCIO MATERIAIS RECICLAVEIS LTDA ,com CNPJ 09.281.330/0001-77 com coordenadas geográficas S:15°38'18,28" W:56°8'7,50" localizada na Rua Cuiabá(Lot Pampulha) 03, bairro 23 de Setembro em Várzea Grande/MT, torna publico que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande a renovação da licença de operação com atividade principal Comercio atacadista, armazenamento e processamento de materiais recicláveis e sucatas metálicas.

Protocolo 1720431

CISBRA AGROINDUSTRIAL LTDA, CNPJ 94.669.611/0007-66, torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, OUTORGA DE ÁGUA SUBTERRANEA, para outros usos, o ponto de captação está localizado na rodovia BR 158 KM 572, S/N, quadra 1, lote 06/07, bairro Industrial IV, zona urbana do município de Água Boa/MT. O ponto de captação esta locado nas seguintes coordenadas geográficas Lat. 14°5'13.07"S/ Long. 52°9'42.68"O.

Protocolo 1720437

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DAS CHÁCARAS RECANTO DAS ARARAS, CNPJ: 56.196.817/0001-31, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia, Instalação e de Operação para atividade de Loteamento Rural, instalado na A Rural, PA Rio Vermelho, zona rural, Município de Rondonópolis/MT. (Protege Engenharia - 66 99600 8284).

Protocolo 1720442

A **ELZA JULIA FICAGNA, INSCRITA NO CPF: 804.534.061-49, estabelecida na ÁREA RURAL, FAZENDA FICAGNA, MUNICIPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT,** torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT), a ALTERAÇÃO DA PORTARIA OUTORGA, Nº: 963 de 20 de setembro de 2023, DE PARA O USO DE ÁGUA SUBTERRANEA em 3 Poços Tubulares com Coordenadas Geográficas (SIRGAS 2000) e denominados de: **PT-01 - Aviário,** Latitude: 12°46'39.90"S /Longitude: 56° 8'55.80"O, **PT-02 - Suinocultura,** Latitude: 12°47'8.90"S / Longitude: 56° 9'32.50"O, **PT-03 - Suinocultura,** Latitude: 12°47'15.85"S / Longitude: 56° 9'30.60"O. Ambos poços estão localizados na Faz. Ficagna e são utilizados principalmente para Dessedentação de Aves, Suínos e Gado, além de usos domésticos da propriedade. A nova Vazão global solicitada será de **742,2 m³/dia.**

Protocolo 1720449

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 25/064

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 099/2025, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO por Lote,** para Contratação de Empresa especializada na **AQUISIÇÃO DE PISOS E FORROS COM BASE NAS TABELAS SINAPISBC, de acordo com a Resolução 1593/24-CN, de 02 de maio de 2024 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. DATA E HORÁRIO: dia 14/08/2025 às 09h30min (Horário de Brasília), Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema "LICITANET" página www.licitanet.com.br, Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930.**

Protocolo 1720450

Adolpho Mellão Cecchi, inscrito sob o CPF nº 034.426.338-00, e **Luciana Mellão Cecchi Mariutti,** inscrita sob o CPF nº 048.729.708-37, na qualidade de proprietários da **Fazenda Arandu,** localizada no município de Juína - MT, cadastrada no CAR sob o nº MT107846/2018 (validado), tornam público que solicitaram junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA-MT, **Plano de Exploração Florestal - PEF e Autorização de Desmate - AD,** para uma área de 557,5277 hectares, inserida na referida propriedade.

Protocolo 1720453

"**GALLO AGRONEGÓCIOS LTDA,** CNPJ: 08.784.694/0001-07, nome fantasia "**GALLO AGRONEGÓCIOS,**" endereço na Rua Novo Mundo (Loteamento Jd. Novo Mundo), nº 06, Quadra 61, Rodovia 070, KM 01(nos fundos do citado endereço), Bairro Novo Mundo, CEP: 78.149 - 130, Várzea Grande-MT, Coorenadas Geog. de Ref.: 15° 39' 12,77" S e 56° 12' 26,40" O, torna-se público, que está requerendo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS, Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, das suas instalações para **Fabricação de alimentos para animais - CNAE 10-66-0-00.** Resp. Téc.: Eng. San. João Bosco de Siqueira (Cel. 65 9.8414 9095).

Protocolo 1720456

AM PEÇAS E ACESSORIOS LTDA, inscrito sob o CNPJ: 05.931.462/0001-46, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária (SEMMAAP) a Renovação da Licença de Operação nº 025/2021 da atividade de "*Manutenção e reparação de veículos automotores*". Localizado na Avenida Presidente Médici, nº 3121, Cidade Salmen, município de Rondonópolis/MT nas seguintes coordenadas geográficas: Latitude 16° 28'17,38" Sul e Longitude 54°379'11,61" Oeste.

Protocolo 1720459

ÁGUAS DE SORRISO LTDA, CNPJ 04.002.227/0001-27, localizada no município de Sorriso/MT, torna público que requereu a **SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente a Transferência de Titularidade na portaria de Outorga para uso dos Recursos Hídricos para Diluição de Efluentes nº554/2023,** passando de SPE G6 Empreendimentos Imobiliários LTDA para Águas de Sorriso LTDA.

Protocolo 1720461

AMPEÇASEACESSORIOSLTDA, inscrito sobo CNPJ:05.931.462/0002-27, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente Agricultura e Pecuária (SEMMAAP) a Renovação da Licença de Operação nº 107/2021 da atividade de "*Manutenção e reparação de veículos automotores*". Localizado na Avenida Bandeirantes, nº 3640, Vila Santa Catarina, município de Rondonópolis/MT nas seguintes coordenadas geográficas: Latitude 16° 27'25,60" Sul e Longitude 54°37'29,17" Oeste.

Protocolo 1720462

SARAGUAIA SANEAMENTO AMBIENTAL DO ARAGUAIA LTDA, CNPJ: **35.136.586/0001-09,** torna público que requereu SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SMMMA, Lucas do Rio Verde/MT, o Pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para licenciamento ambiental de "Extração de Cascalho" sob Regime de Registro de Licença em uma área de **50 hectares,** nas coordenadas com o Ponto de Amarração- P.A. coincidente com o vértice 01 da poligonal: Latitude 13°19'20.13"S, Longitude - 56°11'33.40"O, localizado BR163, KM 710, MARGEM DIREITA ESTRADA + 18 KM, S/N, Zona Rural, Mat. 2.321, Lucas do Rio Verde/ MT

Protocolo 1720470

VAGTOR RODRIGUES DA SILVA., CPF nº714.675.991-15, vem por meio de este informar que solicitou junto a SEMA/MT Projeto de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) Fazenda Santa Luzia, localizada Juara/MT

Protocolo 1720471

VINICIUS DE SOUZA LOPES MALDANER., CPF nº368.367.238-27, vem por meio de este informar que solicitou junto a SEMA/MT Projeto de Exploração Florestal (PEF) Fazenda São Bento I, localizada Vila Bela da Santíssima Trindade/MT

Protocolo 1720472

ADEVANIL BORGES, brasileiro, produtor rural, portador da Cédula de identidade RG nº 759911 SSP-MT e CPF nº 488.848.981-53, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de aquicultura de pequeno porte, em uma área de 2 hectares de lâmina d'água em tanque escavado, em âmbito da propriedade Sítio Borges e Silva, Zona Rural, s/nº, município de Denise, Estado de Mato Grosso. Não foi determinado EIA/RIMA.

ALFREDO BARBOSA DE SOUZA, brasileiro, produtor rural, portador da Cédula de identidade RG nº 3588331-6 SSP-MT e CPF nº 383.427.665-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de aquicultura de pequeno porte, em uma área de 1 hectare de lâmina d'água em tanque escavado, em âmbito da propriedade Sítio Bom Jesus, Zona Rural, s/nº, município de Denise, Estado de Mato Grosso. Não foi determinado EIA/RIMA.

ALMIR ROGERIO ALMEIDA, brasileiro, produtor rural, portador da Cédula de identidade RG nº 895510 SSP-MT e CPF nº 568.611.761-68, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de aquicultura de pequeno porte, em uma área de 1 hectare de lâmina d'água em tanque escavado, em âmbito da propriedade Sítio Nova Jerusalém, Zona Rural, s/nº, município de Denise, Estado de Mato Grosso. Não foi determinado EIA/RIMA.

ANISIO PEREIRA DE ALMEIDA, brasileiro, produtor rural, portador da Cédula de identidade RG nº 077589 SSP-MT e CPF nº 172.681.501-3, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de aquicultura de pequeno porte, em uma área de 1 hectare de lâmina d'água em tanque escavado, em âmbito da propriedade Sítio 05 Irmãos, Zona Rural, s/nº, município de Denise, Estado de Mato Grosso. Não foi determinado EIA/RIMA.

ARNALDO ALVES DA SILVA, brasileiro, produtor rural, portador da Cédula de identidade RG nº 921995 SSP-AL e CPF nº 679.328.274-34, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de aquicultura de pequeno porte, em uma área de 1 hectare de lâmina d'água em tanque escavado, em âmbito da propriedade Sítio Cantar da Seriema, Zona Rural, s/nº, município de Denise, Estado de Mato Grosso. Não foi determinado EIA/RIMA.

CLAUDENI LOPES DA SILVA ALVES, brasileira, produtora rural, portadora da Cédula de identidade RG nº 1347279-8 SSP-MT e CPF nº 913.318.111-04, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de aquicultura de pequeno porte, em uma área de 1 hectare de lâmina d'água em tanque escavado, em âmbito da propriedade Sítio Nova Jerusalém, Zona Rural, s/nº, município de Denise, Estado de Mato Grosso. Não foi determinado EIA/RIMA.

CLODOALDO DELMIR TEIXEIRA, brasileiro, produtor rural, portador da Cédula de identidade RG nº 943254 SSP-MT e CPF nº 616.532.251-49, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de aquicultura de pequeno porte, em uma área de 1 hectare de lâmina d'água em tanque escavado, em âmbito da propriedade Sítio São Pedro, Zona Rural, s/nº, município de Denise, Estado de Mato Grosso. Não foi determinado EIA/RIMA.

GETULIO FERREIRA, brasileiro, produtor rural, portador da Cédula de identidade RG nº 0414460-0 SSP-MT e CPF nº 627.216.311-87, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de aquicultura de pequeno porte, em uma área de 1 hectare de lâmina d'água em tanque escavado, em âmbito da propriedade Chácara Nossa Senhora da Guia, Zona Rural, s/nº, município de Denise, Estado de Mato Grosso. Não foi determinado EIA/RIMA.

LEONIO CARDOSO, brasileiro, produtor rural, portador da Cédula de identidade RG nº 636069 SSP-MT e CPF nº 556.943.309-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de aquicultura de pequeno porte, em uma área de 1 hectare de lâmina d'água em tanque escavado, em âmbito da propriedade Sítio Alvorada, Zona Rural, s/nº, município de Denise, Estado de Mato Grosso. Não foi determinado EIA/RIMA.

MARIO PINHEIRO DE SOUZA, brasileiro, produtor rural, portador da Cédula de identidade RG nº 2142923-6 SSP-MT e CPF nº 274.579.741-72, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de aquicultura de pequeno porte, em uma área de 1 hectare de lâmina d'água em tanque escavado, em âmbito da propriedade Fazenda Sucupira, Zona Rural, s/nº, município de Denise, Estado de Mato Grosso. Não foi determinado EIA/RIMA.

MILTON JOSE DA MOTA, brasileiro, produtor rural, portador da Cédula de identidade RG nº 11095491 SSP-MT e CPF nº 002.369.128-01, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de aquicultura de pequeno porte, em uma área de 1 hectare de lâmina d'água em tanque escavado, em âmbito da propriedade Sítio Menezes Mota, Zona Rural, s/nº, município de Denise, Estado de Mato Grosso. Não foi determinado EIA/RIMA.

NEUZA MARIA SOARES DA SILVA, brasileira, produtora rural, portadora da Cédula de identidade RG nº 0302178-5 SSP-MT e CPF nº 206.444.771-72, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de aquicultura de pequeno porte, em uma área de 1 hectare de lâmina d'água em tanque escavado, em âmbito da propriedade Sítio Flor da Serra, Zona Rural, s/nº, município de Denise, Estado de Mato Grosso. Não foi determinado EIA/RIMA.

PAMELLA CARINE DA SILVA ALVES, brasileira, produtora rural, portadora da Cédula de identidade RG nº 3443702-9 SSP-MT e CPF nº 081.113.221-86, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de aquicultura de pequeno porte, em uma área de 1 hectare de lâmina d'água em tanque escavado, em âmbito da propriedade Sítio Nova Jerusalém 2, Zona Rural, s/nº, município de Denise, Estado de Mato Grosso. Não foi determinado EIA/RIMA.

RODRIGO PRADO CARVALHO, brasileiro, produtor rural, portador da Cédula de identidade RG nº 2249997 SSP-MT e CPF nº 038.434.371-65, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de aquicultura de pequeno porte, em uma área de 1 hectare de lâmina d'água em tanque escavado, em âmbito da propriedade Sítio Carvalho, Zona Rural, s/nº, município de Denise, Estado de Mato Grosso. Não foi determinado EIA/RIMA.

CARLOS LUIZ ROBERTO GUEDES, brasileiro, produtor rural, portador da Cédula de identidade RG nº 1446441-1 SSP-MT e CPF nº 086.155.781-68, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de aquicultura de pequeno porte, em uma área de 5 hectares de lâmina d'água em tanque escavado, em âmbito da propriedade Fazenda Queda D'Água, Zona Rural, s/nº, município de Denise, Estado de Mato Grosso. Não foi determinado EIA/RIMA.

DEUSA DE FATIMA DO PRADO MARQUES, brasileira, produtora rural, portadora da Cédula de identidade RG nº 0190430-2 SSP/MT e CPF nº 208.571.951-15, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de aquicultura de pequeno porte, em uma área de 5 hectares de lâmina d'água em tanque escavado, em âmbito da propriedade Sítio Flor da Serra, Zona Rural, s/nº, município de Denise, Estado de Mato Grosso. Não foi determinado EIA/RIMA.

VALDINEI LUIZ GUEDES, brasileiro, produtor rural, portador da Cédula de identidade RG nº 748224-8 SSP-MT e CPF nº 593.128.661-68, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de aquicultura de pequeno porte, em uma área de 1,6 hectares de lâmina d'água em tanque escavado, em âmbito da propriedade Sítio Guedes, Zona Rural, s/nº, município de Denise, Estado de Mato Grosso. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1720473

A **ALFASITE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.959.909/0001-07, torna público que REQUEREU à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMA-DESS a Licença Ambiental - Licença de Localização (LL), para implantação da Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), situado à Rua Epifânio de Oliveira, s/n, Lote nº B, Coxipó, Cuiabá/MT, site denominado **ASCMTUI004-MTCBAD4**

7 de agosto de 2025

A **ALFASITE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.959.909/0001-07, torna público que REQUEREU à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMA-DESS a Licença Ambiental - Licença de Localização (LL), para implantação da Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), situado à Rua M, Lote 11, Quadra 70, esquina com a Rua 32, Parque Residencial Santa Cruz II, Cuiabá/MT, site denominado **ASCMTUI009-MTCBAE7**.

A **ALFASITE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.959.909/0001-07, torna público que REQUEREU à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS as Licença Ambiental - Licença Prévia (LP), Licença de Localização (LL) e Licença de Instalação (LI), para implantação da Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), situado à Rua 100, s/nº, lote 17, quadra 153 - Altos da Serra, Cuiabá/MT, site denominado **ASCMTUI015_MTCBAE3**.

A **ALFASITE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.959.909/0001-07, torna público que REQUEREU à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMA-DESS a Licença Ambiental - Licença de Localização (LL), para implantação da Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), situado à Rua Dometildes Rocha Lima, Lote 08, Quadra 02, Jd Mossoró, Cuiabá/MT, site denominado **ASCMTUI001- MTCBAD6**.

A **ALFASITE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.959.909/0001-07, torna público que REQUEREU à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS as Licença Ambiental - Licença Prévia (LP), Licença de Localização (LL) e Licença de Instalação (LI), para implantação da Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR), situado à Rua Osvaldo da Silva Corrêa, nº 387, Bairro Despraçado, Cuiabá/MT, site denominado **ASCMTUI002_MTCBAC7**.

Protocolo 1720477

ROSANA GONÇALVES RODRIGUES, CNPJ: 31.249.682/0001-02 torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Alta Floresta/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a Renovação de Licença de Operação, para atividade de Fabricação de esquadrias de Metal, localizada na Av. Amazonas, 1601 - Setor Norte 3 - Município de Alta Floresta - MT.

Protocolo 1720479

MIGUEL MANSO E CAMARGO LTDA, CNPJ: 12.752.060/0001-40 torna público que requereu junto que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT o Tamponamento de um poço tubular nas coordenadas: 15º 52'44.57" S 52º 18'44" W em sua dependência, zona urbana, no município de Barra do Garças-MT.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1720486

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 041/2025 - RETIFICADO

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 493/2024), e demais legislações pertinentes, COMUNICAM LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PE 041/2025, TIPO MENOR VALOR GLOBAL, com data de abertura para 14/08/2025 às 09:30 min - HORÁRIO DE BRASÍLIA. Objeto: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de decoração e ornamentação de ambiente, com locação de mobiliário e acessórios, SOB DEMANDA, em regime de não exclusividade, a serem realizados em datas a definir, para atender a eventos de interesse do SEBRAE/MT compreendendo planejamento operacional, organização, acompanhamento e execução, em MATO GROSSO, conforme especificações constantes no Edital, Termo de Referência e anexos. Edital disponível no endereço www.licitanet.com.br e www.scf3.sebrae.com.br/portalcf. Cuiabá, 06 de agosto de 2025. Adriana Rodrigues da Silva - Pregoeira.

Protocolo 1720489

R.S. COMÉRCIO IND. IMP. E EXP. DE RAÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 01.715.015/0002-80, COM SEDE NA AV. MARECHAL RONDON, Nº 349, CENTRO, MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT, CEP 78.250-000, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT A **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA PARA A ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS**.

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1720492

AGROINDUSTRIAL ESTRELA S/A
CNPJ. 15.950.058/0001-73

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Agroindustrial Estrela S/A com sede social a Rua Comandante Costa nº 1.144 sala 14, Bairro Centro Sul - CEP 78020-400, inscrita no CNPJ nº 15.950.058/0001-73, convoca os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 1º de setembro de 2025 às 10:00 horas, na Sede a fim de deliberar a seguinte ordem do dia: a) Eleição da Diretoria, b) Outros Assuntos de Interesse da Sociedade. 05 de agosto de 2025.

BEATRIZ BEZERUSKA
Diretora Adm. Financeira

Protocolo 1720493

MALQUIAS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 40.990.688/0001-19, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMEA, Tangará da Serra MT, Licença de Operação (LO), para a atividade de ampliação dos aviários para a criação de aves de corte em regime de confinamento, instalada na Fazenda Cristalina VII, Rodovia MT-358, km 11, Zona Rural, Tangará da Serra - MT, CEP: 78307-899. Responsável Técnico, Engenheiro Florestal, Leandro Simionato.

Protocolo 1720497

Torna-se público que requereu a SEMA a Alteração da razão social com aproveitamento da LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO da empresa MADEIREIRA NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, CNPJ 39.380.986/0001-08, Inscrição Estadual 13.837.480-5, para o nome ITAUBA MADEIRAS LTDA (ITAUBA MADEIRAS), CNPJ 61.769.264/0001-07, Inscrição Estadual 14.135.532-8 para a atividade principal de Serrarias com desdobramento de madeira em bruto no município de ITAUBA - MT. Não EIA RIMA

FRIGORIFICO NUTRIBRAS S. A., inscrita no CNPJ 08.090.575/0005-88 torna público que requereu junto à SEMA- Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "Outorga de Recursos Hídricos" de 21 Poços Tubulares sob as coordenadas: (Sirgas2000): 12°18'57.00"S 55°27'5.00"W, 12°18'58.00"S 55°27'5.00"W, 12°19'6.00"S 55°27'5.00"W, 12°19'7.00"S 55°27'5.00"W, 12°19'6.00"S 55°27'8.00"W, 12°19'35.00"S 55°26'30.00"W, 12°19'32.00"S 55°26'24.00"W, 12°19'36.00"S 55°26'29.00"W, 12°19'38.00"S 55°26'29.00"W, 12°20'30.00"S 55°27'0.00"W, 12°20'32.00"S 55°27'4.00"W, 12°20'32.00"S 55°26'59.00"W, 12°20'43.00"S 55°27'2.00"W, 12°19'37.00"S 55°28'2.00"W, 12°19'40.00"S 55°28'2.00"W, 12°19'44.00"S 55°28'2.00"W, 12°19'36.00"S 55°28'1.00"W, 12°19'36.00"S 55°28'1.00"W, 12°19'36.00"S 55°28'0.00"W, 12°19'40.00"S 55°27'57.00"W, 12°20'51.00"S 55°25'42.00"W, no município de Vera-MT, para a Finalidade: DESSEDENTAÇÃO ANIMAL

BOX CAR AUTO CENTER LTDA, CNPJ: 42.106.988/0001-18 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop - SDS, o pedido de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para os Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, localizado na AV Bruno Martini, 1730, Bairro Residencial Florença, no município de Sinop/MT.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1720514

AGROTERENAS S.A. CANA, CNPJ nº 49.894.132/0011-75, torna público que Requereu junto ao Consórcio Regional de Desenvolvimento Econômico Social e Ambiental do Médio Araguaia - CODEMA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO para a atividade de - "Armazéns de Grãos.", na cidade de Água Boa/MT - Projeta Engenharia (66) 98115-2132.

Protocolo 1720519

Assembleia ordinária

No dia 11 de agosto de 2025 (onze de agosto de dois mil e vinte e cinco) as 17:30 local na sede da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis Rio Branco (AMARB) localizada na RUA DISTRITO INDUSTRIAL, SN - LT 06 QD 10, no município de Barra do Bugres cep:78390-000, CNPJ:33.819.1387.000172.

Pauta: Alteração Estatutária, retificação do regimento interno.

Genelice Rosa Brandão Camarço.

Presidente da associação

Cidade Barra do Bugres

Protocolo 1720525

AUTO POSTO LUIZÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.881.605/0001-86, com sede na Avenida Comendador José Pedro Dias, nº 640 E, bairro Centro, Tabaporã/MT, torna público que requer à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA), a Renovação da Licença de Operação (RLO), para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores. Não EIA/RIMA.

R. PAULINO COMBUSTÍVEIS, inscrita no CNPJ nº 06.241.844/0001-00, com sede na Avenida Maravilha, nº 854, bairro Centro, Feliz Natal/MT, torna público que requer à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA), a Renovação da Licença de Operação (RLO), para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores. Não EIA/RIMA.

RINNOVARE LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.883.136/0001-90, com sede na Rua das Primaveras, nº 2.443, bairro Jardim Botânico, Sinop/MT, torna público que requer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Renovação da Licença de Operação (RLO) e Alteração de Razão Social, mesma atividade e mesmo endereço, para a atividade de Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores. Não EIA/RIMA.

CECANS CENTRO DE CÂNCER LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.668.840/0002-21, com sede na Rua das Caviúnas, nº 2.156, bairro Setor Comercial, Sinop/MT, torna público que requer à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a Renovação da Licença de Operação (RLO), para Atividade Médica Ambulatorial com Recursos para Realização de Procedimentos Cirúrgicos. Não EIA/RIMA.

TRANS MASTER TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.927.770/0001-21, com sede na Avenida dos Jatobás, nº 853, Sala 01, bairro Jardim Celeste, Sinop/MT, torna público que requer à Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMA), a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. Não EIA/RIMA.

Protocolo 1720527

S. JARSCHER & CIA LTDA (MARGRAN MARMORES & GRANITOS), inscrita no CNPJ: 05.115.575/0001-73, localizado na Rua Rio de Janeiro, 978-W, Centro, pertencente ao município de JUARA-MT, torna público que **REQUEREU** da Divisão de Meio Ambiente - DMA/JUARA - MT, a Renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1720556

EBO AGROPECUARIA S.A, CNPJ: 35.854.797/0005-00, torna publico que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a ampliação da Licença Prévia do confinamento bovino e novas lagoas do Sistema de Tratamento de Efluentes - STE (ampliação de uma área de 82.029,18 m²), no município de Barra do Garças sob as coordenadas geográficas 15° 6'16.21"S 52° 6'46.78"W localizado na fazenda São Luiz - CARMT36734/2017.

Protocolo 1720558

Edson Knaut, CPF: 756.160.339-87 torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SAMATEC/Sorriso-MT as licenças ambientais na modalidade de: Licença Prévia-LP, Licença de Instalação - Li e Licença de Operação - LO para atividade de armazéns gerais - emissão de warrant com capacidade de armazenamento de 100.000 toneladas no município de Sorriso-MT sob as coordenadas geográficas 13°17'22.54"S 55°27'15.80"W localizada na fazenda Cachoeira I (Agropecuária Knaut Ltda)

Protocolo 1720562

JOÃO ANTÔNIO COSTA NETO, CPF nº 408.796.159-15, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, o pedido da Renovação da Licença de Operação (LO), processo SEMA N°36428/2022, para recuperação de ouro em rejeitos de minérios, através de lixiviação em pilhas, em uma área de 02,0 ha, âmbito do Fazenda Luana - Lotes: 09, 10, 16, 17, 18 e 19, zona rural, município de Matupá/MT.

Protocolo 1720571

E. MANTOVANI & CIA LTDA - CNPJ Nº 02.097.230/0001-46, torna público que requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, as **Licenças Prévia, de Instalação e de Operação** para sua atividade de Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, localizado na Avenida Perimetral Sudeste, nº 11.255, Centro-Sul, Sorriso/MT. Não foi determinado EIA.

Protocolo 1720592

FRATELLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 22.451.088/0001-09, torna público que requereu junto a SEMA/MT, o pedido de **LOP - Licença de Operação Provisória**, para extração de cascalho, para utilização nas obras de implantação e pavimentação da rodovia MT-246, localizada na fazenda Burity Furado, na zona rural do município de Chapada dos Guimarães/MT.

Protocolo 1720603

ALTAIR GONZATTO, CPF nº 364.711.350-68, torna público que requereu a Secretaria de Estado e Meio Ambiente (SEMA/MT), o Plano de Exploração Florestal (PEF), no imóvel denominado Fazenda Sempre Verde, no município de Pedra Preta - MT.

Protocolo 1720606

FORÇA MÁXIMA DEDETIZADORA LTDA nome fantasia FORÇA MÁXIMA DEDETIZADORA, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG, a alteração da razão social e nome fantasia, para atividade de Imunização e Controle de Pragas Urbanas, localizada na rua Josias, Lote 14, Quadra 48, nº 14B bairro: Canelas, CEP: 78.148-810 município de Várzea Grande - MT. @bl.engenharias - (65)993380560

Protocolo 1720611

KANINDÉ ÁGUA MINERAL LTDA (CNPJ Nº 10.665.526/0001-44), torna público que requereu à SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação para a atividade "Extração e envase de água mineral", localizada Estrada de Jangada p/ Vila Tombador, Km 30, Zona Rural Jangada/MT (LO Nº 322371/2020; Lat. 15°18'51,72"S e Long. 56°43'27,14"O).

Protocolo 1720619

AGEFERTIL LTDA., CNPJ Nº 15.623.883/0003-25, TORNA PÚBLICO QUE REQUER À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO) PARA SUA RESPECTIVA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO, LOCALIZADO AV. DOS PIONEIROS, Nº 906 BAIRRO PIONEIRO II, TAPURAH/MT. NÃO FOI DETERMINADO EIA/RIMA. ENGENHEIRA FLORESTAL ALINE KITAIKI.

Protocolo 1720623

O Sr. **NEURI ZUFFO**, CPF: 460.718.301-68, torna público que requereu junto ao CODEMA - Conselho Municipal de Meio Ambiente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia", a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de confinamento de 1.500 bovinos para corte, com área total construída de 2.000 m² (50 m x 40 m), localizada na Fazenda Canaã, Zona Rural, Município de Nova Xavantina - MT, nas coordenadas geográficas Latitude: 14°31'47" S e Longitude: 52°21'05" W, CAR nº MT40136/2022.

Protocolo 1720633

Barralcool Destilaria da Barra Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.009.061/0002-78, sito à Rodovia MT - 343, Km 29, Lado direito da Fazenda Boa Esperança, Zona Rural, Barra do Bugres - MT, solicita perante a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente o **Cadastro de uso Insignificante de Recursos Hídricos** no Córrego Bruaca, Coordenadas Geográficas: S14°58'6.182 W57°22'22.569.

Barralcool Destilaria da Barra Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.009.061/0002-78, sito à Rodovia MT - 343, Km 29, Lado direito da Fazenda Boa Esperança, Zona Rural, Barra do Bugres - MT, solicita perante a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente o **Cadastro de uso Insignificante de Recursos Hídricos** no Córrego Campina de Melo, Coordenadas Geográficas: S14°56'4.327 W57°17'20.381.

Barralcool Destilaria da Barra Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.009.061/0002-78, sito à Rodovia MT - 343, Km 29, Lado direito da Fazenda Boa Esperança, Zona Rural, Barra do Bugres - MT, solicita perante a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente o **Cadastro de uso Insignificante de Recursos Hídricos** no Córrego dos Tigres, Coordenadas Geográficas: S15°1'39.551 W57°14'46.820.

Barralcool Destilaria da Barra Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.009.061/0002-78, sito à Rodovia MT - 343, Km 29, Lado direito da Fazenda Boa Esperança, Zona Rural, Barra do Bugres - MT, solicita perante a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente o **Cadastro de uso Insignificante de Recursos Hídricos** no Afluente sem denominação Córrego Vermelho Grande, Coordenadas Geográficas: S15°6'0.782 W57°20'55.631.

Barralcool Destilaria da Barra Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.009.061/0002-78, sito à Rodovia MT - 343, Km 29, Lado direito da Fazenda Boa Esperança, Zona Rural, Barra do Bugres - MT, solicita perante a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente o **Cadastro de uso Insignificante de Recursos Hídricos** no Afluente sem denominação Córrego Grande, Coordenadas Geográficas: S15°6'44.936 W57°27'9.558.

Barralcool Destilaria da Barra Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.009.061/0002-78, sito à Rodovia MT - 343, Km 29, Lado direito da Fazenda Boa Esperança, Zona Rural, Barra do Bugres - MT, solicita perante a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente o **Cadastro de uso Insignificante de Recursos Hídricos** no Afluente sem denominação Córrego Vermelho Grande, Coordenadas Geográficas: S15°4'43.061 W57°23'16.159.

Barralcool Destilaria da Barra Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.009.061/0002-78, sito à Rodovia MT - 343, Km 29, Lado direito da Fazenda Boa Esperança, Zona Rural, Barra do Bugres - MT, solicita perante a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente o **Cadastro de uso Insignificante de Recursos Hídricos** no Afluente sem denominação Córrego Grande, Coordenadas Geográficas: S15°6'3.254 W57°24'12.108.

Barralcool Destilaria da Barra Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.009.061/0002-78, sito à Rodovia MT - 343, Km 29, Lado direito da Fazenda Boa Esperança, Zona Rural, Barra do Bugres - MT, solicita perante a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente o **Cadastro de uso Insignificante de Recursos Hídricos** no Córrego Bruaca, Coordenadas Geográficas: S14°58'6.182 W57°22'22.569.

Barralcool Destilaria da Barra Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.009.061/0002-78, sito à Rodovia MT - 343, Km 29, Lado direito da Fazenda Boa Esperança, Zona Rural, Barra do Bugres - MT, solicita perante a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente o **Cadastro de uso Insignificante de Recursos Hídricos** no Córrego Cavalo Morto, Coordenadas Geográficas: S14°59'43.480 W57°16'47.902.

Barralcool Destilaria da Barra Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 15.009.061/0002-78, sito à Rodovia MT - 343, Km 29, Lado direito da Fazenda Boa Esperança, Zona Rural, Barra do Bugres - MT, solicita perante a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente o **Cadastro de uso Insignificante de Recursos Hídricos** no Afluente sem denominação Rio Paraguai, Coordenadas Geográficas: S15°7'18.694 W57°15'46.932.

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1720637

HILARIO BRESOVICI (FAZENDA SANTO ANTONIO), CPF 042.184.930-49, torna público que requereu à SAMA (Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Primavera do Leste), a renovação da Licença de Operação, para a atividade de Irrigação - Pivô Central do imóvel rural, localizado no Município de Primavera do Leste - MT. Não foi solicitado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1720638

55.590.809 LUIZ FELIPE ENGLEITNER, CNPJ: 55.590.809/0001-02, torna público que requereu Cadastro Ambiental junto a SMMA-BG p atividade comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Eng Marcelo Mioki 066 999534646.

Protocolo 1720644

58.953.843 CLEMILSON PEREIRA FERREIRA, CNPJ: 58.953.843/0001-92, torna público que requereu Licenças Previa, Instalação e Operação, junto a SMMA-BG p/ atividade serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Eng Marcelo Mioki 066 999534646

Protocolo 1720655

ARIACAV - ASSOCIAÇÃO DOS REVENDADORES E REPRESENTANTES DE INSUMOS E PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ARIACAV - Associação dos Revendedores e Representantes de Insumos e Produtos Agropecuários, nos termos de seu estatuto, convoca seus associados para sua Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 21 de agosto de 2025 às 08:30 horas, na sala de reunião da empresa Casal Comércio e Serviços Ltda, situada na Av. Fernando Correa da Costa, nº7422, bairro São José, Cuiabá/MT. Em 1ª convocação com no mínimo de 50% dos associados aptos à votação; em 2ª convocação, 15 minutos após a 1ª com 30% dos associados aptos à votação e em 3ª convocação 15 minutos após a 2ª com a presença de qualquer número de associados. Pauta: Prestação de Contas 1º e 2º semestres do ano de 2023; Prestação de Contas 1º e 2º semestres do ano de 2024; Prestação de Contas 1º semestre do ano de 2025; reajuste da anuidade para o ano de 2026; investimentos no Posto para o ano de 2026; eleição da nova diretoria no ano de 2026; Assuntos diversos.

José Aparecido Seraphim Filho

Presidente da ARIACAV

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1720656

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOALESTE - COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO SUL DO MATO GROSSO EM LIQUIDAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.156.580/0001-24, Inscrição Estadual IE 13.210.517 - 9, realizada aos 04 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (04/08/2025), na sede da cooperativa localizada a Av. Cuiabá, nº 1.629 Sala 2 - 2º Piso A, Bairro Primavera II, no município de Primavera do Leste/MT, atendendo ao edital de convocação às 09:00, em terceira convocação, onde o Liquidante da Cooaleste, **Sr. Mauro Junior Defente**, brasileiro, produtor Rural, casado com Olineide Aparecida Granzotto Defente, sob Regime de Comunhão Universal de Bens, Inscrito no CPF: 515.109.799-72 e RG 3.125.954-1 SSP/PR, filho de Mauro Defente e Naria Célia Tófolo Defente, nascido em 27/09/1961, natural de São José do Ivai - PR, residente e domiciliado na Rua São Caetano, nº 666, Bairro Centro, Primavera do Leste - Mato Grosso, CEP:78.850-000, verificando que havia quórum legal para instalação desta Assembleia, declarou aberta a Assembleia Geral Extraordinária, com a presença de (12) doze Cooperados: Adelino Guadagnin, Emerson Olivio Sartoreto, Edson Zelenski, Eliseu Livon do Lago, Frankie Roberto Souza e Montagni, Ivanio Luiz Sartoreto, Luiz Defente, Mario Defente Neto, Mauro Junior Defente, Miguel Aparecido do Lago, Rita Bridi Guadagnin, Rui Zanchet. Dando início aos trabalhos, o Liquidante declarou que esta assembleia foi convocada através do edital publicado, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 14 de julho de 2025 na página 378-379, Edição nº 29.029. O referido edital também foi enviado por e-mail aos cooperados e devidamente afixado em murais na sede da Cooaleste Cooperativa Agrícola dos Produtores Rurais da Região Sul do Mato Grosso de 14 de julho de 2025 a 04 de agosto de 2025, além de circular de número 002 enviada aos cooperados na data de 14 de julho de 2025 e exposta em locais comumente frequentados pelos cooperados e funcionários. Para secretariar esta Assembleia o Presidente Senhor MAURO JUNIOR DEFENTE, com a aprovação dos presentes, nomeou como Secretário, o Sr. Ivanio Luiz Sartoreto, sócio, matrícula No 45, solicitando de imediato que o mesmo fizesse a leitura do Edital de Convocação conforme cópia anexa.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA CNPJ/MF Nº 05.156.580/0001-24 NIRE-JUCEMAT 51400005991 EDITAL 02/2025. A COOPERATIVA AGRÍCOLA DOS PRODUTORES RURAIS DA REGIÃO SUL DO MATO GROSSO EM LIQUIDAÇÃO, com sede na Avenida Cuiabá, 1.629- bairro Primavera II , sala 02, em Primavera do Leste, Mato Grosso, inscrita no CNPJ/MF nº 05.156.580/0001-24., Inscrição Estadual IE 13.210.517 - 9, e NIRE: 51400005991, através de seu LIQUIDANTE, o senhor Mauro Junior Defente, CPF nº 515.109.799-72., em cumprimento das suas obrigações que lhe confere o Artigo 68 (sessenta e oito) inciso IX (nove) da Lei 5764/71, faz editar esta **convocação de Assembleia Geral Extraordinária** e convoca os senhores associados cujo número nesta data é de 12 (doze) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada **em 04 de agosto de 2025**, nas dependências da Cooperativa, situada na Avenida Cuiabá, 1.629- bairro Primavera II , sala 02, em Primavera do Leste, Mato Grosso, às 07h00 em primeira convocação com a presença de dois terços dos associados, em segunda convocação às 08h00 com a presença de metade mais um dos associados, ou ainda em terceira convocação **às 09h00** com a presença de no mínimo 10 (dez) associados para deliberarem extraordinariamente sobre a seguinte ordem do dia: I - Prestação de contas do Liquidante relativo aos atos praticados no objeto da liquidação da sociedade, compreendendo: a) Balanço do Estado da Liquidação, apurado em 30/06/2025; b) Atos praticados pelo liquidante no período de 16/01/2025 a 17/07/2025; c) Parecer do Conselho Fiscal. Primavera do Leste -MT, 14 de julho de 2025 (dois mil e vinte e cinco). **MAURO JUNIOR DEFENTE-Liquidante**. Dando continuidade passou para a **1ª ordem do dia: I - Prestação de contas do Liquidante relativo aos atos praticados no objeto da liquidação da sociedade, compreendendo:** a) Balanço do Estado da Liquidação, apurado em 30/06/2025; O Liquidante solicita a Senhora Lucimar Barreto Tristão, contadora, que apresente o Balanço apurado em 30/06/2025. Fazendo o uso da palavra, a Senhora Lucimar Barreto Tristão, cumprimenta a todos e inicia a apresentação do Balanço apurado em 30/06/2025. Ato contínuo é explicado aos presentes que o Balanço demonstra os números de 30/06/2025. A senhora Lucimar Barreto Tristão, contadora, inicia a apresentação do Balanço da sociedade na posição em 30 de junho de 2025, com valores em moeda corrente nacional, tal como segue: Ativo: R\$ 22.399.734,79 (Vinte e dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos), sendo: Circulante: R\$ 2.484.855,60 (Dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos) e Não Circulante: R\$ 19.914.879,19 (Dezenove milhões, novecentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos), sendo: Depósitos Judiciais R\$ 4.634.281,73 (Quatro milhões, seiscentos e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos); Perdas a Receber R\$ 6.693.725,04 (Seis milhões, seiscentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e quatro centavos); Permanente e Imobilizado R\$ 8.586.872,37 (Oito milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos). Passivo: Credores Preferenciais R\$ 15.596.045,24 (Quinze milhões, quinhentos e noventa e seis mil, quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), sendo: Obrigações Trabalhistas R\$ 89.801,05 (Oitenta e nove mil, oitocentos e um reais e cinco centavos); Honorários Advocatícios R\$ 2.104.976,54 (Dois milhões, cento e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos); Obrigações e Tributos Federais R\$ 6.647.070,75 (Seis milhões, seiscentos e quarenta e sete mil, setenta reais e setenta e cinco centavos); Obrigações e Tributos Estaduais R\$ 6.142.819,84 (Seis milhões e cento e quarenta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos); Obrigações e Tributos Municipais R\$ 611.377,06 (Seiscentos e onze mil, trezentos e setenta e sete reais e seis centavos). Credores Quirografários R\$ 26.177.736,76 (Vinte e seis milhões, cento e setenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), sendo: Processos Judiciais R\$ 12.110.736,37 (Doze milhões, cento e deis mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e sete centavos): Fornecedores Diversos R\$ 14.067.000,39 (Quatorze milhões, sessenta e sete mil, e trinta e nove centavos); Passivo a Descoberto R\$ 19.374.047,21 (dezenove milhões, trezentos e setenta e quatro mil, e quarenta e sete reais e vinte e um centavos); Passivo (-) Passivo a Descoberto: R\$ 22.399.734,79 (Vinte e dois milhões, trezentos e noventa e nove mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e nove centavos). Dando continuidade passou para o item "b" da 1ª. ordem do dia: b) Atos praticados pelo liquidante no período de 16/01/2025 a 17/07/2025; o Liquidante esclareceu que continua buscando solucionar primeiramente os credores preferenciais que são: A Fazenda Nacional, em que a Cooaleste, está aguardando decisão Judicial sobre possível prescrição intercorrente; a Receita estadual já recebeu autorização do CONFAZ - Convenio 115/21 permitindo REFIS, ainda faltando a regulamentação; da mesma forma a Fazenda Municipal. Dando continuidade passou para o item "c" da 1ª. ordem do dia: b) Parecer do Conselho Fiscal: Com a palavra o Liquidante solicita ao Conselheiro Fiscal, senhor Frankie Montagni, que fizesse a leitura

do Parecer do Conselho Fiscal aos associados presentes. Com a palavra o senhor Frankie Montagni expõe que o Conselho Fiscal da Cooaleste - Cooperativa Agrícola dos Produtores Rurais da Região Sul do Mato Grosso, pelos seus membros, nos exercícios de suas atribuições legais e estatutárias, em reunião realizada dia 21/07/2025, examinaram o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras da Cooperativa, na posição em 30 de junho de 2025. Após análise concluíram que refletem com fidelidade a situação patrimonial e econômico-financeira da Cooaleste, estando, portanto, em condições de serem aprovadas por esta Assembleia Geral Extraordinária. O Liquidante, Sr. Mauro Junior Defente, submete aos sócios presentes o item "I" da ordem do dia: Prestação de contas do Liquidante relativo aos atos praticados no objeto da liquidação da sociedade, compreendendo: a) Balanço do Estado da Liquidação, apurado em 30/06/2025; b) *Atos praticados pelo liquidante no período de 16/01/2025 a 17/07/2025;* c) *Parecer do Conselho Fiscal*, o item "I" foi aprovado por unanimidade dos sócios presentes. Nada mais havendo a ser tratada, agradeceu a cada um pela presença e a mesa diretora dos trabalhos composta pelo Liquidante Mauro Junior Defente e secretário Ivanio Luiz Sartoreto. O Sr. Liquidante deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, encerrando os trabalhos, a qual, tendo sido lida e aprovada por unanimidade, será digitada e assinada. Declaramos ainda que esta é cópia fiel da transcrita no livro de atas da cooperativa. Liquidante Mauro Junior Defente. Primavera do Leste - MT, 04 de agosto de 2025. Secretário da Assembléia Ivanio Luiz Sartoreto.

Mauro Junior Defente - Liquidante

Ivanio Luiz Sartoreto - Secretário

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1720660

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Empregados dos Conselhos e Ordens de Fiscalização e Entidades Afins do Exercício Profissional do Estado de Mato Grosso-SINDIFISC-MT - CNPJ:03.012.413/0001-84, NO USO DAS PERROGATIVAS E ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O Estatuto da Entidade, convoca os Diretores Titulares e Suplentes, bem como os (as) **Sindicalizados(as) do Conselho Regional de Educação Física do Estado de Mato Grosso-CREF/MT**, em condições de votar, para reunirem-se em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, a realizar-se no dia **11 de agosto de 2025 (segunda-feira)**, a reunião será em formato online através do aplicativo MEET, as 18:00 (dezoito horas), em primeira convocação com a presença de 2/3 dos sindicalizados, na falta de número legal a Assembleia será realizada em segunda chamada após trinta minutos às 18:30 (Dezoito e trinta minutos), com qualquer número mínimo de Sindicalizados, para as seguintes pauta:

- 1- Acordo Coletivo de Trabalho
- 2- Outros assuntos de interesse da categoria

Cuiabá, 06 de agosto 2025.

Moisés Martins
Presidente Sindifisc-MT

Protocolo 1720668

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 25/062

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 099/2025, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento menor preço por LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), à base de troca e aquisição de vasilhames novos, visando atender as necessidades das Unidades do Sesc Cuiabá, Sesc Barão de Melgaço e Sesc Cáceres, de acordo com a Resolução 1593/24-CN, de 02 de maio de 2024 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. DATA E HORÁRIO: dia 15/08/2025 às 09h30min (Horário de Brasília), Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema "LICITANET" página www.licitanet.com.br, Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930.**

Protocolo 1720677

RESERVA JARDINS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 58.030.971/0001-64, torna público que requereu à SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA-MT a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia e Instalação para o projeto denominado Loteamento Residencial Reserva Jardins, com uma área loteada de 513.915, 30 m², conforme Lei Complementar nº 004/2021, localizado no município de Sinop/MT. NÃO EIA/RIMA

Protocolo 1720683

SBIN PV RESIDENCIAL SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.397.301/0001-20, torna público que requereu à SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA-MT a Licença Ambiental - Modalidade: Licença Prévia e Instalação para o projeto denominado Loteamento Residencial Parque Verde com uma área loteada de 390,227,56 m² conforme Lei Complementar nº 02/1998, localizado no município de Guarantã do Norte/MT. NÃO EIA/RIMA.

Protocolo 1720690

Licença Especial da Festa de Santo 2025 no Dia 24/08/25 nome LAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA CPF: 474.825.401-72 Torna Público que requereu a Secret. Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Varzea Grande SEMMADERSVG a Licença Especial Para som e música ao vivo no Espaço Chácara 02 na Rua Aleixo Ramos Conceição Q.01 n.02 no Bairro Guarita em VG.MT

Protocolo 1720693

IZAURU CASAGRANDE, CPF805.743.601-82, torna público que requereu a Secretaria de Estado de meio Ambiente, **SEMA-MT**, o pedido de Licença Florestal-LF para o Projeto de Exploração Florestal PEF/AD, para propriedade denominada Fazenda Garça Branca, localizado no município de Brasnorte-MT.

Protocolo 1720711

PERCI HENRIQUE SMANIOTTO E OUTROS inscrito no CPF: 020.842.961-10, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "**Alteração de Outorga**", de 02 (dois) Poços Tubulares sob as coordenadas (Sirgas2000): **PT 01** LAT. 11°34'8,70" LONG. 55°58'18,5" com Vazão de 151,55 m3/dia e **PT 02** LAT. 11°34'21,6" LONG. 55°57'47,4" com vazão de 65,35 m3/dia para a finalidade "Outros Usos" no município de Tabaporã-MT

Protocolo 1720715

FAZENDA PRECIOSA EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS S.A., CNPJ Nº 54.953.903/0002-05, torna público que requer à Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" CODEMA/MT, as Licenças Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP, LI e LO) para atividade de Armazém e Grãos, localizada nas coordenadas 12°8'39,32"S - 52°54'6,24"W na Fazenda Preciosa, Zona Rural do município de Querência/MT.

Protocolo 1720718

A empresa **MADEIREIRA YPE LTDA**, CNPJ 30.706.793/0001-20, torna público que requereu junto a **SEMA/MT**, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO** para suas atividades de **Serrarias com desdobramento de madeira em bruto**, localizada na Avenida **Perimetral Oeste, Chácara 93 B, s/nº, Setor Industrial**, no município de **Feliz Natal/MT**.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1720721

A Empresa **M. FERREIRA BIATA - ME**, CNPJ: **45.056.600/0001-00** localizada na Rua Industrial, S/Nº, Setor Industrial no município de **Feliz Natal/MT**, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Prévia-LP, Licença Instalação-LI e Licença Operação-LO, para **AMPLIAÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA** para a atividade de **SERRARIA COM DESDOBRAMENTO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS**.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1720722

RUI LUIZ TAGLIALENHA, com CPF: **097.499.548-74**, torna público que requereu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido de a Licença Florestal - LF, para atividade principal de PMFS - Plano de Manejo Florestal Sustentável e Plano de Exploração Florestal - PEF do imóvel da **FAZENDA LÍRIO DO VALE II**, devidamente cadastrado no **CAR ESTADUAL MT170572/2019**, localizada no município de Porto dos Gaúchos-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1720723

A.C PETRI MADEIRAS LTDA, cadastrado no CNPJ Nº **13.193.599/0001-79**, torna público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente -SEMA/MT, a **LAC-Licenciamento por Adesão e Compromisso**, para desenvolver a atividade de **produção de cavaco com picador móvel no Município de Santa Carmem/MT**.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1720724

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital - Núcleo de Falência e Recuperação Judicial EDITAL Processo: 1060457-98.2025.8.11.0041 Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129) Polo ativo:

JEFERSON BUENO DE SOUZA EIRELI Pessoas a serem intimadas: **CREDORES/INTERESSADOS Finalidade:** Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial da empresa **LÍDER CASA DE CARNES E SUPERMERCADOS LTDA**, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pela recuperanda. **Relação de credores:** Credores Da Classe I - (Credor, Valor Do Crédito): Alan Lima Gomes, R\$ 3.461,58; Aldiene De Souza Silva, R\$ 4.397,15; Alicia Rocha Da Costa, R\$ 5.083,77; Aline Matias Da Costa, R\$ 3.670,17; Alisson Ricardo Da Silva Teixeira, R\$ 5.370,85; Amanda Santos Porto, R\$ 8.293,37; Amanda Valzeni Dos Reis Ferreira, R\$ 2.751,27; Amanda Vitoria Dos Santos, R\$ 5.128,65; Ana Heloisa Pereira Da Silva, R\$ 5.766,92; Ana Julia Dos Santos, R\$ 3.790,17; Ana Maria De França, R\$ 3.947,67; Ana Paula Cicera Da Silva, R\$ 3.589,70; Ana Paula Santos De Oliveira, R\$ 2.568,40; Ana Paula Vieira De Brito, R\$ 2.385,52; Andresa Souza Santos, R\$ 4.945,77; Andreza Ramalho Dos Santos, R\$ 5.505,13; Andrielly Paiva Feitosa, R\$ 3.790,17; Angela Maria Dos Santos Santana, R\$ 5.668,15; Ariela Dos Santos Silva, R\$ 4.577,67; Beatriz Dos Santos Gomes, R\$ 3.482,77; Bianca Barreto De França, R\$ 4.397,15; Bruno Manoel Da Silva, R\$ 3.272,35; Burati Sociedade Individual De Advocacia, R\$ 41.235,89; Candida Maria Dos Santos, R\$ 5.620,44; Carla Karine Soares Dos Santos, R\$ 7.528,57; Carla Vitoria De Souza De Oliveira, R\$ 4.214,27; Carlos Americo Da Silva Jorge, R\$ 3.669,49; Catia De Jesus Dos Santos, R\$ 3.707,95; Caue Felipe Gonçalves Silva, R\$ 5.044,90; Clarisse Do Nascimento Oliveira, R\$ 4.143,55; Cleidiane Maria Dos Santos, R\$ 3.842,77; Crislane Da Silva Santos, R\$ 3.719,70; Cristhian Gabriel Gomes Rodrigues, R\$ 3.790,17; Dalton Vinicius Lopes Dos Santos, R\$ 1.636,80; Damazia Rodrigues Dos Santos, R\$ 2.385,52; Daniela Evelyn Da Silva, R\$ 5.677,27; Denise Araujo Da Silva Moura, R\$ 4.635,42; Dulcilene Gregorio Da Silva, R\$ 3.670,17; Edina Ramos, R\$ 8.274,29; Edineia Diva De Pinho, R\$ 6.259,69; Edja Maria De Oliveira Da Silva, R\$ 2.751,27; Elaine Almeida De Jesus, R\$ 4.143,55; Eliane Terezinha Silva De Lucena, R\$ 4.670,38; Emilly Eloa Cavalcante Barbosa, R\$ 2.049,40; Erica Da Silva Gonzaga, R\$ 5.961,89; Everton Jeferson Da Silva Santos, R\$ 1.161,38; Felipe De Oliveira Rodrigues, R\$ 2.044,08; Felipe Machado Da Silva, R\$ 1.161,38; Fernanda Da Silva Oliveira, R\$ 7.710,32; Fernanda Carla Oliveira Lopes, R\$ 2.385,52; Filipe Emiliano Santos De Lima, R\$ 1.161,38; Francineide Oliveira Lopes, R\$ 3.947,67; Francisca Paula Lima Rocha, R\$ 4.945,77; Gabrielly Maciel Calixto, R\$ 1.913,57; Geciene Dos Santos Galdino, R\$ 2.982,20; Genilson Cordeiro Da Silva, R\$ 7.142,17; Genilza Felipe Da Silva, R\$ 7.410,89; Girleide Da Silva Santos, R\$ 4.762,90; Ivanessa Oliveira Nunes, R\$ 3.790,17; Jaciane Maria Dos Santos Silva, R\$ 4.202,20; Jackeline Da Silva Santos, R\$ 4.475,33; Jaiane Leite Rodrigues, R\$ 4.996,97; Jediane Da Conceição, R\$ 5.677,27; Jessilene Braga Filho, R\$ 5.798,76; Joao Guilherme Dos Santos Silva, R\$ 3.790,17; Joelma Galvão Da Silva, R\$ 6.321,55; Jose Fábio Dos Santos, R\$ 4.846,50; Jose Jailson Silva Do Nascimento, R\$ 5.933,91; Jose Jair Pereira Dos Santos, R\$ 3.688,57; Joseilda Da Silva Mendonca, R\$ 4.813,95;

Josielia Maria Da Silva, R\$ 7.103,80; Josue Martins De Souza, R\$ 5.971,75; Junara Do Nascimento Silva, R\$ 5.490,27; Kaique Gomes Da Silva Barboza, R\$ 2.592,74; Kauanne Barreto De Almeida, R\$ 3.117,02; Kayky Bruno De Almeida Silva, R\$ 2.215,17; Keliane Pereira Da Silva, R\$ 2.751,27; Kellen Tatiane Da Silva, R\$ 2.568,40; Klicya Gonçalves, R\$ 5.311,52; Lairton De Andrade Silva, R\$ 3.934,07; Luana Maria Santos Da Silva, R\$ 7.429,97; Luis Fabiano Schroeder Bracelar, R\$ 1.976,38; Luis Felipe Pereira Feitosa, R\$ 4.976,95; Luis Fernando Dos Santos Coelho, R\$ 1.161,38; Manoel De Matos Gomes, R\$ 7.769,66; Manoela Dos Santos, R\$ 5.128,65; Marcelo Da Silva Borges, R\$ 7.698,69; Marcos Jose Da Silva, R\$ 11.693,89; Maria Cicera Dos Santos, R\$ 4.577,67; Maria Clara Preste Batista, R\$ 3.790,17; Maria De Jesus Pereira De Sousa, R\$ 3.411,85; Maria Francisca Pereira Lima, R\$ 4.208,77; Maria Helena Da Conceicao Souza, R\$ 5.450,35; Maria Ivanilde Silva Nascimento, R\$ 11.459,38; Maria Jose Pereira De Souza, R\$ 3.526,80; Maria Luciene Simao Dos Santos, R\$ 4.613,65; Maria Luiza Rodrigues, R\$ 3.117,02; Maria Rafaela Lopes Da Silva, R\$ 3.146,88; Maria Roberta De Oliveira Pereira, R\$ 4.105,17; Mariana Dos Santos, R\$ 5.311,52; Maysa Macena Dos Santos, R\$ 3.117,02; Mislana Da Silva Melo, R\$ 6.636,23; Naderly Silva Ferreira, R\$ 5.677,27; Nayane Andrade Brito, R\$ 4.214,27; Nayane Carneiro Moreira, R\$ 4.397,15; Neidiane Gomes Da Silva, R\$ 7.409,40; Noelma Cruz De Sousa, R\$ 8.297,96; Poliana Da Silva Ferreira, R\$ 3.840,77; Radija Da Silva Miranda, R\$ 7.698,69; Rafael Silva Dos Santos, R\$ 5.495,62; Raimunda Carvalho Do Nascimento, R\$ 2.359,07; Raquel Bessa Marques Suares, R\$ 4.031,67; Raquel Da Silva Santos, R\$ 4.813,95; Roberta Oliveira Da Silva, R\$ 7.410,89; Ronicleia Alves De Carvalho, R\$ 6.696,25; Rosiane Santana Silva, R\$ 7.698,69; Sandro Da Silva Vilauba, R\$ 3.957,29; Sheila Dos Santos Oliveira, R\$ 3.117,02; Stefani Caroline Da Cunha, R\$ 5.798,17; Tatiane Maria Da Silva, R\$ 2.568,40; Thalyson Guilherme De Lima, R\$ 8.004,80; Thauani Gomes Dos Reis, R\$ 4.945,77; Valdilene Santos Da Silva, R\$ 2.194,70; Valdira De Lima, R\$ 6.321,55; Vanessa Da Conceicao De Araujo, R\$ 4.214,27; Vinicius Gabriel Brito Matos, R\$ 2.687,67; Viviane Lima Da Silva, R\$ 4.327,67; Wellitanea Maria Da Silva, R\$ 3.568,66; Wesley Eduardo Venancio, R\$ 3.632,67; Zelia Pinto Da Silva, R\$ 6.854,37. Total Da Classe I: R\$ 639.141,00. Credores Da Classe III - (Credor, Valor Do Crédito): Abatedouro Serrano M A Ltda, R\$ 976.688,03; Abatedouro Serrano M A Ltda, R\$ 989.979,34; Adm Do Brasil, R\$ 44.123,95; Agile Comercio De Alimentos Ltda, R\$ 23.217,80; Alcast Do Brasil S/A Filial Araucaria Pr, R\$ 5.418,05; Alimentos Masson Ltda, R\$ 68.695,69; Alumínio Ramos Ind Com Ltda, R\$ 4.265,41; Banco Bradesco S.A., R\$ 860.000,00; Banco Cooperativo Sicoob S.A. - Banco Sicoob, R\$ 1.700.000,00; Banco Do Brasil S.A., R\$ 2.474.824,95; Banco Do Brasil S.A., R\$ 257.000,00; Banco Do Brasil S.A., R\$ 1.500.000,00; Banco Do Brasil S.A., R\$ 1.500.000,00; Banco Do Brasil S.A., R\$ 18.032,00; Banco Do Brasil S.A., R\$ 349.998,35; Banco Do Brasil S.A., R\$ 15.000,00; Banco Santander (Brasil) S.A., R\$ 124.461,01; Banco Santander (Brasil) S.A., R\$ 63.008,94; Banco Santander (Brasil) S.A., R\$ 83.791,76; Biopol Embalagens Ltda, R\$ 1.258,86; Brasilux Ind Com Importacao E Exportacao, R\$ 2.162,36; Brf S.A, R\$ 70.345,12; Bsc Hortifrutli Ltda, R\$ 26.916,00; Café Brasileiro Alimentos Ltda, R\$ 19.241,03; Caixa Econômica Federal, R\$ 100.000,00; Caixa Econômica Federal, R\$ 100.000,00; Caixa Econômica Federal, R\$ 50.000,00; Campilar Da Amazonia Ind E Com De Alimentos, R\$ 6.884,06; Cantagallo Produtos Alimenticios Ltda, R\$ 2.607,12; Centro Oeste Distribuidora Prod Alimenticios, R\$ 17.199,61; Cervejaria Petropolis Centro Oeste Ltda, R\$ 9.424,25; Chefe Bona Alimentos Ltda, R\$ 5.046,00; Claudio Roberto Alfredo, R\$ 1.300.000,00; Claumar Alimentos Ltda, R\$ 21.273,15; Comercial Agricola Magaretto Ltda, R\$ 2.235,00; Comercio Giro Certo Ltda, R\$ 25.121,50; Connect Informacoes E Tecnologia S.A, R\$ 4.310,77; Cooperativa De Crédito De Livre Admissão Do Centro Norte Do Estado De Mato Grosso E Mato Grosso Do Sul - Sicoob União Mt/Ms, R\$ 365.683,65; Cooperativa De Crédito De Livre Admissão Do Centro Norte Do Estado De Mato Grosso E Mato Grosso Do Sul - Sicoob União Mt/Ms, R\$ 50.250,00; Cooperativa De Crédito E Investimentos Do Sudoeste Da Amazonia Ltda. - Sicoob Credisul, R\$ 753.945,39; Cooperativa De Crédito E Investimentos Do Sudoeste Da Amazonia Ltda. - Sicoob Credisul, R\$ 422.331,11; Cooperativa De Crédito E Investimentos Do Sudoeste Da Amazonia Ltda. - Sicoob Credisul, R\$ 524.582,32; Cooperativa De Crédito E Investimentos Do Sudoeste Da Amazonia Ltda. - Sicoob Credisul, R\$ 1.141.298,39;

Cooperativa De Crédito E Investimentos Do Sudoeste Da Amazonia Ltda. - Sicoob Credisul, R\$ 500.000,00; Cooperativa De Crédito E Investimentos Do Sudoeste Da Amazonia Ltda. - Sicoob Credisul, R\$ 1.069.904,61; Cooperativa De Crédito E Investimentos Do Sudoeste Da Amazonia Ltda. - Sicoob Credisul, R\$ 895.246,46; Cooperativa De Crédito E Investimentos Do Sudoeste Da Amazonia Ltda. - Sicoob Credisul, R\$ 241.962,85; Cooperativa De Crédito E Investimentos Do Sudoeste Da Amazonia Ltda. - Sicoob Credisul, R\$ 65.840,00; Cooperativa De Crédito E Investimentos Do Sudoeste Da Amazonia Ltda. - Sicoob Credisul, R\$ 200.000,00; Cooperativa De Crédito E Investimentos Do Sudoeste Da Amazonia Ltda. - Sicoob Credisul, R\$ 300.000,00; Cooperativa De Crédito E Investimentos Do Sudoeste Da Amazonia Ltda. - Sicoob Credisul, R\$ 524.858,60; Cooperativa De Crédito Poupança E Investimento Do Sudoeste Mtpa - Sicredi Sudoeste Mtpa, R\$ 350.000,00; Cooperativa De Crédito Poupança E Investimento Do Sudoeste Mtpa - Sicredi Sudoeste Mtpa, R\$ 300.000,00; Cooperativa De Crédito Poupança E Investimento Do Sudoeste Mtpa - Sicredi Sudoeste Mtpa, R\$ 49.981,18; Cooperativa De Crédito Poupança E Investimento Do Sudoeste Mtpa - Sicredi Sudoeste Mtpa, R\$ 11.960,00; Cooperativa De Crédito Poupança E Investimento Do Sudoeste Mtpa - Sicredi Sudoeste Mtpa, R\$ 70.000,00; Cooperativa De Crédito Poupança E Investimento Do Sudoeste Mtpa - Sicredi Sudoeste Mtpa, R\$ 12.000,00; D A A B Comercio Atacadista Ltda, R\$ 31.620,00; Frigelar Comercio E Industria Ltda, R\$ 3.606,44; Frigorifico Nutribras S.A., R\$ 193.370,08; Gilso Raimundo De Oliveira, R\$ 10.117,98; Granfish Pescados Ltda, R\$ 120.335,10; Gsa Gama Sucos E Alimentos Ltda, R\$ 16.283,20; H2 Forestieri Casa Da Racao Ltda, R\$ 16.889,88; Industria E Comercio De Prod De Limpeza Girando Sol Ltda, R\$ 21.403,90; Industrial E Comercial Almeida Ltda, R\$ 169.746,39; Inmetro Imaq Mt Inst Metr Qual Mt, R\$ 5.141,09; Inovatech Network S.A, R\$ 24.435,88; Itamar Jose Perondi Me, R\$ 5.173,98; J G Melo Comercio De Embalagens Me, R\$ 19.638,11; J K Embalagens Ltda Me, R\$ 2.723,90; Jacir Bariviera E Outros, R\$ 62.992,53; Jbs S.A 02916265018530, R\$ 131.378,86; Kaefer Agro Industrial Ltda, R\$ 85.096,46; Laticínios Casterleite Ltda, R\$ 86.927,11; Leonora Comercio Internacional Ltda, R\$ 2.334,69; Lucia De Fatima Chaves Maldonado Epp, R\$ 3.841,48; Luiz Ricardo Bernardi Brum, R\$ 1.800.000,00; Maringa Comercio E Representações Ltda, R\$ 2.073,60; Martins Com Serv Distr S.A, R\$ 6.998,65; Martins Martins Neto Ltda, R\$ 280.154,08; Mika Da Amazonia Alimentos Ltda, R\$ 38.019,31; Mili S.A, R\$ 17.705,86; Nestle Brasil Ltda, R\$ 6.226,43; Norsa Refrigerantes S.A, R\$ 170.721,65; Norte Sul Sementes Ltda, R\$ 3.803,92; Osair Batista Dias Me, R\$ 11.530,00; Pado S.A Industria Com E Importadora, R\$ 2.918,46; Pantanal Bebidas Tga Eireli, R\$ 6.780,00; Pitrobon E Cia Ltda, R\$ 1.415,62; Potencial Vendas I, R\$ 2.200,00; Prado Distribuidora De Alimentos Ltda, R\$ 9.508,00; Predilecta Alimentos Ltda, R\$ 5.125,15; Procafe Com E Ind De Produtos Alimenticios Ltda, R\$ 17.293,22; Recol Distribuição E Comercio Ltda, R\$ 2.778,67; Renato Antonio Ferreira, R\$ 1.500.000,00; Rrs Distribuidora De Bebidas Ltda, R\$ 20.090,80; São Salvador Alimentos S.A, R\$ 9.791,22; Sb Industria E Comercio De Alimentos Ltda, R\$ 4.912,09; Selva Servicos Terceirizados Ltda, R\$ 83.380,00; Stock Atacado Calçados E Confecções Ltda, R\$ 4.153,80; Triunfante Brasil Distribuidora De Alimentos S. A, R\$ 12.430,07; Triunfante Matogrossense Alimentos Ltda, R\$ 10.168,44; Unimed Vale Do Sepotuba, R\$ 31.417,29; Urbano Agroindustrial Ltda, R\$ 9.692,20 Total Da Classe III: R\$ 25.756.720,26. Credores Da Classe IV - (Credor, Valor Do Crédito): A J De Moraes Ltda, R\$ 1.040,00; Brazil Mix Alimentos Ltda, R\$ 3.064,89; Brs Vendas Ltda, R\$ 5.100,00; Brs Vendas Ltda 5865828000100, R\$ 38.710,00; Citrus Boitanga Comercio De Frutas Ltda, R\$ 1.350,00; Clovis Alves Embalagens Me, R\$ 58.481,88; Distribuidora Armazem Eireli, R\$ 6.316,50; Distribuidora De Bebidas Maraja Ltda, R\$ 3.590,50; E C Nunes Distribuidora De Produtos Alimenticios, R\$ 4.100,83; E. V. Comercio Alimentos E Sucatas Ltda, R\$ 21.168,60; Edivaldo Eremita Me, R\$ 17.211,96; Equipamentos Alvares Ltda, R\$ 3.520,00; Espora De Ferro Com De Prod Alimenticios, R\$ 3.336,00; Fm Embalagens Ltda, R\$ 48.100,68; Forestieri Agroveterinaria Ltda Me, R\$ 22.199,70; Forestieri Agroveterinaria Ltda Me, R\$ 22.199,70; G W Comercio De Frutas Ltda, R\$ 37.726,60; G. Fredson Silva Ltda, R\$ 11.104,00; H2 Forestieri Casa Da Ração Ltda, R\$ 16.889,88; Ipe Tangara Comercio De Carvao Eireli, R\$ 12.880,00; Lais Da Silva Forestieri E Cia Ltda, R\$ 16.039,98; Lais Da Silva Forestieri E Cia

Ltda, R\$ 16.039,98; M. H. Da Silva Moreira Ltda, R\$ 31.983,49; Maxpel Comercio E Importação Suprimentos, R\$ 11.157,17; Metalurgica São Matheus Ltda Epp, R\$ 9.499,99; Monteiro Bob Etiq Ltda, R\$ 4.403,34; N Bove C Leal E Silva, R\$ 55.961,54; Nobara Industria E Comercio De Nutricao Animal Ltda, R\$ 7.556,06; Rimaze Comercio E Industria De Refrigeradores Ltda, R\$ 5.665,05; Rupeho Distribuidora De Alimentos Ltda, R\$ 4.473,80; S.A. Pereira Da Silva Ltda, R\$ 16.550,00; Sabor E Saude Prod Naturais E Diet Ltda, R\$ 1.732,48; Sborchia Industria E Comercio De Papeis, R\$ 1.595,35; Seletto Comercio De Papeis Ltda, R\$ 1.285,45; Sm Distribuidora Hortifrui Ltda, R\$ 61.785,00; Super Mendes Dist Prod Para Hig Prof Ltda Me, R\$ 4.066,00; Uniao Distribuidora E Representacao Ltda, R\$ 5.811,78; Vania Furtado Fiorini, R\$ 10.212,50; Vezentin E Koch Ltda, R\$ 9.935,14; Viquimica Barra Ind E Com De Produtos De Limpeza Ltda, R\$ 10.964,75. Total Da Classe IV: R\$ 624.810,57. Total Créditos Concursais: R\$ 27.020.671,83. Créditos Extraconcursais - (Credor, Valor Do Crédito): Banco Rci Brasil S A, R\$ 80.051,68; Cooperativa De Crédito De Livre Admissão Do Centro Norte Do Estado De Mato Grosso E Mato Grosso Do Sul - Sicoob União Mt/Ms, R\$ 6.650.780,83; Procuradoria-Geral Da Fazenda Nacional, R\$ 1.086.163,68; Secretaria De Estado De Fazenda De Mato Grosso, R\$ 120.623,88. Total Créditos Extraconcursais: R\$ 7.937.620,07.

Despacho/decisão: "Trata-se de pedido de recuperação judicial formulado por LÍDER CASA DE CARNES E SUPERMERCADOS LTDA., (...) ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 52 da Lei nº 11.101/2005, DECIDO: 1. DEFIRO o processamento da recuperação judicial de LÍDER CASA DE CARNES E SUPERMERCADOS LTDA. 2. NOMEIO como administrador judicial a pessoa jurídica CARDOSO E CARDOSO ADVOGADOS, CNPJ 12.519.883/0001-20, endereço profissional: Rua dos Barus, nº. 368, Condomínio Alphaville Jardim Itália, Cuiabá/MT, CEP 78061-304, endereço eletrônico: contato@cardosoecardoso.com.br, telefone: (65) 3623-2529 / (65) 98427-2529; que deverá ser intimado, por qualquer meio, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para assinar o respectivo termo de compromisso; 2.1. O nomeado deverá remeter o termo de compromisso devidamente assinado para o e-mail da Secretaria Judicial: cba.1civeledital@tjmt.jus.br, no prazo retro, sob pena de destituição, devendo na sequência a secretaria judicial promover a juntada do respectivo termo assinado aos autos. 3. Com fundamento na capacidade de pagamento do devedor, e considerando o grau de complexidade do trabalho a ser desenvolvido, FIXO a remuneração do Administrador Judicial em 2,7% do valor total dos créditos arrolados; 3.1. Ressalta-se que a importância ora arbitrada, deverá ser paga pela parte autora diretamente ao Administrador Judicial, mediante conta corrente ser informada nos autos, em 36 (trinta e seis) parcelas mensais, iguais e consecutivas, levando-se em conta o prazo médio previsto para o encerramento da presente recuperação judicial; 4. DETERMINO A SUSPENSÃO de todas as ações e execuções em face da requerente, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do art. 6º da Lei n. 11.101/2005, ressalvadas as exceções previstas nos §§ 1º e 2º do mesmo dispositivo legal; 5. DETERMINO a dispensa da apresentação de certidões negativas para que a requerente possa continuar exercendo regularmente suas atividades, conforme previsto no art. 52, inciso II, da Lei n. 11.101/2005; 6. DETERMINO a proibição de qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens dos devedores, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial ou à falência nos termos da Lei nº 11.101/2005, bem como fixo multa diária de R\$ 5.000,00 (cinco reais) que será aplicada ao credor que incidir em descumprimento da presente decisão. 7. DECLARO que os bens descritos no ID. 199147609 revestem-se de inegável essencialidade para a continuidade das atividades empresariais desenvolvidas pelo devedor, razão pela qual fica vedado, durante todo o período de blindagem legal previsto no art. 6º, § 4º, da Lei nº 11.101/2005, o arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre estes bens. 8. EXPEÇA-SE o edital, nos termos do art. 52, §1º, da Lei 11.101/05, com prazo de 15 dias para habilitações ou divergências que deverão ser apresentadas diretamente à Administração Judicial (art. 7º, §1º), por meio de endereço eletrônico a ser criado especificamente para esse fim, e que deverá constar do edital. 8.1. Deverá a parte devedora ser intimada para, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, encaminhar para o e-mail da Secretaria

do Juízo (cba.1civeledital@tjmt.jus.br.), a relação de credores, nos termos do artigo 41 da Lei n. 11.101/05, em meio eletrônico (formato word), sob pena de revogação da presente decisão, viabilizando a complementação da minuta com os termos desta decisão. 8.2. Em seguida, deverá a parte devedora comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, a publicação do referido Edital no Diário Oficial Eletrônico, devendo ainda ser divulgado no endereço eletrônico a ser criado pelo Administrador Judicial, também sob pena de revogação. 9. DETERMINO que a empresa devedora apresente diretamente à Administração Judicial, enquanto perdurar a recuperação judicial, contas demonstrativas mensais, até o dia 20 do mês seguinte, sob pena de destituição de seus administradores (LRF - art. 52, IV), devendo ainda, entregar à Administração Judicial todos os documentos por ela solicitados, assim como comprovantes de recolhimento de tributos e encargos sociais e demais verbas trabalhistas. Também deverá utilizar a expressão "Em Recuperação Judicial" em todos os documentos que for signatário. (LRF - art. 69, caput). 10. COMUNIQUE-SE ao Registro Público de Empresas e à Secretaria Especial da Receita Federal a anotação da recuperação judicial nos registros correspondentes (LRF - Art. 69, §único, com redação dada pela Lei n.º 14.112/2020). 11. A Administração Judicial deverá manter endereço eletrônico na internet, com informações atualizadas sobre o processo, com a opção de consulta às peças principais (LRF - art. 22, II, "k") devendo ainda manter endereço eletrônico específico para o recebimento de pedidos de habilitações ou a apresentação de divergências, ambos em âmbito administrativo, com modelos que poderão ser utilizados pelos credores. 12. Deverá, ainda, o Administrador Judicial providenciar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, as respostas aos ofícios e às solicitações enviadas por outros juízos e órgãos públicos, sem necessidade de prévia deliberação do juízo (art. 22, II, "m" - incluído pela Lei 14.112/2020). 13. DETERMINO a intimação do Ministério Público e das Fazendas Públicas em todos os âmbitos de atuação da requerente para ciência do presente feito; 14. DETERMINO a apresentação, pela parte autora, de plano de recuperação judicial no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de convalidação em falência, conforme art. 53 da Lei nº 11.101/2005. 15. DETERMINO a retirada do sigilo do presente processo, com o cadastramento da administradora judicial, devendo ser mantido o sigilo apenas das documentações atinentes aos bens particulares dos sócios e/ou administradores da devedora. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Cuiabá-MT, data registrada no sistema. MARCIO APARECIDO GUEDES. Juiz de Direito." **Advertências:** Os credores terão o prazo de 15(quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeada como administradora judicial CARDOSO E CARDOSO ADVOGADOS, CNPJ 12.519.883/0001-20, endereço profissional: Rua dos Barus, nº. 368, Condomínio Alphaville Jardim Itália, Cuiabá/MT, CEP 78061-304, endereço eletrônico: contato@cardosoecardoso.com.br, telefone: (65) 3623-2529 / (65) 98427-2529, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes à recuperanda.E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Fernandes Alencastro - Técnica judiciária, digitei. **Cuiabá, 4 de agosto de 2025. Edmar Delgado Magalhães Gestor Judiciário**

Protocolo 1720734

FPR AGRÍCOLA LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.918.755/0001-96, torna público que requereu junto a SAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Nova Mutum - MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a implantação de armazém de grãos, localizado na Faz. Papagaio no município de Nova Mutum - MT, na Latitude: 13°37'02.49"S e Longitude: 55°38'24.76"O.

Protocolo 1720738

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

EXTRATO

3º ADITIVO AO PROTOCOLO DE RECIPROCIDADE 1/2021

CIA 0035725-38.2021.8.11.0000

COOPERANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

COOPERADOS: NÚCLEO PERMANENTE DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

NÚCLEO GESTOR DA JUSTIÇA RESTAURATIVA

COORDENADORIA ESTADUAL DA MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR.

GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO E SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO.

OBJETO: alterar, em parte, a Cláusula Sétima (Da Vigência) do Termo originalmente firmado entre as partes.

VIGÊNCIA: alterar, em parte, a Cláusula Sétima, prorrogando o prazo de vigência do Termo de Protocolo de Reciprocidade por mais 24 (vinte e quatro) meses, para o período de 02/08/2025 a 01/08/2027.

Cuiabá-MT, 05 de agosto de 2025.

-assinado digitalmente-

Ivone Regina Maca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1720502

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 91/2025 - CIA 0051609-68.2025.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: SUPERAR COMÉRCIO DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

CNPJ: 42.953.946/0001-12

OBJETO: "Contratação de empresa para aquisição de CONDICIONADORES DE AR COM INSTALAÇÃO, para atendimento às demandas do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, suas Comarcas e Juizados Especiais já existentes, bem como das unidades administrativas e judiciárias que venham a ser inauguradas no período de 2024/2025".

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP".

DO PREÇO: "O valor total da contratação é de R\$ 500.775,00 (quinhentos mil setecentos e setenta e cinco reais)".

Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2025.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1720714

EDITAIS

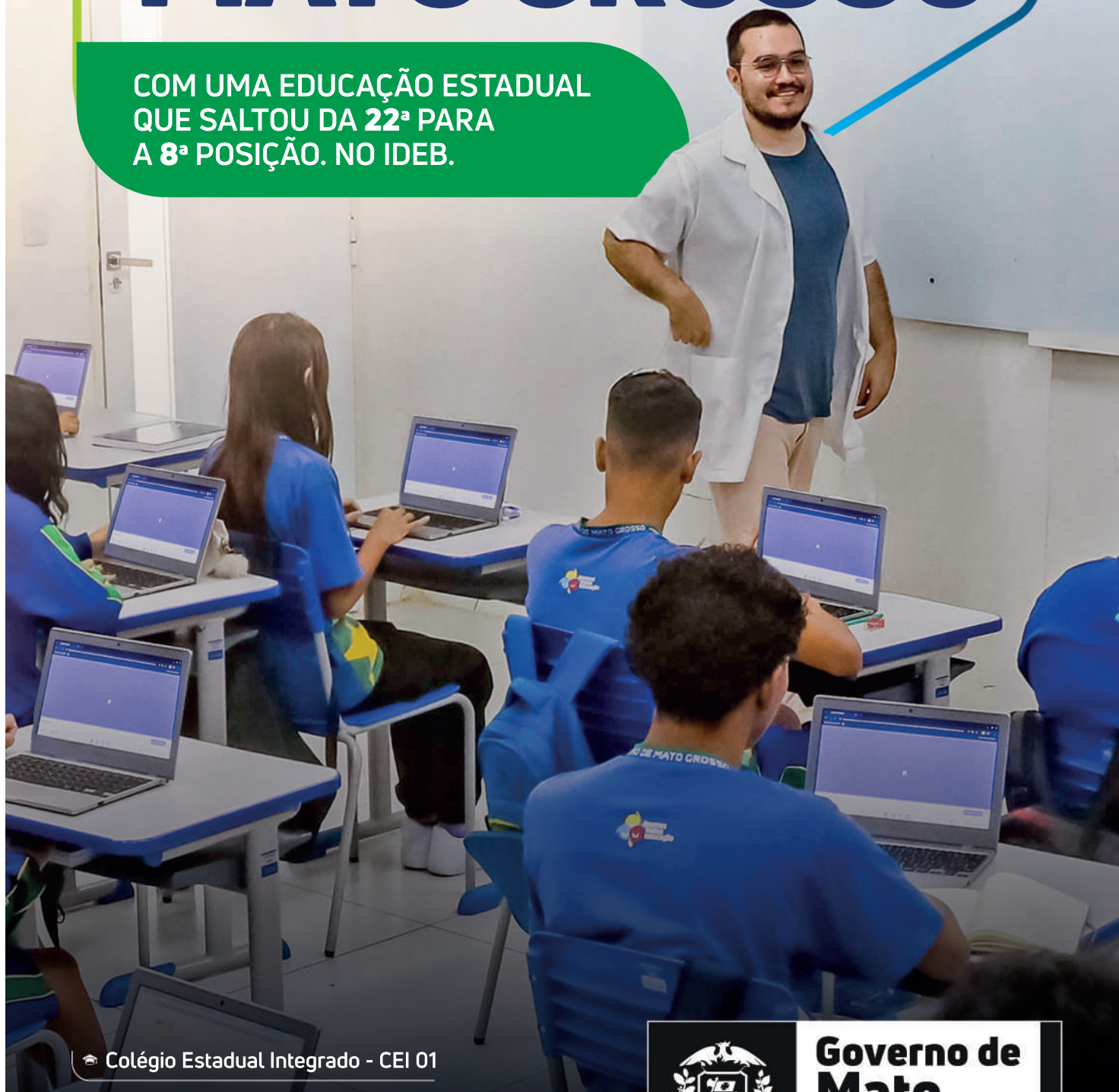
PODER JUDICIÁRIO DE MATO GROSSO COMARCA DE RONDONÓPOLIS VARA REGIONALIZADA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CREDORES ATUALIZADA DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL AUTOS Nº. 1021164-12.2023.8.11.0003 - Processo Judicial Eletrônico - PJE ESPÉCIE: Recuperação Judicial POLO ATIVO: VOLME ALVES FELIX - CNPJ: 51.188.327/0002-50, JOSE CLEBION FELIX LTDA - CNPJ: 51.356.635/0001-67, VOLME ALVES FELIX - CPF: 445.797.566-49, JOSE CLEBION FELIX - CPF: 082.917.658-63 ADVOGADO DOS AUTORES: ANTONIO FRANGE JUNIOR, OAB-MT

6.218 ADMINISTRADOR JUDICIAL: FRANCO & DALIA ADVOGADOS & ASSOCIADOS, CNPJ: 29.058.664/0001-93, Representada pelo Dr. Samuel Franco Dalia Neto, OAB MT6275, CPF: 689.294.041-20, COM ENDEREÇO PROFISSIONAL na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, número 917, Edifício Eldorado Executive Center, sala 502, CEP 78008-000, Cuiabá/MT, telefones: (65) 3321-8708, (65) 3322-6536, celular 65-999749882, e-mail samuelfdaliant@gmail.com NOTIFICADOS, INTIMADOS: CREDORES, TERCEIROS E INTERESSADOS. Finalidade: FAZER SABER aos que do presente edital tomarem conhecimento que foi apresentada e recebida por este juízo, através de decisão proferida no dia 03/04/2025, id. 189455867, a LISTA DE CREDORES ATUALIZADA PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL apresentada neste juízo, no ID. 189061417 - 1º/04/2025, na forma do Art. 7º, §2º, da Lei 11.101/2005, cujo prazo para impugnação é de 10 (dez) dias. RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL TRABALHISTA (CLASSE I): CLAUDIO BATISTA PACHECO 195,000.00 TRABALHISTA DIONE SILVA DE OLIVEIRA 26,000.00 TRABALHISTA JOSE PETRONILIO DA SILVA 26,000.00 TRABALHISTA MARCIO LUIZ STACHELSKI 52,500.00 TRABALHISTA TOTAL 299,500.00 GARANTIA REAL (CLASSE II): BANCO DO BRASIL S/A R\$ 17.040.371,53 CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$ 2.035.244,26 CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$ 1.984.202,18 CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$ 1.225.997,46 CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$ 830.599,69 CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$ 274.636,93 CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$ 1.055.228,39 TOTAL 24.446.280,44 QUIROGRAFÁRIO (CLASSE III): BB ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CRÉDITO R\$ 130.000,01 BOA SAFRA SERVICOS AGRICOLA LTDA R\$ 334.800,00 BODIPASA BOMBAS DIESEL PAULISTA LTDA R\$ 7.500,00 C.D. CARDOZO BOTURA R\$ 25.640,00 COMPANHIA NITRO QUIMICA BRASILEIRA R\$ 79.310,00 COMPANHIA NITRO QUIMICA BRASILEIRA R\$ 15.954,30 CONSTRUMAX MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA R\$ 31.790,13 COOPERATIVA SICREDI CERRADO GO R\$ 357.000,00 ICL AMERICA DO SUL S.A. R\$ 24.305,00 BANCO DO BRASIL S/A R\$ 1.800.075,05 AGRICOLA UNIAO R\$ 320.000,00 ALTAMIR BASILIO ROCHA JUNIOR R\$ 178.000,00 ARAGUAIA S.A. R\$ 1.850.000,00 ATTO AGRICOLA LTDA R\$ 150.000,00 BALLAGRO AGRO TECNOLOGIA LTDA R\$ 48.600,00 BANCO BRADESCO S/A R\$ 4.521,50 CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$ 325.000,00 CARPAL TRATORES LTDA R\$ 100.000,00 CASA DO ADUBO S.A R\$ 241.727,39 RECH AGRICOLA S/A R\$ 21.962,60 SEMENTES GOIAS LTDA R\$ 36.440,00 SOTRAN S/A LOGISTICA E TRANSPORTE R\$ 10.000,00 SPACO AGRICOLA LTDA R\$ 160.000,00 TERRAM SOLUCOES INTEGRADAS S/S R\$ 54.000,00 VAMOS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S.A R\$ 6.372,00 DUQUIMA AGRONEGÓCIOS LTDA R\$ 247.556,44 FUNDO DE INVESTIMENTO NUTRIEN I R\$ 324.247,18 MAQNELSON AGRICOLA LTDA R\$ 6.085,55 FERTILIZANTES TOCANTINS S.A R\$ 76.124,40 CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA R\$ 816.473,91 VERDE FERTILIZANTES LTDA R\$ 530.065,08 TOTAL: 8.313.550,54 ME E EPP (CLASSE IV): LB SERVICOS & TRANSPORTES LTDA 95,000.00 ME/ EPP TOTAL 95,000.00 TOTAL GERAL R\$ 33.154.330,98 ADVERTÊNCIAS: FICAM TODOS ADVERTIDOS DO PRAZO LEGAL DE 10 (DEZ) DIAS, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTE, PARA, QUERENDO, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO JUDICIAL EM FACE DA RELAÇÃO DE CREDORES, INCIDENTALMENTE AO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, NOS TERMOS DO ART. 8º E SEGUINTE DA LEI 11.101/2005. A documentação que fundamentou a elaboração da aludida relação encontra-se à disposição dos credores, recuperandos e do Ministério Público, perante o Administrador Judicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será publicado na forma da Lei. Rondonópolis - MT, 04 de agosto de 2025. Thais Muti de Oliveira/ Gestora Judiciária

Protocolo 1720274

ORGULHO DO NOSSO MATO GROSSO

COM UMA EDUCAÇÃO ESTADUAL
QUE SALTOU DA 22ª PARA
A 8ª POSIÇÃO. NO IDEB.



🏠 Colégio Estadual Integrado - CEI 01



**Governo de
Mato
Grosso**

mt.gov.br        govmatogrosso



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".